SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 04 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3507

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0373/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0373/2023

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **JAQUELINE CABRAL PEREIRA PRADO OLIVEIRA**, CNPJ/CPF: **37.045.238/0001-43**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-04-02-00**, com descrição **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, área útil 78 m2, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida José Selim de Sales, nº 93 no Bairro Bethânia no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°28'22,08"S e Longitude 42°32'59,16"W, conforme processo administrativo nº 01912/01913/01984/01985/2022, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0373/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 28/04/2026**.**

Ipatinga, MG, 28 de abril de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO

PROCESSO N°: 01912/01913/01984/01985/2022.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DA CONDICIONANTE

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01912/01913/01984/01985/2022, fica o empreendedor condicionado em apresentar certificação de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01912/01913/01984/01985/2022, fica o empreendedor condicionado em apresentar o Auto de vistoria do corpo de bombeiros – AVCB definitivo, em substituição ao provisório nº MGL2001346351 que foi apresentado, em um prazo de 12 (meses) a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:2A69F2D6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0372/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0372/2023

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **JOHNCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, CNPJ/CPF: **39.444.073/0001-08**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-04-02-00**, com descrição **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, área útil 200 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Tupinambás, nº 240 no Bairro Iguaçu no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°28'36"S e Longitude

42°32’52,8”O, conforme processo administrativo nº 01906/01907/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0372/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 27/04/2026**.**

Ipatinga, MG, 27 de abril de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO

PROCESSO N°: 01906/01907/2022/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DA CONDICIONANTE

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01906/01907/2022/CIMVA, fica o empreendedor condicionado em apresentar certificação de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:ABE4B2FE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0370/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0370/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede **a TORRES TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, CNPJ/CPF: **31.893.939/0001-56**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-06-03-00**, com descrição **TRATAMENTO DE DADOS, HOSPEDAGEM NA INTERNET, CABOS TELEFÔNICOS INCLUSIVE FIBRA ÓPTICA, MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA, E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS, BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMO IMPLANTAÇÃO DE REDES, LINHAS E TORRES DE TRANSMISSÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL**, área útil 741,77 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Gerasa, nº 971 no Bairro Canaã no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27’09”S e Longitude 42°33’11”W, conforme processo administrativo nº 01357/01358/01404/2022/059/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0370/2023
[ ] Com Condicionante. [X] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 27/04/2026**.**

Ipatinga, MG, 27 de abril de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora Do DEMAM

VERSO

PROCESSO N°: 1357/1358/1404/2022/059/2023/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Atividade secundária: S-04-09-00 com descrição de **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS INCLUINDO OS MECÂNICOS EM GERAL,** área útil 741,77 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Gerasa, nº 971 no Bairro Canaã no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27’09”S e Longitude 42°33’11”W, conforme processo administrativo nº 01357/01358/01404/2022/059/2023/CIMVA.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:C4994655

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0369/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0369/2023

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **ANG EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF: **18.330.373/0001-96**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-01-01-00**, com descrição **COMERCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM OU SEM DEPÓSITO**, área útil 343,40 m2, potencial poluidor geral P, classe 2, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Macapá, nº 130 no Bairro Veneza no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas

geográficas Latitude 19°28'11"S e Longitude 42°31'46"W, conforme processo administrativo nº 01464/01463/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0369/2023
[ ] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 26/04/2026**.**

Ipatinga, MG, 26 de abril de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO

PROCESSO N°: 01464/01463/2022/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:280BDA27

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO 1º E 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022

Processo: 87/2022 - Objeto: Endosso de inclusão de veículo. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00 CONTRATADAS: GENTE SEGURADORA SA – CNPJ:90.180.605/0001-02.
Valor 1º aditivo: R$3.791,72 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). Assinatura: 28/02/2023. Vigência: 28/02/2023 a 9/10/2023.
Valor 2º aditivo: R$ 4.254,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais). Assinatura: 27/04/2023. Vigência: 27/04/2023 a 9/10/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:BCF48CC9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - PORTARIA Nº 05 DE 28 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 05 de 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a delegação de competência do Diretor Executivo à Gerente Administrativa para os fins que especifica.

O **DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACROREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e,

Considerando a competência atribuída ao Diretor Executivo de *"movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, as contas bancárias e os recursos do CISTRI"* (inc. XI do art. 44 do Estatuto);

Considerando a competência atribuída ao Diretor Executivo de *"ordenar despesas e acompanhar as movimentações financeiras do consórcio, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, mediante controle do contrato de programa de rateio, para apuração do quantitativo de arrecadações mensais dos recursos financeiros."* (inc. XVIII do art. 44 do Regimento Interno);

Considerando que o Diretor Executivo estará de férias no período de 02/05/2023 a 31/05/2023;
Considerando o disposto no XXXI do art. 44 do Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada competência do Diretor Executivo à Gerente Administrativa, Elisandra Rosa Dias, observadas a legislação aplicável, o Estatuto, o Regimento Interno, e as normas em vigor, para praticar os seguintes atos:

a) Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, as contas bancárias e os recursos do CISTRI;
b) Ordenar despesas e acompanhar as movimentações financeiras do consórcio, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, mediante controle do contrato de programa de rateio, para apuração do quantitativo de arrecadações mensais dos recursos financeiros;
c) Praticar todos os demais atos de gestão necessários à administração do CISTRI.

Art. 2º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta portaria nos seus fundamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 28 de abril de 2023.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:704D0033

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 24/2023, DISPENSA Nº 20/2023 JEUNES CABRAL SILVA 41838157115

Objeto: Aquisição de dispositivo de armazenamento de dados SSD para computador comum. Vencedora: JEUNES CABRAL SILVA 41838157115. CNPJ: 34.347.541/0001-02. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 190,00 (cento e noventa reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 03 de maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:D80A2241

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – RESULTADO DA ATA DO PE: 04/2023

PROC. 20/2023, Objeto: registro de preços, visando a futura e eventual fornecimento parcelado de gases medicinais e cilindro.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.

CONTRATADA: White Martins Gases Industriais Ltda – CNPJ: 35.820.448/0039-09. Valor da recarga de gases medicinais: R$156.700,00 – Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024.
CONTRATADA: ALFAGAS LTDA – CNPJ: 24.030.552/0001-00. Valor dos cilindros R$ 42.100,00 – 24/03/2023 a 24/03/2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:0933BB94

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

Processo nº 23/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE EXTERNO E TRATAMENTO POR MEIO DE INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DO GRUPO B, D, E**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **MONTE SIAO SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.165.508/0001-82. Valor contratado: R$ 600,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 28/03/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B80B4813

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

Processo nº 23/2023– Modalidade: Dispensa de licitação Nº 19/2023. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: **MONTE SIAO SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.165.508/0001-82. Base Legal: na Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE EXTERNO E TRATAMENTO POR MEIO DE INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DO GRUPO B, D, E**. Valor contratado: R$ 600,00. *Vigência: 01/04/2023 a 31/12/2023.*

CLEIDIMAR ZANOTO PRESIDENTE.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:34B35B59

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

PROCESSO Nº 31/2023 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAR AS BASES DESCENTRALIZADAS. **CONTRATANTE**: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001-00, **CONTRATADAS: LOJA ELETRICA LTDA**, CNPJ/MF SOB Nº **17.155.342/0012-36**, Valor contratado: **R$36.614,00**. **COMERCIAL ELETRICA CIDADE LTDA**, CNPJ/MF SOB Nº **01.722.901/0001-50,** Valor contratado: **R$4.202,61**. **FERRAGISTA PEQUIS LTDA**, CNPJ/MF SOB Nº **28.806.977/0001-10,** Valor contratado: **R$151,60.** FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 72, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:97082854

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇAO HOSPITALAR, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO- AMVAP SAÚDE.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇAO HOSPITALAR, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO- AMVAP SAÚDE. AOS DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE TRÊS, NA SEDE DA AMVAP SAÚDE, LOCALIZADA NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG, ÀS 08:00 HORAS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR COORDENADA POR MIM, ENFERMEIRA RT CAMILLA MARTINS DE SOUSA, OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, MARIA DO CARMO NIZ MONTEIRO E EDURADA PAULA MARQUETE E ASSISTENTE ADMINISTRATIVA BRUNA LETICIA SILVA MARTINS, PARA REVISÃO DA PAUTA ANTERIOR, REVISÃO DE PROTOCOLOS.
FOI REVISADA A ATA ANTERIOR SEGUINDO SEM PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO, FOI REVISADO OS PROTOCOLOS DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BUSCA ATIVA DE PACIENTE COM QUEIXAS PÓS EXAMES, E APRESENTADO NOVO PROTOCOLO DE HIGIENE E DESINFECÇÃO DE ÁREAS.
PROGRAMA FOI AVALIADO COMO SATISFATÓRIO PELA EQUIPE, SEM NADA A SUGERIR OU ACRESCENTAR.
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 09:00. PARA CONSTAR A PRESENTE ATA FOI ELABORADA PELA SRA.CAMILLA MARTINS DE SOUSA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA DE ACORDO, SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES NA REUNIÃO. EU, CAMILLA MARTINS DE SOUSA, ENFERMEIRA RT DO CISTM, A SUBSCREVI E ASSINO COM A RUBRICA DO MEU USO_____.

UBERLÂNDIA, 14 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4DDCB8E7

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DA 14° REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

ATA DA 14° REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE. AOS DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS, NA SEDE DA AMVAP SAÚDE, ÀS 09:00 HORAS, LOCALIZADA NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG.
REUNIU-SE, A ENFERMEIRA CAMILLA MARTINS DE SOUSA, OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM MARIA DO CARMO NIZ MONTEIRO, EDUARDA PAULA MARQUETE E A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA BRUNA LETICIA SILVA MARTINS, O MÉDICO ANDRÉ SILVA ALFREDO PARA REVISÃO DA ATA ANTERIOR DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PACIENTE, REVISÃO DE PROTOCOLOS E APRESENTAR O NOVO MÉDICO NOMEADO PARA NÚCLEO.
O PROGRAMA CONTINUA SATISFATÓRIO, SEM NADA A ACRESCENTAR.

OS PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO DE QUEDA, IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E SEGURANÇA NA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS FORAM REVISADOS SEM ALTERAÇÃO E NADA A PROPOR.
O DR. ANDRÉ SILVA ALFREDO FICOU NOMEADO COMO NOVO MEMBRO DA NSP, SUBSTITUINDO O MÉDICO DR. WALMIR VILELA.
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 09:40. PARA CONSTAR, A PRESENTE ATA FOI ELABORADA PELA SRA. CAMILLA MARTINS DE SOUSA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA DE ACORDO, SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES NA REUNIÃO. EU, CAMILLA MARTINS DE SOUSA, ENFERMEIRA RT DO CISTM, A SUBSCREVI E A ASSINO COM A RUBRICA DO MEU USO_____.

UBERLÂNDIA, 14 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3BEDFB0B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023.

Extrato do Contrato nº 215/2023. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de vitrectomia. Valor total do contrato: R$4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023. Vigência: de 03/05/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 03 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES,
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:E0D2F744

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que foi alterada a data do certame, em razões de alterações do edital no **item 9.5.2**. Procedimento Licitatório 041/2023.Pregão Eletrônico nº 002/2023. Que será 18/05/2023 às 09:00 hs. Objeto: "***Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de LED já instaladas e acessórios, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CONSÓRCIO AMEG".*** O Edital retificado poderá ser retirado pelo site: ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 03 de maio de 2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:8B287698

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO N° 127 DE 02/05/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO JUAD (JUNIORES E ADOLESCENTES) DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** aos **membros do Ministério JUAD (Juniores e Adolescentes) de Arcos/MG,** pelas excelentes ações realizadas na cidade, contribuindo para que os jovens se tornem bons cidadãos e desenvolvam um caráter irrepreensível.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 02 de maio de 2023.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereadora

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 03 de maio de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:86BE6FF1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 33/2023
Inexigibilidade nº 08/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Realiza Cursos
Objeto: Contratação da empresa Realiza Cursos para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Renato Cardoso Lopes, no curso "Formação de agente de contratação" na cidade de São Lourenço/MG, nos dias 24 a 27 de abril de 2023.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Data: 02/05/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:CCA234E0

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 36/2023
Inexigibilidade nº 11/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Gênesis Capacitação em Gestão Pública
Objeto: Contratação da empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública para capacitação do vereador dessa Casa Legislativa, Laerte Cesário Mateus no curso "Fiscalização e planejamento orçamentário municipal (PPA, LDO E LOA) " na cidade de Belo Horizonte, nos dias 09 a 12 de maio de 2023.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Ademar Aureliano de Medeiros.
Data: 03/05/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:23993C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE LANCHE (TIPO COFFEE BREAK), ESTANDO COMPREENDIDOS A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, INDUSTRIALIZADOS E BEBIDAS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 21/2023
Nº da Dispensa: 21/2023
Início do envio de Propostas: 04/05/2023 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 11/05/2023 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 3 de maio de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:C678B29B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
DISPENSA ELETRONICA 008/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS (MG). DISPENSA ELETRONICA Nº 008 /2023. A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas torna público e leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo: Modalidade: **DISPENSA ELETRONICA nº 008 /2023 – Processo nº 010 /2023** Tipo: Menor Preço. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e inspeção das placas solares, quantidade de painéis; 19 painéis solares JNG, quantidade de manutenção e inspeção: 02 (duas), para a Câmara Municipal de Bela Vista"; conforme características dispostas no Termo de Referência e seus anexos. Obs.: O Termo de Referência e seus anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/mg/ e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Bela Vista de Minas, 03 de maio de 2023.

VANILDA APARECIDA BARROZO.
Agente de Contratação

Publicado por:
José Geraldo dos Reis
Código Identificador:15FC6419

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
EXTRATO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO: 002/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de administração pública, no âmbito legislativo Municipal, de representação assistência, assessoria ou defesa, orientações do ponto de vista jurídico sobre a nova Lei d licitações (Lei 14.133/2021). Contratante: **Câmara Municipal de Belo Oriente** - Contratada/valor: **Sena & Cabral Sociedade de Advogados –** CNPJ sob o nº 14.757.529/0001-69 **- R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil seiscentos reais)**

ÉRIKA REGIANE DE OLIVEIRA ALVES –
CPL.

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:F316F2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DA SESSÃO

REF. AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

Aos 20 (vinte) de março de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, por meio de seu Presidente, na pessoa do Sr. Diego Costa Madeira, e os membros nomeados na portaria de nº 033/2023. Após procedida avaliação para dispensa de licitação cujo objeto era: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gênero de alimentação e refrigerantes, conforme termo de referência e as concorrentes:

PANIFICADORA PARAÍSO LTDA - ME
JACY PINTO DE ALVARENGA - EPP
PANIFICADORA ROCHA E SILVA LTDA - ME
Aberta a sessão,verificou-se as certidões das empresas sendo que todas encontravam-se habilitadas. Passou-se consequentemente para etapa de julgamento, levando em consideração o menor preço por item, chegou-se então ao seguinte resultado: A pessoa jurídica, **PANIFICADORA E CONFEITARIA PARAÍSO LTDA**, portadora do CNPJ sob o nº 05.737.452/0001-74, sediada à Rua Vilico Cambraia nº 166, bairro Feira, Campo Belo/MG, ganhou os seguintes itens Coxinha, Esfirra, Empada de Frango Catupiry, Boliche de Frango com Catupiry com o valor total de **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**. A pessoa jurídica **PANIFICADORA ROCHA E SILVA LTDA**, portadora do CNPJ sob o nº 01.457.385/0001-83,sediada à Rua Cardosão, nº 81, Centro, Campo Belo/MG ganhou os seguintes itens refrigerante zero açúcar tipo cola e refrigerante tipo cola, somando-se os quantitativos chegou-se a um valor total na quantia de R$ **450,00**. A pessoa jurídica **JACY PINTO DE ALVARENGA**, portadora do CNPJ sob o nº 01.757.080/0001-97, sediada na Rua Lourenço Castanho, n° 716- Bairro Senhor Bom Jesus, Campo Belo/MG, ganhou os seguintes itens Sanduíche Tipo X Tudinho e Fresquinho, somando-se os quantitativos chegou-se a um valor total na quantia de **R$ 1.530,00**. Importante pontuar que o item fresquinho ficou empatado entre duas empresas fornecedoras, quais sejam, Jacy Pinto de Alvarenga e Panificadora Paraiso e por não existir possibilidade de dar lances e as empresas apresentarem a mesma condição de ME e EPP procedeu-se o sorteio do item supra mencionado, tendo sido sorteado a empresa Jacy Pinto de Alvarenga.

Após o término da análise dos documentos o Presidente da CPL resolveu declarar o objeto do certame as empresas vencedoras, conforme demonstrativo susodito.

Amparo Legal na Lei Federal 8.666/1993, Art. 24, Inciso II.
O valor global foi de **R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)**, e o Presidente da CPL. recomenda ao Sr. Presidente em Exercício a ratificação do item mencionado, Campo Belo/MG, 20 de março de 2023 às 16 horas.

DIEGO COSTA MADEIRA
Presidente da CPL

CAROLINA STÉPHANIE RODRIGUES GONÇALVES
Vice-Presidenteda CPL

RÉGIA VITÓRIA DA COSTA
Relatora da CPL

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:976AD734

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo licitatório de Dispensa nº 019/2023, CONSIDERANDO a legalidade dos atos, CONSIDERANDO que todos os atos foram publicados e não ocorreram manifestações em contrário e com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve **homologar** o processo licitatório em regime de dispensa de licitação, cujo objeto é a Contratação das empresas especializadas no fornecimento de gêneros de alimentação e refrigerante. A pessoa jurídica, **PANIFICADORA E CONFEITARIA PARAÍSO LTDA**, portadora do CNPJ sob o nº 05.737.452/0001-74, sediada à Rua Vilico Cambraia nº 166, bairro feira, Campo Belo/MG, ganhou os seguintes itens Coxinha, Esfirra, Empada de Frango Catupiry, Boliche de Frango com Catupiry com o valor total de **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**. A pessoa jurídica **PANIFICADORA ROCHA E SILVA LTDA**, portadora do CNPJ sob o nº 01.457.385/0001-83, sediada à Rua Cardosão, n° 81, Centro, Campo Belo/MG ganhou os seguintes itens refrigerante zero açúcar tipo cola e refrigerante tipo cola, somando-se os quantitativos chegou-se a um valor total na quantia de R$ **450,00**. A pessoa jurídica **JACY PINTO DE ALVARENGA**, portadora do CNPJ sob o nº 01.757.080/0001-97, sediada na Rua Lourenço Castanho, nº 716-Bairro Senhor Bom Jesus, Campo Belo/MG, ganhou os seguintes itens Sanduíche Tipo X Tudinho e Fresquinho, somando-se os quantitativos chegou-se a um valor total na quantia de **R$ 1.530,00**.

Campo Belo/MG, 20 de março de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:C0A8A098

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LANCHES- CONTRATO Nº 06/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

PROCESSO Nº019/202

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG, **Contratado: Jacy Pinto de Alvarenga.** Objeto: Aquisição de lanches para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo/MG. **Valor do contrato:** R$1.530 (um mil quinhentos e trinta reais). Vigência de 20/03/2023 até o esgotamento dos itens cotados.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:3D54C060

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LANCHES- CONTRATO N° 07/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

PROCESSO N° 019/202

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG, **Contratado: Panificadora Rocha e Silva. Objeto:** Aquisição de lanches para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo/MG. **Valor do contrato**: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta mais). Vigência de 20/03/2023 até o esgotamento dos itens cotados.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:561C5FD2

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LANCHES- CONTRATO Nº 08/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

PROCESSO N° 019/202

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG, **Contratado: Panificadora e Confeitaria Paraíso Ltda. Objeto:** Aquisição de lanches para atender as necessidades Camara Municipal de Campo Belo/MG. **Valor do contrato:** R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). Vigência de 20/03/2023 até o esgotamento dos itens cotados.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:68BFD653

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DA SESSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
DISPENSA Nº 010/2023

Aos 04 (quatro) de janeiro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, por meio de seu Presidente, na pessoa do Sr. Alessandro Tavares Teixeira, e os membros nomeados na portaria de nº 010/2023. Após procedida avaliação para dispensa de licitação cujo objeto era: Aquisição de 10.000 (dez mil) papéis timbrados coloridos no formato padrão A4 para manutenção de suas atividades administrativas e institucionais, conforme termo de referência e as concorrentes:

DAVID FONSECA E CIA. LTDA ME – GRÁFICA 2 IRMÃOS
REGINALDO APARECIDO DA SILVA – KRIARTE COMUNICAÇÃO VISUAL
JANAINA BARBOSA NEVES DA SILVA – PRINT BELO COMUNICAÇÃO VISUAL
Aberta a etapa de julgamento, chegou-se e então ao seguinte resultado: DAVID FONSECA E CIA. LTDA ME – GRÁFICA 2 IRMÃOS, inscrita no CNPJ nº 08.780.176/0001-15, sediada à Rua Ana Jacinto Rios, nº 10, Loja 101, Bairro: Centro, na cidade de Campo Belo/MG, com o valor total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). Após o término da análise dos documentos, o Presidente da CPL resolveu declarar o objeto do certame à empresa vencedora, conforme demonstrativo susodito. Amparo Legal na Lei Federal 8.666/1993, Art. 24, Inciso II.

O valor global foi de R$ 1.300,40 (hum mil e trezentos reais), e o Presidente da CPL, recomenda ao Sr. Presidente em Exercício a ratificação do item mencionado. Campo Belo/MG, 04 de janeiro de 2023 às 14h30 horas. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ALESSANDRO TAVARES TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIEGO COSTA MADEIRA
Secretário da Comissão de Licitação

VINÍCIUS VAZ ANDRADE
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:23DA8C38

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo licitatório nº 011/2023 na modalidade dispensa de licitação de nº 010/2023, CONSIDERANDO a legalidade dos atos, CONSIDERANDO que todos os atos foram publicados e não ocorreram manifestações em contrário e com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve **homologar** o processo licitatório na modalidade dispensa, cujo objeto é a aquisição de 10.000 (dez mil) papéis timbrados coloridos no formato padrão A4 para a manutenção de suas atividades administrativas e institucionais e adjudicar o objeto licitado em favor de DAVID FONSECA E CIA. LTDA ME – GRÁFICA 2 IRMÃOS, empresa inscrita no CNPJ sob o número 08.780.176/0001-15 pela proposta mais vantajosa no valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Campo Belo/MG, 04 de janeiro de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:2B1C6A95

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a 2ª Retificação do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 001/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LEGISLATIVA, cuja alteração está a seguir elencada: **1.** Altera a data que acontecerá o certame licitatório para o dia **16/05/2023 às 14:00 h**,devido as mudanças elencadas neste aviso. **2**. Realizou-se as alterações da 1ª retificação no corpo do edital. **3.** Foi retificado os quantitativos constante no termo de referência de modo que os itens cuja unidade de medida era "meio cento" foram convertidos em "50 (cinquenta) unidades", resultando que os itens cotados em 160 meio centos fossem convertidos em 8000 unidades. **4.** Alterado o item 2, alínea "c" para onde se lê " 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº. 1, sua proposta comercial (modelo constante no anexo I), conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº. 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 6 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres" leia-se "02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº. 1, sua proposta comercial **(modelo constante no anexo I)** conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº. 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 6 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:" **5.** Prevalecendo-se a segunda retificação consolidada do edital disponível no site da Câmara Municipal de Campo Belo/MG https://www.campobelo.mg.leg.br/portal. Vale salientar que após análise criteriosa pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ficou reconhecido os vícios, ora elencados neste documento. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. O Edital será consolidado em seu formato digital de forma a contemplar as alterações desta retificação. O edital retificado encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal de Campo Belo/MG. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo/MG, 03 de maio de 2023.

DIEGO COSTA MADEIRA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:95CF8F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DESIGNA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N14.133/21.

PORTARIA Nº:492/2023

Designa Equipe de Contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, designa os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 1º - Fica designada a Equipe de Contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, composta pelos seguintes servidores e suas respectivas funções:

Agente de Contratação:
I – Vanda Lúcia Soares

Equipe de Apoio:
I – Raquel Mara da Silva;
II – Shirley Mendes Miranda;
III – Maria Aparecida Ferreira.

Comissão de Contratação:
I – Mauro Lúcio dos Santos;
II – Dalton José Martins Dornellas;
III – Cláudia Gonçalves de Paula.
Art. 2º - Os servidores que atualmente integram as equipes de contratação correspondentes às Leis Federais nº 8.666/93 e de nº 14.133/21, farão jus a uma só gratificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 03 de maio de 2023.

VANDER GERADO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:ED2909AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 016/2023, DISPENSA 11/2023

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 016/2023, Dispensa 11/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada visando à locação e manutenção de servidor para operação do SIAFIC e servidor para realização de backup dos dados da Câmara Municipal com sistema de segurança de rede. Contratada: Canassa & Valente LTDA., CNPJ nº 04.896.253/0001-46. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor contratado: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, 28 de abril de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:BB58E260

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial n.º 10/2023 – Processo Licitatório n.º 19/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para *coffee break*, destinados aos encontros do Programa Parlamento Jovem, referente aos itens frustrados do Pregão Presencial n.º 06/2023.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h45 do dia 17/05/2023, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 17/05/2023, às 14 horas.

Informações: (38) 3721-2955 ou pregao@cmcurvelo.mg.gov.br
Edital disponível em: www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento) ou para consulta com a pregoeira na Câmara Municipal de Curvelo, no endereço retromencionado.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:20A2E999

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do Processo Licitatório N.º 10/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023 – Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado à(s) seguinte(s) licitante(s) participante(s) do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

BEL PÃO LTDA - CNPJ 19.990.068/0001-93			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	14	R$ 17,70	R$ 247,80
02	40	R$ 32,90	R$ 1.316,00
03	240	R$ 39,90	R$ 9.576,00
07	60	R$ 38,40	R$ 2.304,00
08	14	R$ 40,90	R$ 572,60

Valor total registrado: R$ 14.016,40 (quatorze mil e dezesseis reais e quarenta centavos).

TIJU ALIMENTOS LTDA - CNPJ 07.670.744/0001-62			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	25	R$ 26,00	R$ 650,00
05	30	R$ 20,00	R$ 600,00
06	350	R$ 3,20	R$ 1.120,00
09	70	R$ 34,00	R$ 2.380,00

Valor total registrado: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Curvelo/MG, 02 de maio de 2023.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:5466AB31

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2023

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do Processo Licitatório N.º 11/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2023 – Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para coffee break, destinados aos encontros do Programa Parlamento Jovem, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado à(s) seguinte(s) licitante(s) participante(s) do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

BEL PÃO LTDA - CNPJ 19.990.068/0001-93			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	100	R$ 32,90	R$ 3.290,00
05	48	R$ 44,30	R$ 2.126,40

Valor total registrado: R$ 5.416,40 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Curvelo/MG, 02 de maio de 2023.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:42D0019D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
AVISO DO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA – MG. AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 16/2023 - – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023. A Câmara Municipal de Itapeva torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** visando a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR E OBSTÉTRICA, COM APARTAMENTO INDIVIDUAL, BANHEIRO PRIVATIVO E DIREITO A ACOMPANHANTE, PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, COM COPARTICIPAÇÃO, COM ABRANGÊNCIA MÍNIMA NA MESORREGIÃO DO SUL E SUDOESTE DE MINAS, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO RESPECTIVO EDITAL"*. A sessão será realizada ***ÀS 09 HORAS DO DIA 17/05/2023***, na sede da Câmara Municipal de Itapeva-MG, sito à rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152 – Centro, Itapeva-MG. Tel. 35.3434.1582 / 1177. O Edital poderá ser obtido, presencialmente no horário comercial, junto ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Itapeva, ou através de solicitação pelos telefones acima

ou e-mail: compras@itapeva.mg.leg.br, ou, ainda, no site da Câmara (https://www.itapeva.mg.leg.br).

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:C0AF371B

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1627, DE 27 DE ABRIL DE 2023

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.607, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Itapeva, MG, Daniel Pereira do Couto, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada a redação do *caput* do artigo 2º da Lei Municipal n. 1.607, de 16 de novembro de 2022, cuja redação passará a ser a seguinte:

"Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços da lei complementar n. 116/2003, incidente sobre a **prestação de serviços decorrente da obra executada no imóvel** com as inscrições Imobiliárias de Nº(s) 4072, 4073 e 4074, projeto aprovado pelo processo administrativo n. 468/2021 da Secretaria Municipal de Obras, cuja propriedade da empresa ITAPEVA DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO LTDA." (NR)

Art. 2º. Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º e 3º no artigo 2º da Lei Municipal n. 1.607, de 16 de novembro de 2022, com as seguintes redações:

"Art. 2º. [...]

§1º - A isenção concedida no *caput* se estende aos prestadores contratados pela ITAPEVA DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO LTDA., bem como aos subcontratados.

§2º - Para os prestadores de serviços contratados ou subcontratados fazerem jus à isenção a empresa ITAPEVA DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO LTDA. deverá protocolar na Secretaria de Fazenda Municipal a lista dos contratados ou subcontratados antes da emissão das NFS-e, sem prejuízo da autoridade fiscal exigir, a qualquer momento, a apresentação do Contrato de Prestação comprovando o vínculo do prestador com a empresa ITAPEVA DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO LTDA.

§3º - Quando da emissão da NFS-e a empresa contratada ou subcontrada deverá mencionar no corpo do documento a seguinte redação:

"O recolhimento do ISSQN está isento, conforme lei municipal n. 1.607/22.*"* (NR)

Art. 3º. Ficam revogados os incisos I e II do artigo 2˚ da Lei Municipal n. 1.607, de 16 de novembro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 06/10/2022, exceto com relação ao Art. 3º desta Lei

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG., 27 de abril de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:09CDE58D

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1628, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 1.283, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.014."

Daniel Pereira do Couto, Prefeito Municipal de Itapeva – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º e o parágrafo único do Art. 2º da Lei Ordinária Municipal n.º 1.283, de 25 de setembro de 2.014, passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo de Itapeva – MG autorizado a contratar plano de saúde para seus servidores efetivos, comissionados e contratados, bem como para seus vereadores. (NR)

Art. 2º. [...]

Parágrafo único – O plano de saúde da Câmara Municipal deverá compreender ações preventivas e curativas necessárias à proteção de manutenção da saúde dos servidores efetivos, comissionados, contratados, vereadores e seus respectivos dependentes, que serão prestadas através de consultas médicas, atendimento emergencial, ambulatorial, cirúrgico, exames, internação e tratamento de doenças congênitas de forma direta ou através de terceiros credenciados, cooperados e ou conveniados pelo prestador de serviços, quando for o caso, sempre em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 9.656, de 03 de Junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e suas alterações posteriores, bem como de acordo com as normas da ANS- Agência Nacional de Saúde Suplementar" (NR)

Art. 2º. O Art. 3º da Lei Ordinária Municipal n.º 1.283, de 25 de setembro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A adesão do servidor ou vereador ao plano de saúde contato pela Câmara é facultativa." (NR)

Art. 3º. Os incisos I e II do Art. 4º da Lei Ordinária Municipal n.º 1.283, de 25 de setembro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. [...]

I – Como beneficiários: os funcionários públicos efetivos, comissionados, contratados e vereadores do Poder Legislativo.

II – Como dependentes diretos: o cônjuge, o companheiro, os filhos solteiros e os menores sob guarda ou tutela do servidor ou vereador." (NR)

Art. 4º. Fica revogado o Art. 5º da Lei Ordinária Municipal n.º 1.283, de 25 de setembro de 2.014.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG., 27 de abril de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:7770FD50

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1629, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

"REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS ORDINÁRIAS MUNICIPAIS N.º 1.249/2013, N.º 1.256/2013 E 1.413/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Itapeva, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 7º ao 25, bem como seus parágrafos, incisos e alíneas, todos da Lei Ordinária Municipal n.º 1.249/2013, alterada pelas Leis Municipais n.º 1.256/2013, nº. 1.386/2016 e 1.413/2017. (NR)

Art. 2º. Ficam também integralmente revogadas as seguintes disposições:

I - Art. 3º da Lei Ordinária Municipal n.º 1.256, de 26 de dezembro de 2013;

II – Art. 2º ao Art. 6º da Lei Ordinária Municipal n.º 1.413, de 03 de agosto de 2017. (NR)

Art. 3º. A ementa e o Art. 1º da Lei Ordinária Municipal n.º 1.249/2013 passam a vigorar com as seguintes redações, respectivamente:

"*DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* (NR)"

"**Art. 1º**. Esta lei dispõe sobre as normas a serem observadas para o parcelamento do solo urbano, em complemento às disposições gerais estabelecidas na Lei Federal n. º 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e demais normas estatuídas na legislação vigente. (NR)"

Art. 4º. A Lei Municipal n.º 1.249, de 17 de outubro de 2.013, passa a vigorar acrescida do *seguinte* Art. 2º-A., parágrafos e incisos:

"**Art. 2º-A.** O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, e observadas as normas desta Lei, bem como as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes.

§ 1º – Não será permitido o parcelamento do solo:

I – em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas e mediante autorização e outorga das autoridades competente;

II – em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, bem como em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis;

III – em terrenos com declividade superior a 30% (trinta por cento); salvo se atendidas exigências específicas dos Órgãos competentes, entre elas, a comprovação das condições especiais de controle ambiental e comprovação da estabilidade do solo por meio de laudo geotécnico emitido por Responsável Técnico, acompanhado da referente Anotação de Responsabilidade Técnica;

IV – em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

§2º - As áreas que apresentarem condições impróprias para parcelamento e que se sujeitarem a correções que as tornem próprias, deverão apresentar prévia autorização dos Órgãos competentes, para pleitear novamente aprovação de seu projeto de parcelamento.

§3º - Antes da elaboração do projeto de loteamento ou desmembramento, o interessado deverá solicitar à Prefeitura Municipal as diretrizes para a ocupação e o uso do solo, para o traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres para uso público e das áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário, as curvas de nível, apresentando, para este fim, requerimento e os documentos exigidos na Legislação pertinente."(NR)

Art. 5º. O inciso VI e suas alíneas "a" e "b", bem como o §2º, todos do Art. 3º da Lei Municipal n.º 1.249, de 17 de outubro de 2.013, passam a vigorar com a as seguintes redações, bem como acrescido dos seguintes §§5º e 6º:

"Art. 3º. [...]

[...]

VI – A área do sistema de circulação e a área institucional, destinadas para bens de uso comum do povo, de uso especial e dominicais do Município, de acordo com a necessidade local fixada e dividida da seguinte forma:

a) Para o sistema de circulação as áreas reservadas deverão ser proporcionais à densidade de ocupação para a zona em que se situem, conforme aprovação do Órgão competente municipal, respeitando no mínimo, os requisitos do Inciso VII deste artigo; e

b) Para áreas institucionais, mínimo de 6% (seis por cento) sobre a área total dos lotes.

[...]

§2º - Para fins do disposto no inciso VI, alíneas "a" e "b" deste artigo, a área para o Município deve recair somente sobre a área útil passível de parcelamento do solo, excluindo-se portanto as áreas proibidas descritas no Art. 2º-A, § 1º, incisos de I a IV e áreas de preservação permanente eventualmente existente na gleba.

[...]

§5º - Para as áreas dos Distritos e de expansões urbanas a serem loteadas, com lotes igual ou superior a 1.000 m² (mil metros quadrados) poderão ter distribuição de água por poço artesiano com reservatório elevado e o tratamento sanitário por biodigestor individual para todos os lotes, devidamente aprovados pelos Órgãos competentes.

§6º - Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal." (NR)

Art. 6º. O inciso IV do Art. 4º da Lei Municipal n.º 1.249, de 17 de outubro de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação, bem como acrescido dos seguintes incisos V, VI e §§1º e 2º:

"**Art. 4º.** [...]

[...]

IV – reservar 10% (dez por cento) da gleba a ser desmembrada para área institucional, porcentagem esta, que deve recair sobre a área útil passível de parcelamento;

V - O pedido de desmembramento será feito pelo proprietário da área a ser desmembrada mediante requerimento à Prefeitura Municipal, acompanhado da certidão da Matrícula do Imóvel, certidão negativa de tributos municipais e da planta dos lotes a serem desmembrados;

VI - Os lotes desmembrados devem ter as dimensões mínimas exigidas para o loteamento aprovado naquela área.

§1º. Fica isenta da reserva exigida no inciso IV deste artigo a gleba a ser desmembrada cuja área seja inferior a 2.500,00 m².

§2º. Os sucessivos desmembramentos na mesma matrícula, para os mesmos proprietários serão somados para efeito da isenção referida no § 1º deste artigo." (NR)

Art. 7º. O Capítulo II da Lei Municipal n.º 1.249, de 17 de outubro de 2.013, passa a vigorar acrescida da seguinte Seção IV, com o seguinte Art. 6º-A:

"**CAPÍTULO II**
DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

[...]

SEÇÃO IV – DA ÁREA NÃO EDIFICANTE

Art. 6º-A. As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovias que atravessam os perímetros urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, desde que construídas até 25 de novembro de 2019, data de promulgação da Lei Federal nº 13.913/2019, a reserva de faixa não edificável de 15 (quinze) metros de cada lado fica reduzida até o limite mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado, salvo por ato devidamente fundamentado do Poder Público Municipal." (NR)

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG., 27 de abril de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:ADBFA505

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 007-2023 - MESA DIRETORA - ASSISTÊNCIA MÉDICA VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº CM 7, DE 02 DE MAIO DE 2023

Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Contratar Serviços de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em Favor dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a contratar Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, por meio de plano privado, em favor dos Vereadores e de seus dependentes, assim definidos nos parágrafos deste Artigo, bem como a celebrar convênio com entidade sem fins lucrativos visando o mesmo fim.

§ 1º São dependentes dos Vereadores ou beneficiários titulares:

I – cônjuge;

II - companheiro(a) que comprove união estável como entidade familiar;

III - filho(a) solteiro(a), menor de 21 anos de idade ou inválido(a);

IV - filho(a) solteiro(a), maior de 21 e menor de 24 anos de idade, que frequente curso de graduação.

§ 2º Equiparam-se a filho:

I - o enteado que, comprovadamente, viva sob a guarda judicial e sustento do beneficiário titular ou do seu cônjuge ou companheiro;

II - o menor ou inválido que, mediante autorização judicial, viva sob a guarda e sustento do beneficiário titular.

§ 3º Somente o beneficiário titular pode requerer inclusão ou exclusão de dependentes.

Art. 2º No contrato firmado com Pessoa Jurídica ou no convênio firmado com entidade sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de plano de saúde, os Vereadores poderão incluir Agregado aceito pela Agência Nacional de Saúde - ANS, desde que a totalidade das despesas de seus planos sejam assumidas pelo titular, as quais serão descontadas em folha do respectivo Vereador, ficando vedado o pagamento de qualquer despesa por parte da Câmara Municipal, nesta hipótese.

Art. 3º A Câmara Municipal de Lagoa da Prata arcará com 100 % (cem por cento) do valor das despesas referentes ao pagamento das mensalidades do plano de saúde dos Vereadores e de seus dependentes, exceto os descritos no Artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a arcar com o valor referente às despesas de utilização do Plano de Saúde pelos Vereadores e dependentes, nos termos desta Lei, tanto as ambulatoriais, quanto hospitalares e exames.

Parágrafo único. O valor a ser pago pela Câmara Municipal, conforme descrito no **Caput** deste Artigo, fica limitado ao valor, anual ou por Exercício Financeiro, correspondente a 108 (cento e oito) UFMLPs – Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata.

Art. 5º Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a regulamentar e pormenorizar a matéria prevista nesta Lei por meio de Portaria.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de maio de 2023.

TONINHO DA LAJE
Presidente

PAVIO CAROL CASTRO
Vice-Presidente
1ª Secretária

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Lei considerando a alteração de entendimento dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de decisão constante nos autos do Processo nº 1.111.041, CONSULTA, emitida na Sessão do dia 08/03/2023, cujo Relator foi o Conselheiro Cláudio Terrão, que considerou legal a contratação de Plano de Saúde para os Vereadores.

Vejamos a Ementa da decisão:

"EMENTA CONSULTA. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE. CÂMARA DE VEREADORES. REGIME DE SUBSÍDIO. PERMISSIBILIDADE. MUDANÇA DE ENTENDIMENTO FIRMADO. REVOGAÇÃO DOS PRECEDENTES CONTRÁRIOS.

1. É possível a contratação de plano de saúde para vereadores, custeado no todo ou em parte com recursos orçamentários, não havendo conflito entre o benefício e o disposto no §4º do art. 39 da Constituição da República, devendo ser instituída mediante a edição de lei específica pelo Poder Legislativo, e em atendimento as disposições das leis de Licitação, Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal.

2. Nos termos do parágrafo único do art. 210-A do Regimento Interno, , deliberada em 05/08/13, nos termos do parágrafo único do art. 210-A do RITCEMG."

Segue anexa ao Projeto cópia da referida decisão, na íntegra.

Diante do exposto, este Projeto de Lei visa regulamentar a contratação de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em favor dos

Vereadores, de acordo com o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que opinou pela possibilidade desta Casa arcar com as despesas integrais das mensalidades e despesas dos Planos de Saúde.

Ficará autorizado também o pagamento da utilização do plano, em valor limitado estabelecido no Art. 4º do Projeto de Lei.

O Plano de Saúde visa dar total garantia e tranquilidade aos Vereadores, para que possam desempenhar da melhor maneira possível suas funções e com isto apresentar uma contrapartida cada vez maior em favor da Municipalidade.

Considerando que há tempos a Câmara Municipal oferece Plano de Saúde a seus Empregados, pode-se afirmar que foi uma experiência positiva, a qual deve ser estendida aos Vereadores.

Por isso, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de maio de 2023.

TONINHO DA LAJE
Presidente

PAVIO CAROL CASTRO
Vice-Presidente
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F8DFB002

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 008-2023 - MESA DIRETORA - ASSISTÊNCIA MÉDICA EMPREGADOS

PROJETO DE LEI Nº CM 8, DE 02 DE MAIO DE 2023

Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Contratar Serviços de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em Favor de Seus Empregados Públicos.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a contratar Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, por meio de plano privado, em favor de seus Empregados Públicos e de seus dependentes, assim definidos nos parágrafos deste Artigo, bem como a celebrar convênio com entidade sem fins lucrativos visando o mesmo fim.

§ 1º São dependentes dos Empregados Públicos ou beneficiários titulares:

I – cônjuge;

II - companheiro(a) que comprove união estável como entidade familiar;

III - filho(a) solteiro(a), menor de 21 anos de idade ou inválido(a);

IV - filho(a) solteiro(a), maior de 21 e menor de 24 anos de idade, que frequente curso de graduação.

§ 2º Equiparam-se a filho:

I - o enteado que, comprovadamente, viva sob a guarda judicial e sustento do beneficiário titular ou do seu cônjuge ou companheiro;

II - o menor ou inválido que, mediante autorização judicial, viva sob a guarda e sustento do beneficiário titular.

§ 3º Somente o beneficiário titular pode requerer inclusão ou exclusão de dependentes.

Art. 2º No contrato firmado com Pessoa Jurídica ou no convênio firmado com entidade sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de plano de saúde, os Empregados Públicos desta Casa poderão incluir Agregado aceito pela Agência Nacional de Saúde - ANS, desde que a totalidade das despesas de seus planos sejam assumidas pelo titular, as quais serão descontadas em folha do respectivo empregado, ficando vedado o pagamento de qualquer despesa por parte da Câmara Municipal, nesta hipótese.

Art. 3º A Câmara Municipal de Lagoa da Prata arcará com 100 % (cem por cento) do valor das despesas referentes ao pagamento das mensalidades do plano de seus Empregados Públicos e de seus dependentes, exceto os descritos no Artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a arcar com o valor referente às despesas de utilização do Plano de Saúde por seus Empregados Públicos e dependentes, nos termos desta Lei, tanto as ambulatoriais, quanto hospitalares e exames.

Parágrafo único. O valor a ser pago pela Câmara Municipal, conforme descrito no **Caput** deste Artigo, fica limitado ao valor, anual ou por Exercício Financeiro, correspondente a 120 (cento e vinte) UFMLPs – Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata.

Art. 5º Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a regulamentar e pormenorizar a matéria prevista nesta Lei por meio de Portaria.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições da "Lei nº 2.019, de 13 de abril de 2012".

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de maio de 2023.

TONINHO DA LAJE
Presidente

PAVIO CAROL CASTRO
Vice-Presidente 1ª Secretária

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Lei visando atualizar a regulamentação da contratação de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em favor dos Empregados Públicos da Câmara Municipal, de acordo com o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que opinou pela possibilidade desta Casa arcar com as despesas integrais das mensalidades dos Planos de Saúde.

Ficará autorizado também o pagamento da utilização do plano, em valor limitado estabelecido no Art. 4º do Projeto de Lei.

O Plano de Saúde visa dar total garantia e tranquilidade aos Empregados Públicos desta Casa, para que possam desempenhar da melhor maneira possível suas funções e com isto apresentar uma contrapartida cada vez maior em favor da Câmara e da Municipalidade.

Oferecer aos Empregados e seus dependentes plano de saúde é favorecer o atendimento ao Princípio da Eficiência na prestação dos serviços públicos visto que dará aos Empregados uma garantia, uma maior tranquilidade para trabalharem e assim, prestarem serviços qualificados à população.

Considerando que há tempos a Câmara Municipal oferece Plano de Saúde a seus Empregados, pode-se afirmar que foi uma experiência positiva e que deve ser continuada.

Por isso, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de maio de 2023.

TONINHO DA LAJE
Presidente

PAVIO CAROL CASTRO
Vice-Presidente 1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:10AAFA39

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005-2023- - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 237-21 - PAGAMENTO EM DOBRO FERIADOS UPA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023, de 28 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 237, de 09 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao art. 1° da Lei Complementar n°. 237 de 09 de julho de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada a instituição da escala de revezamento de doze (12) horas de trabalho por trinta e seis (36) de descanso e de vinte e quatro (24) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde cuja execução dos serviços seja de natureza ininterrupta.

Parágrafo único. Os servidores públicos que cumprirem as escalas de revezamento previstas no caput, e que laborarem em feriados serão remunerados em dobro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 237/21 as alterações constantes desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9AE343A7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 065-2023- CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 269.663,74 (PEDIDO Nº 046-2023)

PROJETO DE LEI Nº 65 , DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 296.663,74.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 296.663,74 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 190.000,00

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 75.699,50
Total (FMAS) ..... R$ 265.699,50

04.003 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente
08.122.0401.8023 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
339030 – Material de Consumo .....R$ 15.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 15.964,24
Total (FMDCA) ..... R$ 30.964,24

TOTAL ..... R$ 296.663,74

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado referente ao valor de R$ 265.699,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), será utilizado o Superavit Financeiro proveniente de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (Conta nº 1068-5) e como recursos a abertura dos créditos referentes ao valor de R$ 30.964,24 (trinta mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), será utilizado o Superavit Financeiro proveniente de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (Conta nº 1069-3).
TOTAL ..... R$ 296.663,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED0626E0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 066-203- CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 1.494.000,00 (PEDIDO 047-2023)

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.494.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.494.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 75.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8011 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00

08.243.0409.8016 – Manutenção do Conselho Tutelar
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00

12.001 - Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8101 – Manutenção de Compras e Almoxarifado da Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 15.000,00

10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 100.000,00

10.301.1202.8036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 160.000,00

10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00

10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 20.000,00

10.302.1203.8074 – Manutenção da Casa de Apoio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00

10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais..... R$ 798.000,00

TOTAL ..... R$ 1.494.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 25.000,00

08.244.0408.8007 – Cadastro Único para Programas Sociais/Programa de Transferência de Renda
319011 – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00

08.122.0404.8018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 130.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 26.000,00

10.302.1203.8043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 160.000,00

10.302.1203.8100 – Enfrentamento da Emergência da COVID 19 – Atenção Especializada
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 170.000,00

10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335085 – Contratos de Gestão..... R$ 798.000,00

TOTAL ..... R$ 1.494.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AC9E80AC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 067-2023- CRÉDITO ESPECIAL - R$ 147.000,00 (PEDIDO 048-2023)

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
01.001 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito

04.122.301.4.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
339340 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 93.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
339340 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 54.000,00

TOTAL ..... R$ 147.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.001 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.122.301.4.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
339339 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 54.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 93.000,00

TOTAL ..... R$ 147.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C4A02428

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 068-2023- CRÉDITO ESPECIAL - R$ 20.000,00 E REVOGA LEI Nº 3.822-2023 (PEDIDO 049-2023) - CORREÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 20.000,00 e Revoga a Lei nº 3.822, de 24 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.001 - Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339035 – Serviços de Consultoria ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
339030 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 3.822, de 24 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:660EDC3F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 069-2023 - ALTERA DESCRIÇÃO, FINALIDADE E NOMENCLATURA DE AÇÃO (PPA, LOA E LDO)

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 28 de ABRIL DE 2023.

Altera a Descrição, Finalidade e Nomenclatura da Ação 7.007, parte do Programa 0402, constantes da Lei nº 3.554/2021 (PPA 2022-2025), Lei nº 3.766/2022 (LOA) e Lei nº 3.727/2022 (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Descrição, Finalidade e Nomenclatura da Ação 7.007, parte do Programa 0402, constantes da Lei nº 3.554/2021 (PPA 2022-2025), Lei nº 3.766/2022 (LOA) e Lei nº 3.727/2022 (LDO), que passarão a vigorar com as alterações abaixo:

•
Programa 0402: Proteção Social Básica

Objetivo: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.
Público alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.
Justificativa: Garantir serviços de assistência social à famílias e indivíduos visando a prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

b) Ação: 7.007 – Construção do CRAS
Descrição: Construção dos CRAS.
Finalidade: Construir sede do Centro de Referência de Assistência Social.
Fica alterada a nomenclatura da Ação 7.007 para: Construção e Reforma dos CRAS.
Descrição: Construção e ou Reforma de imóveis para abrigar sede dos CRAS
Finalidade: Construir e ou reformar imóveis para abrigar sede dos CRAS

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar no PPA 2022-2025 (Lei nº 3.554/2021), na Lei nº 3.766/2022 (LOA) e na Lei nº 3.727/2022 (LDO) as alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:02696F3E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 070-2023 - DELIMITA O PERIMETRO URBANO

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 28 de ABRIL DE 2023.

Delimita o Perímetro Urbano da Cidade de Lagoa Da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O perímetro urbano da cidade de Lagoa da Prata passa a vigorar com os seguintes limites e confrontações: Começa no trevo da MG-170 com a MG-429 no ponto P-01, de coordenadas N 7784830.8092 e E 445814.0278, segue pela MG-170 por 778,50m até o ponto P-02, de coordenadas N 7785590.9465 e E 445982.0055 no início da estrada para Capão Vermelho; deste volve a direita e segue pela estrada sentido Capão Vermelho por 150,00m até o ponto P-03, de coordenadas N 7785639.6524 e E 446123.8778 situado ao final da área do Posto de Combustível; deste volve a esquerda e segue por 155,00m até o ponto P-04, de coordenadas N 7785791.1710 e E 446156.5447; deste volve a esquerda e segue por 128,50m até o ponto P-05, de coordenadas N 7785818.2529 e E 446030.9310 na MG-170; deste volve a direita e segue pela MG-170 por 1.005,38m até o ponto P-06, de coordenadas N 7786801.1524 e E 446242.3261; deste volve a direita e segue por 204,88m até o ponto P-07, de coordenadas N 7786883.7680 e E 446429.8160; deste segue por 248,49m até o ponto P-08, de coordenadas N 7786983.9700 e E 446657.2170; deste volve a direita e segue por 325,12m até o ponto P-09, de coordenadas N 7787080.9100 e E 446967.5510; deste volve a esquerda e segue por 68,43m até o ponto P-10, de coordenadas N 7787149.0850 e E 446973.4930; deste volve a esquerda e segue por 373,36m até o ponto P-11, de coordenadas N 7787036.0300 e E 446617.6620; deste volve a direita e segue por 222,10m até o ponto P-12, de coordenadas N 7787226.3800 e E 446503.2200; deste volve a direita e segue por 299,27m até o ponto P-13, de coordenadas N 7787381.9300 e E 446758.8900; deste volve a esquerda e segue por 131,10m até o ponto P-14, de coordenadas N 7787482.2300 e E 446674.4600; deste volve a direita e segue por 111,49m até o ponto P-15, de coordenadas N 7787575.3600 e E 446613.1700; deste volve a direita e segue por 103,36m até o ponto P-16, de coordenadas N 7787670.6000 e E 446572.9900; deste volve a direita e segue por 123,15m até o ponto P-17, de coordenadas N 7787786.4900 e E 446531.3100; deste volve a direita e segue por 140,77m até o ponto P-18, de coordenadas N 7787926.5600 e E 446517.2000; deste volve a esquerda e segue por 46,57m atravessando a MG-170 até o ponto P-19, de coordenadas N 7787957.7900 e E 446482.6500; deste volve a direita e segue margeando a MG-170 por 1.421,87m até o ponto P-20, de coordenadas N 7789074.1112 e E 447340.6963; deste volve a direita e segue por 140,98m até o ponto P-21, de coordenadas N 7788980.1780 e E 447445.8355; deste volve a esquerda e segue por 148,15m até o ponto P-22, de coordenadas N 7789090.6641 e E 447544.5458; deste volve a esquerda e segue por 140,98m atravessando a MG-170 até o ponto P-23, de coordenadas N 7789184.5973 e E 447439.4066; deste volve a direita e segue margeando a MG-170 por 1.013,41m até o ponto P-24, de coordenadas N 7789943.4501 e E 448111.0867; deste volve a esquerda e segue por 388,25m até o ponto P-25, de coordenadas N 7790198.9567 e E 447818.7603; deste volve a esquerda e segue por 2.867,05m até encontrar com o córrego do Retiro no ponto P-26, de coordenadas N 7788178.4326 e E 445784.6801; deste volve a direita e segue pelo córrego do Retiro por 375,21m até o ponto P-27, de coordenadas N 7788058.5003 e E 445429.1515; deste volve a esquerda e segue pelo córrego do Retiro por 316,66m até o ponto P-28, de coordenadas N 7787881.7316 e E 445167.0700; deste volve a direita e segue por 408,18m até o ponto P-29, de coordenadas N 7788288.3100 e E 445130.9300; deste volve a esquerda e segue por 410,11m até o ponto P-30, de coordenadas N 7788113.5600 e E 444759.9100; deste volve a direita e segue por 330,80m até o ponto P-31, de coordenadas N 7788297.1200 e E 444484.7100; deste volve a esquerda e segue por 134,64m até córrego do retiro no ponto P-32, de coordenadas N 7788213.5180 e E 444379.1700; deste volve a direita e segue pelo córrego do Retiro por 261,85m até o ponto P-33, de coordenadas N 7788444.7900 e E 444256.3700; deste volve a direita e segue por 726,57m até o ponto P-34, de coordenadas N 7788542.6266 e E 444976.3234; deste volve a esquerda e segue por 310,19m até o ponto P-35, de coordenadas N 7788757.1108 e E 444732.7164; deste volve a esquerda e segue por 499,66m até o córrego do Retiro no ponto P-36, de coordenadas N 7788702.6778 e E 444232.0335; deste volve a direita e segue pelo córrego do Retiro por 1.908,77m até o encontro com o eixo do córrego do Pântano no ponto P-37, de coordenadas N 7789813.5100 e E 442940.5200; deste volve a esquerda e segue pelo eixo do córrego do Pântano por 1.689,50m até o ponto P-38, de coordenadas N 7788398.0200 e E 442634.4600; deste volve a direita e segue por 1.015,62m até a Rodovia MG-429 no ponto P-39, de coordenadas N 7788588.4000 e E 441636.8400; deste volve a esquerda e segue pela Rodovia MG-429 por 1.035,34m até o ponto P-40, de coordenadas N 7787564.7900 e E 441529.7100; deste volve a esquerda e segue pela Rodovia MG-429 por 491,99m até o ponto P-41, de coordenadas N 7787146.7057 e E 441650.5609; deste volve a esquerda e segue pela Rodovia MG-429 por 245,59m até encontro com o córrego Chico Félix no ponto P-42, de coordenadas N 7787033.8259 e E 441868.6726; deste volve a direita e segue pelo alinhamento do córrego Chico Félix por 2.485,24m até o ponto P-43, de coordenadas N 7784658.2427 e E 441908.8543; deste volve a direita e segue por 678,96m até o ponto P-44, de coordenadas N 7784710.4631 e E 441231.8966; deste volve a direita e segue por 924,03m até o encontro com a estrada municipal (Usina açucareira – Raízen) no ponto P-45, de coordenadas N 7785016.0554 e E 440359.8539; deste volve a esquerda e segue pela estrada municipal (Usina açucareira – Raízen), por 718,70m até o ponto P-46, de coordenadas N 7784331.8595 e E 440139.8210; deste volve a esquerda e segue pela estrada municipal (Usina açucareira – Raízen), por 477,67m até o encontro com a estrada municipal (antiga Olaria) no ponto P-47, de coordenadas N 7783854.7982 e E 440164.0140; deste volve a esquerda e segue pela estrada municipal (antiga Olaria) no sentido bairro Cidade Jardim, por 828,39m até próximo a torre de linha de transmissão da CEMIG, no ponto P-48, de coordenadas N 7784218.4542 e E 440908.3261; deste volve a direita e segue por 823,71m margeando a Lagoa Zé Manoel, até o ponto P-49, de coordenadas N 7783595.8594 e E 441422.6460; deste volve a esquerda e segue por 120,28m margeando a Lagoa Zé Manoel, até o ponto P-50, de coordenadas N 7783671.3308 e E 441516.3123; deste volve a direita e segue por 2.164,69m até o alinhamento da Rua Ypê Amarelo no bairro Coronel Luciano, no ponto P-51, de coordenadas N 7783208.7930 e E 443631.0094; deste volve a direita e segue pelo alinhamento da Rua Ypê Amarelo por 554,71m até o encontro com a linha férrea da FCA (Ferrovia Centro Atlântica) no ponto P-52, de coordenadas N 7782694.2947 e E 443838.3699; deste volve a esquerda e segue pela linha férrea da FCA por 767,89m até o alinhamento da Rua Antônio Pinto Rezende, bairro Sol Nascente, no ponto P-53, de coordenadas N 7782928.9153 e E 444553.3032; deste volve a esquerda e segue pela Rua Antônio Pinto Rezende por 225,80m até o encontro com a Rua Juca Mantiba, no ponto P-54, de coordenadas N 7783062.9910 e E 444734.9940; deste volve a direita e segue pelo alinhamento da Rua Juca Mantiba por 137,79m até o ponto P-55, de coordenadas N 7782953.2340 e E 444817.5440; deste volve a esquerda e segue por 272,08m até o ponto P-56, de coordenadas N 7783113.9677 e E 445036.9769; deste volve a direita e segue por 70,98m até o ponto P-57, de coordenadas N 7783125.0045 e E 445107.0984; deste volve a direita e segue por 208,85m até o encontro com a MG-170 no ponto P-58, de coordenadas N 7783044.6902 e E 445299.8964; deste volve a esquerda e segue pela rodovia MG-170 por 1.867,23m até encontrar o trevo da MG-170 com a MG-429, no ponto P-01 onde teve início esta demarcação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:944D6471

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 029-2023 - COMISSÃO DE PROGRESSÃO PARA 2023 - REVOGA A 24

PORTARIA No 29/2023

Nomeia Comissão de Progressão para os Empregados Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata para o ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em conformidade com do Art. 12 da Lei Complementar Municipal 49/2005, bem como dos Arts. 8º ao 11 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991, de forma subsidiária, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Progressão para os Empregados Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – ano de 2023: MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA, na condição de Diretor Administrativo, como Presidente; e como membros: JAIME FERREIRA JÚNIOR, Assessor Jurídico, nomeado pela Presidência da Câmara e CÉLIA DE FÁTIMA TOBIAS SANTOS eleito pelos empregados efetivos.

Parágrafo Único. Na avaliação dos empregados públicos Mateus Alexandre Machado de Oliveira e Célia de Fátima Tobias Santos, eles serão substituídos, respectivamente, pelo empregado público Cristiano Júnior da Silva, de acordo com eleição feita entre os empregados efetivos.

Art. 2º Os membros da Comissão formada nos termos do Art. 1º desta Portaria avaliarão todos os empregados públicos desta Casa de Leis que se submeterão a avaliação para progressão horizontal no ano de 2023.

Paragrafo Único. Os membros da Comissão prevista nesta Portaria deverão iniciar os trabalhos de avaliação ao serem comunicados pelo responsável da área de Pessoal que o empregado a ser avaliado completou o período necessário para se buscar a progressão horizontal.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 24/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 3 de maio de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CCF79FCB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 030-2023 - DESIGNA CAIO - COMPRAS - SUPLENTE CRISTIANO - LEI 14133-2021

PORTARIA No 30/2023

Designa o Empregado Público que menciona como Agente Público para atuar na área de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos da "Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa, nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 49, de 27 de junho de 2005", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações e da "Lei Federal nº 14.133/2021";

Considerando que a área de compras, licitação e contratos possui elevada demanda de serviços;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao regular e eficiente funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Empregado Público desta Casa, CAIO MIRANDA FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº MG-17.077.637, SSP/MG, inscrito no CPF nº 128.977.226-65, Agente Administrativo, como Agente Público para exercer as atribuições próprias da área de Compras, Licitação e Contratos desta Casa Legislativa, nos termos da "Lei Federal nº 14.133/2021", em especial nas Dispensas e Inexigibilidades de Licitação.

Art. 2º Designar como Suplente do Titular o Empregado Público CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA, que o substituirá em sua falta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 3 de maio de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1587C7C6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 031-2023 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO-PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - 14.133-2021

PORTARIA Nº 31/2023

Designa Empregado Público para exercer as funções de Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos da "Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e fundamentado nos Artigos 6º ao 10 da "Lei Federal nº 14.133/2021":

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Empregado Público CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro, nos termos dos Artigos 6º ao 10 e outros, da "Lei Federal nº 14.133/2021".

Parágrafo único. Fica nomeado o Empregado Público CAIO MIRANDA FERREIRA como Suplente do Pregoeiro, substituindo-o em sua falta.

Art. 2º A Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro, nos termos dos Artigos 6º ao 10 da "Lei Federal nº 14.133/2021", será composta pelos seguintes Empregados Públicos desta Casa de Leis:

I - MAYCON MAYK BENTO;

II - IDALINA RODRIGUES DA SILVA; e

III - CAIO MIRANDA FERREIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 3 de maio de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:27DF078C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 032-2023 - REGULAMENTA LN 14133-2021 - HIPÓTESES DE USO DO ETP - TR - AR

PORTARIA No 32/2023

Regulamenta as hipóteses de uso do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da Análise de Riscos, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos da "Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e em conformidade com os dispositivos da "Lei Federal nº 14.133/2021", resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta as hipóteses de uso do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da Análise de Riscos, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos da "Lei Federal nº 14.133/2021".

Art. 2º Na hipótese de realização de Licitação, serão obrigatórios o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência e a análise de riscos.

Art. 3º É dispensável a elaboração do Termo de Referência e da Análise de Riscos na hipótese de Contratação Direta, salvo se houver entendimento de que seja necessário qualquer deles, em decisão a ser tomada durante a elaboração do ETP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 3 de maio de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB4C8E17

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 033-2023 - PESQUISA DE PREÇOS NOS TERMOS DA LNLC 14133-2021

PORTARIA No 33/2023

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Prata – MG, nos termos do Art. 23 da "Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e em conformidade com o Art. 23 da "Lei Federal nº 14.133/2021", resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e se aplica aos Processos realizados com base na "Lei Federal nº 14.133/2021."

Art. 2º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado ou adquirido;
II - identificação do agente responsável pela pesquisa;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do preço estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do preço estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores ou prestadores de serviço, no caso da pesquisa direta de que dispõe o Inciso IV do Art. 4º desta Portaria.

Art. 3º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 4º A pesquisa de preços para fins de definição do preço estimado será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviço, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores ou prestadores de serviço e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta.

Parágrafo único. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no Inciso II do **Caput** deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 5º Por economia processual, nas aquisições e/ou contratações diretas por Dispensa de Licitação, a fase de pesquisa de preços na Câmara Municipal de Lagoa da Prata será sempre realizada conjuntamente à fase de procura pela proposta mais vantajosa junto aos fornecedores ou prestadores de serviço, utilizando-se as propostas recebidas para o cálculo do preço estimado da aquisição e/ou contratação, nos termos do Inciso IV do Art. 4º desta Portaria.

§ 1º O agente responsável pela pesquisa de preços utilizar-se-á da ferramenta de pesquisa do "Google", realizando buscas a fim de encontrar possíveis prestadores de serviço e/ou fornecedores locais e regionais para solicitação de propostas e orçamentos.

§ 2º Considera-se justificada, nos termos do Inciso IV do Art. 4º desta Portaria, a escolha de prestadores de serviço e/ou fornecedores cuja Nota de Avaliação nos cadastros do "Google" seja 3,0 (três) ou superior, salvo melhor juízo de justificativa.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado da aquisição e/ou contratação, o menor preço, a média ou a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre uma amostra de 3 (três) ou mais preços válidos,

salvo impossibilidade justificada nos autos de se obter esta quantidade mínima de preços.

§ 1º Considera-se válido o preço que:

I – não for considerado inexequível;
II – não for considerado excessivamente elevado; e
III – for referente a objeto igual ou minimamente semelhante ao objeto a ser efetivamente adquirido e/ou contratado.

§ 2º Preços referentes a objetos que não sejam iguais ou minimamente semelhantes ao objeto a ser efetivamente adquirido e/ou contratado podem ser utilizados como referências e para fins de análises comparativas, mas não entrarão no cálculo a que se refere o **Caput** deste artigo.

§ 3º Se dos preços obtidos não houver pelo menos 3 (três) preços oriundos de pesquisa com fornecedores e/ou prestadores de serviço, será utilizado o menor preço como preço estimado da contratação e/ou aquisição, dentre aqueles que sobrarem após a exclusão dos excessivamente elevados e inexequíveis.

§ 4º Excetuados os casos mencionados no § 3º deste Artigo, será utilizada a média ou a mediana para cálculo do preço estimado da contratação e/ou aquisição, seguindo-se, sequencialmente, os seguintes procedimentos para a escolha entre uma ou outra:

I - calcular a média da amostra de preços;
II - calcular o desvio padrão da amostra de preços;
III - calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média;
IV - identificar o critério de definição do preço estimado – média ou mediana – com base nos seguintes critérios:

a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25 % (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média como critério de definição do preço estimado; e

b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25 % (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana como critério de definição do preço estimado.

§ 5º Quando a mediana for utilizada para cálculo do preço estimado da contratação e/ou aquisição, os preços excessivamente elevados e inexequíveis não serão excluídos, devendo ser considerados no cálculo.

Art. 7º Para a aplicação do menor preço ou da média, como critério de definição do preço estimado da contratação e/ou aquisição, será necessária antes a exclusão dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, devendo-se adotar os seguintes procedimentos para classificá-los como tal:

I - utilizando como base os próprios preços encontrados na pesquisa, deverá ser feita primeiro a exclusão individual, de cada um, dos preços excessivamente elevados e, depois, a exclusão individual, de cada um, dos inexequíveis, caso existam.

II - os preços excessivamente elevados e inexequíveis serão excluídos conforme os seguintes parâmetros:

a) um preço será considerado excessivamente elevado quando for 25 % (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da pesquisa; e

b) um preço será considerado inexequível quando for 75 % (setenta e cinco por cento) inferior ou menos à média dos demais preços da pesquisa.

Parágrafo único. Na pesquisa de preços realizada com fornecedores, caso seja identificado preço considerado excessivamente elevado ou inexequível, o Agente Público responsável pela pesquisa fará contato com o fornecedor para conferir se a cotação enviada se refere, realmente, ao objeto solicitado, em suas características, quantidades e condições de fornecimento, dando a ele a oportunidade de retificação do seu orçamento.

Art. 8º Nas contratações diretas por Inexigibilidade ou por Dispensa de Licitação, quando não for possível obter a quantidade mínima de preços válidos a que se refere o **Caput** do Art. 6º desta Portaria, será admitida a apresentação de notas fiscais emitidas pela contratada para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, a fim de se comprovar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, devendo-se justificar, no documento de formalização da pesquisa de preços, tal procedimento.

Art. 9º Após a identificação preliminar do preço estimado com base em um dos três critérios, menor preço, média ou mediana, pode-se ainda acrescentar ou subtrair dele determinado percentual, de forma a aumentar a atratividade da contratação e/ou aquisição para o mercado ou mitigar o risco de sobrepreço.

Art. 10. A pesquisa de preços junto a fornecedores e/ou prestadores de serviço será realizada mediante solicitação formal de orçamento, que deverá exigir os seguintes dados:

I – Razão Social ou nome completo;
II – nome comercial (nome fantasia), se for o caso;
III – número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
IV – telefone de contato;
V – nome completo do responsável pelo orçamento;
VI – preços unitários e totais de cada item, bem como o valor global da contratação e/ou aquisição;
VII – marca e modelo dos produtos, quando for o caso;
VIII – data do orçamento;
IX – validade mínima do orçamento;
X – endereçamento à Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG;
XI – referência ao Processo Administrativo.

§ 1º A solicitação formal de orçamento a que se refere o **Caput** deste Artigo poderá ser feita por e-mail ou por meio da conta de "WhatsApp" oficial da área de Compras da Câmara.

§ 2º O agente responsável pela pesquisa de preços poderá enviar ao fornecedor ou prestador de serviço um modelo de orçamento próprio da Câmara para ser preenchido com o preço e com as informações a que se referem os Incisos do **Caput** deste Artigo, devendo este agente, ao receber de volta o orçamento preenchido, autenticá-lo com fundamento na "Lei Nacional nº 13.726, de 08 de outubro de 2018" e anexá-lo aos autos.

§ 3º O prazo de resposta a ser concedido a cada fornecedor para envio do orçamento será contado a partir da data de envio da solicitação a ele, e deve ser compatível com a complexidade do objeto a ser contratado.

Art. 11. Objetivando a celeridade, as comunicações com o fornecedor ou prestador de serviço, salvo quando for necessária comunicação formal, poderão ser feitas através de conversas via ligação telefônica, WhatsApp e e-mail.

Parágrafo único. Sendo necessária a comprovação de contato, de ausência de resposta ou de qualquer comunicação entre a Câmara e o fornecedor ou prestador de serviço, poderão ser anexados aos autos:
I - as capturas de tela da conversa, nos casos de conversa via WhatsApp; e
II - a mensagem impressa do e-mail, nos casos de uso de e-mail.

Art. 12. Nas aquisições e/ou contratações diretas por Dispensa de Licitação, a Câmara fará a publicação de um aviso em seu sítio eletrônico oficial e em suas redes sociais oficiais, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, comunicando a intenção de receber orçamentos de fornecedores e/ou prestadores de serviço interessados.

Parágrafo único. O cálculo final do preço estimado da aquisição e/ou contratação e o posterior julgamento das propostas recebidas não

serão realizados antes do fim do prazo mencionado no **Caput** deste Artigo.

Art. 13. Desde que justificado, o preço estimado da aquisição e/ou da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração dos orçamentos, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 14. Quando for necessária a atualização monetária dos preços, será utilizado o índice de atualização que melhor se adéque às especificidades do objeto a ser contratado, dentre os seguintes:

I - IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo;
II - IPC - Índice de Preços ao Consumidor;
III - IGP-M - Índice Geral de Preços – Mercado;
IV - IPA - Índice de Preços ao Produtor Amplo;
V - INCC - Índice Nacional de Custo de Construção;
VI - INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor;
VII - IGP - Índice Geral de Preços; ou
VIII - IPP - Índice de Preços ao Produtor.

Parágrafo único. Caso não exista índice específico para o objeto a ser adquirido e/ou contratado, será utilizado o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 15. A pesquisa de preços, bem como a definição final do preço estimado da aquisição e/ou contratação, deverá ser ratificada pela Controladoria Interna da Câmara Municipal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 3 de maio de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:79F535A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO ILMO. DR. GERALDO ALVES COUTINHO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Dr. Geraldo Alves Coutinho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no município de Ouro Fino/MG.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de maio de 2023.

VER. APARECIDO RODRIGUES
Presidente

VER. VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

VER. FÁBIO ANDERSON DA SILVA
Secretário (Em Exercício)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:FC59443F

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 008/2023

MOÇÃO DE APELO Nº. 008/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 02/05/2023 07ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Camilo Sobreira De Santana, Ministro de Estado da Educação (MEC), a Exma. Sr.ª Beatriz Da Silva Cerqueira, Deputada Estadual da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia e ao Exmo. Sr. Anderson Luís Coelho, Presidente do CREFITO – 4 MG, a referida MOÇÃO DE APELO, para que impeçam novas autorizações, reconhecimentos e renovações de reconhecimento de cursos de graduação de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional na modalidade à distância, bem como seja incluído o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) no grupo de trabalhos criado pela Portaria MEC n.º 668/2022, pelas seguintes considerações:
Considerando que em setembro de 2022 foi promulgada a Portaria nº 668/2022 do Ministério da Educação (MEC), criando grupo de Trabalho, de caráter técnico, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, para apresentar subsídios com vistas à regulamentação da oferta dos cursos de graduação em Direito, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, na modalidade a distância, e dispõe sobre o sobrestamento dos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação, na modalidade a distância;
Considerando que a referida portaria tem como objetivo estudar a regulamentação de cursos de ensino superior na modalidade a distancia (EAD), sobretudo de cursos na área da saúde tais como a Fisioterapia, faz-se se necessário que seja incluído o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) no grupo de trabalhos criado pela Portaria MEC nº 668/2022;
Considerando que, como toda modalidade de ensino, o EAD também apresenta desafios e limitações que devem ser considerados. Uma das principais desvantagens do EAD é a falta de interação presencial entre alunos e professores. A ausência do contato físico pode tornar o aprendizado mais difícil, especialmente para aqueles que preferem aprender em grupo ou através da troca de ideias pessoalmente. Outra desvantagem do EAD é a dependência de tecnologia e internet, pois grande parcela da população não possui acesso ou condições de acessar a rede mundial de internet. Como as aulas são online, é necessário ter acesso a um computador, tablet ou smartphone e uma conexão de internet estável, o que prejudica o acesso as pessoas hipossuficientes, além de que se a conexão ou o equipamento falhar, o aluno pode perder a aula e ter dificuldade em acompanhar o curso;
Considerando que, de acordo com estudos levantados, o ensino a distância para cursos da área da saúde não é capaz de garantir formação com base teórica sólida, bem como de qualificar profissionais dentro das prerrogativas de competências definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Podemos perceber ainda que nesta modalidade, percebe-se uma inserção tardia e fragmentada nos serviços de saúde com formação pouco embasada em experiências decorrentes de práticas clínicas, contato com usuários e outros profissionais dos sistemas de saúde;
Considerando que, as atividades da área de saúde, como medicina, enfermagem, odontologia, farmácia, bioquímica, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, não podem dispensar os ensinamentos práticos,

a atividade presencial dos laboratórios, dos serviços de saúde, entre outros, que atualmente são exigidos pelas respectivas bases curriculares, não é viável certificar um profissional da área da saúde, sem antes avaliar sua capacidade técnica em executar manobras e procedimentos técnicos práticos que necessariamente devam fazer parte de suas competências laborais para o regular exercício da função;
Considerando que houve uma "*mercantilização*" da educação e expansão do ensino EAD, que subverteu a validade e qualidade do ensino superior no Brasil. Isso porque as profissões da saúde envolvem diversas situações práticas e a necessidade do desenvolvimento de competências gerais e específicas, da interação técnica, social e afetiva com usuários e outros profissionais nos serviços de saúde e, infelizmente, esses elementos são de sobremaneira os mais prejudicados na modalidade de EAD;
Considerando que a área da saúde exige a formação de habilidades práticas, como administração de medicamentos, suturas, avaliações físicas, entre outras. O ensino EAD pode não proporcionar todas as oportunidades necessárias para que os alunos desenvolvam essas habilidades de maneira adequada. Também, é oportuno destacar que na área da saúde, é essencial avaliar a competência clínica dos alunos para garantir a segurança dos pacientes. A avaliação de competência clínica pode ser mais difícil de ser realizada no ensino EAD, devido à falta de oportunidades de prática clínica;
Considerando que o ensino a distância (EAD) na área da saúde pode ter um impacto indireto na saúde da população, especialmente se os estudantes não estiverem adequadamente preparados para fornecer cuidados de qualidade aos pacientes;
Considerando que o ensino a distância pode promover desigualdades na formação, pois a disponibilidade de cursos online pode variar em diferentes regiões, países ou instituições. Isso pode levar a desigualdades na formação dos profissionais de saúde, com alguns alunos recebendo uma formação mais completa do que outros. Isso pode resultar em diferenças na qualidade dos cuidados de saúde prestados à população;
Por dadas considerações, solicito o apoio de nossos nobres pares para que impeçam novas autorizações reconhecimentos e renovações de reconhecimento de cursos de graduação de fisioterapia e de terapia ocupacional na modalidade à distância, bem como seja incluído o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) no grupo de trabalhos criado pela Portaria MEC nº 668/2022.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 26 de abril de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador - PL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:FE081C44

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 009/2023

MOÇÃO DE APOIO Nº. 009/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 02/05/2023 07ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL) e Vânia Aparecida Vieira Couto (UNIÃO), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Luiz Tadeu Martins Leite, Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, e a Exma. Sr.ª Beatriz Da Silva Cerqueira, Deputada Estadual da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, a referida MOÇÃO DE APOIO a aprovação do Projeto de Lei n.º 343/2023, em tramitação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que visa reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado o Monumento Menino da Porteira, localizado no Município de Ouro Fino, pelas seguintes considerações:
A música "O Menino da Porteira" é considerada um cururu, ou seja, possui um ritmo bastante caipira, baseado em letras poéticas e no som de violas caipiras. Foi composta por Teddy Vieira e Luis Raimundo e gravada pela primeira vez por Luizinho e Limeira.
Depois, virou uma gravação até frequente: Tonico e Tinoco, Sérgio Reis, Tião Carreiro e Pardinho, Daniel e Michel Teló são só alguns dos nomes que já fizeram sua versão da música. A história ainda rendeu dois filmes, um de 1976 e um de 2009. Apesar disso, o sucesso nacional viria apenas na década de 70, com a versão gravada por Sérgio Reis, no seu segundo álbum de estúdio, ao estourar no Brasil inteiro, e se tornou um fenômeno nacional por muitas gerações. Quebrando todas as expectativas, a versão da música fez um imenso sucesso em todo o Brasil, e seria a responsável por tornar a história do menino e o boiadeiro um clássico, até hoje cantado e lembrado por gente de todas as idades.
A canção narra, na primeira pessoa do singular, a história de um boiadeiro que, quando passava por Ouro Fino, costumava se deparar com um menino que abria as porteiras da estrada para a passagem do gado em troca de algumas moedas, até que um dia, o menino é fatalmente atacado por um boi, fato que abala profundamente o boiadeiro.
Não obstante, foi erguido na entrada do município de Ouro Fino a estátua do "Menino da Porteira", em homenagem a música, que foi inaugurada em 2001, durante as comemorações de 252 anos de Ouro Fino e inaugurada pelo próprio cantor Sérgio Reis. Trata-se de um monumento de cimento armado com quase 10 toneladas, 10 metros de altura e 16 metros de comprimento. Assim, a cidade de Ouro Fino passou a ser conhecida como a "Terra do Menino da Porteira".
O monumento foi construído pelas mãos do artista plástico Genésio Gomes de Moura, mais conhecido como Ceará, conhecido artesão que tem muita experiência em obras de artes gigantes no Brasil, foi feita a partir da inspiração em um desenho do artista local, Laerte Capassi. O artista plástico Genésio Gomes de Moura Participou da construção da maior imagem de Jesus em Elói Mendes/MG, com mais de 40 metros de altura; a famosa estátua de Pelé em Três Corações/MG e a estátua do Menino da Porteira em Ouro Fino/MG.
A música, juntamente com a estátua, fez com que o município de Ouro Fino ficasse mundialmente conhecida. Além disso, o turismo da cidade ganhou muito com o monumento, já que, até hoje, recebe turistas de todos os lugares do Brasil.
Por dadas considerações, solicitamos o apoio de nossos nobres pares, para que seja encaminhada a presente Moção de Apoio a aprovação do Projeto de Lei n.º 343/2023, em tramitação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que visa reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado o Monumento Menino da Porteira, localizado no Município de Ouro Fino.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 26 de abril de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador – PL

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora - UNIÃO

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:44E566D9

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 010/2023

MOÇÃO DE APOIO Nº. 010/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 02/05/2023 07ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO	
( ) REJEITADO	
Ver. Aparecido Rodrigues	
Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	Ver. Clóvis Coldibeli
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL) e Vânia Aparecida Vieira Couto (UNIÃO), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Rodrigo Otavio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal, ao Exmo. Sr. Paulo Renato Paim, Senador Federal e autor da propositura, a referida MOÇÃO DE APOIO a aprovação do Projeto de Lei nº 703/2023 em tramitação no Senado Federal e que visa alterar o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir no rol dos crimes hediondos os crimes de associação criminosa, corrupção passiva, corrupção ativa, peculato e determinados crimes praticados em licitações ou contratos administrativos, quando for cometido em licitação, contrato ou qualquer outra ação pública referente à Seguridade Social, pelas seguintes considerações:
Considerando que os crimes hediondos são aqueles considerados bárbaros, repugnantes, com requintes de crueldade, sendo que, geralmente, quando cometidos, geram comoção e indignação por parte da sociedade. Esses crimes são definidos de forma taxativa pela Lei 8.072/90, ou seja, apenas aqueles descritos nessa norma são considerados hediondos. Assim, para que outro crime seja classificado como hediondo, a lei 8.072/90 tem que ser alterada. O intuito da Lei de Crimes de Hediondos é penalizar, de uma maneira mais severa, mais dura, os autores desses crimes horrendos. Por tais razões, os crimes hediondos são inafiançáveis e insuscetíveis de graça, indulto ou anistia, fiança e liberdade provisória;
Contudo, os crimes contra a administração pública estão relacionados a possíveis práticas de atos ilícitos contra a União, Estados, Municípios e o DF, incluindo todas as entidades ligadas a esses entes federativos. Ou seja, oscrimes contra a administração públicasão atividades ilícitas contra os órgãos, fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, os demais poderes e o ministério público e, atinge toda a parcela da população. Ainda, é oportuno enaltecer que quando o crime for cometido em licitação, contrato ou qualquer outra ação pública referente à Seguridade Social, a gravidade ainda é maior, subvertendo a maquina pública para atingir fins particulares e prejudicando a sociedade como um todo.
A sociedade brasileira, em todos os níveis sociais e econômicos, desenvolveu ao longo da história uma relação de desconfiança em face daqueles indivíduos responsáveis pela direção da coisa pública, do governo e da administração. Foram criados, assim, mecanismos de controle e punição de infrações. Diante disso, a legislação penal enrijeceu e de forma mais severa buscou alterações legislativa que efetivassem a segurança jurídica dentro da Administração Pública;
Por dadas considerações, solicitamos o apoio de nossos nobres pares, para que aprovem a presente Moção e que, sendo aprovada, seja enviada às autoridades acima indicadas.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 26 de abril de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador – PL

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora - UNIÃO

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:4F627365

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 011/2023

MOÇÃO DE APOIO Nº. 011/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 02/05/2023 07ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

Os signatários da presente, vereadores Tiago Bazolli de Moraes (PL) e Francisco Carlos Maciel (PSB), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Arthur César Pereira De Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, e ao Exmo. Sr. José Wilson Santiago, Deputado Federal e autor da propositura, a referida MOÇÃO DE APOIO pela aprovação do Projeto de Lei n.º 1126/2021, em tramitação na Câmara dos Deputados, que altera os artigos 1º, 2º, 4º e 9º-A e acrescenta o art. 3º-A na Lei 11.350/2006 para equiparar as atividades e definir piso salarial dos Agentes de Vigilância Sanitária, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, pelas seguintes considerações:
Considerando que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 1126/2021, de autoria do nobre Deputado Federal José Wilson Santiago, que visa equiparar as atividades e definir piso salarial dos Agentes de Vigilância Sanitária, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

Considerando que o objetivo precípuo do reajuste salarial é preservar o poder aquisitivo dos servidores. Isso se dá em razão das mudanças econômicas no país, considerando a inflação, dólar, mercado de valores e entre outros. Deste modo, os trabalhadores terão uma remuneração mais adequada aos fatores econômicos atuais, de forma a manter sua subsistência, além de propiciar condições dignas de se viver;
Considerando que se trata de uma verdadeira valorização dos servidores públicos que exercem dignamente suas funções e fazem jus a um salário digno. Com isso, estaremos trabalhando para qualidade de vida de nossos servidores e estaremos lhes proporcionando melhores condições financeiras, visando seu bem-estar, sendo vantajoso para todo processo produtivo do serviço público;
Considerando que esta nobre ação que vários municípios tem realizado e levando em consideração os relevantes serviços prestados pelos Agentes de Vigilância Sanitária, indico aqui os municípios que implantaram o Piso Salarial da Vigilância Sanitária:
1- Isaías Coelho-PI
2- Barra de Santana-PB
3- Jacuípe-AL
4- Alcantil-PB
5- Gado Bravo-PB
6- Pariconha-AL
7- Tarauacá-AC
8- Santa Cruz-PB
9- Campina Grande-PB
10- João Pessoa-PB
11- Pocinhos-PB
12- Lagoa Seca-PB
13- Primavera-PA
14- Ponte Alta-TO
15- Esplanada-BA
16- Bananeiras-PB
17- Centenário-RS
18- Nova Londrina- PR
19- Estreito-MA
20-Vacaria-RS
21- Serra azul de Minas-MG
22- Conceição do Mato Dentro-MG
23- Aurora-CE
24- ESTIVA - MG
Dadas estas razões, conclamamos os nobres pela aprovação desta proposição, posto que a justa e meritória a valorização desta categoria.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 26 de abril de 2023.

TIAGO BAZOLLI DE MORAES
Vereador – PL

FRANCISCO CARLOS MACIEL
Vereador - PSB

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:64A42E90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 485, DE 25 DE ABRIL DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 485, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Institui, no âmbito do Poder Legislativo de Patrocínio-MG, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1 Nas contratações da administração pública do Poder Legislativo de Patrocínio deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, sendo que a administração pública:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou o valor que vier a sucedê-lo ou atualizá-lo;
II - deverá estabelecer, em certames para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei;
III - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparada por lei;
Parágrafo único. Não se aplicam os incisos I, II e III quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas por lei sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, ou ainda, quando o tratamento diferenciado e simplificado para tais empresas não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Art. 2º Para a ampliação da participação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei nas licitações públicas, a administração pública deverá atuar de forma proativa no convite às empresas citadas locais e regionais.

Art. 3º Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista exigida para efeito de comprovação de regularidade, mesmo que apresente alguma restrição.
§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, uma única vez, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

§ 2º. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Art. 4º Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei, desde que as propostas apresentadas por elas sejam iguais ou no máximo 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no caput será de no máximo 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 5º Ocorrendo a situação descrita no art. 4, o procedimento será o seguinte:
I - O microempreendedor individual, a microempresa e empresa de pequeno porte e equiparada por lei mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual ou da microempresa e empresa de pequeno porte e equiparada por lei, na forma do inciso I do caput, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais ou pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas por lei que se encontrem nos intervalos estabelecidos no art. 4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1º. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2º. O disposto no art. 4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei.
§ 3º. No caso da modalidade de pregão, a microempresa e empresa de pequeno porte e equiparada por lei, cujo lance se encontre no intervalo estabelecido no § 1º do art. 4, mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 6º A Administração Pública poderá, justificadamente, mediante estudo prévio, estabelecer a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais ou as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, cujos itens de contratação tenham o valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
§ 1º. A Administração deverá observar a participação do mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte e equiparadas por lei sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
§ 2º. A promoção do tratamento diferenciado e simplificado deve ser da forma vantajosa, evitando prejuízos da contratação e do objeto licitado.
§ 3º. Nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, cujo valor não exceda ao disposto no inciso I do art. 1, as compras públicas poderão, justificadamente, ser adquiridas de microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei.

Art. 7º Para contribuir com a ampla participação nos processos licitatórios, a Câmara deverá:
I - instituir e manter atualizado cadastro de microempreendedores individuais e das microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei sediadas local ou regionalmente, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a divulgação das licitações, além de estimular o cadastramento destas empresas no processo de compras públicas;
II - divulgar as compras públicas a serem realizadas, com previsão de datas das contratações, no sítio oficial da Câmara, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação, inclusive junto às entidades de apoio e representação de microempreendedores individuais, das microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei para divulgação em seus veículos de comunicação;
III - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar os microempreendedores individuais e as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
IV - implantar ações e instrumentos de planejamento, monitoramento e de capacitação dos servidores públicos com o objetivo de organizar, dar ampla divulgação e fomentar as compras públicas;
V - dar transparência e possibilitar ampla participação dos microempreendedores individuais e das microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei nos processos de compras, por meio de recursos e instrumentos informatizados de divulgação, bem como desenvolver ações para a sua orientação e capacitação.

Art. 8º O administrador público delimitará e justificará em cada procedimento licitatório o sentido e o alcance das expressões local e regional e, para tanto, levará em consideração as especificidades do objeto licitado, o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado, previstos no artigo 1º deste Decreto Legislativo.
Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
.

Patrocínio, 25 de abril de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:48D06A9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 1/2023 PROCESSO Nº: 12/2023 RESTACAO DO SERVICO DE PUBLICIDADE PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR AGENCIA DE PROPAGANDA PARA AS CAMPANHAS E PROPAGANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 12/2023

Modalidade: Tomada de preços

Edital nº: 1/2023

Tipo: Melhor Técnica e Preço Por Item

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE PUBLICIDADE PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR AGENCIA DE PROPAGANDA PARA AS CAMPANHAS E PROPAGANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 7 de junho de 2023 às 09:00 horas, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 23 de abril de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:49CF78E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PORTARIA Nº 22/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.

ELIZEU DANIEL LOURENÇO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR oServidor **DANIEL FREIRE CARVALHO**, CPF : 032.237.726-93, ocupante de cargo de provimento em comissão, na de função de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tapira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tapira, 02 de Maio de 2023.

VER. ELIZEU DANIEL LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:76641876

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA

PORTARIA N. 006/2023

Dispõe sobre a revogação da portaria que instituiu o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as novas normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que compete a União dispor sobre normas gerais sobre licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI;

CONSIDERANDO que as entidades dotadas de personalidade jurídica, detém competência para regulamentar seus procedimentos e organização interna;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros seguros para se realizar as contratações públicas no exercício de 2023, haja vista a coexistência, até 29 de dezembro de 2023, dos regimes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e da Lei Federal n º. 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas da Câmara Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei Federal nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (artigo 190) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191);

CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, desde que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023 e a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 005/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03 de abril de 2023.

Viçosa, 03 de abril de 2023.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente
Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:57986326

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 009/2022 prestação de serviço médico na especialidade de Angiologia com cirurgião vascular, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Consultório Médico São Judas Tadeu S/S LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 01/05/2023, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (4,65%). Em virtude da prorrogação e reajusto o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 307.671,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e setenta e um reais) passando o valor estimado do contrato de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) para R$ 601.671,00 (seiscentos e um mil, seiscentos e setenta e um reais).
Assinatura: 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:B518A226

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 044/2021 de prestação de serviço de Consultas em Pneumologia e Laudos de Espirometria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Bruno Borba Apolinário. Objeto: Acréscimo quantitativo de 45 Laudos de Espirometria, equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) das quantidades originalmente contratadas desse item. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 2.476,35 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 89.795,40 (oitenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) para R$ 92.271,75 (noventa e dois mil duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Assinatura: 28/04/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:C88EB2EB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 048/2022 de prestação de serviços de locação, manutenção do web site, treinamento, suporte e atualizações do sistema de gestão em consorcio de saúde - iconsorcio, portal da transparência e web site institucional, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 1 mês a partir de 17/03/2023 até 17/04/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 4.663,10 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 15.155,08 (quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos) para R$ 17.486,63 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).
Assinatura 14 de março de 2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:F4883022

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022

Extrato do primeiro termo aditivo a ATA de Registro de Preço Nº 019/2022, aquisição de copo e cozinha, gênero alimentícios, água mineral e outros, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Ponto Certo Cereais - Eireli**. Objeto: acréscimo quantitativo de 12 galões de Agua mineral de 20 Litros, equivalentes a 24% das quantidades originalmente contratadas desses itens. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de **R$180,00** (cento e oitenta reais) passando o valor estimado do contrato de **R$ 18.353,26** (dezoito mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) para **R$ 18.533,26** (dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Assinatura: 06/02/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:A8CAF194

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 06/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 12/2023, Inexigibilidade nº 01/2023, Credenciamento nº 01/2023 cujo objeto é **contratação de pessoas jurídicas para realização de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada para atendimento aos municípios consorciados**. Contratada **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**. Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 03 de maio de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 06/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 12/2023, Inexigibilidade nº 01/2023, Credenciamento nº 01/2023 cujo objeto é **contratação de pessoas jurídicas para realização de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada para atendimento aos municípios consorciados**. Contratada **DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SETE LAGOAS LTDA**. Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 03 de maio de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B612136D

CISMISEL
IMPUGNAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados o recebimento do pedido de impugnação referente ao Processo Licitatório n° 16/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2023, Registro de Preço nº 13/2023, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos para atendimento à administração e setor de transporte deste consórcio, pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. Decide a Comissão Permanente de Licitação julgar **IMPROCEDENTES** as impugnações apresentadas, por consequência, mantendo inalteradas as disposições e a designação de sua Sessão Pública na forma especificada no instrumento convocatório referido.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2756.

Sete Lagoas/MG, 03 de maio de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:19247CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

ORIGEM: Processo Licitatório nº 003/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº. 002/2023, de 01/02/2023, ratificado em 27/04/2023
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: SILVA E MORAIS LTDA – CNPJ: 14.252.376/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia e medicina e segurança do trabalho para o CONSMEPI. A prestação de serviços aqui mencionado inclui elaboração de Programas de Saúde e Segurança do Trabalho; PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho); PCMSO (Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional); envio de eventos dos eventos no e Social: 2210 – Comunicação de Acidente do Trabalho CAT, S-2220 Exames Ocupacionais ASO, S-2240 Condições Ambientais do trabalho; e o PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme especificações constantes do Contrato.

VALOR: R$13.280,00 (Treze mil, duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (seis) meses, a partir da sua assinatura.
DATA DO CONTRATO: 28/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:A527D14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2023, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA AUTO POSTO PETROCAN LTDA, CNPJ Nº 29.693.547/0001-00; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOCADOS PELO CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. DISPENSA Nº 012/2023, VALOR TOTAL R$27.050,00(VINTE E SETE MIL E CINQUENTA REAIS); VIGÊNCIA 02/05/2023 À 31/12/2023.

CANDEIAS/MG, 03/05/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:6FE882AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº003/2022

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº003/2022, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA NAZARIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ Nº 26.756.847/0001-94; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO PÚBLICO, AMBIENTAL, TRIBUTÁRIO, RECURSOS HUMANOS, PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA AUXILIAR O CONSÓRCIO EM DEMANDAS QUE ENVOLVAM SEU ESCOPO DE ATUAÇÃO, PRINCIPALMENTE NA PARTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, REGULAMENTOS PARA O CONSÓRCIO, ANÁLISE DE VIABILIDADE JURÍDICA, TÉCNICA E FINANCEIRA SOBRE A QUESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12(DOZE)MESES À ENCERRAR-SE EM 02/05/2024.

CANDEIAS/MG, 03/05/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:4DD73CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CONTRATO Nº 017/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2023, DISPENSA 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Extrato do Contrato nº 017/2023 Processo nº 041/2023, Dispensa nº 028/2023. Objeto: Contratação instituição sem fins lucrativos para a prestação do serviço de Revisão e Complementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e integração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ao PMSB do município de São Vicente de Minas integrante do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes. Contratada: Fundação Gorceix, CNPJ nº. 23.063.118/0001-64. Valor global: de R$ 129.572,70 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos). Fundamento: art. 24, XIII da Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2023.

São João del-Rei, 02 de maio de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:D1C4A01A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 - PREGÃO 005/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o Primeiro Termo Aditivo ao contrato 012/2022 referente ao Processo de Licitação nº 022/2022, Pregão 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão púbica com a "Cessão de direito de uso" de softwares (sistemas) por tempo determinado, na prestação de serviço de modernização dos procedimentos contábeis, financeiros e patrimoniais, bem como implantação, migração/conversão de dados e treinamento condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93. Vigência: 02/05/2024. Valor global: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

São João del-Rei, 14 de abril de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:2D1E9FFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CONTRATO Nº 013/2023 - PROCESSO Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Extrato do Contrato nº 013/2023 Processo nº 023/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em disponibilização de Cartões de Vale Alimentação, conforme especificações e características estabelecidas no Edital e seus anexos. Contratada: BK Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ nº. 16.814.330/0001-50. Valor global: de R$ 44.082,72 (quarenta e quatro mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). Vigência: 31/12/2023.

São João del-Rei, 13 de abril de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:569C29EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº039/2023

Convoca para formalização da contratação a candidata Beatriz Regina Leite aprovada no processo seletivo público simplificado do Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI - edital nº 001/2023.

O Presidente do CISAMAPI, Sr. **José Márcio Gomes Osório** no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2023, homologado através da Portaria nº 22, de 14 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata **Beatriz Regina Leite**, para comparecer CISAMAPI no prazo máximo de **02 (dois) dias uteis** *conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado*, a contar da data da publicação desta portaria, para assinar contrato temporário de emprego público para o cargo de auxiliar administrativo, vez que logrou aprovação no processo Seletivo 001/2023.

Art. 2º - A candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda dePessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova, 03 de maio de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:13D2F6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

Em virtude da Impugnação interposta ao edital relativo ao **Pregão Eletrônico 12/2023,** que tem como objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento Médico Hospitalar destinado às necessidades da equipe assistencial, Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.", pela empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 90.909.631/0001-10, com sede na Rua Beco José Paris, 339, Pavilhão 19, Porto Alegre – RS, a qual foi recebida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço eletrônico licitações@cisreuno.saude.mg.gov.br, na data do dia 02 de Maio de 2023 às 16hs:08min**,** apresentamos nossas razões, para, ao final, decidir:

Cumpre salientar, inicialmente, que a Constituição Federal, prevê a garantia ao direito de petição e a garantia ao contraditório e a ampla defesa, conforme segue:

Inicialmente, necessário destacar que a Lei Federal nº 8.666/93 possui apenas aplicação **subsidiaria** nos processos licitatórios realizados na modalidade **PREGÃO**, conforme dispõe o artigo 9º da Lei 10.520/02, que é a Lei que regulamenta o pregão:

"***Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:***
(...)
XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
(...)
LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;"

Cumpre salientar também, que a Lei 8666/93, em seu art. 41 §§ 1º, 2º e 3º, dispõe que:

*"**Art. 41.**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*
***§ 1o**Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.*
***§ 2o**Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
***§ 3o**A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.*

Dos referidos dispositivos, verifica-se que qualquer cidadão, assim como o licitante, é parte legítima para peticionar e impugnar o edital de licitação, tendo a lei, no entanto, estabelecido prazos distintos para que se possa exercer essa faculdade.
Analisando as razões da impugnante percebe-se que a insurgência se refere basicamente as questões a seguir, conforme retirado da peça impugnatória:

DO MERITO

Tendo interesse em participar do ITEM – 01, o qual a INSTRAMED comercializa, a impugnante solicita A ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO DO ITEM com intuito de ampliar a participação de outras empresas que não unicamente da fabricante Item 01 – Stryker. Destarte, a Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 37, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Sem a modificação acima exemplificada estará ocorrendo a violação dos princípios constitucionais supracitados e inobservância dos preceitos fundamentais que norteiam o processo licitatório, assim expressos no Art. 3º da Lei nº 8.666/93 quais sejam: princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, para que haja concorrência no certame. Está havendo ainda, violação ao princípio da isonomia, o qual preconiza o tratamento igual dos licitantes sem o benefício de uma empresa em detrimento de outra. Com vistas a igualdade competitiva e atender a necessidade da administração pública. O Edital deve ser reformulado a fim de permitir que outras empresas que possuem produtos que atendem a finalidade clínica objeto do certame em mesma, ou superior qualidade, possam participar do certame. O edital deve ser revisado, excluindo os itens de direcionamento que serão mencionados a seguir a fim de que não torne os atos decorrentes do direcionamento NULOS, permitindo a ampla concorrência.
DO DIRECIONAMENTO ITEM – 01
Ainda, o descritivo da forma que se apresenta no instrumento convocatório indica um direcionado para a COMPRESSOR TORÁCICO DA MARCA: Stryker equipamento Lucas onde as passagens grifadas, mostram características especificas principalmente em se tratando da solicitação de "...Led de alerta de ventilação..." "...Ajuste manual de ventosa..." "...Possuir memória interna para armazenar informações do atendimento para posterior revisão e análise através de software compatível com PC...", pois é o único compressor torácico do mercado que possui este sistema. Fato este que impede a competitividade de diversos licitantes neste processo licitatório. Sendo que outros produtos de mesma qualidade ou superior, disponíveis no mercado atendem o requisito técnico do item.

Sustenta em síntese, que o descritivo do objeto no item 01, direciona para o equipamento da marca/modelo Stryker/Lucas.
Inicialmente, impõe-se assinalar que as cláusulas e exigências editalícias visam garantir satisfatoriamente a execução contratual. Relevante, pois a forma de interpretação das normas disciplinadoras da licitação que serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não se comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
Em analise da peça impugnatória verifica-se que a mesma se compõe de trinta e oito paginas sendo assinada por **Gabriel Moura de Oliveira**, OAB/RS 105594 neste ato denominado Procurador da empresa, devidamente comprovado através da Procuração datada em 13 de Janeiro de 2023.
Observa-se a aplicação do princípio da autotutela que impõem à Administração o poder-dever de proceder à revisão de seus atos quanto a possíveis irregularidades. In casu, se a impugnação ao edital for procedente, é a Administração a maior interessada em tomar conhecimento dos fatos e apurar possíveis irregularidades.
Superadas as preliminares em destaque, passa-se ao exame do mérito.
A empresa impugnante requer, em relação ao descritivo, a alteração do descritivo técnico do item 01 – Sistema Mecânico de Compressão Torácica Automática, completo, pronto para uso. Inclusive a impugnante mandou em sua peça recursal um possível descritivo do item para que usássemos em nossa alteração.
Em face de todo o exposto, e considerando os pedidos formulados, com as alegações da impugnante, entende este Pregoeiro que estas merecem prosperar, uma vez que o referido descritivo do objeto direciona para a aquisição de equipamento da marca/modelo Stryker/Lucas, ferindo os princípios aplicados à licitação o que foi confirmado pelo setor solicitante.
Este Pregoeiro decide **ACATAR** a impugnação da empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 90.909.631/0001-10**,** razão pela qual o edital passará por sua retificação.

Patos de Minas – MG, 03 de Maio de 2023.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:955A2CF0

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº24/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº24/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Objeto: contração de seguro total, pelo período de as disposições da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato (um) ano para veículos de patrimônio do CISREUNO, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas conforme condições comerciais, descritos e especificados no Processo Licitatório.
Fundamento: O presente Contrato tem por fundamento o Pregão Eletrônico nº26/2022, regido pelo Decreto Federal nº10.024/2019, nos termos da Lei Federal de nº10.520/2022, e Lei Federal de nº8.666/1993..
Dotações Orçamentárias:
01.01.03.10.302.0001.2.005-4.4.90.52.00
Fonte:123 – Serviços Pessoa Jurídica
Vigência: 09/11/2022 a 10/11/2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente do CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:38FF6A15

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA CISREUNO Nº176/2023 - RETIFICA A PORTARIA CISREUNO Nº96/2023 QUE DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 176, DE 03 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA CISREUNO DE Nº96/2023 QUE DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 42 do Estatuto do CISREUNO - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste e em consonância com o que determina o art. 51 da Lei 8.666 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria CISREUNO de nº 96 de 05 de janeiro de 2023 que designa Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e que passa ser composta pelos seguintes membros:
I) Ana Paula Sanchez da Cruz - Pregoeiro
II) Adão Pereira da Silva – Pregoeiro
III) Daiany Alves de Matos – Equipe de Apoio
IV) Nathália Gabriela Santos do Amaral– Equipe de Apoio
V) Francielle Martins de Deus– Equipe de Apoio

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 03 de maio de 2023.

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva – CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:20E5DD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO 18-2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
Pregão Eletrônico nº 018/2023
Processo Licitatório nº 039/2023

O CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA USO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, que foi alterada a data da disputa do certame, para o dia 11 de maio de 2023 às 09:00 (nove horas) - horário de Brasília – DF.
Fica esclarecido, desta feita, que houve alteração somente quanto à data e horário de disputa, a qual se encontra disponível no site www.cisrec.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

Matozinhos, 03 de maio de 2023.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:418B9BF3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO 21-2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
Pregão Eletrônico nº 021/2023
Processo Licitatório nº 045/2023

O CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR (CONCENTRADOR), APARELHOS CPAP E BIPAP PORTÁTIL E VENTILADOR MECÂNICO DOMICILIAR DE SUPORTE A VIDA, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, que foi alterada a data da disputa do certame, para o dia 11 de maio de 2023 às 13:30 (treze horas e trinta minutos) - horário de Brasília – DF.
Fica esclarecido, desta feita, que houve alteração somente quanto à data e horário de disputa, a qual se encontra disponível no site www.cisrec.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

Matozinhos, 03 de maio de 2023.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C800A06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PORTARIA 008.2023

PORTARIA Nº 008/2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba - CISMEPI, reeleito para a legislatura 2023/2024, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Servidora**IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS**, portadora do CPF nº. 144.967.866-13, que ocupa o cargo de Auxiliar Administrativo, passará a ocupar o cargo de Chefe Setor de Licitação Compras e Contratos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, 02 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente do CISMEPI

Registrado e Publicado nessa Secretaria do Consórcio Intermunicipal de Saúde do médio Piracicaba-CISMEPI no dia 02 de Maio de 2023.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Secretaria Executiva CISMEPI

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:011592FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 014-2023 PP 004-2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO 014/2023-PREGÃO PRESENCIAL 04/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos ao fornecimento, administração e gerenciamento de Cartão Vale Alimentação para os Servidores Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas- CISNORTE- **17 DE MAIO DE 2023, ÀS 09 H 00 MIN** - licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:D2C52C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO DA 08º ATA DE SESSÃO PUBLICA, PROCESSO Nº. 013/2023, INEXIGIBILIDADE 005/2023, CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 24ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 28de abril de 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**INTERMINAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 01.334.424/0001-36**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 28/04/2023. Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:FDFFCF2E

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 25ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 25ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 28de abril de 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**JOSÉ ILTON DA SILVA, CNPJ: 11.447.344/0001-60**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 28/04/2023. Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:2B7EE7C2

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 26ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 26ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 03de maiode 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**ADALTO CARNEIRO DE PAULA, CNPJ: 47.432.622/0001-52**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 03/05/2023. Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:640CEEDE

CIMPLA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 015/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ torna pública a RATIFICAÇÃO do processo nº. 015/2023, inexigibilidade de licitação nº. 007/2023, conforme ato datado de 03 de maio de 2023, exarado pela Presidente, visando a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para assessoramento técnico da CIMPLA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, em questões de maior complexidade na implantação da nova lei de licitações e contratos (Lei Federal 14.133/2021), para adoção de todos os procedimentos necessários à regulamentação visando a imediata aplicação da nova Lei, com a padronização de procedimentos, criação de protocolos internos e mecanismos de gerenciamento de riscos, dentre outros especificados na requisição; a favor da sociedade de advogados SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), em 06 (seis) parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com vigência de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

Araxá/MG, 03 de Maio de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES -
Presidente.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:DDC5C3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
RATIFICAÇÃO DISPENSA

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Dispensa 004/2023 - Inscrita no CNPJ 20.357.048/0001-69, torna público a quantos possam interessar a RATIFICAÇÃO da dispensa 004/2023, Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 destinado a para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, no dia 02/05/2023, pelo valor GLOBAL de R$47.439,00 junto ao fornecedor POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA. Maiores informações poderão ser obtidos na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:582A5AB6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
CELEBRAÇÃO CONTRATOS DISPENSA

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Dispensa 004/2023 - Inscrita no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam

interessar a CELBRAÇÃO DO CONTRATO, referentes a DISPENSA 004/2023 – objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: Contrato nº 005/2023, PAL 006/2023, dispensa 04/2023, contratado: POSTO FRANKLIN REZENDE; objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis; valor: R$ 47.439,00 -

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:D114ACDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2023 do Pregão Eletrônico 007/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao Consorcio União da Serra Geral, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda., CNPJ: 00.604.122/0001-97, com taxa de 0,00% e com o valor estimado anual de R$ 56.749.179,02 com vigência de 12 meses a partir de 28 de abril de 2023.

Janaúba - MG, 03 de maio de 2023

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:D6635A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2023 – Dispensa nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATENDER O CPGRS.

No uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal 14.1333/2021 ARTIGO 75, INCISO II, inciso VI, **HOMOLOGO**, para os efeitos legais, o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando-se o adjudicatário abaixo citado para ultimação das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente:

CONTRATADA: **ECOLABORE ENGENHARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.871.623/0001-35, NO VALOR DE R$ 7.850,00** (Sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:D9D5CC9D

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021), e com arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023**, a favor da contratação da empresa **ECOLABORE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 23.871.623/0001-35, no valor de **R$ 7.850,00** (Sete mil oitocentos e cinquenta reais) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATENDER O CPGRS.**

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:5E9AD8BC

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - DISPENSA Nº 006/2023

1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de elaboração de Processo de Licenciamento Ambiental para atender o CPGRS.

CONTRATADO (a) ECOLABORE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 23.871.623/0001-35
SITUADANA: Avenida Mauro Ribeiro Lage, Nº 444 sala 101, Bairro Esplanada da Estação, Itabira
CEP: 35900-560
VALOR: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e ciquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:BF151A63

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
2° TERMO ADITIVO

CPGRS- Consorcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos- Comunica o **2° Termo Aditivo,** referente ao contrato firmado com a empresa **Construtora Ferreira Junior** , inscrita no CNPJ n°16.626.095/0001-93, através do processo licitatório n° 006/2022, modalidade Tomada de preço n° 02/2022, que tera o reajuste de 1,0468% no valor, correspondente ao valor de R$ 22.684,06 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) ao contrato.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:7ABD9B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 21, DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da designação do gestor do CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA N° 001/2022 no Âmbito da administração Pública do CPGI e da outras Providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei 8.666/93.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora TATIANE RAPOSO MIRANDA, matricula n° 07, para acompanhar e fiscalizar a execução, com auxílio do servidor JERRI SOARES, matricula n° 04, eletricista, e o servidor THIAGO RADD LIMA, engenheiro eletricista, matricula n° 19, do **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA N° 001/2022**, vinculado ao Processo Licitatório n° 008/2021, Concorrência Pública n° 004/2021, celebrado com a empresa **CONCESSIONARIA SMART CPGI SPE S/A**, Sociedade de Propósito Específico – SPE, inscrita no CNPJ nº 45.321.562/0001-75, sede na Rua Daniel Soares Martins, n° 78, lote 14, quadra D, Bairro Pito Rossi, Andradas/MG, CEP 37.795-000, cujo objeto é a Concessão administrativa dos serviços de gestão, operação, modernização, otimização, expansão e manutenção da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA dos Municípios de Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Caldas, Divisa Nova, Ibitiúra de Minas, Ipuiuna e Santa Rita de Caldas, através do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 14 de 07 de dezembro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 03 de maio de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:95F0CADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Contrato nº 013/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: YPUÃ SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 21.429.112/0001-32. Objetivo: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses a contar de 06 de maio de 2023. Data: 03/05/2023.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:18A0728F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Processo nº 044/2023
Dispensa de Licitação nº 012/2023
O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75,II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 08/05/2023 ao dia 12/05/2023, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de sondagem de solo através de ensaio SPT de acordo com as especificações da NBR 6484. No mesmo período será facultada a visita técnica dos interessados que deverá ser agendada pelo e-mail licitacao@dmaaeof.com.br ou pelo telefone (35) 3441-1346. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 03 de maio de 2023 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
- Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:5A26F29B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 020/2023, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 020/2023, PROCESSO Nº 028/2023. Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (asfalto quente), com material incluso, a ser aplicado no Município de Ponte Nova/MG em locais indicados pelo DMAES. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 18/05/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão.

Ponte Nova (MG), 02/05/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral

e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:4E516DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 01/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV, por meio de seu Superintendente Executivo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2016 e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargo pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto, **CONVOCA** o candidato habilitado e aprovado conforme relação constante no Anexo I deste Edital, com vista a nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS
1.1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – Preserv, situado na Rua Getúlio de Melo Franco, nº 384 – Centro, Paracatu/MG, CEP: 38.600-228, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis,** no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:30 horas, para assinar o termo de interesse na vaga e tomar ciência da documentação e exames exigidos.
1.1.1. O termo de interesse na vaga estará disponível no site **www.preserv.mg.gov.br,** podendo ser preenchido e enviado para o e-mail: **preserv@paracatu.mg.gov.br,** sendo de responsabilidade do candidato a confirmação do recebimento pelo PRESERV.
1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até **30 (trinta) dias** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.
1.3. Para a emissão do Atestado de Aptidão Física e Mental, o convocado deverá marcar **perícia médica** no endereço Travessa Benvindo Manoel Teixeira, nº 06, Sala 02 – Centro, Paracatu/MG, ou pelo telefone (38) 3671-0199, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, sendo obrigatória a apresentação de **todos os exames** relacionados no Anexo III do presente Edital.
1.4. Não serão recebidos documentos e exames de forma parcial. A falta de qualquer um destes implicará em renúncia tácita do convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
2. DA NOMEAÇÃO
2.1. Após a convocação, se tudo estiver certo e com a documentação e exames médicos ocorrerá a nomeação do candidato, que se dará por meio de Portaria.
2.2. Os atos de nomeação serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo contado o prazo de **30 (trinta) dias,** a partir dessa publicação, para o nomeado ser empossado.

3. DA POSSE
3.1. Depois de nomeado, o candidato tem o prazo de até **30 (trinta) dias** para tomar posse. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais **30 (trinta) dias**, se o nomeado requerer essa prorrogação, antes de vencido o prazo inicial.
3.2. Se a posse não se realizar, no prazo inicial de **30 (trinta) dias,** se não houver prorrogação ou havendo prorrogação, ao término desta, o ato de nomeação deverá ser declarado sem efeito.
3.3. É de **30 (trinta) dias** o prazo para o servidor entrar em efetivo exercício. Será exonerado o empossado que não entrar em exercício no prazo previsto.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. As listas com os documentos e exames médicos necessários para a posse, bem como os modelos das declarações exigidas, serão disponibilizadas no site **www.preserv.mg.gov.br.**
4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 03 de maio de 2023.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO I - ADMINISTRATIVA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
29701104	MATHEUS MONTEIRO DOS SANTOS	5

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
1.1. Carteira de Trabalho – CTPS;
1.2. PIS/PASEP;
1.3. CPF;
1.4. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
1.5. Cédula de Identidade - RG (não será aceita carteira de motorista e similar);
1.6. Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral, atualizada, devidamente VALIDADA (emitida pelo site do TSE) ou expedida pelo Cartório Eleitoral (original);
1.7. Certificado de reservista ou de dispensa para os candidatos do sexo masculino;
1.8. Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada (validade de 60 dias), com as respectivas averbações ou provas de união estável, se for o caso;
1.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
1.10. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
1.11. Comprovante de residência atualizado (Conta de Luz, Água ou Telefone);
1.12. Conta Corrente Bancária ou Conta Salário (Caixa Econômica Federal);
1.13. Requerimento Salário-Família, se for o caso.

2. APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
2.1. Declaração de bens e valores com indicação das fontes de renda atualizada na data da posse, incluindo bens móveis, imóveis, aplicações financeiras, etc.;
2.2. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal para a posse;
2.3. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública;
2.4. Declaração de inexistência de antecedentes criminais.

Código Penal - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS
• HEMOGRAMA COMPLETO (TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH);
• VDRL;
• CREATININA;

• MACHADO GUERREIRO;
• GLICEMIA EM JEJUM;
• COLESTEROL TOTAL;
• TRIGLICÉRIDES;
• EPF;
• EAS;
• URÉIA;
• TGO;
• TGP;
• GAMA GT;
• CITOLOGIA ONCÓTICA (PARA MULHERES DE QUALQUER IDADE);
• MAMOGRAFIA (PARA MULHERES ACIMA DE 40 ANOS);
• PSA - TOTAL E LIVRE (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS);
• RX DE TÓRAX COM LAUDO;
• RX DE COLUNA TOTAL COM LAUDO;
• ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO;
• ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR MEDICO OFTAMOLOGISTA);
• ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA);
• ATESTADO DE SAUDE FÍSICA.

ATENÇÃO:

- VALIDADE DOS EXAMES: 90 DIAS ANTERIORES À DATA DE MARCAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA.

- PARA EMISSÃO DO ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL O CONVOCADO DEVERÁ MARCAR PERÍCIA MÉDICA, LOCALIZADO NA TRAVESSA BENVINDO MANOEL TEIXEIRA, Nº 06, SALA 02 – CENTRO, PARACATU/MG, OU PELO TELEFONE (38) 3671-0199, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 17:00 HORAS, SENDO OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DE TODOS OS EXAMES RELACIONADOS.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:B1EFD61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação n.º 020/2023, Processo n. 048/2023. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes em tratamento médico fora do domicilio (Uberlândia-MG); em favor de Olga Inácio de Moura; com arrimo na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo licitatório n.º 048/2023.
Valor: R$ 30.000,00

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 03 de Maio de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:31B667E0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 016/2023 (REGISTRO DE PREÇO 010/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 17/05/2023 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 036/2023, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 010/2023). Objeto: Aquisição de peças para a manutenção da motoniveladora Fiatallis FG 140, da Secretaria Municipal de Obras, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7DD5F88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 037/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023.

Firmado com CLINICA MEDICA MSG LTDA no valor global estimado de R$ 200.000,00, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional, objetivando a elaboração dos programas ocupacionais, treinamento, avaliações e envio dos eventos ao e-social, exigidos pela legislação trabalhista em atendimento ao Município de Açucena/MG. Vigência: até 31/12/2023.

Açucena/MG, 03/05/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C0F66A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 014/2022, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA E GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA-ME,** que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Locação de Veículos Automotores, sem o fornecimento de combustível e sem condutores, para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 14 DE ABRIL DE 2023 A 15 DE ABRIL DE 2024.**
VALOR: Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 300.000,00(Trezentos mil reais) , SENDO o valor unitário por locação de veículo de R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais) .
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, cotados a partir da assinatura.
DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022 , assim classificados:02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39-Fomento ao desenv. Assistência Primária de Saúde, 02.10.00.04.122.0001.2.0167.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Serviços
e Obras Públicas ; 02.11.00.04.122.0001.2.0167.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Administração; 02.01.00.04.122.0001.2.0006.3.3.90.39-Gestão do Gabinete do Prefeito,02.01.03.06.181.0028.2.0018.3.3.90.39-Gestão da Segurança Publica e Patriminial, 02.04.00.12.122.0001.2.0035.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Educação ;
Data: Além Paraíba-MG, 14 de Abril de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:79271823

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 029/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 02/05/2023

Processo n° 114/2023
Pregão Eletrônico nº 029/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de pessoas, sob demanda, incluindo veículo com motorista, fretamento eventual para transporte Municipal, Intermunicipal e Interestadual, e todo o Território Nacional por preço unitário por Km (quilômetro) rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, pedágios, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível e com toda correção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITAÇÃO DESERTA**.
À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:5C9E3AD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 029/2023 - TENTATIVA II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 114/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, TORNA PÚBLICO TENTATIVA II – abertura às 16:00 horas do dia 17/05/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de pessoas, sob demanda, incluindo veículo com motorista, fretamento eventual para transporte Municipal, Intermunicipal e Interestadual, e todo o Território Nacional por preço unitário por Km (quilômetro) rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, pedágios, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível e com toda correção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/05/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 03/05/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:76AC1FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E HOSPITAL SÃO SALVADOR, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2023
LEI Nº 3914 DE 12/01/2023

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E HOSPITAL SÃO SALVADOR, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada CONCEDENTE e Hospital São Salvador, CNPJ nº 16.607.509/0001-37 com sede na cidade de Além Paraíba, na Ladeira Dr. Paulo Fonseca,1778, Vila Laroca, representado neste ato pela interventora Ana Karina de Mattos Pires , portador do CPF nº 029.998.886-43 e carteira de Identidade nº 2579539001 Detran/RJ denominada CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Convênio foram alocados recursos até o valor de R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais),contabilizados da dotação orçamentária nº 03.2.07.02.10.302.010.2.0196.3.3.50.43 que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas sendo 01 (uma) 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), 01 (uma) de 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais) e 09 (nove) de 200.000,00(duzentos mil reais) até o valor supra e o pagamento será realizado através de recurso do Tesouro Municipal e ficando condicionado o repasse a prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

As demais cláusulas continuarão sem alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste convênio excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 02 de maio de 2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	***ANA KARINA DE MATTOS PIRES***
Prefeito Municipal	Interventora

FERNANDO FERREIRA
Procurador do Município

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:62264067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DOS ITENS 06 E 07

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO DE Nº 010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49 e sumula 473 do STF, e CONSIDERANDO que o processo não foi adjudicado nem homologado e em razão da necessidade de analisar melhor os itens 06 e 07 do certame, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação que ocorrerá em breve, RESOLVE REVOGAR os itens 06 e 07 do Processo Licitatório nº 030/2023, consequentemente, a modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT DE UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES OPERACIONAIS, EXECUTIVOS E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DE MINA/MG; sendo que as partes ficam cientes e intimadas, maiores informações pelo número (31) 3862 1121 ou pelo e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede do Município localizado na AV José Madureira Horta,190,Centro, Alvorada de Minas/MG ,CEP 39140 000.

Alvorada de Minas, 03 de maio de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:76EE6AE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 098/2022, Tomada de Preço n.º 003/2022, Contrato: nº 087/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e FORMATO CONSTRUTORA EIRELI. Fica prorrogado o prazo contratual até 02 de julho de 2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA, A SER EXECUTADO NO MORRO JUCA PEDRO, DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG), CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 918612/2021/MDR/CAIXA.

Alvorada de Minas, 31 de março de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:E0B97568

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletrônico n.º 011/2022, Contrato: nº 018/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Fica prorrogado o prazo contratual até 22 de março de 2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Alvorada de Minas, 22 de março de 2023. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:BA3FB3CE

LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO DA ATA CONTRATO

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

EXTRATO RESCISÃO DA ATA CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022. Ata contrato nº 067/2022. Partes: Município de Alvorada de Minas/MG e MATEUS HENRIQUE ALVES DA SILVA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, destinados à doação à famílias carentes do Município de Alvorada de Minas, em conformidade com a Lei Municipal de nº 785/2012, de 06 de fevereiro de 2012. Data da Rescisão: 26 de abril de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:A0C84028

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 057/2023

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 057/2023

Processo Licitatório nº 0044/2022, Pregão Eletrônico nº 0024/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE N.º: 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012. VALOR DO CONTRATO**:** R$28.710,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais). Assinatura: 26/04/2023. Vigência: 26/04/2023 até 30/05/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:7E03A2EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 048/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023

O Processo Administrativo N.° 048/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.O 013/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de cerca elétrica nas Escolas Municipais do Município de Araçuaí, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 03 de maio de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:0855FF60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.115, DE 03 DE MAIO DE 2023

Estabelece que placas identificadoras dos logradouros públicos se tornam partes das infraestruturas básicas para aprovação de novos loteamentos no Município de Araújos e dá outras providências.

Faço saber que o povo do **Município de Araújos (MG)**, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido que placas de identificação de logradouros públicos passam a fazer parte das infraestruturas básicas nas dependências de novos loteamentos no Município de Araújos.

§ 1º - As placas devem ser afixadas em cada um dos cruzamentos e/ou interseções de vias. Deve-se afixar o número de placas de acordo com a quantidade de vias no cruzamento, cada uma indicando o nome de cada uma dessas vias.

§ 2º - As dimensões e características das placas serão regulamentadas através de decreto do Poder Executivo.

§ 3º - Serão vedadas exigências descabidas e discrepantes entre diferentes empreendimentos.

Art. 2° O descumprimento desta Lei, impedirá a aprovação do loteamento ou empreendimento.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 03 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:B775A266

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.116, DE 03 DE MAIO DE 2023

Denomina "Lagoa Abel Cardoso da Silva", a lagoa localizada no bairro Dom Cabral, área urbana em Araújos.

Faço saber que o povo do **Município de Araújos (MG)**, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Lagoa Abel Cardoso da Silva", a lagoa localizada no bairro Dom Cabral, área urbana em Araújos/MG, margeada pela Avenida Campos Elíseos e Rua Uberlândia.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 03 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:6DD7D3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.117, DE 03 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei nº 651, de 01 de novembro de 1990, para ampliar o prazo para o pagamento da primeira parcela da gratificação natalina e dá outras providências.

Faço saber que o povo do **Município de Araújos (MG)**, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O § 5º do art. 67 da Lei nº 651, de 01 de novembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º A gratificação natalina poderá ser paga em parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de novembro e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 03 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:D65C06F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração.
Base legal: Artigos 29, 31, Inciso II e Artigo 32 da Lei nº.13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015.

1 - Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araújos/MG – CNPJ: 23.773.120/0001-27.

Objeto proposto: Termo de Cooperação entre o município de Araújos/MG, através da Prefeitura Municipal de Araújos, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil referenciada acima, visando a celebração de parceria por meio de Cooperação para melhorias nos atendimentos prestados a seu público alvo.

Período: Exercício de 2023.
Tipo de Parceria: Termo de Cooperação.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Cooperação entre o Município de Araújos/MG, a Organização da Sociedade Civil APAE, nos termos abaixo:
Considerando o **art. 3º** da **Lei Federal nº. 8.742/1993 -** Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e na Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais, aprovada, por meio da Resolução CNAS nº. 109/2009.
Considerando o **ofício 01/2023- Circular do Gabinete do Prefeito**, comunicando sobre o check list para celebração do Termo de Cooperação durante o exercicio de 2023 a ser celebrado junto a Secretaria Municipal de Educação de Araújos/MG.
Considerando o art. 2º e art. 3º - §2º da **Resolução CNAS nº 21/2016,** que estabelece requisitos para celebração de parcerias, na qual se verifica que a APAE é uma entidade sem fins lucrativos e que possui cadastro atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).
Considerando o **Plano de Trabalho** apresentado pela entidade beneficiária com a indicação da parceria de cooperação, através de cessão de funcionários, equipamentos, alimentação, materiais diversos na execução de atividades para o exercício de 2023.
Considerando que o o termo de cooperação será realizado em conformidade ao disposto da Lei Federal nº 13.019/14, Art. 30, *"VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)..."*
Assim justifica-se a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para firmar parceria, por Termo de Cooperação entre a entidade supramencionada.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco israel Filho, 1.457 – Centro em Araújos/MG, durante o horário de expediente, que se inicia às 07:00H e se encerra às 17:00 horas.

Araújos/mg, 02/05/2023 .

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação
Gestora da Parceria

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:00AF2107

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

N.º Processo: 23/2023 – Pregão Presencial SRP 15/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.618.856/0001-14. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente. Vigência: 12 meses – Valor estimado: R$ 90.971,00. Data de assinatura: 26 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D6F8F890

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.
Base legal: Artigos 29, 31, Inciso II e Artigo 32 da Lei nº.13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015.

1 - Organização da Sociedade Civil: *"ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS – APAA DE ARAÚJOS – CNPJ: 39.376.753/0001-31".*

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o município de Araújos/MG, através do Gabinete do Prefeito e a Organização da Sociedade Civil referenciada acima, visando o repasse de recursos financeiros – modalidade incremento temporário e/ou investimento para melhorias nos atendimentos prestados a seu público alvo contido no estatuto da entidade.

Valor total do repasse: R$10.000,00 (dez mil reais).
Período: Exercício de 2023.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Araújos/MG, a Organização da Sociedade Civil APAA, nos termos abaixo:
Considerando o **ofício 132/2023**, comunicando sobre a liberação de recursos por meio de subvenção expedido pelo Gabinete do Prefeito.
Considerando que o recurso a ser repassado é proveniente de recursos próprios, em conformidade ao disposto da Lei Federal nº 13.019/14, Art. 31, II, da mesma lei *"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária..."*

Considerando o **Plano de Trabalho** apresentado pela entidade beneficiária com a indicação da aplicação dos recursos de acordo com o valor disponível, com exposição dos custos envolvidos na execução de atividades para o exercício de 2023.

Assim justifica-se a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para firmar parceria, por Termo de Fomento entre a entidade supramencionada.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas ao Gabinete do Prefeito, sito à Avenida Primeiro de Janeiro, 1.748 – Centro em Araújos/MG, durante o horário de expediente, que se inicia às 08:00H e se encerra às 17:00 horas de segunda a quinta-feira e na sexta-feira de 07:00H às 16:00 .

Araújos/MG, 02/05/2023 .

RODRIGO GONÇALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito
Gestor da Parceria

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9CD6BB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 382023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2023

OBJETO: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de materiais e medicamentos odontológicos.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 03 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:57F99DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Credenciada SANDRA CRISTINA DA SILVA ao valor estimado: R$ 62.208,00(sessenta e dois mil duzentos e oito reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para prestação de serviço de Oficineiro.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 18 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:97337651

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 21/2.023
PROCESSO LICITATÓRIO n° 34/2.023
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 9 de maio de 2.023 às 08h30min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09 de maio de 2.023 às 08h30min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 03 de maio de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 03 de maio de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4D835D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 92/2022

N.º Processo: 141/2022 – Inexigibilidade 44/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **FIUZA & LEITE SERVIÇOS MPEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.266.861/0001-06. OBJETO: Remanejamento de saldo. Data de assinatura 18 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:AD7CEB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 89/2022

N.º Processo: 140/2022 – Inexigibilidade 46/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **FONSECA SERVIÇOS DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.550.058/0001 - 00. OBJETO: Remanejamento de saldo. Data de assinatura 18 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:2BD0C124

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º TERMO AO CONTRATO Nº 52/2021

N.º Processo: 67/2021 – Inexigibilidade 17/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **GC SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.801.967/0001-50. OBJETO: Remanejamento de quantitativo. Data de assinatura 18 de abril de2023.
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:C9CC558B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 112/2022

N.º Processo: 158/2022 – Inexigibilidade 51/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ALEX MOURA SERVIÇOS MÉDICOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.032.305/0001-67. OBJETO: Remanejamento de quantitativo. Data de assinatura 18 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:67DB18E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
JULGAMENTO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo 018/2023, Pregão Presencial 012/2023, Resultado de Julgamento de Recurso – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza – A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Araújos/MG decidiu por NÃO dar provimento ao recurso – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG –

Fone (37) 3288-3010 – no horário de 13h00min às 16h00min. licitacao@araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:0F9D3F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 101/2023

AVISO DE ADITAMENTO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes sendo genuínos da marca do veículo, bem como aquisição de peças avulsas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 04/05/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E8618CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 101/2023- REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Cancelamento da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/05/2023. Edição 3506, pois a data de reabertura do PL 101/2023 é 04/05/2023 as 13:30 horas e não 05/05/2023.

AVISO DE ADITAMENTO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes sendo genuínos da marca do veículo, bem como aquisição de peças avulsas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 04/05/2023 às 13:30 horas.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A4D6B1FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PL-206-2023

Extrato de INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - de Chamamento Público nº 011/2023 – PROCESSO Nº 206/2023 – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS- APAE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.876.579/0001-68' com sede na Rua Major Valeriano Macedo, 1060, São Vicente, Arcos/MG. CEP: 35588-000, valor R$373.222,24 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em Arcos/MG, 02 de maio de 2023.

– CLAUDENIR JOSE DE MELO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1706FE37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 249/2023

AVISO DE ADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº249/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
CREDENCIAMENTO Nº006/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PLANTÕES MEDICOS, CHAMADOS DE CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, DENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO;

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, E DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:

Sessão pública dia 12/05/2023 as 13:30 horas, no Departamento de Licitações, situado na rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, CEP:35.588-000.

Poderão ser encaminhados envelopes pelo correio, porém a responsabilidade da chegada no departamento de licitação é da empresa;

A Comissão Municipal de licitações fará a publicação dos credenciados no site da Prefeitura www.arcos.mg.gov.br e no portal da transparência, no prazo legal.

EDITAL NA ÍNTEGRA E ANEXOS PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone: (37) 3359.7905
E-mails: arcoslicita@arcos.mg.gov.br.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:73FFD777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 53/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

ATA 53/2022
CONTRATO Nº003/2023
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**,.

CONTRATADA INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES, com CNPJ nº 14.815.940/0001-43 localizado à RUA GETULIO VARGAS, nº , CENTRO em ARCOS/MG neste ato representada por Jairo Batista Netto, CPF: 433.035.366-00 e RG: M-2.363.721..

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - contratação de empresa prestadora de serviços de tomografia e angiotomografia, com fornecimento de materiais e insumos necessários ao bom andamento dos procedimentos, disponibilizando espaço físico próprio para atendimento aos usuários do Hospital Municipal São José de Arcos/ MG que necessitem de atendimento em caráter de urgência / emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO E DO VALOR

1. fica acrescido o valor de R$8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais) correspondente a 25% do valor contratual, pos solicitação e justiicativa do setor requisitante.
O valor total deste contrato é de R$40.875,07 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 28 de abril de 2023.

_____
Prefeito
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AA8A3B3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 153/2022

EXTRATO DE contrato

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022
ATA Nº 110/2022
Contrato 108/20523

Objeto: contratação de Serviços Funerários para atender a demanda do município durante o período de 01 (um) ano. O Serviço solicitado se faz necessários para o beneficio eventual, ao público de baixa renda, às pessoas que não podem arcar com os custos funerários de seus entes queridos bem como qualquer a qualquer indivíduo que necessite. Este beneficio é pautado na Lei Municipal Nº 2.961 de 23/03/2020, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal,
Valor 121.500,00
Vigência até 31/12/2023

Arcos, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2707D3F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 203/2023

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº203/2023
INEXIGIBILIDADE Nº027/2023
CREDENCIAMENTO Nº004/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foram credenciadas no Processo Licitatório nº203/2023, Inexigibilidade nº027/2023, objetivando a credenciamento de empresa especializada na prestação de contratação de empresa especializada em serviços de urologia, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG**,** a empresa: **Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda.**

Arcos, 27 de abril de 2023.

CPL:
_____
_____
_____
_____
_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº203/2023
INEXIGIBILIDADE Nº027/2023
CREDENCIAMENTO Nº004/2023

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de urologia, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº203/2033 Inexigibilidade nº027/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto do credenciamento às empresas: **Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda,** para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 27 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 106/2023

INEXIGIBILIDADE Nº027/2023
CREDENCIAMENTO Nº004/2023

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de urologia, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG

VALOR GLOBAL R$330.000,00
VIGENCIA: 12 MESES
ARCOS 27/04/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B32CD1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CLASSIFICAÇÃO 8º PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 008/2023 – CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a classificação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para estagiários.
- DIREITO

Candidato (a)	Classificação
Daniela Gabriel de Sousa	1ª
Raquel Francisca de Oliveira Melo Ribeiro	2ª
Raphaela Santilha Gomes Pinheiro	3ª
Gabrielly Fernandes de Sousa Assis	4ª

II - DA CONVOCAÇÃO

2.1. A convocação oficial será feita posteriormente por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

2.2 - O candidato será convocado para uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.3.

2.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n° 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG, 03 de maio de 2023.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:01EBB026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 059/2023

Processo n° 059/2023

Dispensa n° 014/2023

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços para assessoria na elaboração e correção de provas conforme edital nº 001/2023 CMDCA, para eleições unificadas do Conselho Tutelar 2024/2027.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

Tais Tavares Junqueira - CPF: 014.167.866-60
Valor Total de R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais)

ARGIRITA, 03 de Maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:96590D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 060/2023

Processo n° 060/2023

Dispensa n° 015/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PALESTRAS PARA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

Tais Tavares Junqueira - CNPJ: 27.094.928/0001-39
Valor Total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

ARGIRITA, 03 de Maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9B5D7393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contratos Pregão Presencial nº 008/2022 origem (CONVALES), Objeto: Aquisições de Mobiliários, Materiais e Equipamentos Permanentes. Contratante Prefeitura Municipal de Arinos: Contratadas: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli, contrato nº 033, valor global R$ 54.640,00, JLM Distribuidora Eireli ME, contrato nº 034, valor global R$ 29.412,00, João Francisco Braulo-ME, contrato 035/2023, valor global R$ 20.780,00, MED Life Indústria e Comercio de Moveis-Eireli, contrato nº 036/2023, valor global R$ 23.625,00.

Arinos, 03 de maio de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B081E964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 008/2023 – Chamada Pública nº. 001/2023. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Contrato nº 021/2023. Contratada: ADÃO GREGÓRIO PESSOA – CPF nº 716.062.466-15. Valor Global do contrato R$31.340,00. Vigência:10/03/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 022/2023. Contratada: AGLEICIONE GONÇALVES DE SOUSA – CPF nº 083.709.566-29. Valor Global do contrato R$15.215,83. Vigência:10/03/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 023/2023. Contratada: CLEMENTE LISBOA DOS SANTOS – CPF nº 813.064.746-04. Valor Global do contrato R$10.048,15. Vigência:10/03/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 024/2023. Contratada: JOILSON COELHO DOS SANTOS – CPF nº 889.109.706-34. Valor Global do contrato R$2.583,35. Vigência:10/03/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 025/2023. Contratada: JOSÉ AÉLCIO FERREIRA DE SOUZA – CPF nº 078.602.576-02. Valor Global do contrato R$24.243,99. Vigência:10/03/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 026/2023. Contratada: JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS – CPF nº 074.604.276-08. Valor Global do contrato R$12.864,82. Vigência:10/03/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 027/2023. Contratada: KEYDE MATOS ALMEIDA – CPF nº 075.638.816-38. Valor Global do contrato R$15.215,83. Vigência:10/03/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 028/2023. Contratada: LUIZ PHELLIPE DE SOUZA MATOS – CPF nº 094.585.316-59 Valor Global do contrato R$27.199,00. Vigência:10/03/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 029/2023. Contratada: OSMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS – CPF nº 963.835.858-00. Valor Global do contrato R$18.947,50. Vigência:10/03/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 030/2023. Contratada: OSVANIO ROBERTO DA CRUZ – CPF nº 280.681.428-60. Valor Global do contrato R$17.675,82. Vigência:10/03/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 031/2023. Contratada: ROBERTO TEIXEIRA BORGES – CPF nº 064.441.266-65. Valor Global do contrato R$14.971,50. Vigência:10/03/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 032/2023. Contratada: ROSIVALDO CORREIA DE ARAUJO – CPF nº 889.118.616-34. Valor Global do contrato R$18.815,83. Vigência:10/03/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 033/2023. Contratada: SEBASTIÃO FERREIRA SANTANA – CPF nº650.604.406-30. Valor Global do contrato R$15.855,84. Vigência:10/03/2023 a 31/12/2023.
Processo Licitatório nº 019/2023 – Pregão Presencial nº 012/2023. Contrato nº 046/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de estudos técnicos de passivo ambiental em solo e água subterrânea em áreas sob suspeita de contaminação pela disposição irregular de resíduos sólidos urbanos (RSU) – Avalição Preliminar e Investigação Confirmatória, incluindo fornecimento de materiais, peças, insumos e ferramentas. Contratada: E+ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ 34.110.354/0001-00. Valor Global do contrato R$105.000,00. Vigência: 25/04/2023 a 31/12/2023.

Extrato de Atas de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 030/2023 – Pregão Presencial nº 018/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Ataléia. Ata de Registro de Preço nº 013/2023. Fornecedor: CL MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 04.798.798/0001-10. Valor Global de R$4.721.740,60. Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.
Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:2C89C244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO–
Comunicamos a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 05/2023, Processo licitatório 052/2023, que tem como objeto: registro de preço para futura eventual contratação de empresa prestação de serviços de mão de obra mecânica compreendendo os serviços de reparos mecânicos, estofamento, funilaria, pintura, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, para manutenção em veículos linha leve, linha pesada e máquinas pesadas, que compõe a frota da prefeitura municipal de Belo Oriente/MG. A revogação tem como base o art 49 da Lei Federal 8.666/93. Informações: na Sala de Licitações da Prefeitura de Belo Oriente-MG – Praça da Jaqueira, nº 40 – Centro, Belo Oriente, MG, ou no site: https://www.belooriente.mg.gov.br/ Informações-31-9-9781-1703.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:8B091B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78 A 89/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS , inscrita no CNPJ sob o nº. 28820255000110. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 46.621,45 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/04/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 27417234000195. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 9.000,00 (

nove mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/04/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e Duarte Dental Eireli , inscrita no CNPJ sob o nº. 65122590000170. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 253.718,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e setecentos e dezoito reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/04/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e DENTAL SÃO CRISTOVAO , inscrita no CNPJ sob o nº. 02059560000147. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 69.762,11 (sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/04/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e DENTAL MARIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 09222369000113. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 4.044,24 (quatro mil e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/04/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS L , inscrita no CNPJ sob o nº. 16366888000110. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 2.914,00 (dois mil e novecentos e quatorze reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/04/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº. 30888187000172. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais) .DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/04/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIR , inscrita no CNPJ sob o nº. 21504525000134. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/04/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e Distribuidora Água Boa LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 44223526000106. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 4.838,50 (quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos). . DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/04/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 19188783000107 . OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 8.496,80 (oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) . DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/04/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e PERFIL HOSPITALAR LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 19430036000133. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 2.438,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/04/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e Emenali Medical , inscrita no CNPJ sob o nº. 13694036000164. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 2.725,00 (dois mil e setecentos e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/04/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:EE08AF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de carnes, visando o suprimento das necessidades das escolas e creches municipais. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 02/05/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 12/05/2023 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas

comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:240080BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 124/2023. Contrato n. 101/2023 – Contratada: **MARIA ANGÉLICA DA SILVEIRA RIBEIRO BORGES 18154852802**. - Valor R$ 17.500,00. Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do inventário para o repasse referente ao ICMS Cultural para o município de Bom Repouso/MG., segundo a DN nº 01/2021 e Portaria IEPHA nº 35/2022, em vigor. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0156 – Assinatura: 26/04/2023. Vigência: 25-04-2023

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2E290AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12_2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Presencial nº 12/2023, Processo Licitatório Nº 47/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 17 de maio de 2023, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual fornecimento de cascalhos, areias, seixo e brita, para manutenção de vias públicas e estradas vicinais e demais demandas da Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br
sitewww.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 03 de maio de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:025AABE6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13_2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Presencial nº 13/2023, Processo Licitatório Nº 48/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 17 de maio de 2023, a partir das 13h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10, álcool e óleo Arla, para suprir as necessidades da frota de veículos do Município. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br
sitewww.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 03 de maio de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DEA83D73

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14_2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Presencial nº 14/2023, Processo Licitatório Nº 49/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 17 de maio de 2023, a partir das 15h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem (café da manhã), na sede do município, para atendimento à diversas secretarias. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br
sitewww.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 03 de maio de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D3236918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 017/2023, PRC nº 094/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: contratação de serviços para realização de evento, envolvendo serviços de locação de equipamentos de som, box truss, gradil e tendas para realização de evento de MTB, que será realizado nos dias 20 e 21 de Maio, na Praça Silvério Amâncio. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/05/2023, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:1DCBBF6A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 018/2023, PRC nº 095/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: registro de preços para aquisição de tiras de teste para determinação quantitativa da glicemia. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/05/2023, às 9h30min. O edital estará à

disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:ABB6416A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 019/2023, PRC nº 092/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: prestação de serviços de seguros para os veículos da frota Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/05/2023, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:31E796C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com objetivo de Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Utensílios, Visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conforme Convênio Nº 1261000660/2022/SEE, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 16/05/2023, a partir das 09h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 03 de maio de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C408C574

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – A Prefeitura Municipal de Buritis Retifica o Aviso de Resultado de Pregão Eletrônico 003/2023. Publicado na A.M.M. dia 02/05/2023, página 33. Onde se lê: AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Leia-se: AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

Buritis – MG, 03 de maio de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A7848C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO-HERLAN RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA DISPENSA N° 017/2023**. Objeto: contratação de prestação de serviços para realização de show na festa do dia das mães. **CONTRATO 061/2023**: HERLAN RIBEIRO – CNPJ: 14.472.222/0001-11; vigência por 15 (quinze) dias; O valor total deste contrato para o período é estimado em R$ 14.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 03 de Maio de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:977B3186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0222023 PRC 354 22 DISP 003 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0022023
PROCESSO.....: PRC 00354 22 LICITACAO: DISP003022
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAX G DE P TAVARES GESTAO - ME
VALOR.....: R$6.736,68
ASSINATURA...: 05/04/2023
VIGENCIA.....: 05/04/2023 a 05/07/2023
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DO PRAZO PARA TERMINO DA IMPLANTACAO DO NOVO SISTEMA DE GESTAO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:0C2B6131

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0012023 PRC 353 22 DISP 029 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0012023
PROCESSO.....: PRC 00353 22 LICITACAO: DISP002922
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A
VALOR.....: R$35.899,20
ASSINATURA...: 05/04/2023
VIGENCIA.....: 05/04/2023 a 05/07/2023
OBJETO.....: PRESTACAO DE SERVIÇO CONTINUO, PRORROGACAO NECESSA
RIA PARA TERMINO DA CONFIGURACAO E INSTALACAO DO NOVO SOFTWARE DE GESTAO MUNICIPAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:0CA9451F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***RESULTADO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório n.º 105/2023***. Publicado em 03 de Maio de 2023 em sua edição n.º 3506, Ano XV, páginas 44 e 45, Código Identificador 93D55584; ficando a publicação *CANCELADA*, devido a erro de digitação.

Cachoeira de Minas, 03 de Maio de 2023.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D62A5621

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 001/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JESUS RIBEIRO ALVES***
Objeto: *Contratação de empresa para aquisição e instalação de vidros para os prédios públicos municipais.*
Processo Licitatório n.º 101/2022 – Pregão Eletrônico n.º 023/2023 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 18/04/2023 a 17/04/2024.
Valor total registrado: R$ 67.504,80 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 18 de Abril de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D04F96EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 108/2023: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Objeto: *Aquisição de servidor para manutenção das atividades desempenhadas pelas unidades de Atenção Primária à Saúde, através da Ata de Registro de Preços n.º 02/2023, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.*
Processo Licitatório n.º 138/2023 – Licitação Compartilhada.
Vigência: 20/04/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 282.000,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 20 de Abril de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:77A12929

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 032/2023, através do Sistema de Registro de Preços - SRP***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de materiais médico-hospitalares necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município. A data da realização do certame será no dia 16 de Maio de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 03 de Maio de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A2D19916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 016/2023. Processo nº 032/2023. Modalidade: Inexigibilidade/credenciamento nº 001/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **SILVANA MEDEIROS DO PRADO E CIA LTDA**, CNPJ sob o número 10.277.100/0001-13. Objeto**: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇAO DE REFEIÇOES INDIVIDUAIS, SELF SERVICE, NA CIDADE DE ITUIUTABA-MG, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, QUANTO AO DESLOCAMENTO DE COLABORADORES QUE NECESSITEM DE ALIMENTAÇAO.** Vigência 21/03/2023 até 31/12/2023. Valor Total R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: 02.04.__.04.122.0002.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30 Material de Consumo 45 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7FE5DEBF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO NAIANY

DECRETO S/NºDE 30 DE ABRIL DE 2023

Exonera a senhora NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES do cargo de provimento em comissão de *SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002;e resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Fica exonerada a partir de 30 de Abril de 2023 a senhora ***NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES*** inscrita no CPF/MF sob o nº 120.651.916-94**,** nomeada no cargo em comissão de

SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2023; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:B57F10A6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO INTERINAMENTE NAIANY

DECRETO S/Nº, DE 01 DE MAIO DE 2023.

Nomeia interinamente o senhor NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES para exercer a função do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que a senhora **KEYLA PATRICIA BISPO DE DEUS PIRES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** estará em gozo de férias normais de 01 de Maio à 30 de Maio de 2023, resolve:
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado a senhora **NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES** para exercer interinamente, as funções de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada até o fim de gozo das férias da Sra. **Keyla Patricia Bispo De Deus Pires**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada MG, 01 dia do mês de Maio do ano de 2023**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:21BDE55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7540 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 7540 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, BEM COMO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2023 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 1º O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária Anual de 2023, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 3º As alterações desde que respeitados os montantes dos Anexos I e II deste Decreto e a Lei nº 3407, de 14 de julho de 2022, poderão:

I. Proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos e entidades;
II. Promover alterações nos cronogramas, respeitadas às devidas vinculações.

Art. 4º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

Parágrafo Único Os Anexos I e II deste Decreto poderão ser ajustados em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais estabelecidas na Lei nº 3407, de 14 de julho de 2022.

Art. 5º Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei nº 3407, de 14 de julho de 2022, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 6º O Departamento de Contabilidade de acordo com o art. 80 da Lei Federal nº 4320/64 juntamente com os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Campanha – MG, 19 de janeiro de 2023.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Assinado de forma digital por LAZARO ROBERTO DA SILVA:68176953687 SILVA:68176953687

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:0259818A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2019

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Nono Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00046/2019 – Dispensa nº 0006/2019 – Contrato nº 00181/2019 – Locador:**Juliano Magalhães Mendes**, portador do CPF nº 713.226.201.72. **Objeto**: Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência, conforme segue: **Vigência**: 01/05/2023 a 31/12/2023.

Campanha/MG, 25 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:638C6AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2019

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Décimo Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00046/2019 – Dispensa nº 0006/2019 – Contrato nº 00181/2019 – Locador:**Juliano Magalhães Mendes**, portador do CPF nº 713.226.201.72. Objeto: Este Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de valor, passando o valor unitário para **R$ 2.881,21** (Dois mil, oitocentos e oitenta e hum reais e vinte e hum centavos).

Campanha/MG, 25 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:10CDF65C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00026/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Sexto Aditivo ao Contrato nº 00026/2023 – Contratada: **Auto Posto Sheep Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Carlos Luz n° 229 - Centtro - Campanha - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13- Objeto: o **fornecimento de combustíveis, óleo diesel comum e óleo diesel BS 10, para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal da Campanha e conveniados - 2.1 –** Altera do Valor unitário do litro de diesel S-500 e BS 10, a partir do dia **26/04/2023**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Percentual em desconto (%)	Preço de Bomba	Preço Atualizado
4	ÓLEO DIESEL S 500	Litro	0,0 %	5,94	5,94
4	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	0, 0 %	6,04	6,04

- Vigência: 26/04/2023 a 02/02/2024.

Campanha/MG, 03 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:55002B03

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00064/2022 – Dispensa nº 0020/2022 – Contrato nº 00100/2022 – Locador:**Clara Turismo Ltda – ME**, CNPJ/MF nº 07.591.253/0001-26. **Objeto**: Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência, conforme segue: **Vigência**: 07/05/2023 a 06/05/2024.

Campanha/MG, 25 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:FAE3DCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00064/2022 – Dispensa nº 0020/2022 – Contrato nº 00100/2022 – Locador:**Clara Turismo Ltda – ME**, CNPJ/MF nº 07.591.253/0001-26. **Objeto** Este Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de valor, passando o valor unitário para **R$ 3.624,36** (Três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

Campanha/MG, 25 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:34E4D176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
RESOLUÇÃO 07 DE 02 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO 07 DE 02 DE MAIO DE 2023

"Delibera sobre a Recomendação administrativa nº. 003/2023 do Ministério Público de Minas Gerais datada de 13 de abril de 2023, Alterando itens do Edital 01 de 06 de abril de 2023"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 ECA, e, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.323/2016, que dispõe sobre sua criação, e em conjunto com a Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Campo Florido.
CONSIDERANDO a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA
CONSIDERANDO a Recomendação nº. 003/2023 expedida no bojo dos autos do Procedimento Administrativo nº. MPMG 0701.23.000250-6.
CONSIDERANDO o Oficio nº 268/2023/4ªPJUra, datado de 24 de abril de 2023
RESOLVE expedir a presente Resolução:

Art. 1° – Retifica itens do Edital 01 de 06 de Abril de 2023.

Antes:

1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

Depois:

1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 95 que assim dispõe: "As entidades governamentais e não-governamentais referidas no art. 90 serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares", e 13 que assim dispõe:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos noart. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.(Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência
XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.(Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)
XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;(Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022)Vigência
XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;(Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022)Vigência
XV - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;(Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022)Vigência
XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;(Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022)Vigência
XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente;(Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022)Vigência
XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;(Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022)Vigência
XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;(Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022)Vigência
XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.(Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022)Vigência

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência

Onde se Lê:

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II. ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. residir no município há pelo menos 2 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
V. estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI. apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VII. não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

Leia-se:

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II. ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. residir no município há pelo menos 2 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
V. não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

Campo Florido-MG, 02 de Maio de 2023

SANDRA RIBEIRO BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:F3D755B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2023 CMDCA

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2023 CMDCA.

"DISPÕE SOBRE A SEGUNDA ALTERAÇÃO NO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG, CONFORME RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 003/2023 EXPEDIDA NO BOJO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 0701.23.000250-6 DO MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS, E OFICIO N° 268/2023/4ªPJURA."

Retifica itens do Edital 01 de 06 de Abril de 2023.

Antes:

1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

Depois:

1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 95 que assim dispõe: "As entidades governamentais e não-governamentais referidas no art. 90 serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares", e 136 que assim dispõe:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos noart. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.(Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência
XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.(Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)
XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;(Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022)Vigência
XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;(Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022)Vigência
XV - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;(Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022)Vigência
XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;(Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022)Vigência
XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente;(Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022)Vigência
XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;(Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022)Vigência
XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;(Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022)Vigência
XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.(Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022)Vigência

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência

Antes:

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II. ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. residir no município há pelo menos 2 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
V. estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI. apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

VII. não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

Depois:

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II. ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. residir no município há pelo menos 2 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
V. não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital 01 de 06 de abril de 2023, publicado na referida data citada.

Campo Florido – MG, 02 de Maio de 2023.

SANDRA RIBEIRO BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:09B1D43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 54/2023 - Pregão Eletrônico Nº 27/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E RESPECTIVOS SETORES, INCLUÍDOS PROJETOS, EVENTOS E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA. ARP nº 109/2023. Valor da ARP R$ 382.788,20. Contratado: ROSILENE VIEIRA LOPES. ARP nº 110/2023. Valor da ARP R$ 4.100,004. Contratado: ISRAEL E ISRAEL LTDA. ARP nº 111/2023. Valor da ARP R$ 833.535,13. Contratado: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. ARP nº 112/2023. Valor da ARP R$ 168.732,74. Contratado: COMERCIAL ALIMENTICIO IDEAL E CIA LTDA. ARP nº 113/2023. Valor da ARP R$ 36.667,28. Contratado: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ARP nº 114/2023. Valor da ARP R$ 148.604,00. Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024. Data assinatura 02/05/2023.

Campos Altos – MG, 03/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:3CF376F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 54/2023 - Pregão Eletrônico Nº 27/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E RESPECTIVOS SETORES, INCLUÍDOS PROJETOS, EVENTOS E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA. Contrato nº 148/2023, oriundo da ARP nº 109/2023, Valor do contrato R$ 382.788,20. Contratado: ROSILENE VIEIRA LOPES. Contrato nº 149/2023, oriundo da ARP nº 110/2023, Valor do contrato R$ 4.100,00. Contratado: ISRAEL E ISRAEL LTDA. Contrato nº 150/2023, oriundo da ARP nº 111/2023, Valor do contrato R$ 833.535,13. Contratado: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Contrato nº 151/2023, oriundo da ARP nº 112/2023, Valor do contrato R$ 168.732,74. Contratado: COMERCIAL ALIMENTICIO IDEAL E CIA LTDA. Contrato nº 152/2023, oriundo da ARP nº 113/2023, Valor do contrato R$ 36.667,28. Contratado: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Contrato nº 153/2023, oriundo da ARP nº 114/2023, Valor do contrato R$ 148.604,00. Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024. Data assinatura 02/05/2023.

Campos Altos – MG, 03/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:B122B1D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
RETIFICAÇÃO 001/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Nº. 001/2023
Considerando o memorando apresentado pelo secretário municipal de agricultura solicitando alteração da descrição do objeto do processo licitatório 091/2023 pregão eletrônico 024/2023.

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA,** Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Coronel Maximiano, n°. 88, bairro Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.279.827/0001-04, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação devidamente nomeada, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital:

Onde se lê:
1.2 OBJETO: Aquisição de trator agrícola potência 80cv, rodagem dianteira 12,4 x 24, rodagem traseira 18,4x30.

Leia-se:
– OBJETO: Trator Agricola de Pneus, ano de Fabricação 2022 em diante, embreagem dupla, tração 4x4, motor diesel de 04 cilindros, torque mínimo de 320 Nm, potência mínima de 80cv a 100 cv, tomada de força independente, duas velocidades 540 rpm e 540 rpm econômica, trator com mínimo 12 marchas a frente e 12 marchas a ré, marcha sincronizada, devendo ainda contar com Crepper e ou super redutor para fins de silagem e operações com pelo menos uma velocidade menor de 0,50 km, rodagem dianteira de 12,4x24R1 e traseira 18,4x30R1, mínimo de 7 pesos dianteiros de 25 kg cada e ou 175 kg no mínimo se quantidade menor, pesos rodados traseiros mínimo de 150 kg totais, devendo o trator ser entregue com lastro

d'água de 3/4 em todos os pneus com peso mínimo de 3500 kg. Bomba hidráulica com vazão mínima de 55 l/min, controle remoto de duas válvulas de dupla ação.
Posto do operador deverá constar com freio de mão, cintos de segurança, painel com horimetro, medidor de combustível, conta-giros e chaves de seta e direção na coluna ou no painel, uma tomada auxiliar de 12v, sendo ainda equipado com plataforma plana, teto e ROPS. Equipamento completo com sistema frontal de concha 2000 mm, com base removível. Garantia mínima de 36 meses e ou **3000 horas.**

Carangola, 03 de Maio de 2023

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:7D0506A9

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MATERIAL EUCATEX, A FIM DE GARANTIR A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXPOSIÇÃO NO MUSEU MUNICIPAL DE CARANGOLA, BEM COMO A ORGANIZAÇÃO DO MESMO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 100/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 030/2023 - Contratação de pessoa jurídica exclusiva de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, onde as empresas participantes devem estar sediadas na Microrregião de Muriaé-MG (Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da limeira, São Franscisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras) para aquisição de divisórias em material EUCATEX, a fim de garantir a realização das atividades de exposição no Museu Municipal de Carangola, bem como a organização do mesmo. **Credenciamento:** 18/05/2023, das 14hrs 00min às 14hrs e 30min – Abertura: 18/05/2023, as 14hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 03/05/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA–
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:D73675CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: 49.334.785 GUILHERME DIAS CAMPOS BARBOSA, INSCRITA NO CNPJ N° 49.334.785/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO "DJ GUI DIAS" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29/04/2023 DURANTE AS FESTIVIDADES 25º CARBOARTE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
ASSINATURA: 25/04/2023. VIGÊNCIA: 25/04/2023 Á 15/05/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:204D8DC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023, ADESÃO Nº 003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 18.318.331/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AÇÕESDIVERSAS A PROMOVIDAS E/OU APOIADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL A SEREM EXECUTADAS EM TODO O MUNICÍPIOSOB DEMANDA, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA.
VALOR ESTIMADO: R$ 232.760,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
ASSINATURA: 26/04/2023. VIGÊNCIA: 26/04/2023 Á 15/05/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DA240327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 019/2023 – Processo Licitatório Nº 048/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 019/2023. Objeto: Registro de preço na futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para o atendimento de ordem judicial. Recebimento das propostas: **das 08:00 horas do dia 08/05/2023 às 08:00 horas do dia 18/05/2023,** Abertura e julgamento das propostas**: das 12:00 horas às 13:00 horas do dia 18/05/2023,** início da sessão da disputa de preço**: ás 13:00 horas do dia 18/05/2023.** Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Edital completo: www.carmodamata.mg.org.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:45FF4894

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023

Edital cujo objeto é o registro de preço na futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para o atendimento por ordem judicial. Informamos que houve um equívoco no termo de referência página 23, item 02 "**onde lê-se Fralda descartável adulta tamanho M, leia -se Fralda descartável adulta tamanho G.**

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 03 de Maio de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:EE0B3475

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731 /0001-85; objeto: acrescentar o serviço de **Sistema de informática Integrado via plataforma web**, devido a exigências do município em cumprir o plano de ação para adequação ao SIAFIC (Sistema Único e integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão; Valor: valor mensal passa de R$13.218,93 para R$ 14.818,93 um acréscimo de 12,1039% ; data: 02/05/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:BA499D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Ata de Registro de Preços nº 026/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, Conforme Estimativa do Departamento Municipal de Transporte, para Atendimento dos Diversos Setores da Administração Municipal**

Empresas:

AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA - CNPJ: 37.470.992/0001-20

Vigência: 02 de maio de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3613F27F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/23 do PL Nº. 02/23 - PP Nº. 01/23. Objeto: Aquisição de gás GLP (gás liquefeito de petróleo), para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Empresa Contratada: **JOSÉ MARIA BARBOSA SANTOS 00287618633**, inscrita no CNPJ nº 70.981.766/0001-80, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2664E6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 79/23 - PP Nº. 09/23. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário, para atender as necessidades dos Departamentos de Esporte e Cultura. Empresas Vencedoras: **Empresa Braulino F Oliveira Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.542.539/0001-09 no valor R$ 124.800,00 e **Thallis César Aparecido Batista Ribeiro – ME**, inscrita no CNPJ nº 25.463.956/0001-50 no valor R$ 107.400,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:142E68CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, reuniu-se a Senhora Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 875/2023, para os trabalhos de abertura referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023,** cujo objeto é a **aquisição de EMULSÃO RR-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.** Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) **Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XV Nº 3497, pag. 43 do dia 18/04/2023 e no site www.carmodocajuru.mg.gov.br. Iniciados os trabalhos a Pregoeira constatou que nenhuma empresa anexou propostas até o prazo previsto no Edital no **Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. Desta forma, a Pregoeira declarou à Licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Carmo do Cajuru, 03 de maio de 2023.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0BE1EFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/23 do PL nº 11/23 – PP Nº 04/23. Objeto: Locação de 01 (um) caminhão toco com carroceria de madeira, com combustível por conta do contratado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: **IRACEMA MOREIRA DE SOUZA 93035632634,** inscrita no CNPJ N. 20.938.450/0001-37, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Valor do acréscimo R$ 8.800,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FE080A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023, MODALIDADE CONVITE - CAIXA ESCOLAR JUCELINO KUBITSCHEK

A CAIXA ESCOLAR JUCELINO KUBITSCHEK torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/05/2023, às 13:00 h, Processo Licitatório nº 05/2023, modalidade convite para Contratação de Serviços de Vigilância Eletrônica com recurso de Manutenção e Custeio Aditivo. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE BOM SUCESSO, localizada na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 1050, Bairro Centro, Cidade: Carneirinho- MG – CEP 38290-000 – Telefone (034) 99902-9734, e-mail: escola.159255@educacao.mg.gov.br até o dia 11/05/2023, às 17:00 h.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F0278908

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHOMG, por meio de seu Prefeito Municipal WILLIAN MARTINS MAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 01/2023 para preenchimento de vagas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº284, Carneirinho-MG, até a data de 09 (nove) de maio de 2.023, no horário compreendido entre às 7h às 13h, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado,conforme previsto no Edital nº01/2.023 e Anexo II desta convocação.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que afalta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual ocandidato foi aprovado.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um pelo Médico do Trabalho do município, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 10/05/2.023, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 11 (onzee) de maio de 2.023 ao Departamento de Recursos Humanospara assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 03 de maio de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO01/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCALIDADE: SEDE
CARGO: Assistente Pedagógico
CLASSIFICAÇÃO
N. DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO

29
307
Lucilene Aparecida da Silva

LOCALIDADE/DISTRITO: SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
CLASSIFICAÇÃO
N. DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO

09
129
Divaira Augusto de Oliveira

CARGO: Assistente Pedagógico
CLASSIFICAÇÃO
N. DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO

05
229
Karine Costa Ribeiro Reis

LOCALIDADE/DISTRITO: ESTRELA DA BARRA
CARGO: Assistente Pedagógico
CLASSIFICAÇÃO
N. DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO

03
707
Estela Maria Gonçalves Alves

04
169
Lilian Angélica Silva

CARGO: Professor I
CLASSIFICAÇÃO
N. DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO

02
186
Lilian Angélica Silva

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO01/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 13.1 do edital n. 01/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

Carteirade Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
2 fotos 3x4, recentes;
Carteira de Trabalho (original);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração deausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
Carteira de vacinação atualizada;
Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no items);
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;
Cartão do SUS;
Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:FABC6407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 027/2023, processo autuado nº 69/2023, é o registro de preços para aquisição de areia e brita, para atender as demandas das Secretarias Municipais, condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 19/05/2023 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 03 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.a

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:B5763077

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização do Leilão Público Presencial nº 002/2023,visando a alienação dos bens móveis considerados inservíveis e imprestáveis, frustrados no leilão 01/2023 e veículo placa OQV-9124, pertencentes ao Município de Catas Altas/MG, tipo maior lance por lote, conforme condições previstas no edital e anexos. Início da sessão pública: 25/05/2023, às 09h00min. Local: Rua Outra Banda s/nº, garagem do Centro de Saúde. O edital está disponível nos sítios:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes
https://www.catasaltas.mg.gov.br/detalhe-da-galeria-de-imagens/info/leilao-02-2023/46
Mais informações via e-mail: patrimonio@catasaltas.mg.gov.br ou Telefone: 31-3832-7202 (leiloeiro Evlen).

Catas Altas/MG, 03 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:DE6BBD81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023

Processo autuado nº 070/2023
Dispensa por Justificativa nº 011/2023
Contratada: **V CLÍNICA TERAPÊUTICA AVIVA DE BETIM LTDA**
Objeto: Contratação de clínica para prestação de serviços especializados no tratamento de pacientes com dependência alcoólica, visando dar cumprimento a ordem judicial proveniente dos autos do processo nº 5000170-74.2023.8.13.0572.
Valor : **R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**
Data da assinatura: 28/04/2023

Catas Altas, 03 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:423F3A2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
6° TERMO ADITIVO – INCLUSÃO DE VEÍCULOS NA APÓLICE DE SEGURO

Processo autuado nº 082/2021
Pregão Eletrônico nº 005/2021
Contrato nº 083/2021
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
Objeto: Contratação de empresa especializada para segurar veículos da Frota Municipal, com cobertura de danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedor, que integram este instrumento.
Valor: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
Data da assinatura: 31/01/2023

Catas Altas, 03 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:0D2E7898

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 344/2023

DECRETO Nº 344/2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor Tarcilio Martins Da Costa Júnior.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;
DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o **SR. TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR** do cargo de Assessor Jurídico, nomeado por meio do Decreto 002/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 03 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0A46EC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 135/2023 - PE N° 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 135/2023autuado em 28/03/2023, Pregão Eletrônicon°052/2023. Constitui objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de demarcação e sinalização viária, onde atenderá as demandas dos serviços gerenciados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme exigências descritas neste Termo de Referência.Arealizar-se nodia 17de maiode 2023. Horário: 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 03 de maiode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:689AA4E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 102/2023 REFERENTE A ATA N° 037/2022 - PRC N° 050/2022 - PP N° 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do **CONTRATO N° 102/2023**referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº037/2022,** cujo objetoé o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada A presente licitação tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Placas de Sepultamento em alumínio fundido para identificação dos jazigos e sepultados dos Cemitérios Municipais: "Parque Vale do Sonho", na sede do município, "Parque da Paz", no Distrito de Monsenhor João Alexandre e "Parque da Saudade", no Povoado de Bocaina, em atendimento das demandas da Secretaria de Obras.Através da empresa**FUNDIÇÃO AGULHA LTDA ME**inscritano CNPJ sob o nº **17.141.888/0001-85**,no valortotal de **R$29.000,00 (vinte e nove mil reais)**.Vigência 22/03/2023 até 22/03/2024

Cláudio,22 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9D076511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 076/2023 REFERENTE A ATA N° 036/2022 - PRC N° 044/2022 - PP N° 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do **CONTRATO N° 076/2023**referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº036/2022,** cujo objetoé contratação de empresa especializada para aqisição de refeições para todas as Secretarias do município pelos diversos setores departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio.Através da empresa**MS PALACE HOTEL E RESTAURANTE EIRELLI**inscritano CNPJ sob o nº **08.609.098/0001-90**,no valortotal de **R$174.105,00 (cento e setenta e quatro mil cento e cinco reais)**.Vigência 21/03/2023 até 21/03/2024

Cláudio,21 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:958B4A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 082/2022 - PRC 039/2022 - PREGÃO 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2022, PREGÃO N° 012/2022**,cujo objeto é a aquisição de lanches diversoso para todas as Secretarias do Município, pelos diversos

setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio.**CONTRATO N° 082/2022**, através da empresa **E. R. MARTINS PADARIA E CONFEITARIA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° **10.648.482/0001-42.**Objeto do Aditivo: acréscimo de 20,09% do valor (R$ 45.045,64). Acréscimo do prazo, até 30/07/2023.

Cláudio, 17 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:70135C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 081/2022 - PRC 039/2022 - PREGÃO 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2022, PREGÃO N° 012/2022**,cujo objeto é a aquisição de lanches diversoso para todas as Secretarias do Município, pelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio.**CONTRATO N° 081/2022**, através da empresa **A.G. TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° **31.761.939/0001-00.**Objeto do Aditivo: acréscimo de 24,99% do valor (R$ 65.844,05). Aumento do prazo, até 30/07/2023.

Cláudio, 17 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:05B8A5FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 149/ 2023 - TP N° 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 149/2023autuado em 24/04/2023, Tomada de Preçosn°005/2023. Constitui objeto:contratação de empresa de Serviço de Engenharia para "Construção de novo espaço em alvenaria e Reforma de alguns itens existentes da Praça José Neves, conforme projetos e planilhas anexos no processo.Arealizar-se nodia 22 de maio de 2023. Horário: 09:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 03 de maiode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:479D7EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2023.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 074/2023 – Concorrência nº 007/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Restauração Arquitetônica e Restauração de Elementos Artísticos Integrados da Capela Nossa Senhora do Rosário do Conceição do Mato Dentro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 074/2023, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Dia da abertura: **12 de junho de 2023, às 09h30min**.Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:528E0C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 041/2023
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 028/2023
Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral, pães, hortifrutigranjeiros e carnes. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 09h30min do dia 17 de maio de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 10h00min do dia 17 de maio de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E393231D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 040/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE ARTESANATO, SENDO NECESSÁRIO POSSUIR HABILIDADES ARTESANAIS, COM COLAGEM, PINTURA EM TECIDO E COSTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Dia da Licitação: **17/05/2023 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 03 de maio de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D3583A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

Processo Licitatório nº087/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS CAMINHÃO PRENSA - PLACA HLF-7126 / CAMINHÃO PRENSA - PLACA QNI-7993 – PERFAZENDO O VALOR DE R$ 1.164,00 (um mil e cento sessenta e quatro reais).** Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 03 de maio de 2023.

ANTÔNIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:98DC83B1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3987/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 3987/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **ANA RITA FERREIRA** é nomeada em substituição para exercer o cargo de **GERENTE DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – SC-07**, a partir de 02/05/2023 até o retorno do titular, devido seu afastamento pelo INSS.

Artigo 2º - Caso a substituição ultrapasse o período de 15 (quinze) dias, a servidora fará jus aos vencimentos do substituído durante o período, por força do artigo 57, § 2º da Lei Complementar nº 022/2012, vedada a acumulação de vencimentos, conforme artigo 57, § 3º da mesma Lei.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 02 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A5F11C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023. A PMC através da Comissão de Licitações, **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de 4300 (quatro mil duzentos e trezentos) carnês de IPTU com capa e contra colorido em papel couchê fosco 90 grs 4x4 + 08 lâminas internas, sendo 01 lâmina com descrição, 01 cota única papel P&B em até 6 parcelas, impressão laser P&B, formato do impresso 210x99 mm (4 por folha a-4)**.** Ratificado em **26/04/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **064/2023**, com a sociedade empresária denominada: **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, sendo contratada com o valor global de **R$ 8.600,00** (Oito mil e seiscentos reais). Formalizado em **28/04/2023**. Vigência de **28/04/2023** à **27/10/2023**. Todos os atos praticados pela Comissão de Licitação serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de abril de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:02D643A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, PREGÃO PRESENCIAL 016/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, PREGÃO PRESENCIAL 016/2023. A PMC através da Comissão de Licitações, **FORMALIZOU** a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global, regime de execução empreitada por preço global, para contratação de empresa apta a prestar os serviços de locação mensal e suporte técnico especializado nos softwares de sistemas informatizados de gestão pública (gestão da controladoria, recursos humanos e tributação), por tempo determinado, bem como os serviços de instalação, implantação, migração e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada na utilização do sistema e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas, o presente pregão visa atender as exigências do SIAFIC, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório**.** Adjudicado/Homologado em **28/04/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **065/2023**, com a sociedade empresária denominada: **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, sendo contratada com o valor global de **R$ 464.240,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais). Formalizado em **28/04/2023**. Vigência de **02/05/2023** à **01/05/2024**. Todos os atos praticados pela Comissão de Licitação serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de abril de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B8BA4BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática: estação de apoio educacional (com funções para o armazenamento, transporte, recarga, projeção e conexão dos notebooks), através da secretaria municipal de educação, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **28/04/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **047/2023**, com a empresa jurídica de direito privado: **C A B MATERIAL E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.302.370/00001-53**, sendo contratada com o valor global de **R$ 74.280,00** (Setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais). Formalizado em **03/05/2023**. Vigência de **03/05/2023 à 02/05/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FF76E048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 35 / 2023
Nº. 21
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 21/04/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO.

O secretário de administração e finanças JOSE CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	1000,0000	HORA	24286 - LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA.	280,0000	280000,00
004	1000,0000	HORA	36839 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA CONCHA NO TAMANHA MINIO DE 4,2M³	290,0000	290000,00
Valor Total:				**570.000,00**	
Fornecedor: SUPREMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
002	500,0000	DIARIA	40333 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA POTENCIA MINIMA 200CV, AUTO CARREGAVEL, TANQUE MINIMO 8.500 LITROS, MOTOR BOMBA COM AUTA VAZÃO, RABO DE PAVÃO E ESGUICHO	1050,0000	525000,00
003	1000,0000	Hora	36838 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA PATROL devendo a lamina ter uma largura minima de 3,7metros	390,0000	390000,00
Valor Total:				**915.000,00**	

JOSE CARLOS MOTA
Secretario de Adm e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:8BF753D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e SUPREMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Contrato nº 26:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial (10.520/02) 21 / 2023

Valor Global: R$ 915.000,00 Vigência:21/04/2023 Até:21/04/2024

Coração de Jesus, Sexta-feira 21 Abril 2023.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:3BEA6178

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696.

Contrato nº 27:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO.

LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 21 / 2023

Valor Global: R$ 570.000,00 Vigência:21/04/2023 Até:21/04/2024

Coração de Jesus, Sexta-feira 21 Abril 2023.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:D3595A0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e DESMONTEC LTDA.
Contrato nº 29;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ILUMINAÇÃO DO BALNEÁRIO ALBERTO DIAS ALVES, NESTA CIDADE.;

LICITAÇÃO: Pregão Presencial (10.520/02) 22 / 2023

Valor Global: R$ 166.700,00 Vigência:24/04/2023 Até:24/04/2024

Coração de Jesus, Segunda-feira 24 Abril 2023.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:5D97D21F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA N° 28/ 2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP.

Contrato nº 28:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ILUMINAÇÃO DO BALNEÁRIO ALBERTO DIAS ALVES, NESTA CIDADE.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial (10.520/02) 22 / 2023

Valor Global: R$ 37.300,00 Vigência:24/04/2023 Até:24/04/2024

Coração de Jesus, Segunda-feira 24 Abril 2023.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:6C895E02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

PREÂMBULO
Às 07:30 de Terça-feira, 03 de Abril de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEDRAS DE MARMORARIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ME/ EPP
JOSÉ EMILIO PEREIRA OLIVEIRA08183898696	28.084.296/0001-95	JOSÉ EMILIO PEREIRA OLIVEIRA	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foram lançadas no sistema informatizado de apoio à Pregoeira.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou o representante da licitante classificadas a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, a Pregoeira elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	HABILITAÇÃO
JOSÉ EMILIO PEREIRA OLIVEIRA08183898696	28.084.296/0001-95	HABILITADA

OBS: A empresa JOSÉ EMILIO PEREIRA OLIVEIRA08183898696 inscrita no CNPJ de número 28.084.296/0001-95 apresentou as CNDs MUNICPAL E FEDERAL vencidas e , por usufruir dos benefícios de ME/EPP conforme a lei 123/2006, a mesma tem 5 (cinco) dias úteis para regularizar a situação junto ao município sede da empresa e apresentar as novas CNDs com data vigente, podendo o mesmo ser prorrogável mais uma vez por igual período com previa solicitação da licitante.
RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceita a proposta nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
JOSÉ EMILIO PEREIRA OLIVEIRA08183898696	28.084.296/0001-95	R$: 587.162,69

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar em pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e aprovada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 03 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM: O REPRESENTANTE DA EMPRESAS E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOSÉ EMILIO PEREIRA OLIVEIRA08183898696
Rep. da empresa: José Emilio Pereira Oliveira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:24C323AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 37 / 2023
Nº.Modalidade 23
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 26/04/23
Objeto: REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor LIDER PNEUS LTDA - EPP

00.464.331/0001-82

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	50,0000	UND	41135 - PNEU 215 75 17,5 LISO (GOODYEAR STEELMARK)	1850,0000	92500,00
002	70,0000	UND	25951 - PNEU 275.80 R 22.5 LISO (ANTEO/PIRELLI)	3180,0000	222600,00
003	8,0000	Unidade	42308 - PNEU 205/50 17 (PIRELLI)	930,0000	7440,00
004	16,0000	Unidade	42309 - PNEU 205/60 16 (BARUM/CONTINETAL)	990,0000	15840,00
Valor Total:				338.380,00	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:975E0BF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 37 / 2023
Nº. 23
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 26/04/23
Objeto: REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

O secretário de administração e finanças JOSE CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: LIDER PNEUS LTDA - EPP					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	50,0000	UND	41135 - PNEU 215 75 17,5 LISO (GOODYEAR STEELMARK)	1850,0000	92500,00
002	70,0000	UND	25951 - PNEU 275.80 R 22.5 LISO (ANTEO/PIRELLI)	3180,0000	222600,00
003	8,0000	Unidade	42308 - PNEU 205/50 17 (PIRELLI)	930,0000	7440,00
004	16,0000	Unidade	42309 - PNEU 205/60 16 (BARUM/CONTINETAL)	990,0000	15840,00
Valor Total:				**338.380,00**	

JOSE CARLOS MOTA
Sec. De Adm E Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:94989073

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e LIDER PNEUS LTDA - EPP.
Contrato nº 30

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial (10.520/02) 23 / 2023

Valor Global: R$ 338.380,00 Vigência:26/04/2023 Até:26/04/2024

Coração de Jesus, Quarta-feira 26 Abril 2023.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:AF818515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 38 / 2023
Nº.Modalidade 24
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 28/04/23
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.459/2022 E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.801/2021.

A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor LAGOA VEICULOS LTDA

16.940.009/0001-12

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,0000	Unidade	42301 - VEÍCULO MINIVAN; VEÍCULO 0KM; NÚMERO DE LUGARES: 7 LUGARES; (CHEVROLET SPIM)	124430,0000	124430,00
Valor Total:				124.430,00	

Fornecedor RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

13.426.763/0001-40

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	1,0000	Unidade	42300 - VEÍCULO NOVO TIPO PICK-UP, ZERO KM (RENAULT OROCH)	118500,0000	118500,00
Valor Total:				118.500,00	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:3A84699A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e LAGOA VEICULOS LTDA.
Contrato nº 47;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.459/2022 E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.801/2021.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial (10.520/02) 24 / 2023

Valor Global: R$ 124.430,00 Vigência:28/04/2023 Até:31/12/2023

Coração de Jesus, Sexta-feira 28 Abril 2023.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:D5519E86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Contrato nº 48:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.459/2022 E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILANCIA EM SAUDE

AMBIENTAL CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.801/2021.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial (10.520/02) 24 / 2023

Valor Global:R$ 118.500,00 Vigência:28/04/2023 Até:31/12/2023

Coração de Jesus, Sexta-feira 28 Abril 2023.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:C1BD366A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatório nº 059/2023, Pregão Presencial nº 038/2023, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. No dia 24 de maio de 2023, (quarta-feira) ás 07:30Hs. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 03 de maio de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:353BC494

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 41 / 2023
Nº.Modalidade 27
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 25/04/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME
25.774.522/0001-71

Valor Total:	299.798,00

Fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA
05.855.672/0001-00

Valor Total:	549.722,20

Fornecedor F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS
11.960.562/0001-01

Valor Total:	388.376,00

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:201F0729

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 41 / 2023
Nº. 27
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 25/04/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

O Secretário de Administração e Finanças JOSE CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME
25.774.522/0001-71

Valor Total:	299.798,00

Fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA
05.855.672/0001-00

Valor Total:	549.722,20

Fornecedor F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS
11.960.562/0001-01

Valor Total:	388.376,00

JOSE CARLOS MOTA
Secretario De Adm E Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:23D89900

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME.

Contrato nº 31

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial (10.520/02) 27 / 2023

Valor Global: R$ 299.798,00 Vigência:27/04/2023 Até:27/04/2024

Coração de Jesus, Quinta-feira 27 Abril 2023.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:637F38F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA.
Contrato nº 80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E DE GAS GLP DE FORMA PARCELADA DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA;

LICITAÇÃO: Pregão Presencial (10.520/02) 59 / 2022

Valor Global: R$ 279.400,00 Vigência:04/10/2022 Até:04/10/2023

Coração de Jesus, Terça-feira 04 Outubro 2023.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:A81721A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Contrato nº 32;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial (10.520/02) 27 / 2023

Valor Global: R$ 388.376,00 Vigência:27/04/2023 Até:27/04/2024

Coração de Jesus, Quinta-feira 27 Abril 2023

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:4AA39ED7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e GUILHERME FERREIRA DA SILVA 10108768643.
Contrato nº 34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E ENTULHOS COM VEICULOS D ETRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA), PARA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial (10.520/02) 29 / 2023

Valor Global: R$ 82.800,00 Vigência:14/04/2023 Até:14/04/2024

Coração de Jesus, Sexta-feira 14 Abril 2023.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:DF0CB4EA

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 58/2023 DISPENSA 12/2023

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES BEM COMO TRANSPORTE E DAR DESTINAÇÃO FINAL DO MESMO DE MANEIRA AMBIENTALMENTE CORRETA CONFORME RESOLUÇÕES E NORMAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES**, para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal saúde.
Valor contratual mensal: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Valor contratual total: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
Empresa: ColefarLtda - Me
CNPJ N°: 04.962.103/0001-93.

Base Legal: Art. 24,XXVI, Lei 8666/93.

Justificativa: Devido a administração pública municipal necessitar de prestação de serviços de coleta de lixo biológico das unidades de saúde desta municipalidade.

Coração de Jesus/MG, 14 de abril de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0F4CB51A

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2023

Contrato nº **33/2023** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: COLEFAR LTDA - ME. Licitação: Processo Administrativo 58/2023 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 12/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES BEM COMO TRANSPORTE E DAR DESTINAÇÃO FINAL DO MESMO DE MANEIRA AMBIENTALMENTE CORRETA CONFORME RESOLUÇÕES E NORMAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES** Vigência 14/04/2023 até 31/12/2023 – Valor Mensal R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) - Valor Anual: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 14 de abril de 2023.

GIULHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

COLEFAR LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:EA5F446A

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 37/2020

Extrato do ºª4 Termo Aditivo ao contrato nº 37/2020 – Data da assinatura: 31/03/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: DINA FERREIRA DA COSTA - ME - Processo Administrativo nº 23/2020 – Modalidade: Pregão Presencial 14/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTARIA OBJETIVANDO O AUMENTO DAS RECEITAS E ASSESSSORIA TECNICA ESPECIALIZADAPRESENCIAL NO FUMTUR E FUMPAC DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 03 de abril de 2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Março de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

DINA FERREIRA DA COSTA - ME
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:8EE99812

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 21/2022

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 21/2022 – Data da assinatura: 14/04/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: R & D CONSTRUTORA LTDA - Processo Administrativo nº 30/2022 – Modalidade: Tomada de Preço 04/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVAS NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EVANGELISTA FERREIRA NA COMUNIDADE DE

GAMELEIRA II CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000014/2022/SEE. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 14 de abril de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 14 de Abril de 2023.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

R & D CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:9FF5BA64

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 16/2022

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 16/2022 – Data da assinatura: 31/03/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ROMA CONSTRUTORA LTDA - Processo Administrativo nº 26/2022 – Modalidade: Tomada de Preço 02/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVAS NA ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA LEAL NA COMUNIDADE DE FAVEIRA CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000315/2022/SEE – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de março de 2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Março de 2023.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

ROMA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:F1E0F9A3

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 16/2022

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 16/2022 – Data da assinatura: 31/03/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ROMA CONSTRUTORA LTDA - Processo Administrativo nº 26/2022 – Modalidade: Tomada de Preço 02/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVAS NA ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA LEAL NA COMUNIDADE DE FAVEIRA CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000315/2022/SEE – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de março de 2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Março de 2023.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

ROMA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:AC04B86A

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 27/2022

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 27/2022 – Data da assinatura: 20/04/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI - Processo Administrativo nº 35/2022 – Modalidade: Tomada de Preço 06/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EVANGELISTA PEREIRA NA COMUNIDADE DE POÇO VERDE CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000588/2022/SEE – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 21 de abril de 2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 20 de Abril de 2023.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C742E9EC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 094/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 38 e no art. 53 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. FICA designado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização de leilões, o senhor **EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA.**
Parágrafo Único – Ficam designados para integrarem a Comissão de Leilão, os quais exercerão os trabalhos de acordo com o leiloeiro:
PRESIDENTE: TÁRTALIS TALIGIERESSON RIBEIRO SANTOS
SECRETÁRIA: ALAÍS CÁSSIA SARAIVA LIMA
MEMBRO ATIVO: JOSÉ MARIA DOS SANTOS PINHEIRO
SUPLENTE: JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE

Art. 2º. Compete ao Leiloeiro:
I – Cumprir fielmente as instruções que receber da Comissão;
II – realizar hasta pública, observando os preços mínimos determinados pela Comissão de Avaliação;
III – Manter a ordem na sessão pública de leilões;
IV – Emitir nota de arrematação;
Art. 3º. O leiloeiro de que trata esta Portaria será responsável pela realização e efetivação de leilão de bens públicos pertencentes a esta municipalidade, autorizados e processados na forma da lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 14 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C0652BE3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 95/2023

EXONERA COORDENADOR DA FISIOTERAPIA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **EDER SANTOS ANDRADE**, MG 8.211.598, CPF 010.106.096-37, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DA FISIOTERAPIA**, nomeado através da Portaria nº 27, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 14 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:6AEAAECB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 96/2023

NOMEIA COORDENADORA DA FISIOTERAPIA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **RENATA FERREIRA CARDOSO MARTINS**, MG 14.317.755, CPF 082.282.296-60, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADORA DA FISIOTERAPIA**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 14 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:634A7FDB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 097/2023

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **FERNANDA NOBRE GUIMARÃES,** RG MG-13.409.860, CPF 069.017.246-08, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIA INTERINA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, nomeada através da Portaria nº 093, de 14 de abril de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 02 de maio de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:623B2885

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 098/2023

NOMEIA SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **NOÉ PEREIRA SOARES,** RG M – 4.704.909, CPF 694.587.406-06, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 02 de maio de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7B91D3FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 029/2023, Inexigibilidade nº 007/2023, Contrato nº 056/2023; firmado em 02/05/2023, entre Município de Corinto e **Seu Show Ltda-Me**, CPF nº 18.909.224/0001-86; Objeto: contratação de show artístico da banda Chevette Hatch, a realizar-se na data de 06 de maio de 2023, a partir

das 19h, para o QUARTO ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE CORINTO. O show terá duração mínima de 2 (duas) horas. Valor: R$ 16.500,00. (Validade 13 dias).

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:424EB5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 061/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 016/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 MATERIAL CONSTRUÇÃO ABI CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGSITRO DE PREÇOS nº 061/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 016/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e outros para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 270.838,50 (duzentos e setenta mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 20 de abril de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6E5F0270

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 062/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 016/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PAULO FERNANDO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGSITRO DE PREÇOS nº 062/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 016/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e outros para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA 13343600652
VALOR DO CONTRATO: R$1.372.000,00 (hum milhão trezentos e setenta e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 20 de abril de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1DC059D1

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 063/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 016/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGSITRO DE PREÇOS nº 063/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 016/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e outros para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$523.946,90 (quinhentos e vinte três mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 20 de abril de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6D5CAFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato n° 036/2023, Pregão Presencial n° 016/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE RODEIO PROFISSIONAL, COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA E EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NA CIDADE DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADO: **CIA.J.E.RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 12.879.223/0001-35.Valor: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais**). Vigência: 03/05/2023 à 03/11/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:7A390BE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 023/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Termo de Aditivo referente ao Contrato **N° 023/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO **N° 014/2022**, INEXIGIBILIDADE N° **004/2022,** CREDENCIAMENTO N° **003/2022**– Objeto:

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG. Termo de Aditivo **Nº 001/2023** – **INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.598.350/0001-15.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:7CBD2E77

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 025/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do termo de rescisão do Contrato n° 025/2022, Pregão Presencial n° 011/2022, Processo Licitatório n° 023/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADO: **E S DURAES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.226.444/0001-24. **Data: 26/04/2023.**

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:C45FB1C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 025/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do termo de rescisão do Contrato n° 025/2023, Pregão Presencial n° 011/2023, Processo Licitatório n° 023/2023–Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADO: **LDC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 43.119.857/0001-38. **Data: 26/04/2023.**

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:22E59CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 42/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA JAQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA 06825565648.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de papelaria em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor Global:** R$42.792,71(quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos). **Data da assinatura**: 03/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 03/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1F83C8B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 41/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA LETICIA ROBERTA DE MELO 70051980690.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de papelaria em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor Global:** R$5.019,89(cinco mil, dezenove reais e oitenta e nove centavos). **Data da assinatura**: 03/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 03/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2523BECB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 40/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA LETICIA ROBERTA DE MELO 70051980690.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de papelaria em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor Global:** R$5.019,89(cinco mil, dezenove reais e oitenta e nove centavos). **Data da assinatura**: 03/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 03/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:25DB3778

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 39/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de papelaria em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor Global:** R$3.593,22(três mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos). **Data da assinatura**: 03/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 03/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:72DD7322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 38/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de papelaria em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor Global:** R$9.425,34(nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos). **Data da assinatura**: 03/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 03/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AABA1200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 37/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de papelaria em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor Global:** R$18.698,25(dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). **Data da assinatura**: 03/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 03/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:022A74E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 36/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MR COMERCIO ARMARINHO LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de papelaria em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor Global:** R$2.016,38(dois mil, dezesseis reais e trinta e oito centavos). **Data da assinatura**: 03/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 03/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:15282460

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 35/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA W&M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de papelaria em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor Global:** R$1.636,13(um mil, seiscentos e trinta e seis reais e treze centavos). **Data da assinatura**: 03/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 03/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AF274528

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 34/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de papelaria em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor Global:** R$849,30(oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). **Data da assinatura**: 03/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 03/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C8E6C1C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 33/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de papelaria em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor Global:**

R$585,00(quinhentos e oitenta e cinco reais). **Data da assinatura**: 03/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 03/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:369C033E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 32/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de papelaria em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor Global:** R$13.818,80(treze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos). **Data da assinatura**: 03/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 03/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4B5F3A3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 28/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 44/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni –MG. **Data da assinatura**: 27/04/2023. **Valor global** de R$ 1.941,83 (mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos). **Data da vigência**: 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 27 de abril de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:116E7EE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 28/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 43/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA COMERCIAL VENER LTDA – EPP. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni –MG. **Data da assinatura**: 27/04/2023. **Valor global** de R$ 86.560,74(oitenta e seis mil quinhentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). **Data da vigência**: 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 27 de abril de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E67DA1D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 28/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 42/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni –MG. Valor global de R$ 94.248,40 (noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 27/04/2023. Data da vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 27 de abril de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E6C7C751

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 30/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 45/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUZA LTDA. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços com transporte de passageiros em atendimento às demandas das diversas secretarias do Município de Cristiano Otoni –MG. **Data da assinatura**: 27/04/2023. **Valor :** Pela prestação dos serviços descrita na cláusula primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)** correspondente a cada quilômetro rodado referente ao item 02 do respectivo processo de origem, sendo que o valor global do contrato de **R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais) já incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus** que existirem para perfeita execução do objeto relacionado na cláusula Primeira deste instrumento. **Data da vigência**: 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 27 de abril de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C22610A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO comunica que a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3500 do dia 24/04/2023, referente a Portaria nº 12.223, de 20 de abril de 2023, que "ALTERA A PORTARIA Nº 12.084, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).

Curvelo, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:862DAF18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.229, DE 26 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 12.084, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 073/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea 'b', do inciso V, do art. 1º, da Portaria nº 12.084, de 16 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)
(…)
V – representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
(…)
b) Enuclêio Barbosa de Araújo – suplente;
(…)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

ALESSANDRO GOMES SOARES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BF79D42A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/05/23	62525-6 - Fundeb	R$ 6.473,25
02/05/23	14777-X - PNAT	R$ 9.283,87

Curvelo, 03 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:022F1229

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.230, DE 02 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos seguintes servidores:

I - Marcos Antônio de Souza, pelo período de 01 (um) mês (01/05/2023 a 31/05/2023);
II - Maria Eugênia Soares Costa, pelo período de 01 (um) mês (01/05/2023 a 31/05/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Curvelo, 02 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ESTEVÃO AUGUSTO VERÇOSA MATOS
Procurador do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:74F13242

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.231, DE 02 DE MAIO DE 2023

EXONERA VANESSA DE CASTRO MIRANDA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA E ATOS NORMATIVOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 107/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Vanessa de Castro Miranda, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 781.xxx.xxx-53 , do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento de Técnica Legislativa e Atos Normativos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Curvelo, 02 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:370543D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.232, DE 02 DE MAIO DE 2023

EXONERA TAMARA MOREIRA QUADROS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 107/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Tamara Moreira Quadros, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 101.xxx.xxx-43, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Curvelo, 02 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FB443D91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO A ERRATA N°. 01 DO PROCESSO SELETIVO

O Município de Curvelo torna público aErratan°.01 doProcesso Seletivo Simplificado -Edital nº 03/2023. Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br/site ou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D47C1372

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.233, DE 02 DE MAIO DE 2023

NOMEIA VANESSA DE CASTRO MIRANDA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 107/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vanessa de Castro Miranda, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 781.xxx.xxx-53 , para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Curvelo, 02 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BCA3503F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.234, DE 02 DE MAIO DE 2023

NOMEIA TAMARA MOREIRA QUADROS EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA E ATOS NORMATIVOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 107/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tamara Moreira Quadros, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 101.xxx.xxx-43, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento de Técnica Legislativa e Atos Normativos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Curvelo, 02 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7208FB1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.235, DE 02 DE MAIO DE 2023

EXONERA ARIELE DA SILVA TRINDADE DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 108/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ariele da Silva Trindade, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 130.xxx.xxx-95, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Curvelo, 02 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:457F2A45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.236, DE 02 DE MAIO DE 2023

NOMEIA ÍTALO AUGUSTO OLIVEIRA SOUZA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 109/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Ítalo Augusto Oliveira Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 097.xxx.xxx-56, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Curvelo, 02 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CD6D6283

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.237, DE 02 DE MAIO DE 2023

EXONERA VALÉRIA XAVIER SANTOS IRENO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 110/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Valéria Xavier Santos Ireno, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 122.xxx.xxx-70, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Curvelo, 02 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D393C952

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.238, DE 02 DE MAIO DE 2023

NOMEIA VALÉRIA XAVIER SANTOS IRENO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 110/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valéria Xavier Santos Ireno, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 122.xxx.xxx-70 , para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Curvelo, 02 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C12553E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.239, DE 02 DE MAIO DE 2023

NOMEIA JONATHAN BUENO GUIMARÃES EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 111/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jonathan Bueno Guimarães, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 120.xxx.xxx-00, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Curvelo, 02 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0A0FC996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.240, DE 02 DE MAIO DE 2023

NOMEIA KATIA APARECIDA MATOSO MARIZ NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 112/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Katia Aparecida Matoso Mariz, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 038.xxx.xxx-76, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Curvelo, 02 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D8F7476B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.241, DE 02 DE MAIO DE 2023

NOMEIA DEBORAH SILVA FERREIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 113/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Deborah Silva Ferreira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 127.xxx.xxx-44, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Curvelo, 02 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:74AB8AA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.242, DE 02 DE MAIO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, ROSANE APARECIDA DUARTE SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 114/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Rosane Aparecida Duarte Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 069.xxx.xxx-02, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Curvelo, 02 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A155278D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.243, DE 02 DE MAIO DE 2023

EXONERA LUZIA APARECIDA BORGES SENARIO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 115/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Luzia Aparecida Borges Senario, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 112.xxx.xxx-05, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Curvelo, 02 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D513350E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.244, DE 02 DE MAIO DE 2023

EXONERA TAINANA DE SOUSA CARDOZO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 116/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Tainana de Sousa Cardozo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 097.xxx.xxx-12, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Assistência ao Educando, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Curvelo, 02 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9E0C1099

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.245, DE 02 DE MAIO DE 2023

NOMEIA LUZIA APARECIDA BORGES SENARIO NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 117/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luzia Aparecida Borges Senario, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 112.xxx.xxx-05, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Assistência ao Educando, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Curvelo, 02 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4CF6AACA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.246, DE 03 DE MAIO DE 2023

NOMEIA ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE ARQUITETURA, PAISAGISMO E URBANISMO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 118/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antônio José de Paula, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 388.xxx.xxx-15, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Arquitetura, Paisagismo e Urbanismo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Curvelo, 03 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:819F3BB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.247, DE 03 DE MAIO DE 2023

EXONERA NATHÁLIA DINIZ MAGALHÃES CURVELANO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 119/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Nathália Diniz Magalhães Curvelano, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 089.xxx.xxx-04, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Curvelo, 03 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:12DB03CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.248, DE 03 DE MAIO DE 2023

NOMEIA NATHÁLIA DINIZ MAGALHÃES CURVELANO EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 119/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nathália Diniz Magalhães Curvelano, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 089.xxx.xxx-04, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo III, do Quadro

Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Curvelo, 03 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CB64D42A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.249, DE 03 DE MAIO DE 2023

NOMEIA PRISCILA ARAÚJO VIEIRA AMÂNCIO EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 120/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Priscila Araújo Vieira Amâncio, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 018.xxx.xxx-00, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023.

Curvelo, 03 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:584A5C11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.250, DE 03 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA DEBORAH CRISTINA DE DEUS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 2.159/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Deborah Cristina de Deus, pelo período de 01 (um) mês (27/04/2023 a 26/05/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2023.

Curvelo, 03 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ESTEVÃO AUGUSTO VERÇOSA MATOS
Procurador do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C1638FCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2022

– PARTES: O MUNICÍPIO DE CURVELO E O HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO.
– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
Prorroga o prazo de execução do Convênio nº 001/2022, passando seu término para 30 de junho de 2023 (trinta de junho de dois mil e vinte e três).
Prorroga o prazo de vigência do Convênio nº 001/2022, passando seu término para 29 de julho de 2023 (vinte e nove de julho de dois mil e vinte e três).
– DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:
Fica reformulado o Plano de Trabalho do Convênio nº 001/2022, na forma dos Anexos que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento.

– Curvelo, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BC50D971

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.410, DE 03 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.10 Fundo Municipal do Idoso
08 Assistência Social
08.241 Assistência ao Idoso
08.241.2707 Nossa gente
08.241.2707.2088 Parceria Entidades de Atenção ao Idoso
3.3.50.41.00 397 Contribuições 150.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 150.000,00
TOTAL: R$ 150.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$ 150.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:04A7586B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.411, DE 03 DE MAIO DE 2023

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, as fontes de recursos:
I - 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos na dotação orçamentária 02.05.03.08.122.0408.2073.3.3.90.39.00, ficha 233;
II - 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00, ficha 714.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.39.00 233 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 714 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 200.000,00
TOTAL: R$ 212.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$ 212.000.00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E480B27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 032/2023 de lavra da Gerência do Órgão Municipal de Defesa Civil, que relata a situação de necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **LEONARDO SANTANA LIMA COELHO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04957748182, matrícula funcional número 1465, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade justificados pela Gerência do Órgão Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:0320E2A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 077/2023 de lavra da Gerência de Iluminação Pública, que relata a situação de necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **ARTUR ADÔNES LOPES SILVA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 07917350887, matrícula funcional número 1443, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade justificados pela Gerência de Iluminação Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:17211B3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investiduraou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 05/2023, de 17 de abril de 2023 e o Decreto de Nomeação nº 195, de 14 de abril de 2023;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 232/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação da servidora **HELENA MAIRA DE OLIVEIRA,** nascida em 08 de fevereiro de 1994, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 7º lugar para o cargo de Engenheiro Civil - *sede/distritos*, Edital de Nomeação nº 05/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º - Fica revogada a nomeação da servidora **JESSICA LOPES GONÇALVES DA SILVA,** nascida em 05 de maio de 1991, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 9º lugar para o cargo de Atendente de Arquivo - *sede/distritos*, Edital de Nomeação nº 05/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:83C31D88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Revoga a nomeação de servidor aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 04/2023, de 15 de março de 2023 e o Decreto de Nomeação nº 113, de 13 de março de 2023;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 233/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo a manifestação do servidor solicitando prazo de prorrogação de 30 dias, o qual se exauriu no dia 27/04/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação do servidor **DOUGLAS PEREIRA,** nascido em 01 de maio de 1993, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 20º lugar para o cargo de Motorista de Ambulância - *sede/distritos*, Edital de Nomeação nº 04/2023, haja vista que não se manifestou dentro do prazo legal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:828A2410

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.215, de 07 de março de 2023, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED do Município de Diamantina, estabelece a Política Municipal da Pessoa com Deficiência e cria o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

E considerando o Memorando Interno n° 575/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Ofício nº 041/2023 do Controle Social e Organizações Comunitárias,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED para o mandato de 02/05/2023 a 02/05/2025:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
Titular: Alexandra de Paula Oliveira.
Suplente: Cláudio Antônio Teles.

b) **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Paulina Barbosa de Souza.
Suplente: Aparícia Itália Tanure Hugo.

c) **Representantes da Escola Estadual Professor Ayres da Matta Machado:**
Titular: Edilene Fernandes Tolentino.
Suplente: Ariane Ingridi Costa Nunes.

d) **Representantes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM e Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG – Campus de Diamantina:**
Titular: Letícia Carolina Teixeira Pádua – UFVJM.
Suplente: Narjara Fonseca Souza – IFNMG.

e) **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Suzzi Carmen de Souza Lopes.
Suplente: Guilherme Otavio Pereira Moreira.

f) **Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude:**
Titular: Ana Carolina Baracho.
Suplente: Marcus Vinicius Baracho Santos Araújo.

II – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS ELEITOS E EMPOSSADOS:

a) **Representantes dos usuários:**
Titular: Julia Aparecida Marques e Silva.
Suplente: Edivan de Jesus Ferreira.

Titular: Matheus Agnos Aparecido Dias.
Suplente: Ana Paula Barba Madureira Ribeiro.

b) **Representantes das entidades sociais ligadas à política de defesa e garantias de Direitos da Pessoa com deficiência:**

Titular: Xymene Trindade Fernandes - Associação Incluir.
Suplente: Maria Inez Rubião do Val.

Titular: Geraldo Lucio Ferreira- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamantina - APAE/Diamantina.
Suplente: Rubia Paula Rodrigues Santos.

III – Representantes de prestadores de serviços, ligados à política de defesa e garantias de direitos da pessoa com deficiência:

Titular: Idelvane Leite – Centro Especializado em Reabilitação/ CER.
Suplente: Flavia Barbosa Fernandes.

Titular: Alessandra Carla Coelho – Centro de Capacitação de Profissionais e de atendimento as pessoas com surdes - CAS/Diamantina.
Suplente: Michelle Patrícia Fernandes.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, será de 2 (dois) anos, para o mandato de 02/05/2023 a 02/05/2025, a ser exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina, 03 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:AA0AEB68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 10/2023, de 30 de março de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 231/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 10/2023, de 30de março de 2023,para o cargo de **Médico Regulador, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:EE8BD6E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 230/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 129/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 27 de abril de 2023, a servidora **CINARA LEMOS MEIRA SOUZA** do cargo comissionado de Diretor de Desenvolvimento Econômico, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2023.

Diamantina (MG),03 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D3B0C769

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionadono Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 230/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 559/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 28 de abril de 2023, o servidor **WLADIMIR DA SILVA SENA** do cargo comissionado de Coordenador do CREAS, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2023.

Diamantina (MG), 03 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:436F8DF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 230/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 559/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de maio de 2023, a servidora **RITA DE CASSIA SANTANA** no cargo comissionado de Coordenador do CREAS, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de maiode 2023.

Diamantina (MG), 03 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E0EFAC95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidores ocupantes defunções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do poder executivo do município de Diamantina e dá outras providências".

E considerando o Memorando número 230/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas, bem como o Memorando Interno número 128/2023e o Memorando Interno 131/2023, ambos de lavrada Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores ocupantes de funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, abaixo especificados:

NOME	CARGO	DATA
Rafael Pitta de Araujo	Coordenador de Formação Artístico-Cultural	02/05/2023
Silma da Silva Camilo	Coordenador Administrativo do Patrimônio	02/05/2023
Valéria Alcântara Alexandre	Coordenador de Difusão Cultural	02/05/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 03de maiode 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:934E05C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidora ocupante de função gratificada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022,que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina e dá outras providências."

Considerando o Memorando Interno número 230/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 059/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 25 de abril de 2023, a servidora **SUZZI CARMEM DE SOUZA LOPES** na função gratificada de Coordenador do Setor de Regulação do Acesso à Atenção à Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2023.

Diamantina (MG), 03 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:EFEC46C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 230/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando Interno número 060/2023 de lavra daSecretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 25de abril de 2023, o servidor **TIAGO FERNANDES PINTO** no cargo comissionado de Gerente de Vigilância em Saúde do Trabalhador, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 25 de abril de 2023.

Diamantina (MG), 03 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:46708814

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Nomeia, em substituição, representantes para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei 3013, de 24 de agosto de 2005, na Lei 3819, de 17 de outubro de 2013 e no Decreto 154, de 08 de novembro de 2005;

Considerando o Decreto nº 414, de 11de outubrode 2022, que "Revoga os Decretos nº 239, de 30 de abril de 2021 e nº 091, de 18 de fevereiro de 2022 e designa novos servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Diamantina, e dá outras providências.";

E considerando o teor do Memorando nº 037/2023 de lavra da Gerência do Órgão Municipal de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, representante da Secretaria Municipal de Governo, como Coordenador Executivo e Agente Técnico, **LEONARDO SANTANA LIMA COELHO**, em substituição à Guilherme Dayrell Botelho.

Art. 2º - Fica nomeada para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, como representante da Secretaria Municipal de Governo, como Secretária Executiva, **LILIAN VALÉRIA SOUTO**, em substituição à Évelle Fabiane Nascimento.

Art. 3° - Fica nomeado para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, como Agente da Defesa Civil, **GUILHERME DAYRELL BOTELHO.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 03 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:41E15B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-088, 03 DE MAIO DE 2023

Homologa os nomes agraciados com o Título Líder Comunitário Ano 2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes agraciados com o título Líder Comunitário Ano 2023:

Vereador Ademir Silva: Lucas Rosa de Oliveira
Vereadora Ana Paula do Quintino: Renata Bispo dos Santos
Vereador Anderson da Academia: Suziney Mendonça
Vereador Diego Espino: Warlei Rocha
Vereador Eduardo Print Júnior: Alessandra Miranda Gomes
Vereador Edsom Sousa: Ney Geraldo Pereira
Vereador Flávio Marra: Igor Vinícios Rodrigues
Vereador Hilton de Aguiar: Edilson Antônio de Souza
Vereador Israel da Farmácia: Dejamilton Gonçalves
Vereador Josafá Andersom: Célia Maria Batista
Vereador José Wilson Piriquito: Jesus Manuel Ribeiro
Vereador Ney Burguer: Divadir José dos Santos
Vereador Roger Viegas: Thulio de Oliveira Silva
Vereador Rodson do Zé Milton: Alcione Machado Souza
Vereador Wesley Jarbas: Giuliano Rodrigues
Vereador Zé Bráz: Lúcio de Fátima Gomes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de maio do corrente.

Divinópolis, 03 de maio de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F47B4857

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023

– Comprasnet – Objeto:Contratação de empresa para aquisição e instalação do sistema e equipamentos de incêndio e pânico da Escola Modular, localizada na rua Maria Clementina Tavares, Jardim Copacabana, no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 18/05/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 03 de maio de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10E117E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02 / 2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13 / 2023

- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço contínuo de CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA, GINECOLOGIA E EXAMES DE COLONOSCOPIA, para atender a pacientes provenientes das cidades consorciadas ao CISVI. Recorrente: MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com endereço à Rua Maria Curupaiti, 441, bairro Vila Ester (Zona Norte), na cidade de São Paulo / SP. **DECISÃO**: Nega-se provimento ao recurso pela ausência de fundamento legal para em consequência manter o curso normal do Procedimento Licitatório

Divinópolis / MG, 10 de abril de 2023

– Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17CA2982

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 015 DE 03 DE MAIO DE 2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Processo Licitatório nº. 009/2023
Tomada de Preços nº. 002/2023
Contrato nº. 006/2023
Valor: R$492.173,38 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e setenta e três reais e trinta e oito centavos).
Prazo de execução: 06 (seis) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: *Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras de construção e urbanização da Praça Afonso Pena, localizada entre as Ruas Inhazinha Epifânio e Rua Mato Grosso, Bairro São Sebastião no Município de Divinópolis-MG.*
DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora Brenda da Cruz Camargos, Engenheira Civil CREA 215424/D, matricula nº 99039635, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 006/2023, PL. nº 009/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 03 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

BRENDA DA CRUZ CAMARGOS
Engenheira Civil - CREA 215424/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02C006AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2023

– Comprasnet – Objeto:Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de cadeiras para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 19/05/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 04 de maio de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13833084

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 104/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a concessão de horário especial para especialização, à servidora **ELISA DUARTE DOS SANTOS MESQUITA;** por meio da Portaria nº. 104/2022, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12/05/2022, pelo período de 01/04/2022 com previsão de término em 2024;

CONSIDERANDO que a servidora teve alteração no seu horário de trabalho, a partir de março de 2023;

CONSIDERANDO que o início do primeiro semestre 2023 será de 10/03/2023 com previsão de término em 30/06/2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para a autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **liberação para especialização** à servidora **ELISA DUARTE DOS SANTOS MESQUITA**, detentora do cargo efetivo de Educador I - B Ciências Biológicas, matriculada sob o nº. 9902118-4, lotada na E. M. Otávio Olímpio Oliveira, na Secretaria Municipal de Educação, para dar continuidade aos seus estudos no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia PROFBIO-ICB na UFMG.

Art. 2º. Fica concedida a liberação da servidora para a especialização nas sextas-feiras, no período de 10 de março a 30 de junho de 2023,

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora será nas segundas-feiras de 7h às 11h30min e de 13h às 17h30min, nas terças, quartas e quintas-feiras de 7h às 11h30min, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Todo semestre a servidora deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 104/2022, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12/05/2022.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 10/03/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de abril de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC5AEA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 106/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **ORIOSMAR PINHEIRO SILVA**;

CONSIDERANDO que o servidor está matriculado no primeiro semestre do curso de Graduação em Agronomia - Bacharelado, pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no período letivo de 2023/1, no POLO DE APOIO PRESENCIAL - CAMPO BELO/MG, com o início do ano letivo em **25/03/2023 e previsão de término em 25/03/2028.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **ORIOSMAR PINHEIRO SILVA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº. 9902068-3, lotado na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento/SEMFOP.

Art. 2º. Todo semestre o servidor deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 3º. Em virtude do curso, as aulas presenciais serão ministradas nas terças-feiras de 19h05min às 22h.

Art. 4º. O servidor será liberado do seu local de trabalho nas terças-feiras, a partir das 15h, devido a necessidade de seu deslocamento para a cidade de Campo Belo/MG.

Art. 5º. A compensação das horas faltas apresentada ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da Pasta na qual se encontra lotado.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 25/03/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de abril de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12B2D81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2023

Processo Licitatório nº 049/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 032/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: Thiago Magela Ramos – Matrícula: 99039415 resolve registrar os preços da empresa **MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de veículos de 7 lugares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 395.070,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/05/2023.
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024.

Divinópolis, 02 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52D980F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 001/2023 DO CT 033/2022 – PL 325/2022.

Contratada: Minascon Engenharia e Construções Ltda - Me. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 19/10/2023, conforme artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 28 de Abril de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
(Secretário Municipal de Cultura).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FC1FB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
CUSTEIO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLEMENTEM O SUS, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 197	Única em 2023	9.307.053,99

Divinópolis, 03 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41683FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS- EDITAL NORMATIVO N° 01/2023 SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Educação, Andreia Ferreira Carla Dimas, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998, e a nova redação dada pela Lei. 8.985, de 07 de março de 2022 e os demais preceitos de Direito Público e alterações posteriores, com vistas ao atendimento de necessidade de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado para eventual contratação em caráter temporário de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Nutricionista, para atuação no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado "Professora Maria Fernanda", na E. M. Raio de Sol, na Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial – EMIEDE, no Projeto "Olhares" e nas unidades escolares de educação infantil, de ensino fundamental e de educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino e em suas conveniadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos, para admissão em caráter temporário, de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Nutricionista, conforme estabelecido na Leis Números 6.655/2007 e 6.802/2008 - Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divinópolis, para exercerem funções no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado "Professora Maria Fernanda", na E. M. "Raio de Sol", na Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial – EMIEDE, no Projeto "Olhares" e nas unidades escolares de educação infantil, de ensino fundamental e de educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino e em suas conveniadas. É vedado o aproveitamento do contratado em qualquer outra área da administração pública.

1.2. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por até 12 (doze), a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital, seus anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

1.4. Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações, ainda que não mencionadas.

1.5. É única e exclusiva responsabilidade do candidato:

a) seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame;

b) realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste Edital e seus anexos antes de se inscrever, a fim de evitar ônus desnecessários, sendo sua total e exclusiva responsabilidade, conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição implica conhecimento e aceitação tácita dos termos editalíssimos, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela;

c) estar ciente que, em atenção aos princípios da publicidade e transparência, que regem todos os atos da administração pública, a concretização da inscrição, representa ciência e consentimento tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados e resultados (pontuação, classificação e demais dados) nos meios acima referidos. Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao processo em tela, ao passo que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do processo.

d) estar ciente de que a constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, na rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

1.6. A classificação neste processo seletivo, não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. DA ATUAÇÃO

2.1. O Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional exercerão funções no CEAE – Centro Educacional de Apoio
Especializado "Professora Maria Fernanda", na E. M. "Raio de Sol", na Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial – EMIEDE, no Projeto "Olhares" e nas unidades escolares de educação infantil, de ensino fundamental e de educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino.

3. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos poderão se inscrever conforme cargos especificados a seguir:

3.1. CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL
Comprovante a ser apresentado na hora da contratação.
Diploma devidamente registrado, de graduação de nível superior em Serviço Social, ou Declaração de conclusão de curso e de que colou grau, de graduação de nível superior em Serviço Social.
A Declaração deverá vir acompanhada do Histórico e da solicitação do diploma.

3.1.1. Títulos para Classificação

1. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Serviço Social, em Saúde Pública ou na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós-Graduação).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável.
Valor do Título Informado: 2,0 pontos

2. Mestrado, **em Serviço Social, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Mestrado**).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação
Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação -MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 3,0 pontos

3. Doutorado, em Serviço Social, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Doutorado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação
Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida
pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 4,0 pontos.

4. Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Divinópolis e na sede da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Assistente Social, observando-se como data final, o dia 30/04/2023, não podendo ser considerado:
a) o tempo de serviço paralelo;
b) o tempo de serviço como aposentado;
c) o tempo de serviço como Assistente Social estatutário ou celetista, que esteja na ativa;
d) o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como Assistente Social efetivo;
e) o tempo de serviço como contratado**,** a partir de 01/05/2023.
Comprovantes a serem apresentados no ato de Contratação: Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, a ser expedida:
a) pela unidade escolar da rede municipal de Ensino de Divinópolis, onde exerceu a função de Assistente Social, datado e assinado pelo responsável pela expedição.
B) pela Coordenadoria de RH/SEMED, se tiver exercido funções no cargo de Assistente Social na sede da Secretaria Municipal de Educação, datado e assinado pelo responsável pela expedição.
Valor do título informado: o tempo de serviço de Assistente Social terá valor igual a 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço.

5. Número de Vagas: 05 (cinco).

3.2. CARGO DE FISIOTERAPEUTA
Comprovante a ser apresentado na hora da contratação
Diploma devidamente registrado, de graduação de nível superior em Fisioterapia, ou Declaração de conclusão de curso e de que colou grau, de graduação de nível superior em Fisioterapia.
A Declaração deverá vir acompanhada do Histórico e da solicitação do diploma.

3.2.1. Títulos para Classificação

1. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Fisioterapia, em Saúde Pública ou na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós-Graduação).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação
Cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável.
Valor do Título Informado: 2,0 pontos

2. Mestrado em Fisioterapia, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Mestrado).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação
Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação -MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 3,0 pontos

3. Doutorado em Fisioterapia, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Doutorado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação
Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 4,0 pontos.

Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Divinópolis e na sede da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Fisioterapeuta, observando-se como data final, o dia 30/04/2023, não podendo ser considerado:
a) o tempo de serviço paralelo;
b) o tempo de serviço como aposentado;
c) o tempo de serviço como Fisioterapeuta estatutário ou celetista, que esteja na ativa;
d) o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como Fisioterapeuta efetivo;
e) o tempo de serviço como contratado a partir de 01/05/2023.
Comprovantes a serem apresentados no ato de Contratação: Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, a ser expedida:
a) pela unidade escolar da rede municipal de Ensino de Divinópolis, onde exerceu a função de Fisioterapeuta, datado e assinado pelo responsável pela expedição.
B) pela Coordenadoria de RH/SEMED, se tiver exercido funções no cargo de Fisioterapeuta na sede da Secretaria Municipal de Educação, datado e assinado pelo responsável pela expedição.
Valor do título informado: o tempo de serviço de Fisioterapeuta terá valor igual a 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço.

5. Número de Vagas: 5 (cinco)

3.3. CARGO DE FONOAUDIÓLOGO
Comprovante a ser apresentado na hora da contratação
Diploma devidamente registrado, de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, ou Declaração de conclusão de curso e de que colou grau, de graduação de nível superior em Fonoaudiologia.
A Declaração deverá vir acompanhada do Histórico e da solicitação do diploma.

3.3.1. Títulos para Classificação

1. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Fonoaudiologia, em Saúde Pública ou na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós-Graduação).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável.
Valor do Título Informado: 2,0 pontos

2. Mestrado em Fonoaudiologia, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Mestrado).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação
Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação -MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 3,0 pontos

3. Doutorado em Fonoaudiologia, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Doutorado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação
Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 4,0 pontos.

Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Divinópolis e na sede da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Fonoaudiólogo, observando-se como data final, o dia 30/04/2023, não podendo ser considerado:
a) o tempo de serviço paralelo;
b) o tempo de serviço como aposentado;
c) o tempo de serviço como Fonoaudiólogo, estatutário ou celetista, que esteja na ativa;
d) o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como Fonoaudiólogo efetivo;
e) o tempo de serviço como contratado a partir de 01/05/2023.
Comprovantes a serem apresentados no ato de Contratação: Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, a ser expedida:
a) pela unidade escolar da rede municipal de Ensino de Divinópolis, onde exerceu a função de Fonoaudiólogo, datado e assinado pelo responsável pela expedição.
B) pela Coordenadoria de RH/SEMED, se tiver exercido funções no cargo de Fonoaudiólogo na sede da Secretaria Municipal de Educação, datado e assinado pelo responsável pela expedição.

Valor do título informado: o tempo de serviço de Fonoaudiólogo terá valor igual a 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço.

5. Número de Vagas: 5 (cinco)

3.4. CARGO DE PSICÓLOGO
Comprovante a ser apresentado na hora da contratação
Diploma devidamente registrado, de graduação de nível superior em Psicologia, ou Declaração de conclusão de curso e de que colou grau, de graduação de nível superior em Psicologia.
A Declaração deverá vir acompanhada do Histórico e da solicitação do diploma.

3.4.1. Títulos para Classificação

1. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Psicologia, em Saúde Pública ou na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós-Graduação).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável.
Valor do Título Informado: 2,0 pontos

2. Mestrado em Psicologia, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Mestrado).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação
Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação -MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 3,0 pontos

3. Doutorado em Psicologia, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Doutorado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação
Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 4,0 pontos.

Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Divinópolis e na sede da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Psicólogo, observando-se como data final, o dia 30/04/2023, <u>não podendo ser considerado:</u>
a) o tempo de serviço paralelo;
b) o tempo de serviço como aposentado;
c) o tempo de serviço como Psicólogo, estatutário ou celetista, que esteja na ativa;
d) o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como Psicólogo efetivo;
e) o tempo de serviço como contratado a partir de 01/05/2023.
Comprovantes a serem apresentados no ato de Contratação: Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, a ser expedida:
a) pela unidade escolar da rede municipal de Ensino de Divinópolis, onde exerceu a função de Psicólogo, datado e assinado pelo responsável pela expedição.
B) pela Coordenadoria de RH/SEMED, se tiver exercido funções no cargo de Psicólogo na sede da Secretaria Municipal de Educação, datado e assinado pelo responsável pela expedição.
Valor do título informado: o tempo de serviço de Psicólogo terá valor igual a 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço

5. Número de Vagas: 5 (cinco)

3.5. CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL
Comprovante a ser apresentado na hora da contratação
Diploma devidamente registrado, de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, ou Declaração de conclusão de curso e de que colou grau, de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional.
A Declaração deverá vir acompanhada do Histórico e da solicitação do diploma.

3.5.1. Títulos para Classificação

1. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Terapia Ocupacional, em Saúde Pública ou na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós-Graduação).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável.
Valor do Título Informado: 2,0 pontos

2. Mestrado em Terapia Ocupacional, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Mestrado).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação
Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação -MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 3,0 pontos

3. Doutorado em Terapia Ocupacional, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Doutorado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação.
Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 4,0 pontos.

Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Divinópolis e na sede da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Terapeuta Ocupacional, observando-se como data final, o dia 30/04/2023, <u>não podendo ser considerado</u>:
a) o tempo de serviço paralelo;
b) o tempo de serviço como aposentado;
c) o tempo de serviço como Terapeuta Ocupacional, estatutário ou celetista, que esteja na ativa;
d) o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como Terapeuta Ocupacional efetivo;
e) o tempo de serviço como contratado a partir de 01/05/2023.
a) pela unidade escolar da rede municipal de Ensino de Divinópolis, onde exerceu a função de Terapeuta Ocupacional, datado e assinado pelo responsável pela expedição.
B) pela Coordenadoria de RH/SEMED, se tiver exercido funções no cargo de Terapeuta Ocupacional na sede da Secretaria Municipal de Educação, datado e assinado pelo responsável pela expedição.
Valor do título informado: o tempo de serviço de Terapeuta Ocupacional terá valor igual a 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço

5. Número de Vagas: 5 (cinco)

3.6. CARGO DE NUTRICIONISTA
Comprovante a ser apresentado na hora da contratação
Diploma devidamente registrado, de graduação de nível superior em Nutrição, ou Declaração de conclusão de curso e de que colou grau, de graduação de nível superior em Nutrição.
A Declaração deverá vir acompanhada do Histórico e da solicitação do diploma.

3.5.1. Títulos para Classificação

1. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Nutrição, em Saúde Pública ou na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós-Graduação).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da

instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável.
Valor do Título Informado: 2,0 pontos

2. Mestrado em Nutrição, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Mestrado).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação
Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação -MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 3,0 pontos

3. Doutorado em Nutrição, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Doutorado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação
Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 4,0 pontos.

Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Divinópolis e na sede da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Nutricionista, observando-se como data final, o dia 30/04/2023, não podendo ser considerado:
a) o tempo de serviço paralelo;
b) o tempo de serviço como aposentado;
c) o tempo de serviço como Nutricionista, estatutário ou celetista, que esteja na ativa;
d) o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como Nutricionista efetivo;
e) o tempo de serviço como contratado a partir de 01/05/2023.
a) pela unidade escolar da rede municipal de Ensino de Divinópolis, onde exerceu a função de Nutricionista, datado e assinado pelo responsável pela expedição.
B) pela Coordenadoria de RH/SEMED, se tiver exercido funções no cargo de Nutricionista na sede da Secretaria Municipal de Educação, datado e assinado pelo responsável pela expedição.
Valor do título informado: o tempo de serviço de Nutricionista terá valor igual a 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço

5. Número de Vagas: 5 (cinco)

4. DA CLASSIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS

4.1. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, na rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

4.2. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

4.3. Não serão avaliados títulos não especificados no item 3.

4.4. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos. ‘

4.5. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos.

4.6. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
4.6.1. Maior idade considerando dia, mês e ano.

4.7. O resultado da classificação final será emitido com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

5.1 Das vagas destinadas ao cargo, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

5.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;
b) Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.3. A não observância do disposto no subitem 5.2. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

5.4. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

5.5. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

5.6. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, CRESS, localizado na Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

5.7. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.8. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

5.9. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

5.10. As vagas definidas no subitem 5.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei Municipal Nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, comprovar que satisfaz as seguintes condições:

6.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da Constituição Federal, e se estrangeiro, que se encontre com visto permanente, conforme legislação vigente.

6.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado na forma da lei e inferior a 75 (setenta e cinco) anos;

6.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

6.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

6.3.5. possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;

6.3.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

6.3.7. apresentar, no ato de contratação temporária, o exame admissional em conformidade com a legislação vigente.

6.3.8. não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988;

6.3.9. preencher as exigências do cargo/funções segundo o presente Edital;

6.3.10. não ter sido dispensado por justa causa, ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades;

6.3.11. não possuir 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho no período ou períodos, em que por ventura, foi contratado no Município de Divinópolis no ano anterior;

6.3.12. apresentar regularidade no cadastro E-SOCIAL (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial), NIS, PIS OU PASEP;

6.3.13. possuir habilidade na utilização de recursos tecnológicos para elaborar material didático e ministrar videoaulas, com clareza e objetividade.

6.4. As datas estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado estão no Anexo II, deste Edital.

6.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por meio da internet no site www.divinopolis.mg.gov.br.

6.6. Nas datas estabelecidas para a inscrição, no Anexo II, deste Edital, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e, por meio dos links referentes ao processo seletivo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet e imprimir o comprovante.

6.7. O candidato poderá se inscrever nos cargos em que possuir a habilitação exigida.

6.8. No ato de inscrição o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, o código e o nome do cargo a que está concorrendo.

6.9. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

6.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração

6.11. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida, por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A primeira relação de classificados estará disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br na data estabelecida no Cronograma constante no Anexo II, deste Edital.

7.2. A relação final de classificados estará disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br na data estabelecida no Cronograma constante no Anexo II, deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto ao resultado da primeira classificação. O recurso deverá ser interposto nas datas estabelecidas no Cronograma constante no Anexo II deste Edital.

8.2. Não serão conhecidos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

8.3. Os recursos deverão ser digitados ou apresentados em letra legível. Recursos ilegíveis não serão considerados.

8.4 Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto, referentes a resultados de outros que não o próprio requerente, ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.5. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio da internet no site inscricoes.ps.semed@gmail.com na data e horário estabelecidos no Cronograma constante no Anexo II deste Edital.
8.5.1. Nas datas e horários estabelecidos no Cronograma do Anexo II deste Edital, o candidato deverá:
a) utilizar o Formulário para Recurso Processo Seletivo Simplificado, disponível no Anexo III, juntamente ao Edital, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br
b) preencher, assinar, escanear e enviar para o e-mail inscricoes.ps.semed@gmail.com especificando o assunto: Processo Seletivo Simplificado para Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Nutricionista**,** Edital Normativo N° 01/2023, c) no formulário deve constar o nome completo, sem abreviaturas, o número do CPF e o telefone; d) anexar no e-mail o Formulário de Recurso devidamente preenchido, em formato PDF.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data e hora de envio do e-mail.

8.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.

8.7. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

8.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.9. Os recursos apresentados serão julgados em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, data especificada no Cronograma constante no Anexo II deste Edital.

8.10. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.11. Não será considerado recurso para alteração de dados pessoais, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração do:

9.1.1. Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Terapeuta Ocupacional será de R$ 2.051,19 (dois mil e cinquenta e um reais e dezenove centavos) mais cupom alimentação e vale transporte que estiverem em consonância com o que estabelece as leis para concessão de cupom refeição e vale transporte.

9.1.2. Psicólogo será de R$2.302,34 (dois mil, trezentos e dois reais e trinta e quatro centavos) mais cupom alimentação e vale transporte que estiverem em consonância com o que estabelece as leis para concessão de cupom refeição e vale transporte.

9.2. Não será devido o repouso remunerado quando, sem motivo justificado, o contratado não tiver trabalhado durante toda semana anterior e cumprido integralmente o seu horário de trabalho semanal.

9.3. O contratado fará jus, proporcionais ao período trabalhado, ao décimo terceiro salário e a férias remuneradas, acrescidas do adicional de 50% (cinquenta por cento).

9.4. A remuneração deve observar o que estabelece o inciso I, do art. 8º da Lei 8.985, de 07/03/2022, que alterou a Lei 4.450/1998.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. A jornada de trabalho do contratado como Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional será de 20 (vinte) horas semanais, 100(cem) horas mensais.

10.2. É facultada a compensação de horários, observado o interesse público.

11. DO CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO

11.1. O contratado cumprirá o Calendário estabelecido para a instituição em que exerce suas funções.

12. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

12.1. Estarão disponíveis para os candidatos classificados neste processo seletivo simplificado, sempre que houver, vagas no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda”, na E. M. “Raio de Sol”, na Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial – EMIEDE, no Projeto “Olhares” e nas unidades escolares de educação infantil, de ensino fundamental e de educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Será convocado para contratação, de acordo com a demanda da rede municipal de ensino, o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, observado a classificação final do candidato no cargo ao qual se inscreveu.

13.2. A comprovação da formação exigida, da formação/certificados e da contagem de tempo de serviço indicadas para efeito de classificação se dará no ato de contratação, quando então o candidato apresentará os diplomas, certificados ou declarações que comprovem o informado no ato de inscrição.

13.3. Para efetivação da contratação, deverão ser apresentados comprovantes dos requisitos elencados no item 6 e no Item 13, do presente Edital, além de outros documentos que a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação julgarem necessários legalmente.

13.4. O candidato, que no ato de inscrição, se declarou deficiente deverá comparecer, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, CRESST, localizado na Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro, munidos de laudo médico legível (original) emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11).

13.4.1. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

13.4.2. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

13.4.3. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo no qual se inscreveu, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

13.5. O contrato não gera vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.

13.6. São requisitos para contratação:

13.6.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da Constituição Federal e, se estrangeiro, que se encontra com visto permanente, conforme estabelece a legislação.

13.6.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado na forma da lei e inferior a 75 (setenta e cinco) anos;

13.6.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

13.6.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

13.6.5. comprovar, através de cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração de escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no item 3;

13.6.6. não registar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

13.6.7. não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988;

13.6.8. não ser servidor da administração direta ou indireta da união, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

13.6.9. não ter sido dispensado por justa causa, ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista no contrato para o início das atividades;

13.6.10. não ser aposentado por invalidez;

13.6.11. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

13.6.12. comprovar, através de cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração os títulos que declarou possuir para efeito de classificação;

13.6.13. apresentar regularidade no cadastro E-SOCIAL (http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social), NIS, PIS OU PASEP;

13.6.14. apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
13.6.15. apresentar declaração de que possui ou não possui dependentes para Imposto de Renda;

13.6.16. apresentar Declaração de Acúmulos de Cargos;

13.6.17. apresentar comprovante de conta salário no Banco Itaú;

13.6.18. preencher as exigências das funções do cargo segundo o presente Edital;

13.6.19. não possuir 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho no ano anterior ou no corrente ano, se porventura foi contratado no Município de Divinópolis;

13.6.20. apresentar exame admissional, conforme estabelecido na legislação vigente.

13.6.21. não ter sofrido limitação de funções que o impeça de exercer o cargo no qual se inscreveu.

13.6.22. não ter desistido ou rescindido qualquer contrato de cargos/códigos constantes deste Edital, no decorrer do ano da desistência ou da rescisão e nos primeiros 6 (seis) meses iniciais do ano seguinte.

13.6.23. se apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando dias úteis, a contar da data de escolha da vaga. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, não poderá concorrer a nova vaga no mesmo processo seletivo.

13.7. Sempre que houver vaga será feita convocação para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, até às 17 horas do dia anterior à data da contratação, através do site www.divinopolis.mg.gov.br

13.8. A contratação será realizada no formato on-line, por meio da plataforma eletrônica.

13.9. Os links para acessos às salas de contratação serão divulgados no site www.divinopolis.mg.gov.br. O interessado poderá utilizar o link ou o código da sala, lembrando que é necessário inserir a senha da sala antes de entrar. A senha será divulgada junto com o link de convocação para contratação.

13.10. O candidato deverá utilizar equipamento tecnológico e internet que possibilitem a utilização de recurso audiovisual que garanta seu acesso e identificação.

13.11. No momento em que for convocado para escolha da vaga, o candidato deverá utilizar o áudio e a câmera de seu dispositivo para ser devidamente identificado, no ato e posteriormente, em caso de eventuais questionamentos acerca da identidade do candidato.

13.12. O candidato deverá apresentar, no momento em que for convocado para a escolha, documento de identificação com foto.

13.13. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, assegurar o seu acesso à plataforma eletrônica, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal
por eventuais embaraços que venham a ocorrer, em razão de falhas no equipamento ou queda da conexão utilizados pelo candidato.

13.14. As vagas para contratação serão apresentadas aos candidatos no momento da contratação.

13.15. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o aprovado em concurso que esteja em validade e, a seguir, o classificado pelo Processo Seletivo Simplificado, presentes nas datas e horários estabelecidos para contratação.

13.16. O classificado neste processo seletivo que desejar ser contratado, deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas. Não comparecendo na data e horário estabelecidos implica em perder a vaga nesta data, caso em que será convocado no ato, o classificado neste Processo Seletivo Simplificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

14.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação.

14.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim, o resultado homologado no site www.divinopolis.mg.gov.br

14.5. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação, será limitada à vigência da vaga, não podendo ultrapassar o calendário de cada ano escolar.

14.6. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.

14.7. Caso a mesma vaga retorne para a contratação no espaço de até 10 (dez) dias após o término de um contrato terá preferência para assumir esta vaga o contratado que assumiu a mesma anteriormente.

14.8. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

14.8.1. pelo término do prazo contratual;

14.8.2. por iniciativa motivada do contratante;

14.8.3. por iniciativa motivada do contratante, quando o contratado temporariamente, for substituído por um servidor efetivo;

14.8.4. por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho;

14.8.5. por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Educação de Divinópolis, que o contratado não atende os requisitos estabelecidos para a função. O contratado enquadrado nesta situação ficará impedido de assumir novo contrato no decorrer do mesmo ano.

14.8.6. por iniciativa do contratado, quando então ficará impedido de assumir qualquer contrato de cargos/ códigos constantes deste Edital, no decorrer do ano da desistência ou da rescisão e nos primeiros 6 (seis) meses iniciais do ano seguinte.

14.8.6.1. A desistência deverá ser comunicada à Coordenadoria de RH/SEMED, no prazo de 24 horas antes do início da rescisão.

14.8.7. Nos demais casos previstos em lei.

14.9. Durante a vigência do contrato, não será concedida licença para tratamento estético.

14.10. O candidato convocado para assumir uma vaga e que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença maternidade, somente poderá assumir ao término destas licenças.

14.11. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis e Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e publicado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br , na sede da Secretaria Municipal de Educação.

14.12. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim o resultado homologado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

14.13. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

14.14. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

14.16. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Divinópolis, 3 de maio de 2023

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS

FUNÇOES DO ASSISTENTE SOCIAL

Assegurar o direito de acesso e de permanência na unidade escolar.
Apoiar a comunidade escolar no acesso às políticas públicas buscando o desenvolvimento integral da criança/estudante.
Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos da criança/ estudante.
Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino ou em parcerias com outros serviços.
Viabilizar o direito à educação básica das crianças/estudantes com deficiência, transtornos mentais, transtorno do espectro autista - TEA e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos.
Promover a valorização do trabalho de professores e dos demais profissionais da rede pública municipal de educação básica.
Propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de álcool e outras drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social entre outros.
Acompanhar famílias em situações de vulnerabilidades e violações de direitos humanos e sociais.
Articular a rede de serviços para assegurar proteção de crianças/estudantes, vítimas de violência doméstica e de intimidação sistemática (bullying).
Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e cultura e lazer.
Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda.
Promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTQIA+Fobia, discriminação social, cultural, religiosa.
Contribuir para o fortalecimento da gestão democrática das instituições de ensino.
Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania da criança/estudante e da comunidade escolar.
Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais.
Fortalecer a cultura de promoção da saúde integral das pessoas como preconiza a Organização Mundial da Saúde – OMS.
Contribuir na formação continuada de profissionais da educação.
Contribuir para a garantia do direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na unidade escolar das crianças/estudantes.
Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.
Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços a crianças/estudantes, visando o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente e sua formação como sujeitos de direitos.
Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática.
Contribuir no fortalecimento da relação da unidade escolar com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na unidade escolar.
Aprimorar a relação entre a unidade escolar, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito.
Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado.
Contribuir com o processo de inclusão e permanência das crianças/estudantes com necessidades educacionais especiais na perspectiva da inclusão escolar.
Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de vulnerabilidade, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar.
Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação.
Favorecer o processo de inclusão e permanência da criança / estudante com necessidades educacionais especiais.
Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral da criança/ estudante.
Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais às crianças/estudantes e suas famílias, fortalecendo a permanência escolar.
Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões.
Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na unidade escolar que se relacionem com a área de atuação.
Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública municipal de educação básica.
Participar de ações que promovam a acessibilidade.

FUNÇÕES DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA

Atuar no cuidado integral da saúde e bem estar de crianças/estudantes no ambiente educacional.
Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços as crianças/estudantes, visando o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente e sua formação como sujeitos de direitos.
Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação.
Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na unidade escolar que se relacionem com a área de fisioterapia.
Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública municipal de educação básica.
Fornecer aos servidores de educação informações sobre intervenções para crianças com deficiência.

Construir e conduzir programas de tratamento para ergonomia no ambiente escolar, desvios posturais e inclusão de criança/estudantes portadores de necessidades especiais.
Atuar, interdisciplinarmente, com outros profissionais, no ambiente educacional.
Orientar a adaptações de mobiliários da unidade escolar.
Orientar os educadores quanto aos manuseios com as crianças/estudantes com deficiência.
Orientar os educadores sobre o desenvolvimento neuropsicomotor.
Orientar as famílias e servidores sobre o transporte de crianças com deficiência (ônibus regular ou escolar.
Promover a aceitação das crianças/estudantes com deficiência pelos servidores e outras crianças/estudantes.
Participar de ações que promovam a acessibilidade.
Colaborar com os professores de educação física para desenvolver programas motores inclusivos.

FUNÇÕES DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

Detectar, precocemente alterações fonoaudiológicas relacionadas à audição, voz, motricidade orofacial e linguagem oral e escrita.
Orientar os professores com sugestões técnicas que ajudem a preparar as crianças para a alfabetização propriamente dita, assim como para etapas posteriores a ela, ajudando a prevenir problemas futuros (caráter profilático).
Contribuir na formação continuada de profissionais da educação.
Contribuir para a garantia do direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na unidade escolar das crianças/estudantes.
Disponibilizar e discutir informações/conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à Fonoaudiologia que beneficiem o educador e a criança/estudantes.
Prestar assessoria fonoaudiológica e dar suporte à equipe escolar discutindo e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com crianças/estudantes que apresentam dificuldades de fala, linguagem oral e escrita, voz e audição.
Contribuir para a inclusão efetiva das crianças/estudantes com necessidades educacionais especiais, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação.
Realizar ações promotoras de saúde que resultem no desenvolvimento das crianças/estudantes e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz.
Participar de reuniões com a equipe multiprofissional para acompanhamento sistemático e contínuo das ações desenvolvidas com os educandos, equipes escolares, pais ou responsáveis.
Contribuir para o diagnóstico da situação de saúde auditiva dos ambientes escolares, apontando necessidades, pedindo avaliações de aferição de ruído e buscando soluções para contribuir com a saúde auditiva.
Participar de formação continuada e capacitação específica aos professores e equipes escolares, buscando disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiológicos.
Favorecer, junto à equipe pedagógica, encaminhamentos das crianças/estudantes para exames específicos e/ou acompanhamentos terapêuticos que se fizerem necessários aos equipamentos de referência ou unidades de referência, articulando, dentro do possível, a troca de informações entre os profissionais da saúde e da educação.
Participar de reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar.
Assessorar e oferecer treinamento aos profissionais da equipe de inclusão contribuindo com a orientação aos professores das salas de recursos, que são constituídas conforme a necessidade de cada escola e de acordo com os casos de crianças nelas incluídas.
Realizar apoio ao Atendimento Educacional Especializado, por meio da organização das demandas, da avaliação das necessidades específicas das crianças/estudantes (recursos e apoios), garantindo a continuidade do planejamento educacional dos estudantes com deficiência e dificuldades relacionadas à aprendizagem;
Promover encontros com os professores da escola regular (professor da sala de aula e de apoio) e o AEE, a fim de refletir e definir, junto aos profissionais envolvidos, melhores estratégias educacionais, avaliações e adequação curricular.
Promover o acesso à comunicação, por meio de recursos de comunicação alternativa ou aumentativa, para crianças/estudantes que não façam uso da oralidade.
Promover atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas de sua área de atuação, inclusive quanto aos recursos de tecnologia assistiva e uso de sistemas de comunicação alternativa e aumentativa;
Realizar triagem auditiva de crianças pré-escolares e escolares para identificação de possíveis alterações auditivas, que possam prejudicar o desenvolvimento da linguagem, da fala e da escrita. Após a identificação daquelas crianças que falharam na triagem
auditiva, encaminhar para avaliação fonoaudiológica, completa dando ciência à equipe pedagógica sobre a questão da importância do encaminhamento e da continuidade na avaliação. Nos casos onde seja detectada a deficiência auditiva, auxiliar e orientar a escola quanto ao uso de aparelho de amplificação sonora e sistema de FM.
Realizar monitoramento e avaliação da saúde das crianças/estudantes, ligada aos aspectos fonoaudiológicos.
Planejar ações em conjunto com os profissionais envolvidos no acompanhamento das crianças/estudantes, para garantir a flexibilização, adaptação e temporalidade curricular;
Colaborar na realização de atividades promotoras de saúde, que potencializem a aquisição, o desenvolvimento e o aprimoramento dos aspectos relacionados à linguagem oral, escrita e sinalizada, voz, audição e às funções e estruturas orofaciais.
Orientar a comunidade escolar sobre hábitos saudáveis no que se refere à linguagem oral e escrita, voz, audição e às estruturas e funções orofaciais.
Auxiliar na identificação e na condução das demandas relativas às dificuldades fonoaudiológicas apresentadas pela comunidade escolar.
Sensibilizar a comunidade escolar sobre as interferências dos problemas de saúde relacionados ao processo educacional.
Auxiliar na realização de encaminhamentos das crianças/estudantes para exames específicos, avaliações e acompanhamentos terapêuticos às unidades de referência.
Participar das reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar.
Participar do processo de elaboração da avaliação e discute as necessidades do aluno e possíveis adaptações.
Contribuir no diagnóstico das situações de risco à saúde auditiva e à saúde vocal do educador, apontando possibilidades de intervenções e encaminhamentos para a equipe multidisciplinar.
Realizar ações direcionadas ao aprimoramento das habilidades comunicativas (fala, voz e fluência) da equipe escolar.
Colaborar na realização de diagnósticos institucionais em seus aspectos físicos, ambientais e técnicos relacionados à saúde fonoaudiológica que possam interferir no desenvolvimento das práticas educacionais.
Planejar ações inclusivas em conjunto com os profissionais envolvidos no acompanhamento das crianças/estudantes com necessidades educativas especiais, para garantir a flexibilização, a adaptação e a temporalidade curricular.
Auxiliar na identificação de aspectos fonoaudiológicos e, se necessário, encaminhamento de crianças/estudantes com deficiência, ou transtorno global do desenvolvimento (TGD), ou altas habilidades/superdotação aos serviços da Saúde, da Assistência Social, entre outros;
Realizar os processos de avaliação das crianças/estudantes e de elaboração de laudos para efeito de ingresso nas unidades educacionais e serviços de apoio;

FUNÇÕES DO CARGO DE PSICOLÓGO

Contribuir com a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos do campo da Psicologia.
Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes.
Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado.
Realizar avaliação psicológica caso verifique necessidades específicas identificadas no processo educativo e realizar os devidos encaminhamentos considerando os fenômenos envolvidos.

Auxiliar equipes da rede pública municipal de educação básica na integração comunitária entre a unidade escolar, a criança/ estudante e a família.
Contribuir na formação continuada de profissionais da educação.
Participar da elaboração de projetos de educação.
Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na unidade escolar.
Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a unidade escolar e a comunidade.
Colaborar com ações de enfrentamento relativas à violência, preconceitos, patologização, medicalização e judicialização na unidade escolar.
Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social.
Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial.
Promover ações de acessibilidade.
Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, crianças/estudantes e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das unidades escolares, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.
Articular a rede de serviços para assegurar proteção de crianças/estudantes, vítimas de violência doméstica e de intimidação sistemática (bullying).
Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e cultura e lazer.
Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda.
Promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTQIA+Fobia, discriminação social, cultural, religiosa.
Contribuir para o fortalecimento da gestão democrática das instituições de ensino.
Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais.
Contribuir para a garantia do direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na unidade escolar das crianças/estudantes.

FUNÇÕES DO TERAPEUTA OCUPACIONAL

Proceder observação sistemática ou não, nos espaços de aprendizagem para avaliar o desempenho ocupacional da criança/estudante.
Colaborar nos processos de acesso, permanência e conclusão das crianças/estudantes em todas as modalidades, etapas e níveis de ensino.
Mediar os processos de implantação e implementação das adaptações razoáveis e/ou ajustes as crianças/estudantes, no ambiente e/ou na tarefa/ocupação visando o desempenho ocupacional do das crianças/estudantes no contexto escolar;
Colaborar para a implantação e implementação do Plano de Desenvolvimento Individual das crianças/estudantes;
Avaliar, identificar, analisar e intervir nas demandas gerais de acessibilidade na escola que atenda toda a comunidade educativa.
Preparar o aluno para o trabalho e vida com autonomia e independência, incluindo o ensino profissionalizante, preparação para atividade profissional, remunerada ou não, programas de transição para a vida adulta.
Colaborar para a redução da evasão escolar.
Selecionar, capacitar e orientar os profissionais de apoio escolar.
Compor a equipe do serviço do atendimento educacional especializado (AEE), salas multifuncionais, para a implantação e implementação dos recursos de tecnologia assistiva, comunicação alternativa necessários, além das adaptações razoáveis necessárias e justas no processo de inclusão.
Participar de reuniões com famílias, equipes e especialistas externos para melhor acompanhamento das crianças/estudantes, e/ou para possíveis encaminhamentos.
Participar das reuniões para discussões dos casos, ajustes de processos e rotina.
Garantir a interlocução com os colaboradores da escola, famílias, estudantes e especialistas externos.
Participar dos processos de formação continuada de toda comunidade educativa.
Colaborar para a implementação das políticas de processos de inclusão escolar.
Contribuir para a redução do bulling contra qualquer tipo de preconceito quanto a diversidade.
Emitir pareceres e relatórios acerca dos processos de desempenho ocupacional do das crianças/estudantes.
Promover habilidades da vida diária, tais como o treinamento da toalete, vestir-se, escovar os dentes, pentear cabelos, calçar sapatos, e outras habilidades de preparação;

• Promover habilidades motoras finas necessárias para a realização de caligrafia ou cortar com uma tesoura;
• Promover habilidades motoras utilizadas para andar de bicicleta, o sentar adequado, percepção de competências, tais como dizer as diferenças entre cores, formas e tamanhos;
• Promover atividades que possibilitem a criança/estudante ter consciência corporal e sua relação com os outros.
• Propiciar o desenvolvimento de habilidades visuais para leitura e escrita.

VI. FUNÇÕES DO NUTRICIONISTA

Coordenar as ações de alimentação escolar, sob a responsabilidade do Município de Divinópolis.
Assumir a responsabilidade técnica do Programa de Alimentação Escolar, respeitando as diretrizes previstas na Lei n°. 11.947/2009, Resolução nº26 de 17/06/13 e em legislações específicas, dentro de suas atribuições.
Realizar pesquisas de preços.
Receber as amostras de gêneros alimentícios básicos e perecíveis licitados com devida documentação (ficha técnica, análise microbiológica, classificação de grãos e outros, de acordo com o exigido no edital).
Analisar, elaborar e encaminhar os laudos de classificação das amostras para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o preparo, a distribuição, até o consumo das refeições pelos escolares.
Realizar capacitação das merendeiras.
Realizar visitas técnicas às Unidades Escolares.
Aplicar testes de aceitabilidade.
Coordenar e realizar, em conjunto com a direção e com a coordenação pedagógica da escola, ações de EAN - Educação Alimentar e Nutricional, em consonância com o que estabelece o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar: ações formativas, de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, que objetiva estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, o estado de saúde do educando e a qualidade de vida do indivíduo.
Promover a oferta de alimentação adequada e saudável na escola.
Promover a formação de pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a alimentação escolar.
Dinamizar o currículo das escolas, tendo por eixo temático a alimentação e nutrição.
Planejar, executar, avaliar e documentar as ações de Educação Alimentar e Nutricional considerando a faixa etária, as etapas e as modalidades de ensino.
Realizar visitas técnicas (rotineiras e especiais), periodicamente em todas as unidades escolares filiadas ao PNAE, com objetivo de garantir o cumprimento dos cardápios, o preparo correto da merenda e a manutenção da qualidade higiênico-sanitária.
Observar, registrando em formulário próprio, nas visitas rotineiras os seguintes aspectos:
a) condições do estoque seco (armazenamento dos produtos, ventilação, organização,
limpeza, validade dos gêneros e etiqueta de controle de validade).

b) condições do estoque úmido (freezer, geladeira, armazenamento dos produtos,
higiene, limpeza e organização);
c) a conservação e limpeza da cozinha e equipamentos (fogão, forno, pia, piso, etc.);
d) o cumprimento do cardápio;
e) o cumprimento das normas para manipulador de alimentos (higiene pessoal, uso
de jaleco, touca, sapato fechado, etc.).
Observar, registrando em formulário próprio, nas visitas especiais o acompanhamento de todo o processo de pré-preparo, preparo, distribuição da merenda e higienização do local após distribuição, os seguintes aspectos em:
a) higiene pessoal: antes, durante e depois das preparações;
b) fluxo de funcionário sem touca que não pertencem à cozinha;
c) descongelamento de carne e frango;
d) hábitos inadequados dentro da cozinha;
e) higienização dos alimentos crus com solução sanitizante própria para alimentos;
f) utilização de quantitativos corretos de açúcar, óleo, sal e tempero na preparação da merenda;
g) armazenamento dos alimentos básicos e perecíveis;
h) conservação e necessidade de utensílios e equipamentos;
i) sobra limpa e resto ingesta (como são armazenados, seus destinos e desperdício);
j) venda de alimentos de acordo com o permitido em lei.

Dianópolis, 3 de maio de 2023

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS

EDITAL NORMATIVO N° 01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA TERAPEUTA OCUPACIONAL E

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS

DATAS DE INSCRIÇÕES

No período de 0 horas do dia de 10 (dez) de maio de 2023 às 17 horas do dia 15 (quinze) de maio de 2023, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e, por meio dos links referentes ao processo seletivo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet e imprimir o comprovante.

DIVULGAÇÃO DA 1ª RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS

A 1ª (primeira) relação de classificados estará disponível no dia 17 (dezessete) de maio de 2023, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

RECURSOS

No período de 0 horas do dia 18 (dezoito) de maio de 2023, às 22 horas do dia 19 (dezenove) de maio de 2023, o candidato deverá utilizar o Formulário para Recurso Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2023, constante no Anexo III, disponível endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, preencher, assinar, escanear e enviar para o e-mail inscricoes.ps.semed@gmail.com

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

Os resultados dos recursos estarão disponíveis no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2023.

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS

A relação final de classificados estará disponível no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2023, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

DAS DATAS PARA CONTRATAÇÃO

Sempre que houver vaga, será feita convocação para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, até às 17 horas do dia anterior à data da contratação, através do site www.divinopolis.mg.gov.br

Divinópolis, 03 de maio de 2023

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS – SEMED

EDITAL NORMATIVO N° 01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E NUTRICIONISTA

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL 01/2023

Nome do Candidato: _____
Nº de Inscrição: _____
CPF: _____ Telefone: ( ) _____
Cargo a que é candidato: _____

EXPLICITAR QUAL É A CONTESTAÇÃO DO RESULTADO
_____

JUSTIFICATIVA DA CONTESTAÇÃO

_____

Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68CF717B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 20/2023

Dispõe sobre as datas do processo seletivo de escolha dos membros do conselho tutelar do Muncipio de Divinópolis.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, realizada votação em plenária extraordinária dia 28/04/2023, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 052/1998 e as disposições de seu Regimento Interno, resolve:

RESOLVE

Artigo 1º - Informar o cronograma das datas do processo seletivo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Divinópolis:

CALENDARIO DE PRAZOS

ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
26/04 – Encaminhar Termo de Adesão TER; 27/04 – Aprovação da Lei; 28/04 – Reunião extraordinária online para aprovar edital. 28/04 – Encaminhar	02/05 – Publicação do Edital; 03/05 – Inicio das inscrições.	05/06 – Término das inscrições; 06/06 – Divulgação da lista de inscrições deferidas; 07, 12 e 13/06 – Prazo para recurso sobre indeferimento da inscrição; 14/06 – Divulgação da lista	03/07 – Divulgação da lista de candidadtos aptos no teste Psicotécnico; 04 e 05/07 – Prazo para entrega dos dados do candidato ao CMDCA; 06 e 07/07 – Prazo final

edital para publicação até as 16 horas; 28/04 – Encaminhar edital aprovado para Ministério Público;		final de candidatos a prova; 18/06 – Provas; 19/06 – Divulgação do Gabarito; 21/06 – Divulgação dos aprovados nas provas; 22, 23 e 26/06 – Prazo para recurso sobre questões das provas; 27/06 – Divulgação da lista final dos candidatos ao teste psicotécnico; 28,29 e 30/06 – Teste Psicotécnico.	para encaminhar ao TRE dados do Candidatos.

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 03 de Maio de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CE4D55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO 2º TA – CT ADESÃO 001/2021 – PL 126/2021.

Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). Objeto: Prorrogação de vigência do contrato até 19/05/2024, de acordo cm o previsto no artigo 57, II, Lei 8.666/93. Ass.: 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44C3302B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 187/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Yan Pereira Estevam. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 16/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12C167E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 237/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Letícia Sthefane Araújo Saldanha. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2350.3.3.90.36.00 Ficha 563. ASS: 20/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D5A6BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): KESSYA KAREN SILVA, TCE 174/2023. CONFORME CLÁUSULA 10ª – LETRA D FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, O REFERIDO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO A PARTIR DE 17/04/2023.

Semad – Extrato do TR de Estágio - Estagiário (a): Kessya Karen Silva, TCE 174/2023. Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52F23D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA EDUARDA FERREIRA CARVALHO, TCE 057/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:469498DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023

- Estagiário (a): Natalia Cordeiro, TCE 209/2023. O presente Estágio Extracurricular, a partir de 19/04/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Cláudia do Carmo Mendonça Teixeira, passando a exercer suas atividades no CMEI Anália Nogueira Silva. Na cláusula 12ª, Onde se Lê Dotação Orçamentária 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651, Dotação Orçamentária 02.06.01.12.365.0009.2236.0.3.3.90.36.00 Ficha 617. Ass: 19/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DEA922D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONVÊNIO 62/2023 (NUMERAÇÃO DO MUNICÍPIO) – 47/2023 (NUMERAÇÃO DA UNIVERSIDADE) – UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, CNPJ 22.078.679/0001-74.

Objeto: Concessão de estágio. Prazo: 05 anos. Ass: 25/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42DA8059

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 251/2023 AO UNOPAR.

Estagiário (a): Yasmin Medeiros Ferreira. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F37A9C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 234/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Maiara Cristine de Resende. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 17/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C789493

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): DIOGO DE CASTRO GUADALUPE, TCE 466/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 28/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1424D42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 212/2023 AO UNOPAR.

Estagiário (a): Flávia Cristina Romão Sousa. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 18/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9828EFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 253/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Milena Oliveira Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 17/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EA74683

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 174/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Kessya Karen Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0009.2236.0.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 09/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0730B2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2023 - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Divinópolis/MG. Termo de Homologação. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Emconbras – Empresa de Conservação Brasileira Eireli.

Divinópolis, 03 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44D6644F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 018/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
Av. Paraná, 2.601 – Bairro São José, 4 andar, sala:405 - CEP. 35501- 169 – Divinópolis/MG – Tel: (37) 3229-8125
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023
O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, com observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 7.565/1986, torna público o presente Edital de Chamamento Público pelo **MAIOR LANCE**, regido pelas seguintes cláusulas.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Edital a permissão, **para pessoas físicas ou jurídicas**, para uso de 03 (três) hangares no Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral em Divinópolis, mediante encargos para finalidade de abrigamento de aeronaves próprias ou de terceiros devidamente identificadas ou outras atividades comerciais que sejam direcionadas para atividade aeroportuária como locadoras de veículos, agência de viagem, voos panorâmicos, escola de aviação civil, oficina mecânica de aeronaves, escola de formação de comissário de bordos, desde que devidamente permitidas e expressamente autorizadas pela ANAC.

1.2 - Os hangares disponíveis: (Ver imagem ANEXO l)

ITEM	ESPAÇO	ÁREA m²	VALOR MÍNIMO DE PROPOSTA
1	HANGAR 13	717,80	R$53.971,75
2	HANGAR 07	79,27	R$5.960,35
3	HANGAR 10	251,74	R$18.928,45

2. DO LOCAL E DATA PARA ENTREGA DA INTENÇÃO E DOCUMENTOS

2.1 – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: Os interessados poderão a partir do dia 04 de maio de 2023 a 05 de junho de 2023 das 09:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura de Divinópolis, na Avenida Paraná, nº 2.601, bairro São José, na cidade de Divinópolis/MG., na sala 108/109 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, entregar envelope "lacrado" contendo:

I – Em caso de pessoa física:

a) Cópia de documento de identificação com foto;
b) Comprovante de inscrição de situação cadastral perante a Receita Federal (CPF);
c) Comprovante de endereço;
d) Certidão negativa, emitida em no máximo 30 dias, perante o Fisco Municipal.
e) Declaração de intenção e responsabilidade exclusiva pelo HANGAR, bem como pela exploração das atividades, por sua conta e risco inerentes à atividade econômica, atendendo obrigatoriamente ao disposto no Termo de Permissionário, comum a todos os permissionários dos hangares do Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral – (MODELO ANEXO II).
f) Proposta na forma do ANEXO III;

II – Em caso de pessoa jurídica:

a) Comprovante de inscrição de situação cadastral perante a Receita Federal (CNPJ), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste chamamento;
b) Documentos pessoais do interessado ou do sócio-administrador;
c) Contrato social ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Certidões negativas, emitidas em no máximo 30 dias, perante o Fisco Federal, Estadual e Municipal e ainda trabalhista;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou Distrital) da sede do licitante;
g) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social;
h) Declaração de intenção e responsabilidade exclusiva pelo HANGAR, bem como pela exploração das atividades, por sua conta e risco inerentes à atividade econômica, atendendo obrigatoriamente ao disposto no Termo de Permissionário, comum a todos os permissionários dos hangares do Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral – (MODELO ANEXO II).
i) Proposta na forma do ANEXO III;

2.2 – Da Abertura dos Envelopes: Os envelopes recebidos serão abertos no dia 09 de junho de 2023, às 10:00 horas, em seção pública a ser realizada na sala da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na sede da Prefeitura, sala 108, 1º andar, cuja participação será franqueada aos interessados mediante regular identificação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste chamamento público quaisquer interessados que se qualifiquem na forma do inciso I do subitem 2.1 deste Edital e cumpra as demais exigências legais para contratar com o Poder Público e não se enquadrem dentre às vedações legais, nos termos da Lei nº. 8.666/93.
3.2 – Quantas as empresas jurídicas interessadas não poderão participar deste chamamento:
I – empresa que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº. 8.666/93;
II - empresa que estiver sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou insolvência;
III - empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado junto ao Município de Divinópolis.

3.3. Não estão impedidos de participar deste chamamento público aqueles que, atualmente, ocupem quaisquer dos hangares existentes.
3.4. Cada participante poderá obter a concessão de apenas 01 (um) dos hangares ofertados neste edital.
3.5 Não havendo mais de um interessado por unidade de hangar a proposta ofertada com o maior lance será desconsiderada.
3.6 Cada interessado poderá oferecer propostas por mais de um hangar disponível, porém deverá optar, no ato da abertura dos envelopes, pela unidade de maior interesse.
3.7 – Fica autorizado a manifestação de interesse nos espaços de forma compartilhada, devendo o envelope conter os documentos cadastrais de ambos os interessados, sendo, por conseguinte, o termo de permissão de uso do espaço formalizado e assinado por ambos os PERMISSIONÁRIOS.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ÁREA

4.1 - Na hipótese de se lograr permissionário, o interessado poderá utilizar a área para exploração das atividades relativas ao HANGAR, mediante regular formalização de termo próprio – ANEXO IV.
4.2 – A permissão do hangar, objeto deste chamamento, dar-se-á pelo **prazo de 5 (cinco) anos**, o qual poderá ser prorrogado a bem do interesse público e em caso de manifesto interesse por parte da outorgada, sem prejuízo da revogação a qualquer tempo, por interesse público relevante, devidamente demonstrado ou na hipótese de extinção da concessão do aeródromo ao Município pela União.
4.3 – Somente será possível realizar qualquer intervenção e/ou edificação mediante prévia autorização específica pelas autoridades competentes, inclusive pelo Município de Divinópolis, SAC e/ou ANAC, adequando-se o valor do preço público incidente sobre o hangar correspondente, em caso de utilização de área não contemplada para fins de cálculo do valor cobrado até então.
4.4 - Em hipótese alguma e sem a prévia autorização, por escrito, por parte do poder concedente, poderá o concessionário ceder (onerosa ou gratuitamente), a qualquer título, para terceiros, o respectivo espaço público a ele outorgado através do presente chamamento, sob pena de rescisão, e imediata retomada do espaço, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, em face do descumprimento verificado.
4.5 – O permissionário deverá apresentar durante todo o uso do espaço, informações sobre o número de passageiros e/ou clientes, bem como o movimento de embarque e desembarque, assim como informações específicas quanto ao fluxo de aeronaves no espaço de sua responsabilidade, em intervalo não inferior a quinze dias.

5. DOS ENCARGOS

5.1 – O PERMISSIONÁRIO se obriga a recolher até dia 05 (cinco) de cada mês subsequente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou outro setor competente para tanto, o valor equivalente a 7,75% (sete inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por metro quadrado correspondente à área total do espaço público objeto da permissão de uso.
5.2 – Caberá ao PERMISSIONÁRIO o pagamento de contrapartida específica, prestada em bens e/ou serviços específicos de obras para ampliação e/ou melhorias no aeroporto, previamente estabelecidas por ato próprio da Secretaria Municipal a que competir a gestão do aeródromo, em valor não inferior ao equivalente a 10 (dez) mensalidades (valor estimado no item 1.2), com proposta a ser apresentada conforme ANEXO III.
5.2.1 – Antes da assinatura do termo de permissão de uso do espaço público, o interessado assinará o ato de aquisição de bens e/ou de prestação de serviços específicos de obras para ampliação e melhorias no Aeroporto, a ser firmado com o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, que deverão ser devidamente comprovadas sua execução, podendo a qualquer tempo e hora sofrer controle, vistoria, fiscalização, intervenção, inspeção e revisão por parte do Município de Divinópolis, que designará servidores competentes para cumprir o que for necessário.
5.3 – Em caso de manifestação de interesse pelo espaço de forma compartilhada, os PERMISSIONÁRIOS se obrigam a recolher até dia 05 (cinco) de cada mês subsequente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou outro setor competente para tanto, o valor equivalente a 7,75% (sete inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por metro quadrado correspondente à 120% (cento e vinte por cento) da área total do espaço público objeto da permissão de uso.
5.3.1 – Em caso de interesse pelo espaço de forma compartilhada, as guias deverão emitidas de forma individual, sendo o equivalente a 60% (sessenta por cento), em nome de cada PERMISSIONÁRIO.

6. DA VISITA

6.1 - Fica a critério do interessado a realização de visita local para conhecer as áreas, inclusive, pertinentes aos objetos dos encargos mencionados no item 5.1, mediante prévio agendamento e cadastramento para ingresso no espaço aeroportuário relativo aos hangares, por meio dos telefones (37) 3229-8130, no horário compreendido entre 08:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Havendo mais de um interessado para a mesma unidade de hangar, a decisão se dará em razão do valor ofertado como maior lance pelo interessado;

8 - DOS ESCLARECIMENTOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Eventuais dúvidas quanto a este Edital poderão ser esclarecidas por mensagem enviada para o endereço de e-mail desenvolvimentodivinopolis@gmail.com, até o último dia útil anterior à data limite de recebimento das intenções, fixada neste edital.

8.2 – O presente edital foi baseado nos decretos municipais n° 9.723 de 18 de novembro de 2010, 13.912 de 28 de agosto de 2020 e 14.810 de 30 de dezembro de 2021.

Divinópolis, 02 de maio de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONCALVES:01629926612
Assinado de forma digital por LUIZ ANGELO COUTINHO GONCALVES:01629926612
Dados: 2023.05.03 14:04:37 -03'00'

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

ANEXO I

IMAGEM DISPONÍVEL NA SECRETARIA
Imagem HANGAR 13

IMAGEM DISPONÍVEL NA SECRETARIA
Imagem HANGAR 07

IMAGEM DISPONÍVEL NA SECRETARIA
Imagem HANGAR 10

ANEXO ll

DECLARAÇÃO DE INTERESSE
À Comissão Permanente de Licitação,
Ref.: Chamamento Público n.º 018/2023
Eu, ..., portador(a) do CPF ou CNPJ n.º ....., com endereço na....., n.º....., Bairro....., CEP..... Fone e Email....., venho por meio dessa informar que tenho interesse na utilização do espaço público....., referente ao HANGAR n.º....., com a finalidade de desenvolver as atividades permitidas, conforme Termo de Permissionário.

Declaro ainda que:
1. Conheço os requisitos constantes da legislação vigente;
2. Estou ciente das condições e estrutura do espaço que tenho interesse.
2. Que estou ciente que está manifestação de interesse não autoriza a ocupação da área pública;
Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Divinópolis _____/_____/_____

Assinatura

ANEXO III
PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 018/2023
QUALIFICAÇÃO DA PESSOA INTERESSADA
ENDEREÇO: CIDADE: CEP: ESTADO:
TELEFONE DA PESSOA OU REPRESENTANTE:
E-MAIL DA PESSOA OU REPRESENTANTE:
A presente proposta tem por objeto atender o disposto no edital nº 018/2023, visando concorrer ao direito de permissão do uso de hangar no Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral, conforme especificações constantes no edital e termo de permissão com modelo anexo ao mesmo.
VALOR PROPOSTO + Valor proposto por extenso:
A presente proposta tem validade de 60 dias a contar da data da abertura dos envelopes.
Declaro para os que fins que se justifiquem, que li e concordo com todos os termos e exigências do Edital.

LOCAL/DATA

Nome completo e Assinatura do representante legal e carimbo

ANEXO IV
MODELO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS HANGARES DO AEROPORTO MUNICIPAL BRIGADEIRO ANTÔNIO CABRAL EM DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS
PERMITENTE: Município de Divinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede no Palácio da Municipalidade, Av. Paraná, 2.601 – Bairro São José - CEP 35.501- 169, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.
PERMISSIONÁRIO: ..... pessoa de direito privado interno, CNPJ ....., residente/instalada à Av/Rua. ....., nº ....., Bairro ....., Cidade/UF.
O Município de Divinópolis e ....., doravante denominados – respectivamente – Permitente e Permissionário, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, nos seguintes termos:
DO OBJETO:
Cláusula Primeira. Fica permitido ao PERMISSIONÁRIO, **exclusivamente para fins de abrigamento de aeronaves**, a utilização do seguinte espaço: Uso de ..... m² (.....Metros e ..... centímetros quadrados), denominado **Hangar .....** (.....) situado na Av. Márcio Notini, 96, Bairro: Jusa Fonseca, nas dependências do Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral - SNDV, cuja gestão encontra a cargo do Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.
Parágrafo primeiro. A área objeto da presente permissão de uso é de propriedade da União e se encontra sob a jurisdição e posse do PERMITENTE, conforme convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério da Aeronáutica, homologado pela lei 2.972 de 01 de Julho de 1991.
Parágrafo segundo. O uso do hangar poder-se-á destinar ao abrigamento de aeronaves próprias do PERMISSIONÁRIO ou de terceiros, devidamente identificadas.
DO PRAZO:
Cláusula segunda. A presente permissão de uso, que se dá em caráter precário, entra em vigor pelo prazo de **5 (Cinco) anos**, com possibilidade de prorrogação por igual período, contados da data de sua assinatura.
Parágrafo único. O prazo à que se refere o caput, poderá ser prorrogado, caso haja renovação do convênio firmado com o Ministério da Aeronáutica a critério exclusivo do PERMITENTE, por igual período, mediante a formalização de termo aditivo.
Cláusula terceira. O prazo será suspenso se, por fato da Administração, houver necessidade de remanejamento do PERMISSIONÁRIO da área ocupada, voltando a fluir a partir da ocupação do novo local, devendo a mudança das instalações ser feita às expensas do PERMISSIONÁRIO.
Cláusula quarta. Fica vedada a prorrogação prevista no parágrafo único da Cláusula segunda, caso o PERMISSIONÁRIO encontre-se em débito com o PERMITENTE.

DO PREÇO E PAGAMENTO:
Cláusula quinta: O PERMISSIONÁRIO se obriga a recolher até dia 05 (cinco) de cada mês subsequente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou outro setor competente para tanto, o valor equivalente a **7,75%** (sete inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por metro quadrado correspondente à área total do espaço público objeto da permissão de uso.
Cláusula sexta: O PERMISSIONÁRIO se obriga a cumprir o que restar determinado no ato de prestação contrapartida específica de aquisição de bens e/ou de prestação de serviços específicos de obras para ampliação e melhorias no Aeroporto, em valor não inferior ao equivalente a 10 (dez) mensalidades, previstas na forma do item acima.
DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:
Cláusula sétima- O PERMISSIONÁRIO fica obrigado à:
I - Manter a área objeto da permissão afastada da incidência de qualquer gravame ou garantia real;
II - Responsabilizar-se pela segurança de equipamentos, aeronaves, bem como de qualquer objeto mantido no Hangar, zelando pela conservação do abrigo, com a realização de intervenções pertinentes à sua manutenção;
III – Cumprir todas as normas emanadas dos órgãos competentes, relativas à Aviação Civil;
IV - Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as Instruções que forem expedidas pelo PERMITENTE, disciplinando os serviços que ali operam, bem como a segurança aeroportuária;
V - Afastar, de imediato, qualquer pessoa que pratique ato inadequado, bem como descumpra as Normas e/ou Instruções de que trata este Instrumento;
VI - Declarar o recebimento da área e respectivas edificações e benfeitorias no estado de conservação e limpeza, tudo devidamente discriminado no laudo de vistoria;
VII - Manter a área objeto da permissão e edificações em perfeitas condições de segurança, conservação e limpeza, arcando com as despesas para tanto necessárias e, ainda, garantindo o estrito cumprimento da legislação ambiental vigente;
VIII - Arcar com todas as despesas relativas a serviços e facilidades que utilizar, tais como: água, esgoto, energia elétrica, telefone, gás, seguros, coleta e incineração de lixo e outras, devendo o PERMITENTE apresentar a sistemática de cálculos quando houver rateio destas despesas;
IX - Contratar, quando ocupar área de forma exclusiva, seguro contra os riscos inerentes à edificação (incêndio, explosão, vendaval, alagamento e correlatos) em relação à área ocupada ou que estiver de qualquer forma e a qualquer tempo sob sua responsabilidade, pelo valor de reposição a ser calculado pelo PERMITENTE, com cláusula de beneficiária a favor do PERMITENTE.
Parágrafo único. Entende-se como áreas exclusivas as utilizadas apenas pelo PERMISSIONÁRIO, fora do Terminal de Passageiros - TPS, de forma privativa e restrita.
X - Apresentar, para análise do PERMITENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do presente Contrato, as apólices ou declarações de que trata o inciso anterior.
XI - Manter a área dada em permissão de uso permanentemente dotada de aparelhagem adequada à prevenção e extinção de incêndio e sinistro, mantendo igualmente o seu pessoal instruído quanto ao emprego eficaz dessa aparelhagem.

XII - Desocupar, de imediato, a área e respectivas edificações e benfeitorias e restituí-las em perfeitas condições de uso, quando findo, distratado, resilido ou rescindido este termo;
Parágrafo único - A área e respectivas edificações e benfeitorias serão consideradas restituídas ao PERMITENTE somente após a assinatura, pelas partes, do competente "Termo de Vistoria da Área".
XIII - Comunicar, de imediato, qualquer alteração ocorrida em seu endereço.

XIV - Adequar as necessidades das atividades exercidas dentro do hangar à capacidade técnica das instalações disponíveis no Aeroporto;
XV - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao PERMITENTE e/ou a terceiros na área do Aeroporto, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ele vinculadas por prestação de serviços, devendo efetuar a reparação imediata dos mesmos junto à parte prejudicada;
XVI - Responsabilizar-se pelos impactos ambientais decorrentes de ações das atividades regularmente desenvolvidas na área dada em permissão de uso, arcando com todos os ônus resultantes;
XVII - Cumprir as normas e padrões federais, estaduais e municipais que regulamentam os níveis máximos de ruídos permitidos, assim como as determinações que o PERMITENTE eventualmente exare sobre a matéria.
XVIII - Cumprir as normas e padrões federais, estaduais e municipais sobre emissões atmosféricas poluentes, particuladas e odores, assim como as determinações que o PERMITENTE eventualmente exare sobre a matéria.
XIX – Apresentar durante todo o uso do espaço, informações sobre o número de passageiros e/ou clientes, bem como o movimento de embarque e desembarque, assim como informações específicas quanto ao fluxo de aeronaves no espaço de sua responsabilidade, em intervalo não inferior a quinze dias.
XX – Cumprir e fazer cumprir por meio de seus sócios, associados, empregados e/ou colaboradores as legislações Federais, Estaduais e Municipais referentes as normas de segurança da aviação civil vigentes.

DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:

Cláusula oitava. O PERMITENTE se obriga a:
I - Garantir o uso pacífico do aeroporto, para os fins a que se destina;
II - Conservar o aeroporto em boas condições de limpeza, manutenção e higiene;
III - Responsabilizar-se pela segurança e vigilância da área comum do aeródromo;
IV - Emitir mensalmente e providenciar o fornecimento da guia aos PERMISSIONÁRIOS para que estes procedam aos pagamentos;

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula nona. Correrão por conta do PERMISSIONÁRIO quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área cuja utilização ora é permitida, ou sobre eventuais serviços lá realizados, inclusive Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como encargos sociais e trabalhistas de seus empregados.
Parágrafo único. Obriga-se, ainda, o PERMISSIONÁRIO a atender às exigências de posturas Federais, Estaduais e/ou Municipais, inclusive relacionadas à proteção ambiental.
Cláusula décima. Correrão, também, por conta do PERMISSIONÁRIO as despesas relativas:
I - Ao Licenciamento Ambiental das suas atividades, incluindo o ônus da elaboração de estudos de impacto ambiental e respectivos relatórios, ou quaisquer outros documentos exigidos pelos órgãos ambientais;
II - À compatibilização e à adequação de suas instalações às exigências dos órgãos ambientais e do PERMITENTE.
III- A implantação do sistema de combate a incêndio relativamente ao hangar objeto deste instrumento, conforme PSCIP e AVCB (Auto de Vistorias do Corpo de Bombeiros) correspondentes será de responsabilidade exclusiva do Permissionário.
Cláusula décima primeira. Ao PERMISSIONÁRIO caberá exclusividade, na vigência desta avença, tão somente em relação ao hangar objeto desta permissão.
Cláusula décima segunda. Compete exclusivamente ao PERMITENTE a exploração de qualquer atividade publicitária na área, em conformidade com a legislação pertinente.
Cláusula décima terceira. A exposição de qualquer mensagem de natureza publicitária em nome do PERMISSIONÁRIO ou de terceiro, no âmbito do Aeroporto, deverá ser previamente autorizada pelo PERMITENTE.
Cláusula décima quarta. Para efeito de fiscalização do cumprimento deste termo, o PERMITENTE terá livre acesso à área cedida.
Cláusula décima quinta. Os impactos ambientais decorrentes das atividades desenvolvidas pelo PERMISSIONÁRIO poderão sofrer fiscalização por parte dos órgãos do PERMITENTE, independentemente da fiscalização dos Órgãos Federais e Estaduais.
Cláusula décima sexta. As irregularidades constatadas pelos órgãos competentes que resultarem na aplicação de multas e/ou quaisquer penalidades, serão imputadas ao PERMISSIONÁRIO, a quem caberá responder também por eventuais sanções decorrentes de qualquer irregularidade sua imputada ao PERMITENTE.
Parágrafo único. As irregularidades constatadas serão consideradas infrações contratuais, sujeitando-se o PERMISSIONÁRIO às cominações previstas no presente termo.

DA ALTERAÇÃO DO TERMO:

Cláusula décima sétima. Qualquer alteração no texto do presente texto deverá ser precedida de ajuste entre as partes e processada por intermédio de termo aditivo, cuja eficácia se condicionará à respectiva publicação;

DA RESCISÃO E COMINAÇÕES:

Cláusula décima oitava. O presente termo poderá ser rescindido, unilateralmente pelo PERMITENTE, a qualquer tempo, sem que caiba qualquer indenização ao PERMISSIONÁRIO;
Cláusula décima nona: Sem prejuízo das disposições legais e regulamentares aplicáveis, é motivo para a rescisão deste termo por justa causa, que será formalizada mediante notificação extrajudicial, as seguintes condutas por parte do PERMISSIONÁRIO:
I - Descumprir qualquer condição deste Contrato, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado junto ao PERMITENTE e impeditivo da execução deste Instrumento;
II - Ceder ou transferir a terceiros, ainda que parcialmente, o objeto, os direitos ou as obrigações ajustadas neste termo;
III - Utilizar a área e edificações para outros fins que não os exclusivamente previstos neste Contrato;
IV - Atrasar o pagamento do preço específico mensal, sem prejuízo das demais cominações prescritas em caso de inadimplência.
V - Efetuar qualquer modificação na área e/ou edificações sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE.
Cláusula vigésima. Serão aplicadas aos PERMISSIONÁRIOS as seguintes cominações, sem prejuízo de outras sanções legais e regulamentares cabíveis:
I - Pelo atraso no pagamento do preço específico mensal e dos encargos previstos, os valores serão acrescidos de correção monetária, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "*pró-rata tempore*", calculados entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento e também de 2% (dois por cento) a título de multa;
II - A reincidência ou persistência no cometimento das infrações previstas neste termo poderá, a critério do PERMITENTE, resultar na sua rescisão por justa causa.
III - O atraso do pagamento do preço específico mensal e dos demais encargos, após 30 (trinta) dias da data aprazada para o pagamento ensejará, a critério do PERMITENTE, a rescisão deste termo, com a adoção das medidas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Cláusula vigésima primeira. Além das previstas na Cláusula décima oitava, são hipóteses ensejadoras da resilição deste termo:
I - Caso o Aeroporto seja desativado, sofra modificação em benefício da operação aérea para atender interesse público ou, ainda, na ocorrência de norma legal ou regulamentar que o torne material ou formalmente inexequível;
II - Caso o PERMISSIONÁRIO deixe de utilizar a área objeto da permissão, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), sem justificar ao PERMITENTE;
III - Por interesse do PERMISSIONÁRIO, mediante expresso aviso, com antecedência de 60 (sessenta) dias.
Cláusula vigésima segunda. Rescindido, resilido ou distratado este termo, o PERMITENTE entrará de imediato e de pleno direito na posse da área objeto da permissão, sem que assista ao PERMISSIONÁRIO direito à indenização ou compensação, salvo se tiver havido aquiescência expressa do PERMITENTE.

Cláusula vigésima terceira. Rompido o contrato, o PERMISSIONÁRIO, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, deverá retirar os bens, mobiliário e equipamentos de sua propriedade localizados na área cedida;
Parágrafo único. Os bens de propriedade do PERMISSIONÁRIO que não forem retirados no prazo estabelecido na cláusula anterior serão considerados abandonados e passarão ao domínio e à posse do PERMITENTE, sem que assista ao PERMISSIONÁRIO direito a qualquer indenização ou compensação;
Cláusula vigésima quarta. Até a data da efetiva desocupação da área, o PERMISSIONÁRIO obriga-se ao pagamento do preço específico mensal e dos demais encargos estabelecidos neste termo.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula vigésima quinta. Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas judiciais e pelos honorários de advogado da parte inocente.
Cláusula vigésima sexta. A ação ou omissão, total ou parcial, do PERMITENTE na exigência de seus créditos ou do cumprimento das obrigações contratadas, não eximirá o PERMISSIONÁRIO quanto ao fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Instrumento, as quais permanecerão válidas e exigíveis, a qualquer tempo;
DO FORO
Cláusula vigésima sétima. Fica eleito como competente o Foro da Comarca de Divinópolis/MG, para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
O presente termo, após lido, é rubricado em todas as páginas e assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Divinópolis, ... de .....de 2023.

Permitente:
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Permissionário:
Nome Do Permissionário
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC6F1D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA CMM – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa CMM – Sistemas de Informação e Serviços prorroga o prazo por mais 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2023. Dotação orçamentária 03.01.2500.3.3.90.40.02.00.00.00.

Divinópolis, 03 de maio de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC92A2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de emulsão asfáltica RR1C e CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente para execução de faixa elevada para travessia de pedestres e ondulação transversal tipo a tipo b, a serem aplicados em ruas e avenidas pavimentadas do município de Divinópolis/MG. Propostas apresentadas:ECR Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda com valor de R$ 493.200,00, Unicapa União dos Aplicadores de Pavimento Asfáltico Ltda com o valor de R$ 622.466,36 e a empresa Terra Sul Ltda com o valor de R$ 628.845,00.A sessão foi suspensa e os documentos enviados para análise da seara técnica. Após análise e emissão de parecer, o resultado será publicado e aberto o prazo recursal.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 03 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82EAF58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 94

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
189	FLAVIA GONÇALVES ISABEL BARBONE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 3 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB1641DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 123

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
191	LARISSA FRANCIELE SIMÕES ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 3 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E46AB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 137

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
327	ANA RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 3 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E17CC080

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 177

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
329	ANA CLÁUDIA FERNANDES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 3 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99F690C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público Edital n° 01/2017, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDEBTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
99	BIBIANE APARECIDASOUSA TEIXEIRA

Divinópolis, 3 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:425CD8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Atendente de Consultório PSF, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
113	RENATA APARECIDA SILVA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/04/2023, na edição 3503.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).
O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 3 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF4C8A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 144

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
425	ANA CLARA FREITAS	Não manifestou interesse na vaga.
426	MÁRCIO JOSÉ MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 3 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EFF345C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 173

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
437	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO DO AMARAL
438	SUELEN DE SOUZA MUNIZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 3 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB66E091

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 43

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
71°	CAMILA ROCHA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 3 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCB38FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N° 11/2023 - RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO AO VIVO POR RÁDIO, DO DESFILE EM COMEMORAÇÃO AO 111º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS, ATRAVÉS DE ESTUDIO MÓVEL DE EMPRESA EMISSORA DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO.

A Prefeitura de Divinópolis, através da Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO POR RÁDIO E DIVULGAÇÃO DO DESFILE EM COMEMORAÇÃO AOS 111º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS, ATRAVÉS DE ESTÚDIO MÓVEL DE EMPRESA EMISSORA DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO**, com inscrições abertas entre os dias 20 de abril a 05 de maio de 2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital faz referência ao desfile em comemoração ao 111º aniversário da cidade, a ser realizado no dia 1º (primeiro) de junho de 2023, quinta-feira, no período compreendido entre 8h e 13h da manhã, na Avenida 1º de Junho, da cidade de Divinópolis.
1.2 Uma realização da Prefeitura de Divinópolis, o desfile anual da Avenida 1º de junho, tradicionalmente realizado no dia do aniversário da cidade, se consolidou como um dos principais eventos do Município e, movimenta toda a sociedade.
1.3 O desfile em comemoração ao 111º aniversário da cidade de Divinópolis, realizado pela Prefeitura de Divinópolis, acontecerá no centro da cidade, durante a manhã do dia 1º de junho de 2023, e contará com a participação de diversos órgãos de instituições municipais, forças de segurança, empresas públicas e privadas de diversos ramos, apresentações lúdicas e interativas de diversas entidades municipais, dentre outros.
1.4 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.
1.5 O presente edital tem o objetivo de selecionar empresas proprietárias de emissoras de rádios que tenham o interesse de instalar seu estúdio móvel, para realização da transmissão ao vivo e divulgação do evento, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão ser selecionados diferentes emissoras de rádios, desde que as mesmas tenham estúdio móvel para realizar a transmissão, sendo as mesmas contrapartidas para todas as empresas que se cadastrarem, e conforme disposto no presente documento.
2.2 As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção do desfile em comemoração ao aniversário da cidade**.**
2.3 O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento, em internet e energia caso o local destinado para estacionamento do estúdio não forneça.
2.4 A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com o estabelecido nos termos deste chamamento.
2.5 Em caso de haver somente uma empresa participante essa terá a vinculação de **"A RÁDIO OFICIAL DO 111º ANIVERSÁRIO DA CIDADE"**.
2.6 Todas as contrapartidas estarão detalhadas no Anexo II deste documento.
2.7 As contrapartidas podem ser reajustadas durante todo o processo de alinhamento e organização dos espaços, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período de 20 de abril a 05 de maio de 2023, para a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, localizada no Centro Administrativo, por meio de envelope lacrado:
3.1.1 Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;
3.1.2 Apresentação de certidão negativa municipal;
3.1.3 Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, aceitando as contrapartidas descritas no ANEXO II;

3.2 A seleção dos participantes terá como critério principal ser empresas cadastradas no Município de Divinópolis.

4. DAS CONTRAPARTIDAS

4.1 Cada participante será alocado dentro da área de concentração que se inicia na avenida 1º de junho próximo à Praça da Catedral e se estende até a esquina com a rua Minas Gerais, sendo possível, desde que em comum acordo entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida, a mudança de local.
4.2 As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, desde que haja acordo e consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.
4.3 A tabela de contrapartidas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.
4.4 Em razão deste chamamento, a empresa cadastrada ficará isenta de pagar as taxas cobradas pela Prefeitura, referentes à emissão de autorização para ocupação ou interferência em via pública, para realização de blitz comercial e/ou estacionamento de estúdio móvel para emissoras de rádios, alvará de uso e solo, sob natureza de contrapartida, condicionada às efetivas veiculações firmadas durante o chamamento, à título de retribuição.
4.5 É de responsabilidade da empresa cadastrada, a estrutura e os custos financeiros de todo seu deslocamento, instalação e funcionamento.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Após a finalização do período de envio das documentações e validação da equipe de análise, os resultados e divulgação dos selecionados serão publicados até o dia 10 de maio de 2023, no site da Prefeitura de Divinópolis e no diário oficial.
5.2 A seleção e validação serão realizadas conforme nos critérios mencionados no item 3.
5.3 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 01 (um) dia após a abertura dos envelopes.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Os selecionados para realizar a transmissão direto do Desfile em Comemoração ao 111º aniversário de Divinópolis, deverão preencher o Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, firmando o presente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo no Centro Administrativo, até o dia 15 de maio de 2023.
6.2 O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, 03 de maio de 2023

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de Divinópolis

TÚLIO FERNANDES COELHO
Gerente de Turismo

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, denominada de _____, com sede na Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, declara interesse na participação e transmissão via rádio e estúdio móvel, do DESFILE EM COMEMORAÇÃO AO 111º ANIVERSARIO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS, ciente das obrigações e contrapartidas, bem como dos critérios estabelecidos pelo EDITAL SEMDES n° 11/2023, me responsabilizando pelos recursos humanos, estruturais e financeiros necessários, descritos no presente edital para envolvimento no projeto e evento.

Divinópolis-MG., de maio de 2023.

_____
Assinatura do Participante

ANEXO II - CONTRAPARTIDA DE PARTICIPAÇÃO

GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO POR DIA DE 5 SPOTS DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO, COM DURAÇÃO DE 30" (TRINTA SEGUNDOS) CADA, ENTRE OS DIAS 25 DE MAIO A 31 DE MAIO, COM TEXTO DEVENDO SER APROVADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS.

DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 ENTREVISTAS AO VIVO COM RESPONSÁVEIS PELO EVENTO NO DIA 1º DE JUNHO DE 2023.

DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 TESTEMUNHAIS, DIVIDIDAS ENTRE O PERÍODO DO DIA 25 A 31 DE MAIO DE 2023, NOS SEGUINTES HORÁRIOS:

ANEXO III

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS SELECIONADAS APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS)

A empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, denominada de _____, com sede na Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, confirmo a participação no DESFILE EM COMEMORAÇÃO AO 111º ANIVERSÁRIO DE DIVINÓPOLIS, assumindo as obrigações estipuladas nas contrapartidas previstas neste edital de n° 11/2023, me responsabilizando pelos recursos humanos, estruturais, financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido.

Por ser verdade, firmo a presente em duas vias.

Divinópolis-MG., de maio de 2023.

_____
Responsável Pela Empresa Participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29AC8ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
73º	MARINA BORGES TERSI

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 3 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68D42233

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
58	SOPHIA DIAS POZZOLINI FRÓES	Não manifestou interesse na vaga..

Divinópolis, 3 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E095277

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
60	RAFAELA ARAUJO LISBOA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 3 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:240B3F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6°	WAGNEY MENDES LEAL

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2023**.

Divinópolis, 3 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D288B1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

RONDANTE

765º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Wilian Ferreira Da Fonseca

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 28 de abril de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C1003A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Nome: Paulo Almeida Filho
Cargo: Rondante
Colocação: 60 º LUGAR

Nome: Ruan Henrique de Melo
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 712 º LUGAR

Nome: Angela Maria Faria
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 740 º LUGAR

Nome: Hurania Jucelia da Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 762 º LUGAR

Divinópolis, 3 de maio de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2233BED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

773° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Larissa Cristina Marques De Sousa
774° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Jessica Alves De Sousa
775º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Natalia Ribeiro Feminino Cruz
776º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Fernanda Dos Santos Silva

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 3 de maio de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACE71EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 027/2022 – PL 308/2022.

Contratada: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda.
Objeto:
Prorrogação do prazo contratual até 30/11/2023, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 02 de Maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B67B1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.655/23

Exonera o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Túlio Fernandes Coelho do cargo público de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura dos Centros Industriais e Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo - SEMDES.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/05/2023.

Divinópolis, 28 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4092457

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.657/23

Nomeia a titular em cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o gozo de licença maternidade da Diretora Pedagógica da E. M. José Carlos Pereira e as atribuições do referido cargo, prevista no inciso IX, do art. 22 da Lei nº 7.290/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Alaíde Antônia Alves Ribeiro, matriculada sob o n° 9901857-7, no cargo em comissão de Diretor Pedagógico I, pelo período de 13/04/2023 a 13/11/2023, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/04/2023.

Divinópolis, 03 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C702911

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.656/23

Nomeia o titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Ewerton Carlos da Silva no cargo público de provimento em comissão de Assessor de Fomento Econômico e Turismo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo – SEMDES.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04/05/2023.

Divinópolis, 28 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D02FC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.654/23

Nomeia membros da Comissão de Avaliação de Desempenho.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor da Lei Complementar nº 024/95 e o Ofício DIRAD n° 051/2023;
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho os seguintes membros:
I - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais - SINTRAM: Marco Aurélio.
II - Representante do Poder Executivo:
a) Lívia Ferreira, da Procuradoria-Geral do Município;
b) Marcos Paulo Vieira, da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia;
c) Micheline Rodrigues Camargos, da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia;
d) Iracema Silva Sousa, Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único: A presidência da comissão será exercida pelo servidor Marcos Paulo Vieira.
Art. 2º A Comissão poderá convocar qualquer servidor público para colaborar com o desempenho de suas atribuições.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Fica revogado o Decreto n° 12.505/17.

Divinópolis, 28 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C2B66DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO - 046/2022
Processo: 092/2022
Inexigibilidade: 018/2022
Credenciamento: 015/2022
Contrato 046/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: ELEM APARECIDA BARBOSA CPF 046.206.186-83. Objeto: Prestação de serviços de, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no sistema único Municipal de Saúde, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global Contratual R$ 26.400,00 Vinte e seis mil e quatrocentos reais) Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.36.00, ficha 275, FR 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.36.00, ficha 275, FR 1.55.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00, ficha 296, FR 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00, ficha 296, FR 1.55.00. Vigência: 24/04/2023 a 24/04/2024.

Dom Bosco/MG, 24 de Abril de 2023.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:0E49DE04

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 035/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 035 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 03 DE MAIO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar a aprovada em 8º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, a Senhora **Niele Cordeiro Costa Silva**, CPF 085.233.596-21, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS ___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:14CD1A55

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 036/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 036 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 03 DE MAIO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar a aprovada em 9º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, a Senhorita **Maiany Lucimara Ferreira de Souza**, CPF 083.998.786-26, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS ___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5B6EAA0F

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 037/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 037 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 03 DE MAIO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar a aprovada em 10º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, a Senhorita **Ádila Ares Meinen**, CPF 123.532.976-33, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:57144ED3

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 038/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 038 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 03 DE MAIO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar o aprovado em 11º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, o Sr. **André Alves Basílio de Melo**, CPF 122.673.876-11, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:836DE789

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 039/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 039 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 03 DE MAIO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar a aprovada em 12º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, a Senhorita **Neidiane Silva Conrado**, CPF 143.967.326-86, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B56530DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2023

PORTARIA NÚMERO 048, DE 02 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, COM PODERES DE ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOM BOSCO – MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 1993, resolve baixar a seguinte portaria:
Art. 1º - Fica nomeada como Pregoeira a servidora Pollyanna Borges, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 115.212.936 – 86, com poderes de atuação no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Bosco – MG.
Art. 1º - Fica nomeado como pregoeiro **substituto** o servidor ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 037.796.756-41, com poderes de atuação no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Bosco – MG.
Art. 3º - Ficam nomeados como membros da equipe de apoio os servidores:
I – ANDRÉ ALVES BASÍLIO DE MELO, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 122.673.876-11;
II – FERNANDO GONÇALVES RODRIGUES, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 110.039.396-00; e
III – JAQUELINE TEIXEIRA DE SOUZA, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 114.289.876-81;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Dom Bosco – MG, 02 de maio de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:BBDD74D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2023

PORTARIA NÚMERO 049, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COM PODERES DE ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOM BOSCO – MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve baixar a seguinte portaria:
Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão Permanente de Licitação, com poderes de atuação no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Bosco – MG.
Art. **2º** - A Comissão de Licitação constituída pela presente portaria será composta pelos seguintes membros titulares:

I – Pollyanna Borges, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 115.212.936 – 86;

II – Antônio Messias Corrêa, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 037.796.756-41;
III – André Alves Basílio de Melo, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 122.673.876-11;
IV – Fernando Gonçalves Rodrigues, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 110.039.396-00; e

V – Jaqueline Teixeira de Souza, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 114.289.876-81;

Parágrafo único - A Comissão será presidida pela servidora Pollyanna Borges, e secretariada pelo servidor André Alves Basílio de Melo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Dom Bosco – MG, 02 de maio de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:15AF69BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 114

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 99/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 14/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço especializada para revisão programada pelo fabricante, em caráter preventivo e corretivo, para manter a garantia de fábrica, referente ao veículo Van Ford Transit Placa: RVU9E61, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 114/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: AMERICAN AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 05.235.919/0001-88. No valor total de: R$ 2.308,24 (Dois mil Trezentos e Oito Reais, Vinte e Quatro Centavos).
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 99/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 14/2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:0D7D2D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **17/05/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para gestão da iluminação pública do município de Estrela Dalva, contemplando manutenção de rotina em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/05/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 03/05/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:DF1780DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044, DE 02-05-2023

Concede férias regulamentares a Funcionária DYOSEFAN ROCHA CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DYOSEFAN ROCHA CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 26.07.2022 a 25.07.2023, saindo de férias no dia 01 de junho de 2023 e retornando ao trabalho no dia 01 de julho de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de maio de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:A73091BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045, DE 02-05-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2022 a 06.02.2023, saindo de férias no dia 05 de junho de 2023 retornando ao trabalho no dia 05 de julho de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de maio de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:F577311B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela o Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **EDSON ROBERTO DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de maio de 2023 a 30 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de maio de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:F5FE0239

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **FABIOLA CRISTINA DE FARIAS SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de maio de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de maio de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:0C934B96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 033/DP, DE 24.04.2023

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, caput da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do art. 9º, II caput da Lei Municipal 1.352/93, para o cargo em comissão de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Srª. **GABRIELA FERNANDA SILVA**, brasileira, casada, CPF: 113.133.216-48, RG: MG – 16.479.766 – PC/MG, com o vencimento do cargo**.**

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, 24 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:9396C1F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.640, em 24-04-2023, a Sra. **DELSIMA APARECIDA SOUZA PIRES**, Funcionária desta Prefeitura, 01 (um) mês de suas férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio, a contar de 15 de junho de 2023 a 14 de julho de 2023, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de abril de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:ACAF9625

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.638, em 24.04.2023, a Srª. **KÁTIA MARIA DA SILVA MORAIS**, funcionária efetiva desta Prefeitura, ocupante do cargo de "Agente de Serviços Administrativos", Licença por motivo de doença de seu filho, por um período de 10 (dez) dias,

conforme Art. 62 do Estatuto do Servidor Público Municipal, a contar de 20 de abril de 2023 a 29 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de abril de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:A0602E51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 045/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 003/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos definidos no plano de trabalho da política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica-PDCEAF, para estruturação da farmácia básica do município de Estrela Do Indaiá-MG, nos termos da resolução SES/MG n.º 8.062, de 22 de março de 2022. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para as empresas: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 19.188.783/0001-07. No valor total de R$ 170,08 (cento e setenta reais e oito centavos). BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ 46.137.612/0001-21. No valor total de R$ 13.566,67 (treze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Estrela do Indaiá, 18 de abril de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CFE3E72E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Pregão 03/2023 – Processo 45/2023. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos definidos no plano de trabalho da política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica-PDCEAF, para estruturação da farmácia básica do município de Estrela Do Indaiá-MG, nos termos da resolução SES/MG n.º 8.062, de 22 de março de 2022. Empresas vencedoras: Contrato n°: 054/2023, com o respectivo licitante: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 19.188.783/0001-07. No valor total de R$ 170,08 (cento e setenta reais e oito centavos). Contrato n°: 055/2023, com o respectivo licitante: BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ 46.137.612/0001-21. No valor total de R$ 13.566,67 (treze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Estrela do Indaiá/MG, 26/04/2023.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
– Pregoeiro.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DEA8930F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 62/2023

Torna pública o extrato do contrato de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA, decorrente do Processo Licitatório Nº 043/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, contrato Nº 62/2023. Empresa Contratada: RODRIGO BATISTA PIRES SERVICOS MEDICOS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), a vigência deste Contrato é de 24/04/2023 a 24/04/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1F7FD9AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 63/2023

Torna pública o extrato do contrato de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA, decorrente do Processo Licitatório Nº 043/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, contrato Nº 63/2023. Empresa Contratada: JESSICA FLAVIA PEDROSA SERVICOS MEDICOS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), a vigência deste Contrato é de 24/04/2023 a 24/04/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0F0680F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 64/2023

Torna pública o extrato do contrato de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA, decorrente do Processo Licitatório Nº 043/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, contrato Nº 64/2023. Empresa Contratada: ROBERTA FRANCO SOUZA LTDA. O valor deste contrato é de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), a vigência deste Contrato é de 24/04/2023 a 24/04/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:31747FA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 65/2023

Torna pública o extrato do contrato de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA, decorrente do Processo Licitatório Nº 043/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, contrato Nº 65/2023. Empresa Contratada: CLINICA DEIVE MONTEIRO LTDA. O valor deste contrato é de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), a vigência deste Contrato é de 24/04/2023 a 24/04/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:68D25644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE NÚMERO - PROCESSO 61/2023, CREDENCIAMENTO 04/2023

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a RETIFICAÇÃO de número de Inexigibilidade de licitação, referente ao Credenciamento nº 04/2023 – Processo nº 61/2023, cujo objeto é o **Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços em eventos esportivos amadores no Município de Felixlândia, durante o exercício de 2023, nas modalidades: Árbitro de Futebol de Campo Society, Árbitro de Futsal, Mesários (Futebol de Campo Society e Futsal) e Sonorização de ambiente, para atender às necessidades do Departamento de Esporte e Lazer**. No aviso de licitação, onde se lê Inexigibilidade nº 15/2023, leia-se Inexigibilidade nº 16/2023. As demais informações permanecem inalteradas.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:119F19B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 62/2023, PREGÃO PREGÃO 26/2023

O Município de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2023 – Processo Licitatório 62/2023, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2023, conforme características e prazos constantes do Termo de Referência, anexo I do edital.** (...), que será realizada na data de 18/05/2023 às 09h:00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311 ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CB71D524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2022 - DISPENSA Nº. 004/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 047/2022. Processo Licitatório nº. 037/2022 - Dispensa nº. 004/2022. Locatário: Município de Formiga-MG. Locador: CRISTIANE CARINE RODRIGUES, inscrito no CPF nº 821.405.296-34. **Do Reajuste de Valor:** 1.1. O valor mensal do aluguel passa de R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta mil reais) para R$1.721,96 (um mil, setecentos e vinte e um mil reais e noventa e seis centavos), nos termos da Cláusula Quarta - Item 4.3 - do contrato, estando este valor dentro do preço de mercado, conforme avaliações do imóvel constantes de fls. 92/115 do processo licitatório. 1.2. O valor deste aditivo é de R$ 17.219,60 (Dezessete mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos). **Da Inalterabilidade das Demais Cláusulas:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. Data: 19/04/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A63E9046

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/04/2023 A 30/04/2023 - SAAE

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de abril de 2023.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A630FCAB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **HIDROFRANCA PRODUTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA** vencedora nos itens: **01 ao 03,** no valor estimado de: **R$ 114.764,00,** (cento e quatorze mil setecentos e sessenta e quatro reais) – Processo Licitatório nº **0031/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **023/2023** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D5B3C67D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3484 DE 30/04/2023

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ANDRÉ LUIS SOUSA LIAZAR**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, a partir do dia **30/04/2023**.

Art. 2º - Mediante a referida exoneração, o servidor retornará ao seu cargo de Operador Sanitário. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Abril de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9A1A0174

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3485 DE 01/05/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 189/2018.
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ADENILSON LÁZARO DA SILVA**, matrícula 1452, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, a partir do dia **01 de Maio de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Maio de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:57E86998

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3486 DE 02/05/2023

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ERILDO ALVES PACHECO**, Pedreiro, matrícula nº 1164, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2016/2021**, do dia **02/05/2023 a 31/05/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Maio de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:15D6BF75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 248

O(a) candidato(a) **KOM,** inscrição nº 968011614, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I,** manifesta sua **DESISTÊNCIA** à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 26/04/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4BB276A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3487 DE 03/05/2023

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ANIBAL SALETE DE OLIVEIRA JÚNIOR**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA**, a partir do dia **03/05/2023**.

Art. 2º - Mediante a referida exoneração, o servidor retornará ao seu cargo de Motorista.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 03 de Maio de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:07FEC87F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 054/2023 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **054/2023**. Processo Licitatório nº **0031/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **023/2023** – Registro de preços. Contratada: **HIDROFRANCA PRODUTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA** vencedora nos itens: **01 ao 03,** no valor estimado de: **R$114.764,00,** (cento e quatorze mil setecentos e sessenta e quatro reais). Vigência: **03/05/2023 a 02/05/2024 –**

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3C5AA3C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 251

O(a) candidato(a) **MCB,** inscrição nº968011292, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **BIBLIOTECÁRIO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR960694746BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 03/05/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C32FD7E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 252

O(a) candidato(a)**THF,**inscrição nº968004405, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**PEDAGOGO,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR960694763BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 03/05/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F7038B06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 253

O(a) candidato(a)**AND,**inscrição nº968006342, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR960694595BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 03/05/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D9F0D86A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 045/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, à servidora **GLAUCIA REZENDE NASCIMENTO**, **CPF nº: 484.701.126-00,** atualmente com 58 anos de idade, Auxiliar de Saúde, Classe IV, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG, matrícula nº. 10.963, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 e no artigo 33, § 9º da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de maio de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 03 de maio de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5A557CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
LEI N.º 722, DE 3 DE MAIO DE 2023

LEI N.º 722, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Município de Formoso (MG) a contratar operação de crédito, com outorga de garantia, com a Caixa Econômica Federal no âmbito do programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Finisa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Formoso (MG), por meio do Chefe do Poder Executivo, autorizado a contratar operação de crédito, com outorga de garantia, com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa/linha Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Finisa, até o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinada ao financiamento da execução de obras diversas de infraestrutura urbana, incluídas obras de pavimentação asfáltica e acessórios, recuperação de pavimento asfáltico e drenagem pluvial urbana no perímetro urbano da cidade de Formoso (MG) e no Distrito de Goiaminas, Município de Formoso e, ainda, pista urbanizada, pavimentada/calçada e iluminada de *cooper* ou equipamento público congênere, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 e na Resolução CMN n.º 4.589, de 29 de junho de 2017, cujas condições gerais e especiais serão fixadas no contrato ou ajuste que derivar da presente Lei.

Art. 2º Fica o Município de Formoso autorizado a oferecer a vinculação em garantia da operação de crédito, por todo o tempo de vigência do contrato de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM –, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

(Fls. 2 da Lei n.° 722, de 3/5/2023)

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da Nota de Empenho para a realização das despesas a que se refere o *caput* deste artigo, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 60 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Município autorizado a:

I – participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução desta Lei;

II – aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Caixa Econômica Federal referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;

III – abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato; e

IV – aceitar o foro da Comarca de Buritis (MG) para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos ou outro foro fixado no contrato.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 5º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais e/ou suplementares destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Fls. 3 da Lei n.° 722, de 3/5/2023)

Formoso, 3 de maio de 2023; 60º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F15FF7E4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a **Contratação de *show artístico* (Cleber & Cauan) para apresentação durante a 58ª Tradicional Festa de Julho, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n.° 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores**. UNIDADE: Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Assuntos Distritais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023. CONTRATADA: C & C Produções e Show Ltda – CNPJ: 08.907.300/0001-60. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 476 – Fonte 1.500.000.0000. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2023. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 26 de abril de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:936F9830

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023.OBJETO: Contratação da prestação de serviços por pessoa jurídica especializada na área de saúde pública para realização de exames de média complexidade por meio de Unidade Móvel equipada, durante as comemorações oficiais alusivas ao 60º (sexagésimo) Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Formoso (Data Magna - Dia do Município) de que trata a Lei Municipal nº 632, de 1 de junho de 2021 c/c o disposto no Decreto Municipal nº 1.854, de 13 de janeiro de 2023.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 01/03/2023.RATIFICAÇÃO EM 01/03/2023.VALOR GLOBAL: R$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).CONTRATADO: Clinica Med Center Ltda – CNPJ: 23.059.179/0001-58.

Formoso/MG, 01 de março de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:49CDB897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº. 029/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 013/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **ALPHA DENTAL & CLEAN LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 34.473.557/0001-61, valor Global R$ 538.167,00 (quinhentos e trinta e oito mil cento e sessenta e sete reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Pregoeiro

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:0474273B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 016 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

II TERMO ADITIVO AO CRT 032/2021. PRC 016/2021. PP 001/2021. Contratante: PM GRAO MOGOL. Contratado: 21.275.966/0001-01-GISELLE APARECIDA VIEIRA SÁ-ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica na gestão da Secretaria de Assistência Social na REDE SUAS e programa Bolsa Família. Prorrogação da vigência pelo período 06 (seis) meses. Vigência: 30.03.2023 a 29/09/2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 29/03/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:482CA1EC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 053 INEXIGIBILIDADE 004/2021

II ADITIVO AO CRT 035/2021. PRC 053/2021. INEX 004/2021. Contratante: PM GRAO MOGOL. Contratado: 28.895.624/0001-33-FARLLEY GUTEMBERG PEREIRA FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, no tocante ao assessoramento do Poder Executivo Municipal nas questões de maior complexidade e relevância para o município de Grão Mogol/MG. Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 02.04.2023 a 01/04/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 30/03/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:96108552

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 056 PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021-Contratação de prestação de serviços de carro de som, com propaganda volante, para divulgação de comunicados de atos oficiais, avisos, informativo de interesse publico, para atender as necessidades da administração e secretaria municipal de saúde do município de Grão Mogol. 4° Aditivo ao CTR 043/2021-Prorrogação da vigência pelo período 06 (seis) meses. Vigência: 07.05.2023 a 06/09/2023, nos termos do inciso II, artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 27/04/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DFB745B1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 068 INEXIGIBILIDADE 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2021-INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021-Contratação de serviços de implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadepe – Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME), para informatização educacional de processamento de dados para Secretaria Municipal de Educação e 18 unidades escolares com suporte presencial e online voltados a secretaria escolar, professores e pais, sendo disponibilizadas 18 licenças do sistema sislame(06 licenças pagas e 12 licenças gratuitas). 2º Aditivo ao CTR 046/2021-Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 08.05.2023 a 07/05/2024, nos termos do inciso II, artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 25/04/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:958F82E2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 122 TOMADA DE PREÇOS 004/2022

I TERMO ADITIVO AO CRT 158/2022. PRC 122/2022. TP 004/2022. Contratante: PM GRAO MOGOL. Contratado: 26.680.567/0001-40-ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI-ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de Pavimentação em bloquete de vias urbanas através de Contrato de Repasse n° 918610/2021/MDR/CAIXA, por empreitada por execução indireta e por preço global. Prorrogação da vigência pelo período 05 (cinco) meses. Vigência: 18.04.2023 a 17/09/2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 04/04/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2E898783

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 007 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel comum e óleo diesel S10), em atendimento de necessidades para veículos da Prefeitura Municipal de Grão Mogol-2º Aditivo à Ata SRP 009/2023-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para aumentar o valor unitário da gasolina - abastecimento Grão Mogol para R$5.42(cinco reais e quarenta e dois centavos). Art. 65, inciso II, Letra "d", da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FA4AC963

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 043 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 043/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023-Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de limpeza veicular para manutenção da frota municipal de todas as secretarias, imprescindíveis para o funcionamento do setor de manutenção e conservação prestado pela Secretaria Municipal de Transporte do município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 034/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Luiz Paulo Campos de Melo por CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.534.623/0001-91, pelo valor total de R$63.685,00(sessenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 035/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e João Carlos Veloso por M R VELOSO GRAFICA E EDITORA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.894.280/0001-45, pelo valor total de R$383.275,00(trezentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais)-Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E860D54A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 060 INEXIGIBILIDADE 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2023, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023- Contratação de show musical da BANDA "PIRATOME" no dia 13 de maio de 2023, para as festividades do Aniversário da Cidade, iniciando às 23:00h, show com duração de 02:00horas (duas horas), com repertório de axé-swingueira.. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de GLEISON REGIAN DA ROCHA 11861995636 - ME, CNPJ 31.734.738/0001-06-CTR 040/2023-Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assina: Gleison Regian da Rocha pela contratada. Vigência: 02/05/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:165E1713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Renan Braga Pereira, designado pela Portaria n.º 010, de 05 de janeiro de 2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da Tomada de Preços nº **001/2023**, com as seguintes modificações**:**

ONDE SE LÊ:

2.1. O Objeto da presente TOMADA DE PREÇOS é a contratação de uma empresa de engenharia devidamente legalizada junto ao CREA/MG, com profissional técnico habilitado para fornecimento de mão de obra e materiais necessários para construção de um muro de contenção em estrutura mista de concreto armado com blocos de concreto e respectivos serviços finais de urbanização, a ser executado na Rua Sebastião José de Macedo, nº 173 em Guarani/MG.

LEIA-SE:

2.1. O Objeto da presente TOMADA DE PREÇOS é a contratação de uma empresa de engenharia devidamente legalizada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agricultura – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com profissional técnico habilitado para fornecimento de mão de obra e materiais necessários para construção de um muro de contenção em estrutura mista de concreto armado com blocos de concreto e respectivos serviços finais de urbanização, a ser executado na Rua Sebastião José de Macedo, nº 173 em Guarani/MG.

Não haverá alteração na data do certame. O novo edital está disponível no site www.guarani.mg.gov.br ou solicitando no e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, 03 de maio de 2023.

RENAN BRAGA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:C9286B3E

JURÍDICO
LEI Nº 1.119 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"INSTITUI, no âmbito do município de Guarani, a semana do Capoeirista e o Dia Municipal da Capoeira, dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal desta cidade, aprova, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficainstituído no âmbito do Município de Guarani a Semana do Capoeirista e o Dia Municipal da Capoeira, este a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto.

Art. 2º -A data comemorativa por esta Lei instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarani.

Art. 3º-As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º-Fica a critério do Poder Executivo construir e implementar políticas públicas, bem como ações que promovam e divulguem a história e a prática da Capoeira para a população de Guarani.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUARANI, 02 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia **04 DE MAIO DE 2023,** foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

_____
RAPHAELA DA SILVA PEREIRA – OABMG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:186BE84E

JURÍDICO
PORTARIA Nº 40 DE 02 DE MAIO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 32 DE 11 DE JANEIRO DE 2022, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 08/2022.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 3º da Portaria nº 65 de 23 de Agosto de 2022, na qual consta que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa;

CONSIDERANDO a solicitação contida pela Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo - Memorando nº 08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 65 de 23 de Agosto de 2022, nos autos do Processo Administrativo nº 08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 02 de maio de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que no dia **04 de maio de 2023** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:94B726C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 119, DE 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 119, de 02 de maio de 2023

Nomeia ADILSON MESSIAS DA SILVA Para a Cargo MOTORISTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2019, a partir de 02 de maio de 2023:

Nome	Cargo
ADILSON MESSIAS DA SILVA	**MOTORISTA I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé-MG, 02 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F0EE2BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 120, DE 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 120, de 02 de maio de 2023

Nomeia DUÍLIO EDUARDO DOS SANTOS Para a Cargo FISCAL DE OBRAS I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016, a partir de 02 de maio de 2023:

Nome	Cargo
DUÍLIO EDUARDO DOS SANTOS	**FISCAL DE OBRAS I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé-MG, 02 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7AF68645

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.713, DE 3 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 2.713, DE 3 DE MAIO DE 2023.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.887/2021 QUE DISPÕE SOBRE PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS REGRAS DO PROGRAMA DEFINIDO PELO GOVERNO FEDERAL.

O Prefeito do Município GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 12 da Lei Municipal nº 2.887, de 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre a participação do Município de Guaxupé no Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social com Financiamento Direto aos Beneficiários/Donatários, de acordo com as regras do Programa definidas pelo Governo Federal e dá outras providências;
CONSIDERANDO a disponibilização de área pública pelo Município para a finalidade de construir conjuntos habitacionais dentro de seu programa denominado "MORAR BEM", que se enquadra nas regras do programa do Governo Federal, com autorização legal para a doação dos terrenos, ou parte ideal de terreno para famílias contempladas, nos termos do art. 4º, e art. 5º, §§ 1º e 2º, da referida Lei 2.887/2021;
CONSIDERANDO a escolha, por meio do Chamamento Público n. 002/2022, Processo Administrativo n. 245/2022 levado a efeito pelo Município de Guaxupé, da empresa SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 17.293.608/0001-54, para a construção do primeiro conjunto do "MORAR BEM", com 80 (oitenta) apartamentos, já denominado **"Residencial Manacá"**, e de um segundo conjunto com mais 80 (oitenta) apartamentos, denominado **"Residencial Jequitibá"**;
CONSIDERANDO que definida a empresa para a construção das unidades habitacionais (SFH), foi desenvolvido o projeto de 80 (oitenta) apartamentos do "Residencial Manacá", destinado a famílias com renda familiar bruta mensal de até R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), enquadrado como FAIXA 2 do Programa Minha Casa Minha Vida, tendo o projeto técnico e a planilha de valores, sido aprovados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, órgão financiador/gerenciador;
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.887/2021, que autoriza o Poder Executivo a promover a construção de moradias populares com financiamento direto aos beneficiários/donatários, de acordo com as regras do Programa definidos pelo Governo Federal, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL como Agente de Fomento e Gestor Operacional;
CONSIDERANDO que superadas as fases iniciais do processo, está a Prefeitura de Guaxupé, autorizada a selecionar as famílias a serem beneficiadas com o Programa, observados os critérios definidos na Lei Municipal nº 2.887/2021 e nas regras do Programa Minha Casa Minha Vida,

D E C R E T A:

Art. 1º A seleção e inscrição das famílias a serem beneficiadas terá como requisitos essenciais para participação do Programa Municipal "MORAR BEM", os seguintes:

I – O beneficiário(a) deverá residir no Município de Guaxupé há mais de 5 (cinco) anos;

II – A comprovação de residência se fará mediante a apresentação de original e cópia de um dos seguintes documentos, recentes, em nome do pretendente: conta de água, de energia elétrica, de telefone, extrato de conta bancária ou declaração de instituição financeira, fatura de

cartão de crédito, contrato de locação registrado, contrato de matrícula escolar de filho ou dependente legal;

III – O beneficiário(a) deverá ter como incumbência a manutenção da família (encargo de família);

IV – O beneficiário(a) não poderá ser proprietário ou possuir, a qualquer título, outro bem imóvel, e nem ser permissionário de uso de outros bens imóveis no Município de Guaxupé ou em qualquer outro Município;

V – A regra do inciso III não se aplica para o caso de beneficiário(a) ser condômino em até 50% (cinquenta) por cento de um único imóvel residencial, e que seja utilizado como moradia dos demais condôminos da matrícula;

VI – O donatário(a) não poderá auferir renda familiar bruta mensal superior ao valor de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), definido como limite para a FAIXA 2 do Programa Minha Casa Minha Vida;

VII – O beneficiário(a) não poderá comprometer mais que 30% (trinta) por cento de sua renda para o pagamento da prestação;

VIII – O postulante ao benefício do Programa Habitacional disciplinado pela Lei Municipal nº 2.887/2021 não pode ser detentor de financiamento habitacional ativo nas condições do SFH em qualquer lugar do território nacional;

IX – O postulante ao benefício do Programa Habitacional disciplinado pela Lei Municipal nº 2.887/2021 não pode ter restrição cadastral, situação a ser aferida pelo órgão gestor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

X – Não haverá concessão de mais de um imóvel para o mesmo donatário(a);

Art. 2º Os 80 (oitenta) apartamentos do "**Residencial Manacá**" terão destinação exclusivamente residencial, ou seja, de moradia do beneficiário/donatário e sua família, sob pena de reversão da doação para o Município e de vencimento antecipado da dívida, na forma da Lei e do contrato de financiamento que será formalizado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º É proibido ao beneficiário(a) destinar à locação o imóvel que tenha recebido do Programa Habitacional objeto da Lei Municipal nº 2.887/2021 e deste Decreto, sob pena de reversão do mesmo ao Município de Guaxupé no caso de descumprimento.

Art. 4º Compete ao Município organizar o processo de inscrição, seleção e classificação das famílias postulantes do financiamento de moradias objeto do Programa Municipal "MORAR BEM", dirigido a interessados com renda familiar mensal até o limite de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), enquadrado como FAIXA 2 do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.

Art. 5º Na seleção das famílias de que trata o art. 4º, e tratando-se de programa de financiamento da FAIXA 2 do Programa Minha Casa Minha Vida, à exigência de relatório socioambiental contida no inciso I, do art. 10, da Lei 2.887/2021, não será obrigatória.

Art. 6º Compete ao Município, quando da inscrição e seleção das famílias, observar a proporcionalidade de participação de portadores de necessidades especiais e idosos nos limites da legislação pertinente; obedecer para atendimento sequencial e decrescente o número de filhos/ou dependentes legais das famílias cadastradas; observar a precedência quando da hipótese de ser mulher arrimo de família, a teor dos incisos II, III, IV, do art. 10, da Lei nº 2.887/2021.

Art. 7º Os critérios elencados nos incisos II, III, IV, do art. 10, da Lei nº 2.887/2021, por si só, não garantem a prioridade para a obtenção do financiamento, cuja decisão final é da competência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL mediante análise das condições econômico/financeiras dos postulantes.

Art. 8º Nos termos do § 3º, do art. 10, da Lei 2.887/2021, compete à Secretaria Municipal de Defesa Social decidir as eventuais pendências surgidas no decorrer desse processo para a construção do "**Residencial Manacá**", com a devida homologação do Chefe do Executivo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAXUPÉ, 03 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B079B5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 059/2023, originado do Credenciamento nº 002/2015, firmado com a empresa **CLÍNICA BASSOTO ANDRADE EIRELI. Objeto:** CREDENCIAMENTO para realização de consultas médicas nas especialidades oftalmologia, **ginecologia**, infectologia, cirurgião vascular, psiquiatria, nefrologia, anestesia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, geriatria, hematologia, oncologia, pneumologia e reumatologia, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor estimado: R$ 260.400,00.**

Guaxupé, MG, 26/04/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:DD61BA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 057/2023, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 039/2023, firmado com a empresa JFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. **Objeto: Locação de imóvel não residencial localizado na Rua Vicente Frota, nº 338 – Centro, para sediar as Instalações do Arquivo Central da Prefeitura de Guaxupé/MG, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.** Valor: R$ 237.600,00**.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 25 de Abril de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:F671F206

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2022, originado do Pregão Eletrônico nº 013/2022, firmado com a empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência em 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto o fornecimento de um Veículo tipo Van 0KM, adaptada para cadeirantes, que será posteriormente cedido para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé/MG (APAE), de acordo com a Emenda Parlamentar nº 202181000789 de 2021. Fundamento legal: Artigo 51, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 27/04/2023.

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8003213F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.710, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 2.710, de 02 DE maio de 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 10.471/2003 E LEI MUNICIPAL N. 1736/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal n. 10.471/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) bem como a Lei Municipal n. 1736/2006 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Passam a compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n 1736/2006 e suas alterações, para a gestão 2023/2025 os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Representantes da Pessoa Idosa:
Conselheiro titular: Adélia Silva do Prado
Conselheiro suplente: Evaristo Cordeiro Neto

Conselheiro titular: Selma Perocco Ribeiro do Valle
Conselheiro suplente: Suzana Pasqua Vasconcelos Elias

Conselheiro titular: Benedito Leite Ribeiro Neto
Conselheiro suplente: Elizete Aparecida Vieira

2. Entidades Prestadoras de Serviços para Pessoas Idosas, registradas no CMDPI:
Lar São Vicente
Conselheiro titular: Sebastião Afonso do Carmo
Conselheiro suplente: Karen Fernanda da Silva Araújo

3. Associações de Pessoas Idosas, registradas no CMDPI:
Associação da Faculdade da Terceira Idade de Guaxupé-FATI

Conselheiro titular: Roberto Gaspar Rodrigues
Conselheiro suplente: Regina Aparecida Cruvinel Monteiro

4. Profissionais de saúde e/ou assistência social especializados no atendimento às pessoas idosas:
Conselheiro titular: José Antônio Lofrano
Conselheiro suplente: Gilvânia Aparecida Silva Souza

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Conselheiro titular: Bruna de Souza as Silva
Conselheiro suplente: Adriana Carvalho dos Santos

2. Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
Conselheiro titular: Daniela Aparecida da Silva
Conselheiro suplente: Dalila dos Santos Gonçalves Ferreira

3.Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS
Conselheiro titular: Fábio de Lima Fantini
Conselheiro suplente: Hamanita de Olveira Vieira

4. Secretaria Municipal de Saúde:
Conselheiro titular: Thais Aparecida dos Reis
Conselheiro suplente: Gislaine Salomão Bruno de Melo

4. Secretaria Municipal de Educação:
Conselheiro titular: Joana Dar'c Cruvinel
Conselheiro suplente: Luzimar Élide Rodrigues

5. Procuradoria Geral do Município
Conselheiro titular: Ysmara Abrão Pereira
Conselheiro suplente: Maria Amélia Chueire Abranches

Art. 2º Aos membros ora nomeados competirá, privativamente, o controle da criação de quais projetos ou programas no Município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção à população idosa do Município de Guaxupé, o efetivo respeito aos princípios de proteção a pessoa idosa bem como as atribuições dispostas no art. n° 02 da Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações.

Art. 3º A presente nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá validade pelo período de dois anos, que corresponde ao período de 04/05/2023 a 03/05/2025.

Art. 4º As funções dos membros do Conselho nomeados pelo presente Decreto não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé-MG, 02 de maio de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4E905C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.711, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 2.711, de 02 de maio de 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 2328/2015 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal n 2328/2015 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Passam a compor o Conselho Municipal de Direitos da Mulher, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n 2328/2015 e suas alterações, para a gestão 2023/2025 os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Ordem dos Advogados do Brasil- OAB:
Conselheiro titular: Marcela Maria Ruivo Furlan
Conselheiro suplente: Aline Cristina Silva

2. Instituição de Atendimento Especializado para Mulheres- AADG:
Conselheiro titular: Tainara dos Anjos Marcelino
Conselheiro suplente: Ester Mesquita Trevisan

3. Movimentos de Defesa de Direitos das Diversidades da Mulher:
Conselheiro titular: Ana Carolina Negrão Leite Ribeiro
Conselheiro suplente: Giseli Noemi da Silva Madalena

4. Grupos de Terceira Idade:

Conselheiro titular: Adélia Silva do Prado
Conselheiro suplente: Marciliana Cecílio Discini

5. Usuário (a) do Sistema Único da Assistência Social:
Conselheiro titular: Isabela Ribeiro da Silva
Conselheiro suplente: Ketelyn Martim dos Reis

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Conselheiro titular: Bruna de Souza as Silva
Conselheiro suplente: Franciele Inácia Rezende Moraes

2. Secretaria Municipal de Saúde:
Conselheiro titular: Carolina Carlos Carneiro
Conselheiro suplente: Thais Coelho Spaggiari

4. Secretaria Municipal de Educação:
Conselheiro titular: Ana Cláudia Pereira dos Santos
Conselheiro suplente: Daniela Alabarce Nardi

5. Procuradoria-Geral do Município
Conselheiro titular: Déborah de Andrade Vasconcelos
Conselheiro suplente: Alessandra Carvalho e Silva

6. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:
Conselheiro titular: Bruna Aparecida Rosa
Conselheiro suplente: Tainara Romão de Souza

Art. 2º Aos membros ora nomeados competirá, privativamente, o controle da criação de quais projetos ou programas no Município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção às mulheres do Município de Guaxupé, o efetivo respeito aos princípios de proteção a mulher bem como as atribuições dispostas no art. n° 02 da Lei Municipal nº 2328/2015 e suas alterações.

Art. 3º A presente nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher terá validade pelo período de dois anos, que corresponde ao período de 04/05/2023 a 03/05/2025.

Art. 4º As funções dos membros do Conselho nomeados pelo presente Decreto não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé-MG, 02 de maio de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B1B0085D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.712, DE 03 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 2.712, de 03 de maio de 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13146/2015 E LEI MUNICIPAL N. 1756/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) bem como a Lei Municipal n 1756/2006 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Passam a compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 7º da Lei Municipal n 1756/2006 e suas alterações, para a gestão 2023/2025 os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Representantes de Pessoa com Deficiência:
Conselheiro titular: Thiago Henrique Fernandes
Conselheiro suplente: Sônia Maria Ferraz Mozdenski

2. Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé- APAE
Conselheiro titular: Jhenifer Oliveira Fernandes
Conselheiro suplente: José Luiz Fernandes

Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé- AADG:
Conselheiro titular: Rita Natalina Eugenio
Conselheiro suplente: Ester Mesquita Trevisan

3. Instituição de Educação à Pessoa com Deficiência:
Fundação Educacional Guaxupé- UNIFEG
Conselheiro titular: Daniela Luz de Souza Silva
Conselheiro suplente: Simone Aparecida de Azevedo

4. Ordem dos Advogados do Brasil- OAB:
Conselheiro titular: Jefferson Wender de Souza
Conselheiro suplente: Benedito Leite Ribeiro Neto

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Conselheiro titular: Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves
Conselheiro suplente: Alexsandra Gomes Silva dos Santos

2. Secretaria Municipal de Saúde:
Conselheiro titular: Marcela de Túlio do Prado
Conselheiro suplente: Gislaine Salomão Bruno de Melo

3. Secretaria Municipal de Educação:
Conselheiro titular: Sulima Somaggio Quirino
Conselheiro suplente: Luciana Marinelli Duarte Consani

4. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:
Conselheiro titular: Guilherme Oliveira Miranda
Conselheiro suplente: Alexandre Prado Inocêncio

5. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
Conselheiro titular: Daniela Aparecida Silva
Conselheiro suplente: Dalila dos Santos Gonçalves Ferreira

Art. 2º Aos membros ora nomeados competirá, privativamente, o controle da criação de quais projetos ou programas no Município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção às pessoas com deficiência do Município de Guaxupé, o efetivo respeito aos princípios de proteção a pessoa com deficiência bem como as atribuições dispostas no art. 02 da Lei Municipal nº 1756/2006 e suas alterações.

Art. 3º A presente nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência terá validade pelo período de dois anos, que corresponde ao período de 04/05/2023 a 03/05/2025.

Art. 4º As funções dos membros do Conselho nomeados pelo presente Decreto não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé-MG, 03 de maio de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1B617EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2022, originado do Pregão Presencial nº 072/2022, firmado com a empresa **ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 89.576,79 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), que corresponde a 15,50% do valor do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de Móveis Planejados para instalações da nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Art. 65, II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 28/04/2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9284D1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 012/2023, firmado com as empresas: **LIMA & AVELINO EXTINTORES LTDA - ME e OTAIDES SOARES ANDRADE CPF 49590952615 - ME. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recarga em extintores de incêndio e fornecimento de extintores novos para as diversas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor: R$ 49.956,00.**

Guaxupé, MG, 04/05/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8EA1D2A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃOINEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 005/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃOINEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO 005/2023, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PARA HOPEDAGEM NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/04/2023. Edição 350. Código Identificador: E7FF8900. **ONDE SE LÊ:**"O credenciamento acontecerá à partir do dia 27/05/2023*"*,**LEIA-SE:**"O credenciamento acontecerá à partir do dia 27/04/2023, *das 08hs às 17hs".*

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:4D7D71B1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2023

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO ARCOLINO PINTO "ANTÔNIO VIGÁRIO"., TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Abertura será no dia 18/05/2023 às 10h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:550E9F2F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2023
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 011/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 16/05/2023 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:CE4C07C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

OBJETO: Prorrogação do Contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, que tem como objeto a prestação de serviços de

transporte interestadual e intermunicipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com deslocamento para tratamento de saúde fora do domicílio, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 01/05/2023 para 01/05/2024. O valor do presente aditivo de prorrogação é de R$ 1.007.700,00 (um milhão, sete mil e setecentos reais), conforme o índice do IPCA.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES – ME – CNPJ: 23.682.935/0001-09.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.007.700,00 (um milhão, sete mil e setecentos reais).
DATA DO ADITIVO: 28 de maio de 2023.

Ibiá (MG), 28 de maio de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:8140F8A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de Adequação de estradas vicinais no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse n. 907870/2020 firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá/MG, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/04/2023 para 31/10/2023, conforme cronograma em anexo ao presente termo aditivo.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 22.369.647/0001-28
DATA DO ADITIVO: 28 de abril de 2023.

Ibiá (MG), 28 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:358C2A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

OBJETO: Prorrogação do Contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores (internet), incluindo infra-estrutura de acessos, instalação e equipamentos em regime de comodato, considerando os aspectos de segurança e de qualidade de serviço necessários, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 28/04/2023 para 28/10/2023. O valor do presente aditivo de prorrogação é de R$ 45.054,36 (quarenta e cinco mil cinqüenta e quatro reais e trinta e seis centavos), de acordo com o índice IPCA.

CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES S/A – CNPJ: 01.483.690/0001-38.
VALOR DO ADITIVO: R$ 45.054,36 (quarenta e cinco mil cinqüenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
DATA DO ADITIVO: 28 de abril de 2023.

Ibiá (MG), 28 de abril de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:C1144C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

Extrato de Contrato Nº 101/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal em várias localidades do Município de Indianópolis/MG, conforme instrumento convocatório, nos termos do Processo nº 051/2023, Tomada de Preço Nº 003/2023, tendo como contratada a empresa **PS DELTA CONTRUTORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.387.004/0001-32, pelo valor de R$ 144.546,24 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte quatro centavos). O prazo de execução do contrato é de 09 (nove) meses. **N**a dotação orçamentária:
FICHA: 119/01.0500.0000.0000 – 02.09.26.782.2.0021.0010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica. Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 27 de abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:18BB6344

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

Extrato de Contrato Nº 102/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária **vertical** em várias localidades do Município de Indianópolis/MG, conforme instrumento convocatório, nos termos do Processo nº 051/2023, Tomada de Preço Nº 003/2023, tendo como contratada a empresa **VISTA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.251.342/0001-38, pelo valor de R$ 153.080,30 (cento e cinquenta e três mil, oitenta reais e trinta centavos). O prazo de execução do contrato é de 09 (nove) meses. **N**a dotação orçamentária:
FICHA: 119/01.0500.0000.0000 – 02.09.26.782.2.0021.0010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica. Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 27 de abril de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:67B8F883

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

Extrato de Contrato Nº 100/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de empresa especializada em serviços de planejamento e execução do Processo de Eleição Unificada dos novos membros do Conselho Tutelar 2024/2027, do Município de Indianópolis - MG, conforme instrumento convocatório, nos termos do Processo nº 068/2023, Dispensa Nº019/2023, tendo como contratada a empresa **PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 17.559.156/0001-00**, pelo valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). **N**a dotação orçamentária:
FICHA: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 24 de abril de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2E7CA8B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados, o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 50/2021 *do Processo Licitatório n° 55/2021, instaurado na modalidade Inexigibilidade n° 02/2021*, cujo objeto é a contratação de assessoria jurídica especializada ao setor de licitação, compras e contratos administrativos mediante a elaboração de minutas de editais e emissão de pareceres em procedimentos de maior complexidade, que entre si celebram o Município de Inhaúma e a empresa GARCIA E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS. O valor total do contrato, passa a ser de R$ 95.240,00 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais). Vigência: 08/12/2022 à 08/12/2023**.**

Inhaúma/MG, 03 de maio de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
– Presidente da CPL.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:EDE8939A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 59/2023, com a empresa **SUPERMERCADO DO PORTUGUÊS 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05**– do **Processo Licitatório Nº62/2023: Dispensa nº 26/2023**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Todas as cláusulas e condições descritas a serem executados pelo CONTRATADO**. Valor do contrato: **R$: 4.995,00 (Quatro mil Novecentos e noventa e cinco reais). Data da assinatura: 02.05.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**.
De acordo com a Lei nº 8.666/93.
Dotações orçamentárias:
Serviços de Secretaria-
050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-
Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-
02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-
Material de Consumo; Convênio Policia Militar-
071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-
Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade
-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-
Material de Consumo;
Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-
124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-
Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-
137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-
Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-
158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-
Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-
183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-
Material de Consumo; Ensino Fundamental-
221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-
Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-
270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-
Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-
301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-
Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-
379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-
Material de Consumo;
Manutenção das Atividades de Atenção Primária 404-405-406-407-408-409-410-411-
02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-
Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-
464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-
Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-
519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-
Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-
542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-
Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-
83-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-
Material de Consumo;
Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-
02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-
Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-
676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-
Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-
693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-
Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-
748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-
Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-
777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-
Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:56ED72CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 58/2023, com o Sr **SEBASTIÃO MIZAEL, CPF Nº 859.927.716-20**– do **Processo Licitatório Nº60/2023: Dispensa de Licitação nº 25/2023**- Objeto: **O presente Contrato tem por objeto a: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº22, CENTRO, DE PROPRIEDADE DO SR SEBASTIÃO MIZAEL, PARA A MORADIA DO SR. JONATHAN WILLIAN DA COSTA EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL**. Valor mensal do contrato: **R$: 500,00 (Quinhentos reais). Data da assinatura: 01.05.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 06 (Seis) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº

02.08.08.0244.0002.2.261.3.3.90.36.00– Ficha nº 766– Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:639B0E44

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 57/2023, com a empresa **JOSE CASSIO LOPES CARVALHO MEI, CNPJ Nº 45.358.288/0001-09**– do **Processo Licitatório Nº58/2023: Dispensa nº 23/2023-** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA APOIAR O PLANEJAMENTO, GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais). Data da assinatura: 28.04.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental -789-255-02.04.10.304.0017.2.244.339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:BE136BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 57/2023 - AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 57/2023 Pregão Eletrônico 40/2023 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE – Homologação a favor da empresa: Rio das Pedras Comércio de Artigos Plásticos Ltda, valor total R$5.175,00. Objeto: Aquisição imediata de mesas e cadeiras. Maiores informaçãoes no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:59966FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI 979/2023

LEI Nº 979/2023

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Itamarati de Minas/MG, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei regula no Município de Itamarati de Minas e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º – A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Poder Público de Itamarati de Minas, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º – A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Itamarati de Minas/MG.

Art. 4º – A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Itamarati de Minas/MG.

Art. 5º – É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Itamarati de Minas/MG e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º – Cabe ao Poder Público do Município de Itamarati de Minas planejar e implementar políticas públicas para:

I – Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II – Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III – contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV – Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;

V – Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI – Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII – qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII – democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX – Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X – Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI – Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII – Contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º – A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que

possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º – A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º – Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10 – Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - O direito à identidade e à diversidade cultural;
II - O direito à participação na vida cultural, compreendendo:
a) Livre criação e expressão;
b) livre acesso;
c) livre difusão;
d) livre participação nas decisões de política cultural.
III - o direito autoral;
IV - O direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11 – O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

Seção I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12 – A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Itamarati de Minas/MG, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13 – Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14 – A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15 – Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16 – Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17 – Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18 – O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do Município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19 – O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20 – O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21 – O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Seção III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22 – Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23 – O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I – Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II – Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III – conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24 – As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do Município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25 – As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26 – O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Itamarati de Minas deve-se estimular a criação e o desenvol-vimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27 – O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no Município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28 – O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29 – O Sistema Municipal de Cultura – SMC, fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta Lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30 – Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC, que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I – Diversidade das expressões culturais;
II – Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III – Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV – Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V – Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI – Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII – Transversalidade das políticas culturais;
VIII – Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX – Transparência e compartilhamento das informações;
X – Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI – Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII – Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31 - O Sistema Municipal de Cultura – SMC, tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32 - São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I – Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II – Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, comunidades, regiões e bairros do Município;

III – Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV – Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V – Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

VI – Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Seção I
DOS COMPONENTES

Art. 33 – Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Gestão e Coordenação:
a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, do meio ambiente, do esporte, da saúde e da segurança, conforme regulamentação.

Seção II
DA GESTÃO E COORDENAÇÃO DO
SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA–SMC

Art. 34 – A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer é órgão superior, subordinado diretamente ao (à) Prefeito(a), e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35 – Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, as instituições vinculadas que venham a ser constituídas, como: institutos, fundações, etc.

Art. 36 – São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

I – Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II – Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III – promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV – Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V – Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI – Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII – manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII – promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX – Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X – Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI – estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII – estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII – elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV – captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XV – Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

XVI – - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII – exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37 – À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I – Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

II – Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III – instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

IV – Implementar, no âmbito do governo municipal, as atuações acordadas na Comissão Inter gestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Inter gestores bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;

V – Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

VI – Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII – subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

IX – Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X – Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI – coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

Seção III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38 – Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SMC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

Subseção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 39 – O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§ 1º – O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 2º – Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º – A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º – A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Itamarati de Minas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e suas instituições vinculadas, e de outros órgãos e entidades do Governo Municipal.

Art. 40 – O CMPC possui composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil e será composto por 08 (oito) membros com os seus respectivos suplentes, assim representados:

I – 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público, preferencialmente, através dos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Transporte
d) Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico;

II - 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes representantes de entidades ou organizações não governamentais, atuantes, em especial, no campo da promoção das áreas artísticas e culturais, e que estejam em regular funcionamento no Município de Itamarati de Minas.

§ 1º – Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão indicados pela entidade a que representa.

§ 2º – A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar na sua composição, sempre que possível, os diversos segmentos artísticos e culturais considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 3º – Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

§ 4º – O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período.

§ 5º – Os conselheiros elegerão, entre seus membros, o Presidente, e o Secretário-Geral para mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais 01 (um) ano.

§ 6º – O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de desempate.

§ 7º – Os mandatos dos Conselheiros serão exercidos sem quaisquer remunerações.

§ 8º – Os Conselheiros titulares e suplentes serão nomeados pelo(a) Prefeito(a).

Art. 41 – O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;
II - Secretaria Executiva;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC
V - Fóruns Setoriais e Territoriais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CMPC reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias, por convocação do seu Presidente, e, extraordinariamente, por convocação deste ou a pedido da maioria de seus membros, mediante justificativa por escrito.

Art. 42 – A Plenária é a instância máxima de deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, e será formada com a participação de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros titulares mais 1 (um), e tem por objetivo:

I - Aprovar o Plano Municipal de Cultura;

II - Aprovar as normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;

III - Colaborar na implementação das ações acordadas nas instâncias de pactuação e de articulação;

IV - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, bem como aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Cultura;

V - Deliberar sobre a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

VI - Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

VII - Colaborar na implementação das atuações acordadas na Comissão Inter gestores Tripartite – CIT e na Comissão Inter gestores bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

VIII - Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC;

IX - Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

X - Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XI - Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XII - Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais do Município;

XIII - Responder as consultas sobre proposições relacionadas às políticas públicas de cultura no Município, dentro de sua esfera de competência;

XIV - Debater as propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural, para submeter posteriormente aos órgãos competentes;

XV - Incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais, de iniciativa de associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o poder público e a iniciativa privada;

XVI - Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei;

XVIII - Aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura.

Art. 43 – Compete à Secretaria Executiva promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 44 – Compete aos colegiados setoriais, fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45 – Compete à Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, de caráter permanente, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46 – Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

§ 1º – Na ausência de colegiados setoriais e fóruns setoriais e territoriais no que compete nos art. 44 e art. 46, serão exercidas pela secretaria executiva.

§ 2º – A secretaria executiva que se refere o artigo 41, será composta por membros titulares do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, da forma que dispuser o regimento interno.

Art. 47 – O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Subseção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 48 – A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações

culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º – Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 2º – A realização da CMC deverá estar de acordo com o calendário da Conferência Nacional e Estadual.

§ 3º – A organização da CMC ficará sob a responsabilidade de uma Comissão de Trabalho formada por 02 (dois) representantes da sociedade civil e 02 (dois) representantes do Poder Público, com as seguintes funções:

I - Elaborar e divulgar o Regimento Interno da CMC;

II - Elaborar e publicar a Portaria de Convocação da CMC no Órgão Oficial do Município;

III - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à CMC;

IV - Elaborar a lista de convidados para a conferência, somente com direito a voz e sem direito a voto;

V - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes do Regimento Interno da CMC.

§ 4º – São atribuições e competência da Conferência Municipal de Cultura:

I - Analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações;

II - Aprovar o Regimento Interno da Conferência no ato da sua abertura;

III - Discutir as peculiaridades da produção cultural de Itamarati de Minas, suas demandas e necessidades, estabelecendo prioridades e metas;

IV - Elaborar propostas que contemplam a dimensão simbólica, cidadã e econômica da cultura;

V - Identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;

VI - Avaliar o resultado das ações propostas e edições anteriores da Conferência Municipal de Cultura;

VII - reiterar a importância da Agenda 21 da cultura como documento balizador das políticas culturais.

Seção IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49 – Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Subseção I
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 50 – O Plano Municipal de Cultura – PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 51 – A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Planos devem conter:

I - Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - Diretrizes e prioridades;
III - Objetivos gerais e específicos;
IV - Estratégias, metas e ações;
V - Prazos de execução;
VI - Resultados e impactos esperados;
VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - Mecanismos e fontes de financiamento;
IX - Indicadores de monitoramento e avaliação.

Subseção II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52 – O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

PARÁGRAFO ÚNICO – São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Itamarati de Minas/MG:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta Lei;
III - Incentivo Fiscal; e
IV - Outros que venham a ser criados.

TÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

Art. 53 – Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com regras definidas nesta Lei.

Parágrafo Único – A gestão e direção geral do Fundo Municipal de Cultura fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sob a responsabilidade do Secretário da Pasta.

Art. 54 – O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 55 – Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itamarati de Minas e seus créditos adicionais;

II - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III - Contribuições de mantenedores;

IV - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - Doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

IX - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56 – É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 57 – O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - Não-Reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II - Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º – Nos casos previstos no inciso II do *caput*, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º – Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º – A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º – Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 58 – Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observado o limite fixado anualmente por ato do CMPC.

Art. 59 – O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º – Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º – Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º – Os projetos culturais previstos no *caput* poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 60 – Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com ou sem fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º – O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º – A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 61 – Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 62 – A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 4 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º – Os 2 (dois) membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

§ 2º – Os 2 (dois) membros da Sociedade Civil serão escolhidos em votação no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 63 – Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 64 – A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - Avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - Adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - Capacidade técnico-operacional do proponente.

TÍTULO IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 65 – Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º – O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º – O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 66 – O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 67 – O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 68 – O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

TÍTULO V
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 69 – Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 70 – O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I - A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - A formação nas áreas técnicas e artísticas.

TÍTULO VI
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 71 – Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 72 – Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;

II - Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 73 – As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 74 – Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 75 – As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 76 – As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 77 – Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO VII
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 78 – O Fundo Municipal de Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 79 – O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos

do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 80 – O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º – Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º – A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 81 – Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 82 – Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 83 – O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 84 – O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura – FMC.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 85 – O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financia-mento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 86 – As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal do Política Cultural – CMPC.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 87 – O Município de Itamarati de Minas/MG deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 88 – Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta Lei.

Art. 89 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, aos 3 de maio de 2023

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:D558DE4E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 043/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 016/2023 – PROCESSO nº 043/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 043/2023 – Pregão nº 016/2023, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **ARTE SECRETA CONFECÇOES LTDA EPP, CNPJ – 01.720.236/0001-65,** no VALOR TOTAL de **R$10.804,00 (Dez mil, oitocentos e quatro reais), CELMA CABRAL DE SOUZA 03131042630 – CNPJ – 14.517.388/0001-07,** no VALOR TOTAL de **R$ 13.527,00 (Treze mil, quinhentos e vinte e sete reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 03 de maio de 2023

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 016/2023 – PROCESSO nº 043/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviço de confecção de camisas de uniformes para os alunos da rede municipal de educação e confecção de uniformes para os funcionários da prefeitura municipal.

Empresas Vencedoras:

ARTE SECRETA CONFECÇOES LTDA EPP
CNPJ :01.720.236/0001-65
VALOR TOTAL: R$10.804,00 (Dez mil, oitocentos e quatro reais)

CELMA CABRAL DE SOUZA 03131042630
CNPJ :14.517.388/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 13.527,00 (Treze mil, quinhentos e vinte e sete reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da contratada, ou através de cheque.

Data da assinatura da homologação: 03/05/2023

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:68528655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Torna-se público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 001/2022. Processo nº 094/2021. Tomada de Preços nº 002/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Construtora Linhares Ltda Epp, CNPJ 26.272.427/0001-32. Objeto: segunda prorrogação de vigência do Contrato nº 001/2022. Da vigência: Prorrogado por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 01/05/2023, com vencimento em 30/06/2023. Fundamentação legal: Art. 57, § 1º inciso II, e § 2º da Lei 8.666/93. Assinatura: 28/04/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:00C12AF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 019/2023

Torna-se público o Contrato nº 019/2023, oriundo do Processo nº 014/2023. Tomada de Preços nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento em bloquetes sextavado em trecho de estrada vicinal no povoado de Ribeirão do Bom Sucesso, na Zona Rural de Itambé do Mato Dentro - MG, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, conforme planilha orçamentária, projetos e documentos anexos ao edital, referente ao convênio nº 925508/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de Obras Ltda Me. CNPJ 08.476.580/0001-08. Valor contratual: R$ 387.216,53 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 02/05/2023 a 30/04/2024.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:50A5921D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 032/2023 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, para os veículos da frota municipal de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 18/05/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C25BB099

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Eletrônico 029/2023 – Objeto: aquisição de uniformes para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do município de Itanhandu, de acordo com o manual de aplicações saúde com agente, ministério da saúde. Homologação e Adjudicação: 02/05/2023. **Contrato n° 090/2023** – Zenitti Soluções e Serviços Ltda, CNPJ 44.222.010/0001-47, Ribeirão das Neves/MG. Valor: R$ 11.880,00. Data: 03/05/2023. Vigência: 02/11/2023. Dotação/Fonte: 341/2.600; 457/1.600.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:970B24CC

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adendo, Pregão Eletrônico 31/2023 para eventual e futura contratação de clínica especializada para internação de paciente com dependência química. A Pregoeira informa que confeccionou adendo ao Edital alterando o item 9.1.4. Altera-se então a data para realização de sessão pública do Pregão, passando para 18/05/2023 às 09:00 hrs. Informações na Prefeitura. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:5608839E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR - Processo de Dispensa nº 025/2023 - Fundamento Legal: Art. art. 75, – Lei 14.133/2021. - Objeto: Fornecimento de Serviços de Árbitragem para eventos esportivos no município de Itanhomi-MG, futebol de campo, serviço com 3 árbitros por jogo a ser realizado. Manifestação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI - MG, procedeu a dispensa de licitação do objeto acima. Manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis. O Termo de Referência com a relação nominal dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 12:00 hs do dia 08/05/2023. As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 08/05/2023 ou com protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Fábio Machado, 41 – centro – CEP: 35.120-000 – ITANHOMI – MG - Fone: (33) 3231-1345 no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 03/05/2023 -

PAULO LOPES DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:D2AB5669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2023.

Processo administrativo nº 429/2022 - processo licitatório nº 429/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 262/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 254/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Elo Criações Textil Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/0001-46. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de bolsas térmicas, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do Contrato: R$ 45.472,70 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).** Vigência: 14/04/2023 à 13/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3644F6B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2023.

Processo administrativo nº 002/2023 - processo licitatório nº 002/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 002/2023. **Extrato do Contrato nº 243/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Armazem Mineiro Hortifrutigranjeiros**,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.207.870/0001-49. Objeto: **Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis (chá, café, açúcar, etc.) para fornecimento parcelado, **sendo o item 01 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor do Contrato: R$51.148,72(cinquenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).** Vigência: 04/04/2023 a 03/04/2024. Secretário Municipal de Administração. Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Saúde. Secretário Municipal de Esportes. Secretário Municipal de Cultura. Secretária Municipal de Assistência Social. Secretária Municipal de Meio Ambiente. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas. Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Comandante da Guarda Municipal.

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento parcelado ou parceladamente;

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:91897FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de contrato n°. 28/2023, referente ao Processo n° 71/2023, Pregão Eletrônico n°. 35/2023 – Contratada: **ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA.** Valor total estimado em R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Obj: Aquisição de inseticida para contingenciamento de endemia do mosquito aedes aegypti transmissor da dengue e demais doenças, para atender as necessidades do departamento municipal de saúde. Vigência: 27/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:205D14A3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de ata de registro de preços n°. 48/2023, referente ao Processo n° 28/2023, Pregão Eletrônico n°. 18/2023 – Contratada: **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS – LTDA- EIRELI.** Valor total estimado em R$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Vigência: 26/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A596EBA0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de ata de registro de preços n°. 57/2023, referente ao Processo n° 40/2023, Pregão Eletrônico n°. 22/2023 – Contratada: **INDUSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA.** Valor total estimado em R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Obj: Registro de preços para Aquisição de materiais permanentes de cozinha e escritório a fim de atender as necessidades da rede de educação do Município. Vigência: 26/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E6876327

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de ata de registro de preços n°. 58/2023, referente ao Processo n° 40/2023, Pregão Eletrônico n°. 22/2023 – Contratada: **MARA ELIZA VERTELO SANTOS ME.** Valor total estimado em R$ 8.133,28 (Oito mil, cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos). Obj: – Registro de preços para Aquisição de materiais permanentes de cozinha e escritório a fim de atender as necessidades da rede de educação do Município. Vigência: 27/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:DA43976A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 128/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 029/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 EDITAL Nº: 037/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 15 de maio de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é aquisição de equipamentos de proteção individual – (EPI), destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.
Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

ONDE SE LÊ: MODALIDADE: PREGÃO Nº 029/2023; 15 de maio de 2023 às 09:00 horas
LEIA SE: MODALIDADE: PREGÃO Nº 030/2023; 16 de maio de 2023 às 09:00 horas

Japaraíba, 03 de maio de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:2033AAB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023 PREGÃO N° 029/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2023,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 17 de maio de 2023 às 09:00 horas** na sala de licitação Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro nesta cidade, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de: borracharia, alinhamento, balanceamento, lanternagem, diagnóstico eletrônico e solda, para manutenção da frota de veículos do município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 03 de maio de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:A3D52062

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020 CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 095/2020, com vencimento para 17 de abril de 2023, passando a vigorar até 16 de abril de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 14 de abril de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:85B3FCC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020 CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO CENTRO OESTE LTDA – SICOOB UNIÃO CENTO OESTE
DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 095/2020, com vencimento para 17 de abril de 2023, passando a vigorar até 16 de abril de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 14 de abril de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4045741F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – SRP n° 003/2023, Pregão n° 004/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 011/2023, modalidade SRP n° 003/2023, Pregão n° 004/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar, papelaria, material permanente. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 16/05/2023 às 09h, no sítio www. http://jeceaba.pregaonet.com.br, sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 03/05/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:7B7ABFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2023 - INEXIGIBILIDADE 01/2023 - CREDENCIAMENTO 01/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados que no dia 24/05/2023 (quarta-feira) as 09h00min,

acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 056/2023 - Inexigibilidade nº 001/2023 – Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS. (ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA, ARTES PLÁSTICAS, FUTEBOL E VOLEIBOL. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 03 de Maio de 2023.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:11017A1E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA 039 /2023

PORTARIA 039 /2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **Supervisora de Cadastro Mobiliário** do Município de Jequitibá, **Lorrane Lis Antônio Rodrigues,** a partir de 03 de maio de 2023.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 03 de Maio de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:81F20ECF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 040/2023

PORTARIA Nº 040/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE DIRETORA MUNICIPAL DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, nos termos da Lei Complementar nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá e, nos termos do Art. 27 da Lei Municipal nº 028/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jequitibá;

RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeada em Substituição para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETORA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, Lorrane Lis Antônio Rodrigues,** pelo período de 03 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 03 de Maio de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E3264888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 012/2022 – **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA, CNPJ n° 04.225.153/0001-98,** – Objeto: É objeto deste primeiro termo aditivo o reajuste em 1,86% do valor contratado conforme índice do IGPM. É também objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato N° 012/2022 até 26/04/2024, conforme art 57, inc IV da LF 8666/93.Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 03 de maio de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:465A874E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000005/2023.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: AGUIA PREMOLDADOS LTDA. - 17.991.836/0001-06, nos itens/lotes nºs 2/4/5, no valor de R$ 341.825,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais); COTTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 22.627.343/0001-13, no item/lote nº 1, no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) e AGUIA PREMOLDADOS LTDA. - 17.991.836/0001-06, no item/lote nº 3, no valor de R$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais), para REGISTRO DE PREÇOS, por item, para eventual aquisição de materiais de construção, destinados as atividades rotineiras do DAE de João Monlevade, sendo Cimento CP IV-32; Areia lavada média; Bloquete; Pó de pedra fino e; Brita 0 (zero), destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 03 de maio de 2023.

FERNANDA DE OLIVEIRA CEZAR
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:56011744

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000005/2023.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: AGUIA PREMOLDADOS LTDA. - 17.991.836/0001-06, nos itens/lotes nºs

2/4/5, no valor de R$ 341.825,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais); COTTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 22.627.343/0001-13, no item/lote nº 1, no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) e AGUIA PREMOLDADOS LTDA. - 17.991.836/0001-06, no item/lote nº 3, no valor de R$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais) do referido Processo Licitatório para para REGISTRO DE PREÇOS, por item, para eventual aquisição de materiais de construção, destinados as atividades rotineiras do DAE de João Monlevade, sendo Cimento CP IV-32; Areia lavada média; Bloquete; Pó de pedra fino e; Brita 0 (zero), destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 03 de maio de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:933D0DD2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por item, para eventual aquisição de materiais de construção, destinados as atividades rotineiras do DAE de João Monlevade, sendo Cimento CP IV-32; Areia lavada média; Bloquete; Pó de pedra fino e; Brita 0 (zero).
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **COTTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 22.627.343/0001-13, no item/lote nº 1, no valor estimado de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 03 de maio de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:BC85B693

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RETIFICAÇÃO (3) ATA – APURAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PRÊMIO LOUIS ENSCH – FOTOGRAFIA E CONTO/CRÔNICA (EDITAL DE PREMIAÇÃO 001/2023)

Onde de se lê:

Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião às onze horas do mesmo dia, lavrando-se a presente Ata, que, uma vez lida e nos conformes, será assinada pelos servidores da Fundação Casa de Cultura supracitados e publicada no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Leia-se:

Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião às dezessete horas do mesmo dia, lavrando-se a presente Ata, que, uma vez lida e nos conformes, será assinada pelos servidores da Fundação Casa de Cultura supracitados e publicada no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Representantes da Fundação Casa de Cultura

(NADJA LÍRIO FURTADO

WIR CAETANO FRANCISCO

JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:564697F0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 12/2023**, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 140/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE SEGURANÇA DESARMADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários à execução do objeto".

Fornecedor: RAYLANDER PIERRE SOUSA GARCIA
CNPJ: 47.771.392/0001-56

Valor Global: R$ 136.351,80 (cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária:
123611202.2046 / 33.90.39 / Ficha: 158 / Fonte: 1500000000

João Monlevade, 03 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1A66F286

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ABASANTOS

ATA RP 052-2023 – ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 2.942,00 **- Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8E59ADE5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO BELA COMÉRCIO

ATA RP 053-2023 – BELA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 24.540,00 **- Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:24396E04

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DIFARMIG

ATA RP 055-2023 – DIFARMIG LTDA - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 22.080,00 **- Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:67BBB610

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ALMED LTDA

ATA RP 056-2023 – ALMED LTDA - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 484.680,00 **- Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C6E70780

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO C.B.S. MÉDICO

ATA RP 057-2023 – C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 1.999,20 **- Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:585FBE3D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ALFALAGOS

ATA RP 058-2023 – ALFALAGOS LTDA - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 13.388,00 **- Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:71E3EF82

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO MED SUPPLY

ATA RP 059-2023 – MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 35.280,00 **- Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5B41A39B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMERCIAL CIRÚRGICA

ATA RP 060-2023 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 1.487,67 **- Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B39577FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATUANTE COMERCIAL

ATA RP 063-2023 – ATUANTE COMERCIAL LTDA - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 69.750,00 **- Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E9183520

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO INOVAMED HOSPITALAR

ATA RP 064-2023 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 1.020,00 **- Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FEB12999

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO JOÃOMED

ATA RP 066-2023 – JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S.A - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 110.126,76 **- Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8593A6C7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TIDIMAR

ATA RP 068-2023 – TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 18.126,00 - **Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BA354919

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIGUEROA

ATA RP 069-2023 – FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 4.989,00 - **Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:75BEFDAE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DICIRURGICA

ATA RP 070-2023 – DICIRURGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 12.920,00 - **Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0D051F62

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO LIMPEZA E BRILHO LTDA

ATA RP 072-2023 – LIMPEZA E BRILHO LTDA - ME - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 9.699,60 - **Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:05318C0A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO MC FARMA LTDA

ATA RP 073-2023 – MC FARMA LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 8.000,00 - **Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2396F060

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO MEDILAR IMPORTAÇÃO

ATA RP 075-2023 – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 27.647,50 - **Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C10DEDEF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC9 INDÚSTRIA

ATA RP 076-2023 – PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 43.965,20 - **Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B812A244

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TECNOPRINT

ATA RP 078-2023 – TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA - ME- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 3.353,40 - **Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:38786099

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CRM DISTRIBUIDORA

ATA RP 079-2023 – CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 187.763,40 - **Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:564C24DF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GOLDENPLUS

ATA RP 080-2023 – GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 21.095,00 - **Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B463382E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 191/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Maio de 2023, **Paulo Henrique Lima Beltrão Gouveia** para o cargo de **Conselheiro Tutelar do Município de João Monlevade - MG,** no período de 02/05/2023 a 03/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:98C7753E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 190/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

DETERMINA O RETORNO DA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o retorno da servidora, **Márcia de Sousa Andrade,** às suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Secretária Escolar do quadro de servidores Mat:7.998 do Município de João Monlevade, a partir de **02 de Maio de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B7147A79

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 189/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, a pedido a partir de 02 de Maio de 2023 , **Floripes Alcantara dos Santos Rosa ,** do seu respectivo cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Município de João Monlevade

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DCD248D5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 188/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de **02/05/2023 pelo período de 6 (seis) meses**, licença sem remuneração de suas atividades funcionais do cargo efetivo, **Matrícula 9402** de Monitora de Creche, do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Michelle Aparecida Gonzaga Mesquita

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0AC705B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 186/2023 24 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS PARA ARRECADAÇÃO MULTAS DE TRÂNSITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão do Processo de Credenciamento de agências Bancárias para Arrecadação de Multas de Trânsito.

Adriano Soares Pereira
Poliana Cristina Alves Satyro
Gislene Cristina da Silva

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 24 de Abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quarto dia do mês de Abril de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0E3A9704

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 84/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a homologação do processo de indicação qualificada ao cargo de enfermeiro, nos termos do Processo Seletivo nº 04/2021 -SMS.

O **Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado n°04/2021 da Secretaria Municipal de Saúde -SMS, visando a contratação de enfermeiro, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de julho de 2021.

João Monlevade, 28 de abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo oitavo dia do mês de abril de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B1DBB7B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE: 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2023

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA E ARRIMO NA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCACIONAL DE JOÃO MONLEVADE em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, e projeto anexos do edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
JJ SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 36.414,63	1º

João Monlevade, 03 de maio de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AAE81909

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO OSÉ ANTÔNIO ALBUQUERQUE FILHO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022 – JOSÉ ANTÔNIO ALBUQUERQUE FILHO - Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Vereador Nozinho Caldeira, nº 340, apto 101 - Bairro Novo Horizonte - João Monlevade, para funcionamento do Serviço de Saúde Mental Infanto Juvenil em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da **DISPENSA 07/2022 - FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 57 da Lei 8.666/93 **- Valor:** R$ 10.818,36 **- Vigência:** 21/04/2023 a 20/10/2023 **- Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2104 Ficha 494 - F.R. 1500100.20000 - **Data:** 20/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:71E741EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, DE 02 DE MAIOR DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 02 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a

comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SIRIUS FLORESTAL LTDA	14.954.594/0001-84	4725/00030/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 02/05/2023		
Data de desafixação: 17/05/2023		

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:A9C7409A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 140/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 140/2023
Espécie: Contrato
Contratado: DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de material odontológico, para atender os Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde e também o Centro de Especialização Odontológico (CEO); nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 036/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 54.354,40 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 337, 347, 352, 339 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 17/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:42646D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 145/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 145/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Primemed Equipamentos LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de material odontológico, para atender os Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde e também o Centro de Especialização Odontológico (CEO); nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 036/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 337, 347, 352, 339 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 17/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:568A833C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 136/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 136/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Dentax Comércio de Produtos Odontológicos LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de material odontológico, para atender os Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde e também o Centro de Especialização Odontológico (CEO); nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 036/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 29.007,14 (vinte e nove mil e sete reais e quatorze centavos).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 337, 347, 352, 339 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 17/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:39583D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 144/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 144/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Paraná MED Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar Eireli

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de material odontológico, para atender os Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde e também o Centro de Especialização Odontológico (CEO); nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 036/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 1.593,00 (hum mil quinhentos e noventa e três reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 337, 347, 352, 339 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 17/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:12B982B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 141/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 141/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirúrgicos LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de material odontológico, para atender os Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde e também o Centro de Especialização

Odontológico (CEO); nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 036/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 938,00 (novecentos e trinta oito mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 337, 347, 352, 339 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 17/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:BF11E424

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 146/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 146/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de material odontológico, para atender os Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde e também o Centro de Especialização Odontológico (CEO); nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 036/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 337, 347, 352, 339 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 17/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:07206139

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXII CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023
ADJUDICAÇÃO XXII
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MEDCARE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
04	320	Sobreaviso de cirurgia geral 12 h.	R$ 650,00	R$ 208.000,00
11	1.800	Mão de obra para realização de ultrassonografia.	R$ 45,00	R$ 81.000,00
12	160	Mão de obra para realização de ultrassonografia com Doppler.	R$ 60,00	R$ 9.600,00
20	25	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP).	R$ 4.000,00	R$ 100.000,00
40	1.400	Consulta médica na especialidade de urologia.	R$ 82,54	R$ 115.556,00

João Pinheiro/MG, 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
26/04/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:516D7A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 069/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$ 2.525,06 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e seis centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Lucas Pereira	01.09.701.0026.000	IPTU	2015, 2016, 2017	2.525,06

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B9B8B1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 069/2023

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a Servidora **RAIANE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 17369, Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 10 de abril de 2023 a 10 de abril de 2025, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:719C5E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 070/2023

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder á Servidora **Valdeni Gonçalves de Paula,** titular da matrícula funcional n. 1554, ocupante do cargo de Tecnico de Enfermagem, redução de 50% da carga horária, por motivo de doença na pessoa da filha, a contar de 10/04/2023, à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM datado de 10 de abril de 2023, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Parágrafo primeiro: Caberá ao Departamento Pessoal a estrita observância e cumprimento do disposto no § 7º do Artigo 130 da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º-O servidor fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AB352FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 071/2023

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a senhora **Girlene Aparecida Dias**, das funções do Cargo Comissionado de **Secretaria Adjunta de Ação Social.**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria N. 039/2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:325DF360

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 072/2023

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a senhora **Barbara Elen Alves de Santana**, das funções do Cargo Comissionado de **Diretor de Divisão.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7F156064

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 073/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Fernanda dos Santos Portela**, titular da matrícula funcional n. 5077, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 26/04/2023 à 22/10/2023, à vista de atestado médico datado de 26 de abril de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5989C51F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), considerando que, transcorrido o prazo, não houve manifestação de intenção de interposição de recurso quanto à fase de habilitação da Tomada de Preços n° 002/2023, Processo Licitatório n° 057/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DOUTOR JACINTO CAMPOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, convoca as empresas HABILITADAS no certame para comparecerem no dia **09/05/2023 às 08:00 horas** para a abertura dos Envelopes n° 02 - Proposta Comercial, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.

CPL, 03/05/2023

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:7F855D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PRC N° 050/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 050/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PONTOS GEORREFERENCIAIS, VISANDO MEDIÇÃO E/OU REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa **SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 03 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:D982CF68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO – **Proc. 022/2023- INEX. 003/2023**- Contratação da Banda KALO NO PÉ para apresentação de show artístico no dia 12 de maio de 2023 na festa de vaquejada nacional de Lagoa dos Patos/MG - **CONTRATO 011/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. IRAN CARDOSO RIBEIRO, inscrito no CPF nº 063.046.326-30 p/ **20.430.580 IRAN CARDOSO RIBEIRO inscrita no CNPJ Nº 20.430.580/0001-64 -** valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** -19/04/2023 Vigência: 3 meses (19/07/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 19 de abril de 2023

RATIFICAÇÃO – **Proc. 023/2023- INEX. 004/2023**- Contratação do cantor Breno Leonardo para apresentação de show artístico no dia 13 de maio de 2023 na festa de vaquejada nacional de Lagoa dos Patos/MG - **CONTRATO 012/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. LUIS ZELIS MOREIRA AMARAL, inscrito no CPF nº 089.844.636-80 p/ **LUIS ZELIS MOREIRA AMARAL 08984463680 inscrita no CNPJ N° 46.749.516/0001-34 -** valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** -24/04/2023 Vigência: 3 meses (24/07/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 24 de abril de 2023

RATIFICAÇÃO – **Proc. 024/2023- INEX. 005/2023**- Contratação do cantor Klebim O Moral para apresentação de show artístico no dia 12 de maio de 2023 na festa de vaquejada nacional de Lagoa dos Patos/MG - **CONTRATO 013/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. ELIZANGELA APARECIDA VENANCIO RODRIGRES, inscrito no CPF nº 088.512.296-86, inscrito no CPF nº 089.844.636-80 p/ **35.812.907 ELIZANGELA APARECIDA VENANCIO RODRIGRES, CNPJ de número 35.812.907/0001-30**- valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** - 26/04/2023 Vigência: 3 meses (26/07/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 26 de abril de 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/20222 - Acrescentando 25% (Vinte e cinco por cento) de sua quantidade (valor estimado) - Proc. 076/2022 - contratação de empresa especializada no Gerenciamento da frota de veículos para os Municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados - p/ **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30** - Assinatura :27/04/2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 27 de abril de 2023

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Proc. n° 020/2023 CREDENCIAMENTO nº 002/2023 INEXIGIBILIDADE nº 003/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços parcelados de fornecimentos de refeições do tipo marmitex ou prato feito para atender as necessidades de servidores no município de Lagoa dos Patos/MG. **Termo de Credenciamento 007/2023 -** Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Joana Dos Passos Alves Fonseca, CPF 056.888.496-57 p/ **JOANA DOS PASSOS ALVES FONSECA-ME** - CNPJ **14.665.838/0001-09**- valor total de **R$ 40.825,00 (quarenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais)** - 02/05/2023 - Vigência: 12 meses (02/05/2024).

Proc. n° 020/2023 CREDENCIAMENTO nº 002/2023 INEXIGIBILIDADE nº 003/2023, cujo objeto é a Contratação de

serviços parcelados de fornecimentos de refeições do tipo marmitex ou prato feito para atender as necessidades de servidores no município de Lagoa dos Patos/MG. **Termo de Credenciamento 008/2023** - Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Maria Betislane Soares Martins, portadora do CPF 062.809.116-83p/ **BETISLANE SOARES MARTINS-ME** - CNPJ **34.249.071/0001-44-** valor total de **R$ 40.825,00 (quarenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais)** - 02/05/2023 - Vigência: 12 meses (02/05/2024).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 02 de maio de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:30106412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
26ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR- PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **04/05/2023**, AS **14H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
136	CLAUDIA MARCIA DE MOURA	Servente Escolar	03/05/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0A6D3EBD

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **BH FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 42.799.163/0001-26 –** ARP Nº 079/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **01556/2023.** Em 02/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:1E0401EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CP 007/2023

Resultado de Julgamento - Concorrência Pública 007/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de reforma e ampliação nas cozinhas e anexos da Escola Municipal Nilza Vieira e Escola Municipal Dr Lund, do Município de Lagoa Santa, com recurso próprio do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: Onnea Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 31.743.257/0001-67. Valor global Lote 1: R$ 135.155,79 e Valor global Lote 2: R$ 400.369,00. O presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 02/05/2023

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:269C977C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.753 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Marcelo Figueiredo Lopes de Aguiar do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:009994E3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.754 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Rogéria dos Santos Ferreira do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D135190D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.755 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Daniel Gonçalves Moreira do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Frota Municipal.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E530A573

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.756 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Heliene Heredes dos Santos Caldeira do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:25FA1AB9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.757 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Joyce Cristina Ribeiro Silva do cargo em provimento efetivo de **Psicóloga.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7C349337

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.758 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** ocupado por **Afonso Rodrigues de Freitas** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:396FD100

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.759 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Elga Cristina Martins dos Santos do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Manutenção.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8378FB4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.760 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Elga Cristina Martins dos Santos do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AB392534

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.761 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Fabrícia Cardoso Lau Costa do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Almoxarifado.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E610FCF3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.762 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Fabrícia Cardoso Lau Costa no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Manutenção.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AB7A9DE1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.763 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Sandro Corrêa Nogueira do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Fiscalização.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A8812CA2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.764 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,
NOMEAR Sandro Corrêa Nogueira no cargo de provimento em comissão de **Diretor Municipal.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BD02205C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.765 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Ronaldo Domingues Vieira** no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Frota Municipal.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4594F2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 5ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 03/05/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
81	LIGIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	04/05/2023 - Comparecimento às 10:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:8FA5BE2E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 053/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TELEALPHA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 26.299.693/0001-59.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 03(três) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:0F479E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EM RELAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR N° 068, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, Sr. FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Lei Complementar n° 068 de 25 de Abril de 2023, constou erro material em seu artigo 1º e 2º. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. O cargo de advogado geral constante no artigo 2º da Lei Complementar 52/2019, de 06 de julho de 2019, passa a ter a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e vencimento de 8.000,00 (oito mil) reais mensais.
Art. 2º. Ficam ratificadas as atribuições do cargo constantes da lei complementar 052/2019.

LEIA-SE:

Art. 1º. O cargo de advogado geral constante no artigo 2º da Lei Complementar 56/2021, passa a ter a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e vencimento de 8.000,00 (oito mil) reais mensais.
Art. 2º. Ficam ratificadas as atribuições do cargo constantes da lei complementar 056/2021.

Laranjal (MG), 03 de maio de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C8CEF4F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2023

PARTES: Município De Laranjal, Contratante, Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda, Contratada.
OBJETO: Adesão a Ata RP 168/2022 do Pregão Eletrônico 055/2022 da Prefeitura Municipal de Itabirito/MG, de objeto registro de preços

para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de parquinho infantil em madeira plástica.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2023 até 31/12/2024
VALOR: R$35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.00.2.09.00.27.122.0023.2.0013 – Atividade Secretaria Esporte/Lazer/Turismo/Cultura
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 060/2023, Adesão nº 005/2023.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Nelson Krenke pela Contratada Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BDBBCE50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 – CARTA CONVITE N° 001/2023

OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para a execução de obra vinculada ao complemento da reforma e ampliação de prédio público para a instalação de instituição de longa permanência para idosos, no distrito de Córrego São João da Sapucaia, no Município de Laranjal/MG.

Empresa vencedora:

J & G OBRAS DE MURIAE LTDA
CNPJ: 05.063.122/0001-40
AVENIDA DR. PASSOS, Nº 125, SALA 03, BARRA, CEP: 36.884-002, MURIAÉ/MG
Valor Global R$293.903,04 (duzentos e noventa e três mil novecentos e três reais e quatro centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 28/04/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9FCD8BAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, J & G OBRAS DE MURIAE LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para a execução de obra vinculada ao complemento da reforma e ampliação de prédio público para a instalação de instituição de longa permanência para idosos, no distrito de Córrego São João da Sapucaia, no Município de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022
VIGÊNCIA: 02/05/2023 até 02/05/2024
VALOR ESTIMADO: R$293.903,04 (duzentos e noventa e três mil novecentos e três reais e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 049/2023, Carta Convite nº 001/2023,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Giovani Cerqueira Correa pela Contratada J & G Obras de Muriae LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3938649D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO SMS/VISA/LEOPOLDINA Nº 06/2023

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO VISA/ SMS/ LEOPOLDINA

Nº 002/2023

Cuida-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal, nos termos da Lei Complementar nº69/2022 para a apuração da prática de infrações sanitárias apuradas em fiscalização a motivada a empresa Drogaria Aurora de Leopoldina, CNPJ: 04.581.788/0001-28.

Conforme consta do Termo de Pronunciamento,Cuida-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal, nos termos da Lei Complementar nº69/2022 para a apuração da prática de infração sanitária apurada em fiscalização na empresa Drogaria Aurora de Leopoldina, CNPJ 04.581.788/0001-28. Conforme consta do Termo de Pronunciamento a autuação ocorreu em decorrecia de que em 27 de março de 2023 foi lavrando auto de infração 02/2023 e notificação de auto de notificação 14/2023 pelas autoridade sanitarias competentes. A autuação do estabelecimento ocorreu em decorrência de busca ativa a fim de verificar sobre a dispençação de medicamentos à base de substâncias constantes da lista B2 da Portaria 344, de 12 de maio de 1998, em razão de verificação de irregularidades apuradas e pelo flagrante desrespeito da autuada a legislação vigente.

RELATO SUCINTO, passo, pois, à decisão administrativa.

DA DECISÃO

ISSO POSTO, determino:
Após análise do processo administrativo sanitário nº 002/2023, que trata da apuração de infrações sanitárias cometidas pela empresa Drogaria Aurora de Leopoldina, constato que a empresa realizou dispensação de medicamentos à base de substâncias constantes da lista B2 de forma irregular e apresentou relação mensal de notificações de receita B2 (RMNRB2) fora do prazo determinado pela legislação, contrariando o Art. 35 e o Anexo da Portaria 344, de 12 de maio de 1998, e configurando risco sanitário à saúde da população.

Foi analisado o recurso apresentado pela empresa, referente ao processo PRO-01741/23, que enviou os documentos para atendimento à Notificação Visa 12/2023. No entanto, o recurso foi indeferido, uma vez que a empresa não conseguiu comprovar o atendimento às exigências legais.

Diante dos fatos apresentados, DECIDO que a empresa, Drogaria Aurora de Leopoldina, cometeu infração sanitária e em conformidade ao, Art. Inciso XII 75 da Lei Complementar 69 de 17/03/2023 e Art 77, §1º, Inciso II da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022 (Código Sanitário do Município de Leopoldina/MG) ratifico a multa aplicada, no valor de 1001 UFLs (Unidades Fiscais de Leopoldina), conforme auto de infração 02/2023 e termo de pronunciamento 002/2023.

Ademais, advirto a empresa que a reiteração da infração ou a prática de outras infrações sanitárias poderá ensejar sanções mais severas.

Esta decisão é passível de recurso em segunda instância, que deverá ser interposto no prazo de 15 dias, contados a partir da data da ciência da presente decisão.

Registra-se, Publica-se, Intima-se, Cumpra-se.

Leopoldina, 02 de maio de 2023.

PAULO GABRIEL MACHADO
Chefe do Departamento da Vigilância
Sanitária Municipal
VISA/ SMS/ Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E0CBE4FF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 82 DE 02 DE MAIO DE 2023.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ANA PAULA OLIVEIRA FURTADO, para exercer o cargo de Superintendente de Turismo, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de maio de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D5704AED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS - ABRIL/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Cleopatra F Sandin Mendes (094/2023) contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Serv. Aux (Aux.Serv) Educ. Temp
Vigência 03/04/2023 a 02/10/2023 Valor: R$ 1.346,84
Dotação orçamentária: 02100212361000123363190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Cleopatra F Sandin Mendes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Daniella Montes F dos Anjos (092/2023) /Sonia Rodrigues de Moraes (091/2023)– contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica II-EJA Temp
Vigência: 03/04/2023 a 02/10/2023 Valor: R$2.985,16
Dotação orçamentária: 02100212361000123363190004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado
SME Edital 006/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Daniella Montes F dos Anjos/ Sonia Rodrigues de Moraes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Valeria Martins Dantas Rocha (093/2023)
– contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Serv. Aux (Aux.Serv) Educ. Temp
Vigência: 03/04/2023 a 02/10/2023. Valor: R$ 1.346,84
Dotação orçamentária: 021002123652337319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Valeria Martins Dantas Rocha – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante Carla A de Castro Moreira (097/2023) -
contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Serv. Aux (Aux.Serv) Educ. Temp
Vigência 04/04/2023 a 03/10/2023. Valor: R$ 1.346,84
Dotação orçamentária: 02100212361000123363190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Carla A de Castro Moreira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Maria Jose P Campos de Araujo
(096/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Serv. Aux (Aux.Serv) Educ. Temp
Vigência 04/04/2023 a 03/10/2023. Valor: R$1.346,84
Dotação orçamentária: 02100212365000123713190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Jose P Campos de Araujo – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Marcelle Braga V de Oliveira (098/2023) /Patrícia Ferreira Azevedo (099/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ Básica II-EJA TEMP
Vigência 10/04/2023 a 09/10/2023. Valor: R$2.985,16
Dotação orçamentária: 21002123610001233631900 4
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marcelle Braga V de Oliveira / Patrícia Ferreira Azevedo – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Carlos A Pereira Marquezini (100/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na

função de Ag. Serv. Oper. Op. Maquina (TEMP)
Vigência 10/04/2023 a 09/10/2023. Valor: R$2.200,00
Dotação orçamentária: 02070412200012005319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAPA Edital 003/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Carlos A Pereira Marquezini – contratada(o)

_____

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5345057D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ABRIL 2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Adaias Freire Vieira / Alex Lima da Silva / Emerson Rocha da Silva– contratado(a).
Data da prorrogação: 03/04/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 02/10/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Paula Moraes Lupatini Felipe –contratado(a).
Data da prorrogação: 13/04/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 12/10/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Leticia Montenari de Oliveira –contratado(a).
Data da prorrogação: 17/04/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 16/10/2023

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:20C1FA92

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - ABRIL 2023

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Carla A de Castro Moreira/ Leda Aparecida Fonseca Cesar/ Maria Jose P Campos de Araujo – contratado(a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag. Serv. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp
Data da rescisão: 03/04/2023.

_____
_
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Anna Maria Netto Oliveira/ Lucimar Mateus da Silva/ Willia Aguiar Vargas– contratado(a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag. Serv. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp
Data da rescisão: 17/04/2023.

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Camila Lopes Barbosa– contratado(a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec.Nivel Sup (ASS.SOCIAL) Temp
Data da rescisão: 19/04/2023.

_____

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3AAA17C6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - PRC Nº 1911/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as diversas secretarias municipais para o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
.

Empresas Vencedoras:
C. PARRA VIEIRA/CNPJ: 10.641.724/0001-78/Valor Total: R$ 8.060,00
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP/CNPJ: 12.811.487/0001-71/Valor Total: R$ 3.346,24
ULTRA BONI COMERCIO LTDA ME/CNPJ: 13.249.746/0001-85/Valor Total: R$ 34.736,83
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO/CNPJ: 13.559.782/0001-45/Valor Total: R$ 8.729,60
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI EPP/CNPJ: 17.403.267/0001-22/Valor Total: R$ 1.330,05
COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 20.276.514/0001-81/Valor Total: R$ 21.241,71
FVP COELHO-MEI/CNPJ: 26.294.192/0001-80/Valor Total: R$ 3.499,08
FEDERAL FACILITIES, SERV. COM. DE EPI PROD. LIMP. LTDA/CNPJ: 26.705.845/0001-76/Valor Total: R$ 642,03
JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 3.628,42
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 43.782.859/0001-02/Valor Total: R$ 17.613,88
DELTA DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 45.853.627/0001-23/Valor Total: R$ 1.039,40
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA/CNPJ: 46.777.902/0001-30/Valor Total: R$ 45.430,80
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS/CNPJ: 47.351.983/0001-74/Valor Total: R$ 4.324,14

Recursos: PRÓPRIO, ESTSUS
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:29/03/2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EBBB2E73

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - PRC Nº 1911/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as diversas secretarias municipais para o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
Contrato nº 094/2023 – C. PARRA VIEIRA/CNPJ: 10.641.724/0001-78/Valor Total: R$ 8.060,00
Contrato nº 094/2023 – MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP/CNPJ: 12.811.487/0001-71/Valor Total: R$ 3.346,24
Contrato nº 094/2023 – ULTRA BONI COMERCIO LTDA ME/CNPJ: 13.249.746/0001-85/Valor Total: R$ 34.736,83
Contrato nº 094/2023 – ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO/CNPJ: 13.559.782/0001-45/Valor Total: R$ 8.729,60
Contrato nº 094/2023 – MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI EPP/CNPJ: 17.403.267/0001-22/Valor Total: R$ 1.330,05
Contrato nº 094/2023 – COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 20.276.514/0001-81/Valor Total: R$ 21.241,71

Contrato nº 094/2023 – FVP COELHO-MEI/CNPJ: 26.294.192/0001-80/Valor Total: R$ 3.499,08
Contrato nº 094/2023 – FEDERAL FACILITIES, SERV. COM. DE EPI PROD. LIMP. LTDA/CNPJ: 26.705.845/0001-76/Valor Total: R$ 642,03
Contrato nº 094/2023 – JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 3.628,42
Contrato nº 094/2023 – FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 43.782.859/0001-02/Valor Total: R$ 17.613,88
Contrato nº 094/2023 – DELTA DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 45.853.627/0001-23/Valor Total: R$ 1.039,40
Contrato nº 094/2023 – OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA/CNPJ: 46.777.902/0001-30/Valor Total: R$ 45.430,80
Contrato nº 094/2023 – TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS/CNPJ: 47.351.983/0001-74/Valor Total: R$ 4.324,14

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:17/04/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FF8302CB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 478/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM MG, PARA PROMOÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 03 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3425B490

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 03204
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: TV TIRADENTES LTDA – CNPJ 19.871.375/0001-55
Objeto: Contratação da TV TIRADENTES LTDA – TV ALTEROSA, para apresentação de programa de Tv ao vivo, na cidade de Leopoldina.
Valor: R$8.000,00 (oito mil reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado em até 15 dias, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 26 de abril de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 447/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
TV TIRADENTES LTDA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:56C4F216

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2022

Contrato nº. 135/2023
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: TOGOV NEGÓCIOS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIS LTDA – CNPJ 44.715.723/0001-42
Objeto: O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, para o ítem "suporte tecnológico e manutenção), a partir de 02/05/2023, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal 8666/1993
Valor: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 12 meses.
Condições de pagamento: Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Contrato: 14/04/2023
Processo Licitatório – n°.532/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Diego Andreão Falquetto

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AA306AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO 013/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 048/2023
LICITAÇÃO Nº 013/2023 - PE
DATA: 12.04.2023

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2022 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO (COMASF) E A EMPRESA ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DE LUMINÁRIAS INSTALADAS COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CELEBRADA CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO (COMASF) E A EMPRESA ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA."

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da adesão ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

N° 048/2023 – Pregão Presencial nº. 013/2023 considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 268/2023, de 28 de Abril de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.118.774/0001-63

Valor Global da Adesão: R$ 800.491,90 (oitocentos mil e quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:61C04482

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 075/2023 – INEXIGIBILIDADE 015/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2023 DE 28/04/2023. PRC Nº 046/2023 – INEXIGIBILIDADE 015/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SEBRAE (SERVIÇO DE APPOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS).** OBJETO: **"EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DE COMPRAS PÚBLICAS LOCAIS TENDO COMO OBJETIVO: CAPACITAR, ORIENTAR E AUXILIAR SERVIDORES MUNICIPAIS NO PROCESSO DE COMPRAS DOS PEQUENOS NEGÓCIOS E DA AGRICULTURA FAMILIAR"**. VALOR GLOBAL: **R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 28/04/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:11D6610C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 076/2023 – DISPENSA 014/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023 DE 28/04/2023. PRC Nº 039/2023 – DISPENSA 014/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PEDRO PAULO ENGENHARIA (TOPO ENGENHARIA).** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE COLETORES DE AGUAS PLUVIAIS NO TELHADO FRONTAL DO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER".** VALOR GLOBAL: **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).** VIGÊNCIA: **60 (SESSENTA) dias DIAS.**

LUZ/MG, 28/04/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2E22C86A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 02 DE MAIO DE 2023 - NOMEIA DENISE DE SOUZA SILVA VASCONCELOS

DECRETO S/N.º, DE 02 DE MAIO DE 2023

NOMEIA DENISE DE SOUZA SILVA VASCONCELOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **DENISE DE SOUZA SILVA VASCONCELOS**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG - 13.885.800 e inscrita no CPF sob o N.º 061.934.436-90, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 05 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 02 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:22FEF054

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº. 03, DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 03, DE 03 DE MAIO DE 2023.

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR HÉDER BERNARDO DE MORAIS, OCUPANTE DO CARGO TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO EM QUÍMICA TM I – MATRÍCULA 39, LOTADO NA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE Luz, Estado de Minas Gerais, autarquia criada pela Lei Municipal nº. 1841/2010, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º, da Lei Orgânica *c/c* o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 34/2013 e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 29 de 27 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar penalidade de suspensão de 05 (cinco) dias ao servidor **HÉDER BERNARDO DE MORAIS**, ocupante do cargo Técnico Médio I – Técnico em Química TM I – matrícula 39, conforme Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 29 de 27 de janeiro de 2023.

Parágrafo único.A penalidade de que trato o*caput*deste artigo será executada nos dias de 10 a 14 de maio de 2023, não se aplicando a previsão contida no parágrafo 3º do artigo 135 da Lei Complementar N.º 34/2013. Sobrevindo interesse público, fica autorizada a aplicação da penalidade em outra data, desde que o servidor penalizado seja comunicado com antecedência de 02 (dois) dias corridos.

Art. 2º. O servidor perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de maio de 2023.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente

Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153 – 1º andar – sala 81
Centro Administrativo Municipal – Telefone (37) 3421-2019
Bairro Monsenhor Parreiras – CEP: 35.595-000 – Luz/MG

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B126BF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 090/2023
DISPENSA N° 062/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 090/2023 Dispensa n° 062/2023
Processo n° 090/2023 Dispensa n° 062/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE MAGALI VENTURA DA SILVA CONFORME PARECER SOCIAL 094/2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: SINVAL MASSAMBANI - CPF: 280.418.606-72 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 25 de Abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:6671DA93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 091/2023
DISPENSA N° 063/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 091/2023 Dispensa n° 063/2023
Processo n° 091/2023 Dispensa n° 063/2023 Objeto: ONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE SONIA MARIA MARIANO CONFORME PARECER SOCIAL 098/2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: Maria das Graças Rabello - CPF: 136.580.426-72 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 25 de Abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:81612392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 092/2023
DISPENSA N° 064/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 092/2023 Dispensa n° 064/2023
Processo n° 092/2023 Dispensa n° 064/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ANTÔNIO NILSON MAÇAMBANE CONFORME PARECER SOCIAL 472/2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: CARLOS DOMINGOS FIGUEIRA - CPF: 332.561.956-87 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 25 de Abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:ACE072DA

GABINETE
LEI Nº 1714/2023

Lei nº 1714/2023

EMENTA: "Que ratifica Decreto do Executivo Municipal e institui servidão administrativa em parte de dois imóveis que margeiam o duto que bombeia o esgoto da EEE final até à ETE, o primeiro de propriedade de Ângela Martins Louro *+ 04, e o segundo de propriedade de Sebastião de Barros + 18, e contém outras providências."*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, para todos os efeitos legais, o **Decreto do Executivo Municipal nº 0330/2021**, publicado em 25.10.2021, ficando declarado, por esta lei, de **utilidade pública**, parte dos 02(dois) imóveis a seguir apontados, instituindo-se sobre os mesmos **servidão administrativa** para passagem do duto que bombeia o esgoto da EEE Final (Estação Elevatória de Esgoto Final) até à ETE (Estação de Tratamento de Esgoto, nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

*A linha de recalque tem o início na EEE FINAL segue uma distância de 287,10m (duzentos e oitenta e sete metros e dez centímetros) até a ETE. Seu percurso tem início na EEE FINAL (**ponto 01**: X = 703962.414, Y = 7580041.199 e CT = 441,310m) percorrendo 11,90m (onze metros e noventa centímetros) na via do município até o **Ponto 02** (X = 703947,67, Y = 7580024,87) onde inicia a propriedade de Sebastião de Barros (matricula nº 4642), onde percorre 237,45m (duzentos e trinta e sete metros e quarenta e cinco centímetros) na propriedade até chegar no **Ponto 03** (X = 703708,27, Y = 7580027,60) divisa com o terreno de propriedade de Ângela Martins Louro, Paula Martins Louro, Aline Martins Louro, Edson Lúcio Martins Louro e Lucas Martins Louro (matricula nº 10731) percorrendo 37,75m (trinta e sete metros e setenta e cinco centímetros) até chegar na ETE (**ponto 04**: X = 703676.004, Y = 7580023.144 e CT = 442,293m).*
Durante toda a extensão será necessário 6,00 m (seis metros) de largura, sendo 3,00 (três metros) para cada lado do tubo."

Art. 2º - Que os imóveis objeto desta lei são os abaixo apontados:

A) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.642** – fl. 136 – livro 2AC, pertencente aos srs. SEBASTIÃO DE BARROS e sua mulher SÔNIA MARIA ALVES DE BARROS, ele com CPF nº 639.045.356-68 e ela com CPF nº 988.079.786-87; CECÍLIA DE FÁTIMA RAMOS e seu marido ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA RAMOS, ela com CPF nº 717.782.767-68; JOÃO AUGUSTO KAEZER DE REZENDE, com CPF nº 462.479.637-34; AFONSO SÉRGIO DA SILVA, com CPF nº 823.481.977-15; VALDIR REZENDE DE OLIVEIRA e sua mulher ISABEL CRISTINA WERINEK GOMES DE OLIVEIRA, ele com CPF nº 281.874.906-91 e ela com CPF nº 969.372.547-68; LUÍS ANTÔNIO DOS REIS, com CPF nº 577.381.066-20; ANA FLÁVIA MACHADO MATTOS RAPOSO e seu marido MARCÍLIO ERLAN BORGES RAPOSO, ela com CPF nº 045.971.856-82 e ele com CPF nº 041.260.666-67; ARISCARLOS GONÇALVES, com CPF nº 109.570.376-51; JOSÉ JORGE DE ANDRADE MATOS e sua mulher ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA MATOS, ele com CPF nº 210.568.546-34 e ela com CPF nº 027.775.696-06; ANTÔNIO JORGE MEDEIROS CORREA e sua mulher JUCELI DE MELO REIS MEDEIROS, ele com CPF nº 411.280.956-53 e ela com CPF nº 872.142.456-04; MARCELO FURTADO DE ARAÚJO, com CPF nº033.282.117-05; CRISTINA DE CARVALHO PIMENTEL, com CPF nº 821.206.766-15; e VALTER REZENDE DE OLIVEIRA, com CPF nº 821.205.106-44.

B) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 10.731 – ficha 01 – livro 02,** pertencente aos srs. ÂNGELA MARTINS LOURO, com CPF nº 674.084.356- -20; PAULA MARTINS LOURO, com CPF nº 046.743.896-07; ALINE MARTINS LOURO, com CPF nº 053.064.336-77; EDSON LÚCIO MARTINS LOURO, com CPF nº 066.558.206-42; e LUCAS MARTINS LOURO, com CPF nº 067.491.146-60.

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa objeto desta lei é de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - A finalidade da presente instituição da servidão administrativa é para passagem dos dutos que bombeiam o esgoto EEE Final até à ETE, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 5º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 6º - A servidão administrativa ora instituída deverá ser objeto de averbação junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:6486AAE6

GABINETE
LEI Nº 1715/2023

Lei nº 1715/2023

EMENTA: "Que ratifica Decreto do Executivo Municipal e institui servidão administrativa em parte de imóvel que margeia o duto que bombeia o emissário final da ETE até o Rio Cágado, de propriedade de Ângela Martins Louro + 04, e contém outras providências. "

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, para todos os efeitos legais, o **Decreto do Executivo Municipal nº 0331/2021**, publicado em 25.10.2021, ficando declarado, por esta lei, de **utilidade pública**, parte do imóvel a seguir apontado, instituindo-se sobre o mesmo **servidão administrativa** para passagem do duto que bombeia o emissário final da ETE até o Rio Cágado, nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

A linha de recalque tem o início na ETE (Ponto 01: X = 703500.253, Y = 7579959.298) percorre um caminho de 209,50m (duzentos e nove metros e cinquenta centímetros) até a Rio Cágado (Ponto final: X = 703564.649, Y = 7579800.00). Por toda sua extensão será necessário 6,00 m (seis metros) de largura, sendo 3,00 (três metros) para cada lado do tubo.
Durante a extensão serão feitos 7 (sete) postos de visitas (PVEF), com as seguintes coordenadas georreferenciadas:

· PVEF-01: X = 703495.729, Y = 7579937.105;
· PVEF-02: X = 703497.024, Y = 7579924.590;
· PVEF-03: X = 703496.685, Y = 7579908.246;
· PVEF-04: X = 703494.748, Y = 7579863.874;
· PVEF-05: X = 703489.529, Y = 7579837.110;
· PVEF-06: X = 703499.005, Y = 7579826.379;
· PVEF-07: X = 703537.177, Y = 7579817.920;

Art. 2º - Que o imóvel objeto desta lei é o seguinte: imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 10.731 – ficha 01 – livro 02,** pertencente aos srs. ÂNGELA MARTINS

LOURO, com CPF nº 674.084.356-20; PAULA MARTINS LOURO, com CPF nº 046.743.896-07; ALINE MARTINS LOURO, com CPF nº 053.064.336-77; EDSON LÚCIO MARTINS LOURO, com CPF nº 066.558.206-42; e LUCAS MARTINS LOURO, com CPF nº 067.491.146-60.

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa objeto desta lei é de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - A finalidade da presente instituição da servidão administrativa é para passagem do duto que bombeia o emissário final da ETE até o Rio Cágado, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 5º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 6º - A servidão administrativa ora instituída deverá ser objeto de averbação junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:3134DEE8

GABINETE
LEI Nº 1716/2023

Lei nº 1716/2023

EMENTA: "Que ratifica Decreto do Executivo Municipal e institui servidão administrativa em todos os imóveis que margeiam o lado esquerdo do Ribeirão São João, desde o bairro Floresta até o trevo de entrada da cidade, e contém outras providências. "

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, para todos os efeitos legais, o **Decreto do Executivo Municipal nº 0336/2021,** publicado em 28.10.2021, ficando declarado, por esta lei, de **utilidade pública**, parte dos imóveis a seguir apontados, instituindo-se sobre os mesmos **servidão administrativa** para passagem do interceptor da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

*O interceptor tem inicio no **Ponto 01** com as seguintes coordenadas X = 708126,08 m S; Y = 7581004,87 m E (próximo a Rua Luiz Rodrigues Martins), segue 1.376,88 m (mil trezentos e setenta e seis metros e oitenta e oito centímetros) até o **Ponto 02** com as seguintes coordenadas X = 707018,55 m S; Y = 7580802,99 m E (no encontro da Ruas Padre José de Anchieta e Luiz Rodrigues Martins), segue 1.759,87 m (mil setecentos e cinquenta e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o **Ponto 03** com as seguintes coordenadas X = 705819,24 m S; Y = 7581204,65 m E (na Rua Lincoln Machado de Miranda, próximo a praça Tenente Ademar Martins), segue 689,87m (seiscentos e oitenta e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o **Ponto 04** com as seguintes coordenadas X = 705559,02 m S; Y = 7580835,65 m E (na Rua Alfredo Lagrolta), segue 319,55m (trezentos e dezenove metros e cinquenta e cinco centímetros) até o **Ponto 05** com as seguintes coordenadas X = 705299,60 m S; Y = 7580944,28 m E (no encontro da praça Gorvenador Valadares com a Rua Barão do Rio Branco), segue 973,60m (novecentos e setenta e três metros e sessenta centímetros) até o **Ponto 06** com as seguintes coordenadas X*

*= 704587,65 m S; Y = 7581493,45 m E (na Rua Sebastião Galo), segue 781,47m (setecentos e oitenta e um metros e quarenta e sete centímetros) até o **Ponto 07** com as seguintes coordenadas X = 704131,53 m S; Y = 7582006,21 m E (EEE 01*

*TREVO), segue 99,63m (noventa e nove metros e sessenta e três centímetros) até o **Ponto 08** com as seguintes coordenadas X = 704055,65 m S; Y = 7582070,25 m E (Ponto Final do interceptor, próximo à rodovia MG – 126).*
Por toda sua extensão será necessário 6,00 m (seis metros) de largura, sendo 3,00 (três metros) para cada lado do interceptor.

Art. 2º - Que os imóveis objeto desta lei são os seguintes:

I) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.561 – fl. 68 – livro 2AO,** pertencente ao MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, com CNPJ nº 18.535.658/0001-63;

II) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.944 – fl. 89 – livro 2S,** pertencente ao MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, com CNPJ nº 18.535.658/0001-63;

III) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.511 – fl. 195 – livro 2AB,** pertencente ao MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, com CNPJ nº 18.535.658/0001-63;

IV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.252 – ficha 01 – livro 2,**
pertencente à sra. LAURA MARIA GALLO, com CPF nº 382.471.276-87;

V) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.551 – fl. 40 – livro 2AC,** pertencente aos srs. AILTON MACHADO, com CPF nº 047.775.816-91, e sua mulher SÔNIA MARIA DELECRODE MACHADO, com CPF nº 043.644.206-03;

VI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.339 – fl. 36 – livro 2J,**
pertencente ao sr. ANTÔNIO FLORIANO, com CPF nº 429.060.326-20;

VII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 3.695 – fl. 96 – livro 2X,** pertencente às sras. ZILDA DA SILVA MAROCO, com CPF nº 690.400.286-72, e NILDA MARIA MAROCO, com CPF nº 048.367.736-10;

VIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 3.693 – fl. 94 – livro 2X,** pertencente às sras. ZILDA DA SILVA MAROCO, com CPF nº 690.400.286-72, e NILDA MARIA MAROCO, com CPF nº 048.367.736-10;

IX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 3.692 – fl. 93 – livro 2X,** pertencente aos srs. DARCINO COELHO DE PAIVA, com CPF nº 429.430.196-15, e sua mulher DIRCINÉIA DE OLIVEIRA PAIVA, com CPF nº 844.335.156-04;

X) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.135 – fl. 57 – livro 2O,**
pertencente à sra. TACIANE MARTINS GUIMARÃES, com CPF nº 097.593.946-77;

XI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 904 – fl. 193 – livro 2G,** pertencente ao sr. FRANCISCO GONÇALVES PACHECO NETO, com CPF nº 102.354.347-87;

XII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 905 – fl. 194 – livro 2G,** pertencente à sra. MARIA BENEDITA AUGUSTA PACHECO, com CPF nº 027.619.707-05;

XIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 781 – fl. 68 – livro 2G,** pertencente à sra. MARIA LUÍZA COSTA DE SOUZA, com CPF nº 690.825.706-10;

XIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.616 - fl. 107 – livro 2AC,** pertencente aos srs. OSCAR JOSÉ KAESER FILHO, com CPF nº 461.829.857-04, e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO KAESER, com CPF nº 531.471.627-53; IVONIOLDE KAIZER DA COSTA, com CPF nº 378.316.667-53, e seu marido MANOEL ÂNGELO LOPES DA COSTA; MARGARIDA MARIA KAISER LEITE, com CPF nº 210.565.016-34, e seu marido EUCLIDES REZENDE LEITE, com CPF nº 001.284.896-42; CESTÁRIO LUIZ KAIZER, com CPF nº 329.501.606-20, e sua mulher EZIR ARAÍJO KAISER, com CPF nº 967.151.707-20; SEBASTIÃO CÉSAR KAIZER, com CPF nº 240.941.701-97, e sua mulher FRANCISCA DA SILVA KAIZER, com CPF nº 345.420.941-20; RODOLFO ALBINO KAIZER, com CPF nº 419.856.489-20; MARIA DO CARMO KAIZER, com CPF nº 489.512.269-72; e MARIA LUZIA KAESER, com CPF nº 820.364.976-
-91;

XV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.522 – fl. 60 – livro 2Q,** pertencente à COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MAR DE ESPANHA LTDA, com CNPJ nº 22.350.482/0001-42;

XVI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 5.048 – fl. 119 – livro 3AF,** pertencente à COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MAR DE ESPANHA LTDA, com CNPJ nº 22.350.482/0001-42;

XVII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 957 – fl. 177 – livro 2,** pertencente à COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MAR DE ESPANHA LTDA, com CNPJ nº 22.350.482/0001-42;

XVIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 243 – fl. 50 – livro 2D,** pertencente aos srs. RENATA DE CASTRO ESTEVES, com CPF nº 673.148.136-04, e ROBSON DE CASTRO ESTEVES, com CPF nº 329.458.926-34;

XIX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.499 – fl. 10 – livro 2BG,** pertencente ao sr. OSVALDO GOUVÊA ESTEVES, com CPF nº 527.911.737-49, e sua mulher LÍGIA REZENDE ESTEVES, com CPF nº 329.497.826-04;

XX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.621 – fl. 130 – livro 2L,** pertencente aos srs. CLÓVIS TASSI, com CPF nº 008.859.246-49; GILMAR MARTINS TASSI e s/m, ele com CPF nº 282.066.496-20; WILLER MARTINS TASSI e s/m; e JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA RAMOS;

XXI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.070 – fl. 104 – livro 2AL,** pertencente aos srs. GILMAR MARTINS TASSI, com CPF nº 282.066.496-20; VÂNIA SILVA TASSI GOUVEIRA; LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA e S/M; JOSÉ SAMUEL RABELO; e TARCÍSIO JOSÉ RABELO e S/M;

XXII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 7.718 – fl. 170 – livro 2AT,** pertencente aos srs. LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA, com CPF nº 184.079.437-20, e s/m DINAURA RODRIGUES MARQUES DA SILVA, com CPF nº 336.544.687-72;

XXIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.193 - fl. 61 – livro 2BE,** pertencente aos srs. TARCÍSIO JOSÉ RABELO, com CPF nº 330.895.316-15, e sua mulher ZÉLIA MARIA ALVBES RABELO, com CPF nº 474.686.376-87;

XXIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 8.444 – fl. 145 – livro 2AZ,** pertencente aos srs. JOSÉ SAMUEL RABELO, com CPF nº 173.014.676-72, e s/m MARIA CRISTINA DE VITO RABELO, com CPF nº 008.294.776-75;

XXV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.192 - fl. 60 – livro 2BE,** pertencente aos srs. TARCÍSIO JOSÉ RABELO, com CPF nº 330.895.316-15, e sua mulher ZÉLIA MARIA ALVBES RABELO, com CPF nº 474.686.376-87;

XXVI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.498 - fl. 09 – livro 2BG,** pertencente aos srs. DINAURA RODRIGUES MARQUES DA SILVA, com CPF nº 336.544.687-72, e seu marido LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA, com CPF nº 184.079.437-20;

XXVII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.111 – fl. 160 – livro 2AL,** pertencente aos srs. WILLER MARTINS TASSI, com CPF nº 194.609.456-00, e s/m VERA MARIA RODRIGUES TASSI, com CPF nº 283.500.816-00; AUGUSTO CÉSAR CARDOSO DUARTE; VALMIR ASSIS ESTEVES, com CPF nº 210.535.706-78, e s/m TEREZINHA DE FÁTIMA GONÇALVES ESTEVES, com CPF nº 024.527.996-29; PAULO PARREIRA VASCONCELOS, com CPF nº 916.651.916-00, e s/m CRISTIANE DE ABREU VASCONCELOS, com CPF nº 078.330.746-24;

XXVIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.669 – livro 2,** pertencente aos srs. WILLER MARTINS TASSI, com CPF nº 194.609.456-00, e s/m VERA MARIA RODRIGUES TASSI, com CPF nº 283.500.816-00;

XXIX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.670 – livro 2,** pertencente aos srs. VALMIR ASSIS ESTEVES, com CPF nº 210.535.706-78, e s/m TEREZINHA DE FÁTIMA GONÇALVES ESTEVES, com CPF nº 024.527.996-29;

XXX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.671 – livro 2,** pertencente ao sr. FELIPE RODRIGUES TASSI, com CPF nº 083.134.806-29;

XXXI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.672 – livro 2,** pertencente ao sr. FABRÍCIO RODRIGUES TASSI, com CPF nº 053.983.196-47;

XXXII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.673 – livro 2,** pertencente aos srs. PAULO PARREIRA VASCONCELOS, com CPF nº 916.651.916-00, e s/m CRISTIANE DE ABREU VASCONCELOS, com CPF nº 078.330.746-24; OTAVIANO PARREIRA VASCONCELOS, com CPF nº 435.832.376-68, e s/m MARLENE BATISTA GOMES VASCONCELOS, com CPF nº 064.131.926-66;

XXXIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.116 - fl. 167 – livro 2AL,** pertencente ao sr. AUGUSTO CÉSAR CARDOSO DUARTE, com CPF nº 035.079.637-87;

XXXIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.304 - fl. 132 – livro 2BA,** pertencente ao POSTO SANTA TEREZINHA MAR DE ESPANHA LTDA, com CNPJ nº 00.978.590/0001-21;

XXXV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.980 – fl. 96 – livro 2N,** pertencente ao sr. FLORIANO PEIXOTO COSTA FILHO, com CPF nº 611.469.006- 00;

XXXVI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.981 – fl. 97 – livro 2N,**
pertencente ao sr. MARCELO PIRES COSTA, com CPF nº 698.934.896-87;

XXXVII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.982 – fl. 98 – livro 2N,**
pertencente à empresa MERCADO MAGELA LTDA, com CNPJ nº 16.587.766/0001-
-90;

XXXVIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.983 – fl. 99 – livro 2N,** pertencente aos srs. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, com CPF nº 673.152.326-72; e JORGE LUÍS DE SOUZA, com CPF nº 673.154.536-87, e s/m AURÉLIA DELECRODE DE SOUZA, com CPF nº 997.973.646-15;

XXXIX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.979 – fl. 95 – livro 2N,** pertencente à sra. MARIA APARECIDA COSTA MARQUES, com CPF nº 411.278.386-87;

XL) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.962 – fl. 78 – livro 2N,** pertencente aos srs. ADALBERTO PIRES DA COSTA JÚNIOR; e ANDERSON FIALHO DA COSTA;

XLI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 7.422 – fl. 46 – livro 3AH,**
pertencente ao sr. PEDRO LUIZ INÁCIO COSTA;

XLII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.279 – fl. 142 – livro 3AM,** pertencente ao sr. PEDRO LUIZ INÁCIO COSTA, com CPF nº 119.848.136-68, e s/m MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA, com CPF nº 119.848.136-68;

XLIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.369 – fl. 68 – livro 2J,** pertencente ao sr. PEDRO LUIZ INÁCIO COSTA e s/m, ele com CPF nº 119.848.136-68;

XLIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.619 – fl. 128 – livro 2L,** pertencente ao MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, com CNPJ nº 18.535.658/0001-63;

XLV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.618 – fl. 161 – livro 2Q,** pertencente aos srs. ALAN PITONDO DIAS, com CPF nº 808.363.726-20, e s/m MARIA IMACULADA MARTINS DE REZENDE PITONDO DIAS, com CPF nº 453.837.746-53;

XLVI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 28 – fl. 190 – livro 2AB,** pertencente à TAVARES & KAISER ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA ME, com CNPJ nº 22.086.279/0001-00;

XLVII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.299 – fl. 187 – livro 2BE,** pertencente à MÁRCIA DE CASTRO TEMPONI MIYASHIRO e s/m KAZUMASA MIYASHIRO, ela com CPF nº 453.684.576-34 e ele com CPF nº 139.644.291-04; LEONARDO DE CASTRO TEMPONI, com CPF nº 379.875.776-34; RENATA DE CASTRO TEMPONI FABIANO, com CPF nº 488.233.176-49; e CÉSAR DE CASTRO TEMPONI, com CPF nº 488.233.256-68;

XLVIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 10.560 – ficha 01 – livro 2,** pertencente ao sr. ODAIR JOSÉ SCORALICK DOS Santos, com CPF nº 821.231.956-34;

XLIX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 7.220 – fl. 93 – livro 2AS,** pertencente aos srs. DULCE LEAL LESSA, com CPF nº 209.742.726-04; JANE TEMPONI LEAL, com CPF nº 546.923.506-87; ÁGUEDA TEMPONI LEAL SIMÃO, com CPF nº 738.230.316-00; e DORA TEMPONI LEAL, com CPF nº 975.180.696-87;

L) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.385 – fl. 58 – livro 2AB,** pertencente aos srs. EDUARDO PEREIRA GUEDES NETO, com CPF nº 467.480.676-34; EDITH MANSO GUEDES PINTO COELHO, com CPF nº 688.245.807-34; MARIA DE LOURDES MANSO GUEDES AZZI e s/m CARLOS ALBERTO REZENDE AZZI, ela com CPF nº 639.050.196-04 e ele com CPF nº 411.282.496-34; CYBELE MANSO GUEDES AZZI, com CPF nº 672.771.796-68; IVAN MANSO GUEDES, com CPF nº 690.519.256-20; e DINA FERREIRA GUEDES, com CPF nº 010.673.056-88;

LI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 03 – ficha 02 – livro 2,** pertencente aos srs. ATÍLIO EDUARDO PITONDO DIAS, com CPF nº 411.295.986--91; MC & AP PARTICIPAÇÕES LTDA, com CNPJ nº 15.640.214/0001-08; EDUARDO PEREIRA GUEDES NETO, com CPF nº 467.480.676-34; EDITH MANSO GUEDES PINTO COELHO, com CPF nº 688.245.807-34; MARIA DE LOURDES MANSO GUEDES AZZI e s/m CARLOS ALBERTO REZENDE AZZI, ela com CPF nº 639.050.196-04 e ele com CPF nº 411.282.496-34; e DINA FERREIRA GUEDES, com CPF nº 010.673.056-88;

LII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.508 – fl. 45 – livro 2Q,**
pertencente ao sr MIGUEL JOSÉ TEMPONI LEAL, com CPF nº 210.546.906-00;

LIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.016 – fl. 133 – livro 2N,**
pertencente a IARA DE AZEVEDO COSTA GUSMAN, com CPF nº 709.702.627-
-87;

LIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 10.642 – livro 2RG,** pertencente aos srs. ANTÔNIO FRANCELINO FILHO, com CPF nº 181.471.606-82, e s/m MARIA PARREIRA FRANCELINO, com CPF nº 432.324.936-53; ANDRELINA DE LIMA FRANCELINO e s/m ANTÔNIO FRANCELINO NETO; ALFREDO DE LIMA BASTOS, com CPF nº 011.394.956-15; e BENJAMIN DE LIMA BASTOS FILHO;

LV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.965 – fl. 83 – livro 2AE,** pertencente aos srs. JUAREZ GAVIOLI, com CPF nº 398.073.987-20; ELENILDA GAVIOLI MOURA FORTUNA GOMES e s/m CARLOS ALBERTO DE SOUSA GOMES, ela com CPF nº 280.471.766-68, e ele com CPF nº 386.957.907-20; MARCONI MIRANDA GAVIOLI, com CPF nº 068.251.786-01; HUGO TOLEDO GAVIOLI, com CPF nº 095.943.487-98; DOUGLAS TOLEDO GAVIOLI, com CPF nº 057.656.387-08; ALAN GAVIOLI MATTOS, com CPF nº 673.156.586-53; CARLA GAVIOLI MATTOS, com CPF nº 010.673.666-36;

LVI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.297 – ficha 01 – livro 2,** pertencente aos srs. MARIA JOSÉ DOS SANTOS GRIBEL, com CPF nº 546.922.456-20; NÍVEA GRIBEL BROVINE, com CPF nº 411.282.146-87; NIVALDO SANTOS GRIBEL, com CPF nº 835.216.076-15; NAVARRO SANTOS GRIBEL, com CPF nº 818.026.766-00; e NIVAN SANTOS GRIBEL, com CPF nº 805.673.126-15;

LVII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 10.377 – livro 2RG,** pertencente a ROCHA SCORALICK PATRIMONIAL LTDA EPP, com CNPJ nº 29.122.768/0001- 10;

LVIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.528 – fl. 207 – livro 3AG,** pertencente aos srs. MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO DE LUNA; ANÍBAL DE CASTRO; RAFAEL ... DE CASTRO FILHO;

LIX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 3.334 – fl. 105 – livro 2U,**
pertencente a PAULO LIMA TORRES, com CPF nº 029.322.537-00;

LX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.214 – fl. 85 – livro 2BE,** pertencente aos srs. aos srs. ALAN PITONDO DIAS, com CPF nº 808.363.726-20, e s/m MARIA IMACULADA MARTINS DE REZENDE PITONDO DIAS, com CPF nº 453.837.746-53;

LXI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.398 – fl. 131 – livro 2P,** pertencente a JOSÉ FADLALLA AZZI e s/m SULEICK SCARLATE AZZI, ele com CPF nº 056.118.147-00, e ela com CPF nº 003.020.757-63;

LXII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 514 – fl. 190 – livro 2E,** pertencente a DAYSE FERREIRA DE TOLEDO e s/m WANDER FERREIRA DE TOLEDO, ambos com CPF nº 106.220.806-44;

LXIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.512 – fl. 13 – livro 2AO,** pertencente a BONIFÁCIO LOPES DA CUNHA, com CPF nº 020.116.546-53; JARBAS LOPES DA CUNHA, com CPF nº 047.786.186-53; SEBASTIÃO LOPES DA CUNHA, com CPF nº 106.257.246-53; MARIA DE LOURDES PACHECO DA CUNHA, com CPF nº 924.451.796-53; JERÔNIMO LOPES DA CUNHA, com CPF nº 261.335.636-72; VELTER LOPES DA CUNHA, com CPF nº 382.336.226-72; LEONARDA LOPES CAUTIERO, com CPF nº 334.480.006-04; CLINGER LOPES DA CUNHA, com CPF nº 380.478.376-72; MAGNA LOPES DA CUNHA, com CPF nº 455.016.106-04; ANDRÉIA LOPES DA CUNHA E SOUZA, com CPF nº 612.779.596-68; e ROBERTA LOPES DA CUNHA, com CPF nº 753.357.276-91;

LXIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.252 – fl. 180 – livro 2O,** pertencente a BONIFÁCIO LOPES DA CUNHA, com CPF nº 020.116.546-53; JARBAS LOPES DA CUNHA, com CPF nº 047.786.186-53; SEBASTIÃO LOPES

DA CUNHA, com CPF nº 106.257.246-53; MARIA DE LOURDES PACHECO DA CUNHA, com CPF nº 924.451.796-53; JERÔNIMO LOPES DA CUNHA, com CPF nº 261.335.636-72; VELTER LOPES DA CUNHA, com CPF nº 382.336.226-72; LEONARDA LOPES CAUTIERO, com CPF nº 334.480.006-04; CLINGER LOPES DA CUNHA, com CPF nº 380.478.376-72; MAGNA LOPES DA CUNHA, com CPF nº 455.016.106-04; ANDRÉIA LOPES DA CUNHA E SOUZA, com CPF nº 612.779.596-68; e ROBERTA LOPES DA CUNHA, com CPF nº 753.357.276-91;

LXV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 5.923 – fl. 146 – livro 2AJ,** pertencente a GRASIELLI FERREIRA ROCHA, com CPF nº 066.836.856-06; e ALESSANDRA FERREIRA ROCHA, com CPF nº 038.029.246-73;

LXVI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 5.199 – fl. 147 – livro 2AF,**
pertencente a ARLENE MEDEIROS DA SILVA, com CPF nº 089.818.096-15;

LXVII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 8.996 – fl. 19 – livro 2BD,** pertencente a FERNANDA DE CASTRO CAMBRAIA FARIA, com CPF nº 541.843.046-72;

LXVIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 668 – fl. 151 – livro 2F,** pertencente a MAURO ALVES DE BARROS JÚNIOR e s/m FABIANA DE CASTRO CAMBRAIA BARROS, ele com CPF nº 798.833.387-91, e ela com CPF nº 700.102.006-06;

LXIX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 5.892 – fl. 111 – livro 2AJ,**
pertencente ao sr. GUSTAVO KAIZER SOUZA, com CPF nº 016.094.796-02;

LXX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.655 – fl. 150 – livro 2AC,** pertencente aos srs. CELSO JOSÉ DE SOUZA, com CPF nº 210.548.606-10, e s/m MARIA DAS GRAÇAS KAIZER SOUZA, com CPF nº 411.289.666-20;

LXXI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 10.045 – livro 2RG,** pertencente a JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, com CPF nº 079.433.427-04; PAULA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA, com CPF nº 030.336.267-77; RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA, com CPF nº 092.596.887-01; e VICTOR JOSÉ DE OLIVEIRA, com CPF nº 078.712.577-65;

LXXII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.544 – fl. 59 - livro 2BG,**
pertencente a LUCAS INÁCIO DE OLIVEIRA, com CPF nº 754.582.256-00; e

HILDA MARIA NEVES DE SOUZA E S/M SEBASTIÃO LEANDRO DE SOUZA,
ela com CPF nº 710.471.156-20, e ele com CPF nº 120.177.286-91;

LXXIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 3.568 – fl. 162 - livro 2Y,** pertencente a ELOÍSA HELENA SILVEIRA GUINGO, com CPF nº 330.048.386-72; ALOÍSIO GUINGO FILHO e s/m TEREZA CRISTINA MARQUES GUINGO, ele com CPF nº 236.262.246-00 e ela com CPF nº 066.301.306-26; SANDRA HELENA GUINGO RIBEIRO, com CPF nº 450.743.216-20; MARA REGINA GUINGO, com CPF nº 690.823.406-15; ESPÓLIO DE MARCELO GUINGO, com CPF nº 411.275.446-91; REJANE GUINGO MARTINS RIBEIRO, com CPF nº 840.604.927-
87; MÁRCIO GUINGO, com CPF nº 780.409.227-04; e MARCO AURÉLIO GUINGO, com CPF nº 595.181.546-00;

LXXIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 8.462 – fl. 168 - livro 2AZ,** pertencente a MARIA NAZARETH MELO LIMA e s/m

GERALDO MAGELA DE MEDEIROS LIMA, ela com CPF nº 872.142.376-87, e ele com CPF nº 210.570.016-
-00; e SÔNIA MARINA DA SILVA AFONSO, com CPF nº 411.278.206-30;

LXXV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.593 – fl. 83 - livro 2AC,**
pertencente a ELPÍDIO JOSÉ GUERRA PINTO, com CPF nº 280.467.816-49;

LXXVI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.505 – fl. 16 - livro 2BG,** pertencente a CLEUZA TEIXEIRA MOREIRA, com CPF nº 114.193.936-34; e JOSÉ AMÉRICO TEIXEIRA MOREIRA, com CPF nº 065.156.766-11;

LXXVII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.816 – ficha 01 - livro 2,**
pertencente a JOSÉ MARIA BENTO e s/m MARIA SUELI DOS SANTOS BENTO,
ele com CPF nº 025.794.721-34, e ela com CPF nº 468.097.086-34;

LXXVIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 277 – fl. 85 - livro 2D,**
pertencente a CYNTIA MARIZ PAIVA, com CPF nº 063.458.396-47;

LXXIX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 3.518 – fl. 107 - livro 2V,** pertencente a JONAS JOSÉ TEIXEIRA; e MARIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, com CPF nº 546.920.406-53;

LXXX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.818 – ficha 01 – livro 2,**
pertencente a ADEMIRA CASSIM XAVIER, CPF nº 492.665.437-72; MARIA

MADALENA XAVIER PEREIRA, com CPF nº 934.797.197-91; e MARIA DO CARMO CASSIM DAMACENO, com CPF nº 934.749.117-91;

LXXXI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 10.188 – ficha 01 – livro 2,**
pertencente a GERALDO MANDUCA DE SOUZA, com CPF nº 383.972.936-04;

LXXXII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 10.542 – ficha 01 – livro 2,**
pertencente a GERALDO MANDUCA DE SOUZA, com CPF nº 383.972.936-04;

LXXXIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 3.452 – fl. 37 – livro 2V,** pertencente aos srs. CLODOALDO MARTINS, com CPF nº 039.747.706-66, e s/m JUSSANDRA DUTRA DOS SANTOS MARTINS, com CPF nº 062.510.736-99;

LXXXIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.373 – fl. 41 – livro 2AN,** pertencente a ÁLVARO JOSÉ FIGUEIRA DO COUTO e s/m SOLANGE GONÇALVES COUTO, ele com CPF nº 025.567.696-45, e ela com CPF nº 738.233.926-20;

LXXXV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 7.115 – fl. 161 - livro 2AR,** pertencente a MINASMÁQUINA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com CNPJ nº 71.045.363/0001-91;

LXXXVI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.281 – fl. 11 – livro 2P,** pertencente a SEBASTIÃO ACÁCIO DE PAULA PEREIRA, com CPF nº 157.432.416-00;

LXXXVII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.776 – fl. 115 – livro 2AP,**
pertencente a MARCO ANTÔNIO LEITE DA SILVA, com CPF nº 821.223.936-53;

LXXXVIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.975 – fl. 91 – livro 2N,** pertencente a LUCIANE APARECIDA FRANCO DE SOUZA, com CPF nº 002.807.997-30; HILDEBRANDO FERREIRA DE SOUZA; JORGE DE LIMA FARIA e s/m; THERESINHA DE JESUS PENAÇO FRANCO, com CPF nº 855.911.577-34; VALDENIR OLIVEIRA DA SILVA;

LXXXIX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 10.050 – ficha 01 – livro 2,** pertencente a MARLUCE DA CINTRA ROSA, com CPF nº 915.193.226-16; e MAYRA ROSA FREITAS, com CPF nº 085.122.186-65;

XC) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 5.025 – fl. 151 – livro 2AE,** pertencente a ANDERSON DE SOUZA ARRUDA e s/m ELIZIANE CUNHA ELIZIÁRIO ARRUDA, ele com CPF nº 068.198.076-19, e ela com CPF nº 098.671.796-76;

XCI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.929 – fl. 269 – livro 3AG,**
pertencente ao sr. OSVALDO DELGADO DE ALMEIDA;

XCII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.595 – ficha 01 – livro 2,**
pertencente a JOSÉ MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, com CPF nº 724.262.176-
-34; JOSIMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA, com CPF nº 821.222.026-53; e JOSIMÁRCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA, com CPF nº 988.085.086-68;

XCIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.596 – ficha 01 – livro 2,** pertencente a JOÃO BATISTA DELGADO DE ALMEIDA, com CPF nº 429.424.036-91;

XCIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.597 – ficha 01 – livro 2,** pertencente a MARIA APARECIDA DE ALMEIDA COELHO, com CPF nº 851.046.717-04;

XCV)Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.598 – ficha 01 – livro 2,**
pertencente a OSVALDO DE CASTRO ALMEIDA, com CPF nº 534.394.147-87;

XCVI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.599 – ficha 01 – livro 2,** pertencente a ANA CAROLINA DELGADO DE ALMEIDA SILVA, com CPF nº 083.766.396-25; ANA FLÁVIA DELGADO DE ALMEIDA LOPES, com CPF nº
033.067.866-32; MONIQUE DELGADO ALMEIDA DA SILVA, com CPF nº
058.452.796-90;

XCVII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.600 – ficha 01 – livro 2,** pertencente a GILMAR ROBERTO DELGADO DE ALMEIDA, com CPF nº 050.882.446-06;

XCVIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.601 – ficha 01 – livro 2,** pertencente a JANUÁRIO GILBERTO DELGADO DE ALMEIDA, com CPF nº 546.924.406-78;

XCIX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.602 – ficha 01 – livro 2,**
pertencente a JOSÉ REIS DE ALMEIDA, com CPF nº 505.043.207-34;

C) **Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 11.603 – ficha 01 – livro 2,**
pertencente a ANA LÚCIA DELGADO DE ALMEIDA, com CPF nº 922.485.196-72.

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa objeto desta lei é de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - A finalidade da presente instituição da servidão administrativa é para passagem do interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 5º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 6º - A servidão administrativa ora instituída deverá ser objeto de averbação junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:ADBA8CC4

GABINETE
LEI Nº 1717/2023

Lei nº 1717/2023

EMENTA: "Que ratifica Decreto do Executivo Municipal e institui servidão administrativa em parte de imóveis da margem direita do Ribeirão São João, desde a Praça Governador Valadares até a rua Lincoln Machado de Miranda, e contém outras providências. "

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, para todos os efeitos legais, o **Decreto do Executivo Municipal nº 0370/2022**, publicado em 24.10.2022, ficando declarado, por esta lei, de **utilidade pública**, parte dos imóveis da margem direita do Ribeirão São João, desde a Praça Governador Valadares até a rua Lincoln Miranda de Machado, a seguir apontados, instituindo-se sobre os mesmos **servidão administrativa** para passagem do interceptor MD, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

O trecho em questão é compreende a parte da à margem direita do ribeirão São João. Compreendendo uma faixa de 03 (três) metros de cada lado do interceptor, o qual tem início no **Ponto P01** com as seguintes coordenadas X=705299.6318 m S; Y= 7580944.2784 m E (próximo a Praça Governador Valadares), segue 6,73 m (seis metros e setenta e três centímetros) até o **Ponto P02** com as seguintes coordenadas X= 705303.2177 m S ; Y= 7580949.9262m E (no encontro da Praça Governador Valadares com a Rua Barão do Rio Branco), segue 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P03** com as seguintes coordenadas X=705306.6229m S; Y=7580949.1174m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 7,20m (sete metros e vinte centímetros) até o **Ponto P04** com as seguintes coordenadas X= 705311.6091m S; Y=7580942.9283 m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 14,40 m (quatorze metros equarenta centímetros) até o **Ponto P05** com as seguintes coordenadas X=705314.7477 m S; Y=7580931.8532 m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 10,70m (dez metros e setenta centímetros) até o **Ponto P06** com as seguintes coordenadas X=705317.0503m S; Y=7580921.2541 m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 9,00m (nove metros)até **o Ponto P07** com as seguintes coordenadas X= 705319,5619m S; Y=7580912.7666 m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 7,80m (sete metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P08** com as seguintes coordenadas X=705324.9325 m S; Y=7580907.1221 m E (próximo aRua Barão do Rio Branco), segue 12,20m (doze metros e vinte centímetros) até o **Ponto P09** com as seguintes coordenadas X=705334.5997m S; Y=7580899.6629 m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 10,00m (dez metros) até o **Ponto P10** com as seguintes coordenadas X=705342.3004m S; Y=7580893.2879 m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 12,80m (doze metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P11** com as seguintes coordenadas X= 705352.8037m S; Y=7580885.7988 m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) ate o **Ponto P12** com as seguintes coordenadas X=705360.0826 m S; Y=7580880.9058 m E (próximoa a Rua Barão do Rio Branco), segue 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P13** com as seguintes coordenadas X= 705367.0578 m S; Y=7580876.0988 m E (próximo Rua Barão do Rio Branco), segue 1,90 m (um metro e noventa centímetros) até o **Ponto P14** com as seguintes coordenadas X= 705368.9318 m S; Y=7580876.3753m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) ate o **Ponto P15** com as seguintes coordenadas X= 705372.2561m S; Y=7580875.3719 m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 11,80m (onze metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P16** com as seguintes coordenadas X= 705382.9244 m S; Y=7580870.3205m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros) até o **Ponto P17** com as seguintes coordenadas X= 705396.6328m S; Y=7580866.6741m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P18** com as seguintes coordenadas X=705402.4739m S; Y=7580864.0713m E (proximo a Rua Barão do Rio Branco) , segue 3,30m (três metros e trinta centímetros) até o **Ponto P19** com as seguintes coordenadas X= 705403.2041m S; Y=7580867.2655m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 14,40m (quatorze metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P20** com as seguintes coordenadas X=705416.6942m S; Y=7580862.142m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 13,80m (treze metros e oitenta centímetros) até **Ponto P21** com as seguintes coordenadas X= 705430.1795m S; Y=7580859.306m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 7,00m (sete metros) até o **Ponto P22** com as seguintes coordenadas X=705437.0235m S; Y=7580857.9387m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 14,60m (quartoze metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P23** com as seguintes coordenadas X=705450.8746m S; Y=7580853.371m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P24** com as seguintes coordenadas X=705456.4506m S; Y=7580852.4581m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 13,00m (treze metros) até o **Ponto P25** com as seguintes coordenadas X= 705468.7842m S; Y=7580848.2965m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 8,10m (oito metros e dez centímetros) até o **Ponto P26** com as seguintes coordenadas X=705476.4393m S; Y=7580845.6631m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 9,10m (nove metros e dez centímetros) até o **Ponto P27** com as seguintes coordenadas X=705485.2476m S; Y=7580843.4735m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 8,10m (oito metros e dez centímetros) até o **Ponto P28** com as seguintes coordenadas X=705492.7846 m S; Y=7580840.3885m E (próxomo a Rua Barão do Rio Branco), segue 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P29** com as seguintes coordenadas X= 705506.1685m S; Y=7580838.8186m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 6,70m (seis metros e setenta centímetros) até o **Ponto P30** com as seguintes coordenadas X= 705512.9079m S; Y=7580838.5137m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco) , segue 8,40m(oito metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P31** com as seguintes coordenadas X= 705521.3282 m S; Y=7580838.8215m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 13,10m (treze metros e dez centímetros) até o **Ponto P32** com as seguintes coordenadas X=705534.2668m S; Y=7580840.5653m E (proximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P33** com as seguintes coordenadas X =705546.5537m S; Y=7580842.5101m E (proximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 6,50m (seis metro e cinquenta centímetros) até o **Ponto P34** com as seguintes coordenadas X=705553.0177m S; Y=7580843.4032m E (proximoa Rua Barão do Rio Branco), segue 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P35** com as seguintes coordenadas X=705555.7444m S; Y=7580843.7798m E (proximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 4,10m (quatro metros e dez centímetros) até o **Ponto P36** com as seguintes coordenadas X=705558.6997m S; Y=7580846.6778m E (proximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) até o **Ponto P37** com as seguintes coordenadas X=705563.853m S; Y=7580848.5967m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 12,10m (doze metros e dez centímetros) até o **Ponto P38** com as seguintes coordenadas X=705575.9787m S; Y=7580848.3037m E (proximo a Rua Riachuelo), segue 15,90m (quinze metros e noventa centímetros) até o **Ponto P39** com as seguintes coordenadas X= 705590.8855m S; Y=7580842.7758 m E (próximo a Rua Riachuelo), segue 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P40** com as seguintes coordenadas X=705608.2001m S; Y=7580850.1392m E , segue 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta

centímetros) até o **Ponto P41** com as seguintes coordenadas X=705643.6907m S; Y=7580862.1169m E , segue 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P42** com as seguintes coordenadas X=705653.1997m S; Y=7580878.3535m E, segue 14,30m (quatorze metros e trinta centímetros) até o **Ponto P43** com as seguintes coordenadas X=705655.7009m S; Y=7580892.3838m E, segue 16,00m (dezesseis metros) até o **Ponto P44** com as seguintes coordenadas X=705667.8222m S; Y= 7580902.7624m E, segue 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P45** com as seguintes coordenadas X=705684.4147m S; Y=7580908.5424m E , segue 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P46** com as seguintes coordenadas X=705698.2187m S; Y= 7580915.4428m E , segue 30,80m (trinta metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P47** com as seguintes coordenadas X=705715.3799m S; Y=7580941.099m E, segue 27,80m (vinte e sete metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P48** com as seguintes coordenadas X=705723.8387m S; Y=7580967.6085m E, segue 19,10m (dezenove metros e dez centímetros) até o **Ponto P49** com as seguintes coordenadas X=705719.2198m S; Y=7580986.1584m E, segue 16,00m (dezesseis metros) até o **Ponto P50** com as seguintes coordenadas X= 705717.8721m S; Y= 7581002.1141m E, segue 39,60m (trinta e nove metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P51** com as seguintes coordenadas X= 705741.5518m S; Y= 7581033.9065m E, segue 43,30m (quarenta e três metros e trinta centímetros) até o **Ponto P52** com as seguintes coordenadas X=705765.9868m S; Y = 7581069.6549m E, segue 15,00m (quinze metros) até o **Ponto P53** com as seguintes coordenadas X=705761.0352m S; Y=7581083.7963m E, segue 20,70m (vinte metros e setenta centímetros) até o **Ponto P54** com as seguintes coordenadas X= 705746.9643m S; Y= 7581098.9124m E, segue 12,60m (doze metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P55** com as seguintes coordenadas X=705738.3427m S; Y= 7581108.0705m E, segue 11,10 (onze metros e dez centímetros) até o **Ponto P56** com as seguintes coordenadas X=705729.968m S;

Y=7581115.3557m E, segue 3,10m (três metros e dez centímetros) até o **Ponto P57** com as seguintes coordenadas X= 705729.3352m S; Y= 7581118.3661m E, segue 7,80m (sete metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P58** com as seguintes coordenadas X=705724.6738m S; Y= 7581124.6121m E, segue 5,90m (cinco metros e noventa centímetros) até o **Ponto P59** com as seguintes coordenadas X=705722.7747m S; Y=7581130.1535 m E, segue 8,20m (oito metros e vinte centímetros) até o **Ponto P60** com as seguintes coordenadas X=705720.9569m S; Y=7581138.1813m E, segue 3,20m (três metros e vinte centímetros) até o **Ponto P61** com as seguintes coordenadas X= 705720.8612m S; Y= 7581141.3351m E, segue 6,20m (seis metros e vinte centímetros) até o **Ponto P62** com as seguintes coordenadas X=705720.0958m S; Y= 7581147.4515m E, segue 10,70m (dez metros e setenta centímetros) até o **Ponto P63** com as seguintes coordenadas X=705717.778m S; Y= 7581157.8679m E, segue 12,40m (doze metros e quarenta centimetros) até o **Ponto P64** com as seguintes coordenadas X=705717.4521m S; Y=7581170.2383m E, segue 9,90m (nove metros e noventa centímetros) até o **Ponto P65** com as seguintes coordenadas X= 705718.3282m S; Y=7581180.059m E, segue 9,20m (nove metros e vinte centímetros) até o **Ponto P66** com as seguintes coordenadas X= 705722.7819m S; Y=7581188.0889m E, segue 27,00m (vinte e sete metros) até o **Ponto P67** com as seguintes coordenadas X= 705747.9837m S; Y=7581197.7465m E, segue 19,50m (dezenove metros e cinquenta centimetros) até o **Ponto P68** com as seguintes coordenadas X= 705766.7987m S; Y=7581202.8496m E, segue 15,20m (quinze metros e vinte centimetros) até o **Ponto P69** com as seguintes coordenadas X= 705781.6808m S; Y=7581205.888m (próximo a Rua Lincon Machado de Miranda), segue 23,80m (vinte e três metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P70** com as seguintes coordenadas X= 705803.2483m S; Y= 7581216.0381m E (próximo a Rua Lincon Machado de Miranda), segue 8,30m (oito metros e trinta centímetros) até o ponto final **Ponto P71** com as seguintes coordenadas X=705810.392m S; Y=7581220.3219m E (próximo a Rua Lincon Machado de Miranda).

Art. 2º - Que os imóveis, objetos desta lei, são os seguintes:

I) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 5.103 – fl. 38 – livro 2AF,** pertencente aos srs. ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA, com CPF nº 595.167.986-91, e sua mulher SÔNIA MARIA DA SILVA;

II) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 5.104 – fl. 39 – livro 2AF,** pertencente aos srs. MARCONI VIEIRA PACHECO, com CPF nº 724.263.656-68, e sua mulher LUZIMAR COSTA GAVIOLI PACHECO, com CPF nº 869.010.286-87;

III) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 5.092 – fl. 27 – livro 2AF,** pertencente aos srs. JOSÉ ÊNIO DE SOUZA, com CPF nº 093.550.306-49, e sua mulher ZILÁ REZENDE DE SOUZA, com CPF nº 639.049.696-68;

IV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 3.128 – fl. 84 – livro 2T,** pertencente à sra. AMÉLIA RODRIGUES MARTINS DUPONT, com CPF nº 429.424.706-15;

V) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.523 – fl. 27 – livro 2AO,** pertencente ao sr. MARCOS ANTÔNIO SENRA MELO, com CPF nº 595.171.236-
-04;

VI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 10.217 – ficha 01 – livro 2,** pertencente aos srs. FERNANDO JOSÉ SENRA MELO, com CPF nº 454.615.206-00, e sua mulher ANA MARY SARAMELLA DE MELO, com CPF nº 639.015.086-15;

VII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 351 – fl. 161 – livro 2D,** pertencente ao sr. FLÁVIO HUMBERTO DA COSTA GAVIOLI;

VIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.564 – fl. 70 – livro 2L,** pertencente à sra. VERA LÚCIA TAVARES BARROZO, com CPF nº 915.198.296- 04;

IX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 79 – fl. 79 – livro 2C,** pertencente à sra. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, com CPF nº 330.151.986-53;

X) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 7.128 - fl. 180 – livro 2AR,** pertencente à sra. NELI BISSOLI, com CPF nº 032.317.406-06;

XI) Imóvel (posse) pertencente ao sr. SEBASTIÃO FULCO, com CPF nº 181.095.196-87, sem registro imobiliário;

XII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.927 - fl. 69 – livro 2S,** pertencente à sra. FERNANDA FULCO CUNHA;

XIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.324 - fl. 20 – livro 2BF,** pertencente aos srs. MARIA DA GLÓRIA MARTINS MALINCÔNICO, com CPF nº 674.083.466-00; GILCELE MARTINS MALINCÔNICO FELIPE, com CPF nº 538.643.106-53; ALEXANDRE MARTINS MALINCÔNICO, com CPF nº 673.150.466-15; e UMBERTO MARTINS MALINCÔNICO, com CPF nº 738.233.336-15;

XIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.860 - fl. 27 – livro 2AQ,** pertencente à empresa MASSAS DIVINO SABOR LTDA, com CNPJ nº 66.318.742/0001-78;

XV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 5.775 - fl. 174 – livro 2AI,** pertencente à sra. CLEONICE REZENDE STAMBASSI MENEGALE, com CPF nº 738.229.496-04;

XVI) Imóvel (posse) pertencente à sra. SILVANA TEREZA DO VALLE MIRANDA, sem registro imobiliário;

XVII) VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO: rua Alfredo Lagrota (centro); Praça Governador Valadares (centro); rua Lincoln Machado de Miranda; rua Sebastião Gallo;

XVIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.239 - fl. 168 – livro 2O,** pertencente à sra. LUZIA MÁRCIA FURTADO DE OLIVEIRA, com CPF nº 915.201.006-63;

XIX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.622 – ficha 01 – livro 2,** pertencente aos srs. GILDO SOARES PEREIRA, com CPF nº 002.772.231-72; AIR SOARES PEREIRA, com CPF nº 015.613.087-49; IRACEMA PEREIRA ORIOLO, com CPF nº 107.385.618-13; OLINTO SOARES PEREIRA, com CPF nº 113.885.366-68; IARA SOARES PEREIRA VASCONCELOS, com CPF nº 821.224.586-15; DIMAS SOARES PEREIRA, com CPF nº 144.840.301-44; DALVA SOARES PEREIRA MAGALHÃES, com CPF nº 283.566.166-20; BEATRIZ SOARES PEREIRA, com CPF nº 280.474.516-34; ACIR SOARES PEREIRA JÚNIOR, com CPF nº 278.288.081-00; AUDREY SOUZA PEREIRA, com CPF nº 383.344.611-00; ADRIANO SOUSA PEREIRA, com CPF nº 392.299.041-04; KARIN SOUZA PEREIRA STIVAL, com CPF nº 782.333.641-34; ARLEY SOUZA PEREIRA, com CPF nº 438.987.001-78; e KARLA SOUSA PEREIRA LOPES, com CPF nº 439.440.431-20;

XX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.873 – fl. 15 – livro 2B,** pertencente aos srs. LÚCIA HELENA PEREIRA AZZI, com CPF nº 674.077.146-49, e s/m ANTÔNIO AUGUSTO AZZI, com CPF nº 569.002.877-00;

XXI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.874 – fl. 16 – livro 2S,** pertencente ao sr. CARLOS AUGUSTO PEREIRA, com CPF nº 284.344.986-34;

XXII) Imóvel (posse) pertencente ao sr. CLÁUDIO JOSÉ PEREIRA, com CPF nº 284.379.696-20, sem registro imobiliário;

XXIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 3.369 – fl. 145 – livro 2U,** pertencente à sra. DEA DE REZENDE CHRUDINA;

XXIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.956 – fl. 72 – livro 2AE** pertencente à sra. TEREZINHA LAMBERT REZENDE, com CPF nº 702.718.107-00;

XXV) Imóvel (posse) pertencente ao sr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, com CPF nº 808.381.466-00, sem registro imobiliário;

XXVI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.440 – fl. 29 – livro 3AG,** pertencente à sra. MARIA DAS DORES ... DE SOUZA;

XXVII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 5.014 – fl. 139 – livro 2AE,** pertencente aos srs. ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA, com CPF nº 595.167.986-91, e sua mulher SÔNIA MARIA DA SILVA, com CPF nº 840.841.547-68;

XXVIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 629 – fl. 36 – livro 2A,** pertencente aos srs. JAIR SILVEIRA ROSA, com CPF nº 611.464.806-44; e RONALDO TADIELLO MARTINS e S/M, ele com CPF nº 672.773.226-49;

XXIX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 164 – fl. 169 – livro 2C,** pertencente aos srs. ALEX FERNANDES ROSA, com CPF nº 595.171.406-06, e sua mulher ELIZABETH CIRILO AZEVEDO ROSA, com CPF nº 812.388.867-87;

XXX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 5.375 – fl. 19 – livro 3AG,** pertencente à sra. FÁTIMA APARECIDA CAETANO;

XXXI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 51 – fl. 51 – livro 2C,** pertencente aos srs. CARLOS ALBERTO RIBEIRO, com CPF nº 803.552.427-53, e sua mulher SIMONE REGINA SANTOS RIBEIRO, com CPF nº 090.718.916-40;

XXXII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 745 – fl. 71 – livro 3A,** pertencente ao sr. LIDUÍNO VIEIRA DOS REIS;

XXXIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 976 – fl. 196 – livro 2,** pertencente aos srs. JOÃO BOSCO DE CARVALHO, com CPF nº 411.308.636-20, e sua mulher CONCEIÇÃO DIMAS DE SOUZA CARVALHO, com CPF nº 886.073.216-68;

XXXIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.286 – fl. 16 – livro 2P,** pertencente aos srs. JOSÉ GERALDO MEDEIROS LIMA, com CPF nº 410.820.606--05; FELIPE DELGADO LIMA; e THAMIRYS DELGADO LIMA e S/M;

XXXV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.823 – fl. 131 – livro 2AD,** pertencente aos srs. LUIZ JOSÉ FURTADO, com CPF nº 280.455.136-91, e sua mulher ILIDÉIA BOLOTARI FURTADO; RITA CAMILA DO NASCIMENTO; ELIZABETH FURTADO FREITAS; e MARCO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA e S/M;

XXXVI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 8.405 – fl. 92 – livro 2AZ,** pertencente à sra. CIRLEIA DAS NEVES MOUTA DE FARIA, com CPF nº 732.981.907-72.

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa objeto desta lei é de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - A finalidade da presente instituição da servidão administrativa é para passagem do interceptor MD, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 5º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 6º - A servidão administrativa ora instituída deverá ser objeto de averbação junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:1A770B79

GABINETE
LEI Nº 1718/2023

Lei nº 1718/2023

EMENTA: "Que ratifica Decreto do Executivo Municipal e institui servidão administrativa em parte dos imóveis de toda a margem esquerda do Ribeirão São João que percorre o bairro Floresta e contém outras providências. "

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, para todos os efeitos legais, o **Decreto do Executivo Municipal nº 0371/2022**, publicado em 24.10.2022, ficando declarado, por esta lei, de **utilidade pública**, parte dos imóveis de toda a margem esquerda do Ribeirão São João que percorre o bairro Floresta, a seguir apontados, instituindo-se sobre os mesmos **servidão administrativa** para passagem do interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

O trecho em questão é compreende a parte da à margem esquerda do Ribeirão São João, de inicio no bairro Floresta até o final do bairro floresta.
Compreendendo uma faixa de 03 (três) metros de cada lado do interceptor, o qual tem início no Ponto P01 com as seguintes coordenadas X=708126.082 m S; Y= 7581004.8749m E (próximo a Rua Luiz Rodrigues Martins), segue 17,70 m (dezessete metros e setenta centímetros) até o Ponto P02 com as seguintes coordenadas X= 708115.2105 m S ; Y= 7580990.916m E, segue 25,10m (vinte e

cinco metros e dez centímetros) até o **Ponto P03** com as seguintes coordenadas X=708093.1228m S; Y=7580978.951m E), segue 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) até o **Ponto P04** com as seguintes coordenadas X= 708078.4057m S; Y=7580968.8335m E, segue 15,70 m (quinze metros e setenta centímetros) até o **Ponto P05** com as seguintes coordenadas X=708069.5457m S; Y=7580955.8374 m E, segue 23,40m (vinte e três metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P06** com as seguintes coordenadas X=708056.8574m S; Y=7580936.7867 m E, segue 18,40m (dezoito metros e quarenta centímetros) até **o Ponto P07** com as seguintes coordenadas X= 708039.5863m S;

Y=7580929.18 m E, segue 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros) até o **Ponto P08** com as seguintes coordenadas X=708013.9596m S; Y=7580917.2555m E, segue 31,10m (trinta e um metros e dez centímetros) até o **Ponto P09** com as seguintes coordenadas X=707984.4737m S; Y=7580907.4591 m E, segue 11,60m (onze metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P10** com as seguintes coordenadas X=707973.162m S; Y=7580903.9783m E, segue 25,20m (vinte e cinco metros e vinte centímetros) até o **Ponto P11** com as seguintes coordenadas X= 707949.2585m S; Y=7580896.6229 m E, segue 16,00m (dezesseis metros) até o **Ponto P12** com as seguintes coordenadas X=707934.9242m S; Y=7580889.8528 m E, segue 39,30m (trinta e nove metros e trinta centímetros) até o **Ponto P13** com as seguintes coordenadas X= 707897.5797 m S; Y=7580876.9682 m E, segue 31,10 m (trinta e um metro e dez centímetros) até o **Ponto P14** com as seguintes coordenadas X= 707868.7379m S; Y=7580865.8351m E, segue 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P15** com as seguintes coordenadas X= 707823.7002m S; Y=7580877.1732 m E, segue 23,30m (vinte e três metros e trinta centímetros) até o **Ponto P16** com as seguintes coordenadas X= 707803.5655m S; Y=7580888.9482m E, segue 49,10m (quarenta e nove metros e dez centímetros) até o **Ponto P17** com as seguintes coordenadas X= 707754.7733m S; Y=7580894.6126m E, segue 31,10m (trinta e um metros e dez centímetros) até o **Ponto P18** com as seguintes coordenadas X=707737.4149m S; Y=7580869.9385m E, segue 28,00m (vinte e oito metros) até o **Ponto P19** com as seguintes coordenadas X= 707711.8171m S; Y=7580858.7239m E, segue 36,00m (trinta e seis metros) até o **Ponto P20** com as seguintes coordenadas X=707675.7914m S; Y=7580857.0825m E, segue 16,60m (dezesseis metros e sessenta centímetros) até **Ponto P21** com as seguintes coordenadas X= 707659.4466m S; Y=7580854.0755m E, segue 7,10m (sete metros e dez centímetros) até o **Ponto P22** com as seguintes coordenadas X=707653.4912m S; Y=7580858.0225m E, segue 21,40m (vinte e um metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P23** com as seguintes coordenadas X=707632.9219m S; Y=7580864.02 E, segue 31,80m (trinta e um metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P24** com as seguintes coordenadas X=707611.2874m S; Y=7580887.2894m E, segue 9,10m (nove metros e dez centímetros) até o **Ponto P25** com as seguintes coordenadas X= 707607.0618m S; Y=7580895.3314m E, segue 12,70m (doze metros e setenta centímetros) até o **Ponto P26** com as seguintes coordenadas X=707601.155m S; Y=7580906.5258m E, segue 15,90m (quinze metros e noventa centímetros) até o **Ponto P27** com as seguintes coordenadas X=707595.4093m S; Y=7580921.2911m E, segue 3,20m (três metros e vinte centímetros) até o **Ponto P28** com as seguintes coordenadas X=707592.5558m S; Y=7580922.8731m E), segue 10,90m (dez metros e noventa centímetros) até o **Ponto P29** com as seguintes coordenadas X=707595.8811m S; Y=7580933.2223m E, segue 16,60m (dezeseis metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P30** com as seguintes coordenadas X=707598.5944m S; Y=7580949.5573m E, segue 13,70m (treze metros e seteta centímetros) até o **Ponto P31** com as seguintes coordenadas X= 707596.8353 m S; Y=7580963.198m E, segue 6,10m (seis metros e dez centímetros) até o **Ponto P32** com as seguintes coordenadas X=707591.7831m S; Y=7580966.6356m E, segue 13,70m (treze metros e setenta centímetros) até o **Ponto P33** com as seguintes coordenadas X =707578.3818m S; Y=7580963.9802m E, segue 11,20m (onze metros e vinte centímetros) até o **Ponto P34** com as seguintes coordenadas X=707567.9446m S; Y=7580968.1785m E, segue 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P35** com as seguintes coordenadas X=707564.8872m S; Y=7580979.2323m E, segue 22,70m (vinte e dois metros e setenta centímetros) até o **Ponto P36** com as seguintes coordenadas X=707544.5541m S; Y=7580989.2609m E, segue 18,40m (dezoito metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P37** com as seguintes coordenadas X=707526.3926m S; Y=7580992.1792m E, segue 34,60m (trinta e quatro metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P38** com as seguintes coordenadas X=707491.7898m S; Y=7580990.6405m E, segue 13,00m (treze metros) até o **Ponto P39** com as seguintes coordenadas X=707479.114m S; Y=7580993.3801m E, segue 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros) até o **Ponto P40** com as seguintes coordenadas X=707465.9261m S; Y=7580998.7108m E , segue 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros) até o **Ponto P41** com as seguintes coordenadas X=707449.7714m S; Y=7581000.36479m E , segue 18,20m (dezoito metros e vinte centímetros) até o **Ponto P42** com as seguintes coordenadas X=707431.3m S; Y=7581000.2334m E, segue 16,80m (dezesseis metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P43** com as seguintes coordenadas X=707414.9006m S; Y=7581002.9829m E, segue 20,10m (vinte metros e dez centímetros) até o **Ponto P44** com as seguintes coordenadas X=707395.1983m S; Y= 7581000.122m E, segue 8,80m (oito metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P45** com as seguintes coordenadas X=707386.9377m S; Y=7580997.1198m E , segue 16,90m (dezesseis metros e noventa centímetros) até o **Ponto P46** com as seguintes coordenadas X=707373.1544m S; Y= 7580987.3757m E , segue 8,90m (oito metros e noventa centímetros) até o **Ponto P47** com as seguintes coordenadas X=707364.2729m S; Y=7580987.26m E, segue 17,30m (dezessete metros e trinta centímetros) até o **Ponto P48** com as seguintes coordenadas X=707347.0084m S; Y=7580985.222m E, segue 61,10m (sessenta e um metros e dez centímetros) até o **Ponto P49** com as seguintes coordenadas X=707288.9013m S; Y=7580966.4258m E, segue 10,60m (dez metros e sessenta) até o **Ponto P50** com as seguintes coordenadas X=707279.9204m S; Y= 7580972.0445m E, segue 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P51** com as seguintes coordenadas X=707271.3414m S; Y= 7580973.0347m E, segue 20,40m (vinte metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P52** com as seguintes coordenadas X=707253.1484m S; Y = 7580982.2802m E, segue 11,70m (onze metros e setenta centímetros) até o **Ponto P53** com as seguintes coordenadas X=707241.4237m S; Y=7580982.626m E, segue 27,80m (vinte e sete metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P54** com as seguintes coordenadas X= 707215.5097m S; Y=7580992.6453m E, segue 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P55** com as seguintes coordenadas X=707206.8904m S; Y= 7580992.6712m E, segue 10,00 (dez metros) até o **Ponto P56** com as seguintes coordenadas X=707198.1433m S; Y=7580987.8202m E, segue 74,60m (stenta e quatro metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P57** com as seguintes coordenadas X= 707160.4388m S; Y= 7580923.4668m E, segue 49,50m (quarenta e nove metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P58** com as seguintes coordenadas X=707142.4691m S; Y= 7580877.3967m E, segue 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P59** com as seguintes coordenadas X=707123.4699m S; Y=7580869.6104m E, segue 13,00m (treze metros) até o **Ponto P60** com as seguintes coordenadas X=707110.4612m S; Y=7580868.8575m E, segue 22,40m (vinte e dois metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P61** com as seguintes coordenadas X=707089.5383m S; Y=7580860.8104m E, segue 28,70m (vinte e oito metros e setenta centímetros) até o **Ponto P62** com as seguintes coordenadas X=707068.8903m S; Y=7580840.8463m E, segue 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P63** com as seguintes coordenadas X=707053.8407m S; Y=7580813.1259m E, segue 12,80m (doze metros e oitenta centimetros) até o **Ponto P64** com as seguintes coordenadas X=707041.8917m S; Y=7580808.9784m E, segue 24,00m (vinte e quatro metros) até o ponto final **Ponto P65** com as seguintes coordenadas X= 707018.5513m S; Y=7580802.9957m E (próximo a Rua Luiz Rodrigues Martins).

Art. 2º - Que os imóveis, objetos desta lei, são os seguintes:

I) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.325 – fl. 55 – livro 2P,** pertencente ao sr. SEBASTIÃO ACÁCIO DE PAULA PEREIRA, com CPF nº 157.432.416-00;

II) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.911 – ficha 01 – livro 2,** pertencente ao MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, com CNPJ nº 18.535.658/0001-63;

III) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 3.165 – fl. 13 – livro 3AE,** pertencente ao sr. JONAS BARBOSA MARTINS;

IV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 5.259 – fl. 16 – livro 2AG,** pertencente aos srs. UELBER RODRIGUES DA SILVA, com CPF nº 844.331.676- 49; e PEDRO RODRIGUES DA SILVA, com CPF nº 387.669.658-53.

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa objeto desta lei é de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - A finalidade da presente instituição da servidão administrativa é para passagem do interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 5º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 6º - A servidão administrativa ora instituída deverá ser objeto de averbação junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:B13FAC3C

GABINETE
LEI Nº 1719/2023

Lei nº 1719/2023

EMENTA: "Que ratifica Decreto do Executivo Municipal e institui servidão administrativa em parte de imóvel na área central da cidade, e contém outras providências. "

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, para todos os efeitos legais, o **Decreto do Executivo Municipal nº 0372/2022**, publicado em 24.10.2022, ficando declarado, por esta lei, de **utilidade pública**, parte do imóvel a seguir apontado, instituindo-se sobre o mesmo **servidão administrativa** para se ter acesso à ETE central, a fim de viabilizar a construção da mesma, nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

*O trecho em questão compreende a estrada de acesso a ETE Central, compreendendo uma faixa de 07 (sete) metros por sua extensão, o qual tem início no **Ponto P01** com as seguintes coordenadas X = 703844.00 m S; Y = 7580361.00 m E, segue 70,69 m (setenta metros e sessenta e nove centímetros) até o **Ponto P02** com as seguintes coordenadas X = 703781.00 m S; Y = 7580327.00 m E, segue 55,71m (cinquenta e cinco metros e setenta e um centímetros) até o **Ponto P03** com as seguintes coordenadas X = 703741.00 m S; Y = 7580286.00 m E, segue 35,77m (trinta e cinco metros setenta e sete centímetros) até o **Ponto P04** com as seguintes coordenadas X = 703721.00 m S; Y= 7580256.00 m E, segue 57,33m (cinquenta e sete metros trinta e três centímetros) até o **Ponto P05** com as seguintes coordenadas X = 703686.00 m S; Y = 7580213.00 m E, segue 62,03m (sessenta e dois metros e três centímetros) até o **Ponto P06** com as seguintes coordenadas X = 703670.00 m S; Y = 7580156,00 m E, segue 38,98m (trinta e oito metros e noventa e oito centímetros) até o **Ponto P07** com as seguintes coordenadas X= 703669.00 m S; Y= 7580115.00 m E, segue 111,85m (cento e onze metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto final **Ponto P08 (entrada da ETE Central)** com as seguintes coordenadas X = 703693.5589 m S; Y = 7580027.7171 m E.*

Art. 2º - Que o imóvel objeto desta lei é o seguinte: imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 10.731 – ficha 01 – livro 02,** pertencente aos srs. ÂNGELA MARTINS LOURO, com CPF nº 674.084.356-20; PAULA MARTINS LOURO, com CPF nº 046.743.896-07; ALINE MARTINS LOURO, com CPF nº 053.064.336-77; EDSON LÚCIO MARTINS LOURO, com CPF nº 066.558.206-42; e LUCAS MARTINS LOURO, com CPF nº 067.491.146-60.

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa objeto desta lei é de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - A finalidade da presente instituição da servidão administrativa é para se ter acesso à ETE central, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 5º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 6º - A servidão administrativa ora instituída deverá ser objeto de averbação junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:FAE56A4B

GABINETE
LEI Nº 1720/2023

Lei nº 1720/2023

EMENTA: "Que ratifica Decreto do Executivo Municipal e institui servidão administrativa em parte dos imóveis de limitado trecho da margem esquerda do córrego que percorre o bairro Jardim Guanabara e contém outras providências. "

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, para todos os efeitos legais, o **Decreto do Executivo Municipal nº 0373/2022**, publicado em 24.10.2022, ficando declarado, por esta lei, de **utilidade pública**, parte dos imóveis de limitado trecho da margem esquerda do córrego que percorre o bairro Jardim Guanabara, a seguir apontados, instituindo-se sobre os mesmos **servidão administrativa** para passagem do interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

O trecho em questão é compreende a parte da à margem esquerda do córrego do bairro Jardim Guanabara.
Compreendendo uma faixa de 03 (três) metros de cada lado do interceptor, o qual tem início no **Ponto P01** com as seguintes coordenadas X=706941.9636m S; Y= 7580547.5887m E (próximo a Avenida José Gavioli Filho), segue 12,40 m (doze metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P02** com as seguintes coordenadas X= 706955.7704m S ; Y= 7580557.8688m E, segue 11,70m (onze metros e setenta centímetros) até o **Ponto P03** com as seguintes coordenadas X=706956.0062m S; Y=7580569.5797m E), segue 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P04** com as seguintes coordenadas X= 706953.0397m S; Y=7580584.0849 m E, segue 11,30m (onze metros e trintas centímetros) até o **Ponto P05** com as seguintes coordenadas X=706957.2168m S; Y=7580594.6124m E, segue 15,90m (quinze metros e noventa centímetros) até o **Ponto P06**

com as seguintes coordenadas X=706947.8732m S; Y=7580607.5021m E, segue 22,80m (vinte metros e oitenta centímetros) até **o Ponto P07** com as seguintes coordenadas X= 965.9542m S; Y=7580621.332m E, segue

20,00m (vinte metros) até o **Ponto P08** com as seguintes coordenadas X=706976.9915m S; Y=7580638.0358m E, segue 18,30m (dezoito metros e trinta centímetros) até o **Ponto P09** com as seguintes coordenadas X=706981.9961m S; Y=7580655.629 m E, segue 11,10m (onze metros e dez centímetros) até o **Ponto P10** com as seguintes coordenadas X=706990.294m S; Y=7580662.955m E, segue 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P11** com as seguintes coordenadas X= 06996.2181m S; Y=7580687.7563m E, segue 16,70m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o **Ponto P12** com as seguintes coordenadas X= 706995.8238m S; Y=7580704.495m E, segue 17,10m (dezessete metros e dez centímetros) até o **Ponto P13** com as seguintes coordenadas X= 707008.2922m S; Y=7580716.1403 m E, segue 25,40 m (vinte e cinco metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P14** com as seguintes coordenadas X= 707017.8194m S; Y=7580739.7189m E, segue 20,90m (vinte metros e noventa centímetros) até o **Ponto P15** com as seguintes coordenadas X= 707019.9546m S; Y=7580760.5081m E, segue 14,40m (quatorze metros quarenta centímetros) até o **Ponto P16** com as seguintes coordenadas X= 707021.2894m S; Y=7580774.8528m E, segue 10,60m (dez metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P17** com as seguintes coordenadas X=707024.5584m S; Y=7580784.9605m E, segue 8,50m (oito metros e dez centímetros) até o **Ponto P18** com as seguintes coordenadas X=707024.3151m S; Y=7580793.4505m E, segue 11,20m (nze metros e vinte centímetros) até o ponto final **Ponto P19** com as seguintes coordenadas X= 707018.5513m S; Y=7580802.9957m E (próximo a Rua Luiz Rodrigues Martins).

Art. 2º - Que os imóveis, objetos desta lei, são os seguintes:

I) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.051 – fl. 169 – livro 2N,** pertencente aos srs. FRANCISCO CARLOS GAVIOLI, com CPF nº 325.437.517-34; BEATRIZ MARIA GAVIOLI, com CPF nº 210.350.676-68; MARIA JOSÉ GAVIOLI, com CPF nº 383.966.456-04; SÉRGIO ROBERTO GAVIOLI, com CPF nº 329.419.356-49; CLÁUDIA MARIA GAVIOLI RODRIGUES, com CPF nº 430.210.5-6-20; e MARCOS JOSÉ GAVIOLI, com CPF nº 485.407.736-00;

II) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 7.758 – fl. 20 – livro 2AU,** pertencente aos srs. ADRIANA GAVIOLI, com CPF nº 639.048.886-68; e FÉLIX GAVIOLI, com CPF nº 808.356.866-04.

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa objeto desta lei é de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - A finalidade da presente instituição da servidão administrativa é para passagem do interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 5º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 6º - A servidão administrativa ora instituída deverá ser objeto de averbação junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:971F706C

GABINETE
LEI Nº 1721/2023

Lei nº 1721/2023

EMENTA: "Que ratifica Decreto do Executivo Municipal e institui servidão administrativa em parte dos imóveis que margeiam o Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro Elite, e contém outras providências. "

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, para todos os efeitos legais, o **Decreto do Executivo Municipal nº 0397/2023,** publicado em 20.03.2023, ficando declarado, por esta lei, de **utilidade pública**, parte dos imóveis que margeiam o Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro Elite, instituindo-se sobre o(s) mesmo(s) **servidão administrativa** para passagem dos dutos de interceptação, conforme abaixo discriminado:

O trecho em questão é uma linha de recalque que tem inicio na Rua Mario de Souza Leite até a ETE COMPACTA.
Tem início no início no **Ponto 01** inicia-se com as coordenadas X= 707448.75mE; Y=7578504.55 mS; **Ponto 02** X= 707468.614 mE; Y=7578544.709 mS; **Ponto 03** X= 707473.003mE, Y=7578569.028mS; **Ponto 04** X=707470.452mE, Y=7578590.351mS; **Ponto 05** X=707474.73mE, Y=7578640.627mS; **Ponto 06** X=707485.951mE, Y=7578693.827mS; **Ponto 07** X=707507.35mE, Y=7578763.948mS; **Ponto 08** X=707528.681mE, Y=7578781.057mS; **Ponto 09**
X=707528.2mE , Y=7578818.355mS, sendo este o ponto final na divisa com imóvel onde será instalada a Estação de Tratamento de Esgoto.
Durante toda a extensão será necessário 6,00 m (seis metros) de largura, sendo 3,00 (três metros) para cada lado do tubo.

Art. 2º - Que os imóveis objeto desta lei são os abaixo apontados:

A) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.037** – fl. 130 – livro 2H, pertencente aos srs. JOSÉ CARLOS AFONSO, com CPF nº 181.089.896-04, e CARLOS ROBERTO TASSI BERGAMASSO, com CPF nº 329.424.866-00;

B) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.105** – fl. 150 – livro 2AL, pertencente ao sr. RODOLFO ALBINO KAIZER, com CPF nº 419.856.489-20;

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa objeto desta lei é de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - A finalidade da presente instituição da servidão administrativa é para passagem dos dutos de interceptação e viabilizar a implementação do Sistema de Tratamento de esgoto da ETE COMPACTA ELITE.

Art. 5º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 6º - A servidão administrativa ora instituída deverá ser objeto de averbação junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:6CAEF35E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 016/2023 Processo Licitatório Nº 040/2023 – Pregão Presencial Nº 09/2023. Objeto: aquisição de manilhas de concreto para atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município de Matutina. Contratado: **NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 04.612.844/0004- 97 com sede à Rod. BR 262 Km 438 Povoado Capão de Baixo, nº1100 Área Rural de Nova Serrana/MG CEP 35.528-899. Valor Registrado: R$147.975,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais). Prazo: 28 de abril de 2023 a 28 de abril de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C1A9F344

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº066/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº066/2023 Ata de Registro de Preços nº016/2023 Processo Licitatório Nº 040/2023 – Pregão Presencial Nº 09/2023. Objeto: aquisição de manilhas de concreto para atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município de Matutina. Contratado: **NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 04.612.844/0004- 97 com sede à Rod. BR 262 Km 438 Povoado Capão de Baixo, nº1100 Área Rural de Nova Serrana/MG CEP 35.528-899. Valor: R$147.975,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais). Prazo: 28 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8F3C77B9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º066/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I (primeiro)Termo Aditivo ao Contrato n º066/2023 Processo Licitatório Nº 040/2023 – Pregão Presencial Nº 09/2023.Contratado: **NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 04.612.844/0004- 97 com sede à Rod. BR 262 Km 438 Povoado Capão de Baixo, nº1100 Área Rural de Nova Serrana/MG CEP 35.528-899, alteração da Cláusula III item 3.2.1 do valor - Fica aditivado em 25% o item 01 - manilhas de concreto diâmetro de 1000 mm, de 225 manilhas para 281 manilhas, passando o valor de R$118.935,00 (cento e dezoito mil novecentos e trinta e cinco reais) para R$148.536,60 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Ficando o valor total do contrato em R$177.576,60 (cento e setenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:34D7E451

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II (SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II (segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº042/2021 Processo Licitatório 034/2021 –Dispensa de Licitação Nº 016/2021. Contratado: **PROTEG ASSESSORIA EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E GARANTIA DE QUALIDADE EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.739.026/0001-03 com sede à Av. Sandoval Marinho, nº7 Bairro Santo Antônio Belo Vale/MG CEP 35.473-000, alterações da Cláusula III – item 3.1.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 05.05.2021,prorrogando-se o prazo até 04 de maio de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:15DF957D

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PROCESSO DE PARCERIA 08/2023 - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCONAIS - ASSAUMEX

A U T O R I Z A Ç Ã O
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Sr. Prefeito do Município de Matutina (MG), no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a Lei Municipal 1.084, de 13 de março de 2023, autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a **Associação de Amigos e Usuários de Medicamentos Excepcionais**, na forma do art. 31, II da Lei Fed. 13.019/14;
Considerando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, conforme rubrica 02.03.03.10.302.1004.2058.33.50.43.00 da ficha orçamentária 273 – fonte recursos 1500.
Considerando também a demonstração de que os objetivos e as finalidades institucionais, bem como a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, foram avaliados e são compatíveis com objeto da parceria;
Considerando a apresentação do plano de trabalho, pela interessada em conformidade com o modelo da espécie, já aprovado pelo gestor de parcerias;
Considerando a emissão de parecer de órgão técnico da administração pública favorável a celebração da parceria, como também o parecer jurídico;
AUTORIZA a formalização de processo de inexigibilidade de chamamento público, na forma do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, para firmar Termo de Colaboração para Ações em Cooperação com a Associação de Amigos e Usuários de Medicamentos Excepcionais- ASSAUMEX, de conformidade com o plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado, ao final.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 5 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, atendendo o enquadramento legal.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 24 de abril de 2023.

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE
DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA
Art. 13, inciso II da Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31, II, da Lei Federal 13.019/14 e Lei Municipal 1.084/2023
OSC/Proponente: Associação de Amigos e Usuários de Medicamentos Excepcionais.
CNPJ: 20.474.488/0001-04
Endereço: Rua Tabelião Ferreira de Carvalho, 1.033, B. Cidade Nova, Belo Horizonte (MG).
Objeto: Apoio a Pacientes em Tratamento de Saúde em BH/MG.
Valor total do repasse: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.03.03.10.302.1004.2058.33.50.43.00
Período: Exercício de 2023.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Municipal e Associação de Amigos e Usuários de Medicamentos Excepcionais-ASSAUMEX, em Apoio a Pacientes em Tratamento de Saúde em Belo Horizonte MG.
Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento ampliado de necessidades dos pacientes da comunidade local, e considerando que diversos destes já se encontram sob tratamento e assistência da Associação de Amigos e Usuários de Medicamentos Excepcionais - ASSAUMEX;
Considerando a realidade administrativa e também recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento junto aos pacientes da comunidade;
Considerando que a organização da sociedade civil visa, entre outros objetivos, apoio aos pacientes em tratamento em Barretos SP, de conformidade com as políticas públicas;
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.084, de 13 de Março de 2023, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Amigos e Usuários de Medicamentos Excepcionais na ordem de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, estas são as razões pelas quais não será realizado processo chamamento público, para efeito do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Matutina (MG) e esta Associação ASSAUMEX. Vê-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com chamamento público, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, conforme previsão legal.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 24 de abril de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO,
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023.

O Município de Matutina (MG) torna público que celebrou, em 24 de Abril de 2023, o Termo de Colaboração nº 08/2023, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2023, com a OSC – Associação de Amigos e Usuários de Medicamentos Excepcionais-ASSAUMEX, para cooperação técnica e financeira no **apoio a pacientes em tratamento de saúde em Belo Horizonte MG**, mediante repasse de **R$12.000,00** (doze mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal 1.084/2023, e disponibilidade orçamentária conforme dotação: 02.03.03.10.302.1004.2058.33.50.43.00. A parceria terá vigência até 31 de dezembro de 2023, com dever da prestação de contas, após 90 dias do encerramento da parceria.

Matutina, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:1E9A6E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00070 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000042/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: MAT MED HOSPITALAR LTDA .** CNPJ 02.305.767/0001-54.Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0081	CREME BARREIRA, FRASCO COM 60MLMarca :HELIANTOModelo : HELIANTO	500,0000	39,9000
0084	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA . MEDINDO10,5 X 10,5Marca : ACTICARE AGModelo : ACTICARE AG	500,0000	10,3000
0087	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, MEDINDO 15 X 15 CMMarca :KANGLI DERMModelo : KANGLI DERM	200,0000	11,7000
0088	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, MEDINDO 20 X 20 CMMarca :KANGLI DERMModelo : KANGLI DERM	800,0000	19,0000
0089	CURATIVO HIDROCOLÓIDE; MEDINDO 10 X 10CMMarca :KANGLI DERMModelo : KANGLI DERM	200,0000	5,7500
0118	FIL,ME TRANSPARENTE CURATIVO ADESIVO. ROLO MEDINDO0,10 X 10,00MMarca : KANGLI FILMModelo : KANGLI FILM	500,0000	70,0000
0145	HIDROGEL SEM ALGINATO ESTÉRIL, FRASCO COM 30 GMarca: CAREGELModelo : CAREGEL	100,0000	6,2000
0154	KIT PARA PREVENTIVO CONTENDOESPECULO,LAMINA,ESPATULA,ESCOVA PARA, REALIZAÇÃO DE EXAME GINECOLOGICO.PRODUTO ESTERILIZADO COM OXIDO DE ETILENO.DE 1ºQUALIDADE.VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS: COM SELO DE QUALIDADE DA ANVISA. TAMANHO MÉDIOMarca : VAGISPECModelo : VAGISPEC	10.000,00	4,2000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E5C2409E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00070 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000042/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS
UNIDADES DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME .** CNPJ 26.719.131/0001-17.Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0045	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 20 LITROS PARA VACINAS,FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DE FÁCIL LIMPEZAMarca : ANTARESModelo : 25LITROS	50,0000	142,0000
0067	COLCHONETE EM EVA; MEDINDO 1,85 X 0,60MMarca :BORRACHÃOModelo : EVA	100,0000	75,0000
0097	DISPENSER PARA COPOS.ESPECIFICAÇÕES:COMPORTACOPOS DE ATÉ 200 ML.FEITO EM CRISTAL E INOX.DIMENSÕES APROXIMADAS: A: 50 CM D: 7,5 CMMarca : GLOBOModelo : COPOS	50,0000	62,0000
0191	PILHA PEQUENA, ALCALINA DE ALTA DURABILIDADE E BOAQUALIDADEMarca : ELGINModelo : PEQUENA	300,0000	4,8500

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4B323F0F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Retificação de Termo Aditivo nº 1. **"*ONDE SE LÊ:*** Processo 055/2022 Tomada de Preços 007/2022, Contrato Nº 051/2022. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato construção de quadra poliesportiva coberta, na Escola Municipal Manoel Ferreira da Costa, Comunidade de Cabeceira e na Escola Municipal de Emparedado, Comunidade de Emparedado, com recursos dos Termos de Compromissos nº 202200017-1 e nº 202200014-1 do Ministério da Educação/FNDE. ***LEIA-SE:*** "Processo de Licitação nº. 056/2022, Tomada de Preços 008/2022. Contrato nº 052/2022. Objeto: construção de quadra poliesportiva coberta, na Escola Municipal de Campos, Comunidade de Campos e cobertura de quadra na Escola Municipal Professor Paulo Freire, Comunidade de Forquilha, com recursos dos Termos de Compromissos nº 202200016-1 e nº 202200015-1 do Ministério da Educação/FNDE". Fornecedor: Positivo Serralheria Ltda. CNPJ: 30.177.987/0001-85. Termo aditivo assinado: 27 de Abril de 2023. Vigência: 06/05/2023 a 06/11/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B262043C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2023. Pregão N.º 019/2023. EMPRESA: CMC COMERCIAL EIRELI.Valor Contratual: R$ 138.623,50 (cento e trinta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza. Vigência do Contrato: 02/05/2023 a 02/05/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2A5BF86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2023. Pregão N.º 019/2023. EMPRESA: MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI.Valor Contratual: R$ 226.940,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza. Vigência do Contrato: 02/05/2023 a 02/05/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E5D58D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 052/2021. DISPENSA N.º 013/2021. EMPRESA: **Carlos Eugênio de Oliveira Lacerda**. Objeto: Locação de imóvel para o Conselho Tutelar. Vigência: 13/04/2023 a 13/04/2024 .Data da Assinatura: 12/04/2023 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4095CC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FICANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 128/2022. Pregão Presencial N.º 064/2022. EMPRESA: AUTO POSTO RIO 2004 LTDA. Valor Aditivo :R$ R$ 21.032,3865 (Vinte e um mil e trinta e dois reais e trinta e oito centavos). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis para Veículos Flex e Diesel 2023.Vigência: 21/12/2023

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8A406EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA Nº 011-2023

PORTARIA Nº 011/2023

Dispõe sobre a política de contratações diretas na forma estabelecida no artigo 72 da Lei 14.133/2021 no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG, e expede outras providências.

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema - MG, no uso de suas atribuições especialmente aquelas contidas na Lei nº 346/81 e nas disposições contidas no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de caracterizar a natureza dos bens, produtos e serviços adquiridos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema com a finalidade de afastar o fracionamento indevido das aquisições, nos termos da legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normativas relacionadas com a classificação de bens por natureza funcional em harmonia com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO as determinações legais presentes no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade na aplicação das receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema e os princípios da transparência na gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de rotinas que garantam o acompanhamento e consequente cumprimento das obrigações contratuais, mediante medidas e procedimentos de fiscalização das avenças pactuadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as normativas para o processamento das contratações diretas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema - MG.

Art. 2º - O processo de contratação direta compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Art. 3º - É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$114.416,65, (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), no caso de outros serviços e compras;

III - outros casos definidos na legislação;

§ 1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão precedidas de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema até a disponibilização do sítio eletrônico definido no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 4º - É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos da legislação.

Art. 5º - O processo de contratação direta deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço mediante pesquisa de mercado com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços;

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1 º - Para finalidade de cumprimento do requisito de habilitação, deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – comprovante de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 2º - O ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema.

§ 3º - O estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dar base ao projeto básico a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

I – O estudo preliminar deverá conter, no mínimo:

a – condições de contratação em termos de necessidade;

b – requisitos para cumprimento do objeto a ser contratado;

c – alternativas de execução do objeto pretendido;

d – critérios para escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;

e – resultados pretendidos.

f – demais características vinculadas ao objeto pretendido pela Administração Pública, permitindo, inclusive, conferir pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

§ 4º - Não se caracteriza ofensa a segregação de funções a participação, fiscalização técnica e/ou elaboração de documentos por membros da Comissão Permanente de Licitações, pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, inclusive para suporte na elaboração dos termos de referência.

§ 5º - O projeto básico ou mesmo o termo de referência conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, constando, inclusive, a forma de execução do objeto contratual, os critérios de fiscalização, medição e de pagamento;

VI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

VII - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

VIII - adequação orçamentária;

IX - regras sancionatórias.

§ 6º - A análise de riscos, o estudo técnico preliminar, o parecer técnico, o parecer jurídico e o projeto executivo serão dispensados, total ou parcialmente, em contratações que sejam inferiores a 20% (vinte por cento) do valor limite estabelecido nos incisos I e II do artigo 3º desta portaria.

Art. 6º - O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades locais quanto à execução do objeto.

§ 1º - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida em regulamento, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 7º - Para efeito de aplicação dos limites fixados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, não poderá haver acumulação com os limites fixados na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da Lei 8.666/93.

Art. 8º - Considerando as disposições legais contidas no artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 que autorizam ao administrador público optar pela formalização dos procedimentos de contratação sob a égide da Lei 8.666/93 ou da norma retro mencionada, o processo de dispensa de licitação observará as normativas específicas definidas na respectiva norma eleita para regência do certame.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em relação aos procedimentos de dispensa de licitação formalizados sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Moema – MG, aos 28 de abril de 2023.

TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora Interina
SAAE Moema

Publicado por:
Talita Assunção Franco Barros
Código Identificador:D9C09310

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 15/2021. Contratada: HOSPEDAGEM MARIA BUNITA CONVIVÊNCIA LTDA - ME – CNPJ nº 30.377.935/0001-52. Objeto: Prestação de serviços de hospedagem em Belo Horizonte para pacientes de Moema/MG que precisam de atendimento e tratamento de saúde em Belo Horizonte através do tratamento fora do domicílio TFD, nos exatos termos contratuais. Valor R$90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor mensal de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data da assinatura 28/04/2023 com vigência até 30/04/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B19CA7C9

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - PRORROGAÇÃO PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Tomada de Preços nº 02/2023** – **Processo Licitatório nº 210/2023**, **abertura dos envelopes prorrogado para o dia 22/05/2023 às 13:00 horas, tendo em vista alterações na planilha orçamentária**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Caramuru, localizada na Rua Caetés – Centro – Moema/MG, através do Programa de Mãos Dadas do Governo do Estado de Minas Gerais, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 03/05/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:585CD516

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 005/2023 – Processos nº 0260/2023, com fulcro no art. 24, XVII da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **MINASMÁQUINAS S/A – CNPJ nº 17.161.241/0010-06** – Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços na revisão preventiva e corretiva de 20.000 km da ambulância RVZ 6F97 – Secretaria Municipal de Saúde. Valor total R$1.450,75 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais, setenta e cinco centavos). Data da assinatura 28/04/2023 – previsão da execução até 05/05/2023 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 28/04/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0FF93FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS nº 07/2023, PROCESSO n° 41/2023. O Presidente da CPL torna público que será realizada no dia 11/05/2023 às 14:00 horas a sessão pública para abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, referente ao Processo nº 41/2023, modalidade Tomada de Preços nº 07/2023, Tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global. Objeto: Refere- se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Ginásio Camilão no Município de Monte Carmelo – MG, a serem pagos com Recursos de Operações de Crédito através do FINISA.

Monte Carmelo, 02 de maio de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:487F4AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 78/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

Revoga Portaria, Exonera e Nomeia Cargos de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO o pedido do **Vereador Frederico Faria Silva**;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:
Art. 1°. Revogar portaria nº 76/2023, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2023.
Art. 2°. Fica **EXONERADO,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** o Sr. **SERGIO LANNA CERQUEIRA**.
Art. 3°. Fica **NOMEADO,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** o Sr. **GILSON JUSTINIANO DOS SANTOS JÚNIOR,** com efeitos a partir de 04 de maio de 2023.
Art. 4°. Fica **NOMEADO,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES,** o Sr.**SERGIO LANNA CERQUEIRA.** com efeitos a partir de 04 de maio de 2023.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de maio de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:87E52FFE

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
TERMO DE POSSE - SUPLENTE DE VEREADOR

Aos 02(dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Muriaé, compareceu o 1º(primeiro) suplente de vereador pelo Partido Social Democrático – PSD, Exmo. Sr. Júlio César Simbra Soares, para tomar posse, conformeOfício nº 228/GAB. PRES./CMM, prestando, assim, o compromisso legal, em virtude do afastamento temporário do Vereador Vanderlei Luiz Lopes. Diante deste fato lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim Oficial do Legislativo, pelo Presidente e pelo Sr. Júlio César Simbra Soares.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara de Muriaé

JÚLIO CÉSAR SIMBRA SOARES
Vereador

ALAN DALA PAULA TORRES
Oficial do Legislativo

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:2BBDB51A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.653/ 2023

Institui a instalação de detectores de metais em estabelecimentos de ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Permite-se a instalação detectores de metais nos acessos a todos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Muriaé, a critério do Poder Executivo.

Parágrafo Único- O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, sem exceção, está condicionado à passagem por meio de inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade ou autuado pelos responsáveis do estabelecimento de ensino.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BEF6DBD2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 03 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03 de 30 de março de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Educação Física, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 15 de fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **08/05/2023.**
O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Educação Física (entre o 3º e o 8º semestre/período);
c) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 03 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 08/05/2023
HORÁRIO: 09h

CLASS.	NOME
01	SANDRA DA SILVA OLIVEIRA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1D1EC073

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 07 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Desliga o estagiário do Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Centro de Treinamento Profissional.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 1º da Lei Complementar Municipal n. 4632 de 13 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº. 01 de 11 de fevereiro de 2022 destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia;
CONSIDERANDO que o desligamento é desejo do estagiário, conforme apresentado em carta de próprio punho no dia 28 de abril de 2023;
RESOLVE

Art. 1º Fica desligado o estagiário do Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 01/2022, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia.

NOME	DATA DO DESLIGAMENTO
LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 28 de abril de 2023.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:77C79A4F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 93 , DE 03 MAIO DE 2023

"Cessão do servidor para a Secretaria Municipal de Saúde"

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art.118, da Lei Municipal nº3.824, de 1º de dezembro de 2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a solicitação da cessão do servidor público municipal Leandro Souza da Mata,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido para a Secretaria Municipal de Saúde, com ônus da remuneração para o cessionário o servidor público municipal Leandro Souza da Mata, MASP:2972-002, detentor do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar.
I
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 03 de Maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5B83C9E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 11, DE 02 DE MAIO DE 2023

Designa servidor para exercício de Função Gratificada.

A Secretária Municipal de Governo no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e
CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação ao servidor público municipal abaixo relacionado, pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculadas sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
AMARILDO CORDEIRO	1534-001	Coordenador de Serviço de Apoio Administrativo do DEMUTTRAN	100%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Maio de 2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FE375353

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.924, DE 02 DE MAIO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 através de Remanejamento de Créditos consignados"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, **Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO* o** disposto na Lei Municipal nº 6.404, de 05 de JULHO de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir recursos, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.2.364 APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
3350.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

01 - LEGISLATIVO
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046.2.242 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3º Este o Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 02 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B98C4E12

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.927, DE 02 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 02 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, a partir de 02 de Maio de 2023, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4649-001	**SULAMITA MARIA DE REZENDE**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:10CC8F7E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.928, DE 02 DE MAIO DE 2023

"Concede progressão ao servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar n. 4.723/2014, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 024/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por mérito ao servidor público municipal, abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.078.001	SANDRO AREAL CARRIZO	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR 13

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Muriaé, 02 de Maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DD45B3FC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **1° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO ITEM 53630 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES E VIDRARIAS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REEQUILIBRADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 567,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS) NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE - CONTRATADA: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 43.782.859/0001-02** - DATA: 03/05/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
53630	300	GL	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL COM PH FISIOLÓGICO, AROMA: ERVA DOCE, COCO E OUTROS, DESTINADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ROSTO E DO CORPO. - GALÃO DE 5 LITROS* Composição: Água, Sodium Laureth, Sulfate, Sodium Chloride, Cocamidopropyl Betaine, Cocamide DEA, Glucol Stearate, Parfum, Disodium EDTA, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Critric Acid, Hexyl Cinnamal, CI 42090, CI 171940. * Especificações: Conter certificação ou selo de testagem dermatológica.	R$ 12,60	R$ 14,49
Valor do aditivo				R$ 567,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:573F6891

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 002/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2021 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA JOÃO DO MONTE, DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, PARA DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE A DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CLASSE II-A E II-B, DE R$ 3.339,00 PARA R$ 3.521,64 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 2.009,04 (DOIS MIL E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) AO CONTRATO VIGENTE - LOCADOR: **PAULO WANDER DO CARMO MOREIRA** - DATA: 03/05/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:37B94588

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº057/2023

------PORTARIA Nº 057/2023

"Dispõe sobre a nomeação de aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano."

A Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições que lhe conferem as leis:
CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2019 realizado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, para provimento de cargos públicos efetivos;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para preenchimento de vaga existente no quadro de pessoal do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;
CONSIDERANDO que a homologação do referido Concurso Público Edital nº 001/2019 se deu através da Portaria nº 156/2020 de 18 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDO que o referido Concurso Público Edital nº 001/2019 foi prorrogado até 17/12/2024, Portaria nº 167/2022 de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o respectivo cargo, o candidato classificado e aprovado no Concurso Público do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR – Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado, e convocá-lo a comparecer no Departamento Pessoal da autarquia, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para entrega das documentações e obtenção de orientação sobre o procedimento previsto no item 12 do Edital de nº.001/2019, sob pena de eliminação do certame.
Motorista de Veículos Leves e Pesados

9º lugar – Audair José de Paula

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de maio de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:AAF3765C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 058/2023

--PORTARIA Nº 058/2023

"Dispõe sobre a nomeação de aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano."

A Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições que lhe conferem as leis:
CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2019 realizado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, para provimento de cargos públicos efetivos;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para preenchimento de vaga existente no quadro de pessoal do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;
CONSIDERANDO que a homologação do referido Concurso Público Edital nº 001/2019 se deu através da Portaria nº 156/2020 de 18 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDO que o referido Concurso Público Edital nº 001/2019 foi prorrogado até 17/12/2024, Portaria nº 167/2022 de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o respectivo cargo, o candidato classificado e aprovado no Concurso Público do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR – Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado, e convocá-lo a comparecer no Departamento Pessoal da autarquia, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para entrega das documentações e obtenção de orientação sobre o procedimento previsto no item 12 do Edital de nº.001/2019, sob pena de eliminação do certame.
Técnico em Edificações

1º lugar – Rafael Vieira de Azevedo

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de maio de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:4509D073

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 055/2023

PORTARIA Nº 055/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), ROSEMARY SILVA MACHADO**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 01/05/2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de maio de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:6444C68B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 056/2023

PORTARIA Nº 056/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo (GAS-01 - CC-03), ROSEMARY SILVA MACHADO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de maio de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:9844A3CB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATOADMINISTRATIVONº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MGNº 007/2021 – OBJETO: ADESÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DEDICADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO/DEMSUR E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE/FUNDARTE– MOTIVO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIODOS VALORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – VALOR SUPRIMIDO: R$ 57.659,88 – VALOR REAJUSTADO: R$74.753,63 – PRAZO: INICIA-SE EM 13/04/2023 E ENCERRA-SE EM 02/07/2023 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:903B233B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218013/2023 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218013/2023 – *INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 012/2022* -** OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO (WEBSITES, JORNAIS IMPRESSOS, EMISSORAS DE RÁDIO E RÁDIO ONLINE) - **CONTRATADA: LUCIANA DE OLIVEIRA ARCHETE 940043215620 – VIGÊNCIA: 25/04/2023 A 29/09/2023 - VALOR ESTIMADO DE ATÉ: R$ 82.800,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01-3390.39.00-04.131.0003-2.004.**

MURIAÉ/MG, 03/05/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:0C1A362A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº 076/2023
Licitação Nº 54/2023
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO
Data Adjudicação: 24/04/2023
Objeto Adjudicado: Contratação de empresa especializada em construção para a prestação de serviço de mão de obra, com o fornecimento de materiais e equipamentos, para adequação e implantação do projeto cozinha escola, realizado no centro de treinamento profissionalizante.

a)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.015.461/0001-42, situada na Rua João Dornelas, nº 419, loja A, Dornelas, Muriaé-MG, CEP:36.884-179, com valor total de **R$: 180.306,82.**

MURIAÉ/MG, 24/04/2023

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:787E3FAC

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 072/2023 – Objeto:Aquisição de mobiliariosem geral para atendimento das unidades escolares da rede Municipal de Ensino. Atravésdo convênio com a secretaria do estado de educa犯o de minas gerais nº1261003044/2022/SEE.Fica marcada asessão de licitação para o dia 16/05/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:CC4DD550

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 073/2023 – Objeto:Aquisição de cadeiras e mesas plásticas e tenda gazebo em atendimento ao projeto de trabalho social – PTS pertencentes a secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Fica marcada asessão de licitação para o dia 17/05/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:8576767D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 074/2023 – Objeto:Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos industriais que serão utilizados na montagem da Cozinha Escola - Centro de Treinamento Profissionalizante (SMDE).Fica marcada asessão de licitação para o dia 18/05/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:174C623F

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 075/2023 – Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de Certificado Digital de CNPJ e pessoa fisica, com validade de 3 aos, instalado em cartão novo ou token..Fica marcada asessão de licitação para o dia 19/05/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:EAD031E0

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 076/2023 – Objeto:aquisiçãode mobiliário em geral para atendimento das unidades escolares da rede Municipal de Ensino. Através do convênio com a secretaria do estado de educação de minas gerais nº 1261003028/2022/SEE..Fica marcada asessão de licitação para o dia 22/05/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:3969B0FF

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 077/2023 – Objeto:Aquisição de mobiliarios para as escolas municipais de ensino de Muriae-MG.Fica marcada asessão de licitação para o dia 23/05/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:B88BCA3A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 070/2023 – Objeto:Aquisição de STORAGES nas (quatro baiias, duas portas, LAN, gigabit RG-45 e snapshot) e HDs (HARD DISK) para ampliação da rede de armazenamento de dados das Secretarias requisitantes.Fica marcada asessão de licitação para o dia 24/05/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:2458CF14

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 080/2023 – Objeto:Aquisição de cadeiras de roda e banho, carrinho funcional e lavanderia, coifa industrial em atendimento a emenda parlamentar 202281000306 – programação 314390620220001 direcionada à ILPI OBRA UNIDA LAR OZANAM.Fica marcada asessão de licitação para o dia 25/05/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:84DE8367

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 082/2023 – Objeto:Aquisição de pneus novos, protetores e câmaras de ar, comforme especificações e quantidades estabelecidas.Fica marcada asessão de licitação para o dia 17/05/2023 às 10:00 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:AEB6237F

LICITAÇÃO
DISPENSA 016/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa: 016/2023
Processonº: 113/2023

A Exma. Srª. Vanderléia Aparecida de Castro Souza, Secretária Municipal de Governo, vem RATIFICAR o presente processo de Dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de material gráfico alusivo à revista institucional com a finalidade de divulgação das políticas públicas do município aos cidadãos, em relação à prestação de contas no seu um ano e meio de governo

Contratada:

• GA COMERCIAL LTDA.
• Inscrita no CNPJ nº 02.282.594/0001-04
• Valor: R$14.900,00

Recursoorçamentário:
Reduzido:62/2023
Amparo no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/1993

Determino que se proceda a publicação desta Ratificação.

Muriaé, 27 de abril de 2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária de Municipal de Governo

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:70BF63B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 034/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA NOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE - GPS/GPRS/SATELITAL COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS EM COMODATO. - CONTRATADA: **LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI, – VIGÊNCIA: 27/04/2023 A 26/04/2024 – VALOR: R$ 67.200,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2.003 3390.39.00; 15.451.0022.2.063 3390.39.00; 04.122.0001.2.012 3390.39.00; 04.122.0001.2.021 3390.39.00; 04.122.0009.2.024 3390.39.00; 04.123.0001.2.008 3390.39.00; 20.122.0001.2.066 3390.30.00; 15.122.0001.2.660 3390.30.00; 08.122.0001.2.172 3390.39.00; 18.541.0001.2.502 3390.39.00; 12.122.0001.2.072 3390.39.00; 10.122.0038.2.113 3390.39.00.**

MURIAÉ/MG, 03/05/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:DB6EC9D4

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Julgamento da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2023 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lotes 1, 2, 3) – Empresas: Franco Monteiro Lopes CNPJ 01.817.882/0001-45 e Antônio Pinto de Azevedo Neto CNPJ 1.427.272/0001-04 , ambas inabilitadas. Concedido prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme Ata da Sessão – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:CC80A4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 9º Aditivo ao Contrato nº 061/2019. Processo Licitatório nº 034/2019. Pregão Presencial nº 024/2019. Fica incluído no Contrato Original celebrado entre as partes e acima identificado, 01 ponto de acesso à rede de internet de 10 Mbit/s, para a sede Casa do Produtor James D. Dias, que está situada na Rua Capitão Francisco Lima, 722, Centro, nesta cidade, ao valor unitário do contratado de R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais) mensais, a partir da data da assinatura deste aditivo até 02/05/2023, quando vence o contrato, totalizando o valor de R$ 130,72 (Cento e trinta reais e setenta e dois centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Agyonet Ltda ME.

Nepomuceno, 17/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7C0B59F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 10º Aditivo ao Contrato nº 061/2019. Processo Licitatório nº 034/2019. Pregão Presencial nº 024/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 061/2019 por 12 meses, vigorando até 02/05/2024, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. O valor global deste aditivo é de R$ 89.040,00 (Oitenta e nove mil e quarenta reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Agyonet Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CC99E591

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 032/2023. Processo Licitatório nº 048/2023. Dispensa de Licitação nº 009/2023. Objeto: prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, na zona urbana de Nepomuceno/MG, pelo prazo de 06 (seis) meses. Valor global do contrato: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência: 06 (Seis) meses. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Viação Nepomuceno Ltda.

Nepomuceno, 02/05/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6A5392A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 018/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 018/2023, modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza,de uso pessoal e higiene e utensílios domésticos, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Ninheira-MG, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09h00min horas do dia 16/05/2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 03 de Maio de 2023

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:3EC7997E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB-S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Professor José Teodoro Borges, nº 828, Bairro São Sebastião, Matrícula **4.612** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **Carlos Alberto Ferreira** e **Patricia Aparecida da Cunha.** Processo Administrativo nº **069/2018.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:CBF518D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PRC Nº 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023 – PRC nº 059/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE´S MODULARES BIOETE, MONTAGEM DAS TUBULAÇÕES E CONEXÕES, CONSTRUÇÃO DE SUMIDOUROS OU VALAS DE INFILTRAÇÃO E DESATIVAÇÃO DE FOSSAS NEGRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 05/05/2023. A sessão pública será às 08:30 horas do dia 22/05/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br.O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C120D37D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - PRC Nº 080/2023, QUE TEM COMO, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL "CLÁUDIO E LUCAS" DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SEMANA DO ARTESANATO E SEGUNDA FEIRA DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE OURO BRANCO", NO DIA 05 E 06 DE MAIO DE 2023, NA PRAÇA DAS ROTAS.Fica ratificado o processo no valor: R$ R$6.000,00 (seis mil reais). Data: 28/04/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C46E82F3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/078/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ACESSO TI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2023 - PRC Nº 036/2023, QUE TEM COMO OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA USO ADMINISTRATIVO E ATENDIMENTO DOS PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA R. SANTO ANTÔNIO, Nº 146, SALA Nº 201, CENTRO, NESTA CIDADE. Valor**:** R$1.148,00 (Um mil, cento e quarenta e oito reais); Vigênciade 60(sessenta) meses. Data assinatura: 02/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:252BF5FE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/079/2023, FIRMADO COM A EMPRESA BCR50 NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - PRC Nº 080/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL "CLÁUDIO E LUCAS" DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SEMANA DO ARTESANATO E SEGUNDA FEIRA DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE OURO BRANCO", NO DIA 05 E 06 DE MAIO DE 2023, NA PRAÇA DAS ROTAS.R$

R$6.000,00 (seis mil reais); Vigênciade 02(dois) meses. Data assinatura: 02/05/2023

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E5094E8B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 048/2021, FIRMADO COM A EMPRESA JM BELLOTE OBRAS SERVIÇOS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 005/2021PRC 061/2021 QUE TEM COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA DA MOBILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA GERENCIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE.O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 05/05/2023 a 04/05/2024. Valor: R$168.067,20 (sessenta e oito mil, sessenta e sete reais e vinte centavos). Data da assinatura: 27/04/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:38F27427

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 013/2021, FIRMADO COM A EMPRESA APLICAR TECNOLOGIA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO 007/2020 PRC 008/2020 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA TECNICO-CONTABIL E PATRIMONIAL, COM SOLUÇÃO TECNOLOGICA, AQUISIÇÃO DE TAG´S PASSITVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 01/05/2023 a 01/05/2024 nos itens 33, 38, 39 e 40. Valor: R$28.115,76 (vinte e oito mil, cento e quinze reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 26/04/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:B237131C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 047/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS 011/2021 PRC 227/2021 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA PARTE EXTERNA DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 903900/2020/MTUR/CAIXA.Oobjeto do termo aditivo é a acrescer serviçosao contrato epigrafado, no montante de R$26.632,25 (vinte seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo R$12.678,74 (doze mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) referente a acréscimoquantitativoe R$13.953,51 (treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) referente a acréscimo qualitativo. Data da assinatura: 26/04/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:1FA6EFA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 123/2023, modalidade Pregão Presencial nº 061/2023, Registro de Preços nº 045/2023 do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de massa asfáltica e aquisição de componentes para pavimento asfáltico para manutenção das vias urbanas do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 16/05/2023 até às 9:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BAEBD385

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 124/2023, modalidade Pregão Presencial nº 062/2023, Registro de Preços nº 046/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de leite pasteurizado integral para a merenda escolar e demais departamentos do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 17/05/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:001B069C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REEQUILIBRIO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2021. PREGÃO Nº 041/2021 – CONTRATO Nº 074/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação e Reequilibrio Contratual. Processo Licitatório Nº 190/2021. Pregão nº 041/2021 – Contrato nº 074/2021. Objeto: para prestação de serviços referente ao Programa Informatiza APS do Ministério da Saúde (Sistema E-SUS) - Contratado: KS CONSULTORIA EM T.I LTDA – CNPJ Nº 03.765.412/0001-00. Assinatura: 02/05/2023. Validade: 04/05/2023 à 04/05/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FEA623E9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021. TERMO DE ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 187/2021 Pregão Presencial nº 039/2021. Termo de Aditivo. Extrato de alteração do Contrato nº 073/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos orçamentário, financeiro e administrativo. Contratado: MIT- Minas Instituto da Tecnologia Eireli, inscrito no

CNPJ nº 19.952.313/0001-78, o contrato sofrerá aditivo de R$ 5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais). Data: 31/03/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2E98EBA4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 187/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 187/2021. Pregão Presencial nº 039/2021. Contrato Administrativo nº 073/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: MIT- MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELI - Termo de prorrogação para contratação de empresa em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos orçamentário, financeiro e administrativo em atendimento a Prefeitura de Ouro Fino. – Assinatura: 02-05-2023. Vigência: 04-05-2023 à 04-05-2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D0B25798

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo nº 090/2023, Dispensa de Licitação nº 012/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso XIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços educacionais, na área de Formação Profissional com entidade credenciada junto ao Detran. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT Unidade Pouso Alegre – CNPJ nº 73.471.963/0075-83 – Valor R$ 32.220,00 (Trinta e dois mil duzentos e vinte reais). Data: 27/04/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:95B20769

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 122/2023, Dispensa de Licitação nº 016/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso XIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa para pesquisa viabilidade sócio-econômica com finalidade de Expansão Unifal na cidade de Ouro Fino. Contratada: Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE – CNPJ nº 25.657.149/0001-79 – Valor R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Data: 27/04/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8424E9A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 016/2023 e 020/2023, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 042/2023, modalidade Pregão Eletrônico Nº 0012/2023, cujo objeto é o Aquisição de veículos de passeio, 0km, com capacidade para 05 lugares para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Data da Sessão: 17/05/2023 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A37B1F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 034-2023 PREGÃO 014-2023 RP 009-2023 - PNEUS

TERMO DE CONVICAÇÃO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

O município de Palma, convoca as empresas participantes do referido Pregão para a reabertura da sessão pública do processo cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS. Reabertura 09/05/2023 as 14:00hs, local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:7B9F8948

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 043-2023 PREGÃO 018-2023 - AUTOMÓVEL CAPS

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: aquisição de 01 VEÍCULO TIPO MINIVAN - cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática. recebimento de propostas até as 09:00hs do dia 16/05/2023, abertura 16/05/2023 as 09:01hs, local: portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:D3F007B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 044-2023 PREGÃO 019-2023 - OXIGÊNIO

O município de Palma/MG, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Registro de Preços objetivando o eventual fornecimento de carga para cilindros de oxigênio capacidades 10m³ e 01m³ tipo OTC e G-PPU, para uso de pacientes atendidos junto a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do município de Palma/MG. **abertura 16/05/2023 as 14:00hs**, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 26 – centro – Palma – MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:288D9726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 91/2022

Processo: 8712/2022. **Objeto:** Dilação de prazo de vigência do convênio de 30/04/2023 para 31/05/2023.**Conveniada:** Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente, sob o CNPJ: 10.953.619/0001-74. Fund. Legal: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:2D840676

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu. **DATA:** 02/05/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.553/2019, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 2232/2023. **OBJETIVO:** Realização do evento evangelístico "Marcha para Jesus 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41.00 – **FICHA:** 2.027 – **FONTE:** 1.500. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/08/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 120.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:0F9EA626

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 107/2018 (PROCESSO: 11.111/2017)

Processo: 11.111/2017

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 107/2018 (PROCESSO: 11.111/2017)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SARA NUNES GUIMARÃES** Objeto: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES ¾ COM 01 (UM) MOTORISTA, E 02 (DOIS) COLETORES. Prorrogação da Vigência. **DATA: 25/04/2023. VENCIMENTO: 01/11/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, II § 4º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela Contratante e **SARA NUNES GUIMARÃES** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:DC87E142

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública Nº 06/2023. Processo de Compra Nº 105/2023** – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **05-06-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 03 de Maio de 2023.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B0C70044

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

AVISO DE ADIAMENTO. Tomada de Preços Nº 02/2023 – **Processo de Compra nº 04/2023**. O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura da **Tomada de Preços Nº 02/2023**, anteriormente marcada para o dia **08 de Maio de 2023**, às nove horas, fica **ADIADA** para o dia **14/06/2023**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 03 de Maio de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B777E9D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Na edição de 03/05/2023 nº 3506, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, PL: 023/2022, Inexigibilidade: 003/2022, onde se lê: Contrato 059/2023, leia-se: Contrato 049/2023.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:D53597A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 051/2023

EXTRATO DO CONTRATO 051/2023, Processo licitatório nº 050/2023 Pregão Presencial nº 021/2023, que possui por objeto prestação de serviços de comunicação visual, cobertura de eventos, produção de imagens, produção e edição de vídeos e serviços correlatos, conforme as condições estipuladas no T.R. Empresa contratada: EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ: 33.078.330/0001-59, valor R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Vigência: 03/05/2023 à 02/05/2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro –

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal, em 03 de Maio de 2023

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:16C3A410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINSITRATIVO 033/2022

Munícipio de Paula Candido – MG. EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINSITRATIVO033/2022, pertinente aoProcesso licitatório nº 023/2022 Inexigibilidade nº 003/2022. Objeto: Rescindir o contrato com DrMARCOS NEUMANN ROCHA, CPF nº. 119.626.236-53, na data de 28 de abril de 2023.

DANIEL GOMES CALIXTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AD2AFE3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 055/2023 - Pregão eletrônico nº 008/2023 – Registro de Preços nº 019/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR**.
Data de abertura / Julgamento: 16/05/2023 às 8h15min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:46EF7885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 031/2023 EDITAL Nº. 011/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023, tipo Menor Preço Lote, referente ao registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de led, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados no Município através das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 17/05/2023 as 13:30 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 03 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:54A9EE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 032/2023 EDITAL Nº. 012/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para prestar serviços de segurança e brigadista, para atender a diversos eventos que serão realizados no Município através das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 17/05/2023 as 08:30 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 03 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:116D387C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento**, nos termos do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: **MH SAÚDE E TRANPORTES LTDA**, **CNPJ nº 37.396.205.0001/-48**, no valor total de **R$ 45.000,00**. (**QUARENTA E CINCO MIL REAIS**) Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Contrato

Pedrinópolis/MG, 30 de Março de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:C21C9F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 94/2023

Concede Adicional de Pós Graduação a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.
RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder, a servidora efetiva Adriana Martins Cordeiro, matricula número 1437, cargo de Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Adicional de Pós Graduação, por ter concluído curso de pós graduação que se enquadra nas regras determinadas pela Lei Municipal número 1540 de 30 de março de 2012.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 28 de abril de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:A6C955CB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 95/2023

Concede quinquênio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Artigo 1° - Fica concedido a servidora, Pedra Rodrigues Ferreira, matrícula número 2098, cargo de Gari, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), de acordo com o Art. 17 da Lei n°1414 de 26 de dezembro de 2007, por ter completado cinco anos de efetivo exercício em 22/04/2023.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 28 de abril de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:9109C89B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO PL-20/21 - CONTRATO Nº 019-2021 - FIND SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2° Termo Aditivo do contrato n° 019/2021 do processo licitatório nº: 000020/2021, Pregão Presencial nº: 000014/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE UM APLICATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG.O Termo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 22 de abril de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0C1E5E44

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000033/2023, Pregão Presencial nº: 000016/2023, Registro de Preços nº: 000014/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS PÚBLICAS À SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedora as empresas: HS ELÉTRICA LTDA-ME no valor de R$ 101.054,00, CNPJ: 07.682.576/0001-25; ELETRICA PERDIGAO LTDA no valor de R$ 28.687,50, CNPJ: 37.843.053/0001-84; OPCAO LUSTRES DESIGN LTDA no valor de R$ 152.468,95, CNPJ: 28.791.029/0001-58; SAO GERALDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA no valor de R$ 50.747,90, CNPJ: 44.890.864/0001-00; COMERCIAL CONSTRUMAX LTDA no valor de R$ 16.256,10, CNPJ: 32.575.731/0001-51, venceram os itens, exceto os nºs: 09; 54, 75, 80, 104, 131, 153, 154 e 155.

Perdigão/MG, 02 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:21FE7C21

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000033/2023, Pregão Presencial nº: 000016/2023, Registro de Preços nº: 000014/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS PÚBLICAS À SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de R.P. nº: 020/2023 - HS ELÉTRICA LTDA-ME no valor de R$ 101.054,00, CNPJ: 07.682.576/0001-25; Ata de R.P. n; 019/2023 - ELETRICA PERDIGAO LTDA no valor de R$ 28.687,50, CNPJ: 37.843.053/0001-84; Ata de R.P. nº: 021/2023 - OPCAO LUSTRES DESIGN LTDA no valor de R$ 152.468,95, CNPJ: 28.791.029/0001-58; Ata de R.P. nº: 022/2023 - SAO GERALDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA no valor de R$ 50.747,90, CNPJ: 44.890.864/0001-00; Ata de R.P. nº 018/2023 - COMERCIAL CONSTRUMAX LTDA no valor de R$ 16.256,10, CNPJ: 32.575.731/0001-51, venceram os itens, exceto os nºs: 09; 54, 75, 80, 104, 131, 153, 154 e 155. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 02 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F4706533

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000034/2023, Pregão Presencial nº: 000017/2023, Registro de Preços nº: 000015/2022. Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, COMPREENDENDO MÃO E OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes:

16/05/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 03 de maio de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DA SIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4833CE8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ANULAÇÃO

O senhor Sant Tiago da Costa Gondim, Secretario Municipal de Saúde de Perdizes MG, no uso de suas atribuições legais, com Referência ao Processo de licitação 038/2023 Modalidade Pregão Eletronico nº 020/2023, visando: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal, destinado aos pacientes usuários do SUS em oxigenoterapia domiciliar e recargas de cilindros dos veículos tipo ambulância designados ao transporte de urgência e emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações no anexo I, desde edital'' foi verificado em fase de homologação, que durante os procedimentos da fase interna dde colheita de propostas comerciais, as empresas ao invés de fornecer pos valores referentes ao metro cubico do oxigênio medicinal, informou o valor total para cilindros completos já reabastecidos. Foi um equívoco porque com estes orçamentos os preços tiveram aumentos substanciais. Constatado o equívoco, a autoridade competente desta administração, recusou assinar o contratoe, portanto não se aperfeiçoou a relação jurídica e não há que se falar em rescisão contratual em indenização a empresa vencedora do certame. Declara a ANULAÇÃO do mesmo e para que já deflagre imediatamente novo procedimento licitatório, para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:35C13D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 - CONTRATO Nº 8.896/2022 – LEANDRO CARLOTA LOPES – CNPJ 29.909.129/0001-07 - QUADRA POLIESPORTIVA PALESTINA

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 - CONTRATO Nº 8.896/2022 – LEANDRO CARLOTA LOPES – CNPJ 29.909.129/0001-07

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 ao Contrato nº 8.896/2022, que celebram entre si, de um lado LEANDRO CARLOTA LOPES – CNPJ 29.909.129/0001-07, com sede em Perdões, Minas Gerais, na rua Professor Filgueiras, nº 115, Palestina, por seu representante legal Leandro Carlota Lopes, CPF nº , doravante denominada contratada do outro lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Pça. 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:
- Considerando que se faz necessário alterar a meta da cobertura do Ginásio Poliesportivo situado no Bairro Jardim Nova Esperança consistente no fechamento lateral destas estruturas, que dará maior segurança no local bem como evitará que ocorra chuvas no interior destas instalações;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor:
Tendo-se em vista que se faz necessário a ampliação das obras de reestruturação e reforma das instalações da quadra poliesportiva consistente no fechamento lateral destas instalação, acrescenta-se o valor desta contratação:
A cláusula terceira do contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
"**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**
O Município de pagará à **Contratada** o valor global de R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais) ao qual será acrescido a importância de R$ 44.800,00 destinados a colocação de 450 m2 em fechamento lateral conforme Planilha de Aumento de Meta do oriunda do Departamento Municipal de Engenharia, que representa um acréscimo de 24,95% (vinte quatro inteiros e noventa e cinco por cento) do valor pactuado elevando-se o valor final desta contratação para **R$ 224.300,00 (duzentos e vinte quatro mil e trezentos reais).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamenta-se a presente prorrogação da vigência a luz do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de maio de 2023.

Município de Perdões
LEANDRO CARLOTA LOPES

HAMILTON RESENDE FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4B76B7D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 47/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 47/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de secretaria
Dia: 05/05/2023 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	Manhã	03/05/2023 a 21/12/23

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 03 de maio de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:551F5D80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 48/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 48/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche
Dia: 05/05/2023 Horário: 14h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Integral	08/05/23 a 21/12/23

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 03 de maio de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FC965BE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 49/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 49/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de educação infantil
Dia: 05/05/2023 Horário: 14h40 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Integral	08/05/23 a 21/12/23

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 03 de maio de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4F5B27E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 50/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 50/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 05/05/2023 Horário: 15h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga/ Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes	**Manhã/Tarde**	08/05/23 a 21/12/23

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 03 de maio de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C54E26A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 51/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 51/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Psicólogo
Dia: 05/05/2023 Horário: 15h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	**Manhã/Tarde**	08/05/23 a 21/12/23

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 03 de maio de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0EE337EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.671/2022 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O ALMOXARIFADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.671/2022 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Dispensa de Licitação nº 22/2022 – Processo nº 91/2022 Art. 24, X da Lei 8.666/93 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr. **HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado **LOCATÁRIO** e **EDSEL MODESTO PEREIRA**, aposentado, CPF: 263.784.776-04, Rua Cristino Pereira dos Santos, 81, centro, doravante denominado **LOCADOR**, e

CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 01.04.2024**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, podendo ainda acontecer a antecipação do presente contrato caso haja interesse da Administração Pública, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93".

CLÁUSULA SEGUNDA– Do preço: A Cláusula quarta do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação "**CLÁUSULA QUARTA** – preço e condições de pagamento:

I. O valor do aluguel ora contratado contrato reajustado de acordo ao índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, em 4,65%, conforme acordo entre as partes, passando o valor para R$ 1.780,00 (Hum mil setecentos e oitenta reais) mensais".

CLÁUSULA TERCEIRA– Da fundamentação:
Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– das demais disposições contratuaisFicam mantidas as demais disposições contratuais.

Perdões-MG, 31 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

EDSEL MODESTO PEREIRA
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BEECC19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.272/23 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR ESPECIAL, SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS.

PORTARIA Nº 9.272/23, de 03 de maio de 2022.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR ESPECIAL, SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Assessor Especial,** fica nomeado a **Sr. SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS,** a partir de 03/05/2023**.**

Art. 2º - Fica o Servidor acima citada afastado do cargo efetivo de **Ajudante geral**, enquanto ocupar cargo em comissão**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:810E0462

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.270/23 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAGDA DOS REIS CARVALHO NAVES

PORTARIA Nº 9.270/23, de 03 de maio de 2023.
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAGDA DOS REIS CARVALHO NAVES .
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal MAGDA DOS REIS CARVALHO NAVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03/05/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FFE16F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.306/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISA ANDRADE DE ALVARENGA.

PORTARIA nº 9.306/2023, de 03 de maio de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISA ANDRADE DE ALVARENGA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ELISA ANDRADE DE ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2016, que serão gozadas no período de 04/05/2023 a 02/06/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:55ED2618

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.305/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO ELISA CARVALHO FERNANDES

PORTARIA Nº 9.305/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ELISA CARVALHO FERNANDES**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio

probatório de 03 (três) anos no cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D4D96290

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.304/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO DASDORES MARIA DA SILVA ROLDÃO

PORTARIA Nº 9.304/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **DASDORES MARIA DA SILVA ROLDÃO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2DAB1F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.303/23 -NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO FERNANDA PIMENTA BERTOLUCCI FONSECA

PORTARIA Nº 9.303/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **FERNANDA PIMENTA BERTOLUCCI FONSECA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4D650FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.302/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO JANAINA APARECIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 9.302/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JANAINA APARECIDA FERREIRA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CAF7FE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.301/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO LUCIANE APARECIDA SILVA

PORTARIA Nº 9.301/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LUCIANE APARECIDA SILVA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:42265AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.300/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO SIRLEY RIBEIRO DUMONT BARBOSA

PORTARIA Nº 9.300/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **SIRLEY RIBEIRO DUMONT BARBOSA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSORA II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3323DB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.246/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO HEMERSON CRISTIANO SOUZA

PORTARIA Nº 9.246/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **HEMERSON CRISTIANO SOUZA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PSICÓLOGO CERSAM , lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FAC60C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.247/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO RICARDO ALVARENGA BERTOLUCCI

PORTARIA Nº 9.247/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **RICARDO ALVARENGA BERTOLUCCI**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de OPERADOR DE MAÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C5F3248A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.307/23 - NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL, TATIANA APARECIDA PEREIRA.

PORTARIA Nº 9.307/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL, TATIANA APARECIDA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 176, parágrafo único, da Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010 e nos termos da Lei Complementar nº 101/2021 de 16.07.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica Educacional,** fica nomeada a **Sra. TATIANA APARECIDA PEREIRA,** a partir de 03/05/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:09AD8F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 22/2023 - CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 22/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o seguinte cargo:

LISIAN EVA DE SOUSA – CUIDADOR DE SAÚDE MENTAL

JANAINA AZEVEDO CARDOSO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF

FERNANDA VILELA MARTINS PINTO – DESENHISTA PROJETISTA

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG .

Perdões, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BFB1F0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 048/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Exonera Servidor Municipal do cargo de Oficial de Serviços.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar, a pedido, o servidor **GIL VICENT NOGUEIRA**, inscrito no CPF nº 133.408.906-09, portador da Carteira de Identidade MG-366313071, do cargo **OFICIAL DE SERVIÇOS** do Município de Piranga/MG**,** a partir de 05 de maio de 2023.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 03 de maio de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:2B8E8657

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 049/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Exonera Servidor Municipal do cargo de Médico do Trabalho.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar, a pedido, o servidor **ALISSON TEIXEIRA CAMPOS**, inscrito no CPF nº 049.442.996-80, portador da Carteira de Identidade MG-10.306.883, do cargo **MÉDICO DO TRABALHO** do Município de Piranga/MG**,** a partir de 04 de maio de 2023.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 03 de maio de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:F85591EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4274 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, do art. 15 e ss. da Lei Complementar 018/2011, da Lei Complementar 028/2013, bem como da Lei Complementar 064/2021;
DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentado, por meio deste Decreto, o lançamento e demais questões correlatas ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no Município de Piranga/MG, relativamente ao exercício de 2023, em observância às legislações vigentes, especialmente ao contido na Lei Complementar Municipal nº 018/2011, na Lei Complementar Municipal nº 028/2013, bem como na Lei Complementar Municipal nº 064/2021.
Art. 2º. O IPTU considera-se lançado na data de publicação deste Decreto, cujo valor deverá será expresso em moeda corrente nacional e recolhido pelos contribuintes por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em parcela única ou em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com os seguintes vencimentos:
I - 1ª parcela, com vencimento para o dia 15/07/2023;
II - 2ª parcela, com vencimento para o dia 15/08/2023;
III - 3ª parcela, com vencimento para o dia 15/09/2023; e,
IV - 4ª parcela, com vencimento para o dia 15/10/2023.

§ 1º. Na hipótese de a data de vencimento recair em dia não útil, poderá o contribuinte efetivar o pagamento até o dia útil imediatamente subsequente, sem a incidência das penalidades legais.
§ 2º. Ao contribuinte que efetivar o pagamento do IPTU em parcela única, com vencimento no dia 15/07/2023, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído ao referido imposto no respectivo lançamento, conforme Lei Complementar Municipal nº 064/2021.
§ 3º. O desconto previsto no parágrafo anterior (§ 2º) não será aplicável aos contribuintes que não efetivarem a quitação do IPTU até a data de vencimento da parcela única (15/07/2023).
§ 4º. O pagamento de qualquer uma das parcelas ou da parcela única do IPTU implica confissão de dívida para os efeitos legais.
Art. 3º. Os contribuintes deverão ser notificados acerca do lançamento fiscal do IPTU por, no mínimo, 02 (dois) dos seguintes meios:
I - notificação de lançamento por meio de documentos gráficos;
II - notificação de lançamento por meio de som volante;
III - notificação de lançamento por meio de publicação nas páginas eletrônicas oficiais da Prefeitura Municipal de Piranga/MG;
IV - notificação de lançamento por meio de publicação radiofônica;
V - notificação de lançamento por meio de publicação do inteiro teor do presente decreto no Diário Oficial do Município;
VI - notificação de lançamento em campanha de divulgação impressa, realizada por meio de envio de carnê ao domicílio fiscal do contribuinte, utilizando-se do sistema postal de envio de correspondências.
§ 1º. Deverão os contribuintes ser cientificados de que poderão, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, através do link: https://pm-piranga.tributos.siplanweb.com.br/, entre outras coisas, consultar e recalcular parcelas do IPTU e outros impostos e taxas, emitir 2ª via e espelho do IPTU, bem como emitir certidão negativa de débitos (CND).
§ 2º. No momento da notificação dos contribuintes acerca do lançamento fiscal do IPTU, estes devem ser cientificados de que

deverão, com urgência, efetivar a quitação dos débitos de IPTU relativos aos anos anteriores, caso possuam, sob pena de envio da certidão de dívida ativa para protesto junto ao Cartório competente, bem como posterior ingresso de ação judicial de execução fiscal.

Art. 4º. Os contribuintes poderão impugnar o lançamento do IPTU, na forma da lei, até a data de vencimento da primeira parcela/parcela única, por meio do site Oficial da Prefeitura Municipal de Piranga/MG (https://www.piranga.mg.gov.br/).

Art. 5º. Será aplicado sobre as parcelas atrasadas pelo contribuinte juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% sobre o valor do montante devido, além de atualização monetária pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que os valores inadimplidos serão inscritos em dívida ativa para todos os fins de direito.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 28 de abril de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:25F9873B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº. 4279, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 c/c artigo 176, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021, no âmbito do Município Piranga – MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA – MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar a dispensa de licitação disposta na Lei Federal 14.133/2021, que trata das Licitações e Contratações, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, conforme artigo 12, do Decreto Municipal nº. 3653/2022;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º. Para fins de estimativa de despesa prevista no inciso II deste artigo, entende-se por melhor preço o menor preço ofertado quando da cotação.

Do Edital

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.

VII – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§2º. Nas contratações, cujo valor total não ultrapasse 1/3 (um terço) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste decreto, e na aquisição de bens, fica facultando à Administração Pública a publicação do edital de que trata o *caput* ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Divulgação do Edital

Art. 5º. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como será disponibilizado sua íntegra no site oficial do órgão.

Fornecedor

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §2º do art. 4º deste decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Habilitação

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

Art. 13. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 14. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 15. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 16. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 17. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Vigência

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga – MG, 03 de maio de 2023.

LUIZ HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:7FD022A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 081/2023, Dispensa nº. 023/2023. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS FÍSICOS SOB DEMANDA. Eventuais interessados podem apresentar as propostas comerciais até o dia 09/05/2023 às 09h, encaminhando ao Setor de Licitações ou no endereço eletrônico, e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br. Termo de Referência na integra pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 03 de maio de 2023.

RAFAEL MARTINS
Agente de Contratações

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A2B9AB3F

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

Processo nº. 044/2023
Tomada de Preços nº. 002/2023
Recorrente: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

DECISÃO

I -RELATÓRIO
Trata-se de recurso apresentado pela empresa DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.480.108/0001-90, situada na Rua Vereador Agostinho Peixoto Maciel, nº 09, Centro, na cidade de Piranga – MG, CEP, encaminhada à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, proposta em face da sua inabilitação no processo licitatório em epígrafe, conforme segue.
Devidamente cientificados, não foram apresentadas contrarrazões por parte dos demais interessados no certame.
É o breve relatório.
II – DO MÉRITO
No mérito, a recorrente, alegara, em apertada síntese, por um mero equívoco, não anexou o Atestado Técnico Profissional e, por tal motivo, fora inabilitada, devendo, desse modo, ser essa decisão revista, já que se trata de falha material plenamente sanável, tendo apresentado, quando do recurso, os documentos faltantes que comprovam condição preexistente quando da apresentação da proposta.
Por fim, requereu reforma da decisão que a inabilitou, declarando-a habilitada.
Encaminhado o expediente para análise da Assessoria jurídica, esta se manifestou pela abertura de diligência para comprovação de que a condição habilitatória da recorrente era preexistente à entrega das propostas, e, em caso positivo, pelo provimento do recurso.
A comissão, conforme Ata de Diligência, atestou a veracidade e o preenchimento das tais condições previstas no Edital, quando da apresentação das propostas.
II – CONCLUSÃO
Ante todo o exposto, nos termos do parecer jurídico anexo, bem como da Ata de Diligência também anexa, JULGO PROCEDENTE o recurso apresentado por DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.480.108/0001-90, por atender às condições editalícias quando da apresentação da proposta.
Fica designada a data de 08 de maio de 2023, às 14 horas, para abertura dos envelopes referentes às propostas comerciais dos licitantes.

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 03 de maio de 2023

RAFAEL MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6BE75731

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 078/2023, Pregão Presencial Nº. 038/2023, Registro de preços Nº. 018/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data de abertura: 16/05/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 03/05/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete em Exercício

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:45B23F57

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 056/2023, Pregão Presencial nº. 027/2023. Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÕES ARTIFICIAIS EM BOVINOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Contratada: RAFAEL XAVIER DA SILVA - CNPJ: 50.046.540/0001-84 Valor Total de R $137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais). Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 25/04/2023.

ANDRESSA DIAS MEIRELES
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:2FB10F5A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 06/2023, Pregão Presencial nº. 029/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA CONFIGURÁVEL PARA UPDATE DOS RECURSOS DA PREFEITURA DE PIRANGA/MG. Contratada: APROVA DIGITAL S/A - CNPJ: 24.757.040/0001-40 Valor Total de R $79.000,00 (setenta e nove mil reais). Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 25/04/2023.

MARCOS FELIPE DOMINGUES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:462A306F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA E REGISTRO DE PREÇOS . Processo n° 052/2023, Pregão Presencial n° 024/2023, Registro de Preço nº. 012/2023. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, SERVIÇO DE SEGURANÇA, BRIGADISTA E OUTROS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE E NOS DISTRITOS.. Contratada: MA PRESTACAO DE SERVICOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 07.843.661/0001-28 Valor Total de R$ 167.695,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais) OTIMIZA MARKETING E EVENTOS LTDA. - CNPJ: 07.559.474/0001-17 Valor Total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) . Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 05/04/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B4A51F95

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 059/2023, Inexigibilidade nº. 014/2023, Credenciamento n° 006/2023. A Secretária Municipal, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de transporte de calcário da cidade de Ouro Preto ao Município de Piranga- MG. Contratada: CARLOS EDUARDO PEREIRA

PEIXOTO - EIRELI - CNPJ: 29.370.674/0001-60 Valor Total de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) SERGIO DE PAIVA FONSECA 03516277661 - CNPJ: 32.988.223/0001-03 Valor Total de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Prazo: 06 meses.

ANDRESSA DIAS MEIRELES
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:835088EA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA E REGISTRO DE PREÇOS . Processo n° 011/2023, Pregão Presencial n° 003/2023, Registro de Preço nº. 001/2023. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.. Contratada: VAGNER DE SOUZA TEIXEIRA - ME - CNPJ: 18.093.226/0002-20 Valor Total de R$ 351.480,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais). Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 05/04/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B342033F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Concorrência nº 002/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de conclusão da construção das unidades básicas de saúde Cidade Jardim e Santos Dumont, na seguinte forma: Tipo – **menor valor ofertado regime de execução de empreitada por preço global por lote**; Data/horário: **06/06/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 02/05/2023 –

ERIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:B74A11BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 016/2023 - Processo Licitatório nº: 051/2023.** A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 016/2023, objetivando o registro de preços para aquisição de lanches para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pirapora (MG), na seguinte forma: Tipo – **menor valor por item**; Data/horário: **17/05/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.gov.br/compras/pt-br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos à Rua Antônio Nascimento, 274 - centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone: (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 03/05/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:3F578CD1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 054 DE 03 DE MAIO DE 2023

DECRETO N° 054 DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública municipal, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 77, caput, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Pirapora,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Do objeto e do âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública municipal integrantes dos Orçamentos Fiscal do Município de Pirapora, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED, com vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora.

Parágrafo único. Configura descentralização de créditos de que trata este Decreto:

I - delegação de competência para a unidade descentralizada promover a execução de programas, projetos ou atividades previstas no orçamento da unidade descentralizadora;
II - apoio financeiro para a unidade descentralizada desempenhar suas atribuições legais com eficiência atendendo ao interesse público.

Seção II
Das definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - termo de execução descentralizada - TED - instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal do Município de Pirapora, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades e custear atribuições previstas em lei, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática;

II - ressarcimento de despesa - descentralização de crédito para reembolso por despesa realizada anteriormente pela unidade descentralizada;

III - denúncia do TED - manifestação de desinteresse ou desistência por um dos partícipes;

IV - rescisão - extinção do TED em decorrência:
a) do inadimplemento das cláusulas pactuadas;
b) da constatação de irregularidade em sua execução;
c) de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do objeto; ou
d) da verificação de outras circunstâncias que ensejem a tomada de contas especial;

V - relatório de cumprimento do objeto - documento apresentado pela unidade descentralizada para comprovar a execução do objeto pactuado e a aplicação dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados; e

VI - custos indiretos - custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como:
a) aluguéis;
b) manutenção e limpeza de imóveis;
c) fornecimento de energia elétrica e de água;
d) serviços de comunicação de dados e de telefonia;
e) taxa de administração; e
f) consultoria técnica, contábil e jurídica.

Seção III
Da descentralização

Art. 3º. A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;

II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora ou de atividades atribuídas por lei à unidade descentralizada em benefício comum;

III - ressarcimento de despesas.

§ 1º As descentralizações de crédito de que tratam os incisos I e II do caput serão realizadas por meio da celebração de TED.
§ 2º É vedada a descentralização de créditos para pagamentos decorrentes de sentenças judiciais, nos termos do disposto no art. 100 da Constituição.

§ 3º É dispensável a celebração de TED para a descentralização de créditos para a finalidade de que trata o inciso III do caput, desde que devidamente comprovada e justificada a excepcionalidade da medida;

Art. 4º. Nas hipóteses de dispensa de celebração de TED de que trata o § 3º do art. 3º, a descentralização dos créditos orçamentários será realizada por meio da emissão da nota de movimentação de crédito e, posteriormente, da nota de programação financeira.

§ 1º As notas a que se refere o caput serão registradas pela Secretaria de Administração e Finanças.

§ 2º As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

Art. 5º. Para as descentralizações de créditos de que trata o inciso II do caput do art. 3º, quando atividade não for atribuída por lei a uma entidade específica, a unidade descentralizadora poderá realizar chamamento público entre órgãos e entidades da administração pública municipal integrantes dos Orçamentos Fiscal do Município de Pirapora.

CAPÍTULO II
DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Seção I
Das competências das unidades descentralizadora e descentralizada

Art. 6º. Compete à unidade descentralizadora:

I - analisar e aprovar os pedidos de descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, nos termos do disposto no art. 10;
VI - aprovar as alterações no TED;
VII - solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada; e
IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível.

Art. 7º. Compete à unidade descentralizada:

I - elaborar e apresentar o plano de trabalho;
II - apresentar a declaração de capacidade técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a declaração de compatibilidade de custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à unidade descentralizadora:
a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado; e
b) o relatório final de cumprimento do objeto;
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - citar a unidade descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; e
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à unidade descentralizadora.

§ 1º. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados serão devolvidos à unidade descentralizadora até quinze dias antes da data estabelecida para encerramento do exercício financeiro.

§ 2º Após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários e os recursos financeiros serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

§ 3º A unidade descentralizada disponibilizará os documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

§ 4º As disposições do § 1º não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

§ 5º A unidade descentralizada instaurará a tomada de contas especial, na hipótese de:

I -identificação de indícios de atos de improbidade que importem enriquecimento ilícito ou que causem lesão ao erário; ou
II - solicitação da unidade descentralizadora ou dos órgãos de controle, em decorrência da identificação dos indícios a que se refere o inciso I.

§ 6º Na hipótese de que trata o inciso II do § 5º, a unidade descentralizada iniciará os procedimentos de instauração da tomada de contas especial no prazo de trinta dias, contado da data do recebimento da comunicação da unidade descentralizadora ou dos órgãos de controle.

Seção II
Do plano de trabalho

Art. 8º. O plano de trabalho integrará o TED e conterá, no mínimo:

I - a descrição do objeto;
II - a justificativa;
III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;
IV - o cronograma de desembolso;
V - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;
VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e
VII - a identificação dos signatários.

§ 1º O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.

§ 2º É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de vinte por cento do crédito descentralizado, desde que respeitado o valor global pactuado, mediante previsão expressa no plano de trabalho.

§ 3º O limite de que trata o § 2º poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

§ 4º Na hipótese de execução de forma descentralizada de que trata o § 4º do art. 16, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

§ 5º Na análise de custos de que trata o § 1º, se entender necessário, a unidade descentralizadora poderá solicitar à unidade descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o plano de trabalho.

Seção III
Das cláusulas necessárias

Art. 9º. São cláusulas necessárias dos TED as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho aprovado e assinado, que integrará o termo celebrado;
II - as obrigações dos partícipes;
III - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas;
IV - os valores e a classificação funcional programática;
V - a destinação e a titularidade, quando for o caso, dos bens adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e dos bens remanescentes quando da conclusão ou extinção do ajuste, observada a legislação pertinente; e
VI - as hipóteses de denúncia e rescisão.

Parágrafo único. Outras obrigações decorrentes de especificidades do programa ou da ação orçamentária ou de atos normativos da unidade descentralizadora constarão como cláusulas específicas do TED.

Seção IV
Da vigência

Art. 10. O prazo de vigência do TED será de doze meses, salvo previsão da despesa no Plano Plurianual (PPA), e não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações.

§ 1º Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até doze meses, além do prazo previsto no caput, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses em que:

I - tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;
II - tenha ocorrido paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de:
a) determinação judicial;
b) recomendação de órgãos de controle; ou
c) em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou
III - o objeto destine-se à execução de obras, de projetos e de serviços de engenharia.

§ 2º A prorrogação de que trata § 1º será compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado.

§ 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.

Seção V
Da celebração

Art. 11. São condições para a celebração do TED:

I - motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;
II - aprovação prévia do plano de trabalho;
III - indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária;
IV - apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho; e
V - apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada.

Parágrafo único. No TED constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária.

Art. 12. Na celebração de TED que utilize os modelos padronizados de que trata o art. 25 fica dispensada de análise jurídica.

Seção VI
Da assinatura e da publicação

Art. 13. O TED será assinado pelo Chefe do Executivo Municipal ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública municipal.

Art. 14. O TED e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

Parágrafo único. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Seção VII
Das alterações

Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 1º As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

§ 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Seção VIII

Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública municipal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;
II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública.

Seção IX
Do acompanhamento da execução

Art. 17. No prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, as unidades descentralizadora e descentralizada designarão os agentes públicos municipais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo único. O ato de designação dos gestores titulares e suplentes do TED será publicado no sítio eletrônico oficial das unidades descentralizadora e descentralizada.

Art. 18. No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a unidade descentralizadora poderá:

I - solicitar relatórios parciais de execução, a qualquer tempo;
II - utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas; e
III - firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da administração pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 19. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, a unidade descentralizadora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de trinta dias, contado da data da suspensão, para que a unidade descentralizada apresente justificativas.

§ 1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.
§ 2º Após o encerramento do prazo previsto no caput, a unidade descentralizadora manifestará o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela unidade descentralizada, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre:

I - a possibilidade de retomada da execução do objeto; ou
II - a rescisão do TED.

Seção X
Da denúncia e da rescisão

Art. 20. O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Art. 21. São motivos para rescisão do TED:

I - o inadimplemento de cláusulas pactuadas;
II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Art. 22. Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão do TED, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos e não executados no objeto serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do evento.

§ 1º Na hipótese de ter havido execução orçamentária e financeira, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a apresentação do relatório de cumprimento do objeto do TED, observado o prazo estabelecido no caput.

§ 2º Na hipótese de não haver apresentação do relatório de que trata o § 1º, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a instauração imediata da tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

Seção XI
Da avaliação dos resultados

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

§ 1º Consideradas as especificidades do objeto pactuado e, quando necessário, a unidade descentralizadora poderá:

I - realizar vistoria in loco; e
II - solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.

§ 2º O relatório de cumprimento do objeto será apresentado pela unidade descentralizada no prazo de cento e vinte dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

§ 3º Na hipótese de não haver apresentação do relatório de cumprimento do objeto no prazo estabelecido, a unidade descentralizadora estabelecerá o prazo de trinta dias para a apresentação do relatório.

§ 4º Na hipótese descumprimento do prazo nos termos do disposto no § 3º, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.
Art. 24. A análise do relatório de cumprimento do objeto pela unidade descentralizadora abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado.

§ 1º A análise de que trata o caput ocorrerá no prazo de cento e oitenta dias, contado da data do recebimento do relatório de cumprimento do objeto.

§ 2º Nas hipóteses em que o relatório de cumprimento do objeto não seja aprovado ou caso seja identificado desvio de recursos, a unidade descentralizadora solicitará que a unidade descentralizada instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

Seção XII
Dos modelos padronizados

Art. 25. A Secretaria de Administração e Finanças manterá atualizados os seguintes modelos de documentos:

I - minuta padrão do TED;
II - plano de trabalho; e
III - relatório de cumprimento do objeto.

Parágrafo único. Possíveis alterações nos modelos mantidos pela Secretaria de Administração e Finanças deverão ser analisadas pela Procuradoria Geral do Município de Pirapora.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A legislação sobre convênios e contratos de repasse não se aplicam às descentralizações de crédito de que trata este Decreto.

Art. 27. As informações referentes à execução dos créditos integrarão as contas anuais a serem prestadas aos órgãos de controle, por meio de relatório de gestão, e os órgãos e as entidades observarão o seguinte:

I - as informações prestadas pela unidade descentralizadora contemplarão os aspectos referentes à expectativa inicial e final pretendida com a descentralização; e
II - as informações da unidade descentralizada contemplarão os aspectos referentes à execução dos créditos e recursos recebidos.

Art. 28. Na hipótese de haver divergências entre as unidades descentralizadora e descentralizada na execução do TED, os órgãos solicitarão à Procuradoria-Geral do Município a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

Art. 29. A Secretaria de Administração e Finanças poderá editar normas complementares necessárias à operacionalização do TED.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AC61EAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 022/2023
Objeto: O objeto da presente licitação a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria técnica, treinamento das áreas do órgão executivo de trânsito e transporte e apoio a JARIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.
Considerando que a licitação está publicada com sessão prevista para o dia **10/05/2023 às 08:30**;
Considerando que houve alteração no objeto primário, em relação as especificações solicitadas;
Considerando que não haverá tempo hábil para retificação do objeto licitado;
O MUNICÍPIO PITANGUI/MG resolve suspender a sessão da licitação que está prevista para o **dia 10 de maio de 2023 às 08:30 horas**.
Em razão da complexidade dos assuntos a serem estudados, a suspensão será sine die. Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados, este edital e o prazo será recontado nos termos do Art. 21, §4º da Lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone (37) 9 9975-0291 pelo email licitacao@pitangui.mg.gov.br

Pitangui, 03 de maio de 2023

ANA PAULA SILVA RAMOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:AEAFFFB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 71/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 129/2023, Pregão Eletrônico nº 71/2023, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VINTE EQUIPAMENTOS RELOGIO DE PONTO DURANTE O ANO DE 2023, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 17 de MAIO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:62DB5E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO ELETRONICO 66/23

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 123/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 66/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS MARCAS DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. Aos dois dias do mês de maio de 2023, às 16:50 horas, reuniu-se a CPL que abaixo assina, de acordo com a Portaria N° 02 de 05 de janeiro de 2021 para analisar a impugnação interposta pela empresa AUTO MAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -EPP. A presente impugnação foi recepcionada via e-mail pelo departamento de licitações de forma tempestiva. Após analisar, a CPL opinou pelo PROVIMENTO da referida impugnação e retificará o edital a fim de que seja feita a devida alteração. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E66EC0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 66/23 RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo informa ao público em geral que, em virtude de uma retificação, o Processo Licitatório nº 123/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS MARCAS DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES, teve sua data de

abertura alterada para o dia 16 de MAIO de 2023, as 09:00 horas. O edital retificado encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FB27E2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 11/2023
Processo Licitatório nº 260/2022
Ata de registro de preços nº: 407/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, o item nº 2 do anexo I do edital para de R$ 5,65 e o item nº 3 do anexo I do edital para de R$ 5,55.
Data: 03 de maio de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7B11D479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6800, DE 03 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 5.095, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre a cessão de servidores do Poder Executivo do Município de Pouso Alegre.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 5.095, de 05 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ceder servidores efetivos a entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas, para labor exclusivo no Município de Pouso Alegre, mediante convênio a ser celebrado entre as partes.
Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá, discricionariamente e em caráter temporário, ceder servidor efetivo para ocupar cargo em comissão junto a outro ente da federação, desde que o cessionário formalize a solicitação e custeie as despesas remuneratórias e previdenciárias do servidor, independentemente de convênio." (NR)

Art. 2º Inclui na Lei Municipal nº 5.095, de 05 de outubro de 2011, o artigo 2º-A com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Em qualquer caso o servidor cedido poderá ser reintegrado no seu cargo de provimento por decisão do Chefe do Poder Executivo, com aviso prévio de 30 dias, sem qualquer direito a incorporação de benefícios percebidos decorrentes da cessão".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 03 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:169C0DA3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº169/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 36/2023- Objeto: **"Aquisição de hortifrutigranjeiros ."** Contratada**: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.** Valor: R$377.776,00 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais) Vencedora do item :01,02,03,05,06,07,09. Data da assinatura: 02/05/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.007.2054.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 Ficha: 331
02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 Ficha 332
02.02.007.2060.0012.0361.0027.3.33.90.30.00 Ficha 337
02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 Ficha 341
02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 Ficha 342

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FBE689E9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº159/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 31/2023- Objeto: **"Aquisição de gêneros alimentícios ."** Contratada**: D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor: R$111.097,00 (cento e onze mil, noventa e sete reais) Vencedora do item :27,28,31,34,40. Data da assinatura: 28/04/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº164/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 31/2023- Objeto: **"Aquisição de gêneros alimentícios ."** Contratada**: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.** Valor: R$109.000,00 (cento e nove mil) Vencedora do item :14. Data da assinatura: 28/04/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº165/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 31/2023- Objeto: **"Aquisição de gêneros alimentícios ."** Contratada **:MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA-ME.** Valor: R$1.749,00 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais) Vencedora do item :08. Data da assinatura: 28/04/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.007.2054.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 Ficha: 331
02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 Ficha 332
02.02.007.2060.0012.0361.0027.3.33.90.30.00 Ficha 337
02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 Ficha 341
02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 Ficha 342

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:620BC07E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 29/2023- Objeto: **"Aquisição de material de construção ."** Contratada**: HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO.** Valor: R$12.170,00 (doze mil ,cento e setenta reais) Vencedora do item :01,18,20,22,28. Data da assinatura: 26/04/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.09.2092.0015.0451.0029333903000 Ficha: 349

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:80E07FCD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 29/2023. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO".** Data da assinatura: 26/04/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: CASA FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Valor: R$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais) referente aos itens 06 e 23. Dotação orçamentária nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.30.00 – ficha 349

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B266D726

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 10/2023 – Contrato nº 84/2023. **Onde se lê: R$ 7.509,79 (sete mil quinhentos e nove reais e setenta e nove centavos , leia- se: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais.**

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro.

Data de assinatura: 03/05/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E44E2F65

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023** - Processo Licitatório nº 85/2023 **– OBJETO: "Aquisição de imóvel para instalação do Centro Educacional Municipal Terezinha Barroso Hardy"**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Vigência da Contratação: 180 (cento e oitenta) dias uteis contados da assinatura do contrato. Ratificação em 03/05/2023. VENDEDORES: **ROSANA MARIA DIAS DO NASCIMENTO**, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade - RG sob o nº M 4.568.624 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 568.736.626-15, Senhor **MICHAEL BRUNO DIAS DO NASCIMENTO**, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade - RG sob o nº MG 11.858.557 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 015.197.466-79, Senhor **DIEGO BRUNO DIAS DO NASCIMENTO**, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade - RG sob o nº MG 11.837.180 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 015.197.486-12, casado com a Senhora **NATHALINE DE LIMA CARVALHO**, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade - RG sob o nº MG 16.980.680 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 108.104.436-51. Valor total: **R$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais).** Dotações orçamentárias: 02.007.1040.0012.0361.0027.3.44.90.61.00. VINCULO 15400000000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – Ficha 947 e 02.007.1040.0012.0361.0027.3.44.90.61.00 VINCULO 25400000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – Ficha 1502.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5E44F670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.990/2023

DISPÕE SOBRE A DESINCORPORAÇÃO DE BENS PERMANENTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que os bens permanentes a seguir descritos foram alvos de furto, conforme Boletim de Ocorrência em anexo a ofício realizado pelo Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado:

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica revogado o Decreto de N°3985 / 2023.

Artigo 2º - Ficam desincorporados do patrimônio da Prefeitura Municipal de Prata os seguintes bens permanentes:

1 – 01 (um) "TELEVISOR LCD 42" MARCA LG , incorporado no patrimônio municipal sob o n°14.676;

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/04/2023.

Prata-MG, 26 de Abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES VIEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:E10A0D5F

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA Nº 222/2023

Na PORTARIA Nº 222/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 28 de Abril de 2023 - ANO XV | Nº 3504, PÁGINA 177, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de Dezembro de 2023."

LEIA-SE: "Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de Maio de 2023.."

Prata/MG, 03 de Maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:F7322EDA

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA Nº 217/2023

Na PORTARIA Nº 217/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 27 de Abril de 2023 - ANO XV | Nº 3403, PÁGINA 202, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE."

LEIA-SE: "EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA."

Prata/MG, 03 de Maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:C6199EEF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 032/2023 - AÇÃO BEM VIVER CNPJ:- 06.163.450/0001-81

Processo Administrativo nº 032/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 032/2023

I - **Objeto:** repasse de recurso financeiro que tem como objeto custear despesas relacionadas a manutenção da instituição, desde a remuneração dos profissionais qualificados a executar o objeto da parceria, á aquisição de materiais e demais despesas do prédio, para em contrapartida, realizar ações conjuntas com o município, conforme plano de trabalho apresentado.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 "caput" da Lei Federal n° 13.109/2014 com demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

IV – **Valor a ser repassado:** R$53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 04 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B73E955E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 241/2023

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINO DE MEIO AMBIENTE A SENHORA ANA VITORIA SANTOS VILELA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sra. ANA VITORIA SANTOS VILELA,** ocupante do cargo de Coordenador do Setor de Fiscalização Ambiental, matrícula 07346, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, ao período de **04/05/2023 a 10/05/2023**, em substituição à **Sr.ª Sílvia Cristina de Castro**, que se encontra em período de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 04/05/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:A3408B73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
03/05/2023

Processo Licitatório nº 097/2023 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2023 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais para atender possíveis Ações Judiciais.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro De Preço do tipo "**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A "REVISTA ABC FARMA",** à empresa**: MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA-EPP,** vencedora para o item nº 01, com desconto ofertado de 29% (vinte e nove por cento)**,** perfazendo o valor total de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);** autorizando a despesa e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preço.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:DC1EE136

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 131/2023.

Processo Licitatório nº 097/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 014/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais para atender possíveis Ações Judiciais.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA-EPP**, vencedora para o item nº 01, com desconto ofertado de 29% (vinte e nove por cento), sobre o Guia de Preços Revista ABCFARMA, perfazendo o valor total global de **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais).
Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.
Data da assinatura: 03/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C8DC168D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Tipo de Licitação: maior desconto sobre o preço do Guia de Preços de Medicamentos *"Revista ABCFARMA".*
Data: 03/05/2023
Horário: 08h30min
Local de realização da sessão:

O Município de Prata - MG, Prefeitura, por intermédio do seu representante o Prefeito Municipal Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
- **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender possíveis Ações Judiciais,** conforme consta nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas do contrato que será assinado e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG, Prefeitura, não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, o desconto incidente sobre o Guia de Preços de Medicamentos ***"Revista ABCFARMA"*** registrado será fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão ou Departamento, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou departamentos que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nas ordens de fornecimento oriundas desse registro de preços.

9 - A Ata de Registro de Preços somente sofrerá alterações nos casos especificamente autorizados, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:
9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação ao Guia de Preços de Medicamentos adotado como parâmetro, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor;
9.2 - O desconto inicialmente obtido, por motivo superveniente, importar em preço do medicamento superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:
9.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e deverá ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
9.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
9.3.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de Negociação;
9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1 - A pedido, quando:
10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
10.1.2 - O desconto registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:
10.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
10.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
11 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos órgãos de publicação oficial do Município, conforme norma vigente e disposição seguinte:

12 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 014/2023, celebrada entre a Contratante e a empresa declarada licitante vencedora do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2023. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP**, CNPJ nº. 02.072.162/0001-60, vencedora do objeto do presente certame:

a) Valor Bruto do contrato para medicamentos excepcionais ..... R$800.000,00 (oitocentos mil reais)

b) 29% (vinte e nove por cento) de desconto ofertado (percentual de desconto sobre preço do Guia de Preços de Medicamentos (***"Revista ABCFARMA"***).

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Prata-MG, em 03 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

YURI RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP
CNPJ: 02.072.162/0001-60
Item nº 01

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:8D4B9D24

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 16/05/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2023, Processo Licitatório nº 107/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de caminhão poli guindaste e caçambas estacionárias para retirada de entulhos e outros nas vias públicas, com capacidade mínima de 3,5 m³ (três e meio metros cúbicos), com descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 03 de maio de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F9B361E1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0214/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 04/04/2021 a 30/07/2022, para serem gozadas em 01 período, 02/05/2023 a 31/05/2023, a servidora **MARIA ESTELA JACOB SABINO,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 03582, averbado tempo de LIP 118 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:9DBADBE6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0215/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 1ª mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 12/10/2017 a 11/10/2022, para serem gozadas no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, a servidora efetiva **ADRIANA APARECIDA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula n° 06694.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:CB786D53

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0216/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 25/05/2017 a 08/06/2022, para serem gozadas no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, a servidora efetiva **ARLETE APARECIDA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula n° 03575.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B4E19624

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0218/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 15/07/2016 a 14/07/2021, para serem gozadas no período de 16/05/2023 a 14/06/2023, a servidora efetiva **DANIELA ROSANA FERNANDES**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula n° 06111.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:876D1956

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0219/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/04/2013 a 06/04/2018, para serem gozadas no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, a servidora efetiva **DERLUCIA PEREIRA ALVES**, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula n° 04002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A8DC1A7F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0220/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **60 (SESSENTA)** dias referente ao 1º e 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/01/2018 a 28/01/2023, para serem gozadas no período de 15/05/2023 a 13/07/2023, a servidora efetiva **FRANCIELE SOARES ALVES**, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula n° 06651.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:08C15182

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0223/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 27/10/2016, para serem gozadas no período de 03/05/2023 a 01/06/2023, a servidora efetiva **GRAZIELA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n° 03591.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:370611A7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0224/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/12/2000 a 30/11/2005, para serem gozadas no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, ao servidor efetivo **JOÃO GERALDO LEMES VILELA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula n° 00534.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:D70FCE48

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0225/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/11/2013 a 08/11/2018, para serem gozadas no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, a servidora efetiva **LUCIA HELENA TEIXEIRA VILELA GARCIA**, ocupante do cargo de PROFESSOR II, matrícula n° 06102.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:EBE3D588

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0227/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 25/01/2017 a 24/01/2022, para serem gozadas no período de 08/05/2023 a 06/06/2023, a servidora efetiva **SILVANIA APARECIDA DA SILVA FRANCO**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula n° 03768.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:BAAFC528

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0228/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 16/04/2004 a 15/04/2009, para serem gozadas no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, a servidora efetiva **SIRLEI FIRMINO SANTIAGO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula n° 04142.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:8AADB994

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0229/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 13/03/2021, para serem gozadas no período de 08/05/2023 a 06/06/2023, ao servidor efetivo **ROBERTO SALVADOR CAIVANO**, ocupante do cargo de DENTISTA, matrícula n° 04153.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B3228788

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0231/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 24/04/2023 a 28/04/2023, devendo retornar ao serviço no dia 29/04/2023, ao servidor LUIZ RICARDO CARVALHO VILELA, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ENGENHEIRO, matrícula 06332.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:AA70CD22

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0232/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Paternidade ao servidor **LUIZ RICARDO CARVALHO VILELA,** ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ENGENHEIRO, pelo nascimento de seu filho **GAEL OLIVEIRA VILELA**, nascido em 24 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:70C5162E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0238/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **06 (SEIS)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoas da família, no caso, seu filho ADOLFO JOSÉ MOREIRA MARIANO, a partir do dia 15/04/2023 a 20/04/2023, devendo voltar ao trabalho dia 21/04/2023, a servidora **DOMICIA DONIZETE MOREIRA MARIANO,** ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrículas 01886.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 15 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 28 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6C1181D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0239/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 28/04/2023 a 02/05/2023, devendo retornar ao serviço no dia 03/052023, ao servidor **EDUARDO GOMES MACIEL**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 07831.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7B94C19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATOPREGÃO ELETRÔNICO 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO, PARA ABASTECIMENTO A UNIDADES DE SAÚDE DE PRATINHA/MG, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 18/04/2023

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CASTRO OLIVEIRA
VALOR TOTAL: R$ 726,00(Setecentos e Vinte e Seis Reais.)

CONTRATADA: APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
VALOR TOTAL: R$ 2.057,15 (Dois Mil e Cinquenta e Sete Reais e Quinze Centavos)

CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES

VALOR TOTAL: R$3.481,46(Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)

CONTRATADA: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 1.803,00 (Mil e Oitocentos e Três Reais)

CONTRATADA: DENTAL MARIA
VALOR TOTAL: R$ 2.166,59(Dois Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

CONTRATADA:SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES
VALOR TOTAL: R$ 650,00(Seiscentos e Cinquenta Reais)

CONTRATADA:CIRURGIA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 947,60 (Novecentos e Quarenta e Sete Reais)

CONTRATADA:DIPROM FARMA
VALOR TOTAL: R$ 2.483,00(Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta)

CONTRATADA: COPATI CARDOSO LTDA-ME.
VALOR TOTAL: R$19.503,82(Dezenove Mil e Quinhentos e Três reais e Oitenta e Dois Centavos.)

VIGÊNCIA: 18/04/2023 a 18/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 03 de maio de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E86A112E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATOPROCESSO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo nº 015/2023, Pregão Eletrônico 013/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG**

DATA DOS CONTRATOS: 20/04/2023
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA
VALOR TOTAL: R$ 49.776,0 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais.)

CONTRATADA: RWS DROGARIAS
VALOR TOTAL: R$ 5.184,00 (Cinco Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais)

CONTRATADA: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
VALOR TOTAL: R$ 5.070,00(Cinco e Setenta Reais)

CONTRATADA: POUSO FARMA HOSPITALAR
VALOR TOTAL: R$ 138.258,00 (Cento e Trinta e Oito Mile Duzentos e Cinquenta e oito Reais)

CONTRATADA: COPATI E CARDOSO
VALOR TOTAL:R$ 217.318,00(Duzentos e Dezessete mil e trezentos e Quarenta e Oito Reais.)

CONTRATADA:DVB MEDICAMENTOS DO BRASIL
VALOR TOTAL:R$ 71.513,50(Setenta e Um Mil e Quinhentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos.)

CONTRATADA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL:R$1.999,50(Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais.)

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES.
VALOR TOTAL:R$ 24.473,00(Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais.)

CONTRATADA: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
VALOR TOTAL:R$ 3.930,00 (Três Mil e Novecentos e Trinta Reais.)

CONTRATADA:EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 7.975,00 (Sete mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais.)

CONTRATADA:CMH -CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
VALOR TOTAL:R$ 6.936,00 (Seis Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais.)

CONTRATADA: SIRIO PHARMA
VALOR TOTAL:R$ 18.720,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Vinte Reais.)

CONTRATADA:IMPHARMA HOSPITALAR
VALOR TOTAL:R$14.466,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Sessenta Seis Reais.)

CONTRATADA:NOVA SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR TOTAL:R$ 5.268,00 (Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais.)

CONTRATADA:DM LOGISTICA HOSPITALAR
VALOR TOTAL:R$ 1.680,00 (Mil e Seiscentos e Oitenta Reais.)

CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR TOTAL:R$ 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais.)

DATA DO CONTRATO: 20/04/2023

VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 04 de maio de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:5DCD666C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATOPREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DO CONTRATO: 02/05/2023

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CASTRO OLIVEIRA
VALOR TOTAL: R$ 21.522,00(Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais.)

CONTRATADA: DICIRURGIA COMERCIO DE AMTERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES
VALOR TOTAL: R$ 3.845,50 (Três Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

CONTRATADA: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R$36.411,41(Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Onze Reais e Quarenta e Um Centavos)

CONTRATADA: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 1.934,75 (Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinco Centavos)

CONTRATADA: POUSO FARMA HOSPITALAR
VALOR TOTAL: R$ 9.020,90(Nove Mil e Vinte Reais e Noventa Centavos)

CONTRATADA:DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR TOTAL: R$ 1.222,64(Mil e Duzentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

CONTRATADA: MAT MED HOSPITALAR LTDA-ME
VALOR TOTAL: R$ 424,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais)

CONTRATADA:DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS
VALOR TOTAL: R$ 2.137,72. (Dois Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos)

CONTRATADA: COPATI CARDOSO LTDA-ME.
VALOR TOTAL: R$ 30.343,50(Trinta Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais Cinquenta Centavos.)

CONTRATADA:MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR
VALOR TOTAL: R$ 5.210,00(Cinco Mil Duzentos e Dez Reais)

CONTRATADA:GLOBLMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
VALOR TOTAL: R$16.513,71(Dezesseis Mil e Quinhentos e Treze Reais e Setenta e Um Centavos.)

CONTRATADA:CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES
VALOR TOTAL: R$ 3.840,10(Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Dez Centavos.)

CONTRATADA: CR VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR TOTAL: R$ 1.237,50 (Mil e Duzentos e Trinta sete Reais e CINQUENTA centavos)

CONTRATADA:PRIMEMED EQUIPAMENTOS
VALOR TOTAL: R$1.500,00(Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 02/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 03 de maio de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:732E0492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 126/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 33/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Licitação, do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DE QUARTEL GERAL/MG, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 18/05/2023 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 03/05/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:753124F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 40 /2023, ATA 2013

Avaliação e aprovação

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Quartel Geral, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 996,03 de Março de 2006, em reunião ordinária no dia 25 de Abril de 2023.

Resolve analisar e aprovar:

Art 1a Demonstração e análise dos saldos referente aos meses de Fevereiro e Março de 2023;

Art 2a Analise e aprovação do Plano de Serviço 2023 – Piso Mineiro;

Quartel Geral, 25 de Abril de 2023.

SUELI DUARTE COLARES
Presidente do CMAS
CPF 016.101.266-37

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4E3E9FF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE PREÇO DE Nº 09/2021 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023 – PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO: 19/2023 Contratante: Município de Quartel Geral -Contratado: **TRATORMAQUINAS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ de nº 04.302.059/0001-95**, Objeto: Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MECÂNICOS PARA ATENDIMENTO A FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.** Vigência: 24/03/2023 23/03/2024. Valor total: R$ 166.650,00 (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Quartel Geral, 24 de março de 2023.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:54B520A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 Nº: 067/2023

Processo de Licitação nº 026/2023
Pregão Presencial nº 013/2023
Registro de Preço nº 013/2023
Nº: 067/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ATACADÃO RENDE MAIS LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de cestas básicas, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2023
VIGÊNCIA: 28/04/2023 á 27/04/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 711.988,00 (setecentos e onze mil e novecentos e oitenta e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 026/2023, Pregão Presencial nº 013/2023, Registro de Preço nº 013/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e Ana Lucia Borges Neto, ATACADÃO RENDE MAIS LTDA-ME pela CONTRATADA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CCFD699E

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 Nº DO CONTRATO: 101/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 026/2023
Pregão Presencial nº 013/2023
Registro de Preço nº 013/2023

Nº DO CONTRATO: 101/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ATACADÃO RENDE MAIS LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 711.988,00 (setecentos e onze mil e novecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 28/04/2023 á 27/04/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Material, Bem ou Serv. Distrib.
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00
Ficha: 285.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 026/2023 – Pregão Presencial n° 013/2023 – Registro de Preço nº 013/2023– Ata de Registro de Preço nº 067/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ANA LUCIA BORGES NETO, ATACADÃO RENDE MAIS LTDA-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9FA95610

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 032/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

Processo Licitatório n ° 032/2023
Registro de Preço nº 018/2023
Pregão Eletrônico n° 005/2023

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 900 de 22 de dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a seguinte empresa:

ATACÃO RENDE MAIS LTDA - ME
CNPJ: 40.288.505/0001-18
VALOR: R$ 58.361,25 (cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 03 de maio de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A21F648F

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 031/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

Processo Licitatório n ° 031/2023
Registro de Preço nº 017/2023
Pregão Eletrônico n° 004/2023

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 900 de 22 de dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de carnes para merenda escolar, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as seguintes empresas:

PARMA DE CARMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ: 31.868.599/0001-03
VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

ATACADÃO REMDE MAIS LTDA – ME
CNPJ: 40.288.505/0001-18
VALOR: R$ 580.039,00 (quinhentos e oitenta mil e trinta e nove reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 03 de maio de 2023.

_____
ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3264E79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58

e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.588.226,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e seis reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.001.4.122.101.2020-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 66.000,00
05.001.4.122.101.2020-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 54.226,00
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 140.000,00
07.002.8.244.104.2249-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 800.000,00
11.001.4.122.101.2781-3.3.90.36	1.501.000.0000	R$ 10.000,00
16.001.4.122.111.2796-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 1.508.000,00
16.001.4.122.111.2796-3.3.90.36	1.501.000.0000	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 2.588.226,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.003.4.123.101.2312-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 66.000,00
05.003.4.123.101.2312-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 54.226,00
07.002.8.243.104.2253-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 800.000,00
07.003.8.243.101.2255-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
07.005.8.241.101.2617-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
07.005.8.241.101.2617-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
07.005.8.241.101.2617-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
11.001.4.122.101.2781-4.4.90.65	1.501.000.0000	R$ 10.000,00
16.001.4.122.111.2796-3.3.90.33	1.501.000.0000	R$ 10.000,00
16.004.27.122.102.2631-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 1.508.000,00
TOTAL		R$ 2.588.226,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de março de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Março de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B6D8AA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 5.990.000,00 (cinco milhões, novecentos e noventa mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 5.500.000,00
16.005.13.122.101.2774-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$450.000,00
11.001.04.127.108.2797-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$40.000,00
TOTAL		R$ 5.990.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.11	1.500.000.1001	R$ 5.500.000,00
16.004.27.122.102.2631-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$450.000,00
11.001.04.122.101.2791-4.4.90.65	1.501.000.0000	R$40.000,00
TOTAL		R$ 5.990.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de março de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Março de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3CE09856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 023/2023

Designa servidor para exercer a função de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Ribeirão das Neves/MG, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o artigo 85-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que "Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999";

Considerando a Lei Municipal nº 3.397, de 28 de junho de 2011 que "Institui a Lei Geral Municipal da microempresa, da empresa de pequeno porte e do microempreendedor individual, fixa normas, estabelece procedimentos e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre Galinari de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, portador do CPF n° 003.938.596-57, matrícula nº 18.040, para exercer a função de Agente Municipal de Desenvolvimento.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do Programa de Promoção do Desenvolvimento Local com Fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

Art. 3° Compete ao Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º O Agente Municipal de Desenvolvimento desempenhará suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao seu cargo e função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Abril de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6CF9C75A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 055/2023 do Processo Administrativo n.º 014/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **o apontamento dos recursos financeiros, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

•CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da **Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 535, Fonte de Recurso 1.600.000.0000**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de abril de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F15C893B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para APONTAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 056/2023 do Processo Administrativo n.º 27/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 10.302.0105.2626-339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 775.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02(duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de abril de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CD9F288A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029, 030, 031, 032 E 033 DO ANO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação do Processo nº 118/2023 relativo à Adesão as atas de registro de preços nº 078, 079, 080, 081 e 082 todas do ano de 2022 do Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Politicas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029, 030, 031, 032 e 033 DO ANO DE 2023 –** Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento as secretaria municipais dos municípios consorciados. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, perfazendo o valor total de

R$1.193.400,00 (Um milhão cento e noventa e três mil e quatrocentos reais); **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, perfazendo o valor total de R$6.114.132,00 (Seis milhões cento e quatorze mil e cento e trinta e dois reais); **EFQJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, perfazendo o valor total de R$581.525,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais); **NUTRILAR EXPRESS LTDA**, perfazendo o valor total de R$297.700,00 (Duzentos e noventa e sete mil e setecentos reais) e **ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO**, perfazendo o valor total de R$43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais). Data: 13 de Março de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E8AC0BEA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 236/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 007/2023. **Objeto:** Registro de preço visando aquisição de sacos plásticos e bobinas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA** com os lotes: 2, 3, 4, 5 e 9 no valor total de R$334.552,70 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos); **ROMA COMERCIAL LTDA ME** com o lote: 1 no valor total de R$62.475,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); **EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP** com os lotes: 8 e 15 no valor total de R$12.090,00 (doze mil e noventa reais); **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP** com o lote: 12 no valor total de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **BIG MINAS COMÉRCIO E REP LTDA** com os lotes: 7, 10, 13, 14, 16, 17 e 18 no valor total de R$75.684,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais); **BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA** com os lotes: 6, 11, 19, 20 e 21 no valor total de R$75.521,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais). Data do Despacho: 19 de Abril de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:44BEA1BA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035, 036, 037, 038, 039 E 040 TODAS DO ANO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Atas de Registros de Preços nº 035, 036, 037, 038, 039 e 040 todas do ano de 2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Objeto: Aquisição de sacos plásticos e bobinas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA** com os lotes: 2, 3, 4, 5 e 9 no valor total de R$334.552,70 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos); **ROMA COMERCIAL LTDA ME** com o lote: 1 no valor total de R$62.475,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); **EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP** com os lotes: 8 e 15 no valor total de R$12.090,00 (doze mil e noventa reais); **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP** com o lote: 12 no valor total de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **BIG MINAS COMÉRCIO E REP LTDA** com os lotes: 7, 10, 13, 14, 16, 17 e 18 no valor total de R$75.684,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais); **BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA** com os lotes: 6, 11, 19, 20 e 21 no valor total de R$75.521,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais). Data do Despacho: 19 de abril de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BCEB93B9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Chamamento Público 015/2022
Nº PROCESSO: 028/2022
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO N°.015/2022 - Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a 5ª ata de sessão do CP 015/2022, cujo objeto consiste na Credenciamento de instituições de longa permanência, prestadoras do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, independente e/ou com graus I, II e III de dependência, com os vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados e desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, a fim de garantir proteção integral, mediante avaliação técnica e relatório circunstanciado elaborado por profissionais da Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves.
EMPRESA CLASSIFICADA: ABRAÇO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS.
– A íntegra das atas do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

03 de Abril de 2023.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:E50C67BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
30ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022 - SMDSC

VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
198	Pamella Aline Carvalho de Oliveira	**02/05/23**	**09:00**	**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E250ACD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
31ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022-SMDSC

VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
200	Franciele nascimento Ferreira Lourenço	08/05/23	09:00

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves- MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.
Atenção: o **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pela Casa do Servidor, após a entrega de todos os documentos

admissionais, conforme orientação da Superintendência de Recursos Humanos em 17/11/2022.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C6565379

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDM-RN N°09/2023

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da Eleição dos reapresentantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipal N°4.340/2023 de 05 de janeiro de 2023 que revoga a Lei Municipal Nº3.516 de 28 de junho de 2012, alterada pela Lei Nº 2.999 de 07 de maio de 2007.

RESOLVE:

ART 1°- Institui a Comissão para organizar o Processo Eleitoral de escolha dos membros representantes da Sociedade Civil.

ART.2°- A Comissão será formada pelos seguintes representantes:

• Helisama Mara de Almeida Costa Lima;

• Juliana Rodrigues da Costa;

• Claudinéia Alves dos Santos;

• Fernanda Pereira Gonçalves de Andrade;

• Xica da Silva;

• Rosely C. Augusto.

Ribeirão das Neves, 03 de Maio de 2023.

HELISAMA MARA DE ALMEIDA C. LIMA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher de Ribeirão Das Neves – Minas Gerais – Lei N° 3.516 de 28 de Junho de 2012 e Alterada Pela Lei 3.991, 23 de Março de 2021.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5DD962F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 083/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021, PREGÃO Nº. 125/2021, CUJO O OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTORES E MONITORES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO", EMPRESA TURINEVES LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.106.2151 – Manutenção de Transporte Escolar – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Ficha 383.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 191/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de maio de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:90BEEAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2023
PROCESSO N° 206/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **CONSTRUTORA NEXO LTDA - ME.**

REF.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA AVENIDA PARANAÍBA, NO BAIRRO SANTA MARGARIDA, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **CONSTRUTORA NEXO LTDA – ME**, (contratada), Inscrita no CNPJ 38.417.301/0001-98, por meio de contrato de prestação de serviço de número 048/2023, a dar início aos serviços de construção de passeio na Avenida Paranaíba, no bairro Santa Margarida no Município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 3 (três) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

O valor deste contrato, a preços iniciais é de R$: 184.075,52 (cinto e oitenta e quatro mil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.

A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana, abaixo mencionados:

Stéfanie Marie Alves de Oliveira – CREA-329660 – **Fiscal Técnico**
Décio Staine de Medeiros – CREA-83921D – **Fiscal Técnico**
Paulo Henrique Franck Mafia – Mat.: 27.195 – **Fiscal Administrativo**
Saulo da Costa Prata – Mat.: 18.671 – **Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 03 de maio de 2023.

BRUNO QUINTÃO MOTTA
Construtora Nexo LTDA – ME

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE76BF21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 053/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021

Extrato de Quarto Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 053/2021
Dispensa Nº 018/2021
Contrato Nº 030/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF, n° 37.658.395/0001-24.
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 04/05/2023 a 04/05/2024.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas
Data da assinatura: 03/05/2023
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Valtair Francisco Grossi - MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA - Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5C38ED5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediado na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG e Comarca de Ubá/MG, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

DETENTOR DA ATA: GRAFICA ROCHA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.552.046/0001-84 , sediada na Rua Siqueira Campos, nº 22, bairro Centro, CEP: 29400-000, cidade Mimoso do Sul - Es, neste ato representada por Manuel Florindo Rocha, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 223.417 inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.484.567-68.

CONSIDERANDO que os itens objeto da ata de registro não foram entregues no prazo estipulado no edital;

CONSIDERANDO que a empresa solicitou desistência dos itens, alegando aumento no valor do papel, a distância de 292 km que separam a empresa da Prefeitura de Rodeiro, bem como o valor do pedido, mesmo se tratando de um Registro de Preços;

CONSIDERANDO que após ser notificada a mesma realizou a entrega dos itens, informando que não entregaria novos pedidos;

CONSIDERANDO que a empresa está prejudicando o regular andamento dos serviços da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a relação jurídica sustentada pelas partes decorre do regime jurídico dos contratos administrativos instituído pelo art. 58 da Lei Federal 8666/93;

CONSIDERANDO que constitui motivo para cancelamento da ata o descumprimento das condições da ata de registro de preços, conforme norma cogente contida no art. 20,I, do Decreto Federal no 7892/2013.

O Prefeito do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica cancelada a ata de Registro de Preços, firmada entre o Município de Rodeiro e **GRAFICA ROCHA LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 30.552.046/0001-84**, que tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para prestação estimada de serviços gráficos para as atividades de todas as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente cancelamento se dá por ato unilateral do Município de Rodeiro, nos termos do art. 20,I, do Decreto Federal no 7892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica notificada a empresa acima identificada, do presente cancelamento unilateral.

CLAUSULA QUARTA:
O Presente Termo de Cancelamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Rodeiro, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0627D148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
II ATA DA SESSÃO PÚBLICA TP 002 2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 002/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CONTROLE DE PROCESSOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023, às 14h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura

Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 –Centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 021 de 06 de fevereiro de 2023, a Sra. Eliane Miranda Jardim, a Sra. Claudia Costa Silva e o Sr. Valdir Ferreira de Miranda, com a finalidade de recebimento e julgamento das propostas comerciais para o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 002/2023 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CONTROLE DE PROCESSOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG.** A presidente fez a abertura da reunião, constatando que nenhum representante da empresa HABILITADA (JL CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA) se fez presente. Após divulgação do resultado da fase de habilitação, conforme ata da sessão pública do dia 18/04/2023, e decorridos todos os prazos para interposição de recursos quanto a fase de Habilitação, realizamos nesta data a abertura dos envelopes da proposta comercial, ressaltando que não compareceu nenhum representante da empresa habilitada. Diante dos fatos a CPL deu continuidade ao certame fazendo a abertura do envelope da proposta comercial somente da empresa habilitada, que após conferida será rubricada por todos os presentes. Constatou que os preços constantes na proposta comercial estão em conformidade com os preços praticados pelo mercado e compatíveis com o orçamento da Prefeitura, que apresentou o seguinte valor, conforme a seguir:
JL CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
VALOR/HORA R$ 115,00

Ficando assim como **VENCEDORA**. Diante dos fatos a CPL sugere pela adjudicação à empresa Vencedora e homologação desta licitação mediante parecer jurídico.
Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, e posteriormente (dentro dos prazos previstos na Lei de Licitações de nº 8.666/93 com suas alterações) encaminhada ao Senhor Prefeito para que tome as decisões que lhe melhor convier.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 26 de abril de 2023.

Presidente da CPL

1º Membro da CPL

2º Membro da CPL

Demais Presentes:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C5FE9249

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A PREFEITURA DE RUBELITA, localizada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, 39.565-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24.363.590/0001-85, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Trindade Ferreira, neste ato denominada **CONTRATANTE,** convoca a empresa SANDRA MAURA MARTINS DE ARAUJO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.393/0001-37, estabelecida na Rua VEREADOR CORINTO PEREIRA DE CASTRO, nº 252, Bairro RAQUEL, SALINAS/MG a comparecer, através de seu representante legal, na sede da Prefeitura de Rubelita/MG, de forma presencial, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento desta convocação, para assinatura do contrato referente ao Processo Licitatório nº 043/2023 – Chamada/Credenciamento nº 002/2023, cujo objeto é o credenciamento de serviços médicos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde e Serviços de Plantões.
Vale ressaltar que conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a prestação de serviços será para atendimento médico como Clínico Geral, sendo 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira na Unidade Básica Vanguarda II, na sede do município de Rubelita/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

Rubelita-MG, 03 de maio de 2023.

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:DE018D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS 004/2023, PROCESSO N° 048/2023

Às 15:00 horas do dia 02 de maio de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 122, para julgar a licitação Tomada de Preços 003/2023, Processo n° 043/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da reforma e conclusão da Creche São Bernardo, situada na rua Raimundo Júlio de Ramos, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Aberta a proposta Comercial, apurou-se o seguinte preço:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	Valor Global
02	Construtora Luta Ltda	R$ 1.593.287,30

A empresa citada acima apresentou a proposta e planilhas exigidas no edital, conforme tabela abaixo:

NOME EMPRESARIAL	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA				
	PROP.	PO	CCU	BDI	CFF
Construtora Luta Ltda	OK	OK	OK	OK	OK

Em conformidade com o § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise da proposta. Dessa forma, fica designado para o dia **08 de maio de 2023, às 15 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado do julgamento da proposta. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:14425F4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 073/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - Objeto:Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte de pessoas com a utilização de veículos com capacidade mínima de 15 lugares e de 29 lugares, sendo destinado ao transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**17/05/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações

licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nossiteswww.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, **03/05/2023** -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:27B9BD2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5557/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, o (a) Sr. (a). **ANA FLÁVIA SOARES,** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 28 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de maio de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:DA7D53A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 033/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **EDNA GOMES RODRIGUES CURTINHAS**, matrícula 200351-1, por um período de 03 (três) anos, com início em 12 de maio de 2023 e término em 11 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de maio de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:71AE8A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 024/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, a pedido, para a servidora DANIELA CRISTINA DIAS, matrícula 201086-01, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO a partir do dia 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 03 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de março de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:8C7C02F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 034/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **TEREZA BEZRI BARROS**, matrícula 201075-5, por um período de 03 (três) anos, com início em 04 de maio de 2023 e término em 03 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de maio de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:9113B789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2021

Objeto: Contratação do serviço de emissão e renovação de certificação digital, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificado digital do tipo token USB criptográfico.

I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Trata-se de recurso interposto pela empresa Farture Informática E Soluções Em Tecnologia Ltda, alegando, em tese, que os preços ofertados pelos licitantes Global Sec Tecnologia da Informação Ltda, AR RP Certificação Digital Eireli e Rio Madeira Certificadora Digital Eireli são inexequíveis.
Fato é que admitir propostas de valores ínfimos, significaria dar margem àprática reprovável, ocasionando a redução da qualidade daprestação dos serviços, inadimplemento e na formulação de pleitosperante a administração, todavia, a desclassificação por inexequibilidade não se dará de formasumária, de maneira que, em todos os casos, será oportunizado aos licitantes a comprovação daexequibilidade do preço ofertado.
A vista disso, verificado que as propostas finais apresentadas pelas empresas licitantes possuíam valores discrepantes comparados à

média de mercado, gerando justificada insegurança quanto a real possibilidade de fornecimento dos itens, fora solicitado as seguintes empresas, que no prazo de 03 (três) dias, apresentassem documentação que comprovasse a viabilidade dos preços apresentados: X Digital Brasil (lotes 01,02); AR RP Certificação Digital Eireli (lote 03); Global Sec Tecnologia da Informação Ltda (lote 06);
Todavia, apensar de devidamente intimados, apensas a empresas AR RP Certificação Digital Eireli (lote 03); apresentou comprovação de viabilidade dos preços ofertados, inclusive com a juntada de nota fiscal de objeto semelhante ao licitado.
As empresas X Digital Brasil (lotes 01,02) e Global Sec Tecnologia da Informação Ltda (lote 06) quedaram-se inertes, abrindo mão de seu direito de manifestação e consequentemente devendo ser desclassificadas.
Ato contínuo, partindo da mesma premissa, fora verificado que as licitantes ocupantes do terceiro lugar dos lotes 01, 02, e 06 apresentaram propostas com valores semelhantes aos ofertados pelas empresas ora desclassificadas, devendo assim, serem submetidas à mesma averiguação de viabilidade de preços.
II – DA DECISÃO
Ante todo o exposto, com supedâneo na Lei Federal 8.666/93 e em observância ao Princípio da isonomia, **DETERMINO**:

• A **CLASSIFICAÇÃO** e a consequente adjudicação do objeto à empresa AR RP Certificação Digital Eireli (lote 03); por apresentar comprovação de viabilidade dos preços ofertados através de nota fiscal.

• A **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas X Digital Brasil (lotes 01,02) e Global Sec Tecnologia da Informação Ltda (lote 06) pela inércia e ausência de apresentação da documentação solicitada.

Por fim, com supedâneo no Princípio da Isonomia e com o objetivo de conferir oportunidade para comprovação da viabilidade das propostas, **INTIMEM-SE** os licitantes citados a seguir, para que no prazo de **03 (três)** dias corridos, apresentem documentação que desnudem seus custos, a fim de comprovar a viabilidade dos preços apresentados.

• Farture Informática Soluções em Tecnologia: Lotes 01 e 02
• Rio Madeira Certificadora digital: Lote 06

Santa Bárbara, 03 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:CBE1762B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o extrato do empenho nº. 793/2023 – Objeto: Aquisição de obras literárias do escritor Santabarbarense Ivanir Correa de Faria sendo: "A Menina do Adeus, Dona Célia? Quem é Ela? e Forvid-19 Pandemia no Formigueiro" para a Secretaria Municipal de Educação. Fornecedor: Ivanir Correia de Faria – CPF - 974.111.326-91 – Valor R$4.508,40 (quatro mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos). – Dotação: 0206.1236100042.024.33903000000.15500000000 –

Santa Barbara do Leste 28/04/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:41DED25C

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2022

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022 – Processo Administrativo nº 080/2022 – Pregão Presencial nº 018/2022 – Objeto: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Administração Pública Financeira e Controle Interno – Contratada: JP Marques Gestão Pública - CNPJ 18.227.020/0001-65 – Fica prorrogado o prazo contratual em 12 (doze) meses.

Dotações:
0201.0412200022.003.33903900000-009/500-
0202.0412300022.007.33903900000-025/500-
0203.0412200022.009.33903900000 - 049/500 –

Data da Assinatura – 26/04/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:EBE4E80A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 004/2023

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 084/2023 – Dispensa n°. 004/2023 objetivando a Contratação de serviços de Assessoria e Treinamento de Pessoal em folha de Pagamento/Recursos Humanos. – Wander Paulo da Silva Assessoria Contábil – CNPJ 40.473.481/0001-77. Valor Global R$ R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Dotação:
0201.0412200022.003.33903900000 - 009/150000000000
0202.0412300022.007.33903900000 - 025/150000000000 -
0203.0412200022.009.33903900000 - 049/150000000000 –

Santa Barbara do Leste 02/05/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:417F3201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO À PARTIR DA PUBLICAÇÃO COM DATA BASE NO DIA 04/06/2023; INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público que fará realizar licitação à partir da publicação com data base no dia 04/06/2023; INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 007/2023, Processo Licitatório 025/2023; Objeto: Credenciamento de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA para atendimento no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas-MG. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência e

Associação dos Municípios Mineiros - AMM. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 03 de maio abril de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:A7AD226E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2023 DE 10/01/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

CONTRATADO: 50.363.085 JAIDER DIAS LOPES, inscrito no CNPJ sob o n° 50.363.085/0001-40, com sede na Rua Daniel Cerqueira, n° 128, centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, representada por Jaider Dias Lopes, inscrito no RG 23911484 SSP/SP e no CPF sob o n° 566.269.836-87.

OBJETO: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 28/04/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130 Fonte 1500 / 1501 1708.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310 Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414 Fonte 1500.
Sec. Saúde;
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791 Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998 Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173 Fonte 1500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:2FC451D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DOS CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e ADEMAR ALVES MATIAS FILHO. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/; Processo: 000020/2023 Valor Global: 3.231,90 Vigência: 20 de abril de 2023 até 19 de abril de 2024.

Santa Maria do Salto, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e ALEXSANDRA PACHECO COSTA OLIVEIRA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/; Processo: 000020/2023 Valor Global: 3.810,98 Vigência: 20 de abril de 2023 até 19 de abril de 2024.

Santa Maria do Salto, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e GILDEON COSTA DOS SANTOS. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/; Processo: 000020/2023 Valor Global: 4.778,63 Vigência: 20 de abril de 2023 até 19 de abril de 2024.

Santa Maria do Salto, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e HELENA DE OLIVEIRA CORREIA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/; Processo: 000020/2023 Valor Global: 2.857,20 Vigência: 20 de abril de 2023 até 19 de abril de 2024.

Santa Maria do Salto, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e JOÃO DIAS DA ROCHA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/; Processo: 000020/2023 Valor Global: 2.549,28 Vigência: 20 de abril de 2023 até 19 de abril de 2024.

Santa Maria do Salto, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e LUCINEIA CARVALHO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/; Processo: 000020/2023 Valor Global: 7.340,33 Vigência: 20 de abril de 2023 até 19 de abril de 2024.

Santa Maria do Salto, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e LUZENI FERREIRA DA SILVA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto na

Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/; Processo: 000020/2023 Valor Global: 2.437,96 Vigência: 20 de abril de 2023 até 19 de abril de 2024.

Santa Maria do Salto, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa MARCIO SANTOS LOPES. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/; Processo: 000020/2023 Valor Global: 3.630,12 Vigência: 20 de abril de 2023 até 19 de abril de 2024.

Santa Maria do Salto, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e NILZETE BANDEIRA TAVARES ALMEIDA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/; Processo: 000020/2023 Valor Global: 3.380,40 Vigência: 20 de abril de 2023 até 19 de abril de 2024.

Santa Maria do Salto, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e NILZETE CALEFE FERREIRA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/; Processo: 000020/2023 Valor Global: 3.049,40 Vigência: 20 de abril de 2023 até 19 de abril de 2024.

Santa Maria do Salto, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e NIVALDO MORAIS NASCIMENTO E MARINEZ ALVES DA SILVA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/; Processo: 000020/2023 Valor Global: 5.182,64 Vigência: 20 de abril de 2023 até 19 de abril de 2024.

Santa Maria do Salto, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e TAIS TEIXEIRA REIS DO NASCIMENTO. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/; Processo: 000020/2023 Valor Global: 3.225,96 Vigência: 20 de abril de 2023 até 19 de abril de 2024.

Santa Maria do Salto, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e VALDEMIR VITORINO DA CRUZ. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/; Processo: 000020/2023 Valor Global: 935,00 Vigência: 20 de abril de 2023 até 19 de abril de 2024.

Santa Maria do Salto, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e VALTENOR TEIXEIRA LACERDA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/; Processo: 000020/2023 Valor Global: 2.913,00 Vigência: 20 de abril de 2023 até 19 de abril de 2024.

Santa Maria do Salto, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:6E7B7281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO-PROCESSO Nº47/2023 / DISPENSA Nº 19/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem/MG.
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando a discricionariedade administrativa em revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme Súmula 473 STF;
Considerando que o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas;
Considerando que só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado;
Considerando os apontamentos realizados pela CPL quanto a regularidade dos orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação;
DECIDE
Tendo como princípio, o interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, **REVOGAR** a Dispensa nº 19/2023, Processo Licitatório nº 047/2023.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Santana da Vargem, 02 de maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:75A7828E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 - PRC Nº 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 054/2023 - Edital Nº 040/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 029/2023. Torna público a RETIFICAÇÃO ao edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada objetivando a

prestação de serviços de Coordenação e Limpeza para a realização de eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, no período de 17 a 31 de maio de 2023, no Complexo de Esportes, Lazer e Turismo "José Milton Martins", de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da proposta, documentação de habilitação e abertura, respectivamente: 15.05.2023, às 08:45h/09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 03.05.2023.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:1E8EE0F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA NCPE N° 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, torna público a todos os interessados, que fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA NCPE N° 001/2023. Abertura: 25 de maio de 2023, às 13:00 horas. Objeto: Concessão constitutiva onerosa, para outorga de uso privado de bem público, à microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, constituído de 01 (um) box de nº 07, com área de 17,85 m², situado na Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia esquina com a Rua JK – Centro, no local denominado Praça de Alimentação ERENY MAIA DE OLIVEIRA, nesta cidade de Santa Vitória- MG, destinado à atividade comercial no ramo varejista de alimentação e bebidas em geral, descritos nos Anexos deste edital. Critério de Julgamento: maior preço/oferta sobre o preço referencial. Demais informações pelo tel. (34)3251-8513 ou (34)3251-8500 das 08h às 11h e das 13h às 18h e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

HELENA FREITAS BORGES GOMES -
Analista de Compras e Licitações.

Publicado por:
Helena Freitas Borges Gomes
Código Identificador:E180D09C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 032/2023, Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2023, Tipo: Obras. O Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 8.666/1993, alterada pela Lei Nº 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório nº 032/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, objeto: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SANTA VITÓRIA/MG, localizada na Avenida Genésio Franco de Moraes, 1813, Centro, município de Santa Vitória/MG. O adjudica e homologa para a empresa CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA, com sede à Rua Vieira Gonçalves, nº 424, Frente, Bairro Martins**,** CEP 38.400-356, no município de Uberlândia - MG, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.241.150/0001-12**, neste ato representada pelo **Sr. Élson Martins de Medeiros,** inscrito no CPF nº 394.553.006-72, RG nº MG-1.524.035 PC/MG**, doravante denominada CONTRATADA, celebram, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93, com a proposta no valor de R$ $2.159.056,34 (dois milhões cento e cinquenta e nove mil e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no parecer Jurídico.**

Município de Santa Vitória, em 02 de maio de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:5483E3E5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2023

Extrato Contrato nº 030/2023, Processo Licitatório nº 032/2023, Tomada de Preços nº 003/2023. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Construtora Martins Medeiros LTDA, CNPJ nº 02.241.150/0001-12. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SANTA VITÓRIA/MG, localizada na Avenida Genésio Franco de Moraes, 1813, Centro, município de Santa Vitória/MG. Valor R$2.159.056,34. Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 123 – Fonte de Recurso 1.500 e 1.501. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:364BC5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2023

Processo Licitatório nº 0051/2023
Tomada de Preços nº 0005/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0051, Tomada de Preços nº 0005/2023. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA. **Valor total**: R$ 248.798,08 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais e oito centavos). **Objeto**: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA TEODORO AVELINO DA LOMBA, BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG), CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 923293/2021/MDR/CAIXA. Assinatura: 27/04/2023 – VIGÊNCIA: 26/07/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C4CE24FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 35/2022

PROCESSO: 84/2022

MODALIDADE: Dispensa nº 05/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ARQMAB ARQUITETURA ENGENHARIA &MEIO AMBIENTE LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria de planejamento e gerenciamento e assessoria técnica para implantação efomento de ações na Política Municipal de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial abarcando ações prioritáriasconforme descritas no Termo de Referência e proposta, parte integrante do processo

RESCISÃO a partir de 31 de janeiro de 2023.

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:790D2ED0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 72/2023 - PREGÃO 45/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de EPI (Equipamento de Proteção Individual) com CA (Certificado de Aprovação) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 16 de maio de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 ou e-mail compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 03 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:390B3951

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020

PROCESSO: 26/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).

ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 44.075,46 (quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para o custeio de 9.438 procedimentos de Atendimento Fisioterápico nas Alterações Motoras a serem disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde até o final da vigência do contrato, que ocorrerá em 02/03/2025. A despesa correrá a conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, sob a dotação 02.12.10.302.0145.2293.3.3.90.39 – Manutenção da Compra de Serviços, ficha de despesa 1867, fonte de recursos 1600.

Santo Antônio do Monte, 02 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:19668878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 029/2023 - Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Cestas Básicas Alimentícias, a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 141/2023: **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 588.760,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 27/04/2023.

São Francisco/MG, 03 de Maio de 2023.

Ass.: João Herbber Gomes de Brito – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:8C9718B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 005)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 040/2023/Inexigibilidade nº. 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **EDMAR FURTADO DE**

MENDONÇA 48851388687, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carmelita Duarte, nº 75, Bairro São Pedro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.426.150/0001-37. OBJETO: contratação de apresentação musical do cantor **"MAZIN MENDONÇA"** no dia 23 de julho do corrente ano, na festividade do Carro de Boi da cidade de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Dotação: 02.0153.13.392.0010.2.065-339039- 891-Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500;

São Francisco do Glória, 03 de maio de 2.023.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DB44CE60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 041/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 041/2023/Pregão Presencial nº. 017/2023/Registro de Preço nº. 020/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de camisas, conjuntos e shorts esportivos, bonés, tiaras e bolsas personalizadas, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 17 de maio de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 03 de maio de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CEEDBAAF

GABINETE DO PREFEITO
GLORIAPREV - PORTARIA Nº. 002/2023 "DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO GLORIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº. 002/2023

"Designa membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo do GLORIAPREV – Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória, e dá outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Sr. Walace Ferreira Pedrosa e o Diretor Geral do GLORIAPREV, Sr. Dalmo Ricardo Moreira, AMBOS no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei 948/2008, considerando a necessidade de regularização do conselho deliberativo do GLORIAPREV, resolvem designar os membros a seguir:
Art. 1º - Ficam designados, para compor os membros efetivos do Conselho Deliberativo do GLORIAPREV os seguintes ocupantes:
I) Regiane Martins Laviola Pedrosa;
II) Wanderson Nascimento Silva;
III) Claudia Simone Riguete;
IV) Cleone Eduardo Marques;
V) José Bissiati Filho.
Art. 2º - Ficam designados, para compor os membros suplentes do Conselho Deliberativo do GLORIAPREV os seguintes ocupantes:
I) Nídia de Souza;
II) Maria do Carmo de Oliveira Pais;
III) Américo Silva Pires;
IV) Aloyane de Almeida Guedes;
V) Eduardo Lazarino de Castro.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 02 de maio de 2023.

DALMO RICARDO MOREIRA
Presidente do GloriaPREV

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:FEE286AB

GABINETE DO PREFEITO
GLORIAPREV - PORTARIA Nº. 003/2023 "DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL DO GLORIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº. 003/2023

"Designa membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal do GLORIAPREV – Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória, e dá outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Sr. Walace Ferreira Pedrosa e o Diretor Geral do GLORIAPREV, Sr. Dalmo Ricardo Moreira, AMBOS no uso de suas atribuições legais, na forma do da Lei 948/2008, considerando a necessidade de regularização do conselho fiscal do GLORIAPREV, resolvem designar os membros a seguir:
Art. 1º - Ficam designados, para compor os membros efetivos do Conselho Fiscal do GLORIAPREV os seguintes ocupantes:
VI) Myriam Christiam de Carvalho Laviola Pedrosa;
VII) Divino Romão Viana;
VIII) Karine Oliveira Paes;
Art. 2º - Ficam designados, para compor os membros suplentes do Conselho Fiscal do GLORIAPREV os seguintes ocupantes:
VI) Lais Andrade Nunes;
VII) Juciara Luzia Bonifácio;
VIII) Rosane Luzia de Amorim;
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 02 de maio de 2023.

DALMO RICARDO MOREIRA
Presidente do GLORIAPREV

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:1E13ECFA

GABINETE DO PREFEITO
GLORIAPREV - PORTARIA Nº 001/2023 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

PORTARIA Nº 001/2023.
O GLORIAPREV, mediante o seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a interdição do prédio onde funcionava a sede do Instituto;
CONSIDERANDO a celebração de novo contrato locatício; RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o endereço da sede do GLORIAPREV (Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória), inscrito no CNPJ sob o nº 06.032.184/0001-58, para o exercício de sua atividade, no imóvel localizado na Rua Coronel Brandão, nº. 25, Centro, São Francisco do Glória/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de março de 2023.
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DALMO RICARDO MOREIRA
Presidente Do GLORIAPREV

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:4561372A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 03/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASMOG

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 03/2023 entre o Município de São Gotardo e a Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, para pagamento de salário de funcionários, encargos, manutenção da Associação, e contas básicas mensais (água, luz, internet, telefone) e outras, promovendo o desenvolvimento local sustentável, melhorando as condições socioeconômicas das famílias, visando o bem estar social da comunidade e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
São Gotardo, 27 de abril de 2023
Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 154.350,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Leis Municipais nº 2642/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros
CNPJ: 20.750.782/0001-93
Endereço: Rua Agostinho Salu nº 154, Distrito de Guarda dos Ferreiros, Município de São Gotardo.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, para pagamento de salário de funcionários, encargos, manutenção da Associação, manutenção de máquinas e ferramentas, projeto do corpo de bombeiro, dedetização e contas básicas mensais (água, luz, internet, telefone) e outras, promovendo o desenvolvimento local sustentável, melhorando as condições socioeconômicas das famílias, visando o bem estar social da comunidade e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e o à celebração de parceria com a ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, para pagamento de salário de funcionários, encargos, manutenção da Associação, manutenção de máquinas e ferramentas, projeto do corpo de bombeiro, dedetização e contas básicas mensais (água, luz, internet, telefone) e outras, promovendo o desenvolvimento local sustentável, melhorando as condições socioeconômicas das famílias, visando o bem estar social da comunidade e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em relação a promoção do atendimento aos munícipes do distrito e verificando que os membros da associação conhecem as necessidades locais distritais.

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender toda demanda do Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Considerando que organização social Associação dos Moradores de Guarda dos Ferreiros sempre se encarregou de auxiliar nas ações essenciais, básicas para atender ao Distrito.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2642 do dia 03 de março de 2023 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), visando o custeio das atividades e manutenção da entidade, como pagamento dos encargos, folha de pagamento e demais despesas de manutenção da entidade especificadas no plano de trabalho, para melhor desenvolver ações no mencionado distrito.

A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover ações no seio urbanístico.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:11ABC8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 4/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASMOG - IMPOSITIVA

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Leis Municipais nº 2642/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros
CNPJ: 20.750.782/0001-93
Endereço: Rua Agostinho Salu nº 154, Distrito de Guarda dos Ferreiros, Município de São Gotardo.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, para pagamento de salário de funcionários, encargos, manutenção da Associação, manutenção de máquinas e ferramentas, projeto do corpo de bombeiro, dedetização e contas básicas mensais (água, luz, internet, telefone) e outras, promovendo o desenvolvimento local sustentável, melhorando as condições socioeconômicas das famílias, visando o bem estar social da comunidade e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e o à celebração de parceria com a ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, para pagamento de salário de funcionários, encargos, manutenção da Associação, manutenção de máquinas e ferramentas, projeto do corpo de bombeiro, dedetização e contas básicas mensais (água, luz, internet, telefone) e outras, promovendo o desenvolvimento local sustentável, melhorando as condições socioeconômicas das famílias, visando o bem estar social da comunidade e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em relação a promoção do atendimento aos munícipes do distrito e verificando que os membros da associação conhecem as necessidades locais distritais.

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender toda demanda do Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Considerando que organização social Associação dos Moradores de Guarda dos Ferreiros sempre se encarregou de auxiliar nas ações essenciais, básicas para atender ao Distrito.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2644 do dia 16 de março de 2023 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais), visando o custeio das atividades e manutenção da entidade, como pagamento dos encargos, folha de pagamento e demais despesas de manutenção da entidade especificadas no plano de trabalho, para melhor desenvolver ações no mencionado distrito.

A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover ações no seio urbanístico.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:B6C0482E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023– PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 012/2023– Processo Licitatório Nº 026/2023– Pregão Eletrônico SRP n° 012/2023, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas, para **Prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular, embalsamento e translado**, conforme detalhado no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, a empresa**: ROBSON OLIVEIRA ALVES 08842508659 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.041.804/0001-46 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$425.281,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS)**.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 10 de Abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:867AA1DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº012/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°012/2023

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº012/2023 – Processo Licitatório nº026/2023 – Pregão Eletrônico SRP n°012/2023, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas, para **Prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular, embalsamento e translado**, conforme detalhado no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORA:
Ata de Registro de Preços nº041/2023 – ROBSON OLIVEIRA ALVES 08842508659 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.041.804/0001-46 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$425.281,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS)**.

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **11/04/2023 à 10/04/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 11 de Abril de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2EDE5730

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG - FUMASA, torna público a nova data de ABERTURA do Processo Licitatório nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023. Obj: Aquisição de sistema de digitalização para equipamentos de raios-x fixo. Sistema de digitalização de equipamento de raios-x wireless certificado pela Anatel, a fim de atender as demandas do Hospital Municipal São Geraldo, para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial á Saúde de São João da Ponte – FUMASA. **Abertura: dia 16/05/2023 às 13h00m.** Edital REPUBLICADO disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 03 de Maio de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F26FE3A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 046/2023. Pregão Presencial: 023/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de torres repetidoras consideradas de alto desempenho/performance (conforme detalhamento a seguir neste termo de referência) para acesso á internet via conexão WI-FI, incluindo os equipamentos, materiais e serviços necessários, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamentos e Finanças. Contratada: TROPICALNET TELECOM EIRELI, CNPJ n.º 09.042.131/0001-06, Valor: R$ R$ 104.700,00, Contrato: 047/2023, Vigência: 26/04/2023 a 31/12/2023.

São José do Goiabal/MG, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:F9944D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0136/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0067/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Bokas Magazine Ltda portadora do CNPJ: 22.462.857/0001-66 com valor de R$ 33.989,59 (trinta e três mil novecentos e oitenta e nove mil e cinquenta e nove reais), D'Andreia Distribuidora Ltda portadora do CNPJ: 15.413.146/0001-36 com valor de R$ 8.824,00 (oito mil oitocentos e vinte e quatro reais), Dimipel Ltda ME portadora do CNPJ: 13.751.798/0001-55 com valor de R$ 4.356,55 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e Moema Comercial Ltda portadora do CNPJ: 03.134.867/0001-28 com valor de R$ 31.194,75 (trinta e um mil cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0136/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0067/2023. E declara DESERTOS os itens 25,42,53 e 54 e FRUSTRADO o item 41.

São Lourenço, 18 de abril de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0136/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0067/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Unidade de Acolhimento Institucional de Menores e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 18 de abril de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:ABA0470B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0149/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0071/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda portadora do CNPJ: 21.746.326/0001-32 com valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0149/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0071/2023.

São Lourenço, 24 de abril de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0149/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0071/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer peças de concreto (balaústres) para uso na manutenção de pontes e áreas públicas atendendo as necessidades da Secretaria da Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA de Registro de Preço.

São Lourenço, 24 de abril de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:24472ED4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0151/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0072/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli, inscrita no CNPJ nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) e MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.263.096/0001-83, com o valor de R$ 48.591,00 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0151/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0072/2023.

São Lourenço, 24 de abril de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0151/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0072/2023, que tem como objeto Aquisição de arame galvanizado e trenas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 24 de abril de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CAF98863

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0139/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0068/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) CH Dedetizadora Ltda portadora do CNPJ: 09.553.775/0001-69 com valor de R$ 150.116,96 (cento e cinquenta mil cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0139/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0068/2023.

São Lourenço, 25 de abril de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0139/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0068/2023, que tem como objeto Prestação de serviços de limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores e capina manual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

São Lourenço, 25 de abril de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4182E0FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0134/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0066/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) ES Licitações Regionais Ltda portadora do CNPJ: 44.506.209/0001-05 com valor de R$ 277.731,50 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos, Moema Comercial Ltda portadora do CNPJ: 03.134.867/0001-28 com valor de R$ 85.907,60 (oitenta e cinco mil novecentos e sete reais e sessenta centavos) , N&C Comercio e Distribuição de Descartáveis Ltda portadora do CNPJ: 36.933.736/0001-60 com valor de R$ 22.655,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), Orla Distribuidora de Produtos e Serviços Eirelli portadora do CNPJ: 04.013.164/0001-04 portadora do CNPJ: 28.332,52 (vinte e oito mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), Santureli Distribuidora Soluções Empresariais Ltda portadora do CNPJ: 44.154.592/0001-71, Seven Copy Comercial Ltda portadora do CNPJ: 07.416.432/0001-27 com valor de R$ 26.169,30 (vinte e seis mil cento e sessenta e nove reais e trinta centavos) e Tallyta Cristina Silva Santos portadora do CNPJ: 47.351.983/0001-74 com valor de R$ 108.510,50 (cento e oito mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0134/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0066/2023. E declara FRUSTRADOS os itens 32 e 45 e DESERTO o item 33.

São Lourenço, 26 de abril de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0134/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0066/2023, que tem como objeto Aquisição de material de escritório e pedagógico para atender as necessidades das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 26 de abril de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:ADE4B841

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0157/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0076/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.350.270/0001-01, com o valor de R$ 53.799,96 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0157/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0076/2023.

São Lourenço, 27 de abril de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária de Saúde do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0157/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0076/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de peças genuínas e/ou originais para manutenção dos equipamentos – câmaras e geladeiras para acondicionamento de medicamentos e vacinas, instaladas nas unidades de saúde de São Lourenço.

São Lourenço, 27 de abril de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4E78827F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0159/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0077/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli portadora do CNPJ: 29.562.351/0001-78 com valor de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0159/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0077/2023.

São Lourenço, 27 de abril de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0159/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0077/2023, que tem como objeto Aquisição de bebedouros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

São Lourenço, 27 de abril de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:29076E5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0164/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0079/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli, inscrita no CNPJ nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 10.018,51 (dez mil dezoito reais e cinquenta e um centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0164/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0079/2023.

São Lourenço, 02 de maio de 2023.
Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária de Saúde do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0164/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0079/2023, que tem como objeto Aquisição de equipamentos e material de laboratório de endemias e microbiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução nº. 8.386/2022.

São Lourenço, 02 de maio de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:743B3DA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0156/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0075/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli, inscrita no CNPJ nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos); Rubens Basilio de Faria, inscrito no CNPJ nº. 28.250.680/0001-10, com o valor de R$ 4.386,00 (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais) e Utildecor Moveis e Comercio Ltda, 142.320,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e vinte reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0156/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0075/2023.

São Lourenço, 03 de maio de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0156/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0075/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer Postes Londres, lâmpadas e cabo flexível para uso nas iluminações de áreas de academia ao ar livre e em áreas públicas, atendendo as necessidades da Coordenadora de Iluminação Pública de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 03 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1B400AAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0163/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0078/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Paulo Camargo Ultra-som, Suprimentos e Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 09.134.634/0001-01, com o valor de R$ 146.150,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0163/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0078/2023.

São Lourenço, 03 de maio de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária de Saúde do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0163/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0078/2023, que tem como objeto Aquisição de um aparelho de ultrassonografia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, ficando à disposição para uso no Centro de Atendimento Especializado (CEAE), de acordo com a Resolução SES/MG nº8.192/2022, conforme descrição e especificações constante no termo de referência.

São Lourenço, 03 de maio de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D30728DB

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0195/2023 INEXIGIBILIDADE: 22/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0195/2023, Inexigibilidade nº 022, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora GUSTAVO PEREIRA COSTA, com valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais)cujo objeto: Contratação da Orquestra de Violeiros para realização do Projeto Viola na Praça nos dias 10/06/2023, 15/07/2023, 09/09/2023 e 04/11/2023.

São Lourenço, 02 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A36750BC

LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO: 0142/2023 - TOMADA DE PREÇO 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – Republicação - Processo 0142/2023 – Tomada de Preços nº 0003/2023 – Objeto: Contratação de empresa para executar a construção de muros de contenção em gabião e fechamento em alvenaria, na margem do córrego adjacente a Escola Municipal Manoel Monteiro, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em São Lourenço - MG. Recebimento de envelopes dia 06/06/2023 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 06/06/2023 as 14h00min. As empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A3D4A707

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.381- ERRATA - DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 3.381- Errata

Designa Comissão Especial de processo administrativo.

Onde se lê:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos do Ofício nº. 0316/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a abertura de Comissão Especial; **considerando** a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autarquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; **considerando** que há necessidade de apuração referente ao cumprimento de cláusulas contratuais firmadas entre o Município e a **empresa RBX e TRI-SERVICE**; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros: o **Sr. Robson Soares de Souza,** a **Srª. Cláudia Nogueira de Souza** e o **Sr. Josias Sebastião de Souza,** sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Especial destinada a, no prazo de 30 (**sessenta**) dias, podendo ser prorrogado por mais trinta, a contar desta data, apuração por meio de processo administrativo cumprimento de cláusulas contratuais firmadas entre o Município e a empresa RBX e TRI-SERVICE., Ofício nº. 0316/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos do Ofício nº. 0316/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a abertura de Comissão Especial; **considerando** a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autarquias e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; **considerando** que há necessidade de apuração referente ao cumprimento de cláusulas contratuais firmadas entre o Município e a **empresa RBX Alimentação e Serviços Eirelli e TRI-SERVICE Engenharts e Terceirização LTDA**; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros: o **Sr. Robson Soares de Souza,** a **Srª. Cláudia Nogueira de Souza** e o **Sr. Josias Sebastião de Souza,** sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Especial destinada a, no prazo de 30 **(trinta)** dias, podendo ser prorrogado por mais trinta, a contar desta data, apuração por meio de processo administrativo cumprimento de cláusulas contratuais firmadas entre o Município e a empresa RBX e TRI-SERVICE., Ofício nº. 0316/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 3.381
Designa Comissão Especial de processo administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos do Ofício nº. 0316/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a abertura de Comissão Especial; **considerando** a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autarquias e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; **considerando** que há necessidade de apuração referente ao cumprimento de cláusulas contratuais firmadas entre o Município e a empresa RBX Alimentação e Serviços Eirelli e TRI-SERVICE Engenharts e Terceirização LTDA; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros: o **Sr. Robson Soares de Souza,** a **Srª. Cláudia Nogueira de Souza** e o **Sr. Josias Sebastião de Souza,** sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Especial destinada a, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo

ser prorrogado por mais trinta, a contar desta data, apuração por meio de processo administrativo cumprimento de cláusulas contratuais firmadas entre o Município e a empresa RBX e TRI-SERVICE., Ofício nº. 0316/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva de todos os envolvidos, devendo emitir relatório final que conste a aplicação ou não de penalidade, nos termos da legislação aplicável, necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive, para elaboração de relatório final.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.381
Folha 02

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de abril de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CAABBA86

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 038/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ASSINAR CHEQUES E MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DA AUTARQUIA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

R E S O L V E:

I – Designar, para movimentar as contas bancárias do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de São Lourenço-MG, com poderes para emitir e assinar cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo à operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar, baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic. programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos e operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; cartão transporte - autorizar débito/transferência por meio eletrônico e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro, os seguintes Servidores:

Eduardo Rodrigues da Silva – Diretor Presidente;
Matheus Fernandes Mello Piantino – Diretor Administrativo Financeiro;
Maria de Fátima Rangel – Agente Administrativo;
Paulo Henrique Fernandes Rodrigues – Técnico em Contabilidade;
José Salatiel Rezende – Administrador.

II – Os cheques e as movimentações de que trata o item I deverão ser assinados e realizadas conjuntamente por pelo menos dois dos Servidores designados.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a **Portaria nº SAAE/PRES- 042/2022 de 26/07/2022**.

São Lourenço – MG, 03 de Maio de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6D5F9EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Chamamento Público Nº 001/2023

Objeto: Chamamento Público visando Seleção de Organização da Sociedade Civil, interessada em celebrar Termo de Cooperação, destinado a Cessão de Uso de Espaço Público, para execução do Projeto "Xadrez para Todos". O prazo para entrega das propostas será a**té o dia 05 de junho de 2023 às 16:00 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura**.. O Edital e as demais informações encontram-se a disposição na internet, através dos sites: http://www.ssparaiso.mg.gov.br, na seção de Downloads: No Portal da Transparência, sessão de Parcerias OSC: Maiores informações através do telefone (35) 3531 28 07 ou diretamente na Secretaria de Esporte e Lazer, situada no 3º andar da Arena Olímpica João Mambrini, na Avenida Monsenhor Mancini, nº 755 – Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso/MG.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:8978A401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 3° Termo de Apostilamento do Contrato n° 086/2022, do PAL n° 089/2022, Pregão Presencial n° 025/2022, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquida Gasolina e Óleos BS500 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Tomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. AUTO POSTO FERREIRA CARVALHO - LTDA. CNPJ nº 07.667.358/0001-11. Gasolina: De R$ 5,84 para R$ 6,13. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:9BECD451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 039/2023

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 039/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos para a manutenção da Farmácia de todos de Sem Peixe,

conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR FURP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.640.754/0001-19, com sede na Rua: Endres, Bairro: Itapegica, Guarulhos/SP, CEP: 07.043-902. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sem Peixe, 24 de abril de 2023

O Chefe do Departamento Municipal de Saúde de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 039/2023: Aquisição de medicamentos para a manutenção da Farmácia de todos de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. **FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR FURP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.640.754/0001-19, com sede na Rua: Endres, Bairro: Itapegica, Guarulhos/SP, CEP: 07.043-902. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sem Peixe, 24 de abril de 2023

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1996B07A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 039/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos para a manutenção da Farmácia de todos de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR FURP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.640.754/0001-19, com sede na Rua: Endres, Bairro: Itapegica, Guarulhos/SP, CEP: 07.043-902. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sem Peixe, 24 de abril de 2023

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C1738360

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 041/2023

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 041/2023. Objeto: Aquisição de carrinho berço com opção do bebê conforto, conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação. Contratado: **ANATHALIA AFTHON RODRIGUES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.597.697/0003-97, com sede na Rua José Vicente de Souza, N°09, Centro, Sem Peixe/MG, CEP:35.441-000. Valor global: R$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais)

Sem Peixe, 20 de abril de 2023.

O Chefe do Departamento Municipal de Educação de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 041/2023: Aquisição de carrinho berço com opção do bebê conforto, conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação. **ANATHALIA AFTHON RODRIGUES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.597.697/0003-97, com sede na Rua José Vicente de Souza, N°09, Centro, Sem Peixe/MG, CEP:35.441-000. Valor global: R$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais)

Sem Peixe, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1832C3E7

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 041/2023. Objeto: Aquisição de carrinho berço com opção do bebê conforto, conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação. Contratado: **ANATHALIA AFTHON RODRIGUES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.597.697/0003-97, com sede na Rua José Vicente de Souza, N°09, Centro, Sem Peixe/MG, CEP:35.441-000. Valor global: R$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais)

Sem Peixe, 24 de abril de 2023

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:B1C73B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES
CONTRATADA: SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assessoria jurídica voltados para a administração pública e questões jurídicas complexas relacionadas às necessidades do Município.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência contratual
DA ALTERAÇÃO: Fica aditada a vigência contratual passando a Cláusula 2.1 do contrato original a viger tendo como prazo final do Contrato a data de 30/06/2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:1981E78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 063/2023, TOMADA DE PREÇOS 005/2023

Objeto: contratação de empresa para pavimentação a Rua das Hortências, da Rua Azaléia, da Rua das Rosas, da Rua das Camélias, da Rua dos Girassóis, da Rua Violeta e da Rua Jasmim, localizadas no Bairro N.S. Aparecida. Adjudicação: 24/04/2023, homologação: 02/05/2023. Empresa: Ribeiro e Anjos Empreendimentos e Engenharia Ltda, CNPJ: 21.763.372/0001-40, valor: R$ 1.273.991,21. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3F7539A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 037/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOSÉ RENATO DOMICIANO DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

ADJUDICAÇÃO
DAVID CARVALHO PIMENTA Prefeito Municipal de Simão Pereira - MG, no uso de suas atribuições, considerando os autos do processo referente à Licitação nº ***002/2023,*** instaurada na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** relativa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOSÉ RENATO DOMICIANO DE SOUZA, BAIRRO BALANÇA OBJETO DO CONTRATO OGU MDR 921866/2021 OPERAÇÃO 1080123-37 FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG,** ADJUDICA o objeto, pelo preço cotado em sua proposta com o valor Global de **R$: 533.006,36 (quinhentos e trinta e três mil e seis reais e trinta e seis centavos)** à **Empresa: COLUMBIA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP: CNPJ: 65.215.204/0001-95,** que foi declarada pela Comissão de Licitação vencedora do certame, e **AUTORIZA** efetivar os serviços com recursos da dotação orçamentária nº: **4.4.90.51.00.2.14.01.15.451.0005.1.0016 1.700.000 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal 8.666/93, **CONVOCA** o adjudicatário para comparecer a esta **PREFEITURA** para assinar o respectivo Instrumento Contratual.

Simão Pereira, 25 de abril de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal, de Simão Pereira – MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C45DCA6F

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 037/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOSÉ RENATO DOMICIANO DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o **Nº 037/2023**, na modalidade de Tomada de Preço **Nº 002/2023**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOSÉ RENATO DOMICIANO DE SOUZA, BAIRRO BALANÇA OBJETO DO CONTRATO OGU MDR 921866/2021 OPERAÇÃO 1080123-37 FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG,** e tudo mais contido no Anexo I –Projeto Básico, planilhas orçamentárias, Projetos e memorial descritivo. **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Presidente da Comissão de Licitações o Sr. Emerson Correa Gomes e bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

EMPRESA CONTRATADA

COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 65.215.204/0001-95
Valor Total de R$ 533.006,36 (quinhentos e trinta e três mil e seis reais e trinta e seis centavos)

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Simão Pereira, 25 de abril de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0A18689B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR PRETINHO DOS TECLADOS PARA ANIMAÇÃO DO DIA DAS MÃES NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a JSK PRODUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26635335000170, com endereço na Avenida Orlando Riani, nº 251 Loja, Bairro Filgueiras, em Juiz de Fora – MG, CEP: 36.048-650, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR PRETINHO DOS TECLADOS PARA ANIMAÇÃO DO DIA DAS MÃES NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, através de empresário exclusivo, com valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Em 03/05/2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:11FBB255

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 061/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM PRETINHO DOS TECLADOS PARA ANIMAÇÃO DO BAILE NO DIA DAS MÃES NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	061/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**JSK PRODUÇÕES EIRELI - ME**
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM PRETINHO DOS TECLADOS PARA ANIMAÇÃO DO BAILE NO DIA DAS MÃES NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	**Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93**
Dotação Orçamentária	**33.3.90.39.00.2.08.01.13.391.0008.2.0149 1.500.000 PRESERV. CONS. PATRIMÔNIOS CULTURAIS DO MUNICIPIO**
Prazo	**De 03 de maio 2023 a 03 de julho de 2023.**
Valor	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
Data de assinatura	**03 de maio de 2023**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Jessica Caroline Ferreira Dias, Representante Legal**

Simão Pereira, 03 de maio de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:27B63796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - COMASTA

RESOLUÇÃO Nº 04/2023 — COMASTA/MG

DISPÕE SOBRE O PLANO DE SERVIÇOS DO PISO MINEIRO FIXO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA/MG EXERCÍCIO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA de Tapira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1237/2017 de 27 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO: A Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/MG - COMASTA aprovadas em Assembleia Geral, realizada em 30 de março de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o repasse do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo 2023, que consiste no financiamento estadual, em complementaridade aos financiamentos federal e municipais destinados ao custeio de serviços de assistência social através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios eventuais para a população em situação de vulnerabilidade e risco social na proteção básica ou especial.
Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Tapira, 27 de abril de 2023.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASTA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:9AA5B1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 63/2023 PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.030/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo Licitatório 63/2023 - Pregão Eletrônico. Nº 09.030/2023 - Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS, ADEREÇOS E DECORAÇÕES EM GERAL, VISANDO ATENDER EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG. Abertura: 19/05/2023 às 13h. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 03/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3C0FCFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.021/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.021/2023 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A**. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NO APARELHO RX, INSTALADO NA UNIDADE DO CENTRO DE SAÚDE.** Itens 01 e 02. VALOR TOTAL R$ 38.500,00**.** Prazo até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 02/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B2DF9593

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.021/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.021/2023 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA**. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NO APARELHO RX, INSTALADO NA UNIDADE DO CENTRO DE SAÚDE.** Item 03. VALOR TOTAL R$ 17.995,00**.** Prazo até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 02/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:83B79F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO EXTRATO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO 99/2022 – TOMADA DE PREÇOS 02.005/2022.

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO
EXTRATO ADITIVO Processo Licitatório 99/2022 – Tomada de Preços 02.005/2022. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E BARSA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS SOBRE O CORREGO BREJÃO NAS PROXIMIDADES DO CETAP (CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA) ETAPA 02, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA. Aditivo de prazo até 10/01/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 03/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:162AA804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSALIA – Referência:** Inexigibilidade nº 002/2021, Credenciamento nº 002/2021**- Data de Assinatura:** 13/04/2023 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objetivo o aditamento de prazo ao Contrato 037/2021. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 037/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 28 de abril de 2023, findando em 27 de abril de 2024.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:053C0AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDÃO - FERRAZ ENGENHARIA LTDA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA CONSELHEIRA PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS.

PROCESSO Nº: 20736/2021
NATUREZA: ISSQN, Materiais de Construção-Dedução
RECORRENTE: Ferraz Engenharia LTDA
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal
ADV.RECORRENTE: Mateus Gustavo Silva Damasceno
P. MUNICIPAL: Alessandro Marques Dourado Rodrigues de Miranda
RELATORA: Tamara Moura dos Santos Rocha
REL. DO ACÓRDÃO: Sebastião Osvaldo Paulino Marques

EMENTA: TRIBUTÁRIO - ISSQN – DEDUÇÕES INDEVIDAS DE VALORES DE MATERIAIS EMPREGADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - DIVERGÊNCIAS NA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN - IMPOSTO DEVIDO - MULTA REDUDZIDA - PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO VOLUNTÁRIO.

1. Escrituração de notas fiscais em desacordo com a legislação municipal, contrariando especialmente a Lei nº 122/2018 e o Código Tributário Municipal, LC nº 21/2000, conforme consta dos autos.

2. Notas fiscais emitidas sem especificação de endereços de entregas de materiais utilizados nas obras executadas, com retenções e/ou deduções na base de cálculo do ISSQN em desconformidade com a lei.

3. Devida a diferença do tributo exigido no importe de R$24.311,77, apurado no período janeiro/2017 a abril 2021, com incidência dos juros apurados no valor de R$2.571,15.

4. Multa de 100% do valor do tributo apurado reduzida para 20%, por não ter sido configurado intuito de sonegação, conforme volume de Notas Fiscais emitidas e apresentadas, sendo as divergências de itens, subitens e códigos da escrituração fiscal decorrentes de confusão e interpretação equivocada das normas tributárias pertinentes, como reconheceu o próprio fisco, cabendo a redução do valor da multa de R$24.311,77 para R$4.862,35.

5. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido, por maioria, ficando o crédito tributário limitado ao valor global de R$31.745,27.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes Autos, Procedimento Fiscais nº 20736/2021, sendo Recorrente: FERRAZ ENGENHARIA LTDA e Recorrido: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, ACORDA a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, nos termos do primeiro voto divergente do Conselheiro Sebastião Osvaldo Paulino Marques, EM CONHECER E POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO, julgamento realizado no dia 26/04/2023.

Presidiu o julgamento o Vice-Presidente da Junta, Sr. Natan Oliveira Caires, porque a Presidente, Sra. Tâmara Moura dos Santos Rocha, era a Relatora do processo.

Conselheiros votantes: Tâmara Moura dos Santos Rocha, Ronaldo Gomes Souza, Sebastião Osvaldo Paulino Marques, Agilsa Alves Nascimento, Natan Oliveira Caires e Paulo Sérgio Almeida Santos.

O voto de Sebastião Osvaldo Paulino Marques abriu divergência no sentido do provimento parcial do Recurso Voluntário para redução da multa de 100% para 20% da diferença do ISSQN apurado e exigido, por inexistência de má-fé e de intuito de sonegação por parte da Empresa.

Agilsa Alves Nascimento, Natan Oliveira Caires, Paulo Sérgio Almeida Santos (que votou também pela redução de 50% do valor do ISS) e Tâmara Moura dos Santos Rocha acompanharam o voto divergente, formando a maioria 5 votos em favor do contribuinte, no sentido de redução da multa aplicada.

Ronaldo Gomes Souza votou pelo desprovimento do recurso e consequente manutenção integral do Auto Infração e do valor exigido, no que ficou vencido.

Diante de tal decisão não unânime, favorável ao contribuinte, com redução da pretensão tributária no importe de R$19.449,42, superior a 350 (trezentos e cinquenta) UPFTO, de valor unitário atual de R$3,06, torna-se obrigatório o Recurso de Ofício, seguindo este Acórdão com todo o conteúdo do processo para reexame do Prefeito Municipal, Exmo. Daniel Batista Sucupira, conforme determina o artigo 332, §1º da Lei Complementar nº 021/2000.

Teófilo Otoni, 03 de maio de 2023.

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Vice-Presidente

SEBASTIÃO OSVALDO PAULINO MARQUES
Conselheiro Relator do Acórdão

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador da Fazenda Pública Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:74909BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. O Município de Teófilo Otoni-MG torna público o resultado da sessão de abertura dos envelopes nº. 01 – Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2023, realizada no dia 24/04/2023 as 09h15min - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG". A Comissão Permanente de Licitação julgou HABILITADAS as empresas ASO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 26.649.607/0001-90; CONSTRUTORA HERTZ EIRELLI EPP – CNPJ 20.918.844/0001-23; CORDEIRO MAZZINGHY CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 40.970.079/0001-06; DIDRONE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA EIRELI – CNPJ 41.261.613/0001-60; GSR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 39.573.643/0001-60 e VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 40.436.496/0001-65 por cumprirem todas as exigências do instrumento convocatório e INABILITADA a empresa CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 15.800.344/0001-52 por deixar de apresentar o CRC – Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Teófilo Otoni, conforme alínea "d" do item 10 do instrumento convocatório e por apresentar o Balanço Patrimonial faltando informações, entre elas parte do Ativo e Patrimônio Líquido, não atendendo assim a exigência do item 13, alínea "b" do edital. Ressalta-se que todas as empresas participantes declaram ser microempresas ou equiparadas. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste resultado no diário oficial, conforme preceitua o art. 109, I, "a", §1° da Lei 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 03/05/2023 -

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EDFE30F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG.

Fornecedores: DIFARMIG LTDA, totalizando R$55.300,00. **DROGARIA JARA LTDA**, totalizando R$53.380,00. **NEO HOSPITALAR LTDA**, totalizando R$35.400,00. **VALE COMERCIAL LTDA**, totalizando R$42.090,00. **Data**: 16/03/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 010/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira do Município de Teófilo Otoni."

Teófilo Otoni/MG, 03/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FEDBC2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ALFALAGOS LTDA**, totalizando R$ 258.910,00. **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 236.400,00. **HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA**, totalizando R$ 736.000,00. **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, totalizando R$ 356.000,00. **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 3.400,00. **Data**: 22/03/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 016/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de soro (Cloreto de Sódio) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG."

Teófilo Otoni/MG, 03/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7EFB7C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, totalizando R$42.410,00; **ALFALAGOS LTDA**, totalizando R$56.443,50; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$3.700,00; **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, totalizando R$14.208,00; **CM HOSPITALAR S.A.**, totalizando R$595,00; **F V P COELHO**, totalizando R$7.170,00; **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** , totalizando R$18.090,00; **LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA** , totalizando R$14.950,00; **LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**, totalizando R$74.400,00; **NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME**, totalizando R$326.831,00; **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, totalizando R$87.492,00; **VALEMAC LTDA**, totalizando R$6.907,00. **Data**: 03/04/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 100/2022. **Objeto**: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da secretaria municipal de saúde."

Teófilo Otoni/MG, 03/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CF2A8947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, totalizando R$ 207.400,00 e **DROGARIA JARA LTDA**, totalizando R$ 474.160,00. **Data**: 11/04/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 022/2022. **Objeto**: "Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas/infantil para atender Liminares Judiciais."

Teófilo Otoni/MG, 03/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CDD0BAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME**, totalizando R$ 232.195,00; **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 9.870,00; **ALFALAGOS LTDA**, totalizando R$ 5.690,00; **BETEL CARATINGA DROGARIA LTDA**, totalizando R$ 8.200,00; **BH FARMA COMERCIO LTDA**, totalizando R$ 10.600,00; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 75.295,00; **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FILIAL SC**, totalizando R$ 12.500,00; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, totalizando R$ 6.400,00; **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 240.195,00; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, totalizando R$ 933.440,00; **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, totalizando R$ 48.400,00; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 5.510,00; **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 185.280,00; **KADFAR MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 226.800,00; **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, totalizando R$ 25.250,00; **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** , totalizando R$ 92.500,00; **MEDICOM LTDA**, totalizando R$ 73.900,00; **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, totalizando R$ 74.600,00; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 224.820,00; **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA-EPP**, totalizando R$ 24.850,00; **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 250.850,00; **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI** , totalizando R$ 56.100,00; **VALE COMERCIAL LTDA** , totalizando R$ 3.000,00. **Data**: 12/04/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 019/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG."

Teófilo Otoni/MG, 03/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4742B442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA. Referência**: Processo Licitatório nº 051/2021, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2021. **Data da Assinatura:** 18/04/2023. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogação do prazo de vigência e execução** do Contrato nº 022/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por 10 (dez) meses a partir do dia 21 de Abril de 2023, findando em 20 de Fevereiro de 2024, e o prazo de execução fica prorrogado por mais 7 (sete) meses contados a partir da nova ordem de serviço.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA -
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:11FDC3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00122/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00122/2022. Objeto:contratação de empresa especializada em locação de mesas, cadeiras, tendas e sanitários químicos para atender as necessidades das secretarias municipais.termo: nº 000175/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x sga tudo para seu evento ltda.valor: r$ 345.155,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/04/2023.

Três corações, 18 de abril de 2023.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EA143C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato da inexigibilidade nº 00010/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e aquisição de reagentes do equipamento analisador hematológico sdh 20 e do equipamento analisador bioquímico labmax plenno com fornecimento de peças, do laboratório municipal de análises clínicas. Contrato: nº 00056/2023. Partes: prefeitra municipal de três corações x central de artigos para laboratório ltda. Do distrato: por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o contrato nº 00056/2023, oriundo da inexigibilidade n° 00010/2023 processo licitatório nº 00237/2023.

Três corações em 25/04/2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D145D2E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Presencial **Nº :** 002/2023
Órgão: Câmara Municipal de Três Marias
Processo Nº: 003/2023
Objeto: Prestação de serviços de comunicação institucional de caráter formativo e informativo, utilizando as mídias: rádio FM, jornal impresso e mídias sociais, com abrangência e cobertura em todo Município de Três Marias/MG, compreendendo as etapas necessárias para a produção e veiculação, bem como a distribuição de materiais publicitários inerentes à veiculação**. A criação das peças será a cargo da assessoria de comunicação Legislativa.**

Lote 01 : Serviços de Transmissão de Rádio FM
Empresa vencedora: Agência de Publicidade São Francisco – Rádio 104,7 FM
CNPJ : 33.3647350001-53
Valor global do lote: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Lote 02 : Jornal Impresso
Empresa vencedora: João Gonçalves Neto – Jornal O Sertanejo
CNPJ : 19.994.961.0001-97
Valor global do lote: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Lote 03 : Portal de Noticias on line e criação de podcast's
Empresa vencedora: Rádio TV 87 Ltda
CNPJ : 077960350001-28
Valor global do lote: R$ 20.640 (vinte mil seiscentos e quarenta reais)

os referidos foram devidamente homologados pela Autoridade competente em 28 de abril de 2023.

Três Marias, 03 de maio de 2023

JÚLIO CÉSAR MARTINS ROCHA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:3DCDB6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 04/05/2023 às 12:00h até dia 16/05/2023 às 12:59h estará recebendo propostas, objetivando o **Registro de preços para aquisição de uniformes para uso dos membros que fazem parte do Corpo Musical da Fanfarra do Município de Três Marias/MG lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** www.licitanet.com.br. **Início da sessão dia 16/05/2023 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:BDC4169D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: POSTO PARDAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.055.238.0001/09

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e no instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 818.765,00 (oitocentos e dezoito mil e setecentos e sessenta e cinco reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do artigo 57 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:1C87C669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atender os pacientes da Assistência Farmacêutica do Município. Compondo o estoque das Farmácias Municipais de Três Marias para distribuição gratuita, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 19/05/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:1C8D6D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 049/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a demanda da Divisão de Odontologia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E4AE131B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 071/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão Epidemiológica, conforme especificações e quantitativos do Anexo I -Termo de Referencia e Minuta da Ata de Registro de Preços, partes integrantes do edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5882B2BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023 – PROCESSO N.º 090/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 042/2023– Processo n.º 090/2023**, realizado em 20 de abrilde 2023, referente à **Aquisição de Mobiliário, Utensílios em Geral, Equipamentos, Eletrodomésticos e Colchonetes,** para atender as necessidades da Secretarias Municipais, em favor da empresa:**Ads Transporte, Consultoria e Informatica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, sendo o valortotal

contratado:R$8.882,99 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e novecentavos), **Amettal Industria e Comércio de Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.059.533/0001-59, sendo o valortotal contratado:R$2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), **Celiflex Industria de Colchões Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.690.382/0001-70, sendo o valortotal contratado:R$117.000,00 (cento e dezessete mil), **Mobilhe Móveis Corporativos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.011.572/0001-43, sendo o valortotal contratado:R$10.010,00 (dez mil e dez reais), **Orisvaldo Silva Junior**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.169.061/0001-01, sendo o valortotal contratado:R$10.448,70 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), **Prepave Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda,**inscrita no CNPJ sob o n.º 47.695.345/0001-70, sendo o valortotal contratado:R$1.400,00 (um mil, quatrocentos reais), **Santafé Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.286/0001-80, sendo o valortotal contratado:R$2.986,46 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), **Tallyta Cristina Silva Santos 0703625650**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.351.983/0001-74, sendo o valortotal contratado:R$1.259,00 (um mil duzentos e cinquenta e nove reais)

Três Pontas/MG.,03 de Maiode 2023.

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F72F82BA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 042/2023 – PREGÃO E N.º 090/2023 - CONTRATO N.º 077/2023.

Objeto: Aquisição de Mobiliário, Utensílios em Geral, Equipamentos, Eletrodomésticos e Colchonetes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:** AdsTransporte, Consultoria e Informatica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, sendo o valortotal contratado:R$8.882,99 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e novecentavos).**Data: 04/05/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:91D6B512

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 042/2023 – PREGÃO E N.º 090/2023 - CONTRATO N.º 078/2023.

Objeto: Aquisição de Mobiliário, Utensílios em Geral, Equipamentos, Eletrodomésticos e Colchonetes. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Amettal Industria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.059.533/0001-59, sendo o valortotal contratado:R$2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais).**Data: 04/05/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7803A05A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 005/2023 - PROCESSO N.º 059/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a contratação de empresa especializada objetivando reforma no imóvel público localizado na Rua Imperatriz Leopoldina, n.º 565. A empresa Verônica Daniele Gonçalves do Nascimento foi desclassificada e foi declarada vencedora do referido processo a empresa Fercol Fernandes Construções Ltda., por atender todas as disposições do instrumento convocatório.

TRÊS PONTAS/MG, 03 DE MAIO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:46400174

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 042/2023 – PREGÃO E N.º 090/2023 - CONTRATO N.º 079/2023.

Objeto: Aquisição de Mobiliário, Utensílios em Geral, Equipamentos, Eletrodomésticos e Colchonetes. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Celiflex Industria de Colchões Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.690.382/0001-70, sendo o valortotal contratado:R$117.000,00 (cento e dezessete mil).**Data: 04/05/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9D9274AA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 042/2023 – PREGÃO E N.º 090/2023 - CONTRATO N.º 080/2023.

Objeto: Aquisição de Mobiliário, Utensílios em Geral, Equipamentos, Eletrodomésticos e Colchonetes. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Mobilhe Móveis Corporativos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.011.572/0001-43, sendo o valortotal contratado:R$10.010,00 (dez mil e dez reais).**Data: 04/05/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6A6B5279

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 042/2023 – PREGÃO E N.º 090/2023 - CONTRATO N.º 081/2023.

Objeto: Aquisição de Mobiliário, Utensílios em Geral, Equipamentos, Eletrodomésticos e Colchonetes. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Orisvaldo Silva Junior,inscrita no CNPJ sob o n.º 11.169.061/0001-01, sendo o valortotal contratado:R$10.448,70 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).**Data: 04/05/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FCA9EAFE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 042/2023 – PREGÃO E N.º 090/2023 - CONTRATO N.º 082/2023.

Objeto: Aquisição de Mobiliário, Utensílios em Geral, Equipamentos, Eletrodomésticos e Colchonetes. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Prepave Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 47.695.345/0001-70, sendo o valortotal contratado:R$1.400,00 (um mil, quatrocentos reais).**Data: 04/05/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BD0ACE07

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 042/2023 – PREGÃO E N.º 090/2023 - CONTRATO N.º 083/2023.

Objeto: Aquisição de Mobiliário, Utensílios em Geral, Equipamentos, Eletrodomésticos e Colchonetes. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Santafé Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.286/0001-80, sendo o valortotal contratado:R$2.986,46 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**Data: 04/05/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:83047161

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 042/2023 – PREGÃO E N.º 090/2023 - CONTRATO N.º 084/2023.

Objeto: Aquisição de Mobiliário, Utensílios em Geral, Equipamentos, Eletrodomésticos e Colchonetes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Tallyta Cristina Silva Santos 0703625650, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.351.983/0001-74, sendo o valortotal contratado:R$1.259,00 (um mil duzentos e cinquenta e nove reais).**Data: 04/05/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6429F61C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023 – PROCESSO N.º 103/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 047/2023– Processo n.º 103/2023**, realizado em 26 de abrilde 2023, referente à **Registro de Preços para Aquisição de Material Reciclado de Resíduos da Construção Civil Triturados,** destinados à manutenção, conservação e restauração de vias públicas, praças e imóveis que se encontram sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa:**Sr Calili Empreendimentos e Reciclagem Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.193.099/0001-56, sendo o valortotal estimado registrado:R$253.900,00 (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).

Três Pontas/MG.,04de Maio de 2023.

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E77C541A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023 – PROCESSO N.º 103/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Reciclado de Resíduos da Construção Civil Triturados. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Sr Calili Empreendimentos e Reciclagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.193.099/0001-56, sendo o valortotal estimado registrado:R$253.900,00 (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).**Vigência:**04/05/2023 a 04/05/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A1BC261F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2023 - PROCESSO N.º 041/2023.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. **DO OBJETO:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, nos termos do art. 46, IV, da Lei 13.019/14. **VALOR:**R$ 161.767,32, em parcela única. **Vigência:** doze meses a partir da assinatura

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9AF4F201

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 017/2023 - PROCESSO N.º 042/2023.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94, **DO DO OBJETO:** O presente projeto pretende, de forma geral, oportunizar à criança e adolescente com deficiência de qualquer idade, uma melhor intervenção terapêutica, no tratamento de Integração Sensorial, com a aquisição de materiais e equipamentos interativos proporcionarão inúmeras oportunidades de sensações em todos os sistemas sensoriais, conforme Plano de Trabalho. **VALOR:**R$260.000,00. **Vigência:** 01/04/2023 01/04/2024

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:64555B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 053 - ALTERAÇÃO PORTARIA 035_2023

PORTARIA Nº 053/2023

ALTERA A PORTARIA Nº 035/2023 QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dalmo Salviano Santana, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 68 da Portaria n.º 35, de 03 de fevereiro de 2023, passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68. Ficam dispensados de formalização de processo de compra direta (dispensa e inexigibilidade) as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, assim entendidos aqueles que ficar delimitado que até o importe de 2% (dois por cento) do valor limite para dispensa de licitação, nos termos dos incisos I e II, do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 03 de maio de 2023.

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:F24FCAB3

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO - EDIENE

ATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA - MG
CONTRATADA: EDIENE TACIANA SILVA DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PERIODO: 04/05/2023 À 31/12/2023
VALOR ESTIMADO: R$19.737,04 (dezenove mil e setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

Tupaciguara, 03 de Maio de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara de Tupaciguara - MG

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:E68C48B8

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - TERMO DE FOMENTO 001/2023

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017.
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Júnior, Fernando do Vale Borges, Moacir Júnior Cad Vieira, Túlio Santana Pinhal.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE
CNPJ – 23.098.924/0001-78
OBJETO PROPOSTO: Ampliação para rede de atendimento de deficientes intelectuais e autistas, intervenção e tratamento.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 113.991,72 (cento e treze mil novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Maio de 2023 a Dezembro de 2023.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: O Transtorno do Espectro do Autismo é uma condição grave e de constituição complexa, com consequência, amiúde, incapacitantes. Para se obter resultados efetivos no tratamento, há necessidade de significativo investimento de tempo no estudo e acompanhamento dos casos. Além disso, as intervenções multiprofissionais especializadas e intensivas demandam uma equipe de trabalho maior do que, usualmente, demandam os serviços para pessoas com outros distúrbios do desenvolvimento via de regra, os atendimentos exigem 1 profissional para cada atendimento (1x1) ou, a depender da técnica de intervenção, dois profissionais para 1 atendido (2x1). Toda essa complexidade onera substancialmente o trabalho, consistindo em grande entrave para o desenvolvimento de uma ação com maior impacto e abrangência na população, pois, hoje, o custo financeiro é o "grande vilão" que tem impossibilitado que mais pessoas sejam beneficiadas pelo trabalho desenvolvido na APAE.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:96D6409A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos 03 (três) dias do mês de Maio de 2023, às 09:24hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação e os membros abaixo assinados nomeados pelo decreto nº. 045/2023, conforme suspensão determinada no dia 02/05/2023. Presente os representantes das empresas participantes. Em prosseguimento à análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, o Presidente com base nos documentos avaliados e pareceres técnicos apresentados pelo arquiteto/secretário e assessoria municipal contábil conforme folhas 584-588 e 590-592 declara as empresas **ACM Construção Civil Ltda e Seval Construções Ltda HABILITADAS** por apresentarem toda a documentação exigida. A empresa **Service Construções e Serviços Eireli** é declarada INABILITADA por não apresentar assinatura conforme exigência da cláusula 9.5 "b" do instrumento convocatório, conforme relata o parecer técnico emitido pela assessoria contábil. Indagados os representantes e por não haver renúncia ao prazo recursal, fica concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais havendo, encerra a presente sessão. Publique-se.

Tupaciguara/MG, 03 de Maio de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Empresas:

ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA ME

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C0069D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: BARBALUI COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº. 03.944.035/0001-77 - VALOR: R$30.660,00 - VIGÊNCIA: 20/04/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 233 - Fonte 01.0500.0000.0000 - CO 1002.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:134FBCE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ Nº. 18.269.125/0001-87 - VALOR: R$402.156,00 - VIGÊNCIA: 20/04/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 233 - Fonte 01.0500.0000.0000 - CO 1002.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E73462C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: BIOLIFE BRASIL LTDA - CNPJ Nº. 30.008.165/0001-70 - VALOR: R$106.794,00 - VIGÊNCIA: 20/04/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 233 - Fonte 01.0500.0000.0000 - CO 1002.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3A0B04DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº. 45.331.406/0001-95 - VALOR: R$49.200,00 - VIGÊNCIA: 20/04/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 233 - Fonte 01.0500.0000.0000 - CO 1002.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2D26ABCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: DM LOGÍSTICA LTDA - CNPJ Nº. 31.396.050/0001-63 - VALOR: R$118.260,00 - VIGÊNCIA: 20/04/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 233 - Fonte 01.0500.0000.0000 - CO 1002.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:95F5650C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 02.858.842/0001-04 - VALOR: R$2.023,20 - VIGÊNCIA: 20/04/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 233 - Fonte 01.0500.0000.0000 - CO 1002.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:76EC547F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: DROGRAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº.36.941.956/0001-35 - VALOR: R$6.328,00 - VIGÊNCIA: 20/04/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 233 - Fonte 01.0500.0000.0000 - CO 1002.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FA9A55DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ Nº. 26.325.797/0001-90 - VALOR: R$57.000,00 - VIGÊNCIA: 20/04/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 233 - Fonte 01.0500.0000.0000 - CO 1002.**

***BRUNO RODRIGUES MACHADO* -**
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E96FFB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA:EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ Nº. 11.851.214/00014-98 - VALOR: R$49.831,80 - VIGÊNCIA: 20/04/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 233 - Fonte 01.0500.0000.0000 - CO 1002.**

***BRUNO RODRIGUES MACHADO* -**
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:096B77B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: GUSTAVO VEIGA LTDA - CNPJ Nº. 36.992.819/0001-20 - VALOR: R$192.798,00 - VIGÊNCIA: 20/04/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 233 - Fonte 01.0500.0000.0000 - CO 1002.**

***BRUNO RODRIGUES MACHADO* -**
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0C58CF19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº. 29.504.519/0001-99 - VALOR: R$134.122,40 - VIGÊNCIA: 20/04/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 233 - Fonte 01.0500.0000.0000 - CO 1002.**

***BRUNO RODRIGUES MACHADO* -**
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:66E94AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ Nº. 11.453.723/0001-62- VALOR: R$4.675,00 - VIGÊNCIA: 20/04/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 233 - Fonte 01.0500.0000.0000 - CO 1002.**

***BRUNO RODRIGUES MACHADO* -**
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:62AE7A2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRI8ÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 35.578.077/0001-28 - VALOR: R$33.318,00 - VIGÊNCIA: 20/04/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 233 - Fonte 01.0500.0000.0000 - CO 1002.**

***BRUNO RODRIGUES MACHADO* -**
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4472EE44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDORA: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº. 29.566.210/0001-24 - VALOR:R$3.176,00 - VIGÊNCIA: 1/04/2023 A 17/04/2033.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO* -**
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3B31B6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2023 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO

DE REFERÊNCIA. FORNECEDORA: SOUZA & RIBEIRO COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ Nº. 41.818.239/0001-50 - VALOR:R$2.808,30 - VIGÊNCIA: 24/04/2023 A 24/04/2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:573806F6

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução 005/2023.

Aprova a o Relatório Detalhado do quadrimestre Anterior (3º RDQA 2022) e Credenciamento de Equipe de Saúde Bucal junto ao Ministério da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tupaciguara – Minas Gerais, realizada no dia 24 de abril de 2023, às 09 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Complementar n° 141/2012 delibera:

Resolve:

Art. 1º - Aprova o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2022 (RDQA);
Art. 2º -Aprova o Credenciamento de equipe de saúde bucal do PSF Palmério Araújo Costa – Tiradentes junto ao Ministério da Saúde;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara – MG, 24 de abril de 2023.

DR. EDUARDO AUGUSTO SETTI
Presidente CMS
Tupaciguara– Minas Gerais

Deferido

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:4F6BB9AA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Dispõe sobre a retificação da retificação Edital nº01/2023 do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Tupaciguara/MG, referente ao mandato 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Tupaciguara/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, **da Lei Complementar Municipal nº 430/2017 e alterações posteriores e Lei Complementar nº582/2023**, e a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, torna público a retificação do Edital nº01/2023 referente o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Tupaciguara/MG, para o exercício do mandato 2024/2027.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a retificação nº 02/2023 do Edital de nº 01/2023 – Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Tupaciguara-MG, referente mandato 2024/2027

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Tupaciguara, 02 de maio de 2023

JÂNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA de Tupaciguara

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:3A1AA5BF

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº02/2023 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO Nº 02/2023 REFERENTE EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG

"Dispõe sobre a Retificação do Edital nº01/2023 do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Tupaciguara/MG, referente ao mandato 2024/2027."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Tupaciguara/MG, resolve retificar o Edital para escolha de conselheiros tutelares do município de Tupaciguara/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Complementar Municipal nº 430/2017 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 582/2023, e a Resolução nº 231/2022 do CONANDA e Resolução nº 07/2023 CMDCA, os quais seguem:

ONDE SE LÊ:

1.7.1. Os conselheiros tutelares estarão sujeitos a uma carga horária mínima de 06 (seis) horas por dia, e 30 (trinta) horas semanais, sem prejuizo do atendimento ininterrupto à população das 07:00h às 18:00h, sendo que no período compreendido, das 07:00h às 13:00h trabalharão 02 conselheiros e das 12:00h às 18:00h trabalharão 03 conselheiros, ficando vedado qualquer tratamento desigual, sendo que a escala de plantão ou sobreaviso, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, ao Juizado da Infância, ao Diretor do Fórum, ao Conselho Municipal de Direitos, às Delegacias de Polícia e a outros órgãos afins, conforme Lei Municipal nº 430/2017 e/ou alterações posteriores.

LEIA-SE:

1.7.1. O Conselho Tutelar fará atendimento na sede atual do Conselho, de segunda a sexta feira, sempre com dois Conselheiros Tutelares à disposição, no horario das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. O Conselho Tutelar seguirá os feriados e pontos facultativos concedidos pelo município, Ministério Público e Poder Judiciário.

ONDE SE LÊ:

1.7.1.1. Nos feriados e recessos (ponto facultativo) que cair em dias úteis, no período das 7:00h às 18:00h, os conselheiros ficarão de plantão, o qual deverá ser cumprido, na sede do Conselho Tutelar do Município, exceto nos casos de atenderem demandas solicitadas (reuniões, audiências e para realização de diligências). No período compreendido das 18:00h da sexta-feira às 7:00h da segunda-feira e das 18:00h às 7:00h de segunda-feira a quinta-feira, os membros do conselho tutelar ficarão sujeitos ao sobreaviso.

LEIA-SE:

1.7.1.1. De segunda a sexta feira após as 17:00h até às 08:00h do dia seguinte e aos sabados, domingos e feriados permanecerá em plantão mediante escala de serviço por telefone informado.

Tupaciguara/MG, 02 de maio de 2023.

JÂNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:7FA86214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 45/2023 – DISPENSA Nº 08-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. ContrataDO: AUTO PEÇAS ALMEIDA LTDA, CNPJ: 22.610.000/0001-46. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE, MANUTENÇÃO E REPAROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS VEÍCULOS FIAT ARGO RFK5I49, SIENA QXI4871, MOBI PZV4715, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

União de Minas, 03 de MAIO de 2023.

HELEM SILVIA FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D699DFF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 08/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023. CONTRATO Nº 36-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: AUTO PEÇAS ALMEIDA LTDA, CNPJ: 22.610.000/0001-46. VALOR: R$ 12.021,00 (DOZE MIL E VINTE E UM REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE, MANUTENÇÃO E REPAROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS VEÍCULOS FIAT ARGO RFK5I49, SIENA QXI4871, MOBI PZV4715, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIÃO DE MINAS/MG, 03 DE MAIO DE 2023.

HELEM SILVIA FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6ADC87FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 28/2023 - Processo Licitatório Nº 47/2023 – ata de registro de preço nº 28/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: PRINTH TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 13.777.435/0001-99 e também a empresa NILBERTO JOSÉ DE FREITAS 05234797600, inscrita no CNPJ n° 40.281.629/0001-71. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALIDADE: 02/05/2024.

União de Minas, 03 de MAIO de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:942091D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório nº 141/2022 Concorrência 04/2022- Contrato Nº 79/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: LEMES ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.765.924/0001-38, representada por ANDRÉ LUIZ LEMES MARTINS, portador da cédula de identidade sob o n° 14896633 – SSP-MG, inscrito no CPF n° 068.706.256-03. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, POR REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, DO PROJETO DE INSTALAÇÃO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO NA CONCESSIONÁRIA E INSTAÇÃO DO SISTEMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO DE SAMPAIO DA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS-MGENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO NA CONCESSIONÁRIA E INSTAÇÃO DO SISTEMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO DE SAMPAIO DA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS-MG, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO BDMG/BF Nº 329757/22, CONFORME PROJETOS BÁSICOS. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até a data de 08 de julho de 2023. Data de Assinatura: 26/04/2023.

União de Minas/MG 03/05/2023,

HELEM SILVIA FREITAS –
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0BF2DD6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencialº 017/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 017/2023 EM FAVOR DA EMPRESA: NET FARM LTDA, CNPJ: 42.029.188/0001-40. Itens: 001: R$ 41,50; 002: R$ 28,00.

Urucuia/MG, 03 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:99A1D3E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 071/2023, Pregão Presencial nº 011/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LUIZ MILLER QUINTINO DE PAULA 07991009602,** inscrita no **CNPJ nº 29.907.593/0001-56.** Do Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria na Administração Pública Municipal, junto aos agentes públicos de licitação, visando apoio administrativo nos procedimentos "internos e externos" junto aos processos licitatórios e na alimentação do sistema de compras e licitações. Valor Global R$ 33.798,71 (trinta e três mil setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9D984D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 086/2023 – INEXIGIBILIDADE 017/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **PLANUS EVENTOS LTDA,** no valor de R$ 47.700,00, visando a contratação de empresa para atendimento e inclusão social a menores usuários do serviço oferecido pelo centro de referência de assistência social – CRAS e centro de atendimento sócio infantil – CASI, do município de Vespasiano, através do esporte , em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Município.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:008CDED8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 074/2023 - PP SRP 012/2023. REABERTURA DO CERTAME

A Prefeitura de Vespasiano/MG torna público aos interessados a **REABERTURA DO CERTAME**. **OBJETO:** Contratação de empresa para Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de Material de limpeza em atendimento a diversas Secretarias, conforme termo de referência e anexos do edital. **Data de abertura 9h30 do dia 18/05/2023. Edital disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.**

VANDERSON MARTINS GOMES
- Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3FCDBC27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 082/2023 – PP RP Nº 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACESSO AO PORTAL DE SISTEMAS NA WEB DE CARGAS DE ARQUIVOS DIGITAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia 1**7/05/2023** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:85BB17B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 078/2023 – PP RP Nº 013/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO COORDENADOR DE T I, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia **19/05/2023** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F6C8B6FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 091/2023 - ADESÃO Nº 012/2023

Homologo a Adesão à **ARP n° 146/2022**, vinculada ao **Procedimento Licitatório nº 17.098/2021 - Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ/RJ,** firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, visando a contratação de empresa para locação contemplando prestação de serviços continuados na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07(sete) dias por semana, de manutenção e suporte técnico de plataforma de gestão centralizada de controle de acesso, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R$ 2.370.911,72**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7654D6D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 227/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa **CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S/A.** Vanderson Martins Gomes, Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8E45208C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 044/2023 – PE RP Nº 013/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o objeto do certame à empresa WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA, nos lotes 01 e 02, no valor de total de R$ 1.057.920,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7BCF4F5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 043/2023 – PP RP Nº 010/2023

AQUISIÇÃO DE TIJOLOS E BLOCOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, Vencedores as empresas**: DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** Lote 01 valor de R$ 194.900,00 e **PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA**,

Lote 02 no valor de R$ 42.800,00 *e total da licitação R$ 237.700,00,* a ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura**:** www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EDEC2A85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 093/2023 – DISPENSA 013/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a **HUGO LEONARDO GELMINI MACHADO,** no valor de R$ 48.000,00, visando a locação de imóvel, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F2D5F6F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 080/2023 – DISPENSA 012/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo as empresas **ALFALAGOS LTDA,** no valor de R$ 125.009,99**, VIVA FARMACEUTICA S/A**, no valor de R$ 9.012,60**, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, , no valor de R$ 1.900,20, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor de R$ 2.237,50, **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$ 2.136,00, e **ACACIA COMERCIO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, no valor de R$ 968,75 visando a aquisição de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9E1000D6

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
03/05/2023	PNATE	894,32

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 03 de Maio de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:6B828D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427–AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 PROCESSO Nº 1288/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico n° 58/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de relógio de ponto digital para atender a Diretoria de Trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. O aviso de suspensão se encontra na integra nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 02 de maio de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:89EA215A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023.

Processo de Parceria nº EDU-0048/2023
Extrato de Termo de Colaboração nº 13/2023.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Associação Mariana Beneficente-AMARBEN CNPJ. Nº. 02.005.183/0001-63

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Heloisa Maciel de Souza Santos, Presidente da Associação Mariana Beneficente AMARBEN

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2023.

Valor: R$ 32.677,20

Recursos Orçamentários: SUBVENÇÃO – Dotação 12.365.00000.012.335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:B3C1835B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2023.

Processo de Parceria nº EDU-0044/2023
Extrato de Termo de Colaboração nº 18/2023.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Maria Tereza - CNPJ. Nº. 00.244.346/0001-35.

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e, Presidente do Centro de Educação Infantil Maria Tereza José Maria Lopes de Faria.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2023.

Valor: R$28.921,20

Recursos Orçamentários: SUBVENÇÃO – Dotação 12.365.00000.012.335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:83404A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2023.

Processo de Parceria nº EDU-0050/2023
Extrato de Termo de Colaboração nº 21/2023.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil São João Batista - CNPJ. Nº.04.937.018/0001-75

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Efigênia Maciel Diogo, Presidente do Centro de Educação infantil São João Batista

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2023.

Valor: R$ 42.067,20

Recursos Orçamentários: SUBVENÇÃO – Dotação 12.365.00000.012.335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:CFCEC704

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2023.

Processo de Parceria nº EDU-0051/2023
Extrato de Termo de Colaboração nº 14/2023.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Santa Terezinha - CNPJ. Nº. 20.322.202/0001-67

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Maria Ferreira Alves, Presidente do Centro de Educação infantil Santa Terezinha.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2023.

Valor: R$ 35.682,00

Recursos Orçamentários: SUBVENÇÃO – Dotação 12.365.00000.012.335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:70145C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2023.

Processo de Parceria nº EDU-0052/2023
Extrato de Termo de Colaboração nº 25/2023.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação infantil Pequena Via-APOV - CNPJ. Nº. 26.121.087/0001-49

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Mateus Mendonça Vieira, Presidente do Centro de Educação Pequena Via-APOV.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2023.

Valor: R$ 10.516,80

Recursos Orçamentários: SUBVENÇÃO – Dotação 12.365.00000.012.335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:CF34BC64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 26/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 53/2023, PREGÃO 26/2023, Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO NASF E DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS**, **NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA-MG**, abertura **dia** 19 **de Maio de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:172EAA19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2023-NOMEIA E EMPOSSA CHEFE DO SETOR DE CULTURA

PORTARIA Nº 057/2023.

"NOMEIA E EMPOSSA CHEFE DO SETOR DE CULTURA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - NOMEAR E EMPOSSAR a **Sra. Monara Crisóstomo,** titular do **MG-17.646.429 SSPMG** e inscrita no CPF/MF sob o nº **126.577.986-40**, para o cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Cultura.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 02 de maio de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:51B04760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 89/2023, Pregão Presencial 46/2023. Objeto: SRP – Aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para a fanfarra do Distrito Divino Espírito Santo (Patrimônio Inventariado) e da folia de reis (Patrimônio Registrado). Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelos e-mails: compras@alterosa.mg.gov.br, licitacaoalterosa@hotmail.com ou no site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. A sessão será realizada no dia 19 de maio de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:84B4050D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **Processo nº 031/2023 - Pregão Eletrônico nº 024/2023,** sendo o objeto: **Contratação de prestação de serviços de transporte escolar (veículo, motorista, combustível e manutenção)**, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e anexo I. A data da realização do certame será no dia 17/05/2023 às 8h30 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 3 de Maio de 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:4C066FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO 22/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 16/05/2023, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais hospitalares e odontológicos conforme Tabela SIMPRO e afins para utilização em procedimentos do Município, com registros na ANVISA para a SMS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 02/05/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:171C131F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 009/2023

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s): **RX CONSTRUTORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 329.277,32 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).** Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 084/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para execução pavimentação em bloquetes intertravados em estrada rural no bairro sertãozinho, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto**.**

Borda da Mata/MG, 02 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 084/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 02 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E03E03E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO MONTADO COM CESTO AÉREO DUPLO 0 KM (ZERO QUILÔMETRO) COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 16/05/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 03 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D934B1E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 054/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.**
Data: 17/05/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 04 de maio de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:AB6F9418

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 056/2023 – Pregão Eletrônico nº 024/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS VISANDO O FOMENTO DA REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE CALDAS UTILIZANDO RECURSO DA RESOLUÇÃO SES N°. 7924/2021 E PARA ATENDER ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO.**
Data: 18/05/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 04 de maio de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:477B54B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 057/2023 – Pregão Eletrônico nº 025/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MANILHAS DE CONCRETO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.**
Data: 19/05/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 04 de maio de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F361C920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
MELHOR PROPOSTA - DISPENSA N°017/2023

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa RAFAEL TADEU NUNES inscrita sob o CNPJ N° 22.298.795/0001-07, apresentou a melhor proposta, sendo o valor de R$ 48.855,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CALDAS-MG.

Caldas, 04 de maio de 2023.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:B3DC4DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO DE PERÍODO

2º Aditivo ao Contrato Nº 0177/2022 – Processo Licitatório nº 0107/2022 – Tomada de Preço Nº 007/2022
Partes: Município de Caldas e CHAFARIZ & CIA MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA E OITO UNIDADES DE QUIOSQUES PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:31/05/2023

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:D5EF6454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 063/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí – MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2.947, de 20 de dezembro de 2021:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reaisl).

CRÉDITO				
FAPEM-FUNDO APOSENT.PENSAO SERV.CAMBUI-CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
0403.09.272.0023.8003 –PAGAMENTO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS				
339008 –Outros Benefícios Assistenciais	27		103	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS 1.000,00				

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
FAPEM-FUNDO APOSENT.PENSAO SERV.CAMBUI-CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
0403.28.122.0000.0772 –PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATORIOS				
339091 – Sentenças Judiciais	26		103	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS 1.000,00				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 28 de abril de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2A808840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 154/2023 – Pregão Presencial 009/2023 – A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme estabelecido na nomenclatura e nas normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças, incluindo possíveis alterações. A tabela de referência para os preços é a do sistema TRAZ VALOR, que inclui as devidas aquisições e contratações de serviços. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 29/05/2023 às 10h00min.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 03/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:AF6E3CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 011/2023 - Processo Licitatório 025/2023, Pregão Eletrônico 009/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. Empresa: BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA -** CNPJ: 17.853.589/0001-73 – Valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA -** CNPJ: 07.790.854/0001-68 – Valor R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), **GLOBALMIX J. PHARMA HOSPITALAR LTDA -** CNPJ: 21.988.592/0001-71– Valor R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Data de Assinatura: 02/05/2023. Vigência: 03/05/2023 a 02/05/2024.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:25E3A0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Município De Canaã – MG - torna público a quantos possam interessar, o edital pertinente ao Processo licitatório nº 031/2023 Pregão Eletrônico nº 011/2023, que possui por objeto a **AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS**

Data de abertura / Julgamento: 17/05/2023 às 08h15min.

Edital e seus anexos disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.canaa.mg.gov.br

Mais informações telefone: (31) 3892-1154, e-mail licitacaocanaa01@gmail.com

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:B1B8AAE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
– PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP N 014/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual material de consumo para copa e cozinha e lanches a serem servidos durante as comemorações e encontros promovidos pelas Secretarias requisitantes. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 17/05/2023 **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 17/05/2023 às 13h30min. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba 03 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D83B976B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de projeto de reforma e paisagismo da Praça Tote Barcelos, no distrito de Quintinos. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 27/05/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 04 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0D79C6FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 (MNILHAS CONCRETO)

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:050/2023

Pregão Presencial nº:032/2023

Objeto:*Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de manilhas para aplicação de melhorias e manutenções nas diversas estradas vicinais e vias urbanas do município de Coimbra, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).*

Valor estimado:R$ 173.633,36 (cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 17/05/2023.

Abertura da sessão pública:08:00h do dia 17/05/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:FAD1CBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/20223 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2023

OBJETO: Registrar empresa especializada para a composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais contratações especializadas em serviços gráficos para confecções de certificados de conclusão de ciclo, série, ano, grau de ensino ou curso para o ensino

infantil 1º e 2º períodos, confecção de ficha de matrícula frente e verso, ficha individual frente e verso e confecção de pastas sem abas.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 045/2023 e Pregão Presencial nº 029/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 24/04/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

MARCELO BATALHA DE LANA04371177662, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.962.238/0001-54,Valor Total de R$8.340,00 (Oito mil, trezentos e quarenta reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 24 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023

Processo Licitatório nº: 045/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 029/2023

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: MARCELO BATALHA DE LANA04371177662, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.962.238/0001-54

Objeto: Registrar empresa especializada para a composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais contratações especializadas em serviços gráficos para confecções de certificados de conclusão de ciclo, série, ano, grau de ensino ou curso para o ensino infantil 1º e 2º períodos, confecção de ficha de matrícula frente e verso, ficha individual frente e verso e confecção de pastas sem abas.

Lotes Vencidos: 1,2,3,4,5 e 6.

Valor: R$8.340,00 (Oito mil, trezentos e quarenta reais),

Data de Assinatura: 02/05/2023

Vigência: A Ata de Registro de Preços será executada sob o regime de execução indireta, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses desta.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:D648E023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADVERTÊNCIA

ADVERTÊNCIA

REF: Processo Licitatório: 036/2023.

O ordenador de despesa, Maurílio Dias Massenssini, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatúidos pelo Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o ato praticado pela empresa PERSA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, por descumprir o dispositivo no Processo Licitatório 036/2023 e cláusulas contratuais, bem como o Edital.

Decide.

Tendo como principio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, aplicar as penalidades de ADVERTÊNCIA á empresa PERSA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

MAURÍLIO DIAS MASSENSSIN
Prefeito Municipal

Coimbra- MG, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:07DC3E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Educação
FORNECEDOR:DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE03 ONIBUS ESCOLARES, OBSERVANDO O CONVENIO DE SAÍDA N° 1261003182/2022, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DESTINADA AS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."
VALOR TOTAL: R$ 1.563.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e tres mil reais)
DATA DE ASSINATURA:27/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELOFORNECEDOR:Vittorio Medioli– rg:M-1.065.297e CPF: 253.590.966-91 SSP/MG
]**DATA DA PUBLICAÇÃO:**04/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7519B3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração, pela Secretária Municipal de Educação,pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, e pelo Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 05.786.956/0001-84
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL: R$ 40.827,10 (quarenta mil e oitossentos e vinte sete reais e dez centavos)
DATA DE ASSINATURA:27/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Sérgio Luiz da Costa – rg: M- 2.149.869 SSP/MG e CPF: 560.435.206-30
]**DATA DA PUBLICAÇÃO:**04/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:711E7A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração, pela Secretária Municipal de Educação,pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, e pelo Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 49.618.856/0001-14
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL: R$ 23.158,00 (vinte e tres mil e cento e cinquenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA:28/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Gustavo Simoes Grossi– rg: MG - 20986407SSP/MG e CPF: 145.710.886-04
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:131D01FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração, pela Secretária Municipal de Educação,pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, e pelo Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: CNPJ: 29.126.669/0001-06
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL: R$ 100.033,00 (cem mil e trinta e tres reais)
DATA DE ASSINATURA:28/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:André Luiz Nunes - CPF nº. 039.149.626-31e RG nº. M-9085237 SSP/MG e Edigar Henriques da Fonseca - CPF nº. 463.459.146-49e RG nº. M-2654636 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:338E6DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração, pela Secretária Municipal de Educação,pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, e pelo Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:DAIANE DOS SANTOS MARTINS-ME, CNPJ: CNPJ: 45.930.390/0001-37
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL: R$ 24.984,19 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos)
DATA DE ASSINATURA:28/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura

SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Daiane dos Santos Martins– rg: MG-18.997.540SSP/MG e CPF: 133.205.766-74
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8B78D433

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2023

V**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração, pela Secretária Municipal de Educação,pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, e pelo Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: CNPJ: 29.050.922/0001-95
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL: R$ 290.850,08 (duzentos e noventa reais e oitocentos e cinquenta reais e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA:28/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Lucas Henrique Martins de Carvalho– RG: MG-13.815.498 PC/MG e CPF: 101.808.926-81 e Mirna Martins de Carvalho– RG: MG-7.160.302 SSP/MG e CPF: 955.318.076-00
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2A05CF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração, pela Secretária Municipal de Educação,pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, e pelo Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:PAPELARIA OURO EIRELI- ME, CNPJ: 07.266.248/0001-48
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL: R$ 634.113,60 (seiscentos e trinta e quatro mil e cento e treze reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:28/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Ronaldo Felizardo Ribeiro – RG: M-476.555 SSP/MG e CPF: 155.802.376-34
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0D33F4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração, pela Secretária Municipal de Educação,pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, e pelo Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:SAFIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 45.836.267/0001-51
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL: R$ 9.114,00 (nove mil e cento e quartoze reais)
DATA DE ASSINATURA:28/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Juliana Artuzo Vidigal– rg: MG-10414996SSP/MG e CPF: 036.977.046-30
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:1F6B7A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:instituiu a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, CNPJ: 65.186.835/0001-23
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR TOTAL: R$ 11.142,00 (onze mil e cento e quarenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA:18/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Geraldo Magela Santana– rg: M-2.083.954SSP/MG e CPF: 417.512.136-68 eJoão Inacio Santana - RG: M-1.013.504 SSP/MG e CPF: 325.318.266-53
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:00DA921C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:instituiu a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 35.909.317/0001-20
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR TOTAL: R$ 24.856,90 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA:18/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Letícia de Oliveira Teixeira, RG: MG-18.557.146 PC/MG, CPF: 122.589.776-90
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:60E671F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:instituiu a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ: 04.063.331/0001-21
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR TOTAL: R$ 9.196,20 (nove mil e cento e noventa e seis reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA:18/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, RG: 32.435.094-6 SSP/SP , CPF: 219.763.728-28 e Rafael Guerra da Silva, RG: 44.088.197-3 SSP/SP , CPF: 342.170.328-03
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:74B4B136

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:instituiu a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:MEGA CATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALRES LTDA, CNPJ: 19.899.651/0001-93
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA"
VALOR TOTAL: R$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA:18/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Nislane Fernandes Leal Silveira – RG: MG-11.158.9528 PC/MG e CPF: 042.972.126-92 e Adriana de Oliveira Fernandes – RG: MG-15.169.301 SSP/MG e CPF: 038.089.026-26
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BD7B34B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:instituiu a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei

Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração, pela Secretária Municipal de Educação,pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, e pelo Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL: R$ 31.535,12 (trinta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos)
DATA DE ASSINATURA:28/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Marcelo de Souza Soares– rg: M-9.068.138SSP/MG e CPF: 047.278.146-41 e Samuel Heleno de Araujo - RG: MG- 10.516.430 SSP/MG CPF: 048.148.226-18
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4B271CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretária Municipal de Administração, pela Secretária Municipal de Educação,e pelo SecretárioMunicipal de Saúde
CONTRATADA:BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALEALIMENTAÇÃO, PROCESSAMENTO E CARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, A SER REALIZADA, MENSALMENTE, NOS CARTÕES MAGNÉTICOS OU ELETRÔNICOS,COM TECNOLOGIA DE CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, A SEREM FORNECIDOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS - MG, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I",
OBJETO DO TERMO ADITIVO:É objeto destetermo aditivopromover a correção do erro verificado sistema - no módulo E&L Sistema de Compras, Licitações e Contratos, para fins de integrar a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, de 26/01/2023 até 25/01/2024, nos termos do 3º Termo Aditivo ao contrato 007/2022, lançado em 08/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteraçãopossui fundamento legal no §8º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, observada ainda a Cláusula Décima do Instrumento de Contrato nº 007/2022;
DATA DE ASSINATURA:13/03/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra.Sâmara Angêlica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martinse pelo SecretárioMunicipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Mario Luiz Gabriel Gardin, inscritono CPF/MFsob o nº. 061.698.786.22e portador da Carteira de Identidade nº. 37.384.011-1SSP/SP e/ou pelo Diretor OperacionalSr. Caio Henrique Hypolito Galvani, inscritono CPF/MFsob o nº. 381.997.588-80e portador da Carteira de Identidade nº. 40.147.876-2 SSP/SP
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2EAA526A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência, SecretárioMunicipal de Saúde
CONTRATADA:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 01.272.081/0001-41
OBJETO:"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA MÉDICA, PARA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DO CISREC".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigênciado Contrato nº 049/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de11 de abril de 2023, ATÉ 11 DE ABRIL DE 2024,e renovação de saldo, permanecendo inalterado o valor do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico noinciso II,do art. 57 cumulado com § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Nona do Contrato 049/2022.
DATA DE ASSINATURA:05/04/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: DiegoÁlvaro dos Santos Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº MG 16.353.696 e inscrito no CPF sob o nº 097.917.946-77
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:EEFE78AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº160/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência, Secretário Municipal de Obras e Serviços
CONTRATADA:CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 45.159.728/0001-07
OBJETO:""CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DAFOSSA COMUNITÁRIA NO ENDEREÇO DA RUA: ISAÍAS GONÇALVES OLIVEIRALOCALIZADA NO BAIRRO TAVARES NA CIDADE DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS (ANEXO I), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 160/2022, por mais 12 (doze) meses, a

partir de 08 de março de 2023, ATÉ 08 DE MARÇO DE 2024, para fins de execução do objeto deste contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do § 1º do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato 160/2022;
DATA DE ASSINATURA:06/03/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Marlon Rocha Martins da Silva,CPF: 083.488.876-95 e Carteira de Identidade nº 12593573 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:601088EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência, Secretário Municipal de Obras e Serviços
CONTRATADA:CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 45.159.728/0001-07
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E REVITALIZAÇÃO PAISAGISTICA NA RUA ANTÔNIO FERNANDES, CENTRO, CIDADE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHASORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 121/2022, por mais 06 (seis) meses, a partir de 16 de março de 2023, **ATÉ 16 DE SETEMBRO DE 2023**, para fins de execução do objeto deste contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso II, do § 1º do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato 121/2022;
DATA DE ASSINATURA:13/03/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Marlon Rocha Martins da Silva,CPF: 083.488.876-95 e Carteira de Identidade nº 12593573 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3F65B079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Processo de Licitatório nº 062/2023, na Modalidade de Inexigibilidade nº 013/2023, com fulcro no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretáriaMunicipal de Administração
CONTRATADA:VANESKA NARDELLI FERREIRA MORAES 01489932658 ,CNPJ nº 32.449.402/0001-64
OBJETO:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE JP E BANDA, ATRAVÉS DEEMPRESÁRIO EXCLUSIVO, A SER REALIZADO NO DIA 30DE ABRILDO ANO DE 2023, NO CRASLEMNO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, DURANTE A REALIZAÇÃO DOEVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DO TRABALHADOR.
DATA DE ASSINATURA:28/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :60(sessenta)dias, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELA CONTRATADA: Sra. Vaneska Nardelli Ferreira Moraes, CPF: 014.899.326-58e Carteira de Identidade nº MG-7160862 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F1B1327D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e no processo licitatório nº 003/2023, modalidade Tomada de Preços nº 002/2023
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADA:HEBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA, CNPJ: 28.565.238/0001-83
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS."
DATA DE ASSINATURA:25/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12(doze)meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 230.773,86 (duzentos e trinta mil e setecentos e setenta e tres reais e oitenta e seis centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços,Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr.Hebert Vinicius Da Silva Souza, CPF: 134.941.076-45 e Carteira de Identidade nº MG-20.389.885 SSP/MG,
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E6E9D388

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretária Municipal de Administração, Secretário Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte
CONTRATADA: Superintendência Estadual de Minas Gerais, CNPJ : 34.028.316/0015-09
OBJETO:O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacotes de serviços dos **CORREIOS**mediante ao termo de Condições de Serviços Comerciais e Anexos, quando contratados, serviços específicos, que permite a compra de produtos, e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS**por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
VALOR TOTAL: 90.000,00 (noventa mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art II da lei n°8.666/93 e com a clausula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/05/2023 até 14/05/2024.
DATA DE ASSINATURA:24/02/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Samara Angélica Araújo Gonçalves Chalita, Secretário Municipal de Fazenda, William Machado, Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte, Wagner Pinto Souza
PELA CONTRATADA: Eduardo Alves Correa RG 22.832.377-0 SSP/SP CPF191.513.088-35 e Luiz Gustavo Barbosa Belai RG27.631.325-SSP/SP CPF 214.966.128-41
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9D139AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 054/2023**
PREGÃO ELETRÔNICORPNº 025/2023
OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 054/2023 Pregão EletrônicoR/PNº 025/2023**, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC nº 123/06, Decreto Municipal nº 1309/2023e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura no site www.confins.mg.gov.bre na Plataforma Licitar Digital www.licitardigital.com.brcom encerramento marcado para o dia**16 de maio de 2023às 09:30**horas quando também serão abertas as propostas apresentadas.
Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/EquipedePregão e site www.confins.mg.gov.br.**
As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora acima especificados.

Confins, 03 de maio de 2023.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:277C2C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023
O Município de Confins-MG,torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDARNO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG**. Inscrição e entrega dos envelopes a partir do dia**04 de maio de 2023**,**pelo período de 6 meses,**no horário de 9:00 às 17:00h. PROTOCOLO GERAL daPrefeitura Municipal de Confins, Rua Gustavo Rodrigues, nº 266, centro Confins-MG. O Edital poderá ser adquirido no Setorde licitação,ou através do emaillicitacao@confins.mg.gov.br. Ou no site www.confins.mg.gov.br.Os licitantes deverão ficar atentos à futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Contato: 31-3665-7829.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:83E88509

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/RP N.º 010/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório:029/2023 - Pregão Eletrônico - R/P010/2023, cujo objeto é o**AQUISIÇÃODE MATERIAL DE MIXAGEM DE ÁUDIO E FOTOGRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE,CULTURA E TURISMO, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.EMPRESAS VENCEDORAS:COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI, CNPJ 32.850.995/0001-76,** Vencedora do iten **001- Monitor de Palco**1**00V-120V,** Sistema tipo: Duasvias 15" Amplificado, Gabinete: Polipropoleno com tela em aço. MAX SPL: 129dB Resposta de frequência (±3 dB): 59Hz - 16,5Khz Potência: 1000 Watts RMS Impedância de entrada: 100k ohm balanceado Padrão de cobertura:110º (horizontal) x 60º (vertical) nominal Bluetooth: Audio streaming, Bluetooth versão 5.0 DSP: 15 presets Conexões: 2 Entradas XLR/TRS combo mic/line, 1 Entrada Aux 3,5 mm ,1 Saida XLR pass-thru Suporte: 35 mm (duplo ângulo) Dimensões: Profundidade 415 (mm) Largura: 425 (mm) Altura: 729 (mm) Peso Líquido: 19 Kg- Similar ou superiorMonitor Yamaha DBR15, 22 (Vinte duas) uidades.Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 96.800,00** (Noventa e seis mil novecentos e oitenta reais).Valor geral **R$ 96.800,00** (Noventa e seis mil novecentos e oitenta reais). O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 03 de maio de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:07B75CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Convoca candidato aprovado no Concurso Público 001/2022, para preenchimento de vaga indicada no referido Edital. Considerando a ordem de classificação dos aprovados e as convocações; **Considerando** a necessidade de manutenção e regular funcionamento dos serviços municipais; O Prefeito Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato classificado para o preenchimento de **Vaga de**

provimento efetivo, a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Divino, situado a Rua Marinho Carlos de Souza, Nº5, centro, Divino-MG, entre os dias 03 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 15:00 horas, conforme segue:

INSCRIÇÃO: 001557 / CLASSIFICAÇÃO: 1° LUGAR / CANDIDATO: **ERALDO CARREIRO SCRAMIGNON** / CARGO: SERVENTE DE OBRAS.

INSCRIÇÃO: 000734 / CLASSIFICAÇÃO: 2° LUGAR / CANDIDATO: **CLAUDEMIRO DOS REIS PINTO** / CARGO: SERVENTE DE OBRAS.

1) No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: **a)** Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital; **b)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse; **c)** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88) **d)** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG Concurso Público nº 001/2022 Concurso Público 001/2022 Página 29 de 64 **e)** Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC; **f)** Registro no conselho da respectiva categoria profissional, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante da anuidade; **g)** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar; **h)** Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside; **i)** Comprovar, por meio de declaração, que não exerce acumulação ilegal de cargos públicos; **j)** Ter aptidão física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovado por baterias de exame feita por Junta Médica Oficial do Município, será necessário o agendamento da avaliação previamente; **jj) Exames necessários:** Hemograma completo, glicemia, creatinina, raio x da coluna lombo-sacra; **k)** 01 (uma) foto 3x4 colorida; **l)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG); **m)** Cadastro de Pessoas Físicas-CPF; **n)** Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil); **o)** Título de eleitor; **p)** Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE); **q)** Espelho do PIS/Pasep; **r)** Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino); **s)** Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias; **t)** Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico; **u)** Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável; **v)** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver; **w)** Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver; **x)** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; **y)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH – quando for requisito do cargo;**z)** Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de "Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física" ou "Declaração Anual de Isento" referente ao ano calendário anterior ao da posse; **2)** O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda documentação supracitada terá o prazo de 30(trinta) dias **IMPRORROGÁVEIS** e contados a partir da Publicação desta convocação de acordo com o item 15.1 do edital 01/2022. **3)** A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais. **4)** É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data e horário previamente agendados. **5)** Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados. **6) S**erá considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o Edital 001/2022.

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:D14E39FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 009/2023 Processo Licitatório 022/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação compreendendo: serviços de locação de veículos, máquinas e Equipamentos com e sem fornecimento de motorista, combustível e manutenção, destinado à manutenção das atividades desenvolvidas pelas secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Itaipé/MG. Tipo: Menor Preço por item. Abertura envelopes: 17/05/2023 às 08h00min. Edital e demais informações poderão ser obtidos no Setor de Licitação no mesmo endereço ou no telefone (33)99923-7938, no horário de 07h00min às 13h00min e no site www.itaipe.mg.gov.br.

Itaipé/MG, 03/05/2023.

PEDRO HENRIQUE BULHÕES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:49740237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG - Em vista das razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, contidas no Processo de Dispensa de Licitação Nº. 006/2023 - Processo Licitatório nº. 040/2023, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada sob o Regime de Empreitada Global para Execução de Obra de Construção de BSTC (Bueiro Simples Tubular De Concreto) no Assentamento Franco Duarte, Zona Rural do Município de Jequitinhonha/MG com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos em anexo. Contratada: **ANTONIO LUCIO LEAL DOS SANTOS – CNPJ: 21.479.186/0001-83**, no valor de R$ 13.513,64 (treze mil quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Jequitinhonha/MG, 02 de maio de 2023.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:E64F0D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ANTONIO LUCIO LEAL DOS SANTOS - ME – CNPJ: 21.479.186/0001-83
Processo Licitatório n° 040/2023 – **Dispensa:** nº 006/2023
Objeto: Contratação de Empresa Especializada sob o Regime de Empreitada Global para Execução de Obra de Construção de BSTC

(Bueiro Simples Tubular De Concreto) no Assentamento Franco Duarte, Zona Rural do Município de Jequitinhonha/MG com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos em anexo.
Data da Ratificação: 02 de maio de 2023.
Vigência do Contrato: nº 074/2023: 02/04/2023 à 02/05/2023.
Valor do Contrato: R$ 13.513,64 (treze mil quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:30BACC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RETIFICAÇÃO DE DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 02 de dezembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3402, páginas 233, em sua redação, **onde se lê:** "Número da ARP: nº 094/2022". **Leia-se:** "Número da ARP: nº 096/2022" e **onde se lê:** "Número da ARP: nº 094/2022". **Leia-se:** "Número da ARP: nº 095/2022".

Jequitinhonha/MG, 03 de maio de 2023.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:C90F39D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **18 DE MAIO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2A4D66F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 062/2023 - INEXIGIBILIDADE 05/2023

Ratifico o PL nº 62/2023– Inexigibilidade nº 05/2023, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8666/93, que tem como objeto a contratação de apresentação artística com o Grupo musical "14 BIS", no dia 14 de julho de 2023, na tradicional Festa de Julho do Município de Luminárias - MG.
Contratada: 14 BIS PRODUÇÕE ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.072.300/0001-89, situada na Rua Teresa, 1515 – Loja 154 – Alto da Serra, CEP: 26.635-530, Petrópolis – RJ.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 03/05/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:CDAFC1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 061/2023 - INEXIGIBILIDADE 04/2023

Ratifico o PL nº 61/2023– Inexigibilidade nº 04/2023, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8666/93, que tem como objeto a contratação de apresentação artística com o artistas "US AGROBOY", no dia 16 de julho de 2023, na tradicional Festa de Julho do Município de Luminárias - MG.
Contratada: US AGROBOY LTDA., inscrita no CNPJ 46.348.950/0001-02, situada na Av. Jandira, 452 – Bairro: Indianópolis, São Paulo – SP – CEP: 04080-002

Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 03/05/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:F71D0A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 063/2023 - INEXIGIBILIADADE 06/2023

Ratifico o PL nº 63/2023– Inexigibilidade nº 06/2023, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8666/93, que tem como objeto a contratação de apresentação artística com a dupla "Zé Henrique e Gabriel", no dia 15 de julho de 2023, na tradicional Festa de Julho do Município de Luminárias - MG.
Contratada: OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ATÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.833.137/0001-06, situada na Rua Ataliba Ramalho, 43 – Parque da Represa, Jundiaí – SP, CEP: 13214-572
Valor: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 03/05/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:23FFD03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 069/2023 - INEXIGIBILIADADE 07/2023

Ratifico o PL nº 69/2023– Inexigibilidade nº 07/2023, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93, que tem como objeto a contratação de empresa para veiculação de comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Luminárias - MG.
Contratada: DLOCAL BRASIL INSTITUIÇAO DE PAGAMENTO S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.021.356/0001-32, situada na Av. Paulista, 1374 – Sala 11 a 137, andar 11, Bela Vista - São Paulo – SP, CEP: 01.310-916
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 28/04/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:382C6A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06- PROCESSO 028/2022- PREGÃO 16/2022

SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 – PREGÃO Nº 016/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa**POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Monique Maria Terra Leite, portadora da carteira de identidade nº MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Em razão do**reajuste**concedido pelo Governo Federal no item 01 (Gasolina Comum), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:

●Gasolina Comum (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$5,51** (cinco reais e cinquenta e um centavos)para **R$5,43**(cinco reais e quarenta e três centavos) a partir do dia 11/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, n.º 304.788 com data de21/07/2022e n.º 306.059 com data de04/08/2022, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originalnão alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 10de agosto de 2022.

Município de Luminárias/ MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MONIQUE MARIA TERRA LEITE
Posto Monique Leite LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:57460766

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 08- PROCESSO 028/2022- PREGÃO 016/2022

OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 – PREGÃO Nº 016/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa**POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Monique Maria Terra Leite, portadora da carteira de identidade nº MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Em razão do**reajuste**concedido pelo Governo Federal no item 01 (Gasolina Comum), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:

●Gasolina Comum (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$5,13** (cinco reais e treze centavos)para **R$5,06**(cinco reais e seis centavos) a partir do dia 06/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, n.º 307.694 com data de24/08/2022 e n.º 308.142 com data de30/08/2022, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originalnão alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 05de setembro de 2022.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MONIQUE MARIA TERRA LEITE
Posto Monique Leite LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B8CA984A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023

A**Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé** - MG, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo**Menor preço por item**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos de cama mesa e banho e material de limpeza para manutenção das atividades do Hospital Municipal "Ferraz e Torres", mantido pela Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Data: 15/05/2023
Horário: às 09:00 horas
Local: Av. Getulio Vargas, 60, centro, Maria da Fé/MG

O Edital na integra encontra-se no site: https://www.mariadafe.mg.gov.br/licitacao através de solicitação pelo e-mail compras@mariadafe.mg.gov.br , mais informações através dos telefones: (35) 3662-1463, (35) 99777-4916.

HIGOR SIQUEIRA DE MORAES
Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:139199A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL NO BAIRRO SÃO JOÃO MEDIANTE PARECER SOCIAL, PARA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (ALUGUEL SOCIAL) PARA A SRA. GLAUCIANE ROCHA SANTANA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº338/2023
DORALICE DOS SANTOS MENDES GOMES - CPF: 544.485.656-53
Valor Total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Vigência: 26/04/2023 a 30/09/2023
Processo Licitatório n° 049/2023- Dispensa Nº018/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4190B5AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL, CONFORME PARECER SOCIAL PARA A SRTA. CLARA AGDA DA SILVA GUEDES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº339/2023
FRANCISCO CARLOS SIMÕES - CPF: 664.328.806-10
Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Vigência: 26/04/2023 a 31/07/2023
Processo Licitatório n° 050/2023- Dispensa Nº019/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9967F0BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação eContratos,torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 126/2022, Pregão nº 21/2022, oriunda do processo nº 340/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado:SP INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS EIRELI,,inscrita no CNPJ sob o nº 71.437.560/0001-56

ObjetoContratual: Contratação de empresa especializada para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de modernização, qualificação, capacitação, organização de eventos com seminários, conferências, palestras, cursos de formação, trilhas de aperfeiçoamento, tutoria, suporte técnico, infraestrutura de soluções interativas para gestores e servidores, através das modalidades online presencial e semipresencial disponibilizando estrutura em ambiente virtual de aprendizagem e inovação educacional, customizado, configurado com software de alta performance, hospedagem em servidor, dotado com funcionalidades para execução via web utilizando conteúdos, mecanismos, ferramentas interativas e de mobilização social para aplicação do conhecimento e práticas profissionais sob demanda da contratante, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 14/09/2023, com término em 13/09/2024, conforme CI nº 228/20223 da Secretaria de Educação, anexada aos autos.

Fundamentação Legal:A vigência foi baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:7C6FA9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 125/2022, Pregão nº 22/2022, oriunda do processo nº 411/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: EUMARTUR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.736.704/00001-88.

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 14/09/2023, com término em 13/09/2024, conforme CI nº 231/2023 da Secretaria de Educação, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:65546CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 89/2022, Pregão nº 09/2021, oriunda do processo nº 236/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: JJ SILVA PANIFICADORA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.118.726/0001-26,

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 14/08/2023, com término em 13/08/2025, conforme CI nº 50/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Social, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:57FA01B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 052/2023
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de KITS DE HIGIENE BUCAL para atender as demandas dos Departamentos de Saúde e de Promoção Social da Prefeitura de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 16/05/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:FF93CBBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 030.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 030/2023 - Processo Licitatório Nº 049/2023 - tipo menor preço por Item - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG**. Sessão pública se realizará dia 18/05/2023 às 08:00hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:58435693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 57/2023 – TOMADA DE PREÇO 02/23 CONTRATO: 63.23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de iluminação em algumas ruas da cidade de Nova Resende/MG, com recursos oriundos do contrato de financiamento BDMG/BF Nº335.084/21,conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e memorial descritivo –anexos deste Edital.
VIGÊNCIA: 20/04/2023 A 20/08/2023
CONTRATADA: AO2 ELETRICIDADE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 10.642.633/0001-57 ,com sede na Avenida Celina Ferreira Ottoni,965,Varginha-MG,vencedora no valor total de R$750.800,82 (Setecentos e cinquenta mil e oitocentos reais e oitenta e dois centavos)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:2199656B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 78/23 – TOMADA DE PREÇO 03/23 CONTRATO: 58.23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de trecho que liga Nova Resende até Conceição da Aparecida com recursos oriundos de Termo de Aditivo de Repasse Nº1081.055.01922387/2021/MAPA/CAIXA , da União Federal, através do ministério da Agricultura , pecuária e abastecimento , representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência – ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.

VIGENCIA:19/04/2023 A 19/06/2023

CONTRATADA: BRUNO MATIAS PIZA –AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 28.772.347/0002.52 ,com sede na rua Professor Vicente de Paula Teixeira,02,Juruaia –MG,vencedora no valor total de R$ 243.650,00(Duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais)

Publica-se

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:93286566

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 72.23 – LEILÃO 01.23 CONTRATOS: 56/23 E 57/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Alienação, através de leilão , de bens matérias inservíveis ao município de Nova Resende-MG e recicláveis , oriundos do Barracão de coleta de materiais recicláveis do município de Nova Resende.
VIGENCIA: 18/04/2023 A 18/04/2024
ARREMATANTES: Lotes 01,02,04,06,07,11,12,13 e 14 arrematante: MÔNICA MARCEL DE EQUIBERGMA, inscrita no cnpj: 48.224.242/0001-95,com sede na Rua Sebastião Vaz Nogueira ,178,centro,Nova Resende-MG - Lotes 03,05,08,09 e 10 arrematante: LILIANE VITAR DA SILVA,incrita no CPF: 063.851.706-08,com sede na Avenida Flemming Larsen,540,centro,Coqueiral-MG.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F8F754B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 21/2023 – PREGÃO ELETRONICO 02/23 CONTRATOS: 11,12,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para atender as necessidades das escolas municipais de Nova Resende-MG, com recursos oriundos do convênio : 126100940/2022/SEE Secretaria de Estado e Educação ,conforme especificações detalhadas no Termo de Referencia –Anexo IV deste Edital .
VIGENCIA: 28/02/2023 a 31/12/2023
CONTRATADA: AEB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.822.668/0001-40, com sede na RUA SEBASTIÃO BUENO DE REZENDE, 1399 - SANTO ANTONIO - Juruaia - MG - CEP: 37805000 vencedora nos **lotes 2**, **5**, **13**, **16**, **18**, **19**, **20**, **23**, **24**, **25**, **31**, **32**, **33**, **34**, **35**, **37** e **39** no valor total de R$ 24.259,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais), ES LICITACOES REGIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.506.209/0001-05, com sede na RUA SÃO GERALDO, 400, 0 - CENTRO - MANTENÓPOLIS - ES - CEP: 29770000 vencedora nos **lotes 11** e **12** no valor total de R$ 2.933,00 (dois mil novecentos e trinta e três reais), ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.329.066/0001-41, com sede na Rua ArgentinaRUA ARGENTINA, 971 - MANGABEIRAS - Formiga - MG - CEP: 35577178 vencedora nos **lotes 26**, **28** e **29** no valor total de R$ 4.646,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais), K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMEN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.971.041/0001-03, com sede na RUA , - CENTRO - Araçatuba - SP - CEP: 37860000 vencedora no **lote 3** no valor total de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), LOJA DA ESCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.052.615/0001-48, com sede na RUA DR MARIO DE PAIVA 612, D, 175 - VILA NOVA - Poços de Caldas - MG - CEP: 37701104 vencedora no **lote 14** no valor total de R$ 8.200,00 (oito mil duzentos reais), LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.054.061/0001-98, com sede na RUA JUREMA, 321 - PROVINCIA - Pará de Minas - MG - CEP: 35661148 vencedora nos **lotes 22** e **30** no valor total de R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.708.655/0001-35, com sede na RUA GERALDO MOACIR PEREIRA136 ....., 0 - SAGRADO CORACAO DE J - ABELARDO LUZ - SC - CEP: 35574354 vencedora nos **lotes 1**, **17** e **38** no valor total de R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais), MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.533.778/0001-07, com sede na RUA AUGUSTO PEREIRA, 79 - OLARIA - Leme do Prado - MG - CEP: 39655000 vencedora no **lote 4** no valor total de R$ 3.020,00 (três mil vinte reais), ORISVALDO SILVA JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.169.061/0001-01, com sede na RUA MARÍLIA DE DIRCEU, 245, 0 - NOVA ERA - Boa Esperança - PR - CEP: 37170000 vencedora nos **lotes 8**, **9** e **10** no valor total de R$ 5.718,00 (cinco mil setecentos e dezoito reais), PREPAVE COMERCIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.695.345/0001-70, com sede na RUA FRANCISCO XAVIER DE FARIA, 0 - POR DO SOL - Formiga - MG - CEP: 35574500 vencedora no **lote 27** no valor total de R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.286/0001-80, com sede na RUA , 1 - CENTRO - Belo Horizonte - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 6**, **7** e **15** no valor total de R$ 14.924,00 (quatorze mil novecentos e vinte e quatro reais) e TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.933.822/0001-09, com sede na Rua das Guianas, 187 - Jardim Pérola - Governador Valadares - MG - CEP: 35051290 vencedora nos **lotes 21** e **36** no valor total de R$ 1.159,00 (um mil cento e cinquenta e nove reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:6026A0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO SUSPENSO

EXTRATO DE PROCESSO SUSPENSO
PRC 51.23 – PREGÃO PRESENCIAL 25.23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e divulgação em moto som para vários setores da Prefeitura municipal de Nova Resende-MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:B404804E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 99.23 – PREGÃO PRESENCIAL 40.23 ATA :88/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de tornearia para a manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando solicitações futuras e parceladas pelo período do doze meses.
VIGENCIA :26/04/2023 A 26/04/2024
CONTRATADA: REPARACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS SAO JOSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.803.735/0001-65, com sede na RUA JOAO SILVA 442, ..., 442 - RURAL - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1** e **2** no valor total de R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos reais) e ROBERTO CARLOS TORRES TORNEARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.655.281/0001-09, com sede na RODOVIA KM 03 NR A BJP, S/N - BAIRRO SAO JOAO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no **lote 3** no valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:2B8A0E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 109.23 – PREGÃO PRESENCIAL 42.23 ATA:87/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal e possível locação de reguladores e cilindros para suprir as necessidades do Departamento de saúde de Nova Resende-MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
VIGENCIA: 26/04/2023 A 26/04/2024
CONTRATADA: SOLDATEC GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.291.959/0001-33, com sede na RUA RUA MARECHAL DEODORO, 393 - CENTRO - Poços de Caldas - MG - CEP: 37701014 vencedora nos **lotes 8** e **9** no valor total de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9E4987C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 68.23 – PREGÃO PRESENCIAL 31.23 ATA :58/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços de serralheria em geral para uso em unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende /MG, visando aquisições futuras e parceladas , pelo período de doze meses.
VIGENCIA : 23/03/2023 a 23/03/2024
CONTRATADA: JOSE RANULFO DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.269.147/0001-70, com sede na RUA BARAO DO RIO BRANCO 629, ..., 141 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **5**, **6**, **7**, **8**, **9**, **10**, **11**, **12**, **13**, **14**, **15**, **16**, **17**, **18** e **19** no valor total de R$ 282.366,20 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F271C302

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 71.23 – PREGÃO PRESENCIAL 33.23 ATA:61/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a aquisição de produtos para tratamento de água e limpeza da piscina da Praça de Esportes , visando aquisições futuras e parceladas pelo período de doze meses.
VIGENCIA: 30/03/2023 a 30/03/2024
CONTRATADA: AFOX EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.486/0001-98, com sede na RUA JAIRO DOMINGUES SIQUEIRA, 448 - CENTRO - Juruaia - MG - CEP: 37805000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **5**, **6**, **7**, **8**, **9** e **10** no valor total de R$ 16.677,25 (dezesseis mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C38E0D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 97/2023 – TOMADA DE PREÇO 05/23 CONTRATO: 71.23 m
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de trecho que liga Nova Resende até o distrito de Petúnia, com recursos oriundos de Contrato e Aditivo de Repasse N°1081.027-18/922391/2021/mapa/caixa, da União federal, através do ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: 28/04/2023 A 28/06//2023
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.744.153/0001-06, com sede na RUA VEREADOR DR. ANTERO VERISSIMO DA COS, 420 - VILA LOPES - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora no **item 1** no valor total de R$ 461.086,46 (quatrocentos e sessenta e um mil oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:EC370D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 040/2022. Contratado: **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**. CNPJ: 24.708.774/0001-30. Objeto: refere-se a acréscimo de 02 bebedouros de água 50 litros coluna 50 litros. Com base nos valores homologados no Processo 040/2022 o valor aditivado será de R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais). Mantém-se a vigência do contrato original. Oratórios -MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:DE89BE27

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 031/2021. Contrato nº 062/2021. Contratado: **ÍTALO ROCHA SANTOS, CPF: 154.338.526-52**. Objeto: locação de imóvel para alocar internatos da faculdade dinâmica do Vale do Piranga em estágio curricular obrigatório no Centro de apoio e Saúde da Família – CNES 7915756 (PSF Rural Urbano). Com base nos valores homologados no Processo 031/2021 fica aditivado o valor de R$ 381,12 (trezentos e oitenta e um reais e doze centavos) conforme índice de correção do INPC 1,02824190, correspondendo ao percentual de 2,824190%, conforme item 4.3 do contrato. O valor mensal passará a ser R$ 1.156,41 (um mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos). Fica prorrogado o prazo de vigência para 13/05/2024.

Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:55B49D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 051/2023, Dispensa de licitação nº 029/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE PROJETO BÁSICO.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09 DE MAIO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:2D0ADFD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRACÃO 11 0208

34 3839 1800
Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452 PREFEITURA DE
Centro s Patrocínio • Minas Gerais PATROCÍNIO
38747-050 • www.patrocinio.mg.gov.br O E T R A B A L H O
AUTO DE INFRACÃO 11 0208
No dia 11/04/2023, constatei que BALTAZAR PAULISTA DA SILVA cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o no 170.671.116-68 residente/situada na rua/Avenida RUA MAESTRO JOSE CARLOS NO: 1823, bairro SÃO FRANCISCO, CEP 38740-044, no município de PATROCINIO-MG, por estar infringindo o artigo 82 0 da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade elou má conservação do mesmo, que está localizado na Rua/Avenida ESTADOS UNIDOS, SN sob o cadastro de setor 38 quadra 24 lote(s) 208 e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 687.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias
Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

Assinatura do Fiscal

Assinatura do Autuado

Patrocínio MG, de de 2023.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:9ED3EB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRACÃO N O 209

34 3839 1800
Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452 PREFEITURA DE PATROCÍNIO
Centro• 38747-050 Patrocínio- • www.patrocinio.mg.gov.br Minas Gerais U N I Ä O E T R A B A L H O
AUTO DE INFRACÃO n o 209
No dia 11/04/2023, constatei que BALTAZAR PAULISTA DA SILVA cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o no 170.671.116-68 residente/situada na ruwAvenida RUA MAESTRO JOSE CARLOS NO : 1823, bairro SÃO FRANCISCO, CEP 38740-044, no município de PATROCINIO-MG, por estar infringindo o artigo 1 0 e 2 0 da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia 08/03/2023 a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade que está localizado na Rua/Avenida ESTADOS UNIDOS, SN sob o cadastro de setor 38 quadra 24 lote(s) 208 e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 687.
OBS: O valor da multa será de Ol(um) UFM.
Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.
Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

Assinatura do Autuado

Patrocínio MG, de de 2023.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:F23F799E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECRETO Nº. 4.193 DE 03 DE MAIO DE 2023. DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DO ÓBITO DE PATROCÍNIO/MG, PARA O BIÊNIO 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 4.193 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Designa os membros para compor o Comitê Municipal de Vigilância do Óbito de Patrocínio/MG, para o biênio 2023/2024 e dá outras providências.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas pública sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação;

Considerando a necessidade monitoramente dos óbitos para o cumprimento dos compromissos assumidos junto ao Ministério da Saúde através das pactuações existentes;

Considerando as legislações instituídas e vigentes acerca da vigilância dos óbitos fetais, infantis e maternos dentre elas a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.963, de 19 de outubro de 2022.

Artigo 1º - O Comitê Municipal de Vigilância do Óbito é organismo de natureza interinstitucional, multiprofissional, de caráter técnico-científico, sigiloso e educativo, não coercitivo ou punitivo.

Artigo 2º - Visa identificar os óbitos maternos, fetais, infantis, óbitos de interesse epidemiológico, dentre outros, para apontar medidas de intervenção para a redução destes eventos.

Artigo 3º - O Comitê para o biênio 2023/2024 será composto pelos membros conforme o que se segue:

• Área técnica da mulher e da criança da Atenção Primária à Saúde:
Daniela das Chagas Duarte - Enfermeira

• Área técnica da Vigilância Epidemiológica:
Gilberto Martins Junior - Enfermeiro

• Área técnica da Vigilância Sanitária:
Paulo Roberto da Silva - Biológo

• Representante do Pronto Socorro Municipal:
Jefferson Faria de Oliveira - Enfermeiro

• Representante dos Hospitais Locais (públicos e privados):
Anna Christina Gonçalves – Enfermeiro do Hospital da Santa Casa
Daiana Carolina Pereira – Enfermeira do Hospital Med Center

• Profissionais da área da obstetrícia e de pediatria, médico e enfermeiro:
Maria Salete Soares Carneiro – Médica Pediatra
Rodrigo Teófilo Tavares – Médico Obstetra

• Representante do Centro Estadual de Atenção Especializada CEAE:
Luiza Bragança Reis Rosa - Enfermeira

Artigo 4° - O Comitê tratará das suas obrigações em atendimento ao Regimento Interno específico instituído e se reunirá de acordo com o cronograma elaborado e aprovado pela comissão diretora própria do Comitê.

Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 03 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:EF60779C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n. **007/2023,** resultado do processo administrativo **n° 039/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL VIRTUAL NESTA MUNICIPALIDADE** a ser pago em favor ao **S.r. ARMENDES MOREIRA RODRIGUES, CPF:078.057.316-16,** no valor de **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)** Pedra Azul 03/04/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:3F5E2B13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 03/04/2023, resultado do Processo Administrativo 039/2023, dispensa 07/2023, **Contrato n° 43/2023**, com o S.r ARMENDES MOREIRA RODRIGUES, **LOCAÇÃO DE**

IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL VIRTUAL NESTA MUNICIPALIDADE em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento**.** O valor global deste contrato é de **R$ 15.600,00 (Quinze mil seiscentos reais).** Em 03/04/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:C99B9254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 019/2023**, **Tomada de Preços 007/2023**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU) COM ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AV. SETE DE SETEMBRO E AV. JESULINO RODRIGUES CONFORME PROJETO E CONTRATO FINANCIAMENTO BDMG/BF N° 334840/21,** em favor da empresa **FML COMERCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.** Inscrito no **CNPJ sob on°19.366.092/0001-56 ,** no valor GLOBAL **R$ 399.423,04 (Trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos**,**)** Em 20/04/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:C6C2A242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 049/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 049/2023**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**, tipo **Menor Preço Global, em 19/05/2023** às **09h 00min**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DENNER DA CUNHA PEIXOTO LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO DE ALMEIDA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG – PAGAMENTO RECURSO PRÓPRIO.** Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:0A22CC3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – **EXTRATO DE ATA n° 043/2023- Processo nº 019/2023 - Pregão Eletrônico n° 05/2023.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de concentradores, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento. **Contratada**: OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - Valor: R$153.840,0000 (Cento e cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta reais). Vigência: 24/04/2023 a 23/04/2024. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:A60A4A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n° 042/2023 - Processo 042/2023 - Pregão Presencial n° 004/2023. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de supervisor clinico-institucional da rede de atenção psicossocial do Estado de Minas Gerais no âmbito da política estadual de saúde mental, Álcool e outras drogas do Estado de Minas Gerais, conforme resolução SES/MG nº 7.168, de 20 de Julho de 2020, para atuação no CAPS de Pedra do Anta. Contratada: Josiane de Lima Viana - Valor total: R$6.854,01 (seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavos). Vigência: 31/03/2023 à 30/06/2023. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 31 de março de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:D3C08A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Nº 040/2023, Pregão Presencial 03/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes ao transporte escolar da rede pública de ensino. Contratadas: **VIAÇÃO PEDRA DO ANTA LTDA** – CNPJ nº 17.763.947/0001-57, **JOSE AIRTON FIALHO RODRIGUES 71674411634** - CNPJ n° 44.002.896/0001-13 e **ALMEIDA CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA** - CNPJ n° 08.611.944/0001-07. Valor Total de R$ 467.502,0000 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e dois reais).

Pedra do Anta, 29 de março de 2023.

EDUARDO JOSE VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:5312C15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12993/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:

O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4544/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do

superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2442 CONCESSÃO SUBSIDIO TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.39.00 080 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 105.244,43
2.717.000.0000 Assist.Fin.Tr.Col Art.5º Inc 105.244,43
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.3.72.39.00 102 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 116.889,37
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 116.889,37
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.39.00 159 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.000,00
4.4.90.52.00 161 Equipamento e Material Permanente 42.014,32
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 42.014,32
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 176 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
2.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 50.000,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1294 RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00 186 Obras e Instalações 23.907,43
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 23.907,43

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 222 Material de Consumo 2.042,35
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 2.042,35
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 275 Material de Consumo 1.573,97
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 1.573,97
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 285 Material de Consumo 14,22
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 14,22
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 313 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.980,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.980,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.8002 CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIP
3.3.71.70.00 332 Rateio pela Particip. Consórcio Público 28.078,74
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 28.078,74
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.30.00 368 Material de Consumo 190.242,09
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 190.242,09
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2473 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
3.3.90.30.00 388 Material de Consumo 3.312,02
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.312,02
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00 403 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.241.003,65
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.241.003,65
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 426 Material de Consumo 17.091,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 17.091,00
3.3.90.39.00 427 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 32.000,00
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
3.3.90.93.00 458 Indenizações e Restituições 7.921,50
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.921,50
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 185.101,15
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 185.101,15
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 488 Material de Consumo 474,75
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 474,75
3.3.90.39.00 489 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 5.000,00
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.30.00 493 Material de Consumo 12.493,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.437,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 5.056,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED

3.3.30.93.00 515 Indenizações e Restituições 2.310,15
2.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 2.310,15

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 603 Material de Consumo 142.841,81
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 142.841,81

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.90.39.00 692 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 34.050,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 34.050,00
4.4.90.52.00 694 Equipamento e Material Permanente 2.875,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.875,00

02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.39.00 698 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 195.660,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 195.660,00

02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2511 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
3.3.90.39.00 729 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00

TOTAL: R$ 2.524.120,95

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: no valor de R$ 2.524.120,95

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 5 DE ABRIL DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secret. Municipal de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:C7D32F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12996/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022

CONSIDERANDO:

O que estabelece o inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
4.4.90.52.00 161 Equipamento e Material Permanente 1.217,68
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.217,68
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.48.00 210 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 3.846,43
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.846,43
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 313 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.444,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.444,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.39.00 348 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 588,43
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 588,43
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.39.00 369 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 188.900,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 188.900,00
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.1310 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
3.3.90.39.00 377 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 67.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 67.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.122.0026.1315 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACA
3.3.90.39.00 532 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.816,85
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.816,85
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU

20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.1317 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEDRU
3.3.90.30.00 601 Material de Consumo 93,54
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 93,54
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.47.00 632 Obrigações Tributárias e Contributivas 5.207,98
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 5.207,98
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.90.39.00 673 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.340,39
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.340,39
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.39.00 698 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.427,65
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.427,65
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2482 MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.47.00 839 Obrigações Tributárias e Contributivas 175,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 175,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.36.00 840 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 12.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.500,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.846 Outros Encargos Especiais
06.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
06.846.0000.2486 CONVENIO POLICIA MILITAR DE MINAS GERAI
3.3.30.92.00 841 Despesas de Exercícios Anteriores 9.000,00
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 323.557,95

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.20.93.00 155 Indenizações e Restituições 1.217,68
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.217,68
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 176 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 9.000,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
4.4.90.52.00 213 Equipamento e Material Permanente 5.290,43
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.290,43
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2482 MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.14.00 297 Diárias - Pessoal Civil 175,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 175,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
4.4.90.52.00 341 Equipamento e Material Permanente 13.088,43
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.088,43
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.30.00 368 Material de Consumo 188.900,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 188.900,00
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.1310 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
4.4.90.51.00 378 Obras e Instalações 67.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 67.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.122.0026.1315 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACA
4.4.90.51.00 533 Obras e Instalações 21.816,85
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.816,85
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 603 Material de Consumo 93,54
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 93,54
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
4.4.90.52.00 635 Equipamento e Material Permanente 5.207,98
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 5.207,98
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS

02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
4.4.90.52.00 675 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.30.00 695 Material de Consumo 1.768,04
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.768,04
TOTAL: R$ 323.557,95

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 10 DE ABRIL DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secret. Municipal de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:DA80ED03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:13008 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:

O que estabelece o inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: II - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do excesso de arrecadação apurado no exercicio.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2442 CONCESSÃO SUBSIDIO TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.39.00 080 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 19.835,82
1.717.000.0000 Assist.Fin.Tr.Col Art.5º Inc 19.835,82
TOTAL: R$ 19.835,82

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R$ 19.835,82

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
PONTE NOVA, 19 DE ABRIL DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secret. Municipal de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:8D282BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 047/2023 – Pregão Eletrônico Nº 032/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 047/2023 – Pregão Eletrônico Nº 032/2023 – Data: 17/05/2023 às 10h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
Pregoeiro.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:48916C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA

DECISÃO

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO** A PRESTAÇÃO DE CONTAS da **Guarda Mirim de Ponte Nova**, no exercício financeiro do ano de 2022, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração de n.º 238/2022 – **Subvenção** - celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 28 de abril de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:D1C21C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 03/2023- INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE.

Portaria 03/2023

Institui o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde em uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG no 3.475, de 21 de julho de 2021 que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG no 2.341, de 19 de abril de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde com o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento de ações intra e intersetoriais que favoreçam a equidade em saúde, a adoção de práticas sociais e de saúde observados os determinantes sociais de saúde e adoecimento das populações, a participação e o controle social, com vistas a reduzir as desigualdades de acesso à saúde, com respeito às diferenças de classe social, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, étnico-raciais, culturais e territoriais, com atuação no combate às diferentes formas de discriminação e na redução da invisibilidade de populações com necessidades de saúde distintas.
Art. 2º O Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde constitui-se como espaço consultivo para Secretaria Municipal de Saúde, com caráter participativo para a discussão de estratégias voltadas à implantação das Políticas Nacional e Estadual da Promoção da Equidade em Saúde com vistas à redução das barreiras de acesso das populações em situação de maior vulnerabilidade aos serviços de saúde e seu acesso a saúde integral.
Art. 3º Ao Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde compete:
I – sistematizar propostas que visem à promoção da equidade na atenção à saúde;
II – elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;
III – acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das ações previstas na Política Estadual de Promoção da Saúde – POEPS-MG, em especial no que tange às ações propostas para a implantação das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;
IV – colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
V – apoiar no monitoramento das ações realizadas para o cumprimento do indicador 6 da POEPS e outras ações desenvolvidas;
VI – discutir as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;
VII – acolher e encaminhar as principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no território;
VIII – propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;
Art. 4º O Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde será composto pelos seguintes membros:
Representantes da Política Nacional de Saúde LGBTQIAP+
Titular: Juliana Carla dos Santos
Suplente: Arthur Lourenço

Representantes da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra
Titular: Leandro Lelis da Costa
Suplente: Ana Carolina M. S. Gomes

Representantes da Política Nacional de Atenção Integral à saúde das pessoas privadas de liberdade
Titular: Aline Gonçalves de Araújo
Suplente: Cristiane Nicácio A. Sena

Representantes da Política Nacional para a população em situação de rua
Titular: Luciene Soares Lucena
Suplente: Madalena Delgado

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Luiza de Neves Pinho
Suplente: Jucimar Xavier

Representantes do Conselho Municipal de Saúde
Titular: Adão Pedro Vieira
Suplente: Maria Cosme e Damião

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Julia Gomes Reis
Suplente: Edilaine Aparecida Nogueira dos Santos

Parágrafo único A coordenação deste Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz, membros da sociedade civil organizada, dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e Defensoria Pública, bem como, outras autoridades públicas e especialistas que entender relevante, de acordo com o tema a ser deliberado.

Art. 6º A participação no Comitê e nos grupos de trabalho por ele instituídos será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de abril de 2023.

KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:B8D0B6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 13022 NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.022/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Nataliane Maria de Jesus Paixão, para exercer o cargo de Coordenador I de Pronto Atendimento .
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,02 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9831BAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO No 13.023/2023

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social dos Servidores;

SERVIDOR	FUNÇÃO
ANTONIO CUSTÓDIO PEREIRA	Motorista
JOAO LOURENÇO DE CASTRO	Servente de Limpeza
ANTONIO EMILIANO SANTOS	Auxiliar de Conservação de Vias e Permanentes

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, ficam os servidores supracitados desligados do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:74920ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 13024 ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO No 13.024/2023

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Rosangela Aparecida Domingues Lanna, no cargo de Auxiliar de Administrativo.

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6EBE684E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 043/2023
Dispensa nº 021/2023
Contrato nº 052/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Cristiano Felipe Ribeiro ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na higienização e limpeza das imagens do conjunto Passos da Paixão bem tombado municipalmente sob Decreto nº 1.336 de 17 de novembro de 2005.
Valor total do contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2023.
Data: 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:2D501608

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 061/2023
Dispensa n° 031/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 031/2023. **Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Saúde.** O valor será de R$ 1.520,62 (mil quinhentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) mensais. Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Prados, 03 de maio de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:617F5078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n° 062/2023
Dispensa n° 032/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 032/2023. **Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Bem Viver.** O valor será de R$ 1.288,66 (mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) mensais. Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Prados, 03 de maio de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:274251A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n.° 051/2023
Dispensa n.° 027/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n.° 027/2023**. Objeto:** Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipais de Ensino do município de Prados. **Empresa:** BRINCARTE, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PLAYGROUND LTDA, inscrita no CNPJ 01.890.954/0001-80. **Valor:** O valor será de R$ 17.368,50 (dezessete mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

Prados, 04 de maio de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:20C018BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n.° 063/2023
Dispensa n.° 033/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José da Silva Filho, n.° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n.° 033/2023**. Objeto:** Contratação de empresa para ministrar cursos aos motoristas da prefeitura municipal de Prados em atendimento às resoluções 168, 169 e 205 do CONTRAN. O valor da contratação é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) mensal.
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Prados, 03 de maio de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:7DCEA07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

D E C I S Ã O

Processo nº 035/2023
Tomada de Preço nº 002/2023

Considerando os argumentos apresentados,

RESOLVE:

Desconhecer o RECURSO apresentado.
Adoto como razão de decidir o Relatório da Comissão de Licitação e parecer jurídico, como fundamento do presente ato.

Prados, 03 de maio de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:FCFE048F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 92/2023 – Concorrência Pública 02/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 07 de junho de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MELHOR OFERTA"** tendo como objeto**: Concessão de direito real de uso de imóvel pertencente ao patrimônio municipal por um período de vinte anos conforme a Lei Municipal 1.989/2019.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6651089E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Termo de Credenciamento oriundo do Processo Licitatório 40/2023 - Edital de Credenciamento nº 08/2023 – Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de oficinas nos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a serem executados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Credenciada: 50177103 LUANA DA SILVA PINHEIRO CNPJ: 50.177.103/0001-08 - Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:8218272C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Termo de Credenciamento oriundo do Processo Licitatório 40/2023 - Edital de Credenciamento nº 08/2023 – Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de oficinas nos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a serem executados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Credenciada: FÁBIO FONSECA JARDIM 04368174623 CNPJ: 41.291.679/0001-00 - Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:8BCD7E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA FÍSICA 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA FÍSICA 01/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato – Processo Licitatório 31/2023 – Dispensa Física 01/2023 – Objeto: Contratação de firma para prestação de serviços de consultoria para atender ao critério de distribuição de ICMS Patrimônio Cultural - Lei 18.030/2009 e conforme Deliberação Normativa 001/2009, do CONEP – CONTRATADA: PATRIMONIUM PRODUÇÃO E ASSESSORIA - CNPJ sob o nº 50.177.103/0001-08 - Valor Global: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:CA0123BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 037/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO O TERMO DE APOSTILAMENTO DO

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2023 INEXIGIBILIDADE 008/2023 OBJETO. Contratação de artistas para animar as festividades do 9º FORROZÂO do Municipio de Prudente de Morais. ONDE SE LÊ PROCESSO LICITATÓRIO 037/2023 LEIA-SE PROCESSO LICITATÓRIO 039/2023 – AS DEMAIS CLAUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. .

Prudente de Morais/MG, 03 de maio de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:38A2047F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
RESOLUÇÃO N. 001/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO N. 001/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa fé de minas/MG, regulamenta a campanha eleitoral, traz as condutas vedadas e seu processamento, bem como as normas regulamentadoras do processo de escolha.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa fé de Minas /MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal 705/2019, RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO ESPECIAL

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa fé de minas /MG para o mandato 2023/2026, sendo composta por 4 (quatro) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º - Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º - Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º - Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – Cladimar Gonçalves Machado, representante governamental;

II – Silva Carla Valadares Barbosa, representante governamental;

III – Raquel Costa Queiroz, representante da sociedade civil;

IV – Isaias Rodrigues costa, representante da sociedade civil;

§ 1º - Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por outro conselheiro.

§ 2º - Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por outro conselheiro.

§ 3º - O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

Parágrafo Único. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º - Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º - São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º - Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º - Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º - A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

CAPÍTULO II – DA PROPAGANDA

Art. 9º - Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:

I – Abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;

II – Doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
III – a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
IV – Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
V – Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VI – Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
VII – confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;
VIII – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
IX – Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa.
X – Abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º - É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.
§ 2º - É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
§ 3º - Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;
§ 4º - A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
§ 5º - A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.
§ 6º - No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
a) utilização de espaço na mídia;
b) transporte aos eleitores;
c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive “boca de urna”.
§ 7º - É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
§ 8º - É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
§ 9º - O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.
Art. 10º A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.
§ 1º - A inobservância do disposto no art. 9º sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.
§ 2º - Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.
§ 3º - Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 11. - A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de curriculum vitae, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, com garantia de igualdade de condições entre todos os candidatos.
§ 1º - A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.
§ 2º - É admissível à criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.
§ 3º - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
§ 4º - A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I - Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II - Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
CAPÍTULO III – DAS CONDUTAS VEDADAS E SEU PROCESSAMENTO
Art. 12. - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite do dia 29/09/2023.
Art. 13. - Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023 e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n. 705/2019 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.
Art. 14. - O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 15. - Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n.705/2019, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§ 1º - Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.
§ 2º - Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.
§ 3º - Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.
§ 4º - As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Amazonas, nº 01 – Bairro Santa Cruz, Santa Fé de Minas/MG, CEP 39295-000, no horário de 8hs às 13hs.
§ 5º - Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.
§ 6º - O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.
Art. 16. - No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.
Art. 17. - A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I – Arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – Determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no caput (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1º - No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;
§ 2º - Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
§ 3º - As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.
Art. 18. - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);
§ 2º - No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.
Art. 19. - Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.
Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.
Art. 20. - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.
Art. 21. - A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.
§ 1º - Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial
§ 2º - Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.
Art. 22. - Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.
Parágrafo único. Aplicam-se, no que couberem, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.
CAPÍTULO IV – DAS REGRAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 23. - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no § 1º do art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando, no que couberem, as disposições da Lei n. 9.504/1997 e suas alterações posteriores, com as adaptações previstas nesta Lei.
Art. 24. - Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e pelo voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Campos Altos cadastrados até o dia 03/05/2023.
§ 1º - A eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando-se por base o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução 231/2022 do CONANDA, ou na que vier a lhe substituir, e fiscalizada pelo Ministério Público.
§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;
§ 3º - Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial do processo de escolha e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificarão, pessoalmente, o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação.
§ 4º - As candidaturas devem ser individuais, vedada a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos ou instituições religiosas.
§ 5º - O eleitor poderá votar em até cinco candidatos.
Art. 25. - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial do processo de escolha, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária.
§ 1º - A constituição e as atribuições da Comissão Especial do processo de escolha deverão constar em resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá instituir subcomissões, que serão encarregadas de auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
§ 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas

na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;
§ 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao disposto no art. 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.
§ 5º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou em outra data que venha a ser estabelecida em Lei Federal.
§ 6º - Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que constem no cadastro da Justiça Eleitoral até 03/05/2023 (Resolução TRE 1.243/2023).
§ 7º - A posse dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha, ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.
§ 8º - O candidato eleito deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.
§ 9º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem se declarar impedidos de atuar em todo o processo de escolha quando registrar candidatura seu cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.
Art. 26. - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma da Lei Municipal 705/2019, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações.
§ 1º - O edital a que se refere o caput deverá ser publicado com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes da realização da eleição.
§ 2º - A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da adolescência, conforme dispõe o art. 88, inc. VII, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 3º - O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência do dia estabelecido para o certame;
b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei e no art. 133 da Lei n. 8.069/1990;
c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei;
d) composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada constituída por esta Resolução;
e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e
f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.
§ 4º - O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela legislação local.
Art. 27. - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados para cada Colegiado.
§ 1º - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.
§ 2º - Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
CAPÍTULO V – DOS REQUISITOS À CANDIDATURA
Art. 28. - Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar:
I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – Residência comprovada há mais de 01 (um) ano no Município de Santa Fé de Minas na data da apresentação da candidatura;
IV – Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
V – Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
VI – Conclusão do Ensino Médio;
VII – Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva;
VIII – Não ter sido penalizado(a) com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 02 (dois) últimos mandatos;
IX – Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
X – Não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XI – Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 29. O membro do Conselho Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo poderá participar do processo de escolha subsequente, nos termos da Lei n. 13.824/2019.
CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E IMPUGNAÇÕES
Art. 30. Terminado o período de registro das candidaturas, a Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de 1 (um) dia, publicará a relação dos candidatos registrados.
§ 1º - Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação da relação prevista no caput, indicando os elementos probatórios.
§ 2º - Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizar reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências
§ 3º - Ultrapassada a etapa prevista nos §§ 1º e 2º, a Comissão Especial analisará o pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicará, no prazo de 2 (dois) dias, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.
§ 4º - Sem prejuízo da análise da Comissão Especial, é facultado ao Ministério Público o acesso a todos os requerimentos de candidatura.
Art. 31 - Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2 (dois) dias, a contar das datas das publicações previstas no artigo anterior.
Art. 32. - Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral.
CAPÍTULO VII – DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS
Art. 34. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial do processo de escolha e divulgados com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes.
§ 1º - A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais, ou seja, das 08h às 17h (horário de Brasília).
§ 2º - A Comissão Especial do processo de escolha poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto, às orientações da Justiça Eleitoral e às peculiaridades locais.
§ 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantirá que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.
Art. 35. - A Comissão Especial do processo de escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas e das listas de eleitores, observadas as disposições das resoluções aplicáveis

expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 1º - Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas de lona e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.
§ 2º - Será de responsabilidade da Comissão Especial do processo de escolha a confecção e a distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral.
Art. 36. - À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial do processo de escolha e comunicadas ao Ministério Público.
§ 1º - Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha.
§ 2º - No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.
§ 3º - Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do processo de escolha nomeará representantes para essa finalidade.
CAPÍTULO VIII – DOS IMPEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO
Art. 37. - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural, civil inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.
CAPÍTULO IX – DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE
Art. 38. - Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.
§ 1º - Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente, bem como no sítio eletrônico do Município e do CMDCA.
§ 2º - Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando todos os demais candidatos habilitados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
§ 3º - O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
§ 4º - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.
§ 5º - Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 6º - Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.
§ 7º - Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.
§ 8º - Ocorrendo à vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
§ 9º - Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos candidatos ao Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da posse.
Art. 39. - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Fé de Minas/MG, 02 de maio de 2023.

CLADIMAR GONÇALVES MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:B9D96D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EDITAL CMDCA/SANTA FÉ DE MINAS Nº 001/2023

EDITAL CMDCA/SANTA FÉ DE MINAS Nº 001/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Fé de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar - Quadriênio 2023/2026, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), na Lei Municipal nº 705, de 20 de março de 2019 e aprovado pela Resolução nº 001/2023 do CMDCA, mediante as condições estabelecidas no presente Edital de Convocação.
1. DO CONSELHO TUTELAR
1.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
1.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas na Lei nº 8.069/90 (ECA), em seus artigos 18-B, parágrafo único; 90, § 3º, inciso II; 95; 136; 191 e 194, e na Lei Municipal nº 705, de 20 de março de 2019, observando obrigatoriamente os deveres, as vedações e os impedimentos previstos na Resolução nº 231/2022 – CONANDA bem como na legislação municipal.
1.3. O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA
2.1. O Processo de Escolha para o Conselho Tutelar Municipal visa ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e de 05 (cinco) vagas para suplentes.
2.2. Os conselheiros tutelares serão escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição para vários mandatos, mediante novos processos de escolha, conforme previsão contida no art. 132, da Lei nº 8.069/90.
2.3. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.
2.4. O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial para cada uma das fases do presente Processo de Escolha.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS
3.1. Por força do disposto no artigo 133 da Lei nº 8.069/90, e do art. 7º, da Lei Municipal nº 705/2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos no ato da inscrição;
c) Residência comprovada há mais de 01 (um) ano no Município de Santa Fé de Minas, na data da apresentação da candidatura;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Comprovação da conclusão do ensino médio;
g) Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva;
i) Não ter sido penalizado(a) com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 02 (dois) últimos mandatos.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 22

da Lei Municipal nº 705/2019 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.
4.2. O valor do vencimento básico será de R$ 1.311,35 (um mil trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos).
4.3. Conforme previsão do artigo 134 da Lei nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 705/2019, aos conselheiros tutelares são assegurados os direitos a:
a) cobertura previdenciária;
b) gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
c) licença-maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte dias);
d) licença-paternidade, pelo período de 05 (cinco) dia;
e) licença em razão de falecimento de cônjuge, companheiro e parente consanguíneo ou afim até o segundo grau, pelo período de 05 (cinco) dias.
e) gratificação natalina
4.4. Se eleito servidor municipal para integrar o Conselho Tutelar, poderá optar entre o vencimento do seu órgão de origem, ou do próprio Conselho Tutelar, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros – ainda que em união homoafetiva –, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, inclusive até o terceiro grau, conforme previsto no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 e no artigo 15 da Resolução nº 231/2022 do CONANDA.
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial do Processo de Escolha de composição paritária, formada por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do governo municipal e 02 (dois) representantes da sociedade civil, para a organização e a condução do Processo de Escolha.
6.2. Compete à Comissão Especial do Processo de Escolha:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS
7.1. A participação no presente Processo de Escolha se dará pela inscrição por meio de requerimento e/ou por meio digital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
7.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Fé de Minas, localizada à Rua Amazonas, S/N, Santa Cruz, Santa Fé de Minas/MG, CEP 39295-000, das 08:00 às 13:00 horas.
7.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar o Pedido/Ficha de Inscrição Individual acompanhado de original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor e comprovação de gozo dos direitos políticos, mediante a apresentação de certidão de quitação eleitoral emitida pelo TER/MG (https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-on-line/certidoes/quitacao-eleitoral);
c) Comprovante de residência;
d) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
e) Documento de comprovação de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
g) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva;
h) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas (ou cláusula constante do termo de inscrição) por meio da qual o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.
7.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital.
7.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé.
7.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital.
7.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público.
7.8. As informações prestadas e os documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
8.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, o CMDCA, por meio de sua Comissão Especial do Processo de Escolha, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 8.3 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
8.2. O Processo de Escolha para o Conselho Tutelar deverá ocorrer com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
8.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, § 1º, da Resolução nº 231/2022 – CONANDA.
8.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

8.5. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 03 (três) dias após a publicação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1. A partir da publicação da lista dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em até 03 (três) dias, a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.
9.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente sobre o teor da impugnação no prazo de 03 (três) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 03(três) dias para a apresentação de sua defesa;
9.3. A Comissão Especial do Processo de Escolha analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos, a realização de diligências e, ainda, ouvir testemunhas, conforme art. 11, § 3º, I e II, da Res. 231/2022 do CONANDA.
9.4. A Comissão Especial do Processo de Escolha terá o prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação.
9.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial do Processo de Escolha fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do pleito.
9.6. As decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital.
9.7. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação do edital com a relação preliminar dos candidatos habilitados.
9.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público.
9.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
10. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL
10.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, data, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.
10.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação no material de propaganda ou de inserções na mídia de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
10.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito.
10.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
10.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
10.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, organizações não governamentais, etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.
10.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial do Processo de Escolha designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.
10.8. Cabe à Comissão Especial do Processo de Escolha supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas.
10.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital.
10.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
10.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
10.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, Constituição Federal de 1988).

11. DAS CONDUTAS VEDADAS
11.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
11.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Código Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas a membro do Conselho Tutelar.
11.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.
11.4. Caberá à Comissão Especial do Processo de Escolha ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA DATA DA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
12.1. A Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Fé de Minas/MG ocorrerá em data unificada em todo o território nacional e será realizada no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, conforme previsto na Lei nº 8.069/90 (art. 139) e nas Resoluções nº 231/2022, do CONANDA.
12.2. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da Escolha Unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.
12.3. O voto será facultativo e secreto.
12.4. A votação deverá ocorrer preferencialmente mediante urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais.
12.5. Em caso de impossibilidade de utilização de urnas eletrônicas, será realizada a votação manual. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial do Processo de Escolha, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.
12.6. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e números dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
12.7. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.
12.8. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá à votação.
13.9. O eleitor que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital como forma de identificação.

12.10. O eleitor poderá votar em 05 (cinco) candidato diferentes.
12.11. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.
12.12. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.13. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação.
12.14. Em caso de empate, o candidato com idade mais avançada terá preferência na ordem classificatória, e, caso o empate persista, será realizado sorteio.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e dos 05 (cinco) suplentes, em ordem decrescente de votação.

14. DOS RECURSOS
14.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha ou ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.
14.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha ou pelo Presidente do CMDCA.
14.3. A decisão exarada nos recursos interpostos perante a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é irrecorrível na esfera administrativa.

15. DA POSSE
15.1. A posse dos conselheiros tutelares titulares e dos suplentes dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no dia 10 de janeiro de 2024.
16. DO CRONOGRAMA
16.1. Inscrições e entrega de documentos: 03/05/2023 a 30/05/2023.
16.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 05/06/2023.
16.3. Prazo para impugnação de candidatura: 03 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos.
16.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 10/06/2023 a 13/06/2023.
16.5. Publicação do julgamento da impugnação pela Comissão Especial: 15/06/2023.
16.6. Publicação de edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados: 25/06/2023.
16.7. Prazo para recurso ao pleno do CMDCA: 03 dias a contar da publicação da relação preliminar dos candidatos habilitados.
16.8. Resultado da análise dos recursos: 28/06/2023
16.9. Publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito: 03/07/2023.
16.10. Reunião para firmar compromisso: 07/07/2023.
16.11. Divulgação dos locais do Processo de Escolha: 06/09/2023.
16.12. Data do Processo de Escolha Unificado: 01/10/2023.
16.13. Divulgação do resultado: 01/10/2023.
16.14. Formação inicial: 20/10/2023.
16.15. Diplomação: 10/01/2024.
16.16. Posse: 10/01/2024.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Cópias do presente Edital e dos demais atos da Comissão Especial do Processo de Escolha dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas. Deverão também afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) bem como nos postos de saúde e nas escolas da rede pública municipal.
17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 705/2019.
17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar.
17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial do Processo de Escolha, acompanhar todo o desenrolar do processo, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.
17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e as etapas preliminares do certame.
17.6. Os trabalhos da Comissão Especial do Processo de Escolha encerram-se com o envio de relatório final ao CMDCA contendo o resultado da votação e quaisquer intercorrências verificadas durante o processo.
17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato do presente Processo de Escolha.

Santa Fé de Minas/MG, 02 de maio de 2023.

CLADIMAR GONÇALVES MACHADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:19AD16F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o pregão presencial nº 003/2023, adjudicando a Empresa Carlos Douglas Pereira Da Silva 13462256, CNPJ: 47.344.040/0001-14, Itens:1. Valor Global R$ 42.000,00.

Santa Fe de Minas, 19/04/2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:A9CFCDD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
TERMO DE INTIMAÇÃO

TERMO DE INTIMAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO

Processo nº 121/23
PAD nº 01/2023
Isabel Cristina da Costa Dias
Sra. Isabel Cristina da Costa Dias, O Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 2.465/2023, constante dos Processos autuados sob nº 121/23, vem mui respeitosamente intimá-la para interrogatório designado para o dia 11/05/2023 às 10h, na sala do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, situada na Praça Mauro Roquete Pinto nº 01, centro, nesta cidade.

Santana do Deserto, 03 de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA.
Presidente da Comissão PAD.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:2D67D972

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
TERMO DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE COMUNICAÇÃO -O Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 2.465 /2023, constante do Processo autuado sob nº 121/23, vem mui respeitosamente comunicar à Ilma. Secretária de Saúde, nos termos do art. 212, §1º do Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, que a servidora pública **sra. Isabel Cristina da Costa Dias**, Auxiliar de Enfermagem; **no** dia 11 de maio de 2013 a partir das 10h, na sala do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, situada na Praça Mauro Roquete Pinto nº 01, centro, nesta cidade, responderá a interrogatório nos termos do art. 214 da Lei Municipal nº 575/1995.

Santana do Deserto, 03 de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA.
Presidente da Comissão PAD.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:D3E756FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2023

Processo n. º 29/2023
Dispensa eletrônica n. º 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x JAINE PROCOPIO DUARTE DA SILVA 15894542600.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para Locação de Espaço para Evento e Serviços de Buffet com o intuito de recepcionar os membros (municípios) participantes da ‘’ Trilha do Rio Doce’’.

DATA DO CONTRATO: 03/05/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.695.0010.2105 MANUT. DE ATIVIDADES DO FUMTUR
3.3.90.39.00- 577- Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
3.3.90.36.00 -576- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
1.500.000.0000
Recursos não vinculados de Impostos

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 03 de maio de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:CC2DD9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **72/2023**. Dispensa de Licitação nº **31/2023**. DESPACHO: “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **31/2023**, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PARA A 141ª TRADICIONAL FESTA DO ROSÁRIO.** Contratada: **DEMETRIO CARDOSO 16269369860 - CNPJ: 42.397.262/0001-81**- Valor: **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:B349DACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 031/2021, referente a Dispensa 005/2021 PRC 057/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS AMBIENTAIS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA ÁREA AMBIENTE, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS(UTC-RSU) E ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, COM A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO, PROJETOS TÉCNICOS SOCIOAMBIENTAIS EM PROL DO MEIO AMBIENTE, E OUTROS PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, EMITIR PARECER TÉCNICO E ASSESSORAR O CODEMA.** Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato até 26 de abril de 2024. a contar da data de 27 de abril 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de abril de 2023.

PAULO MENDES GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BD5D5317

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 133/2022, ADESÃO 001/2022 – TERMO 135/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Processo nº 133/2022, Adesão 001/2022 – termo 135/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82

e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40. Fica ajustado através de reequilibrio econômico finceiro do item sertralina 50 mg comp. em 48,20%, passando de R$ 0,108 para R$ 0,16. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 28 de abril de 2023.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

PAULO MENDES GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5EE34D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 063/2023 - PRC 044/2023 - ADESÃO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Termo de Compromisso 063/2023 - PRC 044/2023 - ADESÃO 001/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA VISANDO A SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED NAS VIAS AÉREAS PÚBLICAS DOS PERÍMETROS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS –MG. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 13.348.127/0001-48, Com valor global R$ 472.895,18 (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos). Termo na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

São Pedro dos Ferros 28 de abril de 2023 –

PAULO MENDES GOMES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:089C6AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 55/2023, PREGÃO 31/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de castração de cães e gatos (a), em unidade móvel veterinária (castra móvel), ou em estabelecimento fixo, com todas as instalações, mobiliários, profissionais e equipamentos necessários, visando o controle populacional dos animais na cidade de Senhora dos Remédios/MG. Abertura: 16/05/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:8B50AD72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-031/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS A SERVIDORES QUE MENCIONA PERANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV e o parágrafo único do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde é subordinado ao Secretário Municipal de Saúde nos termos do art. 2º da Lei 673, de 18/11/91;
CONSIDERANDO a competência definida ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento na forma estabelecida pelo art. 3º da lei 673/91 e pelo art. 27 da lei 955, de 30/06/05.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam delegadas aos servidores, **EMÍLIA ÚBIA DE SOUZA SARMENTO**, CPF 261.369.238-31 e RG MG-16.613.882 – SSP/MG, nomeada no cargo de Tesoureiro, com lotação na Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência, sigla SEMOF, nos termos do Decreto Municipal nº 2.387, de 04/01/2021 e **MARLON HÁLLISON CARDOSO RAMOS**, CPF 038.765.506-96 e RG MG-10.958.718 - SSP/MG, nomeado no cargo de Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 3.161, de 27/04/2023, relativamente ao funcionamento do Fundo Municipal de Saúde (FMS), CNPJ 13.640.871/0001-11, as seguintes funções administrativas:
I. Nos termos do inciso XXIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal:
a) Superintender a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda e aplicação da receita autorizando as despesas e pagamentos, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara municipal, no âmbito do FMS.
II. Nos termos do art. 3º da lei 673, de 18/11/91 e do art. 27 da lei 955, de 30/06/05:
a) Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
b) Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
c) Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
d) Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesas do Fundo;
e) Encaminhar à Divisão de Contabilidade do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
f) Subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;
g) Assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;
h) Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
i) Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Art. 2º. Para a movimentação financeira de recursos do FMS ficam atribuídos aos delegados nesta portaria os poderes para representar o Município de Taiobeiras junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 2705-7, Taiobeiras-MG e Caixa Econômica Federal, Agência 3411, Taiobeiras-MG, relativamente a todas as contas correntes/aplicações vinculadas do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte forma:
I. Isoladamente, ao Tesoureiro:
a) Assinar apólice de seguro;
b) Receber ordem de pagamentos;
c) Abrir contas de depósitos;
d) Autorizar cobranças;
e) Receber, passar recibos e dar quitação;
f) Solicitar saldos e extratos;
g) Requisitar talonários de cheques;
h) Retirar cheques devolvidos;
i) Sustar/contraordenar cheques;
j) Cancelar cheques;

k) Baixar cheques;
l) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
m)Consultar contas de aplicação de programas de repasse de recurso federal – RPG;
n) Solicitar saldos/extratos investimento, solicitar saldos/extratos investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos emitir comprovantes;
II. Conjuntamente entre o Chefe de Poder e o Tesoureiro e/ou Secretário Municipal de Saúde e o Tesoureiro:
a) Emitir, ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimo e/ou financiamento;
b) Assinar instrumento de crédito;
c) Assinar menção adicional;
d) Assinar aditivo de qualquer espécie;
e) Assinar contrato de abertura de crédito;
f) Emitir cheques;
g) Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
h) Autorizar débito em conta relativo a operações;
i) Endossar cheques;
j) Efetuar resgates em aplicações;
k) Efetuar saques em conta correntes;
l) Efetuar saques em poupanças;
m)Efetuar movimentação financeira no RPG;
n) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
o) Efetuar transferência por meio eletrônico;
p) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;
q) Efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos.

Art. 3º. As rotinas de coleta, registro e controle dos atos e fatos contábeis inerentes ao funcionamento do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e suas variações, bem como o acompanhamento e execução do orçamento, registrando a arrecadação de receitas e a execução das despesas do FMS, controlando os atos e fatos relacionados ao FMS e ao seu respectivo Orçamento, assim como as demonstrações contábeis necessárias, tudo tanto nos termos da Lei 4.320/64 como das pertinentes à matéria, serão realizados pela Divisão de Contabilidade, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura de Taiobeiras.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Dê-se ciência e publique-se

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 02 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:AF9465EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-040/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidatos (as), aprovados (as) e classificados (as) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os (As) candidatos (as) deverão comparecer no **Auditório da Escola Municipal João da Cruz Santos**, situado na Av. Nossa Sra. de Fátima, 530, Nossa Sra. de Fátima, no dia **04 DE MAIO DE 2023, às 16:00 horas**, para **DESIGNAÇÃO** das vagas ofertadas e início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA,** caso haja manifestação de interesse.
O Anexo I deste Edital, consta a documentação necessária para a admissão de pessoal no cargo pleiteado.
O início do exercício se dará a partir da data da assinatura do Termo de Contrato de Trabalho.

Cargo: 003 – Servente Escolar		**Período compreendido: a partir de 08/05/2023 à 15/12/2023**
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
03	Executar sob supervisão tarefas simples e de relativa responsabilidade na manutenção, limpeza e preparo de merenda escolar.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 95.**

O candidato que não comparecer na data determinada será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 03 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 040/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
(38)3845-3266
Prefeitura De Taiobeiras/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:DC3A1381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL036/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0022/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00222023	NILZIO BARBOSA	25/04/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -APARELHO DE PABX	ADRIANO DA SILVA PINTO - ME	INTELBRAS	2.093,0000	25/04/2023

25 de abril de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A474A254

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 036/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 036/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 022/2022.
Objeto: Futura e eventual aquisição e instalação de uma Central Telefônica Analógica Digital constando equipamentos, licenças e materiais para atender a demanda específica da Unidade CRAS TIRADENTES e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL quanto à necessidade de comunicação interna e externa, bem como demanda geral da Prefeitura e demais órgãos vinculados

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 023/2023
Valor: R$ 20.930,00 (vinte mil novecentos e trinta reais).
Vigência: De 02/05/2023 a 02/05/2024.

Detentora: ADRIANO DA SILVA PINTO - ME
CNPJ: 10.835.332/0001-40
Endereço: Praça Yolanda Vieira Rios, 19, Bairro: Jardim Olímpico, na Cidade de Pouso Alegre /MG, CEP: 37.558-441
Contatos: (35) 3421-2430 / 9 9868-9897 administrativo@tellife.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit. (R$)	Total (R$)
1	APARELHO DE PABX	INTELBRAS	10	2.093,0000	20.930,0000
Total Processo (R$):					20.930,0000

Dou fé, Tiradentes, 02 de maio de 2023.

(assinado no Original Anexo aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B3F5B655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DEADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** torna público a **RETIFICAÇÃO** do **AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023 – – ADESÃO N.º 002/2023 -** Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 008/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023 - PREGÃO N.º 002/2023 – SRP, da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé/RJ, para futura e eventual locação de estruturas e equipamentos para eventos do Município de Tombos/MG. ***ONDE LÊ-SE***: Valor: **R$ 1.015,52 (um milhão, quinze mil reais e cinquenta e dois centavos)**¨, ***LEIA-SE:*** ¨¨Valor: R$ 1.062.150,00 (um milhão, sessenta e dois mil e cento e cinquenta reais)**.**

Prefeitura Municipal de Tombos, 03 de maio de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:2451944C

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** torna público a **RETIFICAÇÃO** do extrato de contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023 – ADESÃO N.º 002/2023** - Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 008/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023 - PREGÃO N.º 002/2023 – SRP, da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé/RJ, para futura e eventual locação de estruturas e equipamentos para eventos do Município de Tombos/MG. ***ONDE LÊ-SE***: Valor: **R$ 1.015,52 (um milhão, quinze mil reais e cinquenta e dois centavos)**¨, ***LEIA-SE:*** ¨¨Valor: R$ 1.062.150,00 (um milhão, sessenta e dois mil e cento e cinquenta reais)**.**

Prefeitura Municipal de Tombos, 03 de maio de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:9443897E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG – EXTRATO DE PROCESSO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 – LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo – Processo Licitatório nº 051/2023 – Leilão Público nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, torna público a realização de processo licitatório objetivando a alienação de Bens Móveis constituído de veículos automotores, inservíveis ao município, conforme objeto do edital. Abertura: 23/05/2023 às 09h00min. Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga, situada à Praça

João Ribeiro nº 62 – Centro – Ubaporanga – MG – CEP 35.338-000. Contato 033 3323-1200 033 3323 1461, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:705C3829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 35/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 35/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a adequação dos vencimentos inferiores ao salário mínimo dos servidores Públicos Municipais do Município de Vieiras/MG, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal n° 37/1956; Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal Complementar n° 013/2020, com as alterações trazidas pela Lei Municipal Complementar Nº 14/2021, Lei Municipal nº 1.088/2022 e Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023;

CONSIDERANDO o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 1.088/2022, de 23 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 1º de maio de 2023, fica atualizado o menor salário mínimo municipal no mesmo valor do salário mínimo nacional, vigorando até o final do exercício, ou, enquanto perdurar a fixação pelo governo Federal..

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2023.

Art. 3º. Revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 02 de maio de 2023 .

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2254470A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 156/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: REMES TURISMO LTDA ME – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 156/2021, cujo objeto é a Locação de 01 veículo (Van/ Micro-ônibus) com até 19 lugares, 01 Micro-ônibus com até 31 lugares, 01 Micro-ônibus com até 41 lugares, 01 ônibus com até 50 lugares, destinado ao transporte de alunos universitários do município de Visconde do Rio Branco até cidades de Ubá e/ou Viçosa. **Data: 30/03/2023 – Vigência: 30/06/2023.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 073/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: GRACILENE CRISTINA FERREIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 073/2021, cujo objeto é a Locação de veículo (Van/ Micro-ônibus) com até 30 lugares, destinado ao transporte de alunos universitários do município de Visconde do Rio Branco até cidades de Ubá e/ou Viçosa. **Data: 30/03/2023 – Vigência: 30/06/2023.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 036/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MAXTUR TURISMO LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 073/2021, cujo objeto é a Locação de veículo (ônibus) com 46 lugares e locação de veículo (Micro-ônibus) com 26 lugares, destinado ao transporte de alunos universitários do município de Visconde do Rio Branco até cidades de Ubá e/ou Viçosa. **Data: 30/03/2023 – Vigência: 30/06/2023.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 074/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: VEIGA & CIA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 074/2021, cujo objeto é a Locação de veículo (Micro-ônibus) com 26 lugares, destinado ao transporte de alunos universitários do município de Visconde do Rio Branco até cidades de Ubá e/ou Viçosa. **Data: 30/03/2023 – Vigência: 30/06/2023.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 072/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE VIÇOSA - COOPERATIVA VIVANS – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 072/2021, cujo objeto é a Locação de veículo (Van/ Micro-ônibus) com até 30 lugares, destinado ao transporte de alunos universitários do município de Visconde do Rio Branco até cidades de Ubá e/ou Viçosa. **Data: 30/03/2023 – Vigência: 30/06/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C87040B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022– PREGÃO N° 033/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste e troca de marca do item 125- Sertralina Cloridrato 50mg, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. Valor reajustado: R$ 0,173. Marca: ZYDUS **Data: 03/05/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A394F7BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/23 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, visando à seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA VITALINA DE OLIVEIRA DIANA (RUA DAS FLORES), conforme convênio SEINFRA 1301002078/2022 no Município de Visconde do Rio Branco/MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **19/05/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Presidente da comissão permanente de licitação.**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/23 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/23 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, visando à seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO DA
ESTRADA VICINAL DA COMUNIDADE DO MASSAMBARÁ, TRECHO 2, objeto do Contrato de Repasse – Operação no 1076438-54/2021, SICONV no 912204/2021, no Município de Visconde do Rio Branco/MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **19/05/2023 às 14:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Presidente da comissão permanente de licitação.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:35759E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 10/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 10/2023, Processo 238/2022- Credenciamento 03/2022 – Credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito, agentes lotéricos ou empresas particulares para prestação de serviço, para o recebimento de documentos de arrecadação no padrão FEBRABAN emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Empresa contratada Banco do Nordeste do Brasil S/A, CNPJ n.° 07.237.373/0001-20. Insere as seguintes cláusulas: "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE - A CONTRATADA se obriga, por si, e por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores a manter a confidencialidade e sigilo relativo a qualquer informação obtida em razão do presente contrato, comprometendo-se a cientificar seus empregados sobre o caráter sigiloso das informações. Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece que tanto este contrato como todos os documentos, dados e informações dele decorrentes constituem dados e elementos confidenciais reservados, que só poderão ser revelados a terceiros com o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. A CONTRATADA assume também total responsabilidade por quebra de sigilo realizada por seu empregado, preposto e/ou colaboradores, responsabilizando-se civil e criminalmente, por seus atos e omissões, pelos danos que venha a causar à CONTRATANTE pela quebra de sigilo. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), vedado qualquer outro, sob pena de ressarcimento das perdas e danos. Parágrafo Primeiro: O tratamento dos dados pessoais se dará unicamente em observância à finalidade estabelecida. Parágrafo Segundo: Caso seja necessária a alteração da finalidade originária do tratamento dos dados pessoais, a outra parte deverá ser previamente comunicado, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento à nova finalidade pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a sua notificação, quando assim couber. Parágrafo Terceiro: Caso a outra parte não entenda necessária a alteração de finalidade pretendida, deverá comunicar de imediato a parte interessada. Parágrafo Quarto: Eventuais danos causados em decorrência do tratamento dos dados pessoais realizado em desacordo com as orientações e decisões da parte controladora serão de inteira responsabilidade da parte infratora. Parágrafo Quinto: As partes se comprometem a não transferir e/ou compartilhar com terceiros, os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente contrato. Parágrafo Sexto: Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais com terceiros deverá ser previamente comunicado a outra parte, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento pretendido, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela parte interessada, quando assim couber. Parágrafo Sétimo: No caso de transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais pela parte interessada, deverá ser garantida a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, sem prejuízo da rescisão motivada do Contrato. Parágrafo Oitavo: Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a parte infratora comunicar imediatamente a outra parte. *a*) Em caso de incidentes, todas as informações relacionadas ao evento deverão ser transmitidas a quem de direito, seja Contratante, seja Contratada, contendo, essencialmente: a descrição dos dados envolvidos; a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento) e os titulares dos dados afetados pelo evento. A referida comunicação poderá ser realizada via e-mail, entre as partes. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo 238/2022- Credenciamento 03/2022. Data assinatura do aditivo: 26/04/2023.

Pirapora/MG, 03 de maio de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:C0C524FF

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 11/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 11/2023, Processo 238/2022- Credenciamento 03/2022 – Credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito, agentes lotéricos ou empresas particulares para prestação de serviço, para o recebimento de documentos de arrecadação no padrão FEBRABAN emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Empresa contratada Itaú Unibanco S/A, CNPJ n.° 60.701.190/0001-04. Insere as seguintes cláusulas: "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE - A CONTRATADA se obriga, por si, e por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores a manter a confidencialidade e sigilo relativo a qualquer informação obtida em razão do presente contrato, comprometendo-se a cientificar seus empregados sobre o caráter

sigiloso das informações. Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece que tanto este contrato como todos os documentos, dados e informações dele decorrentes constituem dados e elementos confidenciais reservados, que só poderão ser revelados a terceiros com o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. A CONTRATADA assume também total responsabilidade por quebra de sigilo realizada por seu empregado, preposto e/ou colaboradores, responsabilizando-se civil e criminalmente, por seus atos e omissões, pelos danos que venha a causar à CONTRATANTE pela quebra de sigilo. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), vedado qualquer outro, sob pena de ressarcimento das perdas e danos. Parágrafo Primeiro: O tratamento dos dados pessoais se dará unicamente em observância à finalidade estabelecida. Parágrafo Segundo: Caso seja necessária a alteração da finalidade originária do tratamento dos dados pessoais, a outra parte deverá ser previamente comunicado, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento à nova finalidade pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a sua notificação, quando assim couber. Parágrafo Terceiro: Caso a outra parte não entenda necessária a alteração de finalidade pretendida, deverá comunicar de imediato a parte interessada. Parágrafo Quarto: Eventuais danos causados em decorrência do tratamento dos dados pessoais realizado em desacordo com as orientações e decisões da parte controladora serão de inteira responsabilidade da parte infratora. Parágrafo Quinto: As partes se comprometem a não transferir e/ou compartilhar com terceiros, os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente contrato. Parágrafo Sexto: Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais com terceiros deverá ser previamente comunicado a outra parte, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento pretendido, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela parte interessada, quando assim couber. Parágrafo Sétimo: No caso de transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais pela parte interessada, deverá ser garantida a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, sem prejuízo da rescisão motivada do Contrato. Parágrafo Oitavo: Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a parte infratora comunicar imediatamente a outra parte. *a*) Em caso de incidentes, todas as informações relacionadas ao evento deverão ser transmitidas a quem de direito, seja Contratante, seja Contratada, contendo, essencialmente: a descrição dos dados envolvidos; a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento) e os titulares dos dados afetados pelo evento. A referida comunicação poderá ser realizada via e-mail, entre as partes. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo 238/2022- Credenciamento 03/2022. Data assinatura do aditivo: 26/04/2023.

Pirapora/MG, 03 de maio de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:76361C80

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 12/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Contrato 12/2023, Processo 238/2022- Credenciamento 03/2022 – Credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito, agentes lotéricos ou empresas particulares para prestação de serviço, para o recebimento de documentos de arrecadação no padrão FEBRABAN emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Empresa contratada Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sertão de Minas Gerais Ltda – SICOOB Sertão Minas, CNPJ n.° 01.667.352/0001-68. Insere as seguintes cláusulas: "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE - A CONTRATADA se obriga, por si, e por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores a manter a confidencialidade e sigilo relativo a qualquer informação obtida em razão do presente contrato, comprometendo-se a cientificar seus empregados sobre o caráter sigiloso das informações. Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece que tanto este contrato como todos os documentos, dados e informações dele decorrentes constituem dados e elementos confidenciais reservados, que só poderão ser revelados a terceiros com o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. A CONTRATADA assume também total responsabilidade por quebra de sigilo realizada por seu empregado, preposto e/ou colaboradores, responsabilizando-se civil e criminalmente, por seus atos e omissões, pelos danos que venha a causar à CONTRATANTE pela quebra de sigilo. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), vedado qualquer outro, sob pena de ressarcimento das perdas e danos. Parágrafo Primeiro: O tratamento dos dados pessoais se dará unicamente em observância à finalidade estabelecida. Parágrafo Segundo: Caso seja necessária a alteração da finalidade originária do tratamento dos dados pessoais, a outra parte deverá ser previamente comunicado, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento à nova finalidade pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a sua notificação, quando assim couber. Parágrafo Terceiro: Caso a outra parte não entenda necessária a alteração de finalidade pretendida, deverá comunicar de imediato a parte interessada. Parágrafo Quarto: Eventuais danos causados em decorrência do tratamento dos dados pessoais realizado em desacordo com as orientações e decisões da parte controladora serão de inteira responsabilidade da parte infratora. Parágrafo Quinto: As partes se comprometem a não transferir e/ou compartilhar com terceiros, os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente contrato. Parágrafo Sexto: Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais com terceiros deverá ser previamente comunicado a outra parte, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento pretendido, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela parte interessada, quando assim couber. Parágrafo Sétimo: No caso de transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais pela parte interessada, deverá ser garantida a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, sem prejuízo da rescisão motivada do Contrato. Parágrafo Oitavo: Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a parte infratora comunicar imediatamente a outra parte. *a*) Em caso de incidentes, todas as informações relacionadas ao evento deverão ser transmitidas a quem de direito, seja Contratante, seja Contratada, contendo, essencialmente: a descrição dos dados envolvidos; a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento) e os titulares dos dados afetados pelo evento. A referida comunicação poderá ser realizada via e-mail, entre as partes. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo 238/2022- Credenciamento 03/2022. Data assinatura do aditivo: 26/04/2023.

Pirapora/MG, 03 de maio de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:D6B0C8AB

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 13/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 13/2023, Processo 238/2022- Credenciamento 03/2022 – Credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito, agentes lotéricos ou empresas particulares para prestação de serviço, para o recebimento de documentos de arrecadação no padrão FEBRABAN emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Empresa contratada **Cooperativa de Crédito Aracoop Ltda – SICOOB ARACOOP**, CNPJ n.° 03.320.525/0001-00. Insere as seguintes cláusulas: "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE - A CONTRATADA se obriga, por si, e por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores a manter a confidencialidade e sigilo relativo a qualquer informação obtida em razão do presente contrato, comprometendo-se a cientificar seus empregados sobre o caráter sigiloso das informações. Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece que tanto este contrato como todos os documentos, dados e informações dele decorrentes constituem dados e elementos confidenciais reservados, que só poderão ser revelados a terceiros com o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. A CONTRATADA assume também total responsabilidade por quebra de sigilo realizada por seu empregado, preposto e/ou colaboradores, responsabilizando-se civil e criminalmente, por seus atos e omissões, pelos danos que venha a causar à CONTRATANTE pela quebra de sigilo. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), vedado qualquer outro, sob pena de ressarcimento das perdas e danos. Parágrafo Primeiro: O tratamento dos dados pessoais se dará unicamente em observância à finalidade estabelecida. Parágrafo Segundo: Caso seja necessária a alteração da finalidade originária do tratamento dos dados pessoais, a outra parte deverá ser previamente comunicado, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento à nova finalidade pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a sua notificação, quando assim couber. Parágrafo Terceiro: Caso a outra parte não entenda necessária a alteração de finalidade pretendida, deverá comunicar de imediato a parte interessada. Parágrafo Quarto: Eventuais danos causados em decorrência do tratamento dos dados pessoais realizado em desacordo com as orientações e decisões da parte controladora serão de inteira responsabilidade da parte infratora. Parágrafo Quinto: As partes se comprometem a não transferir e/ou compartilhar com terceiros, os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente contrato. Parágrafo Sexto: Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais com terceiros deverá ser previamente comunicado a outra parte, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento pretendido, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela parte interessada, quando assim couber. Parágrafo Sétimo: No caso de transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais pela parte interessada, deverá ser garantida a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, sem prejuízo da rescisão motivada do Contrato. Parágrafo Oitavo: Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a parte infratora comunicar imediatamente a outra parte. *a*) Em caso de incidentes, todas as informações relacionadas ao evento deverão ser transmitidas a quem de direito, seja Contratante, seja Contratada, contendo, essencialmente: a descrição dos dados envolvidos; a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento) e os titulares dos dados afetados pelo evento. A referida comunicação poderá ser realizada via e-mail, entre as partes. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo 238/2022- Credenciamento 03/2022. assinatura do aditivo: 26/04/2023.

Pirapora/MG, 03de maio de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:572548B4

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 14/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 14/2023, Processo 238/2022- Credenciamento 03/2022 – Credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito, agentes lotéricos ou empresas particulares para prestação de serviço, para o recebimento de documentos de arrecadação no padrão FEBRABAN emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Empresa contratada **Banco Bradesco S/A**, CNPJ n.° 60.746.948/0001-12. Insere as seguintes cláusulas: "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE - A CONTRATADA se obriga, por si, e por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores a manter a confidencialidade e sigilo relativo a qualquer informação obtida em razão do presente contrato, comprometendo-se a cientificar seus empregados sobre o caráter sigiloso das informações. Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece que tanto este contrato como todos os documentos, dados e informações dele decorrentes constituem dados e elementos confidenciais reservados, que só poderão ser revelados a terceiros com o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. A CONTRATADA assume também total responsabilidade por quebra de sigilo realizada por seu empregado, preposto e/ou colaboradores, responsabilizando-se civil e criminalmente, por seus atos e omissões, pelos danos que venha a causar à CONTRATANTE pela quebra de sigilo. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), vedado qualquer outro, sob pena de ressarcimento das perdas e danos. Parágrafo Primeiro: O tratamento dos dados pessoais se dará unicamente em observância à finalidade estabelecida. Parágrafo Segundo: Caso seja necessária a alteração da finalidade originária do tratamento dos dados pessoais, a outra parte deverá ser previamente comunicado, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento à nova finalidade pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a sua notificação, quando assim couber. Parágrafo Terceiro: Caso a outra parte não entenda necessária a alteração de finalidade pretendida, deverá comunicar de imediato a parte interessada. Parágrafo Quarto: Eventuais danos causados em decorrência do tratamento dos dados pessoais realizado em desacordo com as orientações e decisões da parte controladora serão de inteira responsabilidade da parte infratora. Parágrafo Quinto: As partes se comprometem a não transferir e/ou compartilhar com terceiros, os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente contrato. Parágrafo Sexto: Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais com terceiros deverá ser previamente comunicado a outra parte, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento pretendido, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela parte interessada, quando assim couber. Parágrafo Sétimo: No caso de transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais pela parte interessada, deverá ser garantida a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, sem prejuízo da rescisão motivada do Contrato. Parágrafo Oitavo: Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a parte infratora comunicar imediatamente a outra parte. *a*) Em caso de incidentes, todas as informações relacionadas ao evento deverão ser transmitidas a quem de direito, seja Contratante, seja Contratada, contendo, essencialmente: a descrição dos dados envolvidos; a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento) e os titulares dos dados afetados pelo evento. A referida comunicação poderá ser realizada via e-mail, entre as partes. Justificam este aditivo

os expedientes afins contidos no Processo 238/2022- Credenciamento 03/2022. Data assinatura do aditivo: 26/04/2023.

Pirapora/MG, 03de mio de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:481FB7FE

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 15/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 15/2023, Processo 238/2022- Credenciamento 03/2022 – Credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito, agentes lotéricos ou empresas particulares para prestação de serviço, para o recebimento de documentos de arrecadação no padrão FEBRABAN emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Empresa contratada **José Humberto Fulgêncio**, CNPJ n.° 03.089.322/0001-47. Insere as seguintes cláusulas: "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE - A CONTRATADA se obriga, por si, e por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores a manter a confidencialidade e sigilo relativo a qualquer informação obtida em razão do presente contrato, comprometendo-se a cientificar seus empregados sobre o caráter sigiloso das informações. Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece que tanto este contrato como todos os documentos, dados e informações dele decorrentes constituem dados e elementos confidenciais reservados, que só poderão ser revelados a terceiros com o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. A CONTRATADA assume também total responsabilidade por quebra de sigilo realizada por seu empregado, preposto e/ou colaboradores, responsabilizando-se civil e criminalmente, por seus atos e omissões, pelos danos que venha a causar à CONTRATANTE pela quebra de sigilo. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), vedado qualquer outro, sob pena de ressarcimento das perdas e danos. Parágrafo Primeiro: O tratamento dos dados pessoais se dará unicamente em observância à finalidade estabelecida. Parágrafo Segundo: Caso seja necessária a alteração da finalidade originária do tratamento dos dados pessoais, a outra parte deverá ser previamente comunicado, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento à nova finalidade pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a sua notificação, quando assim couber. Parágrafo Terceiro: Caso a outra parte não entenda necessária a alteração de finalidade pretendida, deverá comunicar de imediato a parte interessada. Parágrafo Quarto: Eventuais danos causados em decorrência do tratamento dos dados pessoais realizado em desacordo com as orientações e decisões da parte controladora serão de inteira responsabilidade da parte infratora. Parágrafo Quinto: As partes se comprometem a não transferir e/ou compartilhar com terceiros, os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente contrato. Parágrafo Sexto: Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais com terceiros deverá ser previamente comunicado a outra parte, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento pretendido, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela parte interessada, quando assim couber. Parágrafo Sétimo: No caso de transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais pela parte interessada, deverá ser garantida a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, sem prejuízo da rescisão motivada do Contrato. Parágrafo Oitavo: Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a parte infratora comunicar imediatamente a outra parte. *a*) Em caso de incidentes, todas as informações relacionadas ao evento deverão ser transmitidas a quem de direito, seja Contratante, seja Contratada, contendo, essencialmente: a descrição dos dados envolvidos; a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento) e os titulares dos dados afetados pelo evento. A referida comunicação poderá ser realizada via e-mail, entre as partes. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo 238/2022- Credenciamento 03/2022. Data assinatura do aditivo: 26/04/2023.

Pirapora/MG, 03 de maio de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:40173B9D

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 16/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 16/2023, Processo 238/2022- Credenciamento 03/2022 – Credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito, agentes lotéricos ou empresas particulares para prestação de serviço, para o recebimento de documentos de arrecadação no padrão FEBRABAN emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Empresa contratada **Banco do Brasil S/A.**, CNPJ n.° 00.000.000/0001-91. Insere as seguintes cláusulas: "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE - A CONTRATADA se obriga, por si, e por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores a manter a confidencialidade e sigilo relativo a qualquer informação obtida em razão do presente contrato, comprometendo-se a cientificar seus empregados sobre o caráter sigiloso das informações. Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece que tanto este contrato como todos os documentos, dados e informações dele decorrentes constituem dados e elementos confidenciais reservados, que só poderão ser revelados a terceiros com o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. A CONTRATADA assume também total responsabilidade por quebra de sigilo realizada por seu empregado, preposto e/ou colaboradores, responsabilizando-se civil e criminalmente, por seus atos e omissões, pelos danos que venha a causar à CONTRATANTE pela quebra de sigilo. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), vedado qualquer outro, sob pena de ressarcimento das perdas e danos. Parágrafo Primeiro: O tratamento dos dados pessoais se dará unicamente em observância à finalidade estabelecida. Parágrafo Segundo: Caso seja necessária a alteração da finalidade originária do tratamento dos dados pessoais, a outra parte deverá ser previamente comunicado, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento à nova finalidade pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a sua notificação, quando assim couber. Parágrafo Terceiro: Caso a outra parte não entenda necessária a alteração de finalidade pretendida, deverá comunicar de imediato a parte interessada. Parágrafo Quarto: Eventuais danos causados em decorrência do tratamento dos dados pessoais realizado em desacordo com as orientações e decisões da parte controladora serão de inteira responsabilidade da parte infratora. Parágrafo Quinto: As partes se comprometem a não transferir e/ou compartilhar com terceiros, os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente contrato. Parágrafo Sexto: Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais com terceiros deverá ser previamente comunicado a outra parte, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento pretendido, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela parte interessada, quando assim couber.

Parágrafo Sétimo: No caso de transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais pela parte interessada, deverá ser garantida a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, sem prejuízo da rescisão motivada do Contrato. Parágrafo Oitavo: Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a parte infratora comunicar imediatamente a outra parte. *a*) Em caso de incidentes, todas as informações relacionadas ao evento deverão ser transmitidas a quem de direito, seja Contratante, seja Contratada, contendo, essencialmente: a descrição dos dados envolvidos; a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento) e os titulares dos dados afetados pelo evento. A referida comunicação poderá ser realizada via e-mail, entre as partes. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo 238/2022- Credenciamento 03/2022. Data assinatura do aditivo: 26/04/2023.

Pirapora/MG, 03 de maio de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:61AFD770

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 17/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 17/2023, Processo 238/2022- Credenciamento 03/2022 – Credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito, agentes lotéricos ou empresas particulares para prestação de serviço, para o recebimento de documentos de arrecadação no padrão FEBRABAN emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Empresa contratada **Caixa Econômica Federal**, CNPJ n.° 00.360.305/0001-04. Insere as seguintes cláusulas: "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE - A CONTRATADA se obriga, por si, e por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores a manter a confidencialidade e sigilo relativo a qualquer informação obtida em razão do presente contrato, comprometendo-se a cientificar seus empregados sobre o caráter sigiloso das informações. Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece que tanto este contrato como todos os documentos, dados e informações dele decorrentes constituem dados e elementos confidenciais reservados, que só poderão ser revelados a terceiros com o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. A CONTRATADA assume também total responsabilidade por quebra de sigilo realizada por seu empregado, preposto e/ou colaboradores, responsabilizando-se civil e criminalmente, por seus atos e omissões, pelos danos que venha a causar à CONTRATANTE pela quebra de sigilo. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), vedado qualquer outro, sob pena de ressarcimento das perdas e danos. Parágrafo Primeiro: O tratamento dos dados pessoais se dará unicamente em observância à finalidade estabelecida. Parágrafo Segundo: Caso seja necessária a alteração da finalidade originária do tratamento dos dados pessoais, a outra parte deverá ser previamente comunicado, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento à nova finalidade pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a sua notificação, quando assim couber. Parágrafo Terceiro: Caso a outra parte não entenda necessária a alteração de finalidade pretendida, deverá comunicar de imediato a parte interessada. Parágrafo Quarto: Eventuais danos causados em decorrência do tratamento dos dados pessoais realizado em desacordo com as orientações e decisões da parte controladora serão de inteira responsabilidade da parte infratora. Parágrafo Quinto: As partes se comprometem a não transferir e/ou compartilhar com terceiros, os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente contrato. Parágrafo Sexto: Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais com terceiros deverá ser previamente comunicado a outra parte, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento pretendido, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela parte interessada, quando assim couber. Parágrafo Sétimo: No caso de transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais pela parte interessada, deverá ser garantida a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, sem prejuízo da rescisão motivada do Contrato. Parágrafo Oitavo: Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a parte infratora comunicar imediatamente a outra parte. *a*) Em caso de incidentes, todas as informações relacionadas ao evento deverão ser transmitidas a quem de direito, seja Contratante, seja Contratada, contendo, essencialmente: a descrição dos dados envolvidos; a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento) e os titulares dos dados afetados pelo evento. A referida comunicação poderá ser realizada via e-mail, entre as partes. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo 238/2022- Credenciamento 03/2022. Data assinatura do aditivo: 26/04/2023.

Pirapora/MG, 03 de maio de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:3230081C

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 20/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 20/2023, Processo 238/2022- Credenciamento 03/2022 – Credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito, agentes lotéricos ou empresas particulares para prestação de serviço, para o recebimento de documentos de arrecadação no padrão FEBRABAN emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Empresa contratada **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**, CNPJ n.° 90.400.888/0001-42. Insere as seguintes cláusulas: "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE - A CONTRATADA se obriga, por si, e por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores a manter a confidencialidade e sigilo relativo a qualquer informação obtida em razão do presente contrato, comprometendo-se a cientificar seus empregados sobre o caráter sigiloso das informações. Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece que tanto este contrato como todos os documentos, dados e informações dele decorrentes constituem dados e elementos confidenciais reservados, que só poderão ser revelados a terceiros com o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. A CONTRATADA assume também total responsabilidade por quebra de sigilo realizada por seu empregado, preposto e/ou colaboradores, responsabilizando-se civil e criminalmente, por seus atos e omissões, pelos danos que venha a causar à CONTRATANTE pela quebra de sigilo. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), vedado qualquer outro, sob pena de ressarcimento das perdas e danos. Parágrafo Primeiro: O tratamento dos dados pessoais se dará unicamente em observância à finalidade estabelecida. Parágrafo Segundo: Caso seja necessária a alteração da finalidade originária do tratamento dos dados pessoais, a outra parte deverá ser previamente comunicado, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento à nova finalidade pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a sua notificação, quando assim couber. Parágrafo Terceiro: Caso a outra

parte não entenda necessária a alteração de finalidade pretendida, deverá comunicar de imediato a parte interessada. Parágrafo Quarto: Eventuais danos causados em decorrência do tratamento dos dados pessoais realizado em desacordo com as orientações e decisões da parte controladora serão de inteira responsabilidade da parte infratora. Parágrafo Quinto: As partes se comprometem a não transferir e/ou compartilhar com terceiros, os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente contrato. Parágrafo Sexto: Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais com terceiros deverá ser previamente comunicado a outra parte, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento pretendido, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela parte interessada, quando assim couber. Parágrafo Sétimo: No caso de transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais pela parte interessada, deverá ser garantida a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, sem prejuízo da rescisão motivada do Contrato. Parágrafo Oitavo: Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a parte infratora comunicar imediatamente a outra parte. *a*) Em caso de incidentes, todas as informações relacionadas ao evento deverão ser transmitidas a quem de direito, seja Contratante, seja Contratada, contendo, essencialmente: a descrição dos dados envolvidos; a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento) e os titulares dos dados afetados pelo evento. A referida comunicação poderá ser realizada via e-mail, entre as partes. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo 238/2022- Credenciamento 03/2022. Data assinatura do aditivo: 26/04/2023.

Pirapora/MG, 03 de maio de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:A5E6EC7D

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 21/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 21/2023, Processo 238/2022- Credenciamento 03/2022 – Credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito, agentes lotéricos ou empresas particulares para prestação de serviço, para o recebimento de documentos de arrecadação no padrão FEBRABAN emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Empresa contratada **BANCO TRIÂNGULO S.A.**, CNPJ n.° 17.351.180/0001-59. Insere as seguintes cláusulas:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE - A CONTRATADA se obriga, por si, e por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores a manter a confidencialidade e sigilo relativo a qualquer informação obtida em razão do presente contrato, comprometendo-se a cientificar seus empregados sobre o caráter sigiloso das informações. Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece que tanto este contrato como todos os documentos, dados e informações dele decorrentes constituem dados e elementos confidenciais reservados, que só poderão ser revelados a terceiros com o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. A CONTRATADA assume também total responsabilidade por quebra de sigilo realizada por seu empregado, preposto e/ou colaboradores, responsabilizando-se civil e criminalmente, por seus atos e omissões, pelos danos que venha a causar à CONTRATANTE pela quebra de sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), vedado qualquer outro, sob pena de ressarcimento das perdas e danos. Parágrafo Primeiro: O tratamento dos dados pessoais se dará unicamente em observância à finalidade estabelecida. Parágrafo Segundo: Caso seja necessária a alteração da finalidade originária do tratamento dos dados pessoais, a outra parte deverá ser previamente comunicado, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento à nova finalidade pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a sua notificação, quando assim couber. Parágrafo Terceiro: Caso a outra parte não entenda necessária a alteração de finalidade pretendida, deverá comunicar de imediato a parte interessada. Parágrafo Quarto: Eventuais danos causados em decorrência do tratamento dos dados pessoais realizado em desacordo com as orientações e decisões da parte controladora serão de inteira responsabilidade da parte infratora. Parágrafo Quinto: As partes se comprometem a não transferir e/ou compartilhar com terceiros, os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente contrato. Parágrafo Sexto: Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais com terceiros deverá ser previamente comunicado a outra parte, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento pretendido, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela parte interessada, quando assim couber. Parágrafo Sétimo: No caso de transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais pela parte interessada, deverá ser garantida a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, sem prejuízo da rescisão motivada do Contrato. Parágrafo Oitavo: Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a parte infratora comunicar imediatamente a outra parte. *a*) Em caso de incidentes, todas as informações relacionadas ao evento deverão ser transmitidas a quem de direito, seja Contratante, seja Contratada, contendo, essencialmente: a descrição dos dados envolvidos; a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento) e os titulares dos dados afetados pelo evento. A referida comunicação poderá ser realizada via e-mail, entre as partes. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo 238/2022- Credenciamento 03/2022. Data assinatura do aditivo: 26/04/2023.

Pirapora/MG, 03 de maio de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:898ACE88

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO - DISPENSA Nº 009/2023- PL 035/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2023- PL 035/2023. Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 25/04/2023,** o processo supra – Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção corretiva, para assistência técnica , com fornecimento de peças e componentes nos relógios de registro de ponto eletrônico marca Top data Inner Rep PLUS LFD , pertencentes ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: Tecno System Soluções Tecnologias Ltda.** CNPJ:03.842.493/0001-03. Valor Total: R$10.717,00 (dez mil , setecentos e dezessete reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2023 – DISPENSA 009/2023 – PL 035/2023.

Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção corretiva, para assistência técnica , com fornecimento de peças e componentes nos relógios de registro de ponto eletrônico

marca Top data Inner Rep PLUS LFD , pertencentes ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG.
Contratada: Tecno System Soluções Tecnologias Ltda. CNPJ:03.842.493/0001-03. Valor Total: R$10.717,00 (dez mil , setecentos e dezessete reais).Vigência:31/12/2023..

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:1F4F539C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Ao 14° dia do mês de abril de 2023, a CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ nº 26.120.956/0001-10, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido pela Lei Federal nº10.520 de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931 de 2001 e nº 7.892 de 2013, observado o resultado do Pregão Presencial nº005/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços por item apresentados para a empresa vencedora **NEI ROSADO E FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.438.211/0001-93, cujas propostas foram classificadas no certame acima enumerado conforme as especificações demonstradas no quadro. **Vigência**: 17/04/2023 a 17/04/2024.
Objeto: Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, sendo pão, leite e manteiga para lanches diários dos servidores, vereadores, estagiários e colaboradores em atendimento à demanda de consumo da Câmara Municipal de Viçosa, conforme tabela abaixo:

ITEM	Qtde	Ud Forneci- mento	Preço Unitário	Preço Total
01	1.400	Kg	R$12,45	R$17.430,00
02	1.300	Litro	R$5,23	R$6.799,00
03	400	Pote 500g	R$22,90	R$9.160,00
TOTAL DE PREÇOS			**R$33.389,00**	

Viçosa, 14 de abril de 2023.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:5A9A2397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE N° 023/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 28/04/2023

Processo n° 098/2023
Pregão Eletrônico nº 023/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de ARTEFATOS DE CIMENTO para atender secretaria municipal de serviços e obras públicas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada adjudicada os itens, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 28/04/2023, e resultado abaixo:

LICITANTES VENCEDORES:

A empresa **40.619.473 ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.619.473/0001-96 foi considerada vencedora para os itens 04, 06, 12, 25, 26 e 27, com o valor total de R$1.289.850,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	10.000,00	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9X19X39 CM - VAZADO	PROPRIA	PROPRIA	R$ 2,30	R$ 23.000,00
6	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 30 CM - PB - MEIA CANA	PROPRIA	PROPRIA	R$ 29,00	R$ 5.800,00
12	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 60 CM - PB - MEIA CANA	PROPRIA	PROPRIA	R$ 58,00	R$ 11.600,00
25	5.000,00	UN	MOURÃO DE CONCRETO RETO - 2,20X9X8 - TOPO 9X7	PROPRIA	PROPRIA	R$ 71,40	R$ 357.000,00
26	5.000,00	UN	MOURÃO DE CONCRETO RETO - 2,50X10X9 - TOPO 9X9	PROPRIA	PROPRIA	R$ 84,80	R$ 424.000,00
27	5.000,00	UN	MOURÃO DE CONCRETO RETO - 3,00X11X9 - TOPO 9X9	PROPRIA	PROPRIA	R$ 93,69	R$ 468.450,00
Total R$ 1.289.850,00							

A empresa **ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.695.616/0001-88 foi considerada vencedora para os itens 08, 10, 16, 18 e 19, com o valor total de R$ 91.428,00 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 40 CM - PB - MEIA CANA	ARTEK	ARTEK	R$ 40,10	R$ 8.020,00
10	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 50 CM - PB - MEIA CANA	ARTEK	ARTEK	R$ 79,04	R$ 15.808,00
16	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO 30 CM - PB	ARTEK	ARTEK	R$ 51,70	R$ 10.340,00
18	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO - 40 CM DIAM - PB	ARTEK	ARTEK	R$ 66,90	R$ 13.380,00
19	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO - 60 CM DIAM - PB - COM ARMAÇÃO	ARTEK	ARTEK	R$ 219,40	R$ 43.880,00
Total R$ 91.428,00							

A empresa **ESTRUTURAL INDÚSTRIA E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.340.669/0001-53 foi considerada vencedora para os itens 01, 02, 03, 14, 20, 29 e 30, com o valor total de R$ 326.292,00 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	10.000,00	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM - FECHADO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	14X19X39 CM - FECHADO CLASSE A, NBR 6135	R$ 2,79	R$ 27.900,00
2	10.000,00	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM - VAZADO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	14X19X39 CM - VAZADO CLASSE A NBR 6136	R$ 2,77	R$ 27.700,00
3	10.000,00	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 CM - VAZADO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	19X19X39 CM - VAZADO CLASSE A NBR 6136	R$ 4,23	R$ 42.300,00
14	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO - 1,00 METRO DIAM - PB - COM ARMAÇÃO.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1,00 METRO DIAM - PB - COM ARMAÇÃO.	R$ 509,98	R$ 101.996,00
20	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO - 80 CM DIAM - PB - COM ARMAÇÃO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	80 CM DIAM - PB - COM ARMAÇÃO	R$ 293,98	R$ 58.796,00
29	20.000,00	UN	PISO INTERTRAVADO PAVI ONDA 11X22X6 - MPA 35	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PAVI ONDA 11X22X6 - MPA 35	R$ 1,69	R$ 33.800,00
30	20.000,00	UN	PISO INTERTRAVADO PAVI ONDA 11X22X8 - MPA 35	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PAVI ONDA 11X22X8 - MPA 35	R$ 1,69	R$ 33.800,00
Total R$ 326.292,00							

A empresa **MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.618.172/0001-80 foi considerada vencedora para os itens 05, 07, 09, 15, 17, 21, 22 e 23 com o valor total de R$ 307.400,00 (quatrocentos e sete mil e quatrocentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 30 CM - MF - MEIA CANA	MALUFE	CANALETA	R$ 29,50	R$ 5.900,00
7	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 40 CM - MF - MEIA CANA	MALUFE	CANALETA	R$ 45,00	R$ 9.000,00
9	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 50 CM - MF - MEIA CANA	MALUFE	CANALETA	R$ 70,00	R$ 14.000,00
15	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO 30 CM - MF	MALUFE	MANILHA	R$ 58,00	R$ 11.600,00
17	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO 40 CM DE DIAM. - MF	MALUFE	MANILHA	R$ 70,00	R$ 14.000,00
21	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 0,60M	MALUFE	MANILHA	R$ 240,00	R$ 48.000,00
22	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 0,80M	MALUFE	MANILHA	R$ 440,00	R$ 88.000,00
23	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 1,00M	MALUFE	MANILHA	R$ 584,50	R$ 116.900,00
Total R$ 307.400,00							

A empresa **VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 foi considerada vencedora para os itens 11, 13, 24 e 28 com o valor total de R$ 606.412,00 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e doze reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 60 CM - MF - MEIA CANA	INOVA	INOVA	R$ 58,50	R$ 11.700,00
13	200,00	UN	GUIA DE CONCRETO PADRÃO 0,15 X 0,30 X 1,00	INOVA	INOVA	R$ 44,56	R$ 8.912,00
24	20.000,00	M	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 80 CM - 45X18/12 CM - (H X L1/ L2)	INOVA	INOVA	R$ 26,00	R$ 520.000,00
28	20.000,00	UN	PISO INTERTRAVADO PAVI ONDA 11X22X4 - MPA 35	INOVA	INOVA	R$ 3,29	R$ 65.800,00
Total R$ 606.412,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:CEA56118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATA PL-169-2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais e reagentes para uso no Laboratório, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	3	3	12.000,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	6	6	450,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	7	7	450,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	8	8	150,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	17	17	252,0000
ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOARATÓRIOS LTDA - EPP	20	20	1.162,8000
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL	1	1	534,4800
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL	5	5	3.800,7000
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL	10	10	135,3700
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL	21	21	640,0100
SK LAB DIAGNOSTICOS	2	2	410,0000
SK LAB DIAGNOSTICOS	4	4	1.085,8500
SK LAB DIAGNOSTICOS	9	9	131,2500
SK LAB DIAGNOSTICOS	11	11	260,4000
SK LAB DIAGNOSTICOS	12	12	3.478,8000
SK LAB DIAGNOSTICOS	13	13	13.800,0000
SK LAB DIAGNOSTICOS	14	14	12.600,0000
SK LAB DIAGNOSTICOS	15	15	4.640,0000
SK LAB DIAGNOSTICOS	16	16	390,0000
SK LAB DIAGNOSTICOS	18	18	607,3500
SK LAB DIAGNOSTICOS	19	19	1.198,5000
SK LAB DIAGNOSTICOS	22	22	2.559,9000
SK LAB DIAGNOSTICOS	23	23	142,5000
SK LAB DIAGNOSTICOS	24	24	2.910,0000
SK LAB DIAGNOSTICOS	25	25	6.240,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	13.302,0000
ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOARATÓRIOS LTDA - EPP	1.162,8000
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL	5.110,5510
SK LAB DIAGNOSTICOS	50.454,5500

ValorTotal Adjudicado	**70.029,91**

Arcos, 17 de abril de 2023.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

Objeto: Aquisição de materiais e reagentes para uso no Laboratório, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 169/2023 Pregão nº 86/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	3	3	0,30	12.000,00
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	6	6	30,00	450,00
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	7	7	30,00	450,00
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	8	8	30,00	150,00
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	17	17	31,50	252,00
ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOARATÓRIOS LTDA - EPP	20	20	29,07	1.162,80
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL	1	1	13,3620	534,48
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL	5	5	25,3380	3.800,70
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL	10	10	19,3380	135,37
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL	21	21	42,6670	640,01
SK LAB DIAGNOSTICOS	2	2	0,4100	410,00
SK LAB DIAGNOSTICOS	4	4	72,39	1.085,85
SK LAB DIAGNOSTICOS	9	9	18,75	131,25
SK LAB DIAGNOSTICOS	11	11	37,20	260,40
SK LAB DIAGNOSTICOS	12	12	28,99	3.478,80
SK LAB DIAGNOSTICOS	13	13	0,69	13.800,00
SK LAB DIAGNOSTICOS	14	14	0,42	12.600,00
SK LAB DIAGNOSTICOS	15	15	0,58	4.640,00
SK LAB DIAGNOSTICOS	16	16	32,50	390,00
SK LAB DIAGNOSTICOS	18	18	40,49	607,35
SK LAB DIAGNOSTICOS	19	19	79,90	1.198,50
SK LAB DIAGNOSTICOS	22	22	255,99	2.559,90
SK LAB DIAGNOSTICOS	23	23	28,50	142,50
SK LAB DIAGNOSTICOS	24	24	97,00	2.910,00

SK LAB DIAGNOSTICOS	25	25	208,00	6.240,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	13.302,0000
ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP	1.162,8000
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL	5.110,5510
SK LAB DIAGNOSTICOS	50.454,5500

Arcos, 17 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

EXTRATO DE ATA Nº 137/2023

Fornecedor
Valor Total
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP
13.302,0000

Arcos, 17 de abril de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

EXTRATO DE ATA Nº 138/2023

Fornecedor	Valor Total
ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP	1.162,8000

Arcos, 17 de abril de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

EXTRATO DE ATA Nº 139/2023

Fornecedor	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL	R$5.110,551

Arcos, 17 de abril de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023
EXTRATO DE ATA Nº 140/2023

Fornecedor	Valor Total
SK LAB DIAGNOSTICOS	R$50.454,55

Arcos, 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:972F1980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 024/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para: execução de recapeamento e implantação asfáltica incluindo fornecimento de material para ser executada em diversas vias do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TERRA SUL LTDA	1	1	185.833,33
TERRA SUL LTDA	1	2	2.934.600,00
TERRA SUL LTDA	1	3	40.200,0000
TERRA SUL LTDA	1	4	16.450,0000
TERRA SUL LTDA	2	1	9.360,0000
TERRA SUL LTDA	2	2	43.416,0000
TERRA SUL LTDA	2	3	48.816,0000
TERRA SUL LTDA	2	4	92.880,0000
TERRA SUL LTDA	2	5	40.320,0000
TERRA SUL LTDA	2	6	600.656,0000
TERRA SUL LTDA	2	7	211.680,0000
TERRA SUL LTDA	2	8	137.520,0000
TERRA SUL LTDA	2	9	6.393,6000
TERRA SUL LTDA	2	10	62.440,0000
TERRA SUL LTDA	2	11	986.025,6000
TERRA SUL LTDA	2	12	13.507,2000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TERRA SUL LTDA	5.430.097,7259
Valor Total Adjudicado	**5.430.097,73**

Arcos, 24 de abril de 2023.

_____

_____

_____

_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Objeto: Registro de preços para: execução de recapeamento e implantação asfáltica incluindo fornecimento de material para ser executada em diversas vias do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 24/2023 Pregão nº 1/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TERRA SUL LTDA	1	1	2,23	185.833,33
TERRA SUL LTDA	1	2	489,10	2.934.600,00
TERRA SUL LTDA	1	3	0,67	40.200,00
TERRA SUL LTDA	1	4	3,29	16.450,00
TERRA SUL LTDA	2	1	0,26	9.360,00
TERRA SUL LTDA	2	2	4,0200	43.416,00
TERRA SUL LTDA	2	3	4,5200	48.816,00
TERRA SUL LTDA	2	4	0,8600	92.880,00
TERRA SUL LTDA	2	5	1,1200	40.320,00
TERRA SUL LTDA	2	6	107,2600	600.656,00
TERRA SUL LTDA	2	7	1,2600	211.680,00
TERRA SUL LTDA	2	8	3,8200	137.520,00
TERRA SUL LTDA	2	9	0,8000	6.393,60
TERRA SUL LTDA	2	10	2,2300	62.440,00
TERRA SUL LTDA	2	11	489,1000	986.025,60
TERRA SUL LTDA	2	12	0,6700	13.507,20

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TERRA SUL LTDA	5.430.097,7259

Arcos, 24 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
(Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 015/2023)
ATA Nº 141/2023

Objeto: Registro de preços para: execução de recapeamento e implantação asfáltica incluindo fornecimento de material para ser executada em diversas vias do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TERRA SUL LTDA	1	1	2,23	185.833,33
TERRA SUL LTDA	1	2	489,10	2.934.600,00
TERRA SUL LTDA	1	3	0,67	40.200,00
TERRA SUL LTDA	1	4	3,29	16.450,00
TERRA SUL LTDA	2	1	0,26	9.360,00
TERRA SUL LTDA	2	2	4,0200	43.416,00
TERRA SUL LTDA	2	3	4,5200	48.816,00
TERRA SUL LTDA	2	4	0,8600	92.880,00
TERRA SUL LTDA	2	5	1,1200	40.320,00
TERRA SUL LTDA	2	6	107,2600	600.656,00
TERRA SUL LTDA	2	7	1,2600	211.680,00
TERRA SUL LTDA	2	8	3,8200	137.520,00
TERRA SUL LTDA	2	9	0,8000	6.393,60
TERRA SUL LTDA	2	10	2,2300	62.440,00
TERRA SUL LTDA	2	11	489,1000	986.025,60
TERRA SUL LTDA	2	12	0,6700	13.507,20

vigencia: 12 meses

arcos, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D5D59CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 019/2023

Após averiguar o resultado do Pregão n° 019/2023 referente ao processo 047/23, a autoridade competente, Sr. ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	MEDICAL CENTER LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	9.000,0000	03/05/2023
2	Item -ATENDIMENTO A NR 7 - PCMSO	MEDICAL CENTER LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	6.000,0000	03/05/2023
3	Item -LTCAT	MEDICAL CENTER LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	24.000,0000	03/05/2023

03 de maio de 2023 15:14:58

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:FF9915C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0019/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00192023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	03/05/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	MEDICAL CENTER LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	9.000,0000	03/05/2023
2	Item -ATENDIMENTO A NR 7 - PCMSO	MEDICAL CENTER LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	6.000,0000	03/05/2023
3	Item -LTCAT	MEDICAL CENTER LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	24.000,0000	03/05/2023

03 de maio de 2023
ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:F5E4CC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA LABIENO SOARES LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA/ANÁLISES CLÍNICA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA , QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE E TABELA ABAIXO:**

ITEM: 01 ÁCIDO FÓLICO	QTDE.	60,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	21,00	1.260,00
ITEM: 02 ÁCIDO ÚRICO	QTDE.	600,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3,39	2.034,00
ITEM: 03 ÁCIDO VALPROÍCO	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	36,38	873,12
ITEM: 04 ACTH HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO	QTDE.	12,0000000
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	42,66	511,92
ITEM: 05 ALBUMINA	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5,22	125,28
ITEM: 06 ALDOSTERONA	QTDE.	12,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	29,94	359,28
ITEM: 07 ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	QTDE.	12,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	10,21	122,52
ITEM: 08 ALFAFETOPROTEINA	QTDE.	12,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	30,21	362,52
ITEM: 09 AMILASE	QTDE.	180,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3,61	649,80
ITEM: 10 ANDROSTENEDIONA	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	27,58	661,92
ITEM: 11 ANTI KLM	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	16,39	393,36
ITEM: 12 ANTI LA	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	25,31	607,44
ITEM: 13 ANTI RO	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	20,92	502,08
ITEM: 14 ANTI SSA/ROL	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	22,48	539,52
ITEM: 15 ANTI SSB/LA	QTDE.	24,0000000
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	25,31	607,44
ITEM: 16 ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	QTDE.	24,0000000
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	57,54	1.380,96
ITEM: 17 ANTI-CELULA PARIETAL	QTDE.	12,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	12,38	148,56
ITEM: 18 ANTICORPO ANTI CARDIOLIPINAS IGG	QTDE.	24,
	VALOR UNITARIO 25,08	601,92
ITEM: 19 ANTICORPO ANTI CARDIOLIPINAS IGM	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	26,06	625,44
ITEM: 20 ANTICORPOS ANTI GAD	QTDE.	24,

	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	69,47	1.667,28
ITEM: 21 ANTICORPOS ANTIGLIADINA IGA	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	31,71	761,04
ITEM: 22 ANTICORPOS ANTIGLIADINA IGG	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	28,62	686,88
ITEM: 23 ANTICORPOS ANTIGLIADINA IGM	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	31,29	750,96
ITEM: 24 ANTI-DNA	**QTDE.**	**12,**
	VALOR UNITÁRIO 19,43	**VALOR TOTAL 233,16**
ITEM: 25 ANTI-ESTREPTOLISINA "O" ASLO	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4,92	118,08
ITEM: 26 ANTI-HAV IGG	QTDE.	48,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	17,70	849,60
ITEM: 27 ANTI-HAV IGM	QTDE.	48,0000000
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	17,70	849,60
ITEM: 28 ANTI-HBC IGG	QTDE.	48,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	24,76	1.188,48
ITEM: 29 ANTI-HBC IGM	QTDE.	48,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	25,95	1.245,60
ITEM: 30 ANTI-HBE	QTDE.	120,0000000
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	22,74	2.728,80
ITEM: 31 ANTI-HBS	QTDE.	240,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	17,64	4.233,60
ITEM: 32 ANTI-HCV TOTAL	QTDE.	300,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	17,64	5.292,00
ITEM: 33 ANTI-HIV I = II - TRIAGEM (2 METODOS)	QTDE.	300,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	25,00	7.500,00
ITEM: 34 ANTI-HTLV I + II	QTDE.	300,0000000
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	30,00	9.000,00
ITEM: 35 ANTI-MICROSSONAL	QTDE.	120,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	23,75	2.850,00
ITEM: 36 ANTI-MUSCULO LISO	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	13,00	312,00
ITEM: 37 ANTI-TIREOGLOBULINA	QTDE.	48,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	27,57	1.323,36
ITEM: 38 APOLIPOPROTEÍNA A1	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	24,27	582,48
ITEM: 39 APOLIPOPROTEÍNA B	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	19,41	465,84
ITEM: 40 AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	45,25	1.086,00
ITEM: 41 BAAR (BACILOS ALCOOL ACIDO RESISTENTES)	QTDE.	120,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	9,72	1.166,40
ITEM: 42 BACTERIOSCOPIA	QTDE.	180,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4,72	849,60
ITEM: 43 BETA HCG (GONADOTROFINA CORIONICA)	QTDE.	240
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	15,90	3.816,00
ITEM: 44 BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	QTDE.	180,0000000
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4,00	720,00
ITEM: 45 BNP	QTDE.	24
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	129,56	3.109,44
ITEM: 46 BRUCELOSE	QTDE.	12,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	13,49	161,88
ITEM: 47 CA 125	QTDE.	48,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	32,00	1.536,00
ITEM: 48 CA 15-3	QTDE.	48,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	32,00	1.536,00
ITEM: 49 CA 19-9	QTDE.	48,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	32,00	1.536,00
ITEM: 50 CALCIO	QTDE.	600,

	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3,81	2.286,00
ITEM: 51 CALCIO IONICO -	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	8,91	213,84
ITEM: 52 CALCIÚRIA	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5,66	135,84
ITEM: 53 CAPACIDADE DE COMBINAÇÃO DO FERRO	QTDE.	48,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	8,10	388,80
ITEM: 54 CARBAMAZEPINA	QTDE.	12,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	34,25	411,00
ITEM: 55 CARBOXI HEMOGLOBINA	QTDE.	12,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	15,40	184,80
ITEM: 56 CEA ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	QTDE.	48,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	20,24	971,52
ITEM: 57 CELULAS LE	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5,65	135,60
ITEM: 58 CHAGAS ELISA TOTAL	QTDE.	48,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	15,42	740,16
ITEM: 59 CHAGAS IMUNOFLUORESCENCIA	QTDE.	48,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	20,00	960,00
ITEM: 60 CHAGAS MACHADO GUERREIRO	QTDE.	48,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	10,48	503,04
ITEM: 61 CHLAMYDIA (IF DIRETA)	QTDE.	24,0
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	31,42	754,08
ITEM: 62 CICLOSPORINA	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	41,81	1.003,44
ITEM: 63 CITOMEGALOVIRUS IGG	QTDE.	300
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	20,15	6.045,00
ITEM: 64 CITOMEGALOVIRUS IGM	QTDE.	300,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	24,72	7.416,00
ITEM: 65 CITRATO URINÁRIO	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	9,93	238,32
ITEM: 66 CK MB (CREATINOFOSFOQUINASE MB)	QTDE.	12,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	20,00	240,00
ITEM: 67 CLEARANCE DA CREATININA	QTDE.	100,00
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	6,52	652,00
ITEM: 68 CLORO	QTDE.	100
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3,38	338,00
ITEM: 69 COAGULOGRAMA	QTDE.	100,0000000
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	11,50	1.150,00
ITEM: 70 COLESTEROL HDL	QTDE.	800
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5,92	4.736,00
ITEM: 71 COLESTEROL LDL	QTDE.	800
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	6,91	5.528,00
ITEM: 72 COLESTEROL TOTAL	QTDE.	800,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3,93	3.144,00
ITEM: 73 COLINESTERASE ERITROCITARIA	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	7,96	191,04
ITEM: 74 COLINESTERASE PLASMATICA	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5,37	128,88
ITEM: 75 COMBS DIRETO	QTDE.	48,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4,67	224,16
ITEM: 76 COMBS INDIRETO	QTDE.	48,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	6,00	288,00
ITEM: 77 COMPLEMENTO CH50 + CH100	QTDE.	12,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	20,64	247,68
ITEM: 78 COMPLEMENTO FRAÇÃO C3	QTDE.	12,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	14,66	175,92
ITEM: 79 COMPLEMENTO FRAÇÃO C4	QTDE.	12,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	14,66	175,92

ITEM: 80 CONTAGEM PLAQUETAS	QTDE.	60,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3,52	211,20
ITEM: 81 CORTISOL SORO	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	19,82	475,68
ITEM: 82 CORTISOL URINARIO	QTDE.	24
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	22,03	528,72
ITEM: 83 COVID- SWAB NASAL - CAPTURA ANTÍGENO	QTDE.	2.400,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	40,00	96.000,00
ITEM: 84 COVID- TESTE RÁPIDO	QTDE.	2.400,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	30,00	72.000,00
ITEM: 85 CREATININA	QTDE.	1.500,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3,92	5.880,00
ITEM: 86 CRYPTOSPORIDIUM	QTDE.	12,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	13,31	159,72
ITEM: 87 CULTURA BACTERIANA + ATB (IDENTIFICAÇÃO DE BACTERIAS)	QTDE.	600,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	22,39	13.434,00
ITEM: 88 CULTURA DE BK	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	26,00	624,00
ITEM: 89 CULTURA PARA FUNGOS	QTDE.	60,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	22,28	1.336,80
ITEM: 90 CULTURA PARA MYCOPLASMA HOMINIS	QTDE.	30,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	24,09	722,70
ITEM: 91 CULTURA PARA UREAPLASMA UREALYTICUM	QTDE.	30,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	19,09	572,70
ITEM: 92 CURVA GLICEMICA	QTDE.	1.200,00
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	16,12	19.344,00
ITEM: 93 DEHIDROGENASE LATICA - LDH OU DHL	QTDE.	48,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	8,64	414,72
ITEM: 94 DENGUE NS1	QTDE.	1.200,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	29,32	35.184,00
ITEM: 95 DHEA (DEHIDROEPIANDROSTERONA)	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	28,38	681,12
ITEM: 96 DIGOXINA	QTDE.	12,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	26,20	314,40
ITEM: 97 DIHIDROSTERONA - BASAL	QTDE.	12,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	38,00	456,00
ITEM: 98 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS (PH ALCALINO)	QTDE.	24
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	19,74	473,76
ITEM: 99 ELETROFORESE DE PROTEINAS	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	14,06	337,44
ITEM: 100 ESPERMOGRAMA	QTDE.	6,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	15,00	90,00
ITEM: 101 ESQUITOSSOMOSE (IMUNOFLUORESCÊNCIA)	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	16,64	399,36
ITEM: 102 ESTRADIOL - E2	QTDE.	48,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	21,81	1.046,88
ITEM: 103 ESTRONA E1	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	23,17	556,08
ITEM: 104 FALCIZAÇÃO HC	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	12,95	310,80
ITEM: 105 FAN (FATOR ANTI-NUCLEAR)	QTDE.	60,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	17,28	1.036,80
ITEM: 106 FATOR REUMATOIDE (LATEX)	QTDE.	180,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	9,92	1.785,60
ITEM: 107 FENILANANINA	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	14,07	337,68
ITEM: 108 FENOBARBITAL	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	31,30	751,20
ITEM: 109 FERRITINA	QTDE.	600
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

	21,00	12.600,00
ITEM: 110 FERRO SERICO	QTDE.	240,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5,230	1.255,20
ITEM: 111 FIBRINOGENIO	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	11,12	266,88
ITEM: 112 FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	QTDE.	60,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	9,50	570,00
ITEM: 113 FOSFATASE ACIDA TOTAL	QTDE.	60,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4,80	288,00
ITEM: 114 FOSFATASE ALCALINA	QTDE.	60,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5,00	300,00
ITEM: 115 FOSFATURIA	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4,38	105,12
ITEM: 116 FOSFORO	QTDE.	60
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3,58	214,80
ITEM: 117 FRUTOSAMINA (PROTEINA GLICOSILADA)	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	11,86	284,64
ITEM: 118 FSH (HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE0	QTDE.	180,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	15,00	2.700,00
ITEM: 119 FTA - ABS IGG	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	15,90	381,60
ITEM: 120 FTA - ABS IGM	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	15,90	381,60
ITEM: 121 GAMA GT (GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE)	QTDE.	120,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5,42	650,40
ITEM: 122 GIARDIA - ANTICORPOS ANTI (IGG)	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	49,55	1.189,20
ITEM: 123 GLICOSE	QTDE.	3.000
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3,92	11.760,00
ITEM: 124 GLICOSE POS PRANDIAL	QTDE.	60,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3,84	230,40
ITEM: 125 GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	QTDE.	60,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	40,07	2.404,20
ITEM: 126 GRUPO SANGUINEO (ABO + FATOR RH)	QTDE.	480,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	10,69	5.131,20
ITEM: 127 HAPTOGLOBINA	QTDE.	12,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	12,24	146,88
ITEM: 128 HBE AG	QTDE.	120,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	23,66	2.839,20
ITEM: 129 HBS AG	QTDE.	120,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	18,62	2.234,40
ITEM: 130 HELICOBACTER PYLORI IGG	QTDE.	12
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	20,60	247,20
ITEM: 131 HEMOGLOBINA GLICADA - A1C (hb1ac)	QTDE.	1.500,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	11,64	17.460,00
ITEM: 132 HEMOGRAMA C/ HISTOGRAMA	QTDE.	3.600,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	8,13	29.268,00
ITEM: 133 HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	QTDE.	120,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3,51	421,20
ITEM: 134 HERITOGRAMA	QTDE.	600,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5,00	3.000,00
ITEM: 135 HGH (HORMONIO DO CRESCIMENTO)	QTDE.	12,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	26,15	313,80
ITEM: 136 IGE ESPECIFICO (CONSULTAR ALERGENO)	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	18,04	432,96
ITEM: 137 IGE MULTIPLO (CONSULTAR ALERGENOS)	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	22,87	548,88
ITEM: 138 IGE TOTAL	QTDE.	60,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	18,40	1.104,00
ITEM: 139 IGF1	QTDE.	12

	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	50,59	607,08
ITEM: 140 IMUNOGLOBULINA A - IGA (SANGUE)	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	17,63	423,12
ITEM: 141 IMUNOGLOBULINA G - IGG	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	15,59	374,16
ITEM: 142 IMUNOGLOBULINA M - IGM	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	24,85	596,40
ITEM: 143 INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	15,34	368,16
ITEM: 144 INSULINA	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	25,86	620,64
ITEM: 145 ISOSPORA BELLI - PESQUISA	QTDE.	12,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	6,00	72,00
ITEM: 146 LH (HORMONIO LUTEINIZANTE)	QTDE.	240,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	16,26	3.902,40
ITEM: 147 LIPASE	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5,83	139,92
ITEM: 148 LIPIDOGRAMA (perfil lipídico)	QTDE.	2.500,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	25,00	62.500,00
ITEM: 149 LIPOPROTEINA A	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	24,36	584,64
ITEM: 150 LITIO	QTDE.	60,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5,24	314,40
ITEM: 151 MACONHA (CANABINOIDE)	QTDE.	12,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	23,03	276,36
ITEM: 152 MAGNESIO	QTDE.	120,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4,79	574,80
ITEM: 153 METANEFRINA	QTDE.	24
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	60,03	1.440,72
ITEM: 154 MICOLOGICO DIRETO	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5,00	120,00
ITEM: 155 MICROALBUMINURIA	QTDE.	100,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	19,55	1.955,00
ITEM: 156 MIOGLOBINA URINARIA	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	15,47	371,28
ITEM: 157 MONONUCLEOSE (MONOTESTE)	QTDE.	12
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	9,29	111,48
ITEM: 158 OH 25 (VIT D)	QTDE.	1.200,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	31,10	37.320,00
ITEM: 159 OH VIT D (1,25)	QTDE.	1.200,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	40,00	48.000,00
ITEM: 160 OSTEOCALCINA	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	44,37	1.064,88
ITEM: 161 OXALINA	QTDE.	24
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	13,00	312,00
ITEM: 162 PAINEL ALERGICO MAST (INCLUI O IGE TOTAL)	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	100,00	2.400,00
TEM: 163 PARASITOLOGICO (fezes 03 amostras)	QTDE.	800,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5,56	4.448,00
ITEM: 164 PEPTIDEO C	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	20,00	480,00
ITEM: 165 PESQUISA DE CLAMIDIA POR PCR	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	72,50	1.740,00
ITEM: 166 PESQUISA DE CLAMIDIA TESTE RAPIDO	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	30,00	720,00
ITEM: 167 PESQUISA DE LEUCÓCITOS	QTDE.	120,00
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4,75	570,00
ITEM: 168 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (IMUNOLOGICA)	QTDE.	120,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4,99	598,80

	QTDE.	480
ITEM: 169 POTASSIO (k)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4,170	2.001,60
	QTDE.	24,
ITEM: 170 PRIMIDONA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	45,26	1.086,24
	QTDE.	24,
ITEM: 171 PROGESTERONA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	20,29	486,96
	QTDE.	480
ITEM: 172 PROLACTINA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	19,86	9.532,80
	QTDE.	360,0000000
ITEM: 173 PROTEINA C REATIVA - PCR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	15,41	5.547,60
	QTDE.	120,
ITEM: 174 PROTEINA TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3,97	476,40
	QTDE.	480,
ITEM: 175 PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4,90	2.352,00
ITEM: 176 PROTEINURIA	QTDE.	60,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3,68	220,80
	QTDE.	12
ITEM: 177 PROVA DE FALCIZAÇÃO (DREPANOCITOS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3,63	43,56
	QTDE.	600
ITEM: 178 PSA - LIVRE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	20,32	12.192,00
	QTDE.	600,0000000
ITEM: 179 PSA - TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	20,32	12.192,00
	QTDE.	600
ITEM: 180 PSA TOTAL + LIVRE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	25,35	15.210,00
	QTDE.	12,
ITEM: 181 PTH (PARATORMONIO INTACTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	47,73	572,76
	QTDE.	12,
ITEM: 182 RENINA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	70,00	840,00
	QTDE.	12,
ITEM: 183 RETICULOCITOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	2,97	35,64
	QTDE.	24,
ITEM: 184 ROTAVIRUS - PESQUISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	21,96	527,04
	QTDE.	3.000,
ITEM: 185 ROTINA DE URINA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5,37	16.110,00
	QTDE.	480,
ITEM: 186 RUBEOLA IGG/IGM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	44,54	21.379,20
	QTDE.	24,
ITEM: 187 SHBG (GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	40,07	961,68
	QTDE.	24,
ITEM: 188 SHDEA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	26,71	641,04
	QTDE.	60,
ITEM: 189 SIFILIS (SOROLOGIA = FTA - ABS + VDRL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	16,11	966,60
	QTDE.	480
ITEM: 190 SODIO (na)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3,60	1.728,00
	QTDE.	1.200,
ITEM: 191 SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	25,00	30.000,00
	QTDE.	1.200,
ITEM: 192 SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	25,00	30.000,00
	QTDE.	24,
ITEM: 193 SOROLOGIA PARA EPSTEIN BARR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	35,94	862,56
	QTDE.	24,
ITEM: 194 SOROLOGIA PARA HERPES VIRUS - IGG	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	27,61	662,64
	QTDE.	24,
ITEM: 195 SOROLOGIA PARA HERPES VIRUS - IGM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	29,83	715,92
	QTDE.	24,
ITEM: 196 STREP A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	13,66	327,84
	QTDE.	24
ITEM: 197 SULFATO DE DEIDROEPIANDROSTERONA - SO4 DHEA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	22,30	535,20
	QTDE.	480,
ITEM: 198 T3 LIVRE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

	14,71	7.060,80
ITEM: 199 T3 TOTAL	QTDE.	480,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	13,43	6.446,40
ITEM: 200 T4 LIVRE	QTDE.	480,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	16,44	7.891,20
ITEM: 201 T4 TOTAL - TIROXINA	QTDE.	120,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	12,84	1.540,80
ITEM: 202 TEMPO DE COAGULAÇÃO	QTDE.	60,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3,66	219,60
ITEM: 203 TEMPO DE PROTROMBINA (RNI)	QTDE.	240,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3,49	837,60
ITEM: 204 TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	QTDE.	120,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5,49	658,80
ITEM: 205 TEMPO DE SANGRAMENTO	QTDE.	60,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3,79	227,40
ITEM: 206 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA)	QTDE.	120,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5,49	658,80
ITEM: 207 TEOFILINA	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	27,66	663,84
ITEM: 208 TESTOSTERONA LIVRE	QTDE.	48,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	30,15	1.447,20
ITEM: 209 TESTOSTERONA TOTAL	QTDE.	48,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	26,37	1.265,76
ITEM: 210 TIBC	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	10,53	252,72
ITEM: 211 TIREOGLOBULINA	QTDE.	120,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	27,18	3.261,60
ITEM: 212 TOXOPLASMOSE - IGG (QUIMIOLUMINESCENCIA)	QTDE.	480,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	24,62	11.817,60
ITEM: 213 TOXOPLASMOSE - IGM (QUIMIOLUMINESCENCIA)	QTDE.	480,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	23,20	11.136,00
ITEM: 214 TRANSAMINASE ALT (TGP)	QTDE.	600,0000000
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4,5600000	2.736,00
ITEM: 215 TRANSAMINASE AST (TGO)	QTDE.	600,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4,56	2.736,00
ITEM: 216 TRANSFERRINA	QTDE.	48,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	14,75	708,00
ITEM: 217 TRIGLICERIDES	QTDE.	1.200
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5,11	6.132,00
ITEM: 218 TSH (HORMONIO TIREOESTIMULANTE)	QTDE.	2.800
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	16,07	44.996,00
ITEM: 219 UREIA	QTDE.	1.200,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3,98	4.776,00
ITEM: 220 URICOSURIA	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4,12	98,88
ITEM: 221 VDRL	QTDE.	600,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	9,14	5.484,00
ITEM: 222 VITAMINA B12	QTDE.	800,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	25,10	20.080,00
ITEM: 223 WAALER ROSE - REAÇÃO	QTDE.	24,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5,96	143,04
ITEM: 224 WIDAL - REAÇÃO	QTDE.	24
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	9,77	234,48
ITEM: 225 ZINCO	QTDE.	240,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	25,11	6.026,40
ITEM: 226 17 - OH-PROGESTERONA	QTDE.	12,
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	21,37	256,44

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA ESTIMADA DE R$ 955.333,00(NOVECENTOS CINQÜENTA CINCO MIL TREZENTOS TRINTA TRÊS REAIS). SENDO O VALOR ESTIMADO DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), POR MÊS.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.**

CONQUISTA/MG, 25 DE ABRIL DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:78B5909C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 35 / 2023
Nº.Modalidade 21
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 20/04/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO.

A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, PREGOEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696

27.367.471/0001-99

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1000,0000	HORA	24286 - LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA.	280,0000	280000,00
004	1000,0000	HORA	36839 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA CONCHA NO TAMANHA MINIO DE 4,2M³	290,0000	290000,00
Valor Total:				570.000,00	

Fornecedor SUPREMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

36.748.243/0001-50

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	500,0000	DIARIA	40333 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA POTENCIA MINIMA 200CV, AUTO CARREGAVEL, TANQUE MINIMO 8.500 LITROS, MOTOR BOMBA COM AUTA VAZÃO, RABO DE PAVÃO E ESGUICHO MOLHADOR	1050,0000	525000,00
003	1000,0000	Hora	36838 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA PATROL devendo a lamina ter uma largura minima de 3,7metros	390,0000	390000,00
Valor Total:				915.000,00	

BRUNA SOARESOLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:7A3C8D0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 36 / 2023
Nº.Modalidade 22
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 24/04/23
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ILUMINAÇÃO DO BALNEÁRIO ALBERTO DIAS ALVES, NESTA CIDADE.

A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:
Fornecedor DESMONTEC LTDA

08.315.068/0001-71

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
003	15,0000	M3	42271 - MADEIRA DE DEMOLIÇÃO	2480,0000	37200,00
006	50,0000	Unidade	42269 - POSTE DE AÇO ORNAMENTAL 10 M COM SUPORTE PARA 2 LUMINARIAS LED - LIXADO E PINTADO	2590,0000	129500,00
Valor Total:				166.700,00	

Fornecedor MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP

02.016.256/0001-12

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	100,0000	Unidade	42279 - CONECTOR SIM DAL 6MM COM 12 POLOS - BRANCO (SINDAL)	34,0000	3400,00
002	1300,0000	METRO	42277 - ELETRODUTO CANAPLEX 1 1/2" (KANAFLEX)	7,5000	9750,00
004	1300,0000	METRO	42292 - MANGUEIRA CANAPLEX 1 1/2" (KANAFLEX)	7,5000	9750,00
005	3,0000	Unidade	42278 - PADRÃO CEMIG 2X80 A - ALTURA 4,50M (PADRAO)	4800,0000	14400,00
Valor Total:				37.300,00	

BRUNA SOARESOLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:1BEA0F07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 36 / 2023
Nº. 22
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 24/04/23
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ILUMINAÇÃO DO BALNEÁRIO ALBERTO DIAS ALVES, NESTA CIDADE.

O secretario de Administração e finanças JOSE CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: DESMONTEC LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
003	15,0000	M3	42271 - MADEIRA DE DEMOLIÇÃO	2480,0000	37200,00
006	50,0000	Unidade	42269 - POSTE DE AÇO ORNAMENTAL 10 M COM SUPORTE PARA 2 LUMINARIAS LED - LIXADO E PINTADO	2590,0000	129500,00
Valor Total:				**166.700,00**	

Fornecedor: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	100,0000	Unidade	42279 - CONECTOR SIM DAL 6MM COM 12 POLOS - BRANCO (SINDAL)	34,0000	3400,00
002	1300,0000	METRO	42277 - ELETRODUTO CANAPLEX 1 1/2" (KANAFLEX)	7,5000	9750,00
004	1300,0000	METRO	42292 - MANGUEIRA CANAPLEX 1 1/2" (KANAFLEX)	7,5000	9750,00
005	3,0000	Unidade	42278 - PADRÃO CEMIG 2X80 A - ALTURA 4,50M (PADRAO)	4800,0000	14400,00
Valor Total:				**37.300,00**	

JOSE CARLOS MOTA
Secretario de Administração

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:E93632A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 38 / 2023
Nº. 24
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 28/04/23
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.459/2022 E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.801/2021.

O secretario de administração e finanças JOSE CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: LAGOA VEICULOS LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,0000	Unidade	42301 - VEÍCULO MINIVAN; VEÍCULO 0KM; NÚMERO DE LUGARES: 7 LUGARES; (CHEVROLET SPIM)	124430,0000	124430,00
Valor Total:				**124.430,00**	

Fornecedor: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	1,0000	Unidade	42300 - VEÍCULO NOVO TIPO PICK-UP, ZERO KM (RENAULT OROCH)	118500,0000	118500,00
Valor Total:				**118.500,00**	

JOSE CARLOS MOTA
Secretario Municipal De Administração

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:51E452A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 43 / 2023
Nº.Modalidade 29
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 12/04/23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E ENTULHOS COM VEICULOS D ETRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA), PARA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, PREGOIERA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor GUILHERME FERREIRA DA SILVA 10108768643

35.727.243/0001-00

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	12,0000	Mes	42335 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E ENTULHOS COM NO MINIMO 3 VEICULOS DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA), CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,5 M3 COM TODAS DESPESAS DE TRATAMENTO DO ANIMAL E OPERADOR COM CARGA HORARIA MINIMA DE 40HS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. (GFS	6900,0000	82800,00
Valor Total:				82.800,00	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:FAD078B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 43 / 2023
Nº. 29
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 13/04/23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E ENTULHOS COM VEICULOS D ETRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA), PARA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

O secretário de Administração e Finanças JOSE CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: GUILHERME FERREIRA DA SILVA 10108768643					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	12,0000	Mes	42335 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E ENTULHOS COM NO MINIMO 3 VEICULOS DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA), CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,5 M3 COM TODAS DESPESAS DE TRATAMENTO DO ANIMAL E OPERADOR COM CARGA HORARIA MINIMA DE 40HS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. (GFS	6900,0000	82800,00
Valor Total:				**82.800,00**	

JOSE CARLOS MOTA
Secretario de Adm e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:2700AB30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.409, DE 02 DE MAIO DE 2023

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 064/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2023, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

MÉDICO CLÍNICO GERAL										
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Cursos**	**Experiência**	**Total**
1	Lucas Andrade de Moraes	066.XXX.XXX-23	09/10/1986	Habilitado(a)	2	0	0	4	10	16
2	Mariana Amaral Rodrigues Braga	603.XXX.XXX-00	30/11/1983	Habilitado(a)	2	0	0	2	3	7
3	Gleidson Lanis Araújo de Oliveira	943.XXX.XXX-15	27/09/1990	Habilitado(a)	0	0	0	1	0	1
-	Lara Raabe Carvalho Andrade Brito	636.XXX.XXX-12	21/06/1994	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-

MÉDICO REGULADOR										
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Cursos**	**Experiência**	**Total**
-	Bruna Jacomini Martins	722.XXX.XXX-80	31/05/1986	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-
-	Jonathan Garcia dos Santos	110.XXX.XXX-51	22/04/1992	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-
-	Yasmim Marielly Pereira de Oliveira	767.XXX.XXX-92	15/03/1993	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-

TÉCNICO EM LABORATÓRIO										
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Cursos**	**Experiência**	**Total**
1	Neudri Charliene Gonçalves	111.XXX.XXX-07	12/10/1991	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
2	Nayra Michelle de Oliveira Pinto	128.XXX.XXX-08	10/11/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
3	Natália dos Santos Leal	193.XXX.XXX-64	09/01/1998	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
4	Ana Vitória Alves Pereira	126.XXX.XXX-16	13/10/1998	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
-	Danielle Soares de Matos	046.XXX.XXX-04	28/08/1980	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:00EA34A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDES DE CREDENCIAMENTO DIVINAEXPÔ 017/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO -SEMDES
DIRETORIA DE OPERAÇÕES TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DO CENTRO INDUSTRIAL
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 109 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

EDITAL SEMDES DE CREDENCIAMENTO DIVINAEXPÔ 017/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA FOOD-TRUCKS E BARRACAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA DIVINAEXPÔ 2023

1 – PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura de Divinópolis-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo – SEMDES, torna público o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA FOOD-TRUCKS E BARRACAS EM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA DIVINAEXPÔ 2023, com inscrições abertas entre os dias 04 de maio à 19 de maio de 2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

2 – OBJETO

2.1. O objeto é a PERMISSÃO DE USO de espaço público previamente definido e delimitado, na Av. Paraná, nas imediações do Parque de Exposições do Sindicado Rural de Divinópolis, durante a realização da DIVINEXPÔ 2023, para instalação, organização e monitoramento de barracas ou food trucks, a ser explorado para fornecimento de gênero alimentícios e bebidas prontos para consumo imediato, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.

2.2. A Divinaexpô será realizada entre os dias 27/05/2023, 31/05 e 04/06/2023, no horário de 19h a 06 h, na Avenida Paraná, nas imediações do Parque de Exposições do Sindicato Rural de Divinópolis-MG.

2.3. A definição e detalhamento dos espaços, tais como localização e metragem, serão especificadas e ilustradas no Anexo VI deste edital.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O food truck pode ser definido como uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados, de forma itinerante.

3.2. As barracas terão dimensões mínimas de 4,00m x 4,00m e máximas de 6,00m x 4,00m, determinadas pelo espaço individualmente disponibilizando, sendo vedada a junção destes, podendo o participante utilizá-lo da forma que melhor compreender, com a estrutura que julgar necessário para a adaptação de seu produto; os food trucks não poderão ter mais de 4,00m de comprimento.

3.3. Os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe a compor o espaço adquirido, são de responsabilidade exclusiva do comerciante;

3.4. É de responsabilidade do participante, caso necessário, providenciar energia elétrica de seu espaço, sendo esta permitida por meio de gerador de energia.

3.5. Não será permitido o uso de energia elétrica fornecida através de fiação.

3.6. É proibido a terceirização do espaço adquirido, em qualquer contexto.

3.7. A montagem e desmontagem das barracas e demais estruturas ocorrerão da seguinte forma, nos dias 27 o trânsito será fechado a partir das 13 horas para montagem que deverá estar concluída até as 16 horas; ao final do evento, até as 4 horas do dia 28/05 as barracas devem ser desmontadas e só poderão ser montadas novamente no dia 31/05 a partir das 13 horas e concluída até as 16 horas e ficarão montadas até o dia 04/05 as 4 horas quando as barracas deverão ser desmontadas, todo o processo ocorrerá sob fiscalização da SEPLAM.
3.8. A PERMISSÃO DE USO de espaço público é destinada exclusivamente para o período compreendido entre 27/05/2023, 31/05 a 04/06/2023, durante a realização da DIVINAEXPÔ 2023, pelo horário fixado no item 3.7.
3.9. É vedada a comercialização de produtos sem procedência regular, especialmente, se derivados de descaminho ou contrabando;
3.10. É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do food truck ou barraca;
3.11. É vedado a entrada e comercialização por ambulantes não credenciados conforme este edital.
3.12. É de responsabilidade do participante o atendimento às normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais em seu espaço, conforme anexo V.
3.13. É de responsabilidade do participante o atendimento às normas da vigilância sanitária em todos os processos necessários para a venda dos produtos, desde o momento de organização do estoque até a comercialização dos itens, conforme anexo IV.
3.14. É expressamente proibida a entrada e comercialização de garrafas ou qualquer outro item que contenha embalagem de vidro em toda a área do evento.

3.16. É vedado o uso de mesas e cadeiras e devendo se abster da ocupação de área superior à que lhe for demarcada, tal medida visa a melhorar o fluxo de pessoas, segurança e manutenção da desobstrução de áreas de fuga.
3.15. O participante assumirá total responsabilidade por qualquer dano material ou moral, seja nas esferas administrativa, cível ou criminal, isentando de qualquer ônus ou indenização a Prefeitura Municipal ou qualquer agente público.
4 – CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS
4.1. Os interessados deverão formular as consultas à SEMDES preferencialmente através do email desenvolvimentodivinopolis@gmail.com, ou através dos telefones (37) 3229-8130 /3229- 8125 e 3229-8159.
5 – DAS INSCRIÇÕES
5.1. O interessado Permissionário poderá concorrer através de lance ofertado para uma única vaga, sendo o lance mínimo de R$ 698,55 (seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), valor de referência da Lei Complementar n° 007/1991, e será destinado ao Fundo Municipal de Turismo.
5.1.1. Cada participante fará um lance único, com o valor mínimo descrito no item 5.1 feitos através do anexo II;
5.1.2. A definição dos espaços será de acordo com o valor dos lances, sendo que o maior lance ficará no espaço de n° 1, sucedidos pelos outros lances em ordem decrescente.
5.2. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO pessoas físicas ou microempreendedores individuais que satisfaçam as condições deste edital e anexos.
5.3. As inscrições serão realizadas entre os dias 04 de maio e 19 de maio de 2023, das 09h às 17h, por meio de entrega de envelopes fechado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Av. Paraná, nº 2601, sala 109, bairro São José, contendo os seguintes documentos:
5.3.1 Cadastro de atividade comercial - ANEXO I
5.3.2 Cópia do RG
5.3.3 Cópia do CPF
5.3.4 Certidão Negativa de Débitos Municipal

5.3.5 Cópia do Comprovante de Endereço
5.3.6 Formulário de lance conforme ANEXO II
6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
6.1 Serão selecionados 20 food trucks ou barracas comerciantes do setor alimentício para preencher as vagas disponibilizadas nas imediações do Parque de Exposições; sendo um (01) por vaga.
6.2 Havendo concorrência para o mesmo ponto e tipo de atividade o critério para desempate será:
6.2.1 Residir em Divinópolis;
6.2.2 Maior lance;
6.2.3 Idade do proponente, em ordem decrescente;
6.2.4 Sorteio.
7 – DO CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E VAGAS
7.1. Serão credenciados os interessados que se habilitarem, até o número de vagas disponibilizadas, atendendo-se às exigências deste edital.
7.2. As vagas serão disponibilizadas conforme indicação realizada pela SETTRANS.
7.3. Os credenciados classificados dentro das vagas disponibilizadas firmarão Termo de Permissão de Uso.
7.4 O não comparecimento do credenciado para assinatura do Termo de Autorização implicará renúncia à participação e consequente abstenção da vaga disponibilizada, sendo convocado o credenciado subsequente para ocupação desta.
7.5. A taxa referente ao lance dado será devida ao classificado em qualquer hipótese, com exceção da comunicação expressa da desistência feita em até o dia 23/05/2023.
7.6. Será divulgado o resultado do credenciamento no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, bem como mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8 – DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
8.1. A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da SEMDES lavrará o Termo de Permissão de Uso, conforme Anexo IV deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições previstas neste edital e normas legais incidentes.
8.2. A convocação será feita por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, sendo imprescindível a presença do mesmo ou de seu representante.
8.3. A permissão nos termos deste edital se limita ao período de 27/05/23, 31/05/2023 a 04/06/23.
8.4. O Termo de Permissão conferirá direito ao credenciado para utilizar apenas 01 (um) veículo food truck ou barraca, no espaço que lhe for previamente indicado.
8.5. A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
8.6. A SETTRANS definirá o local que cada credenciado autorizado ocupará, para os fins do credenciamento tratado neste edital.
8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizála para fim diverso do ora estipulado.
9 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. A fiscalização será exercida pela SETTRANS, SEPLAM (Gerência de Posturas) e SEMUSA (Serviço de Vigilância Sanitária), dentre outros, para acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste credenciamento de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições pertinentes.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO AUTORIZADO:

10.1.1 Sujeitar-se às orientações decorrentes dos serviços de fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, atendendo com presteza na forma e nos prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive possíveis reclamações, que se relacionem com o objeto desta permissão especial;

10.1.2 Tratar todos os servidores e demais usuários com presteza e urbanidade, no que diz respeito às solicitações que se relacionem com o objeto deste credenciamento;

10.1.3 Cumprir o horário estabelecido para realização do evento.

10.2 OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO:

10.2.1 Disponibilizar o local para os credenciados autorizados, com necessária identificação;

10.2.2 Fiscalizar a execução do serviço, inclusive no que tange o armazenamento de gêneros alimentícios, bebidas e outros produtos.

11 – DAS PENALIDADES

11.1. O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial a ela adjudicados, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

12 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

12.1. Este edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A exploração das atividades não gera para o Município de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura.

14.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária Municipal para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento. Caso a estrutura não se encontre em condições de funcionamento a permissionária será automaticamente descredenciada.

14.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.4. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.

14.5. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às credenciadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG.

14.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo - SEMDES.

14.7. A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará garantia quanto a formalização do instrumento de autorização, tratando-se de prévia habilitação, cuja execução ficará adstrita à conveniência e oportunidade administrativas.

14.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Divinópolis/MG.

14.9. Constitui parte integrante deste edital, seus anexos I, II, III, IV, V e VI.

Divinópolis, 02 de maio de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
Av. Paraná, 2.601 – Bairro São José - CEP. 35501- 169 – Divinópolis/MG – Tel: (37) 3229-8125

ANEXO I - CADASTRO PARA ATIVIDADES COMERCIAIS DIVINAEXPÔ 2023			
Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO (ID)			
ID		**M²**	
DADOS PESSOAIS DO PERMISSIONÁRIO			
Nome:			
Telefone (1):		Telefone (2):	
CNPJ/CPF:		RG:	
Nome da Mãe:		DN:	
Logradouro:		nº	
Bairro:		Cidade:	
CEP:			
Obs: É indispensável a documentação em anexa a este formulário (RG, CPF, Comprovante de Endereço)			
ATIVIDADE EXERCIDA			
1-2			
DOCUMENTAÇÃO PREENCHIDA E APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO			
_____ Assinatura do Permissionário		_____ CPF	
_____ Assinatura Testemunha (1)		_____ CPF	
_____ Assinatura Testemunha (2)		_____ CPF	

ANEXO II
PROPOSTA DE LANCE

1. Nome do Proponente:_____
2. CPF:_____
3. Endereço:_____
4. Telefone: (_____)
5. E-mail:_____
6. Tipo de estrutura a ser utilizado para fornecimento dos produtos:
( ) Food Trucks
( ) Barraca tamanho _____
7. Tipo de produto a ser comercializado:
8. Lance R$_____ (_____)
Obs.:
• Item 8 – Lance mínimo R$ 698,55 (Seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), será lance único.

_____
Proponente Permissionário

ANEXO III
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO ESPECIAL PARA DIVINAEXPÔ Nº/2023
Edital de Credenciamento SEMDES nº 017/2023
O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS outorga, a título precário, em favor de_____, com endereço na_____, CNPJ/CPF_____, doravante denominada Credenciado Autorizado, a PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DE ESPAÇO PÚBICO determinado, situado na "Av. Paraná", nas adjacências do Parque de Exposições do Sindicato Rural de Divinópolis, nesta, durante a realização da DIVINAEXPÔ 2023, a realizar-se no período de 27/05/22 a 04/06/22, no horário de 19h00 às 06h00, para fins específicos e temporário no exercício de atividades comerciais, por meio de barraca ou food truck, autorizado, sob as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira: O credenciado autorizado deverá providenciar a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento, independente de fornecimento de pontos de energia elétrica, água e esgoto, vedado o uso de mesas e cadeiras e devendo se abster da ocupação de área superior a que lhe for demarcada e recolher o valor relativo à taxa correspondente, ofertada em lance conforme edital de chamamento n° 017/2023.
Cláusula Segunda É vedada a utilização de mais de 01 (um) equipamento ou espaço púbico por credenciado.
Cláusula Terceira: O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as obrigações e condições estabelecidas para a exploração comercial, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer danos que venha a causar a terceiros, bem como pelo atendimento a normas incidentes, inclusive, no que se refere a plano de combate a incêndio e pânico, normas da vigilância sanitária, se exigível.
Cláusula Quarta: São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no edital, neste Termo ou, ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração Pública, apuradas em processo administrativo.
Cláusula Quinta: A Fiscalização Técnica será exercida por meio da SEPLAM (Gerência de Posturas), SETTRANS, PROCON e/ou SEMUSA - Serviço de Vigilância Sanitária, dentre outros, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições dessa autorização especial.
Cláusula Sexta: A autorização especial poderá ser revogada por conveniência da Administração a qualquer tempo, por interesse público, bem como em caso de descumprimento de condições por parte do credenciado autorizado, sem que caiba à
Administração dever de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.
Cláusula Sétima: Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir eventual conflito oriundo deste instrumento.
Cláusula Oitava: O edital de credenciamento integra para todos os efeitos como regras a serem seguidas pelo credenciado.
E por estarem justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em duas vias de igual teor.

Divinópolis, de de 2023.

PODER CONCEDENTE:

CREDENCIADO AUTORIZADO:

ANEXO IV
INFORME TÉCNICO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Tendo como foco principal a realização de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde com o objetivo de garantir a segurança sanitária de produtos e serviços oferecidos à população, fica estabelecido o presente informe técnico.
Os estabelecimentos ambulantes (alimentos e bebidas) devem garantir: área específica e boas práticas que garantam a segurança e qualidade dos alimentos de acordo com a Resolução a Diretoria Colegiada da ANVISA RDC n° 216/2004 e o Código de Saúde do Município de Divinópolis – Lei complementar n° 30/1996.
Essas medidas são indispensáveis para evitar a contaminação dos alimentos e ou desenvolvimento de micróbios.
O consumo de alimentos contaminados pode levar à intoxicação alimentar. Essa contaminação é causada por microorganismo que podem ser encontrados no ar, na água, na terra, no corpo, nas fezes, etc.
Manipuladores
- Higiene pessoal com mãos limpas, unhas aparadas, sem esmalte, ausência de adornos (anéis, brincos, pulseiras, etc);
- Uso de avental de cor clara limpo, calçados fechados e proteção para os cabelos com touca;
-Não tossir, falar ou espirrar sobre os alimentos;
-Não realizar atividade de recebimento de manuseio com dinheiro.
Ambiente/Materiais/Equipamentos
Barracas de material impermeável, de fácil de higienização, em bom estado de conservação e limpeza;
Piso cimentado;
Pia com água potável e encanada e esgoto;
Área interna de barraca e entorno limpos e organizados durante todo o período de funcionamento;
Sem acúmulo de lixo e de alimentos deteriorados;
Sem acúmulo de materiais desnecessários a atividade;
Estrados de material liso, lavável e impermeável, com altura mínima de 30 cm, para armazenamento de produtos (alimentos preparados, matérias–primas, maquinários, etc.) não sendo permitido acondicioná-los diretamente sobre o chão;
Utilização de lixeiras, revestidas com sacos plásticos e com tampas acionadas por pedal para

acondicionamento dos resíduos gerados. Suas tampas devem ser mantidas fechadas enquanto não estiverem em uso;
Equipamentos e utensílios de cozinha (panelas, talheres, vasilhames, etc) de material impermeável (inoxidável ou plástico), mantidos em bom estado e conservação e higiene (sem apresentação de qualquer tipo de oxidação "ferrugem" ou rachaduras);
Procedimentos e ações que evitem a atração e abrigo de insetos (baratas, moscas, abelhas e roedores), que são veículos de contaminação dos alimentos e transmissão de doenças.

Preparação, Armazenamento e Exposição à Venda:

-Lavar em água potável e corrente, anteriormente ao uso, as frutas e folhas utilizados no preparo de bebidas e comidas. Quando estiverem com sinais de deterioração (podres)
devem ser descartadas. Acondicionar em vasilhas plásticas com tampas os alimentos que estiverem fracionados;
- Proteção dos alimentos contra o sol, poeira, insetos e da proximidade e/ou ação do consumidor. Armazenar em recipientes fechados prevenindo a contaminação, com exceção dos hortifrutigranjeiros;

-Utilização de pinças ou pegadores para o manuseio de alimentos não embalados (sanduíches, salgados, doces, etc.), não sendo recomendada a utilização de luvas plásticas (não tocar diretamente com as mãos);
- Recipientes impermeáveis e com a tampa para acondicionar os alimentos expostos à venda, protegendo-os contra ação do tempo e/ou de insetos;
-Armazenamento em temperatura acima de 60° para alimentos prontos para consumo, que necessitem de calor para sua conservação;
-Acondicionamento em equipamentos que garantam a refrigeração adequada dos alimentos perecíveis que necessitam de conservação a frio como: carnes em geral, presuntos,
muçarela, bifes de hambúrguer, salsicha, linguiça, etc. Tais alimentos não podem ter contato direto com bebida e outros produtos de depósito;
-Doces inteiramente resguardados da poeira, da ação do tempo, dos insetos e de elementos indesejáveis de qualquer espécie;
-Utilização de produtos no preparo dos alimentos dentro do prazo de validade, rotulados (procedência) e em perfeitas condições de conservação e higiene.
- Utilização de maionese, catchup, mostarda e outros UNICAMENTE em saches.
-Troca de água do cozimento do milho verde sempre que observadas impurezas, não reaproveitá-la para novos cozimentos. Armazenar o milho verde em recipientes apropriados e tampados.
- Recipiente de plástico com tampa para armazenar a palha utilizada para envolver o milho quente. Ser lavada em água potável e corrente antes de sua utilização e não pode ser reutilizada.
-Utilização de copos, pratos e talheres descartáveis e canudos e palitos embalados individualmente;
- Carrinhos de pipoca, churros e similares dotados de vitrines para proteção;
- Limpeza prévia de coco verde e da cana-de-açúcar antes da extração do sumo, retirando-se todas sujidades aderidas à casca;
-Troca frequente do óleo utilizado para fritura;
-Embalagens apropriadas para embalar gênero alimentícios, não sendo permitido o uso de jornais, impressos, papéis reciclados ou quaisquer outros matériais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde;
-Os sacos plásticos e sacolas utilizados devem ser o primeiro uso.

Transporte

- Veículos limpos para o transporte de alimentos e dotado de cobertura a proteção da carga, não podendo ser utilizado para o transporte de outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária.

ATENÇÃO!!!

NÃO É PERMITIDO:
-Utilizar recipientes reutilizáveis para armazenamento de alimentos;
- Exercer a atividade de manipulação e comercialização de alimentos quando acometido por doença infectocontagiosa;
- Empregar meios que alterem as características normais dos alimentos comercializados, com o intuito de fraudar o consumidor;
- Comercializar ou manter, sob sua guarda, produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e/ou com prazo de validade vencido;
-Impedir a execução de ações fiscalizadoras;
-Fumar no interior da barraca durante o período de comercialização;
-Reaproveitar alimento.

ANEXO V

INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA CORPO DE BOMBEIROS

Quanto à proteção por extintores:
-Deverá dispor de extintor de incêndio nas suas proximidades com capacidade mínima de 2A, 20BC;
Quanto às instalações elétricas:
As instalações elétricas deverão atender aos requisitos das normas específicas (NBR 5410 e NBR 13.570), bem como aos seguintes requisitos:
- os disjuntores não podem ser afixados sobre materiais combustíveis, devendo ser instalados em local adequado e fora do alcance do público;
-nos locais destinados aos espectadores e rotas de fuga, todas as fiações e circuitos elétricos deverão estar devidamente isolados e protegidos do público, conforme normas pertinentes;
- as instalações elétricas não podem constituir obstáculos nas rotas de fuga.
Quanto a utilização de GLP:
-Distância mínima de 5 m das rotas de fuga e setores de público;
- proibida sua utilização em locais sem ventilação;
- proibida com conexão direta, sem uso de mangueira e válvula;
-proibida o uso de gás combustível nos locais de vendas (bilheterias);
- proibida nas áreas de acomodação e circulação do público (dentro de barracas e similares de acomodação do público).

ANEXO VI

LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

A sequência dos espaços de cima para baixo é 4-2-1-3-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17- 18-19-20, sendo os espaços de 1 a 6 com 6x4m e os demais 4x4m.

IMAGEM NA SECRETARIA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE53A042

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado final do Processo Seletivo nº 05/2023, cujo objeto é a contratação de Nutricionista.

CLASSIFICAÇÃO NUTRICIONISTA

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Exp.Cargo Pretendido	Pontuação
1	'34452023595196'	JULIANA MEDEIROS LEÃO	27/05/1987	NÃO	SIM	SIM - 2	5	50
2	'34452023805002'	DIEGO VITOR COUTINHO SILVA	15/03/1982	NÃO	NÃO	SIM - 2	5	35
3	'34452023744857'	BEATRIZ RODRIGUES MELO	30/01/1987	NÃO	NÃO	SIM - 2	5	35
4	'34452023726014'	LORENA QUEIROZ RACHID	28/02/1990	NÃO	NÃO	SIM - 2	5	35
5	'34452023560765'	MÁRIO HENRIQUE RABELO	04/02/1981	NÃO	NÃO	SIM - 1	5	30
6	'34452023964210'	JUCIMARA MOREIRA TEIXEIRA QUADROS	28/11/1985	NÃO	NÃO	SIM - 1	5	30
7	'34452023116604'	JANAINA COUTO VIEIRA	06/11/1976	NÃO	NÃO	SIM - 1	4	25
8	'34452023376191'	KELLY DALDEGAN MACHADO SILVA	18/09/1982	NÃO	NÃO	NÃO - 0	5	25
9	'34452023291740'	JANAINA RESENDE DE ASSIS CARVALHO	24/01/1983	NÃO	NÃO	SIM - 0	5	25
10	'34452023748781'	JÉSSICA APARECIDA DA ROCHA	27/04/1991	NÃO	NÃO	SIM - 1	4	25
11	'34452023502744'	MARÍLIA SOARES TEIXEIRA	08/05/1988	NÃO	NÃO	SIM - 2	2	20
12	'34452023838041'	LUANA MOREIRA FONSECA	12/01/1994	NÃO	NÃO	SIM - 1	3	20
13	'34452023893830'	AMANDA BATISTA NEVES	12/10/1985	NÃO	NÃO	SIM - 2	1	15
14	'34452023330755'	FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	23/02/1995	NÃO	SIM	NÃO - 0	0	15
15	'34452023531961'	MARAIZA POSTINGUEL DE SOUZA	13/09/1996	NÃO	NÃO	NÃO - 0	2	10
16	'34452023738809'	ESTER LUISA ALVES FONSECA	25/08/2000	NÃO	NÃO	SIM - 1	1	10
17	'34452023207052'	LEISE VIEIRA SANTOS SOUZA	03/04/1192	NÃO	NÃO	NÃO - 0	1	5
18	'34452023495679'	CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MELO	20/10/1980	NÃO	NÃO	NÃO - 0	1	5
19	'34452023909250'	CRISTINO FERREIRA PACHECO	14/10/1988	NÃO	NÃO	SIM - 1	0	5
20	'34452023419292'	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	23/08/1990	NÃO	NÃO	NÃO - 0	1	5
21	'34452023704385'	WILGNE NASCIMENTO DA SILVA	23/02/1997	NÃO	NÃO	NÃO - 0	1	5
22	'34452023913130'	RAFAELA SILVEIRA VILELA NUNES	06/08/1998	NÃO	NÃO	SIM - 1	0	5
23	'34452023965587'	MARIA EDUARDA SANTOS DE LELLIS	27/01/1999	NÃO	NÃO	NÃO - 0	1	5
24	'34452023954882'	HELENA VICENTINA FLORES	08/08/1976	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
25	'34452023474974'	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	25/05/1988	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
26	'34452023475813'	NAYARA FALCAO DOS SANTOS SIQUEIRA	07/02/1990	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
27	'34452023891930'	ANDRESSA EVANGELISTA	23/02/1990	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
28	'34452023710039'	PATRICIA DE FARIA SANTOS SILVA	28/06/1992	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
29	'34452023534456'	MÔNICA CAMBRAIA BARBOSA	30/09/1993	NÃO	NÃO	NÃO - 0		0
30	'34452023208922'	GABRIELA GONÇALVES DA SILVA	05/07/1995	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
31	'34452023757639'	JÚLIA DINALI ADÃO	12/12/1997	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
32	'34452023315540'	LARISSA LOPES MENEZES	18/05/1999	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:912EEBC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Aquisição de mobiliário em Geral (Armários de Aço), mobiliário hospitalar (cama de hospital) e aparelhos domésticos (condicionadores de ar) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estrela Dalva com recursos através das resoluções 8.161/2022, 8.384/2022 e 7.924/2021 da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 28 de abril de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 03 de maio de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

ITEM FRACASSADO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
0001	11778	AR CONDICIONADO BRANCO 24000 BTUS - INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO - FRIO - – AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, HI WALL, 3 VELOCIDADE, FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, FREQUENCIA 60 HZ, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL A . INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO: CANO DE COBRE REVESTIMENTO COM TUBO ESPONJOSO, CABO PP3 X 2,50MM, BUCHA NYLON S-10, PARAFUSOS RS 064 1/4 X 055, SUPORTE FIXAÇÃO CONDENSADORA COM COXIM DE BORRACHA E FITA PVC 100MM BRANCA.	UN	3

Fornecedor: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO CNPJ 46.777.902/0001-30
Representante: ADRIANO DA SILVA
Telefone: (22) 2050-2256
E-mail: fabriciobeirapires@gmail.com
Endereço: RUA DR. WILDE OSCAR CURTY RIBEIRO, 240 – CARMO/RJ CEP: 28.640-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/MODELO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0002	ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO COM 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS 1200MM X 2000MM X 400MM - CONSTITUÍDO EM AÇO INDUSTRIAL CHAPA 24/26, COM 4 PRATELEIRAS REFORÇADAS SENDO 3 REGULÁVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG POR PRATELEIRA. POSSUI SAPATAS REGULÁVEIS, DUAS PORTAS COM REFORÇO INTERNO DOTADAS DE FECHADURA COM CHAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO ANTI-ARROMBAMENTO. POSSUI MAÇANETA PLÁSTICA PARA ABERTURA DA PORTA. TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 2000 MM, LARGURA: 12000MM, PROFUNDIDADE: 400MM. ENTREGA: MONTADO.	UN	03	IND. AÇO	945,00	2.835,00

Fornecedor: ALF COM. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ 12.581.380/0001-84
Representante: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
Telefone: (51) 3751-3274
E-mail: licitacao.alf@gmail.com
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 683 SALA 101, EDIF. VÔ HUGO, CENTRO – ENCANTADO/RS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/MODELO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0003	CAMA HOSPITALAR BÁSICA - DESCRIÇÕES: ELEVAÇÃO DORSAL, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO; ELEVAÇÃO DO ESTRADO DE 0,45 Á 75 CM APROXIMADAMENTE; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TRÊS MANIVELAS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETÁVEL: GRADES EM INJETÁVEIS COM ALTURA REGULÁVEL; RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL; CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG; DIMENSÕES ÚTEIS 1,90 X 0,90.	UN	03	ALFRS/CH AC01	2.770,00	8.310,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1C35B8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 046, DE 28.04.2023

Cria o cargo que menciona, acrescenta o Anexo II à Lei Complementar nº 027, de 15.08.2018, altera o Anexo III da Lei Complementar nº 012, de 25.03.2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão de recrutamento amplo de Coordenador de Atenção à Saúde, conforme descrição e atribuições constantes do ANEXO I da presente Lei.

§ 1º Fica acrescido o anexo II à Lei Municipal Complementar nº 027, de 15.08.2018, na forma do ANEXO I da presente lei.

§ 2º O anexo III da Lei Complementar nº 012, de 25.03.2015, passa a vigorar na forma do ANEXO II da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 28 de abril de 2023 .

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I (DESTA LEI)

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 15.08.2018

(ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO DA SAÚDE)

Denominação do Cargo	**Coordenador de Atenção à Saúde**
Vagas	01
Recrutamento	Comissão - livre nomeação
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas – horário integral
Vencimentos	R$ 1.980,00
Qualificação/Escolaridade	Ensino Médio completo
Atribuições Supervisionar, planejar e coordenar as atividades das unidades básicas de saúde no âmbito de competência da Secretaria Municipal de Saúde; Organizar e coordenar a fiscalização técnica das unidades prestadoras de serviços de saúde e correlatos, bem como de seus profissionais;	

Planejar, coordenar, organizar e executar as atividades referência e contra-referência no município; Organizar e operar a central de marcação de consultas e exames e central de regulação de leitos e assessorar todo o serviço de transporte de pacientes; Organizar e operar a rede de serviços públicos de média e alta complexidade no município; Exercer outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 28 de abril de 2023 .

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II (DESTA LEI)
ANEXO III DA LEI N° COMPLEMENTAR Nº 12, DE 25.03.2015
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL				
	VAGAS	**CARGO**	**VENCIMENTO R$**	**FORMA DE RECRUTAMENTO**
1	01	**Coordenador de Atenção à Saúde**	1.980,00	Livre Nomeação

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 28 de abril de 2023 .

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:256F8D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 018/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestar serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos odontológicos, incluso o fornecimento de peças de reposição e mão de obra, em todos os consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Ibiá/MG e seus Distritos.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

GOMES DA ROCHA ITUVERAVA LTDA - CNPJ : 122.171.91.0001/27					
LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos odontológicos, incluso o fornecimento de peças de reposição e mão de obra, em todos os consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Ibiá/MG e seus Distritos.	MENSAL	12	R$5.660,00	R$67.920,00
2	Serviços de troca de peças, conforme descritivo do termo de referência.	UNID	1	R$100.000,00	R$100.000,00
TOTAL					R$167.920,00

Término da Ata de Registro de Preços: 01 de maio de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 02 de maio de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 02 de maio de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:23EE2689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, DE 02 DE MAIO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, de 02 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	559.193.166-91	4725 /00008/2023
RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	559.193.166-91	4725 /00009/2023
RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	559.193.166-91	4725 /00010/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA		Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021		Assinatura:
Data de afixação: 02/05/2023		
Data de desafixação: 17/05/2023		

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B1EB186E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 A

Primeiro Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços 002/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13 e a empresa **ALBERNAZ ELECTRIC IND. IMP. E EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.671.439/0001-25, empresa sediada à Avenida José Rabelo de Souza, nº 562, bairro Centro, município de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, neste ato representada pelo **Sr. Antônio Jorge Nunes Albernaz**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.059.036-43 e documento de identidade nº MG-15.5686997 SSP/MG**,** tendo como objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e reparos em Prédios Públicos, Cemitérios, Praças Públicas, Escolas, Creches, Viveiro Municipal, Mercado Municipal, Projetos Sociais, Casa de Acolhimento, Conselho Tutelar, SINE, Cadastro Único, Junta Militar e afins, no Município de João Pinheiro MG. derivado do pregão eletrônico nº 018/2023; alterando a cláusula que menciona e mantendo as demais.

1 - Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor c/ Reequilibrio
45	CABO FLEXIVEL 1,5 MM - 750 V	CONDUMIG	MT	0,66	0,97
48	CABO FLEXIVEL 6,00 MM -750 V	CONDUMIG	MT	3,46	3,83
49	CABO FLEXIVEL 10 MM - 750 V	CONDUMIG	MT	1,24	7,06
51	CABO FLEXIVEL 25 MM - 750 V	CONDUMIG	MT	8,89	17,54
52	CABO FLEX 35 MM 750 V	CONDUMIG	MT	21,69	23,59
53	CABO FLEX 50 MM 750 V	CONDUMIG	MT	31,99	35,89
55	CABO FLEX 95 MM 750 V	CONDUMIG	MT	5,99	66,81
57	CABO FLEX 10 MM 01 KV	CONDUMIG	MT	6,55	7,69
58	CABO FLEX 16 MM 01 KV	CONDUMIG	MT	9,79	11,89
59	CABO FLEX 25 MM 01 KV	CONDUMIG	MT	17,49	18,79
60	CABO FLEX 35 MM 1 KV	CONDUMIG	MT	24,89	25,99
62	CABO FLEX 70 MM 1 KV	CONDUMIG	MT	36,99	43,69
63	CABO FLEX 95 MM 1 KV	CONDUMIG	MT	63,98	66,79
64	CABO FLEX 120 MM 1 KV	CONDUMIG	MT	79,15	79,17
71	CABO ALUMÍNIO QUADRULEX XLPE 04 X 35 MM	CONDUMIG	MT	12,48	15,39
72	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX XLPE 03 X 50 MM	CONDUMIG	MT	16,99	18,99
73	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX XLPE 04 X 50 MM	CONDUMIG	MT	20,99	23,52
74	CABO PP 02 X 1,5 MM 1 KV	CONDUMIG	MT	2,69	2,79
79	CABO PP 03 X 1,5 MM 1 KV	CONDUMIG	MT	3,89	4,15
80	CABO PP 03 X 2,5 MM 1 KV	CONDUMIG	MT	5,89	6,70
81	CABO PP 03 X 4.0 MM 1 KV	CONDUMIG	MT	7,69	9,61
82	CABO PP 03 X 6.0 MM 1 KV	CONDUMIG	MT	10,39	14,99
83	CABO PP 03 X 10 MM 1 KV	CONDUMIG	MT	18,95	21,89

2 - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 25 de abril de 2023.

Contratante:
Prefeito Municipal
EDMAR XAVIER MACIEL

Contratada:
ALBERNAZ ELECTRIC IND. IMP. E EXP. LTDA
CNPJ: 12.671.439/0001-25

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:9BC76E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
64ª CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 01/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, CONCURSO PÚBLICO, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.
Comparecimento**: 09/05/2023 de 9 às 11 h**
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500/Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples.
- 01 foto 3x4 RECENTE;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2515669	139	FERNANDO ROBERTO SILVA GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	03/05/2023	
2524728	140	CIBELLE LOURENA SANTOS MOURA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	03/05/2023	
2530881	277	SARA CRISTINA SOARES ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	
2523922	278	YURI DE SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	
2511049	279	HELCIO PEREIRA LEAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	
2525901	280	LUCINEIA CAETANO COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	
2510410	281	MARIA ELENICE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	
2521579	282	ROSENI LISBOA SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	
2510686	283	NEILON ALEXANDRE MUNIZ DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	
2505175	284	AGUINALDO HIGINO FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	
2508163	285	DENISE PRISCILA DE JESUS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	
2509106	286	WELLINGTON RIBEIRO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	
2535670	287	PAULO DINIZ SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	
2504949	288	NIVALDO BRAZ FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	
2509464	289	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	
2523632	290	ADILSON DE OLIVEIRA LUCAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	
2534766	291	PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	
2510259	292	CLAUDIA HELENA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	
2506456	293	BRUNA ALVES RIOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	
2521699	294	EDMILSON PRATES HONORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	
2517083	295	JEFERSON DIEGO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	
2506769	296	VALQUIRIA APARECIDA AMBROSIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	
2522210	72	MARCOS FABRICIO ALVES MOTTA	MOTORISTA	03/05/2023	
2506323	73	GUILHERME DE OLIVEIRA FELIPE	MOTORISTA	03/05/2023	
2515697	74	RENIVAL GONCALVES DE JESUS	MOTORISTA	03/05/2023	
2523502	75	ALEXSANDRO GONCALVES	MOTORISTA	03/05/2023	
2511894	76	JOAO PAULO GONCALVES DE SOUZA	MOTORISTA	03/05/2023	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:8F834757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Nº 001/2022

ADEMAIS, ONDE SE LÊ:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
ADMINISTRADOR (a)	01 (um) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Diploma de Nível Superior em Administrador e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 2.744,44 + R$ 450,00 de Vale Alimentação

LEIA-SE:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
ADMINISTRADOR (a)	01 (um) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Diploma de Nível Superior em Administrador e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 2.774,44 + R$ 450,00 de Vale Alimentação

ADEMAIS, ONDE SE LÊ:

POS.	CANDIDATO	DATA DE NASC.	CURSOS (100h)	PÓS-GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇÃO
1	Martinho Luthero de Souza Junior	27/09/1976	-	15,0	30,0	-	30,0	**75,0**	**Classificado**
2	Eliane Aparecida Neto Valverde	19/09/1964	-	30,0	-	-	30,0	**60,0**	**Classificada**
3	Josiani Aparecida Silva Pereira	11/10/1984	10,0	30,0	-	-	7,0	**47,0**	**Classificada**
4	Pedro Gil Cardoso Gonçalves	07/02/1997	-	15,0	-	-	15,5	**30,5**	**Classificado**
5	Ítalo dos Santos Rodrigues e Silva	06/04/2001	-	-	-	-	24,0	**24,0**	**Classificado**
6	Meire Aparecida Lucas de Medeiros	22/07/1974	-	15,5	-	-	2,5	**17,5**	**Classificada**
7	Magna de Almeida Fonseca dos Santos	08/06/1969	1,0	15,0	-	-	-	**16,0**	**Classificada**
8	Viviane de Souza Patrocinio	29/03/1994	-	15,0	-	-	-	**15,0**	**Classificada**
9	Ana Cristina Neves	24/06/1989	-	-	-	-	-	**0,0**	**Classificada**
10	Luiz Otávio de Oliveira Couto Kempf	13/03/1987	-	-	-	-	-	**0,0**	**Classificado**
11	André De Souza Machado	26/11/1993	-	-	-	-	-	**0,0**	**Classificado**
12	Tatiane Gonçalves Neto	05/04/1979	-	-	-	-	-	**0,0**	**Desclassificada**
13	Maria Rita de Oliveira Bispo	10/10/1979	-	-	-	-	-	**0,0**	**Desclassificada**
14	Johnattan Cuco Cerqueira	07/02/1985	-	-	-	-	-	**0,0**	**Desclassificado**
15	Lucimar Alves Barbosa	05/11/1985	-	-	-	-	-	**0,0**	**Desclassificada**
16	Thairine Pires Antinarelli	05/03/1993	-	-	-	-	-	**0,0**	**Desclassificada**
17	Januária Holmes Westphal Aguiar dos Santos	06/01/1995	-	-	-	-	-	**0,0**	**Desclassificada**
18	Gleidson Quintino dos Santos	19/01/1995	-	-	-	-	-	**0,0**	**Desclassificado**
19	Gabrielle Dugoni Pires Rodrigues	28/07/1998	-	-	-	-	-	**0,0**	**Desclassificada**

LEIA-SE:

POS.	CANDIDATO	DATA DE NASC.	CURSOS (100h)	PÓS-GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇÃO
1	Martinho Luthero de Souza Junior	27/09/1976	-	15,0	30,0	-	30,0	**75,0**	**Classificado**
2	Eliane Aparecida Neto Valverde	19/09/1964	-	30,0	-	-	30,0	**60,0**	**Classificada**
3	Josiani Aparecida Silva Pereira	11/10/1984	10,0	30,0	-	-	7,0	**47,0**	**Classificada**
4	Pedro Gil Cardoso Gonçalves	07/02/1997	-	15,0	-	-	15,5	**30,5**	**Classificado**
5	Ítalo dos Santos Rodrigues e Silva	06/04/2001	-	-	-	-	24,0	**24,0**	**Classificado**
6	Meire Aparecida Lucas de Medeiros	22/07/1974	-	15,0	-	-	2,5	**17,5**	**Classificada**
7	Magna de Almeida Fonseca dos Santos	08/06/1969	1,0	15,0	-	-	-	**16,0**	**Classificada**
8	Viviane de Souza Patrocinio	29/03/1994	-	15,0	-	-	-	**15,0**	**Classificada**
9	Ana Cristina Neves	24/06/1989	-	-	-	-	-	**0,0**	**Classificada**
10	Luiz Otávio de Oliveira Couto Kempf	13/03/1987	-	-	-	-	-	**0,0**	**Classificado**
11	André De Souza Machado	26/11/1993	-	-	-	-	-	**0,0**	**Classificado**
12	Tatiane Gonçalves Neto	05/04/1979	-	-	-	-	-	**0,0**	**Desclassificada**
13	Maria Rita de Oliveira Bispo	10/10/1979	-	-	-	-	-	**0,0**	**Desclassificada**
14	Johnattan Cuco Cerqueira	07/02/1985	-	-	-	-	-	**0,0**	**Desclassificado**
15	Lucimar Alves Barbosa	05/11/1985	-	-	-	-	-	**0,0**	**Desclassificada**
16	Thairine Pires Antinarelli	05/03/1993	-	-	-	-	-	**0,0**	**Desclassificada**
17	Januária Holmes Westphal Aguiar dos Santos	06/01/1995	-	-	-	-	-	**0,0**	**Desclassificada**
18	Gleidson Quintino dos Santos	19/01/1995	-	-	-	-	-	**0,0**	**Desclassificado**
19	Gabrielle Dugoni Pires Rodrigues	28/07/1998	-	-	-	-	-	**0,0**	**Desclassificada**

Leopoldina, MG, 02 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LAURA DE PAULA DOMICIANO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:25C6E694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.450, DE 02 DE MAIO DE 2023

DECRETO N.º 3.450, DE 02 DE MAIO DE 2023

NOMEIA AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a Lei Complementar N.º 01/2005;

Considerando a edição do Decreto N.º 3.395/2023;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho, no âmbito de cada Secretaria Municipal, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, cujas composições estão previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As Comissões instituídas por este Decreto terão as competências previstas na Lei Complementar N.º 05/2001 e no Decreto N.º 3.395/2023, e desenvolverão seus trabalhos até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Luz, 02 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.450, DE 02 DE MAIO DE 2023

COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Administração:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Administração	Presidente	7064	Sirlânia Maria de Jesus Veloso	Secretária Municipal
	Membro 1	1539	Denise Maria Chaves	Assistente Administrativo
	Membro 2	4979	Bruna Paolinelli Raposo Lino	Auxiliar Administrativo
	Suplente 1	1580	Luciana Aparecida Basílio	Agente de Saúde 3 – Agente Comunitário de Saúde
	Suplente 2	4971	Leila Aparecida Costa Pinto	Auxiliar Administrativo

2 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Presidente	6813	João Renato Santos Campos	Secretária Municipal
	Membro 1	1542	Mara Rúbia Oliveira Azevedo	Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio
	Membro 2	5236	Luis Carlos Vieira Rodrigues	Agente Fiscal
	Suplente 1	1541	Juliana Souza Carvalho Chaves	Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio
	Suplente 2	5286	Higor Gontijo Vinhal	Auxiliar Administrativo

3 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação	Presidente	6812	Diana Cris dos Santos Oliveira	Secretária Municipal
	Membro 1	4726	Ana Paula Lucas Pereira	Técnico Superior I – Assistente Social
	Membro 2	6289	Charles Miranda Carvalho	Instrutor Cultural
	Suplente 1	5836	Natália Marins Bezerra	Orientador Social
	Suplente 2	6523	Margarete Aparecida Azevedo	Técnico Superior I – Psicóloga

4 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Presidente	6815	Mozart Basílio da Silva	Secretário Municipal
	Membro 1	4002	Sandra Pereira Campos Cardoso	Técnico Superior I - Bióloga
	Membro 2	3081	Marilia Aparecida Almeida Ventura	Auxiliar Administrativo – Recepcionista
	Suplente 1	4937	Agmar da Silva Coimbra	Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu

	Suplente 2	4982	Marisa Oliveira Amaral	Auxiliar Administrativo

5 - Comissões de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - **Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho**	Presidente	1443 3090	Valéria Botinha Oliveira Guimarães	Diretora Escolar (dois cargos efetivos de Professor da Educação Básica – PEB 1)
	Membro 1	3183	Flávio Martins de Menezes	Vice Diretor Escolar (cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2)
	Membro 2	4775	Thiago Carvalho Araujo	Professor da Educação Básica – PEB 2
	Suplente 1	1454 3103	Janaína Aparecida Oliveira Ferreira Alves	Professor da Educação Básica – PEB 1 (dois cargos efetivos)
	Suplente 2	529	Neiva de Araújo	Vice Diretora Escolar (cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1)

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - **Creche Escola Drake Ghader Paulinelli**	Presidente	4777 5949	Júnia Bernardes da Silva Rodrigues	Coordenadora (cargos efetivos de Professor da Educação Básica – PEB 1 e Especialista da Educação Básica)
	Membro 1	480	Marilia de Oliveira	Professor da Educação Básica – PEB 1
	Membro 2	1488	Nilda Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB
	Suplente 1	473	Maria Aparecida da Silva Rocha	Professor da Educação Básica – PEB 1
	Suplente 2	3152	Daniela Júnia Santos Dias	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - **Creche Maria do Carmo Caetano Resende**	Presidente	472 5674	Liliane Duarte	Coordenadora (dois cargos efetivos de Professor da Educação Básica – PEB 1)
	Membro 1	4279	Andreia de Oliveira Xavier Alves	Professor da Educação Básica – PEB 1
	Membro 2	3112	Nilda Alves Araújo Pereira	Professor da Educação Básica – PEB 1
	Suplente 1	3976 5586	Ana Maria Morais Caetano	Professor da Educação Básica – PEB 1 (dois cargos efetivos)
	Suplente 2	5587	Giuliane Dias Pereira	Professor da Educação Básica – PEB 1

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Presidente	1469	Edmara Caldas Santos Silva	Secretária Municipal (Professor da Educação Básica – PEB 1)
	Membro 1	3026	Fabiano botinha Oliveira	Instrutor Cultural – Professor de Música
	Membro 2	4698	Cláudia Alves Santos	Técnico Superior da Educação Básica - Nutricionista
	Suplente 1	1827	Valdenice Caetano Oliveira	Auxiliar Administrativo da Educação Básica -AAEB
	Suplente 2	1504	Maria Angela de Matos	Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - **Pré Escolar Cantinho do Saber**	Presidente	1450 3093	Renata Santos Custódio	Diretora Escolar (dois cargos efetivos de Professor da Educação Básica – PEB 1)
	Membro 1	3107	Flávia Ferreira Duarte	Especialista da Educação Básica – EEB
	Membro 2	562 4023	Norma Vieira Pinto Oliveira	Ocupante de dois cargos efetivos: Professor da Educação Básica – PEB 1 e Especialista da Educação Básica - EEB
	Suplente 1	3110	Jordana Cristina Silva Azevedo	Vice Diretora Escolar (cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1)
	Suplente 2	1786	Edvane Ferreira Santos	Professor da Educação Básica – PEB 1

6 - Comissões de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Saúde:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
SAÚDE 1 - **Postos de Saúde da Família - PSF's**	Presidente	7243	Luana Carvalho Mendes	Secretária Municipal de Saúde
	Membro 1	5654	Rosângela Conceição Carneiro Morais	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira
	Membro 2	3073	Juliano de Jesus Ferreira	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro
	Suplente 1	4764	Morgana Batista de Castro Leal	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira
	Suplente 2	5658	Brena Jamaira da Silva	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira
	Presidente Suplente	7367	Sarah Rezende Chaves	Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
SAÚDE 2 - **Demais Subunidades**	Presidente	7243	Luana Carvalho Mendes	Secretária Municipal de Saúde
	Membro 1	5939	Gabriela Silva Ferreira	Agente de Saúde 2 – Recepcionista
	Membro 2	4061	Luciana Couto Lima	Técnico Superior de Saúde 2 - Farmacêutica
	Suplente 1	4080	Flaviana Ferreira Duarte	Técnico Superior de Saúde 2 - Farmacêutica
	Suplente 2	6558	Felipe Luiz de Oliveira	Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias
	Presidente Suplente	7367	Sarah Rezende Chaves	Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Saúde

7 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Administração do Distrito de Esteios:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Administração do Distrito de Esteios	Presidente		SEBASTIAO DARCIO DA SILVA	Chefe de Serviços
	Membro 1		GRACIELE MOREIRA SILVA	Auxiliar Administrativo
	Membro 2		JOELMA APARECIDA JANUARIO DUARTE	Auxiliar de Serviços Urbanos I -Gari
	Suplente 1		FABIO MARCELINO DA SILVA	Assistente de Serviços Urbanos i -Motorista
	Suplente 2		ROSA LÚCIA BEZERRA	Auxiliar de Serviços Urbanos I -Gari

8 - Comissões de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes - **Setor de Obras Públicas e Setor Administrativo**	Presidente	7133	ALEXANDRE MARTINS DE CARVALHO	Chefe de Serviços
	Membro 1	1562	CARLOS ROBERTO FIDELIS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineiro
	Membro 2	4715	RICARDO MESQUITA SILVA	Assistente de Serviços Urbanos I - Calceteiro
	Suplente 1	1798	MARCOS ELIZIO APARECIDO LEITE	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro
	Suplente 2	4000	SÉRGIA PEREIRA DA SILVA	Desenhista

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Presidente	6821	HEUBERTH FREDERICO FERREIRA PACHECO	Assessor Especial

e Transportes - **Setor de Transportes**	Membro 1	4725	ELSON RIBEIRO	Assistente de Serviços Urbanos i -Motorista
	Membro 2	366	WAGNER BASÍLIO DA SILVA	Assistente de Serviços Urbanos i -Motorista
	Suplente 1	3035	MÁRIO LÚCIO LEANDRO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Urbanos I –Lavador/Lubrificador
	Suplente 2	4724	LEONARDO DE ARAUJO JUNIOR	Assistente de Serviços Urbanos i -Motorista

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes - **Setor de Limpeza Urbana**	Presidente	7036	PAULO ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO	Chefe de Serviços
	Membro 1	1521	MARIA NADIR DA SILVA	Auxiliar de Serviços Urbanos I -Gari
	Membro 2	4022	JAINE DA CRUZ ARAUJO	Auxiliar de Serviços Urbanos II –Auxiliar de Coleta de Lixo
	Suplente 1	4693	LUCIA HELENA RIBEIRO MEIRELES	Auxiliar de Serviços Urbanos I -Gari
	Suplente 2	1559	MARIA APARECIDA DUARTE	Auxiliar de Serviços Urbanos I -Gari

Luz, 02 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CC906081

GABINETE DO PREFEITO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com o Município de Luz/MG.

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 2ª retificação do EDITAL Nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, alterando o ANEXO I - CRONOGRAMA, do referido edital:

ONDE LÊ-SE:
ANEXO I
CRONOGRAMA

DDATA	HHORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
11 de abril de 2023	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
11 a 14 de abril de 2023	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Centro Administrativo Municipal, Sede Prefeitura Municipal de Luz, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
~~**14 de maio de 2023**~~	~~**9 horas**~~	**Realização da Prova objetiva**	**Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro, Luz/MG.**
~~**14 de maio de 2023**~~	~~**9 horas**~~	~~**Realização da Prova Prática**~~	~~**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situada á Rua Goiás, nº 15 – Bairro Centro – Luz/MG.**~~
~~19 de maio de 2023~~	~~16 horas~~	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
~~22 e 23 de maio de 2023~~	~~13 às 17 horas~~	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
~~24 de maio de 2023~~	~~9 às 17 horas~~	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
~~**26 de maio de 2023**~~	~~**16 horas**~~	**Divulgação do Resultado Final**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
~~29 de maio de 2023~~	~~8 horas~~	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

LEIA-SE:
ANEXO I
CRONOGRAMA

DDATA	HHORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
11 de abril de 2023	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
11 a 14 de abril de 2023	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Centro Administrativo Municipal, Sede Prefeitura Municipal de Luz, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
21 de maio de 2023	**9 horas**	**Realização da Prova objetiva**	**Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro, Luz/MG.**
21 de maio de 2023	**13 horas**	**Realização da Prova Prática**	**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situada á Rua Goiás, nº 15 – Bairro Centro – Luz/MG.**
26 de maio de 2023	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
29 e 30 de maio de 2023	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
31 de maio de 2023	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
02 de junho de 2023	**16 horas**	**Divulgação do Resultado Final**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
05 de junho de 2023	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Luz /MG, 03 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:16CFE8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00070 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000042/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS**
LTDA . CNPJ 03.945.035/0001-91.Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0005	ÁGUA OXIGENADA, FRASCO COM 1 LITROMarca : RIOQUIMICA	100,0000	5,9000
0012	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM, FRASCO COM 01 LITROMarca :CICLOFARMA	2.000,000	5,5000
0013	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° INPM, FRASCO COM 01 LITROMarca :CICLOFARMA	1.000,000	8,9520
0015	ALMOTOLIA MARROM. MODELO BICO RETO, FRASCO COM250MLMarca : J PROLAB	90,0000	2,5000
0053	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 16, CATETERINTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO.Marca : HEALCATH	150,0000	0,7400
0054	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 18, CATETERINTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO.Marca : HEALCATH	150,0000	0,7200
0058	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOSMarca :BIOSANI	1.000,000	0,9400
0079	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 09 FIOS.PACOTE COM500UNMarca : FORTCLEAN	500,0000	12,8380
0094	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS . FRASCO COM 01LITROMarca : CICLOFARMA	500,0000	17,6850
0127	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 50 MMarca : POLITAPE	100,0000	3,7900
0137	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, GALÃO COM 01KGMarca :MULTIGEL	75,0000	5,7500
0166	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5, ANATÔMICAS,TEXTURIZADAS, ESTERILIZADA PELO, PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL E INERTE.EMBALAGEM COM 01 PARMarca : LATEX BR	4.000,000	1,1530
0167	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0, ANATÔMICAS,TEXTURIZADAS, ESTERILIZADA PELO, PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL E INERTE. EMBALAGEM COM 01 PARMarca : LATEX BR	5.000,000	1,1530
0168	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5, ANATÔMICAS,TEXTURIZADAS, ESTERILIZADA PELO, PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL E INERTE. EMBALAGEM COM 01 PARMarca : LATEX BR	4.200,000	1,1530
0169	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0, ANATÔMICAS,TEXTURIZADAS, ESTERILIZADA PELO, PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL E INERTE. EMBALAGEM COM 01 PARMarca : LATEX BR	3.000,000	1,1530
0186	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO INFANTILMarca : SWISSCARE	50,0000	51,0000
0209	RINGER + LACTATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL,FRASCO COM 500MLMarca : JP	200,0000	5,4150
0211	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO COM 05 LITOSMarca :CICLOFARMA	200,0000	22,8080
0221	SERINGA DESCARTÁVEL,SEM AGULHA, CAPACIDADE20MLMarca : DESCARPACK	13.000,00	0,3940
0224	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA COM CONCENTRAÇÃODE 50% IV, CAIXA COM 200 AMPOLAS COM 10 MLMarca : SAMTEC	20,0000	122,7540
0232	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14Marca : BIOSANI	250,0000	0,6900
0233	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16Marca : BIOSANI	250,0000	0,6420
0255	TERMOMÊTRO CLÍNICO DIGITAL ADULTO E INFANTIL.VISORDIGITAL E BEEP SONOROMarca : MULTILASER	75,0000	11,8000
0256	TERMOMETRO DIGITAL MÁXIMATÉRMICAMarca : J E MÍNIMA PARA CAIXA PROLAB	30,0000	58,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2F3AC6E4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00070 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000042/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .** CNPJ 07.646.395/0001-43.Vigência:
02/05/2023 a 01/05/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	ÁCIDO ACÉTICO 5%,FRASCO COM 01 LITROMarca : RENYLAB	25,0000	53,4000
0008	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8,0. CAIXA COM100UNMarca : MEDIX	330,0000	6,5000
0010	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5°INPM, FRASCO MCOM 01LITROMarca : CICLO FARMA	1.000,000	12,0000
0014	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM COM 500GMarca : FAROL	150,0000	12,5000
0016	ALMOTOLIA TRANSPARENTE. MODELO BICO RETO, FRASCOCOM 250MLMarca : J PROLAB	90,0000	3,5400
0017	APARELHO DE PRESSÃODIGITAL AUTOMÁTICO, DE BRAÇOCOM DETECÇÃO DE ARRITMIA, DATA E HORA. MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILÓMETRO (INFLAGEM), INTERVALO DE MEDIÇÃO: PRESSÃO:40-280MMHG. FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSAÇÃO): 40 A 199BPM. INFLAGEM AUTOMÁTICA (BOMBA DE AR). DEFLAÇÃO AUTOMÁTICA (VÁLVULA DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE AR). DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO . FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS ALCALINAS AAA (1,5V); 1AMarca : G-TECH	120,0000	67,0000
0018	ATADURA CREPE 10 CM X 1,8 M. PACOTE COM 12 UNMarca :TEXCARE	500,0000	4,6500
0019	ATADURA CREPE 12 CM X 3 M, PACOTE COM 12UNIDADESMarca : TEXCARE	200,0000	4,9000
0020	ATADURA CREPE 15 CM X 1,8 M. PACOTE COM 12 UNMarca :EXCARE	500,0000	6,9000
0021	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8 M. PACOTE COM 12 UNMarca :UNITEX	600,0000	8,0000
0022	ATADURA CREPE 30 CM X 1,8 M. PACOTE COM 12 UNMarca :UNITEX	500,0000	14,5000
0023	ATADURA CREPE 6 CM X 3 M, PACOTE COM 12UNIDADESMarca : EUROPA	300,0000	3,1500

0030	ATADURA GESSADA; MEDINDO 0,20 X 4,00MMarca : CREMER	1.000,000	3,9900
0031	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CAPOTE GRAMATURA40 G; COMPRIMENTO TOTAL DO CORPO: 1,20M ; CIRCUNFERÊNCIA CINTURA: 1,50M; OMBROS: 24CM; COMPRIMENTO MANGAS: 72CM; COMPRIMENTO BICEPS: 56CM. TIRA NAS LATERAIS DA CINTURA PARA FECHAR PROPONDO AMARRAR NA FRENTE OU NAS COSTAS DO ABENTAL. TIRA NAS GOLAS PARA AJUSTE DO PESCOÇOMarca : ANADONA	5.000,000	2,5000
0034	BANDEJA INOX. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 X 20 X 4CMMarca: FAMI	30,0000	77,5000
0038	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECGBIONET, ROLO MEDINDO 216MM X 30MMarca : BIONET	50,0000	39,1000
0050	CANELEIRA VELCRO (GRANALHA DE AÇO) 3 KG (PAR)Marca: MUNDO FISIO	30,0000	73,1500
0051	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHOS 000,00,0,1,2,3,4,5 E 6Marca :DESCARPACK	20,0000	25,0000
0052	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 14, CATETERINTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO.Marca : DESCARPACK	150,0000	0,8300
0055	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 20, CATETERINTRAVENOSO PERIFÉRICO,Marca : LABOR IMPORT	750,0000	0,7500
0056	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 22, CATETERINTRAVENOSO PERIFÉRICO,Marca : SOLIDOR	3.000,000	0,6900
0057	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 24, CATETERINTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO.Marca : DESCARPACK	750,0000	0,7700
0059	CATETER NASAL PEDIÁTRICOMarca : BIOBASE	500,0000	1,3000
0063	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTADENSIDADE REVESTIDO COM ESPUMA DE EVA TAMANHOGMarca : MSO	50,0000	10,5100
0064	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTADENSIDADE REVESTIDO COM ESPUMA DE EVA TAMANHO MMarca : POLAR FIX	50,0000	10,6100
0065	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTADENSIDADE REVESTIDO COM ESPUMA DE EVA TAMANHOPMarca : MSO	50,0000	10,5100
0066	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTADENSIDADE REVESTIDO COM ESPUMA DE EVA TAMANHO PPMarca : POLAR FIX	50,0000	10,5200
0070	COLETOR PARA DRENAGEM URINÁRIA MASCULINO 1,2MCOM PRESERVATIVOMarca : BIOBASE	500,0000	2,7500
0080	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 13 FIOS.PACOTE COM500UNMarca : KARINA	1.500,000	16,9000
0083	CUBA RIM.FABRICADA EM INÓX. MEDINDOAPROXIMADAMENTE 26 X 12CM, CAPACIDADE, APROXIMADA: 700ML Marca : FAMI	10,0000	63,6900
0086	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO COM PRATA10X10CMMarca : MISSNER	400,0000	12,0000
0091	DERMO SUAVE DEGERMANTE - SOLUÇÃO COMTENSOATIVOS - 10% IODOPOLIVIDONA, QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO,FRASCO COM 01 LITROMarca : FARMAX	100,0000	36,0000
0095	DICLOFENACO AEROSOL, FRASCO COM 85MLMarca : ACHE	200,0000	12,0000
0105	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO 21 GMarca :SOLIDOR	1.000,000	0,2600
0106	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO 23GMarca : SOLIDOR	1.000,000	0,2600
0107	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO 25GMarca : SOLIDOR	1.000,000	0,2600
0108	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, ANEROIDE SEMENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS., ATENDE AS NORMAS DA AAMI RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ: 76CM,NÃO QUEBRA E NÃO ANALÓGICO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX.COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS.COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DE INMETRO).ACOMPANHA BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE .ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO.CERTIFICADODE CALIBRAÇÃO INMETRO MANUAL E GARANTIA.Marca : PREMIUM	100,0000	74,5000
0110	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIATRICO, ,ANERÓIDE SEMENGRENAGENS E RESISTENTES A, QUEDAS.ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS.PODE TER UMA QUEDA DE: ATÉ 76CM,NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO POR 05 ANOS. MANÔMETRO ANÁLOGICO GIRA 360ºPARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX.COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS.COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DE INMETRO).ACOMPANHA BRAÇADEIRA PEDIÁTRICO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE .ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO MANUAL E GARANTIA.Marca : PREMIUM	50,0000	75,9900
0111	ESPAÇADOR PARA AEROSSOLTERAPIA, TUBO TOTALMENTETRANSPARENTE, ACMPANHA DUAS MÁSCARAS SO ADULTO E INFANTILMarca : G-TECH	200,0000	25,4000
0114	ESTETOSCÓPICO USO ADULTO E PEDIATRICO IDEAL PARAUSO CLINICO DE INDICADO, PARA A AUSCULTA CARDIORRESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO.COMPLETO,COM TUBO: DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, INCLUINDO OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, PODENDO SER USADO EM ADULTOS E CRIANÇAS.POSSUI AS SEGUINTES DIAFRAGMAS ABERTOS INCLUSOS;PEQUENO:APLICAÇÃO INFANTIL,MÉDIO:UTLIZADADO EM PEQUENAS APARTES(ENTRE AS COSTELAS).IDEAL PARA SONS DE MÉDIA E BAIXA FREQUÊNCIA.GRANDE:USADO PARA ESCUTAR SONS CARDÍACOS DE BAIXA POSICIONE AS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS,ISOLANDO QUALQUER RUÍDO EXTERNO;GIRE O AUSCULTADOR 180° PARA SELECIONAR O DIAFRAGMA DESEJADO (ADULTO OU PEDIÁTRICO);COLOQUE EM CONTATO O DIAFRAGMA NA ÁREA AO QUAL SERÁ ANALISADA.01 ANO DE GARANTIA.CERTIFICADO SO INMETROMarca : PREMIUM	50,0000	16,0000
0116	ESTOJO INOX 25 X 12,5 X 6 COM TAMPAMarca : FAMI	20,0000	138,5000
0119	FIL,ME TRANSPARENTE CURATIVO ADESIVO. ROLO MEDINDO0,20 X 10,00MMarca : VITAL DERME	500,0000	116,0000
0129	FITA MICROPOROSA CIRÚRGICA, ROLO MEDINDO 0,05 X4,50MMarca : CIEX	500,0000	3,8800
0130	FIXADOR CELULAR, FRASCO COM 100 ML (PARA EXAMEPAPANICOLAU)Marca : KOLPOFIX	200,0000	11,5700
0131	FORMOL 37%, FRASCO 01 LITROMarca : ANTARES	30,0000	15,2200
0132	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GMarca :MAXI CONFORT	3.200,000	1,4000
0133	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MMarca : MAXI CONFORT	3.200,00	1,4000
0134	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PMarca :MAXI CONFORT	3.200,000	1,4000
0135	FRASCOS PARA DIETA ENTERAL 300 ML.Marca : BIOBASE	200,0000	1,0700
0146	HISTERÔMETRO COLLIN INOX 28CMMarca : ABC	10,0000	75,0000
0147	HISTERÔMETRO DESCARTÁVELMarca : KOLPLAST	500,0000	3,9300
0151	KIT MÁSCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO; COM MANGUEIRAMEDINDO ENTRE 1,60M E 2,80MMarca : NEVONI	30,0000	17,0500
0152	KIT MÁSCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL; COM MANGUEIRAMEDINDO ENTRE 1,60M E 2,80MMarca : NEVONI	30,0000	17,0500
0163	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TAMANHO 0,9 X 2,0M, PACOTE COM 10 UNIDADESMarca : ANADONA	1.000,000	7,9900
0165	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL, FRASCOCOM 20 ML (PARA SUTURAS)Marca : HIPOLABOR	50,0000	7,3800
0182	MÁSCARA PFF2 N95. SEM VÁLVULAMarca : SAFETY	1.000,000	0,8500
0183	MASSAGEOL AEROSSOL, FRASCO COM 120 MLMarca : NEOQUIMICA	200,0000	12,0000
0185	ÓLEO DE GIRASSOL - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE).LOÇÃO OLEOSA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. FRASCO COM 200MLMarca : NUTRIEX	200,0000	6,4900
0189	PILHA MÉDIA, ALCALINA DE ALTA DURABILIDADE E BOAQUALIDADEMarca : RAYOVAC	300,0000	6,9500
0195	PINÇA DENTE DE RATO, TAMANHO 14CMMarca : GOLGRAN	85,0000	15,0000
0196	PINÇA FOERSTER RETA , AÇO INOX, TAMANHO 20CMMarca :GOLGRAN	10,0000	60,0000
0197	PINÇA KELLY CURVA 14 CM.Marca : GOLGRAN	25,0000	28,0000
0198	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA, PONTA FINA. 18CMMarca : FAVA	20,0000	58,9000
0199	PINÇA KELLY RETA 14 CM.Marca : GOLGRAN	25,0000	37,0000
0204	PROPÉ DESCARTÁVEL COR BRANCA. PACOTE COM100UNMarca : ANADONA	10,0000	7,4000
0205	PROTETOR FACIAL COM SUPORTE PLÁSTICO AJUSTÁVEL,COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E POLIETILENO TERAFTALATOMarca : SAFETY	500,0000	10,9000
0206	PROTETOR SOLAR FPS50 FRASCO COM 200 MLMarca :SUNDOWN	500,0000	29,8000
0210	ROLO DE POSICIONAMENTO PEQUENO, MEDINDO 0,40 X 0,15X 0,15MMarca : ACTE	20,0000	59,9000
0214	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, SEM AGULHAMarca :DESCARPACK	22.000,00	0,1700

0217	SERINGA DESCARTÁVEL,CAPACIDADE 01 ML,COM AGULHA0,6 X 25 MMMarca : TKL	30.000,00	0,1400
0218	SERINGA DESCARTÁVEL,CAPACIDADE 01 ML,COM AGULHA13 X 0,45 MMMarca : TKL	30.000,00	0,1400
0219	SERINGA DESCARTÁVEL,CAPACIDADE 03 ML,COM AGULHA0,45 X 13 MMMarca : DESCARPACK	30.000,00	0,1900
0225	SOLUÇÃO DE LUGOL 2%PARA TESTE DE SCHILLER,FRASCOCOM 01 LITRO.VALIDADE, MÍNIMA 06 MESESMarca : ANTARES	20,0000	53,2500
0229	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE A 5º , SISTEMA FECHADOCOM 500 ML, (USO INTRAVENOSO)Marca : JP	3.000,000	9,0300
0235	SONDA FOLEY EM LÁTEX (SONDA VESICAL DE DEMORA)CONFECCIONADA EM, BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 12Marca : SOLIDOR	50,0000	3,3800
0236	SONDA FOLEY EM LÁTEX (SONDA VESICAL DE DEMORA) CONFECCIONADA EM, BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 14Marca : SOLIDOR	50,0000	3,2900
0237	SONDA FOLEY EM LÁTEX (SONDA VESICAL DE DEMORA)CONFECCIONADA EM, BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 16Marca : SOLIDOR	100,0000	3,3800
0238	SONDA FOLEY EM LÁTEX (SONDA VESICAL DE DEMORA)CONFECCIONADA EM, BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 18Marca : CIRUTI	100,0000	4,5400
0252	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO REVESTIDA COM EVA,MEDINDO 30 X 8 CMMarca : CONSTAMED	100,0000	10,1100
0253	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO REVESTIDA COM EVAMEDINDO 53 X 8 CMMarca : CONSTAMED	100,0000	11,8200
0260	TÓPICO PVPI (10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1%DE IODO ATIVO) SOLUÇÃO, AQUOSA, FRASCO COM 1 LITROMarca : VIC PHARMA	60,0000	53,7900

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:BAE52BC2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00070 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000042/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA .**
CNPJ 57.532.343/0001-14.Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0043	BOTA DE UNNA, ROLO MEDINDO 0,10 X 10MMarca : CURATECBOTA DE UNNA	1.500,000	16,0000
0074	COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM. MEDINDO7,6X20,3CMMarca : CURATEC	250,0000	5,1000
0075	COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM. MEDINDO7,6X40,6CMMarca : CURATEC	250,0000	8,0000
0076	COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM. MEDINDO7,6X7,6CMMarca : CURATEC	500,0000	4,5000
0078	COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM. ROLOMEDINDO 0,15X2,00MMarca : CURATEC	500,0000	54,9000
0085	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVELMEDINDO 10 X 20Marca : CURATEC	500,0000	42,0000
0090	CURATIVO PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 X 20 CMMarca: CURATEC	2.500,000	9,4000
0092	DERSANI HIDROGEL COM ALGINATO, ROLO COM 85 GMarca :CURATEC	3.000,000	19,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:14230DB4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00070 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000042/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .** CNPJ 17.424.788/0001-66.Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024 A íntegra da
ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA,FABRICADO EM MADEIRA, PACOTECOM 100UNMarca : TEO	250,0000	4,1000
0004	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS, SISTEMA FECHADO.	1.200,00	5,6500
	FRASCO COM 500MLMarca : frisenius		
0007	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,45 X 13, CAIXA COM100 UNIDADESMarca : medixModelo : medix	50,0000	6,0000
0009	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 38 X 12.CAIXA COM100UNMarca : MEDIXModelo : MEDIX	50,0000	7,7500
0011	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%, FRASCO COM 500	1.000,00	4,5000
	MLMarca : ALOMAModelo : GEL	0	
0039	BOLA CRAVO CRESPA 6 CM (MÃO)Marca : PLASTICModelo :CRAVINHOS	50,0000	3,7000
0044	CABO PARA BISTURI N° 03Marca : GOLGRANModelo:GOLGRAN	50,0000	12,0000
0046	CAMISOLA HOSPITALAR UNISSEX. TAMANHO ÚNICO.MATERIAL TRICOLINE, COR BRANCAMarca : ArtipéModelo : IT166	100,0000	32,5000
0068	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTÁVELERESISTENTE,CAPACIDADE TOTAL 7 LITROSMarca : MEDIXModelo : MEDIX	400,0000	3,9000
0112	ESPARADRAPOHOSPITALARIMPERMEÁVEL,EXTRA FLEXÍVEL, MEDINDO 10CMX4,5M., .MARCA CREMER OU MISSNERMarca : MISSERModelo : ESPARADRAPO	1.000,00	8,3000
0121	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AGULHADO. CAIXA COM 24UNIDADESMarca : SHALONModelo : Catgut Cromado 2-0 75cm	20,0000	100,0000
0122	FIO SUTURA AGULHADO NYLON 5.0,CAIXA COM 24UNMarca :SHALONModelo : CUTICULAR NYLON 5.0 MT1/2 Circ. TRG	20,0000	39,0000
0123	FIO SUTURA AGULHADO NYLON 6.0,CAIXA COM 24UNMarca :SHALONModelo : Fio de Nylon 6-0 para sutura triang	20,0000	39,0000
0138	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, GALÃO COM 05KGMarca :CARBOGELModelo : CARBOGEL ULT	25,0000	23,0000
0162	LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO PARA MACA, TAMANHOUNIVERSAL, EM ALGODÃOMarca : TEXTILModelo : TEXIL	120,0000	35,0000
0170	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA P,CAIXA COM 50PARESMarca: MEDIXModelo : LUVAS PROCEDIMENTO NAO CIRUGICO	1.000,000	11,0000
0171	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CAIXACOM 50 PARESMarca : MEDIXModelo : LUVAS PROCEDIMENTO NAO CIRUGICO	1.000,000	11,0000
0172	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, CAIXACOM 50 PARESMarca : MEDIXModelo : LUVAS PROCEDIMENTO NAO CIRUGICO	1.000,000	11,0000
0174	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COMELÁSTICO, CAIXA COM 50UNMarca : MEDIXModelo : TRIPLA	5.000,000	4,2500
0177	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL. TAMANHO 1Marca : WellLeadModelo : PVC	50,0000	22,0000

0178	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL. TAMANHO 2Marca : WelLeadModelo : PVC	50,0000	22,0000
0179	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL. TAMANHO 3Marca : WellLeadModelo : PVC	50,0000	22,0000
0180	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL. TAMANHO 4Marca : WellLeadModelo : PVC	50,0000	21,3000
0181	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL. TAMANHO 5Marca : WellLeadModelo : PVC	50,0000	21,3000
0184	MASSAGEOL POMADA, TUBO COM 30 GMarca:NEOQUIMICAModelo : TUBO	200,0000	5,8900
0187	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO. PRINCIPAISCARACTERÍSTICAS:FORNECE BARRA PLETISMOGRÁFICA E DUAS FORMAS DE CURVAS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO UTILIZADO.PROJETADO PARA MONITORAR A SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO.INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA.CARACTERÍSTICAS ESPECIFICAS: SATURAÇÃO: 0 A 100%.PULSO:18 A 300 BPM.EXATIDÃO DE SATURAÇÃO: 70 A 100%:+/- 2 DIGITOS +/-3% +/- 1 DIGITO.PESO APROXIMADO DO OXÍMETRO: 50G.PARÂMETROS: SPO2, PR, BARRA PLETISMOSGRÁFICA, DUAS FORMAS DE ONDA.DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO: 6,45 X 3,7 X 3,5CM.ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AAA - 15V.ITENS INCLUSOS: 01 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL;01 ALÇA PARA O OXÍMETRO E 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO.Marca: MultilaserModelo : HC - De Pulso OX-06	200,0000	65,0000
0207	REANIMADOR MANUAL (AMBU) FABRICADO EM SILICONE,INFANTILMarca : FOYMEDModelo : LB313002 REANIMADOR DESC PVC PEDIAT	20,0000	125,0000
0208	REANIMADOR MANUAL (AMBU) FABRICADO EM SILICONE ,ADULTOMarca : FOYMEDModelo : LB3001REANIMADO RES MANUAL DESCARTA	15,0000	125,0000
0212	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOSHOSPITALARES/, INFECTANTES,: CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM.COR BRANCA.CAPACIDADE 50 LITROS.TAMANHO: 63X80CM PACOTE COM 100UNIDADESMarca : RAVAModelo : SACO INFECTANTE	250,0000	23,9000
0213	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOSHOSPITALARES/INFECTANTES, CAPACIDADE 15 LITROS, PACOTE COM 100UNMarca : RAVAModelo : INFECTANTE	100,0000	18,0000
0215	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 03 ML, SEM AGULHA	5.000,00	0,1300
0216	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 10ML,SEM AGULHA	17.000,00	0,2000
0220	SERINGA DESCARTÁVEL,CAPACIDADE 03 ML,COM AGULHA0,55 X 20 MM	30.000,00	0,2000
0243	SONDA URETRAL Nº 14 (PARA ALÍVIO DE BEXIGA),ESTÉRIL EDESCARTÁVELMarca : MEDIXModelo : SONDA URETRAL	500,0000	0,5800
0244	SONDA URETRAL Nº 16 PARA ALÍVIO DA BEXIGAMarca :MEDIXModelo : SONDA URETRAL	500,0000	0,6500
0264	VASELINA LÍQUIDA, FRASCOCOM01LITROMarca:FARMAXModelo : LIQUIDO	50,0000	30,9500

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:28E235C0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00070 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000042/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: PUCMED EIRELI .** CNPJ 22.424.549/0001-46.Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	ÁCIDO ACÉTICO 2%,FRASCO COM 1 LITROMarca : acsModelo :2%	10,0000	35,0000
0024	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,80 M,PACOTE COM 12 UNIDADESMarca : unitex	500,0000	5,0000
0026	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,80 M,PACOTE COM 12 UNIDADESMarca : polarfix	500,0000	10,0000
0027	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,80 M,PACOTE COM 12 UNIDADESMarca : polarfix	500,0000	11,0000
0032	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA CINESIO SPORT FAIXA DEPROTEÇÃO- 5 CM X 5 METROS- COR BEGEMarca : supermedy	100,0000	34,5000
0033	BANDEJA CIRÚRGICA LISA;MEDINDO 22 X 17 X 1,5CM (C X L XA). EM AÇO INOXMarca : abc instrumental	10,0000	52,0000
0035	BASTÃO DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA. MEDINDO 1,30 DECOMPRIMENTOMarca : 1 fitModelo : bastao de madeira	15,0000	48,5000
0036	BATERIA 09V (PILHA QUADRADA)Marca : elgin	200,0000	10,0000
0037	BATERIA CR2032VMarca : raiovac	1.000,000	5,0000
0040	BOLA SUÍÇA PARA PILATES, COR PRETA; COM 65CM DEDIÂMETROMarca : arktusModelo : 65cm	15,0000	160,0000
0042	BOLSA TÉRMICA QUENTE FRIA 1000 MLMarca : rmcModelo :1000ml	50,0000	16,9000
0047	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO LAVÁVEL (CORVERDE) 50 X 50Marca : cominasModelo : fenestrado	50,0000	22,0000
0048	CANELEIRA VELCRO (GRANALHA DE AÇO) 1 KG (PAR)Marca: arktusModelo : 1 kg	30,0000	33,0000
0049	CANELEIRA VELCRO (GRANALHA DE AÇO) 2 KG (PAR)Marca: arktusModelo : 2 kg	30,0000	47,5000
0060	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, AMPOLA 10 ML, CAIXA COM 200UNIDADESMarca : samtecModelo : 10ml	10,0000	54,0000
0061	CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, FRASCO COM 10MLANESTÉSICO (USO VETERINÁRIO)Marca : syntecModelo : 10ml	80,0000	23,0000
0062	CLORIDRATO DE CETAMINA 10%, FRASCO COM 50MLANESTÉSICO (USO VETERINÁRIO)Marca : syntecModelo : 10% 50ml	50,0000	195,0000
0071	COLETOR UNIVERSAL DE URINA, CAPACIDADE 80ML.PACOTE COMM 100UNMarca : CRALModelo : 80ML	10,0000	75,0000
0077	COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM. ROLOMEDINDO 0,076X1,524MMarca : CURATEC0Modelo : 0,76X21	200,0000	31,0000
0082	CUBA REDONDA AÇO INOX; MEDINDO 09CM DEDIÂMETROMarca : ABC INSTRUMENTALModelo : 09CM	50,0000	19,0000
0093	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. OPERAÇÃO COMAPENAS UM BOTÃO; INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DIAGNÓSTICO ACURADO DAS CONDIÇÕES DO PACIENTE, INDICANDO OU NÃO A APLICAÇÃO DO CHOQUE E IMPEDINDO O USO ACIDENTAL; MÍNIMO DE 200 CHOQUES (200 JOULES, CARGA PLENA, BATERIA EM BOAS CONDIÇÕES); ORIENTAÇÃO POR VOZ E POR INDICADORES LUMINOSOS; UTILIZAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL; GRAVAÇÃO DE EVENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE; CHOQUE BIFÁSICO; AUTO-DIAGNÓSTICO DE FUNÇÕES E BATERIA; SOFTWARE DE CONEXÃO, DOWNLOAD E GERENCIAMENTO DE DADOS VIA PC; DIMENSÕES APROXIMADAS:22,0 CM (L)X13,0 CM (P) X29,0 CM (A) PESO:APARELHO APROXIMADO - 2,90 KG APROXIMADAMENTE. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL: TIPO: LI-ION, 14,4 VDC 4,0 A/H. DURAÇÃO: DE ATÉ 12 HORAS EM MODO DE MONITORIZAÇÃO DE RITMO CARDÍACO (BATERIA COM CARGA PLENA) OU UM MÍNIMO DE 300 CHOQUES EM 200 JOULES. DEMAIS DESCRIÇÃAO CONFORME ANEXO I DO EDITALMarca : INSTRAMEDModelo : DEA ION LED REC	20,0000	12.000,0000
0096	DISCO INFLÁVEL BALANCE DISC- PARAPROPRIOCEPÇÃOMarca : ARKTUSModelo : BALANCE DISC	20,0000	129,0000
0098	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIODE 800ML. COR BRANCA. BOTÃO PARA ABERTURA MANUAL - VISOR PARA ACOMPANHAMENTO DO NÍVEL DO CONTEÚDO - MEDIDAS: 12,5 X 26 X 11,5 CMMarca : PREMISSEModelo : 12,5X26X11,5	100,0000	30,5000
0099	ELETROCARDIOGRAMA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:TECLADO QWERTY E BOTÕES DE ACESSO RÁPIDO. DISPLAY LCD COLORIDO DE 8" DE ALTA RESOLUÇÃO. ANÁLISE INTERPRETATIVA DO ELETROCARDIOGRAMA. ARMAZENAMENTO DE ATÉ 800 EXAMES EM MEMÓRIA INTERNA. AQUISIÇÃO E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE 12 CANAIS. IMPRESSÃO EM PAPEL TÉRMICO A4 (FORMATO 'SANFONA' OU ROLO). PERMITE O CADASTRO DOS DADOS COMPLETOS DO PACIENTE (ID, NOME, SEXO, IDADE, ALTURA, ETC). COMPACTO (420 × 330 × 105 MM). EXPORTAR EXAMES EM FORMATO PDF. LEVE, COM PESO TOTAL INFERIOR A 5 KG (INCLUINDO PAPEL E BATERIA). BATERIA DE LI-ION COM AUTONOMIA DE 4H OU APROXIMADAMENTE 300 EXAMES. TEMPO DE RECARGA TOTAL DA BATERIA PADRÃO DE APENAS 3H. TECNOLOGIA DE FILTRAGEM DE RUÍDOS DE ALTA PERFORMANCE. FORMATOS DE IMPRESSÃO FLEXÍVEIS (3X4; 3X4+1R; 3X4+3R; 6X2; 6X2+1R; 12X1). MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO, MANUAL, RITMO E R-R. FAIXA DE LEITURA DE 30 A 300 BPM (±1) COM FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE 16.000/S/CANAL. BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V / 50-60 HZ)Marca : MICROMEDModelo : WINCARDIO USB KIT	20,0000	13.000,0000
0100	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACAGEL SÓLIDO, PCT COM 30Marca : MEDIXModelo : PCTC 30	20,0000	16,9000
0101	EMULADOR QUÍMICO - CLASSE 06, PARA MONITORAMENTODE PROCESSO DE, ESTERILIZAÇÃO A VAPOR PRÉ VÁCUO,CAIXA COM 250UNMarca : CRISTOFOLIModelo : CLASSE 6	50,0000	449,0000
0103	EQUIPO PARA DIETA TIPO GRAVITACIONAL.Marca :DESCARPACKModelo : TIPO DIETA	200,0000	1,1800
0109	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO,ANERÓIDE SEMENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS., ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS.PODE TER UMA QUEDA DE: ATÉ 76CM,NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO POR 05	50,0000	99,0000

	ANOS. MANÔMETRO ANÁLOGICO GIRA 360ºPARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX.COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS.COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DE INMETRO).ACOMPANHA BRAÇADEIRA OBESO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE .ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO.CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO MANUAL E GARANTIA.Marca : BICModelo : OBESO		
0113	ESPIRÔMETRO-EXERCITADOR E INCENTIVADORRESPIRATÓRIO; ESFORÇO MÉDIO EXIGIDO.Marca : SUPERMEDYModelo : EXERCITADOR	15,0000	60,0000
0115	ESTETOSCÓPIO NEONATAL. APRESENTA AUSCULTADORCOM TAMANHO REDUZIDO PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM BEBÊS, PERMITINDO A AUSCULTAÇÃO DOS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA. SISTEMA PATENTEADO DE DIAFRAGMA FLUTUANTE QUE GARANTE TENSÃO UNIFORME, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA.Marca : BICModelo : NEONATAL	50,0000	25,0000
0117	EXERCITADOR DE DEDOSMarca : ARKTUSModelo :EXERCITADOR	50,0000	32,0000
0120	FILTRO PLÁSTICO PARA FUNÇÃO PULMONARMarca :ALPHARADModelo : FILTRO PULMONAR	2.000,000	8,9000
0128	FITA MÉTRICA; COM 1,50M DE COMPIMENTOMarca :SUPERMEDYModelo : 1,5M	200,0000	5,5000
0139	GELO REUTILIZÁVEL; MEDINDO 17 X 10 CMMarca :GELOXModelo : 17X10	30,0000	12,0000
0140	GELO REUTILIZÁVEL; MEDINDO 19 X 12 CMMarca :GELOXModelo : 19X12	30,0000	15,0000
0141	GELO REUTILIZÁVEL; MEDINDO 22 X 15 CMMarca :GELOXModelo : 22X15	30,0000	12,0000
0142	GELO REUTILIZÁVEL; MEDINDO 27 X 15 CMMarca :GELOXModelo : 27X15	30,0000	17,0000
0143	HALTER EMBORRACHADO VERDE 1 KG RIGMarca : ARKTUSModelo : VERDE 1KG	30,0000	18,0000
0144	HALTER EMBORRACHADO VERDE 2 KG RIGMarca :ARKTUSModelo : 2KG	30,0000	37,0000
0148	KIT 5 FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND COM 5 NÍVEIS DEFISIOTERAPIA (LARANJA EXTRA FORTE, PRATA SUPER FORTE, ROSA LEVE, ROXO FORTE E VERDE MÉDIO)Marca : SUPERMEDYModelo : 5 NIVEIS	30,0000	108,0000
0149	KIT COM 02 MÁSCARAS TRAQUEOSTOMIA ADULTO EPEDIÁTRICO, COM CONECTOR DE O2Marca : BIOBASE	50,0000	47,5000
0150	KIT ELÁSTICO EXTENSOR PREMIUM 11 PEÇAS KIT TUBINGELÁSTICO 11 PEÇAS MUSCULAÇÃO TREINAMENTO FUNCIONAL ACOMPANHA PANFLETO DE DICAS DE EXERCÍCIOS + MINI BAND MÉDIO O PACOTE INCLUI: 1 ELÁSTICO AMARELO (4,5 KG DE RESISTÊNCIA) 1 ELÁSTICO VERMELHO (6,5 KG DE RESISTÊNCIA) 1 ELÁSTICO AZUL (9 KG DE RESISTÊNCIA) 1 ELÁSTICO VERDE (11 KG DE RESISTÊNCIA) 1 ELÁSTICO PRETO (13,5 KG DE RESISTÊNCIA) 2 ALÇAS PEGADORES REVESTIDOS DE ESPUMA 2 TIRAS DE TORNOZELOS 1 ANCORA PARA TRAVAR NA PORTA. 1 BOLSA DE TRANSPORTE EM NYLON ELÁSTICOS DE DUPLO LÁTEX. ESPECIFICAÇÕES: ELÁSTICOS FEITOS DE BORRACHA PROFISSIONAL LÁTEX DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA CADA ELÁSTICO TEM 1,20M DE COMPRIMENTOMarca : SUPERMEDYModelo : TUBING	20,0000	92,0000
0153	KIT MINI BAND, COM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIAS.INTENSIDADE DE ACORDO COM A COR DA FAIXA: COR AMARELO - INTENSIDADE LEVE (25 X 05CM X 0,6MM); COR LARANJA - INTENSIDADE MÉDIA (25 X 05CM X 0,7MM); COR PRETA - INTENSIDADE FORTE (25 X 05CM X 0,8MM). ITENS PESOS E MEDIDAS: DIMENSÕES DO PRODUTO: 6 X 25 X 25CM (C X L X A). PESO: 0.065KGMarca : SUPERMEDYModelo : 3 NIVEIS	20,0000	72,0000
0155	KIT THERA BAND FAIXA ELÁSTICA, COM 3 INTENSIDADES.COR: MULTI-COLORED. MATERIAL: BORRACHA NATURAL LÁTEX. KIT INCLUÍ: AMARELO (LEVE): 1,50 X 0,15M X 0,35MM (C X L X E); AZUL (MÉDIO): 1,50 X 0,15M X 0,45MM (C X L X E); ROXO (FORTE): 1,50 X 0,15M X 0,55MM. (C X L X E). TAMANHO: 1,50M X 0,15M (C X L). ESTILO: PULL UP. DIMENSÕES DO PRODUTO 20 X 10 X 20 CM; 350 GMarca : SUPERMEDYModelo : THERA BAND	20,0000	55,0000
0161	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA,FOTOTERAPIA, TERMOTERAPIA. ., POTÊNCIA 150 W. TENSÃO 125-120V. BASE: E27 POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL. APLICAÇÃO PRINCIPAL INFRAVERMELHO NA SAUDE. VIDA ÚTIL NOMINAL: 300 HORAS.Marca : ILUMATELModelo : P150W	10,0000	69,5000
0164	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL HOSPITALAR PARA MACA 70 X50 M, CAIXA COM 10 ROLOSMarca : BELIPELModelo : 70X50	100,0000	103,9000
0173	MALETA CAIXA PRIMEIROS SOCORROS E MEDICAMENTOSCOM 2 BANDEJAS E, DIVISÓRIAS. LXAXC 19,5 X 17 X 34 CMMarca : ARQPLASTModelo : 19,5X17X34CM	15,0000	120,0000
0175	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, ALTA CONCENTRAÇÃO DEO2, TAMANHO ADULTO. CAPACIDADE 1.000MLMarca : FOYMEDModelo : 1000ML	500,0000	15,0000
0176	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, ALTA CONCENTRAÇÃO DEO2, TAMANHO INFANTILMarca : KSNModelo : INFANTIL	500,0000	15,0000
0188	PAPEL FOTOGRÁFICO 130GB, PACOTE COM 50 FOLHASMarca: MASTERPRINTModelo : 130GB	20,0000	48,5000
0190	PILHA PALITO ALCALINA DE ALTA DURABILIDADE E BOAQUALIDADEMarca : RAYOVACModelo : PALITO	300,0000	4,0000
0192	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SEM DENTE 14 CMMarca :ABC INSTRUMENTALModelo : 14CM	50,0000	21,8000
0193	PINÇA CHERON EM AÇO INOX, MEDINDO 24 CMMarca : ABCINSTRUMENTALModelo : CHERON 24 CM	20,0000	87,0000
0194	PINÇA DE BIÓPSIA MEDINA 23CM - 2MMMarca : ABCINSTRUMENTALModelo : 23CM-2MM	10,0000	288,0000
0200	PINÇA PARA CORDÃO UMBILICAL, EM AÇO INOX; TAMANHO18CMMarca : ABC INSTRUMENTALModelo : 18CM	10,0000	199,9000
0201	PINÇA POZZI, EM AÇO INOX. TAMANHO 24CM	10,0000	80,0000
0202	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 16 CMMarca :RHOSSEModelo : 16CM	50,0000	70,0000
0203	PRENDEDOR NASAL PARA ESPIROMETRIA. PACOTE COM 04UNIDADESMarca : MEDIEXPRESSModelo : NASAL COM 4	500,0000	12,0000
0222	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%,SISTEMA FECHADO 250 ML (SORO GLICOFISIOLÓGICO)Marca : JP FARMAModelo : 5% 250ML GLICOFISIO	600,0000	7,9500
0223	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%,SISTEMA FECHADO 500 ML (SORO GLICOFISIOLÓGICO)Marca : JP FARMAModelo : GLICOFISIO 5% 500ML	2.000,000	9,9800
0226	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%,SISTEMA FECHADO, FRASCO COM, 500ML (USO HOSPITALAR)Marca : JP FARMAModelo : 500ML	5.000,000	8,0000
0227	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%,SISTEMA FECHADO, FRASCO, COM 250ML (USO HOSPITALAR)Marca : JP FARMAModelo : 250ML	5.000,000	7,0000
0228	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%,,SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 100ML (USO HOSPITALAR)Marca : JP FARMAModelo : 100ML	3.500,000	5,9000
0230	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE A 5º, SISTEMA FECHADOCOM 250 ML (USO INTRAVENOSO)Marca : JP FARMAModelo : 250ML	500,0000	10,9000
0239	SONDA GÁSTRICA Nº 12Marca : LABOR IMPORTModelo : N12	100,0000	1,2500
0247	SPRAY DE GELO, FRASCO COM 120 MLMarca : ALIVIICEModelo : 120ML	200,0000	24,0000
0248	TALA EM ABS, MÃOS, DEDOS E PUNHO DIREITAMarca :ARTIPEModelo : ABS	20,0000	68,0000
0249	TALA EM ABS, MÃOS, DEDOS E PUNHO ESQUERDAMarca :ARTIPEModelo : ABS	20,0000	68,0000
0250	TALA EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO G86,5 X 10 CMMarca : ARTIPEModelo : EVA63X9CM	100,0000	51,0000
0251	TALA EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO M63 X 9 CMMarca : ARTIPEModelo : EVA 63X9	100,0000	30,0000
0254	TÊNIS ANTIDERRAPANTE. CONFECCIONADO EM EVA:MATERIAL LEVE QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. TOTALMENTE FECHADO, ISSO SIGNIFICA QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR 32 (NORMA REGULAMENTADORA DA ÁREA DA SAÚDE) NUMERAÇÃO ENTRE 35 A 42 (ADEFINIR).Marca : SOFT WORKSModelo : ANTIDERRAPANTE EM EVA NR32	100,0000	133,0000
0257	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 17 CM FFMarca : ABCINSTRUMENTALModelo : CURVA 17CM	20,0000	46,4000
0258	TESOURA DE MAYO, EM AÇO INOX, TAMANHO 19CMMarca :ABC INSTRUMENTALModelo : MAYO 19CM	10,0000	119,0000
0259	TESSOURA DE LISTER EM AÇO INOX, TAMANHO 18CMMarca :ABC INSTRUMENTALModelo : LISTER 18CM	10,0000	100,0000
0261	TUBETE DESCARTÁVEL PARA TUBO DE PRESSÃO DOAPARELHO DE ESPIROMETRIAMarca : ALPHARADModelo : TUBETE ESPIROMETRIA	200,0000	1,4900
0262	TUBO DE LÁTEX (GARROTE) TRADICIONAL. ROLO COM15M,N° 200,Marca : LEMGRUBERModelo : 15M.N200	1,0000	50,0000
0263	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 203, ROLO COM 15METROSMarca : LEMGRUBERModelo : N203	2,0000	129,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:356DC9A5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00070 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000042/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .**
CNPJ 12.927.876/0001-67.Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0006	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLACOM 10MLMarca : FARMACEModelo : CX C/200	10.000,0	0,3300
0025	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1 M, PACOTECOM 12 UNIDADESMarca : UNITEX - E DE GODOY	100,0000	5,3500
0028	ATADURA GESSADA; MEDINDO 0,10 X 3,00MMarca : POLARFIX	1.000,000	1,7900
0029	ATADURA GESSADA; MEDINDO 0,15 X 3,00MMarca : POLARFIX	1.000,000	2,9000
0041	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000MLMarca : DESCARPACK	100,0000	3,7500
0069	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTÁVELE RESISTENTE, CAPACIDADE, TOTAL 13 LITROS,Marca : DESCARPACK	500,0000	6,0500
0072	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 23 X 25 CM,4 CAMADAS COM CADARÇO,, , PACOTE COM 50 UNIDADESMarca : AMED	150,0000	28,0000
0073	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45 X 50 CM,4 CAMADAS COM CADARÇO,, PACOTE COM 50 UNIDADESMarca : AMED	150,0000	48,9000
0102	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP, 02 VIAS LUER SLIPLOCKMarca : DESCARPACK	1.000,000	0,6600
0104	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM, POLIESTIRENO CRISTAL EM CÂMARA SIMPLES: RÍGIDA EM PVC ATÓXICO.CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL ATÓXICO,FLEXÍVEL,INCOLOR,RETO, PROVIDO EM 1 DAS EXTREMIDADES DA CONEXÃO EM LÁTEX NATURAL. COM CONECTOR PORTA AGULHA,CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, ACOMPANHADA DE PROTETOR(TAMPA) EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PARA GARANTIR A ESTERILIDADE.Marca : MEDIX	3.500,000	0,8500
0124	FIO SUTURA AGULHADO NYLON NÃO ABSORVÍVEL 3.0 CXCOM 24 UNIDADESMarca : MEDIX	20,0000	32,0000
0125	FIO SUTURA AGULHADO NYLON NÃO ABSORVIVEL 4.0 CXCOM 24 UNIDADESMarca : MEDIX	20,0000	32,0000
0126	FIO SUTURA AGULHADO NYLON NÃO ABSORVÍVEL, 2.0,CAIXACOM 24UNMarca : MEDIX	20,0000	32,0000
0136	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR TIPO QUEIJO,ROLO MEDINDO91MMX91M:Marca : AMED	500,0000	24,7000
0156	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 15 (ESTERILIZADO PORRAIO GAMA)Marca : DESCARPACK	500,0000	0,2100
0157	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 22 (ESTERILIZADO PORRAIO GAMA)Marca : DESCARPACK	400,0000	0,2100
0158	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO N° 10 (ESTERILIZADO PORRAIO GAMA)Marca : DESCARPACK	400,0000	0,2100
0159	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO N° 12 (ESTERILIZADO PORRAIO GAMA)Marca : DESCARPACK	400,0000	0,2100
0160	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO N° 20 (ESTERILIZADO PORRAIO GAMA)Marca : DESCARPACK	400,0000	0,2100
0231	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12Marca : MARK MED	250,0000	0,6600
0234	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18Marca : MARK MED	250,0000	0,8000
0240	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE Nº 16Marca : MARK MED	200,0000	1,1000
0241	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12Marca : MARK MED	20,0000	1,1000
0242	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14Marca : MARK MED	200,0000	1,1000
0245	SONDA URETRAL N° 08; PARA ALÍVIO DA BEXIGAMarca : MARKMED	500,0000	0,5200
0246	SONDA URETRAL N° 12; PARA ALÍVIO DA BEXIGAMarca : MARKMED	2.000,000	0,6400

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:C8665545

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 061/2023, modalidade Pregão Presencial nº 035/2023. Objeto: Prestação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
101/2023	CLÁUDIO FERREIRA MOTA	ROTA 72-11:00-SAI DA E. M. PAULO FREIRE, SEGUINDO ATÉ O PONTO DA CHAPADA, PRÓXIMO À CASA DO ALUNO VICTOR HUGO, SEGUINDO ATÉ O PONTO DA CASA DE LAURA DE DEDÉ, RETORNANDO SENTIDO À E. M. PAULO FREIRE. REFAZ O ITINERÁRIO ÀS 16:40. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 17,60KM	144	17,60	10,92	R$27.675,64

Data de assinatura: 03/05/2023. Prazo: Até 31/12/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C35363E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 07 DE 04 DE ABRIL DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 07 DE 04 DE ABRIL DE 2023
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 07 de 04 de Abril de 2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC), torna público o resultado preliminar das inscrições:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - TEMPO DE APRENDER 2023/2				
CLASS	NOME	NASC.	FORMAÇÃO	PERÍODO

1	KICIOSAN KELLY DE ARAUJO	30/05/1972	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;	
2	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	15/12/1975	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;	
3	FLAVIANI MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	20/10/1977	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;	
4	LIVIA NASCIMENTO ESTEVO	11/06/1979	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;	
5	CANDIDA MARIA DOS SANTOS ELIZEU	31/12/1979	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;	
6	ELISANGELA DE FÁTIMA FARIAS RIBEIRO	02/03/1980	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;	
7	MARCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	18/03/1983	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;	
8	MICHELE CANDIDA DA SILVA	07/09/1984	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;	
9	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;	
10	IRIS CRISTINA JOSÉ GABRIEL	14/03/1988	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;	
11	LAYRHA APARECIDA LOPES SOUZA SANTOS	22/04/1990	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;	
12	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;	
13	GRACE KELLY SANTOS VARDIERO	04/03/1993	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;	
14	NICHOLAS LEITE LOPES TOZO	17/12/1998	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;	
15	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	22/10/2000	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;	
16	ESTÉFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	23/10/2000	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;	
17	RACHEL FATIMA DOS SANTOS NUNES	11/05/1968	Curso Superior em Letras e Pós Graduação na Área de Educação	
18	BEATRIZ ALVES MACHADO SANTOS	05/11/1994	Curso Superior em Letras e Pós Graduação na Área de Educação	
19	MARIA ONEIDA TEODORO ELEOTERIO	16/07/1953	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
20	ELOINA ELIDIA DOS SANTOS	21/07/1973	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
21	ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA	30/01/1974	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
22	MARISTELA FARIAS SARMENTO OLIVARES	15/06/1976	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
23	IONE LACERDA MOITINHO	24/03/1978	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
24	MARIAAPARECIDA SILVA MOREIRA	23/05/1978	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
25	ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS NOGUEIRA	24/04/1979	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
26	BIANCA CRISTINA PIRES DE MELLO	20/11/1979	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
27	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
28	ELISANGELA RIBEIRO OLIVEIRA LOURES	14/06/1980	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
29	DANIELA	04/02/1982	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
30	CARLA SOARES DA ROCHA	25/05/1982	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
31	JOANA DARC RODRIGUES	26/08/1982	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
32	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	15/02/1983	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
33	CAROLINE MARIA CONHOLATO MAGALHAES	03/01/1985	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
34	FLAVIANA MARIA DA SILVA	09/02/1986	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
35	FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	07/03/1988	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
36	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/02/1990	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
37	EDNA MARIA NERY SALGADO	23/02/1991	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
38	AMANDA EUGENIA VENTURA DA SILVA	01/03/1991	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
39	NATÁLIA VASQUES MENEZES COSTA	24/10/1993	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
40	JAQUELINE MARCELLA AGAIPO TOLEDO	26/04/1995	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
41	ANA MARIA SILVA PAULO	28/06/1997	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
42	AMANDA CAROLINA DE MATOS	01/08/1997	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
43	ELLIS REGINA DE PAULA	28/01/2023	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia	
44	NILMA APARECIDA CAMPOS DIAS	28/02/1965	Curso Superior Completo em Letras	
45	DESIREE BUENO TIBÚRCIO	13/10/1989	Curso Superior Completo em Letras	
46	ANDREA MARIA GONÇALVES	12/07/1982	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	7º PERÍODO
47	VITORIA MARIA VENTURA BATISTA	08/08/2000	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	6º PERÍODO
48	REGINA CÉLIA TEIXEIRA	19/11/1959	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	5º PERÍODO
49	ANGELA GOMES DO PRADO	20/09/1984	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	5º PERÍODO
50	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES	29/05/1989	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	5º PERÍODO
51	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	11/12/1993	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	5º PERÍODO
52	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	4º PERÍODO
53	RAYANE DE FREITAS GOUVEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/11/1986	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	4º PERÍODO
54	JULIA SILVA MARQUES	02/04/1997	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	4º PERÍODO
55	NATÁLIA VENTURA DA FONSECA DIAS	06/07/2002	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	4º PERÍODO
56	CARINE APARECIDADE SOUZA OLIVEIRA	11/10/1981	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO
57	RAISSA LUDMILA MONTEIRO	28/09/1988	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO
58	KARYNE VIEIRA RIBEIRO	08/05/1989	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO
59	JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS	28/03/1990	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO
60	ANDRESSA RIBAS PINHEIRO FERRAZ	17/05/1992	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO
61	THAYNARA DE OLIVEIRA GOMES	16/02/1997	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO
62	ÁLVARO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA	26/08/1999	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º

				PERÍODO
63	ANNAPAULAMOREIRA	07/01/2004	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO
64	FERNANDA SORENTINO DE ARAÚJO PIMENTEL	28/01/1998	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	2º PERÍODO
65	JOSILAINE OTAVIO SIMÃO NEVES	25/03/1990	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	1º PERÍODO
66	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	1º PERÍODO
67	YASMIN CALIXTO DA SILVA	27/02/2001	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	1º PERÍODO
68	JÉSSICA MARIA RODRIGUES DE BARROS	12/01/2005	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	1º PERÍODO
69	CECÍLIA MARIA CODEÇO DE MATOS	07/06/1962	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)	
70	MÁRCIA SEVERO DO AMARAL	02/09/1972	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)	
71	MARIA CRISTINA DE SOUZA ALVES	13/03/1975	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)	
72	ELISÂNGELA DE FÁTIMA TIBIRIÇÁ RIBEIRO	02/05/1976	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)	
73	ADRIANA PONTES AVELINO DA SILVA	15/01/1983	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)	
74	DAYANE MANHANINI DE BARROS	17/02/1990	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)	
75	FELIPE PEREIRA DE PAULA	18/08/1999	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)	
76	GUSTAVO ALEXANDRE BASTOS SANTOS	19/05/2005	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)	

Muriaé, 03 de maio de 2023.

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5002DF5F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 03 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:

Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);

Original e cópia do CPF;

Original e cópia de documento de identidade;

Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;

Original e cópia do comprovante de residência atualizado;

Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

1(uma) foto 3x4;

Dos dependentes:

* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;

Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;

Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:

A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 03 de maio de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO ANOS FINAIS CIÊNCIAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 04/05/2023 (quinta - feira)
Horário:14h

ESCOLA	AULA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Esmeralda Vianna (Inconfidência)	18 aulas Matutino 2º,3ª, 5ª e 6ª	09/05/2023 a 02/11/2023	Licença Maternidade

ANEXO I
SECRETÁRIO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 04/05/2023 (quinta - feira)
Horário:14h

ESCOLA	/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	Vespertino	09/05/2023 a 19/12/2023	Servidor atunado na SME
EM Onéa Lopes Gouvêa Vermelho II	Matutino	09/05/2023 a 14/07/2023	Provimento do cargo
EM Profª Zélia Barros Carneiro (Napoleão)	Disponibilidade	09/05/2023 a 19/12/2023	Servidor atuando na SME

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 04/05/2023 (quinta - feira)
Horário:15h

ESCOLA	/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho (Encoberta)	Berçário/ Vespertino	09/05/2023 a 31/05/2023	Prorrogação de posse
EM Maria Hastenreiter Dornelas (Dornelas)	Cozinha/ Vespertino	09/05/2023 a 14/07/2023	Servidor atuando na Casa Lar
EM Maria Hastenreiter Dornelas (Dornelas)	Limpeza/ Vespertino	09/05/2023 a 14/07/2023	Readaptação
EM Jose Miguel Muahad (Barra)	Limpeza/ Vespertino	09/05/2023 a 14/07/2023	Licença de saúde
EM Profª Ionyr Bastos Dias (Marambaia)	Limpeza escola Matutino	09/05/2023 a 14/07/2023	Provimento do cargo
EM Profª Ionyr Bastos Dias (Marambaia)	Limpeza creche Vespertino	09/05/2023 a aguardando peíca	Readaptação
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt (Santa Terezinha)	Matutino/Limpeza	09/05/2023 a 31/05/2023	Licença de saúde
EM Ricardo Oliveira Moraes Azevedo (Safira)	Vespertino Berçário	09/05/2023 a 19/06/2023	Readaptação
EM Profª Zuleima César de Araújo (São Pedro)	Vespertino Cozinha	09/05/2023 a 19/12/2023	Servidor atunado na SME

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 04/05/2023 (quinta - feira)
Horário:16h

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	Apoio Matutino	09/05/2023 a 19/12/2023	Aposentadoria
EM Maria do Carmo C. Castro (Joanópolis)	Maternal Matutino	09/05/2023 a 19/12/2023	Aposentadoria
EM Sebastião Laviola (Safira)	AEE (Disponobilidade)	09/05/2023 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Pres. Tancredo Neves (Boa Família)	2º período Vespetino	09/05/2023 a 19/12/2023	VAGO
EM Arsitóteles da Silva Braga (Bom Jesus da Cachoeira)	1º período Vespertino	09/05/2023 a Aguardando perícia	Licença de saúde
EM Dejanira Passoni (Macuco)	Maternal Matutino	09/05/2023 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Profª Odaléia Oliveira M. Azevedo (Barra)	1º ano Vespertino	09/05/2023 a Aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3B1CB17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2023	
CONTRATADA	BIOCENTER LABORATÓRIOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação para Credenciamento nº 001/2023, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório nº 025/2023
Objeto:	CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na realização de Exames Laboratoriais, Exames de Imagens e Ultrassons aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Nova Ponte/MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13-06.001.000 10.301.0011. 2.0135 33 90 39
VALOR:	O valor global estimado para os serviços de exames será de aproximadamente R$ 512.900,00 (quinhentos e doze mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 03 de abril de 2023
CONTRATO Nº 045/2023	
CONTRATADA	FUTURA TECNOLOGIA LTDA
FUNDAMENTO:	A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório nº 051/2023 Modalidade Dispensa n.º 008/2022, ratificada em 03/04/2023, "melhor preço global", com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores
Objeto:	Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviço de locação/comodato de 01 Appliance Next Generation Firewall com licença de uso pelo período de 12 meses, Licença de Backup com suporte técnico de 12 meses, 205 Licenças de antivírus corporativo para desktops e notebooks e 05 licenças de antivírus corporativo para servidores, incluindo o serviço de administração e suporte técnico durante o período de contrato ativo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	37.02.003.000 04.123.0004 2.0107 33 90 39
VALOR:	o valor global do presente contrato é de R$ 43.160,00 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 03 de abril de 2023
CONTRATO Nº 047/2023	
CONTRATADA	CONSTRUTORA GORUTUBA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 026/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 014/2023 homologado em 10/03/2023, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresas do ramo para fornecimento de peças automotivas para reposição em veículos e máquinas pertencentes a frota oficial do município de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 02003000 061810005 20109 339030, 02003000 061810005 20110 339030, 02003000 061810005 20111 339030, 02003000 061810005 20112 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02005000 267820013 20119 339030,02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123640017 20122 339030 02008000 082440010 20133 339030, 06001 .000 13.301. 0011 2.0135 339030, 06.001.000 13302 0011 20149 33 90 30, 06001000 103050011 20139 339030
VALOR:	o valor global do presente contrato é de R$ 38.158,08 (TRINTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA	04 de abril de 2023
CONTRATO Nº 048/2023	
CONTRATADA	EDU SIMÃO FORTUNATO
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 026/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 014/2023 homologado em 10/03/2023, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresas do ramo para fornecimento de peças automotivas para reposição em veículos e máquinas pertencentes a frota oficial do município de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 02003000 061810005 20109 339030, 02003000 061810005 20110 339030, 02003000 061810005 20111 339030, 02003000 061810005 20112 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02005000 267820013 20119 339030,02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123640017 20122 339030 02008000 082440010 20133 339030, 06001 .000 13.301. 0011 2.0135 339030, 06.001.000 13302 0011 20149 33 90 30, 06001000 103050011 20139 339030
VALOR:	o valor global do presente contrato é de R$ 72.119,51 (SETENTA E DOIS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA	04 de abril de 2023
	CONTRATO Nº 049/2023
CONTRATADA	EMEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 026/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 014/2023 homologado em 10/03/2023, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresas do ramo para fornecimento de peças automotivas para reposição em veículos e máquinas pertencentes a frota oficial do município de Nova Ponte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 02003000 061810005 20109 339030, 02003000 061810005 20110 339030, 02003000 061810005 20111 339030, 02003000 061810005 20112 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02005000 267820013 20119 339030,02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123640017 20122 339030 02008000 082440010 20133 339030, 06001 .000 13.301. 0011 2.0135 339030, 06.001.000 13302 0011 20149 33 90 30, 06001000 103050011 20139 339030
VALOR:	o valor global do presente contrato é de R$ 1.877.654,60 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA	04 de abril de 2023
CONTRATO Nº 050/2023	
CONTRATADA	JOSÉ BORGES ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 026/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 014/2023 homologado em 10/03/2023, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresas do ramo para fornecimento de peças automotivas para reposição em veículos e máquinas pertencentes a frota oficial do município de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 02003000 061810005 20109 339030, 02003000 061810005 20110 339030, 02003000 061810005 20111 339030, 02003000 061810005 20112 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02005000 267820013 20119 339030,02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123640017 20122 339030 02008000 082440010 20133 339030, 06001 .000 13.301. 0011 2.0135 339030, 06.001.000 13302 0011 20149 33 90 30, 06001000 103050011 20139 339030
VALOR:	o valor global do presente contrato é de R$ 351.333,54 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA	04 de abril de 2023
CONTRATO Nº 053/2023	
CONTRATADA	LUANA APARECIDA FERREIRA
FUNDAMENTO:	A presente contratação fundamenta-se no deste Edital do processo licitatório nº 013/2023, Pregão Presencial nº 010/2023, homologado em 04 de março de 2023
Objeto:	Constitui objeto do presente a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital do processo licitatório nº 013/2023, Pregão Presencial nº 010/2023, homologado em 04 de março de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	020060001236100172012133903 6 e 020060001236100172012133903 9
VALOR:	o valor global do presente contrato é de R$ 67.132,80 (sessenta e sete mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 04 de março de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial N.º 016/2023 Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 016/2023, processada e julgada em 17/03/2023, classificando , ONICE MARIA DE SOUZA SANTOS para os itens, 22024, 11717, 25583, 456, 24112, com o valor total de R$ 483.484,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais), LR SUPERMERCADO LTDA para os itens, 11727, 13023, 13024, 4322, 21515, 25589, 544, 25591, 548, 25593, 11364, 13072, 539, 21521, 551, 25612, 546, 25614, 545, 501, 25616, 13069, com o valor total de R$ 1.601.055,00 (Um milhão e Seiscentos e Um mil e Cinquenta e Cinco Reais), SUPERMERCADO DIAS COSTA LTDA para os itens, 24098, 4321, 25584, 13027, 4323, 21516, 21517, 13057, 13056, 21518, 13030, 25596, 13032, 2829, 11726, 13038, 25603, 25610, 498, 23093, 13075, 24113, 502, com o valor total de R$ 2.157.575,00 (Dois milhões e Cento e Cinquenta e Sete mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), SUPERMERCADO ADRIANA LTDA para os itens, 23083, 13022, 22023, 460, 4879, 4880, 4329, 469, 25606, 495, 4337, 25580, com o valor total de R$ 661.373,00 (Seiscentos e Sessenta e Um mil e Trezentos e Setenta e Três Reais), SUPERMERCADO RIACHAO LTDA para os itens, 4320, 21514, 13026, 16699, 480, 489, 490, 500, 13040, com o valor total de R$ 508.332,40 (Quinhentos e Oito mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos), J H RODRIGUES SUPERMERCADOS para os itens, 13061, 16708, 11723, 4327, 13028, 13031, 479, 4338, 4328, 488, 16704, 4882, 13037, 13036, 24109, 24108, 4335, 4336, 14388, com o valor total de R$ 863.560,80 (Oitocentos e Sessenta e Três mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos), TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS LTDA para os itens, 24107, 24106, com o valor total de R$ 313.800,00 (Trezentos e Treze mil e Oitocentos Reais), CRISTIANO ABADIO MACIEL para os itens, 13060, 458, 13058, 16706, 13063, 13035, 485, 25597, 487, 493, 25600, 11365, 16705, 25608, 3342, com o valor total de R$ 618.463,80 (Seiscentos e Dezoito mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos), MINIMERCADO AVENIDA EIRELI para os itens, 4319, 13062, 16698, 13025, 25586, 2827, 16697, 16703, 13029, 13033, 4324, 24110, 23091, 23092, 16707, 13073, 16700, 16702, 16701, com o valor total de R$ 961.803,50 (Novecentos e Sessenta e Um mil e Oitocentos e Três Reais e Cinquenta Centavos), MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA para os itens, 25587, 23086, 13065, 13068, 13066, com o valor total de R$ 143.476,00 (Cento e Quarenta e Três mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios e suplementos nutricionais,, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 016/2023. Nova Ponte – MG, 4 de abril de 2023. Eloize Lemos David Luiz, Ana Julia de Britto , Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Manuel Camilo Campos, Diogo João das Neves, Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos, Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Cultura, Ilson Belchior Ferreira Nereston Caldeira Brazão Junior, Sec. Mun. de Adm. e Finanças, Sec. Mun. de Ação Social Hab. e Antidrogas. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE Ata de Registro de Preços Nº. 003/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE MG, REFERENTE AO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023, PROCESSADA E JULGADA EM 17/03/2023, classificando , ONICE MARIA DE SOUZA SANTOS para os itens, 22024, 11717, 25583, 456, 24112, com o valor total de R$ 483.484,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais), LR SUPERMERCADO LTDA para os itens, 11727, 13023, 13024, 4322, 21515, 25589, 544, 25591, 548, 25593, 11364, 13072, 539, 21521, 551, 25612, 546, 25614, 545, 501, 25616, 13069, com o valor total de R$ 1.601.055,00 (Um milhão e Seiscentos e Um mil e Cinquenta e Cinco Reais), SUPERMERCADO DIAS COSTA LTDA para os itens, 24098, 4321, 25584, 13027, 4323, 21516, 21517, 13057, 13056, 21518, 13030, 25596, 13032, 2829, 11726, 13038, 25603, 25610, 498, 23093, 13075, 24113, 502, com o valor total de R$ 2.157.575,00 (Dois milhões e Cento e Cinquenta e Sete mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), SUPERMERCADO ADRIANA LTDA para os itens, 23083, 13022, 22023, 460, 4879, 4880, 4329, 469, 25606, 495, 4337, 25580, com o valor total de R$ 661.373,00 (Seiscentos e Sessenta e Um mil e Trezentos e Setenta e Três Reais), SUPERMERCADO RIACHAO LTDA para os itens, 4320, 21514, 13026, 16699, 480, 489, 490, 500, 13040, com o valor total de R$ 508.332,40 (Quinhentos e Oito mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos), J H RODRIGUES SUPERMERCADOS para os itens, 13061, 16708, 11723, 4327, 13028, 13031, 479, 4338, 4328, 488, 16704, 4882, 13037, 13036, 24109, 24108, 4335, 4336, 14388, com o valor total de R$ 863.560,80 (Oitocentos e Sessenta e Três mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos), TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS LTDA para os itens, 24107, 24106, com o valor total de R$ 313.800,00 (Trezentos e Treze mil e Oitocentos Reais), CRISTIANO ABADIO MACIEL para os itens, 13060, 458, 13058, 16706, 13063, 13035, 485, 25597, 487, 493, 25600, 11365, 16705, 25608, 3342, com o valor total de R$ 618.463,80 (Seiscentos e Dezoito mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos), MINIMERCADO AVENIDA EIRELI para os itens, 4319, 13062, 16698, 13025, 25586, 2827, 16697, 16703, 13029, 13033, 4324, 24110, 23091, 23092, 16707, 13073, 16700, 16702, 16701, com o valor total de R$ 961.803,50 (Novecentos e Sessenta e Um mil e Oitocentos e Três Reais e Cinquenta Centavos), MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA para os itens, 25587, 23086, 13065, 13068, 13066, com o valor total de R$ 143.476,00 (Cento e Quarenta e Três mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios e suplementos nutricionais,, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 016/2023. Nova Ponte – MG, 4 de abril de 2023. Eloize Lemos David Luiz, Ana Julia de Britto, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Manuel Camilo Campos, Diogo João das Neves, Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos, Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Cultura, Ilson Belchior Ferreira, Nereston Caldeira Brazão Junior, Sec. Mun. de Adm. e Finanças, Sec. Mun. de Ação Social Hab. e Antidrogas. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial N.º 018/2023 Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 018/2023, processada e julgada em

29/03/2023, classificando , LR SUPERMERCADO LTDA para os itens, 25581, 25625, 25665, 25601, 25710, 25631, 25632, 25663, 25627, 25714, 25629, 25626, 25645, 25635, 25713, 25618, 25642, com o valor total de R$ 801.553,60 (Oitocentos e Um mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos), SUPERMERCADO DIAS COSTA LTDA para os itens, 25590, 25708, 25647, 25718, 25628, 25715, 25650, 25720, 25651, 25721, 25615, 25619, 25620, com o valor total de R$ 1.217.627,49 (Um milhão e Duzentos e Dezessete mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), SUPERMERCADO ADRIANA LTDA para os itens, 25624, 25623, 25630, 25664, 25644, 25638, 25639, 25634, 25617, com o valor total de R$ 152.537,89 (Cento e Cinquenta e Dois mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), SUPERMERCADO RIACHAO LTDA para os itens, 25607, 25648, 25594, 25709, 25595, 25599, 25598, 25649, 25719, 25640, com o valor total de R$ 1.107.045,11 (Um milhão e Cento e Sete mil e Quarenta e Cinco Reais e Onze Centavos), J H RODRIGUES SUPERMERCADOS para os itens, 25656, 25655, 25659, 25604, 25657, 25602, 25652, 25653, com o valor total de R$ 256.742,71 (Duzentos e Cinquenta e Seis mil e Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos), MN COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI para os itens, 25582, 25706, 25588, 25633, 25711, 25605, 25717, 25643, 25592, 25637, 25636, 25654, com o valor total de R$ 344.728,95 (Trezentos e Quarenta e Quatro mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), CRISTIANO ABADIO MACIEL para os itens, 25707, 25585, 25658, 25666, 25646, 25660, com o valor total de R$ 212.171,60 (Duzentos e Doze mil e Cento e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), MINIMERCADO AVENIDA EIRELI para os itens, 25662, 25661, 25613, 25712, 25611, 25609, 25622, 25621, 25716, 25641, com o valor total de R$ 411.933,12 (Quatrocentos e Onze mil e Novecentos e Trinta e Três Reais e Doze Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene de limpeza copa e cozinha para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 018/2023. Nova Ponte – MG, 4 de abril de 2023, Eloize Lemos David Luiz, Secretária Municipal de Educação, Ana Julia de Britto, Secretário Municipal de Saúde, Manuel Camilo Campos, Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos, Ilson Belchior Ferreira, Secretário Mun. De Administração e Finanças, Diogo João das Neves, Secretária Municipal de Turismo Esporte e Cultura, Nereston Caldeira Brazão Junior, Secretário Municipal de Ação Social, Anti Drogas e Habitação PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE Ata de Registro de Preços Nº. 004/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE MG, REFERENTE AO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023, PROCESSADA E JULGADA EM 29/03/2023, classificando , LR SUPERMERCADO LTDA para os itens, 25581, 25625, 25665, 25601, 25710, 25631, 25632, 25663, 25627, 25714, 25629, 25626, 25645, 25635, 25713, 25618, 25642, com o valor total de R$ 801.553,60 (Oitocentos e Um mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos), SUPERMERCADO DIAS COSTA LTDA para os itens, 25590, 25708, 25647, 25718, 25628, 25715, 25650, 25720, 25651, 25721, 25615, 25619, 25620, com o valor total de R$ 1.217.627,49 (Um milhão e Duzentos e Dezessete mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), SUPERMERCADO ADRIANA LTDA para os itens, 25624, 25623, 25630, 25664, 25644, 25638, 25639, 25634, 25617, com o valor total de R$ 152.537,89 (Cento e Cinquenta e Dois mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), SUPERMERCADO RIACHAO LTDA para os itens, 25607, 25648, 25594, 25709, 25595, 25599, 25598, 25649, 25719, 25640, com o valor total de R$ 1.107.045,11 (Um milhão e Cento e Sete mil e Quarenta e Cinco Reais e Onze Centavos), J H RODRIGUES SUPERMERCADOS para os itens, 25656, 25655, 25659, 25604, 25657, 25602, 25652, 25653, com o valor total de R$ 256.742,71 (Duzentos e Cinquenta e Seis mil e Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos), MN COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI para os itens, 25582, 25706, 25588, 25633, 25711, 25605, 25717, 25643, 25592, 25637, 25636, 25654, com o valor total de R$ 344.728,95 (Trezentos e Quarenta e Quatro mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), CRISTIANO ABADIO MACIEL para os itens, 25707, 25585, 25658, 25666, 25646, 25660, com o valor total de R$ 212.171,60 (Duzentos e Doze mil e Cento e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), MINIMERCADO AVENIDA EIRELI para os itens, 25662, 25661, 25613, 25712, 25611, 25609, 25622, 25621, 25716, 25641, com o valor total de R$ 411.933,12 (Quatrocentos e Onze mil e Novecentos e Trinta e Três Reais e Doze Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene de limpeza copa e cozinha para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 018/2023. Nova Ponte – MG, 4 de abril de 2023, Eloize Lemos David Luiz, Secretária Municipal de Educação, Ana Julia de Britto, Secretário Municipal de Saúde, Manuel Camilo Campos, Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos, Ilson Belchior Ferreira, Secretário Mun. De Administração e Finanças, Diogo João das Neves, Secretária Municipal de Turismo Esporte e Cultura, Nereston Caldeira Brazão Junior, Secretário Municipal de Ação Social, Anti Drogas e Habitação.

CONTRATO Nº 051/2023	
CONTRATADA	MINAS IMPÉRIO AUTOPEÇAS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 026/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 014/2023 homologado em 10/03/2023, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresas do ramo para fornecimento de peças automotivas para reposição em veículos e máquinas pertencentes a frota oficial do município de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 02003000 061810005 20109 339030, 02003000 061810005 20110 339030, 02003000 061810005 20111 339030, 02003000 061810005 20112 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02005000 267820013 20119 339030,02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123640017 20122 339030 02008000 082440010 20133 339030, 06001 .000 13.301. 0011 2.0135 339030, 06.001.000 13302 0011 20149 33 90 30, 06001000 103050011 20139 339030
VALOR:	o valor global do presente contrato é de R$ 150.834,00 (CENTO E CINQUENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
DATA DA ASSINATURA	04 de abril de 2023
CONTRATO Nº 052/2023	
CONTRATADA	ROTAL AUTOPEÇAS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 026/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 014/2023 homologado em 10/03/2023, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresas do ramo para fornecimento de peças automotivas para reposição em veículos e máquinas pertencentes a frota oficial do município de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 02003000 061810005 20109 339030, 02003000 061810005 20110 339030, 02003000 061810005 20111 339030, 02003000 061810005 20112 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02005000 267820013 20119 339030,02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123640017 20122 339030 02008000 082440010 20133 339030, 06001 .000 13.301. 0011 2.0135 339030, 06.001.000 13302 0011 20149 33 90 30, 06001000 103050011 20139 339030
VALOR:	o valor global do presente contrato é de R$ 177.308,39 (CENTO E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA	04 de abril de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Preg総 Presencial N.º 014/2023 Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Preg総 Presencial n.º 014/2023, processada e julgada em 09/03/2023, classificando , EDU SIMAO FORTUNATO para os itens, 16149, 15822, 19413, 16037, 16028, 16039, 16986, 16216, 15760, 16299, 16064, 16259, 15834, 16017, 16019, 15724, 15719, 16231, 15798, 16052, 19627, 16134, 15746, 16286, 16223, 15951, 16236, 15713, 16043, 15702, 16031, 15707, 17014, 16308, 15892, 16053, 16249, 6792, 6786, 6791, 16985, 15783, 15908, 16233, 15840, 16083, 15775, 19729, 19732, 16198, 15794, 15827, 15957, 16239, 16311, 6701, 16126, 16132, 15937, 16116, 19562, 19559, 19527, 19592, 19578, 16989, 16041, 15763, 15784, 16304, 19619, 19617, 19478, 15758, 15832, 19511, 15773, 16063, 19335, 15890, 16050, 16244, 16092, 15795, 16049, 16243, 16091, 16133, 19498, 19720, 19546, 13504, 16056, com o valor total de R$ 72.119,51 (Setenta e Dois mil e Cento e Dezenove Reais e Cinquenta e Um Centavos), JOSE BORGES para os itens, 15785, 15818, 16068, 16179, 5279, 16821, 16306, 15786, 15821, 16180, 16150, 5280, 5276, 16822, 15782, 16026, 15705, 16274, 16987, 16988, 16078, 6652, 5378, 5379, 5638, 15809, 16174, 16108, 16143, 16128, 5673, 5513, 16018, 16016, 15718, 15725, 15716, 15715, 13492, 15819, 15737, 16269, 16275, 15788, 16153, 15877, 5675, 15916, 15748, 16161, 16096, 15891, 15779, 15780, 19339, 16285, 15796, 16158, 15797, 16135, 16127, 15776, 16268, 16155, 16129, 15766, 15936, 15934, 15935, 16271, 15743, 16279, 16156, 16086, 16130, 5683, 6508, 5538, 15730, 15900, 13501, 16215, 15720, 15898,

16296, 15806, 16060, 16119, 16169, 15830, 16103, 16256, 6668, 5685, 5546, 15954, 15955, 16237, 16087, 16118, 16302, 15812, 16066, 15811, 16065, 16261, 16145, 13361, 5555, 16175, 13362, 6514, 15810, 15824, 15835, 16144, 15701, 15698, 16032, 16033, 16034, 16035, 16027, 15714, 15700, 15699, 15710, 15711, 15926, 19662, 19678, 15771, 16125, 15927, 16183, 19675, 15729, 15740, 13491, 15739, 15938, 5695, 16295, 16124, 15774, 15770, 16059, 16168, 15897, 16273, 15800, 16163, 15801, 15842, 15791, 16154, 16234, 15880, 16122, 15769, 15747, 16287, 16160, 16247, 6676, 5692, 5571, 6759, 5656, 5657, 5392, 5573, 6681, 5395, 5660, 6682, 6684, 6522, 6685, 5577, 15781, 15757, 16297, 16121, 16061, 15805, 6724, 5696, 15921, 6688, 6725, 5697, 5583, 15787, 15799, 16162, 16310, 15732, 15768, 6790, 16317, 5403, 5404, 6335, 6334, 5400, 6336, 6337, 5700, 6330, 5401, 6332, 6333, 6339, 6338, 6340, 6341, 5402, 6692, 15912, 15910, 15777, 16309, 15815, 16046, 16265, 16117, 15789, 15825, 16318, 15970, 16074, 15971, 15887, 16281, 5715, 16280, 15956, 16015, 16014, 19439, 15914, 15839, 16994, 16266, 16315, 16314, 16120, 16048, 16024, 16303, 15962, 16147, 15813, 16148, 15917, 15754, 16140, 5726, 15906, 15807, 16171, 16298, 5473, 16173, 16107, 16142, 15953, 15952, 16157, 5666, 5489, 15888, 16218, 16217, 15975, 16165, 16252, 16138, 16166, com o valor total de R$ 351.333,54 (Trezentos e Cinquenta e Um mil e Trezentos e Trinta e Tr鸊 Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), CONSTRUTORA GORUTUBA LTDA para os itens, 13510, 13507, 13508, 13509, 16020, 16021, 16023, 13458, 13460, 13459, 7034, 7037, 15968, 13534, 13495, 13496, 15967, 15969, 15708, com o valor total de R$ 38.158,08 (Trinta e Oito mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oito Centavos), EMEGE COMERCIO E SERVICOS LTDA para os itens, 15974, 15972, 15973, 15706, 19620, 16263, 5298, 16264, 16081, 19381, 16184, 19669, 19528, 19387, 19447, 19519, 19548, 19378, 19379, 17002, 16226, 19385, 19644, 19652, 19420, 19505, 19424, 19544, 19453, 19518, 19543, 19531, 19440, 15727, 15726, 15703, 6826, 6827, 19352, 16219, 19542, 19509, 19686, 16079, 19340, 19485, 5517, 19389, 19392, 19604, 16288, 19470, 16248, 19371, 19681, 16245, 16093, 16246, 16094, 19506, 16188, 19405, 19401, 19418, 19522, 13505, 13506, 19630, 19423, 19441, 19534, 19570, 19432, 19523, 19431, 19660, 16208, 16278, 15792, 15933, 16235, 16085, 19488, 19349, 19466, 16045, 19410, 19640, 19360, 16189, 19411, 16211, 19637, 19636, 15947, 15948, 19689, 5682, 19464, 19673, 16022, 19730, 19454, 19575, 19565, 19674, 6742, 15816, 19484, 16042, 15949, 19530, 19690, 19628, 16177, 16312, 15736, 15837, 15836, 16176, 16110, 19365, 19692, 15944, 19541, 19377, 16072, 19457, 19435, 19646, 16990, 19384, 15761, 16300, 16076, 15965, 19383, 16109, 19585, 19693, 19712, 19658, 19572, 19555, 19715, 19452, 19451, 19671, 15941, 19623, 19500, 19328, 16192, 19512, 19473, 19351, 19603, 19718, 19482, 19326, 19685, 19691, 19514, 19491, 19406, 19412, 17012, 19539, 16194, 16203, 16195, 19676, 19345, 19354, 19609, 15755, 16255, 16202, 15750, 16290, 16250, 15841, 16054, 15751, 16251, 16098, 16055, 16277, 16084, 19657, 6517, 6518, 6519, 5388, 5693, 6516, 5679, 5524, 5680, 6678, 5390, 6520, 6680, 6763, 5658, 6771, 16993, 6281, 16992, 5394, 5659, 17013, 6699, 5714, 6683, 5661, 5575, 6521, 6523, 5662, 19450, 19490, 6524, 5694, 6315, 6317, 16984, 16196, 19343, 16257, 19549, 19373, 19374, 19394, 15765, 16307, 15920, 15823, 15817, 16070, 16181, 16114, 16151, 6687, 16182, 16152, 19590, 15749, 16289, 15862, 15829, 16077, 19596, 19551, 19390, 5587, 19545, 19664, 5699, 19649, 19735, 13421, 19388, 15942, 15778, 17006, 19521, 15704, 19337, 19362, 19607, 19471, 16319, 15966, 15721, 16229, 19461, 15738, 16232, 15930, 19650, 19736, 19568, 19458, 19436, 19583, 19625, 16047, 16075, 19501, 16213, 16199, 19361, 19359, 19417, 19430, 19429, 19647, 19537, 19538, 16270, 16197, 5716, 19639, 19567, 19366, 19367, 19566, 19642, 19586, 19659, 16991, 19622, 15950, 15940, 16228, 19737, 19459, 19651, 25551, 19414, 19437, 19581, 15814, 16220, 19725, 19355, 19356, 19357, 19597, 19563, 19598, 19564, 19601, 19602, 19600, 19363, 19716, 19468, 19347, 19382, 19708, 19402, 19407, 19375, 19701, 19380, 19517, 16999, 19714, 19370, 19368, 16040, 19408, 15945, 16025, 16112, 16067, 19593, 16178, 17005, 16272, 5724, 19653, 16214, 19547, 19618, 19614, 16294, 16058, 16167, 15804, 16101, 19613, 19687, 19477, 19688, 19329, 16258, 15831, 16105, 16123, 5461, 15907, 15808, 15833, 16062, 16172, 16106, 16141, 5465, 7039, 19643, 19727, 19731, 17004, 5728, 17003, 6708, 19415, 15759, 19348, 19540, 19719, 15734, 16313, 19497, 19677, 16131, 15767, 19516, 19515, 19608, 19605, 19476, 19723, 19733, 19728, 16998, 15964, 19331, 19679, 19330, 19666, 19480, 16115, 19734, 16222, 16204, 16316, 16221, 16071, 16205, 19344, 19469, 19463, 15753, 16293, 16057, 16206, 16253, 16100, 16139, com o valor total de R$ 1.877.654,61 (Um milh縜 e Oitocentos e Setenta e Sete mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos), MINAS IMPERIO AUTO PECAS LTDA para os itens, 17010, 5275, 16069, 5299, 19577, 19713, 19386, 15081, 19668, 19524, 19588, 19594, 19556, 19419, 19504, 19706, 19520, 19700, 13493, 19474, 15733, 15918, 19626, 16276, 19332, 19672, 16185, 16187, 19399, 19508, 19694, 19489, 19409, 17007, 19638, 19353, 19635, 19486, 19346, 16111, 16146, 16301, 19595, 16260, 16190, 19576, 16191, 19641, 19475, 19683, 19467, 19536, 19472, 15772, 19535, 19615, 16097, 16137, 16291, 16164, 15932, 5678, 5579, 5663, 19533, 19342, 19445, 19444, 19393, 19443, 5399, 5398, 16170, 5698, 5585, 19455, 19456, 19460, 19612, 19341, 16212, 19336, 16995, 16996, 15838, 15741, 15826, 19654, 19569, 19656, 19428, 19434, 19697, 19631, 19483, 19584, 19358, 19561, 19554, 19599, 19395, 19396, 16267, 19492, 17000, 19532, 19398, 19579, 15902, 16225, 16113, 19364, 19495, 19606, 16029, 6713, 15793, 19574, 19496, 19726, 19376, 16292, 15802, 15803, com o valor total de R$ 150.834,00 (Cento e Cinquenta mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais), ROTAL AUTO PECAS LTDA para os itens, 15901, 16305, 16080, 16997, 19629, 19526, 19670, 19684, 19550, 19369, 19696, 19503, 19655, 19502, 16038, 19721, 15717, 15929, 19438, 19529, 15745, 16186, 19624, 19433, 19709, 19421, 19525, 19397, 19621, 15742, 19350, 19391, 19465, 19722, 15963, 17008, 15756, 15762, 16262, 19610, 19717, 15943, 19667, 19552, 16230, 15939, 19327, 19499, 16193, 19446, 19494, 19334, 19513, 19372, 19403, 16209, 16210, 16224, 16102, 16136, 16051, 16095, 6755, 5522, 6679, 6285, 6686, 19553, 19510, 17001, 19663, 19449, 19333, 6314, 6316, 19573, 16104, 19580, 16207, 19611, 11815, 13420, 6331, 11811, 19338, 16082, 15790, 15931, 19661, 19711, 19427, 19633, 19705, 19404, 19400, 19425, 19422, 19426, 16238, 19587, 19479, 16013, 19634, 19582, 16200, 19560, 19558, 19557, 19710, 19507, 19493, 19695, 19703, 19665, 19632, 19571, 19442, 19481, 15946, 17011, 15764, 15919, 19645, 16254, 19616, 16073, 19680, 19448, 19648, 19416, 19487, 19698, 15828, 19682, 16201, 17009, 15752, 16099, 19462, com o valor total de R$ 177.308,39 (Cento e Setenta e Sete mil e Trezentos e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAזAב DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEזAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE NOVA PONTE, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Preg縜 Presencial 014/2023. Nova Ponte – MG, 10 de Marco de 2023. Eloize Lemos David Luiz, Secretária Municipal de Educação, Ana Julia de Britto, Secretário Municipal de Saúde, Manuel Camilo Campos, Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos, Ilson Belchior Ferreira, Secretário Mun. De Administração e Finanças, Diogo João das Neves, Secretária Municipal de Turismo Esporte e Cultura, Hilton Conceição da costa, Secretário Municipal de Governo, Nereston Caldeira Brazão Junior, Secretário Municipal de Ação Social, Anti Drogas e Habitação

CONTRATO Nº 054/2023	
CONTRATADA	JOSEFA MARTINS DOS SANTOS
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação de dispensa de Processo n° 030/2023, chamada pública n° 001/2023
Objeto:	É objeto desta contratação FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública n.º 001/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	006 000 12 306 0017 2 0120 33 90 30
VALOR:	O valor global estimado para os serviços de exames será de aproximadamente R$ 30.877,94 (TRINTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de março de 2023
CONTRATO Nº 055/2023	
CONTRATADA	FRANCISLEI DA CRUZ MOREIRA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação de dispensa de Processo n° 030/2023, chamada pública n° 001/2023
Objeto:	É objeto desta contratação FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública n.º 001/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	006 000 12 306 0017 2 0120 33 90 30
VALOR:	O valor global estimado para os serviços de exames será de aproximadamente R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de março de 2023
CONTRATO Nº 056/2023	
CONTRATADA	JOSÉ MARIA MACHADO DE SOUSA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação de dispensa de Processo n° 030/2023, chamada pública n° 001/2023
Objeto:	É objeto desta contratação FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública n.º 001/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	006 000 12 306 0017 2 0120 33 90 30
VALOR:	O valor global estimado para os serviços de exames será de aproximadamente R$ 17.837,05 (DEZESETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de março de 2023
CONTRATO Nº 057/2023	
CONTRATADA	ONOFRE DE SOUSA PIRES
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação de dispensa de Processo n° 030/2023, chamada pública n° 001/2023
Objeto:	É objeto desta contratação FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública n.º 001/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	006 000 12 306 0017 2 0120 33 90 30
VALOR:	O valor global estimado para os serviços de exames será de aproximadamente R$ 8.333,00 (OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de março de 2023
CONTRATO Nº 058/2023	
CONTRATADA	DIVINA ABADIA FRANÇA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação de dispensa de Processo n° 030/2023, chamada pública n° 001/2023
Objeto:	É objeto desta contratação FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública n.º 001/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	006 000 12 306 0017 2 0120 33 90 30
VALOR:	O valor global estimado para os serviços de exames será de aproximadamente R$ 32.254,90 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de março de 2023
CONTRATO Nº 059/2023	
CONTRATADA	AMARILDO JOSÉ MENDES.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação de dispensa de Processo n° 030/2023, chamada pública n° 001/2023
Objeto:	É objeto desta contratação FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública n.º 001/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	006 000 12 306 0017 2 0120 33 90 30
VALOR:	O valor global estimado para os serviços de exames será de aproximadamente R$ 27.129,50 (VINTE E SETE MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de março de 2023
CONTRATO Nº 060/2023	
CONTRATADA	BRUNO SCAPELLI ARAÚJO
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação de dispensa de Processo n° 030/2023, chamada pública n° 001/2023
Objeto:	É objeto desta contratação FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública n.º 001/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	006 000 12 306 0017 2 0120 33 90 30
VALOR:	O valor global estimado para os serviços de exames será de aproximadamente R$ 39.950,30 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de março de 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 30/2023 Modalidade Chamada Pública nº. 01/2023 Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, a Dispensa de Licitação com fundamentação legal na Lei Federal n° 11.947/09, e resoluções do FNDE a Chamada Pública n° 01/2023, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em favor de: Amarildo José Mendes no valor de R$ 27.129,50 (vinte e sete mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos); Bruno Scapelli Araújo com o valor de R$ 39.950,30 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais e trinta centavos), Divina Abadia França com o valor de R$ 32.254,90 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e José Maria Machado de Sousa com o valor de R$ 17.837,05 (dezessete mil oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos), Josefa Martins do Santos R$ 30.877,94 (trinta mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos); Francislei da Cruz Moreira R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), Onofre de Sousa Pires R$ 8.333,00 (oito mil trezentos e trinta e três reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato. Publique-se o presente ato.

Nova Ponte MG, 10 de abril de 2023.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:48A47D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.784/2023 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10784/2023, de 1 de março de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 447.521,38 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2633/2022, de 29 de novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 447.521,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	205	R$ 236.216,41
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 236.216,41
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	379	R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	993	R$ 98.049,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 98.049,18
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	998	R$ 7.830,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.830,79
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1002	R$ 5.425,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.425,00
Total dos Créditos.....		**R$ 447.521,38**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.38.2169-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165	R$ 236.216,41
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 236.216,41
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.38.2169-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165	R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	677	R$ 98.049,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 98.049,18
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	720	R$ 7.830,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.830,79
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	887	R$ 5.425,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.425,00
Total dos Recursos.....		**R$ 447.521,38**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de março de 2023.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:477F3080

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.803/2023 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10803/2023, de 14 de março de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.977.125,94 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2664/2023, de 8 de março de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 13.977.125,94, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62	R$ 20.994,04
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.994,04
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	63	R$ 4.408,75
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.408,75
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	91	R$ 48.763,41
2.710.010.0000 - Transferência Especial dos Estados (Transf. Esp. Estado - Acordo Judicial		R$ 48.763,41
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	91	R$ 521.727,79
2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 521.727,79
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	91	R$ 694.958,25
2.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 694.958,25
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	91	R$ 445.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 445.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	R$ 970.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 970.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 365.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 365.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.18.541.1.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	95	R$ 193.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 193.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100	R$ 126.355,93
2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 126.355,93
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100	R$ 442.362,65
2.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 442.362,65
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100	R$ 473.475,68
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 473.475,68
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.27.813.2.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	105	R$ 70.000,00
2.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 70.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75	R$ 200.975,51
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 200.975,51
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	76	R$ 42.204,86
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 42.204,86
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	R$ 2.071.428,74
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.071.428,74
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	122	R$ 402.901,26
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 402.901,26
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	127	R$ 62.670,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 62.670,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	240	R$ 37.624,00
2.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		R$ 37.624,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	265	R$ 461.238,58
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 461.238,58
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	278	R$ 21.100,16
2.576.001.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação		R$ 21.100,16
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		

06.002.12.361.18.2299-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	280	R$ 14.724,45
2.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto		R$ 14.724,45
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	278	R$ 32.422,97
2.553.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 32.422,97
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	271	R$ 40.603,18
2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R$ 40.603,18
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267	R$ 479.097,02
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 479.097,02
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	271	R$ 116.553,71
2.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		R$ 116.553,71
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	265	R$ 288.746,42
2.573.000.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		R$ 288.746,42
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	264	R$ 200.000,00
2.573.000.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		R$ 200.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	257	R$ 100.000,00
2.573.000.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	283	R$ 139.618,84
2.573.000.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		R$ 139.618,84
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.122.13.2089-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	356	R$ 601.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 601.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.661.13.2088-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	365	R$ 10.898,41
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R$ 10.898,41
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	376	R$ 15.000,00
2.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 15.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	379	R$ 36.999,71
2.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 36.999,71
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	981	R$ 92.565,83
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 92.565,83
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO		
PROCURADORIA GERAL		
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418	R$ 23.416,23
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 23.416,23
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	420	R$ 60.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 60.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	420	R$ 16.050,37
2.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R$ 16.050,37
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.007 - FUNDO MUNCIPAL DE SANEAMENTO		
07.007.17.511.12.2141-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	989	R$ 446.724,44
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 446.724,44
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.007 - FUNDO MUNCIPAL DE SANEAMENTO		
07.007.17.511.12.2141-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	989	R$ 262.296,29
2.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos		R$ 262.296,29
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.007 - FUNDO MUNCIPAL DE SANEAMENTO		
07.007.17.511.12.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423	R$ 460.000,00
2.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos		R$ 460.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.007 - FUNDO MUNCIPAL DE SANEAMENTO		
07.007.17.511.12.2141-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	984	R$ 91.000,00
2.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos		R$ 91.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	687	R$ 255.516,08
2.665.000.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à		R$ 255.516,08
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	677	R$ 95.474,66
2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R$ 95.474,66
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.243.11.2224-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	710	R$ 1.000.000,00
2.749.000.0000 - Outros Recursos Vinculados		R$ 1.000.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		
09.004.8.241.11.2043-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	711	R$ 1.300.000,00
2.749.000.0000 - Outros Recursos Vinculados		R$ 1.300.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	966	R$ 52.494,48
2.717.000.0000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022		R$ 52.494,48
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	966	R$ 69.733,24
2.718.000.0000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº		R$ 69.733,24
Total dos Créditos.....		**R$ 13.977.125,94**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 20.994,04
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.994,04
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 4.408,75
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.408,75
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 200.975,51
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 200.975,51
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 42.204,86
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 42.204,86
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 48.763,41
2.710.010.0000 - Transferência Especial dos Estados (Transf. Esp. Estado - Acordo Judicial		R$ 48.763,41
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 521.727,79
2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 521.727,79
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 694.958,25
2.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 694.958,25
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 445.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 445.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 970.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 970.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 365.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 365.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 193.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 193.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 126.355,93
2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 126.355,93
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 442.362,65
2.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 442.362,65
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 473.475,68
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 473.475,68
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 70.000,00
2.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 70.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 2.071.428,74
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.071.428,74
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 402.901,26
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 402.901,26
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 62.670,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 62.670,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 92.565,83
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 92.565,83
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 23.416,23
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 23.416,23
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 60.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 60.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 16.050,37
2.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R$ 16.050,37
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 446.724,44
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 446.724,44
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 10.898,41
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R$ 10.898,41
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 15.000,00
2.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 15.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 36.999,71
2.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 36.999,71
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 601.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 601.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 262.296,29
2.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos		R$ 262.296,29
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 460.000,00
2.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos		R$ 460.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 91.000,00
2.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos		R$ 91.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1.000.000,00
2.749.000.0000 - Outros Recursos Vinculados		R$ 1.000.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1.300.000,00

2.749.000.0000 - Outros Recursos Vinculados		R$ 1.300.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 255.516,08
2.665.000.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à		R$ 255.516,08
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 95.474,66
2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R$ 95.474,66
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 461.238,58
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 461.238,58
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 21.100,16
2.576.001.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação		R$ 21.100,16
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 14.724,45
2.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto		R$ 14.724,45
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 32.422,97
2.553.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 32.422,97
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 40.603,18
2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R$ 40.603,18
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 479.097,02
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 479.097,02
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 37.624,00
2.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		R$ 37.624,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 116.553,71
2.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		R$ 116.553,71
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 288.746,42
2.573.000.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		R$ 288.746,42
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 200.000,00
2.573.000.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		R$ 200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 100.000,00
2.573.000.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		R$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 139.618,84
2.573.000.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		R$ 139.618,84
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 52.494,48
2.717.000.0000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022		R$ 52.494,48
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 69.733,24
2.718.000.0000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº		R$ 69.733,24
Total dos Recursos.....		**R$ 13.977.125,94**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de março de 2023.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:FEC0F8BF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.804/2023 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 10804/2023, de 14 de março de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 176.491,38 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2633/2022, de 29 de novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 176.491,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	241	R$ 66.500,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 66.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	229	R$ 1.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	375	R$ 16.984,90
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.984,90
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1000	R$ 2.537,75

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.537,75
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1001	R$ 2.468,73
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.468,73
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	882	R$ 55.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 55.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	897	R$ 32.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 32.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 176.491,38**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	271	R$ 66.500,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 66.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	271	R$ 1.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2289-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	341	R$ 5.075,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.075,50
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2289-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342	R$ 10.151,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.151,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2290-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	343	R$ 1.015,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.015,10
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2290-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	R$ 743,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 743,30
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2295-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	798	R$ 2.537,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.537,75
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2295-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800	R$ 2.468,73
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.468,73
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	884	R$ 32.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 32.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	884	R$ 55.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 55.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 176.491,38**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de março de 2023.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:375363 62668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5,OU=RenovacaoEletronica,OU=CertificadoDigital,OU=Certificado PFA3,CN=HELIOMARCIOCAMPOS:37536362668 Razão:Eu sou o autor deste documento
Localização: Data:2023.04.2018:53:18-03'00' FoxitPDFReaderVersão:12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:C746D210

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.817/2023 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 10817/2023, de 31 de março de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 99.686,09 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2633/2022, de 29 de novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 99.686,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	226	R$ 9.477,41
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 9.477,41
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	437	R$ 30.537,88
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 30.537,88
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	481	R$ 4.048,25
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 4.048,25
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	528	R$ 14.689,76
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 14.689,76
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	559	R$ 4.418,51
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 4.418,51
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582	R$ 28.480,72
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 28.480,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	583	R$ 6.094,19
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.094,19
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	997	R$ 1.939,37
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.939,37
Total dos Créditos.....		**R$ 99.686,09**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	271	R$ 9.477,41
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 9.477,41
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	477	R$ 28.480,72
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 28.480,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	R$ 6.094,19
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.094,19
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	485	R$ 4.418,51
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 4.418,51
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	524	R$ 30.537,88
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 30.537,88
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	524	R$ 4.048,25
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 4.048,25
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	524	R$ 14.689,76
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 14.689,76
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	612	R$ 1.939,37
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.939,37
Total dos Recursos.....		**R$ 99.686,09**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de março de 2023.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5,OU=RenovacaoEletronica,OU=CertificadoDigital,OU=CertificadoPFA3,CN=HELIOMARCIOCAMPOS:37536362668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data:2023.04.2018:53:52-03'00'
FoxitPDFReaderVersão:12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:4702225B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.768, DE 03 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos às entidades privadas sem fins lucrativos, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2023, Lei Municipal 3.738 de 08 de dezembro de 2022, às entidades sem fins lucrativos descritas no Anexo Único desta Lei, a título de subvenção social e contribuição social, no valor de R$3.071.600,00 (três milhões e setenta e um mil e seiscentos reais).

§1º. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a manutenção e a ampliação dos projetos/atividades das entidades beneficiadas.

§2º. A destinação de recursos, autorizada pela presente Lei, possui caráter complementar àquela assentida através da Lei nº 3.742, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos em favor das Secretarias Municipais discriminadas no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de maio de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 3.768, DE 03 DE MAIO DE 2023

SECRETARIA	ENTIDADE / ASSOCIAÇÃO	CNPJ	DOTAÇÃO	VALOR R$
SEC.MUN. ESPORTE E LAZER	AMOREIRAS FUTEBOL CLUBE	18.664.102/0001-77	02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41	300.000,00
SEC.MUN. ESPORTE E LAZER	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	26.735.726/0001-66	02.08.01.27.811.0025.2250.3.3.50.41	30.000,00
SEC.MUN. ESPORTE E LAZER	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARACATU – APAE DE PARACATU	19.784.131/0001-35	02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41	20.000,00
SEC.MUN. ESPORTE E LAZER	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ALTO AÇUDE	00.927.602/0001-99	02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41	30.000,00
SEC.MUN. ESPORTE E LAZER	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ARRAIAL D'ANGOLA	02.306.233/0001-42	02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41	40.000,00
SEC.MUN. ESPORTE E LAZER	SANTANA ESPORTE CLUBE	18.664.128/0001-15	02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41	35.000,00
SEC.MUN. ESPORTE E LAZER	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARACATU	42.478.184/0001-40	02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41	200.000,00
SEC.MUN. ESPORTE E LAZER	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO BAIRRO JK E ADJACENTES	18.303.579/0001-27	02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41	10.000,00
SEC.MUN. ESPORTE E LAZER	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E SOCIAL KADÁ	17.489.160/0001-49	02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41	15.000,00
SEC.MUN. ESPORTE E LAZER	REAL SOCIEDADE ESPORTE CLUBE	20.209.185/0001-56	02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41	20.000,00
SEC.MUN. ESPORTE E LAZER	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO AMOREIRAS II	08.973.055/0001-90	02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41	15.000,00
SEC.MUN. CIDADANIA E HABITAÇÃO	ASSOCIAÇÃO ESTHER SIQUEIRA TILLMANN	00.385.379/0001-03	02.11.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43	100.000,00
SEC.MUN. CIDADANIA E	CARITAS DIOCESANA DE PARACATU MG	20.583.522/0001-70	02.11.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43	50.000,00

HABITAÇÃO				
SEC.MUN. CIDADANIA E HABITAÇÃO	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL DO VALE DO RIO PARACATU	07.853.964/0001-21	02.11.05.16.482.0029.2237.3.3.50.41	30.000,00
SEC.MUN. CIDADANIA E HABITAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.953.619/0001-74	02.11.03.08.243.0029.2105.3.3.50.43	70.000,00
SEC.MUN. CIDADANIA E HABITAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PARACATU	20.583.548/0001-19	02.11.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43	45.000,00
SEC. MUN. DE GOVERNO	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC	06.195.998/0001-03	02.01.01.06.122.0034.2259.3.3.50.41	30.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA PORTO PONTAL	16.588.727/0001-71	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	30.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DA FAZENDA CERCADO	07.374.677/0001-39	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	30.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA	47.033.959/0001-97	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	20.000,00
SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA	CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DO POV. DA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO	02.329.302/0001-33	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	40.000,00
SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BELO VALE	04.064.997/0001-02	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	30.000,00
SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	05.566.466/0001-72	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	50.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E IRRIGANTES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS - IRRIGANOR	20.160.709/0001-61	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	230.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASS. DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DA BR 040	01.248.705/0001-95	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	30.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASS. DE PEQ. PROD. DO PROJ. DE ASSENT. DA NOVA LAGOA RICA	01.567.036/0001-14	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	20.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DA REGIÃO DA CONTAGEM	21.398.380/0001-34	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	10.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SOBRADO	02.516.357/0001-52	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	15.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE SOARES	18.697.073/0001-40	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	20.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO HEBERT DE SOUZA	02.170.674/0001-60	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	40.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO JAMBREIRO	03.248.274/0001-92	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	30.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA ROSA	02.862.115/0001-10	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	15.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TIRO E QUEDA	04.242.940/0001-48	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	10.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ESPERANÇA	10.413.141/0001-90	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	20.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BATALHA	13.617.031/0001-38	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	10.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA SANTA BÁRBARA	01.090.167/0001-53	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	15.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BARREIRO	02.024.119/0001-20	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	10.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO SUSTENTABILIDADE E AÇÃO	17.724.004/0001-15	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	5.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DE PARACATU - MG	23.482.749/0001-18	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	40.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA MARIA NOLASCO	20.582.607/0001-34	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	10.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESTIVA	04.132.499/0001-41	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	20.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COM. RURAL DO POV. DE SÃO SEBASTIÃO	20.209.367/0001-27	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	15.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO POVOADO DO CUNHA	20.583.191/0001-79	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	10.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DO SANTA RITA	20.583.027/0001-61	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	5.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA ALDEIA DE CIMA	01.236.653/0001-57	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	45.000,00
SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	ASSOCIAÇÃO DOS CERVEJEIROS ARTESANAIS DE PARACATU - ACERPA	46.680.270/0001-91	02.15.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41	30.000,00
SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CACHAÇA E RAPADURA DO VALE DO PARACATU - MG	07.945.379/0001-51	02.15.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41	30.000,00
SEC. MUN. CULTURA E TURISMO	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES CASEIROS DE PARACATU	01.520.644/0001-73	02.15.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41	20.000,00
SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	ASSOCIAÇÃO ESTHER SIQUEIRA TILLMANN	00.385.379/0001-03	02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41	20.000,00
SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DA FAZENDA CERCADO	07.374.677/0001-39	02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41	20.000,00
SEC.MUN. CULTURA E TURISMO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AXÉ DENDÊ CAPOEIRA DE PARACATU	26.729.114/0001-60	02.11.01.08.244.0029.2451.3.3.50.41	20.000,00
SEC.MUN. CULTURA E TURISMO	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA PORTO PONTAL	16.588.727/0001-71	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	20.000,00
SEC. MUN. CULTURA E TURISMO	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA DE PARACATU	01.175.869/0001-30	02.08.01.27.811.0025.2250.3.3.50.41	40.000,00
SEC. MUN. CULTURA E TURISMO	PROGRAMA DE MONITORES VOLUNTÁRIOS DA EDUCAÇÃO - PROMOVE	06.020.880/0001-44	02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41	280.000,00
SEC.MUN. CULTURA E TURISMO	ASSOCIAÇÃO DE GUIAS DE TURISMO DO NOROESTE DE MINAS	11.523.258/0001-99	02.15.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41	25.000,00
SEC.MUN. CULTURA E TURISMO	ACADEMIA DE LETRAS DO NOROESTE DE MINAS	01.855.041/0001-22	02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41	25.000,00
SEC.MUN. CULTURA E TURISMO	ASSOCIAÇÃO DE POETAS E VIOLEIROS DE PARACATU	07.802.931/0001-52	02.15.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41	30.000,00
SEC.MUN. CULTURA E TURISMO	ASSOCIAÇÃO DE ARTE, ARTESANATO E QUITANDAS MÃOS ARTEIRAS DE PARACATU	46.681.064/0001-04	02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41	30.000,00
SEC. MUN. DE GOVERNO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARDA MIRIM	17.901.561/0001-64	02.01.01.04.122.0034.2257.3.3.50.41	40.000,00
SEC. MUN. DE GOVERNO	ABNEP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE PARACATU	20.582.953/0001-12	02.01.01.10.303.0071.2305.3.3.50.41	250.000,00
SEC. MUN. DE GOVERNO	CENTRO DE REABILITAÇÃO EBENEZER	04.684.081/0001-47	02.01.01.10.303.0071.2305.3.3.50.41	50.000,00
SEC. MUN. SAÚDE	LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	20.582.680/0001-06	02.06.01.10.122.007.2463.3.3.50.43	54.000,00

SEC. MUN. SAÚDE	ROTARY CLUB DE PARACATU	20.216.248/0001-00	02.06.01.10.122.0007.2463.3.3.50.43	44.000,00
SEC. MUN. SAÚDE	ROTARY CLUB PARACATU 200	03.137.091/0001-08	02.06.01.10.302.0022.2064.3.3.50.43	28.600,00
SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	MOVIMENTO VERDE DE PARACATU	20.216.149/0001-10	02.13.01.04.122.0072.2491.3.3.50.41	130.000,00
SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARACATU-MG	14.466.083/0001-13	02.13.01.04.122.0072.2491.3.3.50.41	20.000,00
			TOTAL	**3.071.600,00**

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:D26BF961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento**, nos termos do artigo 25, da Lei Federal n° 8.666/93, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS UMBELINO GONÇALVES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG. EMRESAS CONTRATADAS A SEGUIR:**

EMPRESA: LUIZ MARCIO CARDOSO (MESTRE KALUNGA), CNPJ sob nº 49.355.360/0001-77					
ITEM	**UNID**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**P.UNIT**	**P.TOTAL**
4	SV	384	PRESTACAO DE SERVIÇOS EM MINISTRAR ARTES MARCIAIS MODALIDADE CAPOEIRA	R$ 37,50	R$ 14.400,00
				TOTAL	**R$ 14.400,00**
QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS					
EMPRESA:CASSIO HUMBERTO DA FONSECA – 077.991.896-73, CNPJ nº 30.355.360/0001-77					
Seq	**Un**	**Quantidade**	**Especificação**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	SV	384	PRESTAÇAO DE SERVERVIÇOS EM MINISTRAR ARTES MARCIAIS MODALIDADE MUAY THAI.	R$ 37,50	**R$ 14.400,00**
				TOTAL	**R$ 14.400,00**
QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS					
EMPRESA: ALYRIA TERESINHA DOS REIS TORRES, CNPJ sob nº 49.365.063/0001-30					
Seq	**Un**	**Quantidade**	**Especificação**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
3	SV	384	PRESTACAO DE SERVIÇO EM PROJETOS DE MUSICALIZACAO VIOLÃO	R$ 37,50	R$ 14.400,00
5	SV	384	PRESTACAO SERVIÇO PROJETOS MUSICALIZACAO TECLADO	R$ 37,50	R$ 14.400,00
				TOTAL	**R$ 28.800,00**
Vinte Mil e Oitocentos Reais					
TOTAL GLOBAL:57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SISCENTOS REAIS)					

Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre se o Contrato

Pedrinópolis/MG, 11 de Abril de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:BC2F4E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 04/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 04/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Municipal nº 3.267/2021 de 06.10.2021, que cria o Programa Perdões+Limpa e a Lei Municipal Nº3.342/2022 de 05 de outubro de 2022 que altera o Art 4º e 8º da lei supracitada;

- **Considerando** que a Administração Pública Municipal é dotada de Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos a qual efetua a limpeza diária de todo Município de Perdões;

- **Considerando** a Lei Municipal nº 3.267/2021;

- **Considerando** Lei Municipal Nº3.342/2022 de 05 de outubro de 2022 que altera o Art 4º e 8º da lei supracitada;

- **Considerando** o encerramento das atividades do Lixão Municipal e consequente desemprego dos catadores de matéria recicláveis que lá exerciam suas atividades profissionais;

RESOLVE:

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo **04/2023** destinado a contratação de prestadores de serviço de limpeza urbana de pessoas físicas ou jurídicas através de microempreendedores individuais (MEI) que se encontrem em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Cláusula Segunda– As atividades remuneradas terão jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais** junto aos logradouros públicos municipais em serviços de capina, limpeza pública, serviços gerias, coleta de materiais recicláveis em geral em atividades supervisionadas pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Púbicos.

Cláusula Terceira– Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Prestadores de serviço	Vagas Ofertadas	Valor do Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
LIMPEZA URBANA	1 (uma)	R$ 600,00 (seiscentos reais)	20 horas (vinte horas)

Cláusula Quarta– A contratação a que se refere este programa é para atender a necessidade temporária provocada pelo encerramento das atividades de funcionamento do Lixão Municipal, bem como é de Excepcional Interesse Público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Cláusula Quinta – Da inscrição:

Os prestadores de serviço de limpeza urbana interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição na sede da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação entre**03.05.2023 a 19.05.2023**, e apresentar os seguintes documentos de todos os membros que residirem na mesma casa:

- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão nascimento ou RG e CPF dos filhos se tiver;
- Comprovante de residência – CONTA DE LUZ;
-Cópia da Carteira de Trabalho (página com dados e último registro)
-Holerites (se possuir registro)
-Extrato do INSS (se for aposentado)
–Comprovante de benefício social (se possuir)
_Folha resumo do CadÚnico (se possuir)
-Se tiver ausência de renda - Anexo I
-Se tiver trabalho Informal - Anexo II
-Quando recebe pensão de alimentícia Anexo - III
–Comprovante de ter exercido atividades de coleta de produtos recicláveis junto as instalações do lixão municipal – Anexo VI;
-Comprovante de ter exercido atividades por um período no Projeto Cidade Limpa -Anexo V

Os documentos de identificação e comprovante de residência dos participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante. Qualquer documento faltante ou incompleto, é de inteira responsabilidade do candidato.

Cláusula sexta – Da Seleção dos prestadores:

O resultado da seleção dos prestadores de serviço de limpeza urbana será divulgado no dia**23.05.2023as 15h00** no Diário Oficial do Município e na sede da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação, Perdões – MG. Da decisão de classificação caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Assessoria Jurídica Municipal, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Cláusula Sétima –Do resultado final:

O resultado final dos candidatos será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br, **no dia 25.05.2023**, após análise de eventual recurso.

Do resultado final da classificação será homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de doze meses.

Cláusula Oitava –Do Critério de Desempate:

Uma vez havendo mais de 10 (dez) interessados em prestar serviço de limpeza urbana, devidamente enquadrados na Lei Municipal nº 3.267/2021, os candidatos participantes serão selecionados com o critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

1º – Comprovar ter exercido atividades de coleta de produtos Recicláveis junto as instalações do lixão municipal;
2º- Comprovante de ter exercido atividades por um período no Projeto Cidade Limpa -Anexo V;
3º – Comprovar não possuir outra fonte de renda;
4º – Comprovar não possuir benefício social;
5º – Menor renda per-capta;
6º – Maior número de filhos menores de dezoito anos;
7º – Maior Idade.

Cláusula Nona –Os interessados selecionados receberão do Município de Perdões: uniformes, EPI´s e material necessário para prestação dos referidos serviços.

Cláusula Décima–O Município fará a retenção previdenciária dos valores pagos, quando pessoa física.

Cláusula Décima Primeira –Do Contrato:

Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado contrato com o Município de Perdões com validade até 12 (doze) meses da assinatura do contrato, podendo ser renovado no tempo e disponibilidade da administração até 31.12.2024.

O Contrato que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Anexo I

Ausência de renda

Eu, _____, portador dos documentos: RG _____ , CPF _____ , residente no endereço:_____, declaro que não exerço qualquer atividade relacionada a trabalho e geração de renda, e estou fora do mercado de trabalho. Desta forma não possuo renda mensal. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

(local e data)

(assinatura do declarante)

Anexo II
Informal Trabalho

Eu, _____ , portador dos documentos: RG _____ , CPF _____ ,residente no endereço:_____ ,declaro que trabalho informalmente de (especificar ocupação) _____, sem vínculo empregatício, com renda mensal aproximada no valor de R$_____.
Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

(local e data)

(assinatura do declarante)

Anexo III
Recebe Pensão de Alimentícia

Eu, _____,
RG _____, CPF_____, residente no endereço _____, declaro que recebo pensão alimentícia, mensalmente, no valor de R$ _____.
Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo do Código Penal.

Perdões, _____ de_____ de 2023.

Assinatura do declarante

ANEXO VI

ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE EXERCICIO PROFISSIONAL JUNTO AO LIXÃO MUNICIPAL

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____
_____,

CPF: _____,RG:_____,

exerceu atividades de coleta de produtos recicláveis junto as instalações do lixão municipal pelo período de _____.

Por ser a presente expressão da verdade, firmo esta declaração.

Perdões, _____, maio de 2023.

CNPJ:

ANEXO V

ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE EXERCICIO ATIVIDADES ANTERIORES NO PROJETO CIDADE LIMPA

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____
_____,

CPF: _____,RG:_____,

exerceu atividades no projeto Cidade Limpa durante o período de _____.

Por ser a presente expressão da verdade, firmo esta declaração.

Perdões, _____, maio de 2023.

Responsável pela Supervisão

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A9D26C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6801, DE 03 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 223.692,87 (Duzentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2023, e adequação do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social Gerenciado pela Secretaria Municipal de Politicas Sociais.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF N°	VALOR R$
02	016	0008	0244	0025	2043	3.339030	2.660.000.0000		3.663,57
02	016	0008	0244	0025	2042	3.339030	2.660.000.0000		100.000,00
02	016	0008	0244	0025	2042	3.339039	2.660.000.0000		46.732,52
02	016	0008	0244	0025	2044	3.339030	2.660.000.0000		73.296,78
							TOTAL		**R$ 223.692,87**

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos abaixo relacionada:

1.660.000.0000 – FNAS –Transferência de Recursos do Fundo nacional de Assistência Social	**R$ 223.692,87**

Art. 3º As ações do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Anual /2023.

Características da Ação: MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL – COVID 19				
Cód: 2043				
[] Projeto [X] Atividade [] Operação Especial		[x] Nova [] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto:10/04/2023 Término previsto: 31/12/2023
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	3.663,57	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS – COVID 19				
Cód: 2042				
[] Projeto [X] Atividade [] Operação Especial		[x] Nova [] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto:10/04/2023 Término previsto: 31/12/2023
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026

	146.732,52	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO – COVID 19				
Cód: 2044				
[] Projeto [X] Atividade [] Operação Especial		[x] Nova [] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto:10/04/2023 Término previsto: 31/12/2023
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	73.296,78	0,00	0,00	0,00

Art. 4ºO crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUSA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C054A05A

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6802, DE 03 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 2.837.703,02 (Dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e três reais e dois centavos), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2023, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal Infraestrutura obras e Serviços Públicos

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF N°	VALOR R$
02	009	0015	0451	0029	1175	3.449051	2.500.000.0000		R$ 2.837.703,02
							TOTAL		**R$ 2.837.703,02**

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos abaixo relacionada:

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos	**R$ 2.837.703,02**

Art. 3º As ações do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Anual /2023.

Características da Ação: DRENAGEM DO BAIRRO MONTE AZUL				
Cód: 1175				
[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 05/04/2023 Término previsto: 31/12/2023
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	2.837.703,02	0,00	0,00	0,00

Art. 4º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EED6815F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.803, DE 03 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 1.766.691,99 (Um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2023, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal Infraestrutura obras e Serviços Públicos

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF N°	VALOR R$
02	009	0015	0451	0029	1164	3.449051	2.500.000.0000		R$ 1.766.691,99
							TOTAL		**R$ 1.766.691,99**

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos abaixo relacionada:

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos	**R$ 1.766.691,99**

Art. 3º As ações do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Anual /2023.

Características da Ação: OBRAS DE DRENAGEM DA AVENIDA SÃO FRANCISCO				
Cód: 1164				
[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 05/04/2023 Término previsto: 31/12/2023
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	1.766.691,99	0,00	0,00	0,00

Art. 4º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Pouso Alegre/MG, 03 de maio de 2023

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B67CE322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA** representada por SANDRO ALVES DA SILVA partes já qualificadas no Processo Licitatório

042/2022, Pregão Presencial 028/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

Os itens da tabela abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Descrição	Unidade	Preço Lic. Atualizado	Preço Atual
14	PNEU 900.20, ESTRUTURA CONVENCIONAL, PARA USO DE CÂMARA, 14 LONAS, DIRECIONAL/LISO, PROFUNDIDADE SULCO MÍNIMA DE 12 mm, LARGURA DA CORÔA/BANDA DE RODAGEM MÍNIMA DE 180mm, PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI, BRIDGESTONE/FIRESTONE, MICHELIN OU SUPERIOR, COM CERTIFICADO INMETRO E FOLDER NA LÍNGUA PORTUGUESA, COM CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE NOS CASOS DE FABRICAÇÃO NACIONAIS, OU DO IMPORTADOR, NOS CASOS DE PNEUS DE ORIGEM ESTRANGEIRA E GARANTIA DE 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	R$1.443,71	R$1.270,00

2º - O aumento acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º - E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

4º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Recreio - MG, 26 de Abril de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 26 de Abril de 2023.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____
2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C738B741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 11/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 11/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	KMU5719	AG05495561	19/04/2022	5541-2	195,23
2	GTZ8950	AG05496680	19/04/2022	5541-2	195,23
3	HKO6759	AG05497724	19/04/2022	5541-2	195,23
4	GYM7941	AG05511944	19/04/2022	5819-6	880,41
5	HFW8522	AG05496608	20/04/2022	5541-2	195,23
6	KDE3073	AG05506009	22/04/2022	7633-1	293,47
7	OQI0A31	AG05506895	23/04/2022	7633-1	293,47
8	OQI0A31	AG05506896	23/04/2022	5185-1	195,23
9	QXJ8906	AM02167257	23/04/2022	5266-3	2934,70
10	HDW8326	AG05498926	23/04/2022	5738-0	293,47
11	LBE0464	AG05506917	25/04/2022	5541-2	195,23
12	LBE0464	AG05499161	25/04/2022	5541-2	195,23
13	LBE0464	AG05505474	25/04/2022	5541-2	195,23
14	HEG9913	AG05498918	25/04/2022	7633-1	293,47
15	HAO8981	AG05499085	25/04/2022	5541-1	195,23
16	HIR1253	AG05496592	26/04/2022	5185-1	195,23
17	OPH6B87	AG05499247	26/04/2022	6491-0	88,38
18	OWO3845	AG05496593	26/04/2022	5185-1	195,23
19	RTF7G41	AG05499251	27/04/2022	7056-1	293,47
20	GSP4765	AG05499014	27/04/2022	5541-2	195,23
21	HAO8981	AG05497810	27/04/2022	5550-0	130,16
22	HAO8981	AG05499012	27/04/2022	5541-1	195,23
23	HGJ7G26	AG05507609	27/04/2022	5568-0	195,23
24	PWT2592	AG05499076	28/04/2022	5541-2	195,23
25	HNK5517	AG05499349	28/04/2022	5185-1	195,23
26	PYI2J97	AG05499201	29/04/2022	5541-2	195,23
27	PYI2J97	AG05505363	29/04/2022	5541-2	195,23
28	ORA5227	AG05499470	29/04/2022	5800-0	195,23
29	PWS0F88	AG05499198	29/04/2022	5541-2	195,23
30	LSZ6D54	AG05499391	29/04/2022	5622-2	88,38
31	HNQ5035	AG05506574	29/04/2022	5550-0	130,16
32	PVX5705	AG05499199	29/04/2022	5541-2	195,23
33	MSG0D36	AG05499587	30/04/2022	5541-2	195,23
34	HEX5734	AG05499366	30/04/2022	5185-1	195,23
35	GTT2G59	AG05499434	30/04/2022	6491-0	88,38
36	OMH4098	AG05499400	30/04/2022	5541-2	195,23
37	HMH5417	AG05499030	30/04/2022	5541-4	195,23
38	MSG0D36	AG05499685	02/05/2022	5541-2	195,23
39	PVO6134	AG05499612	02/05/2022	5541-2	195,23
40	QQV9604	AG05499683	02/05/2022	5541-2	195,23
41	PVX5705	AG05507591	02/05/2022	5541-2	195,23
42	OPT4564	AG05499301	02/05/2022	5541-2	195,23
43	OPF7855	AG05499916	03/05/2022	5541-2	195,23
44	RNC1I15	AG05507596	03/05/2022	5541-1	195,23
45	NYL3H92	AG05500057	04/05/2022	5541-2	195,23
46	RMH5H35	AG05500055	04/05/2022	5541-2	195,23
47	HMC4600	AG05499930	05/05/2022	5541-2	195,23
48	HMC4600	AG05504098	05/05/2022	5541-2	195,23
49	OQW8I70	AG05500051	05/05/2022	5541-2	195,23
50	QPS5447	AG05500004	05/05/2022	5541-2	195,23
51	QPS5447	AG05500078	05/05/2022	5550-0	130,16
52	GSJ2725	AG05504093	05/05/2022	5541-2	195,23
53	HCA5531	AG05500049	05/05/2022	5541-2	195,23
54	OMD6843	AG05499220	05/05/2022	5541-2	195,23
55	PVX5705	AG05499927	05/05/2022	5541-2	195,23
56	GSJ2725	AG05500248	06/05/2022	5541-2	195,23
57	OPG0177	AG05500317	06/05/2022	5185-1	195,23
58	FFE6628	AG05500092	06/05/2022	5541-4	195,23
59	MSG0D36	AG05500408	07/05/2022	5541-2	195,23
60	QNB7J66	AG05500438	07/05/2022	5541-2	195,23
61	DQN1472	AG05499840	07/05/2022	5541-2	195,23
62	HHJ0140	AG05500441	07/05/2022	5541-2	195,23
63	HMH8E91	AG05500634	08/05/2022	5193-0	293,47
64	HXA4264	AG05498941	08/05/2022	5193-0	293,47
65	HHP3D39	AG05500426	09/05/2022	5541-2	195,23
66	NYL3H92	AG05500455	09/05/2022	5541-2	195,23
67	HMZ4E92	AG05500369	10/05/2022	5541-2	195,23
68	PUA9832	AG05500764	11/05/2022	5541-2	195,23
69	PXR2418	AG05500765	11/05/2022	5541-2	195,23
70	HIC6E45	AG05500178	11/05/2022	5550-0	130,16
71	GSP4765	AG05500538	11/05/2022	5541-2	195,23
72	GYV7272	AG05501111	12/05/2022	7633-1	293,47
73	HKZ4550	AG05467786	12/05/2022	5452-2	195,23
74	HOC6392	AG05501101	12/05/2022	5541-2	195,23
75	HOC6392	AG05500790	12/05/2022	5541-2	195,23
76	GSJ5482	AG05501037	13/05/2022	5541-2	195,23
77	QQW6J67	AG05500847	13/05/2022	5541-2	195,23
78	GZW7656	AG05503775	13/05/2022	7625-2	293,47
79	KHG3F33	AG05501237	13/05/2022	5452-1	195,23
80	GPZ9C03	AG05500749	13/05/2022	5541-2	195,23
81	KHX6I90	AG05501301	14/05/2022	7633-1	293,47
82	QNS2B80	AG05500291	14/05/2022	7633-1	293,47
83	OQY5693	AG05467797	16/05/2022	5738-0	293,47
84	PUA9832	AG05501464	16/05/2022	5541-2	195,23
85	OLW6587	AG05508699	16/05/2022	7366-2	130,16
86	PUF7222	AG05501315	16/05/2022	5185-1	195,23
87	QPH8H83	AG05501475	16/05/2022	5541-2	195,23

88	QPH8H83	AG05501480	16/05/2022	5541-2	195,23
89	HJK5306	AG05502014	17/05/2022	7366-2	130,16
90	HEA4164	AG05500971	17/05/2022	5541-2	195,23
91	QPV8A17	AG05501382	17/05/2022	5452-1	195,23
92	QMU2A95	AG05498957	17/05/2022	5819-6	880,41
93	PVX5705	AG05501281	18/05/2022	5541-2	195,23
94	OLW6587	AG05502084	19/05/2022	5541-2	195,23
95	HJD5A92	AG05501365	19/05/2022	5541-2	195,23
96	HJD5A92	AG05501545	19/05/2022	5541-2	195,23
97	HBQ8333	AG05501360	19/05/2022	5541-2	195,23
98	RGB3C80	AG05502018	19/05/2022	5568-0	195,23
99	HYA9393	AG05502075	19/05/2022	5819-6	880,41
100	HLV1922	AG05501911	20/05/2022	6122-0	293,47
101	GBU7F37	AG05502208	20/05/2022	7633-1	293,47
102	PVX5705	AG05500974	20/05/2022	5541-2	195,23
103	OQK8681	AG05502150	20/05/2022	7366-2	130,16
104	HLJ2688	AG05502166	21/05/2022	5452-1	195,23
105	HJR2801	AG05502142	23/05/2022	5550-0	130,16
106	HNZ7E10	AG05500810	23/05/2022	7633-1	293,47
107	PZP1939	AG05502012	23/05/2022	5541-4	195,23
108	GWQ1G35	AG05501869	23/05/2022	5541-2	195,23
109	HIR2097	AG05502182	23/05/2022	5185-2	195,23
110	GSM0679	AG05502575	24/05/2022	5541-2	195,23
111	GSM0679	AG05502495	24/05/2022	5541-2	195,23
112	JHU9449	AG05502146	24/05/2022	5185-1	195,23
113	QMT8B38	AG05512151	24/05/2022	5738-0	293,47
114	HHS1756	AG05502452	26/05/2022	5185-1	195,23
115	GSJ2725	AG05502105	26/05/2022	5541-2	195,23
116	AWY1585	AG05502623	26/05/2022	5541-2	195,23
117	HJU4858	AG05503178	26/05/2022	5541-2	195,23
118	OWV9528	AG05502819	30/05/2022	5541-2	195,23
119	PYK3F60	AG05503326	31/05/2022	5541-2	195,23
120	RTP3I90	AG05501568	01/06/2022	6122-0	293,47
121	PVX5705	AG05502417	01/06/2022	5541-2	195,23
122	HMK3021	AG05495664	02/06/2022	7030-1	293,47
123	HLG5101	AG05502902	02/06/2022	5541-2	195,23
124	GSF5339	AG05494372	02/06/2022	6122-0	293,47
125	HHP6344	AG05502900	02/06/2022	5541-2	195,23
126	PVX5705	AG05502956	02/06/2022	5541-2	195,23
127	HGO9556	AG05503028	02/06/2022	5541-2	195,23
128	HHJ5459	AG05503215	03/06/2022	7633-1	293,47
129	HEL0327	AG05494368	03/06/2022	5541-2	195,23
130	HEF5739	AG05495719	05/06/2022	5185-1	195,23
131	PWU8093	AG05496807	06/06/2022	5541-2	195,23
132	HFW8522	AG05503228	06/06/2022	5541-2	195,23
133	HFW8522	AG05501823	06/06/2022	5541-2	195,23
134	PVX5705	AG05494467	06/06/2022	5541-2	195,23
135	OWJ1312	AG05501820	06/06/2022	5738-0	293,47
136	HCL8893	AG05494589	08/06/2022	5550-0	130,16
137	GQH3836	AG05496993	10/06/2022	7625-1	293,47
138	PVX5705	AG05496965	11/06/2022	5541-2	195,23
139	MTV0E40	AG05499576	12/06/2022	5738-0	293,47
140	GVP3240	AG05494559	12/06/2022	5568-0	195,23
141	GXP5807	AG05498133	15/06/2022	7633-1	293,47
142	HIJ8J40	AG05497230	22/06/2022	5541-2	195,23
143	HIJ8J40	AG05498355	23/06/2022	5541-2	195,23
144	HIJ8J40	AG05494991	24/06/2022	5541-2	195,23
145	QPQ8849	AG05494935	27/06/2022	5541-2	195,23
146	GMF5188	AG05496308	01/07/2022	5541-2	195,23
147	PUO8I16	AG05495212	03/07/2022	5819-6	880,41
148	HNP4718	AG05518174	29/12/2022	5215-1	293,47
149	OXD7073	AG05518175	30/12/2022	6122-0	293,47
150	LOY7409	AG06610844	30/12/2022	5541-2	195,23
151	QQU6F75	AG06617367	31/12/2022	6858-0	130,16
152	OQP3637	AG06617368	31/12/2022	5193-0	293,47
153	OWP6167	AG06617373	31/12/2022	5509-0	130,16
154	PVB0E18	AG06615261	31/12/2022	7056-1	293,47
155	HAB1B43	AG06615107	31/12/2022	6530-0	195,23
156	GVG2290	AG06615116	31/12/2022	6122-0	293,47
157	RTJ4I17	AG06615260	01/01/2023	5452-1	195,23
158	HKK6B98	AG05518173	02/01/2023	6017-4	293,47
159	HBK4496	AG06610948	03/01/2023	5568-0	195,23
160	HNU2203	AG06617374	03/01/2023	5541-2	195,23
161	HDW8312	AG06613199	03/01/2023	5541-1	195,23
162	OQN0016	AG06613200	03/01/2023	5541-1	195,23
163	KKK2G70	AG06613201	03/01/2023	5541-2	195,23
164	GWM4107	AG06613202	03/01/2023	5541-2	195,23
165	HOD0B87	AG06613203	03/01/2023	5541-2	195,23
166	LSQ3J38	AG06613204	03/01/2023	5541-2	195,23
167	HFK1477	AG06613205	03/01/2023	5541-2	195,23
168	RMO9J22	AG06615262	03/01/2023	5932-0	1467,35
169	RMO9J22	AG06615263	03/01/2023	5932-0	1467,35
170	RMO9J22	AG06615264	03/01/2023	5932-0	1467,35
171	RMO9J22	AG06615266	03/01/2023	6050-2	293,47
172	RMO9J22	AG06615267	03/01/2023	6050-2	293,47
173	RMO9J22	AG06615269	03/01/2023	5835-0	195,23
174	RMO9J22	AG06615271	03/01/2023	6050-2	293,47
175	HHQ1224	AG06600601	04/01/2023	7030-1	293,47
176	HDJ8850	AG06600602	04/01/2023	5185-1	195,23

177	HGA9220	AG06600603	04/01/2023	5185-1	195,23
178	GWF9260	AG06610992	05/01/2023	5185-1	195,23
179	KDT7488	AG06610993	05/01/2023	5185-1	195,23
180	OPO6505	AG06610994	05/01/2023	5185-1	195,23
181	HMF0482	AG06610995	05/01/2023	5550-0	130,16
182	OWR9690	AG06613141	05/01/2023	5541-2	195,23
183	MPY6075	AG06613142	05/01/2023	5541-2	195,23
184	HJR5235	AG06613143	05/01/2023	5541-2	195,23
185	HJR8476	AG06613144	05/01/2023	5550-0	130,16
186	RVT6H33	AG06613145	05/01/2023	5541-2	195,23
187	JSF5B83	AG06613146	05/01/2023	5541-2	195,23
188	PXL8341	AG06613147	05/01/2023	5541-2	195,23
189	OXJ3697	AG06613158	05/01/2023	5550-0	130,16
190	GUN3873	AG06613159	05/01/2023	5509-0	130,16
191	HHM7E48	AG06613160	05/01/2023	5541-2	195,23
192	PYY5864	AG06613161	05/01/2023	5541-2	195,23
193	QNF3G88	AG06615253	05/01/2023	5541-2	195,23
194	HIT8583	AG06615254	05/01/2023	5541-2	195,23
195	RFD8I09	AG06617644	05/01/2023	5550-0	130,16
196	HMQ3469	AG06617645	05/01/2023	5550-0	130,16
197	HKO6H49	AG06617646	05/01/2023	5550-0	130,16
198	GZR1J44	AG06617647	05/01/2023	5550-0	130,16
199	GUI4919	AG06617648	05/01/2023	5550-0	130,16
200	PUG3620	AG06610998	05/01/2023	5541-4	195,23
201	OWX4991	AG06610999	05/01/2023	5541-2	195,23
202	RTA2J38	AG06611000	05/01/2023	5541-2	195,23
203	HKT2A02	AG06611001	05/01/2023	5541-2	195,23
204	PWA4493	AG06611002	05/01/2023	7366-2	130,16
205	OXB9B36	AG06611003	05/01/2023	5541-2	195,23
206	OWS1399	AG06611004	05/01/2023	5541-2	195,23
207	MRD8361	AG06611005	05/01/2023	5550-0	130,16
208	QXL4099	AG06615479	05/01/2023	5541-2	195,23
209	NYE1A16	AG06617611	05/01/2023	5568-0	195,23
210	HEI4815	AG06617612	05/01/2023	5550-0	130,16
211	PUK5B01	AG06610949	05/01/2023	7234-0	130,16
212	HKR7812	AG06617643	05/01/2023	5541-2	195,23
213	QPP1292	AG05518177	05/01/2023	6050-1	293,47
214	DDS0288	AG06615377	05/01/2023	5665-0	130,16
215	GVL3576	AG06614990	05/01/2023	5550-0	130,16
216	QUA7922	AG06614991	05/01/2023	5550-0	130,16
217	GZV1651	AG06614992	05/01/2023	5541-2	195,23
218	RME4J65	AG06614993	05/01/2023	5541-2	195,23
219	GXP9703	AG06614994	05/01/2023	5541-2	195,23
220	OQF6G04	AG06614995	05/01/2023	5541-2	195,23
221	HHT5131	AG06614996	05/01/2023	5541-2	195,23
222	QWW0310	AG06614998	05/01/2023	5541-2	195,23
223	GAX8F28	AG06614999	05/01/2023	5541-2	195,23
224	QUH6560	AG06615000	05/01/2023	5541-2	195,23
225	DDQ1602	AG06615001	05/01/2023	5541-2	195,23
226	PCV0A31	AG06600671	05/01/2023	5541-2	195,23
227	MOK1200	AG06600672	05/01/2023	5568-0	195,23
228	HMV5889	AG06600673	05/01/2023	5541-2	195,23
229	RMI1I59	AG06600674	05/01/2023	5541-2	195,23
230	QXG2878	AG06600675	05/01/2023	5541-2	195,23
231	GZV1651	AG06600676	05/01/2023	5541-2	195,23
232	HMY1323	AG06600677	05/01/2023	5541-2	195,23
233	HAO0687	AG06600678	05/01/2023	5541-2	195,23
234	OMA7G88	AG06615272	05/01/2023	5525-0	130,16
235	OMA7G88	AG06615273	05/01/2023	5380-0	130,16
236	LJU4A09	AG06613079	06/01/2023	5185-1	195,23
237	BUW8998	AG06613080	06/01/2023	5568-0	195,23
238	HMO8651	AG06613081	06/01/2023	5185-1	195,23
239	OXG7875	AG06613082	06/01/2023	5185-1	195,23
240	PUD1315	AG06613083	06/01/2023	5185-1	195,23
241	HHT6960	AG06617697	06/01/2023	5185-1	195,23
242	PVM3517	AG06617698	06/01/2023	5185-1	195,23
243	LNZ3803	AG06617699	06/01/2023	5185-1	195,23
244	HKT5J33	AG06617700	06/01/2023	5185-1	195,23
245	GSO3915	AG06617702	06/01/2023	5185-1	195,23
246	OWL7885	AG06617703	06/01/2023	5185-1	195,23
247	HJR7267	AG06617704	06/01/2023	5185-1	195,23
248	PUM3D29	AG06617705	06/01/2023	7633-1	293,47
249	PYT2939	AG06617706	06/01/2023	7633-1	293,47
250	HCA3886	AG06617707	06/01/2023	5185-1	195,23
251	OMF4I93	AG06617708	06/01/2023	7633-1	293,47
252	QQZ4765	AG06617709	06/01/2023	7633-1	293,47
253	HCW5C89	AG06617710	06/01/2023	7633-1	293,47
254	EVZ7192	AG06617711	06/01/2023	7633-1	293,47
255	NXZ5936	AG06617712	06/01/2023	7633-1	293,47
256	PUC4385	AG06617713	06/01/2023	7633-1	293,47
257	GSZ4559	AG06617714	06/01/2023	7633-1	293,47
258	PXP9F55	AG06617715	06/01/2023	7633-1	293,47
259	GXZ9885	AG06617716	06/01/2023	5185-1	195,23
260	HKE3937	AG06617717	06/01/2023	7633-1	293,47
261	OOV1095	AG06617718	06/01/2023	7633-1	293,47
262	GWC8137	AG06617719	06/01/2023	5185-1	195,23
263	PUB5I82	AG06617720	06/01/2023	7633-1	293,47
264	GSM0653	AG06617721	06/01/2023	5185-1	195,23
265	ORA3604	AG06617722	06/01/2023	5185-1	195,23

266	HEQ8392	AG06617723	06/01/2023	5185-1	195,23
267	HOG3184	AG06617724	06/01/2023	5185-1	195,23
268	OPK4998	AG06617725	06/01/2023	5185-1	195,23
269	EGH4781	AG06617726	06/01/2023	5185-1	195,23
270	HCH3693	AG06617727	06/01/2023	7633-1	293,47
271	DMJ2502	AG06617728	06/01/2023	5185-1	195,23
272	HEI3456	AG06617729	06/01/2023	7633-1	293,47
273	HGA2890	AG06617731	06/01/2023	5185-1	195,23
274	GYW7794	AG06617732	06/01/2023	5185-2	195,23
275	PVI7658	AG06611050	06/01/2023	5541-2	195,23
276	PNZ0J73	AG06611051	06/01/2023	5541-2	195,23
277	PVS4A78	AG06611052	06/01/2023	5541-2	195,23
278	HHX6770	AG06611053	06/01/2023	5541-2	195,23
279	IAH2348	AG06611054	06/01/2023	5541-2	195,23
280	QNF6555	AG06611055	06/01/2023	5541-2	195,23
281	HAY1252	AG06613032	06/01/2023	5541-2	195,23
282	NVX9E97	AG06613033	06/01/2023	5541-2	195,23
283	HJP9248	AG06617738	06/01/2023	5541-2	195,23
284	PWD9I93	AG06617739	06/01/2023	5541-2	195,23
285	OWO8B21	AG06617740	06/01/2023	5550-0	130,16
286	HOE8J24	AG06617741	06/01/2023	6122-0	293,47
287	MRA1566	AG06617613	06/01/2023	5550-0	130,16
288	QOV1A36	AG06617614	06/01/2023	5550-0	130,16
289	RMJ1C08	AG06617615	06/01/2023	5550-0	130,16
290	PWG8J95	AG06617616	06/01/2023	5541-4	195,23
291	NSK5G66	AG06617618	06/01/2023	5550-0	130,16
292	GWK6715	AG06617619	06/01/2023	5541-2	195,23
293	PWO6251	AG06617620	06/01/2023	5541-2	195,23
294	OMK2473	AG06617621	06/01/2023	5541-2	195,23
295	LPN2I36	AG06617622	06/01/2023	5541-2	195,23
296	HKW3966	AG06613148	06/01/2023	5452-2	195,23
297	HMO7644	AG06613149	06/01/2023	5550-0	130,16
298	PZK1153	AG06610847	06/01/2023	5541-2	195,23
299	KJP5423	AG06610848	06/01/2023	5541-2	195,23
300	OPK1994	AG06610849	06/01/2023	5541-2	195,23
301	HBZ1214	AG06610850	06/01/2023	5541-2	195,23
302	FMY8E74	AG06610851	06/01/2023	5452-1	195,23
303	NDU2G25	AG06610852	06/01/2023	7366-2	130,16
304	HDM2393	AG06610854	06/01/2023	7366-2	130,16
305	GUK7130	AG06610855	06/01/2023	5185-1	195,23
306	HNA0379	AG06610856	06/01/2023	6050-1	293,47
307	QUK1H95	AG06610857	06/01/2023	5185-1	195,23
308	HEI2593	AG06610858	06/01/2023	5185-1	195,23
309	NPR5840	AG06610859	06/01/2023	5185-1	195,23
310	HLK6537	AG06610860	06/01/2023	5185-1	195,23
311	HKR8024	AG06610861	06/01/2023	5185-1	195,23
312	PEJ8C61	AG06610952	06/01/2023	5550-0	130,16
313	PYQ2140	R100009044	06/01/2023	7455-0	130,16
314	HHT3589	R100009045	06/01/2023	7455-0	130,16
315	PUD4J51	R100009046	06/01/2023	7455-0	130,16
316	GLE5711	R100009047	06/01/2023	7455-0	130,16
317	AJW8775	R100009048	06/01/2023	7455-0	130,16
318	HNF5827	R100009049	06/01/2023	7463-0	195,23
319	SHB2A20	R100009050	06/01/2023	7455-0	130,16
320	QQM3113	R100009051	06/01/2023	7455-0	130,16
321	HDY0412	R100009052	06/01/2023	7463-0	195,23
322	HML9F98	R100009053	07/01/2023	7455-0	130,16
323	GTJ1171	R100009054	07/01/2023	7455-0	130,16
324	OKC9G53	R100009055	07/01/2023	7463-0	195,23
325	HII6723	R100009057	07/01/2023	7455-0	130,16
326	HCB5912	R100009058	07/01/2023	7463-0	195,23
327	ETO7H84	R100009061	07/01/2023	7455-0	130,16
328	QXN0275	R100009063	07/01/2023	7455-0	130,16
329	RVV4G48	R100009066	07/01/2023	7455-0	130,16
330	GDB2F64	R100009068	07/01/2023	7455-0	130,16
331	RMV2H14	R100009070	07/01/2023	7455-0	130,16
332	HKA2115	R100009072	07/01/2023	7463-0	195,23
333	QNO4F01	R100009074	07/01/2023	7455-0	130,16
334	KPX6B82	R100009076	07/01/2023	7455-0	130,16
335	OLP3I71	AG06615339	07/01/2023	7030-1	293,47
336	RFM8G94	AG06615340	07/01/2023	7030-1	293,47
337	QOM8413	AG06617623	07/01/2023	5550-0	130,16
338	QOF9941	AG06617624	07/01/2023	5550-0	130,16
339	HLZ3B98	AG06617649	07/01/2023	5452-2	195,23
340	PXM8795	AG06615441	07/01/2023	7366-2	130,16
341	PVN8F21	AG06611113	07/01/2023	5185-1	195,23
342	PVN8F21	AG06611115	07/01/2023	5185-2	195,23
343	PVN8F21	AG06611116	07/01/2023	5207-0	88,38
344	QOT2090	AG06611118	07/01/2023	7030-1	293,47
345	PVX0833	R100009106	07/01/2023	7455-0	130,16
346	RGD3E69	R100009116	07/01/2023	7455-0	130,16
347	OXA0958	R100009117	07/01/2023	7455-0	130,16
348	HJN0610	R100009119	07/01/2023	7455-0	130,16
349	PYS4F03	R100009120	07/01/2023	7455-0	130,16
350	HAN5476	R100009121	07/01/2023	7455-0	130,16
351	RNS0I84	R100009122	07/01/2023	7455-0	130,16
352	FII6C25	R100009123	07/01/2023	7455-0	130,16
353	GTP5149	R100009124	07/01/2023	7455-0	130,16
354	OXJ3C14	R100009125	07/01/2023	7455-0	130,16

355	QRX9F29	R100009126	07/01/2023	7463-0	195,23
356	HZZ6780	R100009127	07/01/2023	7455-0	130,16
357	PBS2088	R100009128	07/01/2023	7455-0	130,16
358	PWK6I49	R100009129	07/01/2023	7455-0	130,16
359	PWO3455	R100009130	07/01/2023	7455-0	130,16
360	NMS9871	R100009131	07/01/2023	7455-0	130,16
361	HBL9383	R100009133	07/01/2023	7455-0	130,16
362	OLW2541	R100009135	07/01/2023	7463-0	195,23
363	GRI2514	R100009136	07/01/2023	7455-0	130,16
364	HOG0387	R100009137	07/01/2023	7455-0	130,16
365	DNE2H96	R100009141	07/01/2023	7455-0	130,16
366	KNN8D10	R100009143	07/01/2023	6050-3	293,47
367	PUV5933	R100009144	07/01/2023	7455-0	130,16
368	HHQ0H31	R100009148	07/01/2023	6050-3	293,47
369	GSV3G06	R100009149	07/01/2023	5673-2	130,16
370	EUU4226	R100009150	07/01/2023	6050-3	293,47
371	GVQ4880	R100009151	07/01/2023	7455-0	130,16
372	HBW8I43	R100009152	07/01/2023	7463-0	195,23
373	QPA0400	R100009153	07/01/2023	7455-0	130,16
374	HLX9814	R100009154	07/01/2023	7455-0	130,16
375	HVV4B41	R100009155	07/01/2023	7455-0	130,16
376	GVX7020	R100009156	07/01/2023	7455-0	130,16
377	OKO7728	R100009157	07/01/2023	5673-2	130,16
378	KJO5D64	R100009158	07/01/2023	6050-3	293,47
379	HIH1756	R100009159	07/01/2023	7455-0	130,16
380	PYS2G70	R100009160	07/01/2023	7455-0	130,16
381	QNU0G05	R100009164	07/01/2023	7455-0	130,16
382	GQQ7F39	R100009165	07/01/2023	6050-3	293,47
383	FGQ2639	R100009166	07/01/2023	7455-0	130,16
384	OPI5143	R100009168	07/01/2023	7455-0	130,16
385	DSG3996	R100009169	07/01/2023	6050-3	293,47
386	EDC6691	R100009170	07/01/2023	7455-0	130,16
387	HLN8A81	R100009173	07/01/2023	6050-3	293,47
388	GZO3I59	R100009175	07/01/2023	6050-3	293,47
389	PYE4F57	R100009176	07/01/2023	7455-0	130,16
390	FVM6A47	R100009177	07/01/2023	7455-0	130,16
391	HDQ8128	R100009178	07/01/2023	7455-0	130,16
392	HOC4183	R100009179	07/01/2023	6050-3	293,47
393	HGS9D37	R100009180	07/01/2023	7455-0	130,16
394	HMO0J91	R100009181	07/01/2023	6050-3	293,47
395	HJN3H19	R100009182	07/01/2023	6050-3	293,47
396	GUH9624	R100009183	07/01/2023	6050-3	293,47
397	QXH8770	R100009184	07/01/2023	6050-3	293,47
398	PWO4069	R100009185	07/01/2023	6050-3	293,47
399	HOD9313	R100009186	07/01/2023	6050-3	293,47
400	RTR1F99	R100009188	07/01/2023	5673-2	130,16
401	HMY8731	R100009189	07/01/2023	7463-0	195,23
402	CSQ2900	R100009190	07/01/2023	6050-3	293,47
403	HBB3A40	R100009191	07/01/2023	5673-2	130,16
404	HHM6943	R100009192	07/01/2023	6050-3	293,47
405	HBR9G09	R100009193	07/01/2023	6050-3	293,47
406	OQV0J31	R100009194	07/01/2023	6050-3	293,47
407	PYA1J32	R100009195	07/01/2023	5673-2	130,16
408	QEO8H92	R100009196	07/01/2023	5673-2	130,16
409	HMC4582	R100009197	07/01/2023	6050-3	293,47
410	PYC4400	R100009199	07/01/2023	6050-3	293,47
411	MTP7606	R100009200	07/01/2023	7455-0	130,16
412	GRK5566	R100009201	07/01/2023	7455-0	130,16
413	EVN2675	R100009202	07/01/2023	7455-0	130,16
414	QPH4395	R100009203	07/01/2023	7463-0	195,23
415	GZN4339	R100009205	07/01/2023	7455-0	130,16
416	HLZ4F09	R100009207	07/01/2023	7455-0	130,16
417	PXC6C80	R100009208	07/01/2023	7455-0	130,16
418	PUM0038	R100009209	07/01/2023	7455-0	130,16
419	QNG1H63	R100009210	07/01/2023	7455-0	130,16
420	QUC2843	R100009211	07/01/2023	7455-0	130,16
421	GTS1C21	R100009212	07/01/2023	7455-0	130,16
422	GTG9137	R100009213	07/01/2023	7455-0	130,16
423	HGB9194	R100009214	07/01/2023	7455-0	130,16
424	OLV0H53	R100009215	07/01/2023	7455-0	130,16
425	HAK4H69	R100009216	07/01/2023	7463-0	195,23
426	HAR9G08	R100009217	07/01/2023	7455-0	130,16
427	HDQ2268	R100009056	07/01/2023	7455-0	130,16
428	HEN4237	R100009059	07/01/2023	7455-0	130,16
429	PVT1649	R100009060	07/01/2023	7455-0	130,16
430	HLN9121	R100009062	07/01/2023	7455-0	130,16
431	QQC3308	R100009064	07/01/2023	7455-0	130,16
432	QPT3817	R100009065	07/01/2023	7463-0	195,23
433	HDK0938	R100009067	07/01/2023	7471-0	880,41
434	GTF8J23	R100009069	07/01/2023	7463-0	195,23
435	HLL0733	R100009071	07/01/2023	7455-0	130,16
436	MRQ9J83	R100009073	07/01/2023	7455-0	130,16
437	RTY2E31	R100009075	07/01/2023	7463-0	195,23
438	QOE8J95	R100009077	07/01/2023	7455-0	130,16
439	GYZ1137	R100009219	07/01/2023	7463-0	195,23
440	RUM1F32	R100009093	07/01/2023	7463-0	195,23
441	RUN2E47	R100009095	07/01/2023	7455-0	130,16
442	RMY4H89	R100009096	07/01/2023	7455-0	130,16
443	HFD1750	R100009097	07/01/2023	7463-0	195,23

444	GXH5313	R100009098	07/01/2023	7455-0	130,16
445	GUW3811	R100009099	07/01/2023	7455-0	130,16
446	CVT2715	R100009100	07/01/2023	7455-0	130,16
447	GZT2884	R100009104	07/01/2023	7455-0	130,16
448	HLZ2995	R100009105	07/01/2023	7455-0	130,16
449	GZE7320	R100009107	07/01/2023	7455-0	130,16
450	HCV6B16	R100009108	07/01/2023	7463-0	195,23
451	HIK9E30	R100009109	07/01/2023	7455-0	130,16
452	RNE6F17	R100009110	07/01/2023	7455-0	130,16
453	HGU5D57	R100009111	07/01/2023	7455-0	130,16
454	HGE5014	R100009112	07/01/2023	7463-0	195,23
455	GOU1552	R100009113	07/01/2023	7455-0	130,16
456	PWO3455	R100009114	07/01/2023	7455-0	130,16
457	RTK7B27	R100009115	07/01/2023	7455-0	130,16
458	HJE6008	R100009118	07/01/2023	7455-0	130,16
459	QXD1607	R100009132	07/01/2023	7455-0	130,16
460	PWV0569	R100009134	07/01/2023	7455-0	130,16
461	QPA1J49	R100009138	07/01/2023	7463-0	195,23
462	PUK5F09	R100009139	07/01/2023	7455-0	130,16
463	QQD2981	R100009140	07/01/2023	7455-0	130,16
464	QPO9C68	R100009142	07/01/2023	7455-0	130,16
465	OQD1F35	R100009145	07/01/2023	7455-0	130,16
466	PWK3961	R100009147	07/01/2023	7455-0	130,16
467	KXD0H88	R100009161	07/01/2023	7455-0	130,16
468	GVR1723	R100009162	07/01/2023	7455-0	130,16
469	HFS3891	R100009163	07/01/2023	7455-0	130,16
470	HDV8534	R100009167	07/01/2023	7455-0	130,16
471	RVI3B69	R100009171	07/01/2023	7455-0	130,16
472	GLC4812	R100009172	07/01/2023	7455-0	130,16
473	RGC7B34	R100009174	07/01/2023	7455-0	130,16
474	HKC2H35	R100009198	07/01/2023	7455-0	130,16
475	HDQ0150	R100009220	07/01/2023	7455-0	130,16
476	HEW7030	R100009221	07/01/2023	7455-0	130,16
477	NKW4I37	R100009222	07/01/2023	7455-0	130,16
478	HNQ9542	R100009223	07/01/2023	7455-0	130,16
479	QWV1276	R100009225	07/01/2023	7463-0	195,23
480	OPG0J01	R100009226	07/01/2023	7455-0	130,16
481	HFN5E40	R100009227	07/01/2023	7455-0	130,16
482	GNI9639	R100009228	07/01/2023	6050-3	293,47
483	RFF5E39	R100009229	07/01/2023	6050-3	293,47
484	HJG0763	R100009230	07/01/2023	6050-3	293,47
485	GZB3458	R100009231	07/01/2023	6050-3	293,47
486	HQD3593	R100009232	07/01/2023	7455-0	130,16
487	CHC1581	R100009233	07/01/2023	7455-0	130,16
488	GSF3A05	R100009235	07/01/2023	7463-0	195,23
489	CHC1581	R100009237	07/01/2023	7463-0	195,23
490	FEQ2800	R100009239	07/01/2023	7455-0	130,16
491	GTT2909	R100009240	07/01/2023	7455-0	130,16
492	OQC2B30	R100009241	07/01/2023	7463-0	195,23
493	RUX6C92	R100009242	07/01/2023	7455-0	130,16
494	GLL7J98	R100009244	07/01/2023	7455-0	130,16
495	CHC1581	R100009245	07/01/2023	7455-0	130,16
496	HKF2539	R100009247	07/01/2023	7455-0	130,16
497	MPX1I70	R100009248	07/01/2023	7463-0	195,23
498	LKY3793	R100009249	07/01/2023	7455-0	130,16
499	QRX9F29	R100009250	07/01/2023	7463-0	195,23
500	HKO2672	R100009251	08/01/2023	7471-0	880,41
501	HDV8B30	R100009252	08/01/2023	7455-0	130,16
502	OQL3204	R100009253	08/01/2023	7455-0	130,16
503	GVW8555	R100009254	08/01/2023	7455-0	130,16
504	PUI3996	R100009255	08/01/2023	7455-0	130,16
505	NWR6383	R100009256	08/01/2023	7455-0	130,16
506	HFW8642	R100009257	08/01/2023	7455-0	130,16
507	HJR6210	R100009258	08/01/2023	7455-0	130,16
508	KIE8926	R100009259	08/01/2023	7455-0	130,16
509	PXE6G17	R100009260	08/01/2023	7455-0	130,16
510	HBG2489	R100009261	08/01/2023	7455-0	130,16
511	GYZ7732	R100009262	08/01/2023	7455-0	130,16
512	PPC6F35	R100009263	08/01/2023	7455-0	130,16
513	QNZ8F84	R100009264	08/01/2023	7455-0	130,16
514	OPO8C37	R100009265	08/01/2023	7455-0	130,16
515	NIP1575	R100009266	08/01/2023	7455-0	130,16
516	FKE5F65	R100009267	08/01/2023	7455-0	130,16
517	PXP3737	R100009268	08/01/2023	7455-0	130,16
518	HJP4052	R100009269	08/01/2023	7455-0	130,16
519	NYB1146	R100009270	08/01/2023	7455-0	130,16
520	APE5093	R100009271	08/01/2023	7455-0	130,16
521	HCA6F26	R100009272	08/01/2023	7463-0	195,23
522	QXH0C30	R100009273	08/01/2023	7455-0	130,16
523	PXZ1B99	R100009274	08/01/2023	7463-0	195,23
524	PUM2C28	R100009275	08/01/2023	7455-0	130,16
525	EHH1H39	R100009276	08/01/2023	7455-0	130,16
526	OPX7608	R100009277	08/01/2023	7455-0	130,16
527	PUM1426	R100009278	08/01/2023	7455-0	130,16
528	NXY6789	R100009279	08/01/2023	7455-0	130,16
529	EJU7I89	R100009280	08/01/2023	7455-0	130,16
530	PVK0A49	R100009281	08/01/2023	7455-0	130,16
531	PUJ6926	R100009282	08/01/2023	7455-0	130,16
532	QNM1E06	R100009283	08/01/2023	7455-0	130,16

533	ODF2F32	R100009284	08/01/2023	7455-0	130,16
534	OLX5807	R100009285	08/01/2023	7455-0	130,16
535	KXI5H21	R100009286	08/01/2023	7455-0	130,16
536	QUG3581	R100009287	08/01/2023	7455-0	130,16
537	PZS8999	R100009288	08/01/2023	7455-0	130,16
538	PVI0F30	R100009290	08/01/2023	7455-0	130,16
539	PXG2A62	R100009292	08/01/2023	7455-0	130,16
540	PYN6E48	R100009294	08/01/2023	7455-0	130,16
541	PXM4B77	R100009299	08/01/2023	7455-0	130,16
542	OYP8B66	R100009300	08/01/2023	7455-0	130,16
543	HKR4871	R100009302	08/01/2023	7455-0	130,16
544	OMF4980	R100009306	08/01/2023	7455-0	130,16
545	PZE9683	R100009307	08/01/2023	7463-0	195,23
546	CNM3F56	R100009314	08/01/2023	7455-0	130,16
547	HLJ4741	R100009315	08/01/2023	7455-0	130,16
548	NXX4501	R100009317	08/01/2023	7463-0	195,23
549	QPT9547	R100009319	08/01/2023	7455-0	130,16
550	RMP2I87	R100009321	08/01/2023	6050-3	293,47
551	NXZ4A66	R100009323	08/01/2023	7455-0	130,16
552	HEJ7I41	R100009325	08/01/2023	7455-0	130,16
553	QUU8819	R100009327	08/01/2023	7455-0	130,16
554	HHZ4F77	R100009330	08/01/2023	7455-0	130,16
555	OLT1J95	R100009331	08/01/2023	6050-3	293,47
556	QON5852	R100009334	08/01/2023	7455-0	130,16
557	EIA2486	R100009335	08/01/2023	7455-0	130,16
558	DQL3A61	R100009338	08/01/2023	7455-0	130,16
559	OQY4J36	R100009341	08/01/2023	6050-3	293,47
560	KXP6D23	R100009344	08/01/2023	7455-0	130,16
561	NXY5947	R100009348	08/01/2023	7455-0	130,16
562	PXM4B77	R100009349	08/01/2023	7455-0	130,16
563	HKO9D92	R100009351	08/01/2023	7455-0	130,16
564	HFH0330	R100009353	08/01/2023	6050-3	293,47
565	HLC9I01	R100009356	08/01/2023	7455-0	130,16
566	HZO8754	R100009358	08/01/2023	7455-0	130,16
567	QXC0503	R100009362	08/01/2023	7455-0	130,16
568	CRE0755	R100009365	08/01/2023	7455-0	130,16
569	GOJ2G10	R100009366	08/01/2023	6050-3	293,47
570	OQI7491	R100009370	08/01/2023	7455-0	130,16
571	HEC8888	R100009387	08/01/2023	7455-0	130,16
572	PUA3246	R100009390	08/01/2023	6050-3	293,47
573	AHZ4697	R100009392	08/01/2023	7455-0	130,16
574	HFW8290	R100009393	08/01/2023	7455-0	130,16
575	CYH7J48	R100009394	08/01/2023	7455-0	130,16
576	OMD6D45	R100009395	08/01/2023	7455-0	130,16
577	DHO2H78	R100009396	08/01/2023	7471-0	880,41
578	OBX9A87	R100009397	08/01/2023	6050-3	293,47
579	HJK4I63	R100009399	08/01/2023	6050-3	293,47
580	GQN4371	R100009401	08/01/2023	7455-0	130,16
581	OWZ5E29	R100009403	08/01/2023	6050-3	293,47
582	HFC6703	R100009405	08/01/2023	6050-3	293,47
583	QXJ6591	R100009406	08/01/2023	5673-2	130,16
584	PXZ2C74	R100009410	08/01/2023	6050-3	293,47
585	ENO1991	R100009412	08/01/2023	6050-3	293,47
586	OQX9934	R100009413	08/01/2023	7455-0	130,16
587	HLP7989	R100009414	08/01/2023	6050-3	293,47
588	QWY5274	R100009416	08/01/2023	6050-3	293,47
589	HKR4794	R100009417	08/01/2023	7455-0	130,16
590	PZQ4123	R100009418	08/01/2023	7455-0	130,16
591	KXI5H21	R100009419	08/01/2023	7455-0	130,16
592	RNX7E45	R100009420	08/01/2023	7455-0	130,16
593	ORG3A98	R100009421	08/01/2023	7463-0	195,23
594	RNQ9D65	R100009422	08/01/2023	7463-0	195,23
595	CRE0755	R100009423	08/01/2023	7455-0	130,16
596	GOS9424	R100009426	08/01/2023	7455-0	130,16
597	PZP2A56	R100009428	08/01/2023	7455-0	130,16
598	PVA1H89	R100009439	08/01/2023	7463-0	195,23
599	QQD5C54	R100009441	08/01/2023	7455-0	130,16
600	HCW0945	R100009442	08/01/2023	7455-0	130,16
601	OLY0C35	R100009443	08/01/2023	7455-0	130,16
602	QWW4215	R100009444	08/01/2023	7455-0	130,16
603	PXI7157	R100009445	08/01/2023	7455-0	130,16
604	GAJ0089	R100009447	08/01/2023	7455-0	130,16
605	PUI3996	R100009449	08/01/2023	7455-0	130,16
606	POJ9D87	R100009451	08/01/2023	7455-0	130,16
607	HCY8A37	R100009454	08/01/2023	7463-0	195,23
608	QXD8769	R100009455	08/01/2023	7463-0	195,23
609	KVM9E64	R100009456	08/01/2023	7455-0	130,16
610	HKF4170	R100009459	08/01/2023	7463-0	195,23
611	PYQ1697	R100009460	08/01/2023	7455-0	130,16
612	HKO0145	R100009461	08/01/2023	7455-0	130,16
613	HJO5G13	R100009462	08/01/2023	7455-0	130,16
614	HMR6814	R100009463	08/01/2023	7455-0	130,16
615	HJB9275	R100009464	08/01/2023	7455-0	130,16
616	OPT4054	R100009470	08/01/2023	7455-0	130,16
617	PXP1F95	R100009471	08/01/2023	7463-0	195,23
618	HGU8256	R100009472	08/01/2023	7455-0	130,16
619	OBX9A87	R100009483	08/01/2023	7463-0	195,23
620	PFJ4G50	R100009485	08/01/2023	7455-0	130,16
621	FSO7B85	R100009289	08/01/2023	7463-0	195,23

622	ETA1538	R100009291	08/01/2023	7455-0	130,16
623	QOE3227	R100009293	08/01/2023	7463-0	195,23
624	QNN7319	R100009295	08/01/2023	7455-0	130,16
625	GXR3529	R100009297	08/01/2023	7455-0	130,16
626	QNM1G30	R100009301	08/01/2023	7455-0	130,16
627	HEA1786	R100009303	08/01/2023	7455-0	130,16
628	PXW3673	R100009304	08/01/2023	7455-0	130,16
629	HLB0C66	R100009305	08/01/2023	7455-0	130,16
630	HBH3122	R100009308	08/01/2023	7455-0	130,16
631	QXL5941	R100009309	08/01/2023	7463-0	195,23
632	OXH1678	R100009310	08/01/2023	7455-0	130,16
633	GTB4313	R100009311	08/01/2023	7455-0	130,16
634	OMC7097	R100009312	08/01/2023	7455-0	130,16
635	GWF7796	R100009313	08/01/2023	7463-0	195,23
636	RVG0H11	R100009316	08/01/2023	7463-0	195,23
637	HHX0G40	R100009318	08/01/2023	7455-0	130,16
638	EEG0372	R100009320	08/01/2023	7455-0	130,16
639	HLN9630	R100009322	08/01/2023	7463-0	195,23
640	RMP8D11	R100009324	08/01/2023	7455-0	130,16
641	DID4313	R100009326	08/01/2023	7455-0	130,16
642	OLX6672	R100009328	08/01/2023	7455-0	130,16
643	GWB1342	R100009329	08/01/2023	7455-0	130,16
644	PXN8G74	R100009332	08/01/2023	7455-0	130,16
645	HKD4712	R100009333	08/01/2023	7463-0	195,23
646	FCG1A21	R100009336	08/01/2023	7455-0	130,16
647	QOI9I15	R100009337	08/01/2023	7463-0	195,23
648	KFD9020	R100009339	08/01/2023	7455-0	130,16
649	HHS1439	R100009340	08/01/2023	7455-0	130,16
650	HDT4J15	R100009342	08/01/2023	7455-0	130,16
651	QWY2H05	R100009343	08/01/2023	7455-0	130,16
652	HDJ2920	R100009345	08/01/2023	7455-0	130,16
653	NYB9564	R100009346	08/01/2023	7455-0	130,16
654	GZB3651	R100009347	08/01/2023	7455-0	130,16
655	QUT0B60	R100009350	08/01/2023	7455-0	130,16
656	EEG0372	R100009352	08/01/2023	7463-0	195,23
657	HYG1107	R100009354	08/01/2023	7455-0	130,16
658	GVW8852	R100009357	08/01/2023	7455-0	130,16
659	HIO4181	R100009359	08/01/2023	7455-0	130,16
660	GTY9846	R100009360	08/01/2023	7463-0	195,23
661	DOM0B59	R100009361	08/01/2023	7455-0	130,16
662	QUT0B60	R100009364	08/01/2023	7455-0	130,16
663	HCS2226	R100009367	08/01/2023	7455-0	130,16
664	GZD3J28	R100009368	08/01/2023	7455-0	130,16
665	SFQ7B25	R100009369	08/01/2023	7455-0	130,16
666	OPB2750	R100009371	08/01/2023	7455-0	130,16
667	QOH4438	R100009372	08/01/2023	7455-0	130,16
668	GSW6851	R100009373	08/01/2023	7455-0	130,16
669	HMO1181	R100009374	08/01/2023	7455-0	130,16
670	PUY9597	R100009375	08/01/2023	7455-0	130,16
671	KLZ1521	R100009376	08/01/2023	7455-0	130,16
672	HFE0610	R100009377	08/01/2023	7455-0	130,16
673	HDB8E83	R100009378	08/01/2023	7455-0	130,16
674	PZP6C36	R100009379	08/01/2023	6050-3	293,47
675	QPQ7168	R100009380	08/01/2023	6050-3	293,47
676	KLP5011	R100009381	08/01/2023	5673-2	130,16
677	JGD4I07	R100009382	08/01/2023	6050-3	293,47
678	GRJ8F06	R100009383	08/01/2023	7455-0	130,16
679	OXF0B49	R100009384	08/01/2023	7455-0	130,16
680	OPR8564	R100009385	08/01/2023	7455-0	130,16
681	HDT8E96	R100009386	08/01/2023	7455-0	130,16
682	OWW2522	R100009388	08/01/2023	7463-0	195,23
683	GCF6D20	R100009389	08/01/2023	7455-0	130,16
684	HIM8289	R100009391	08/01/2023	7455-0	130,16
685	GYP3060	R100009398	08/01/2023	7455-0	130,16
686	HIK2010	R100009400	08/01/2023	7463-0	195,23
687	PWX3I40	R100009402	08/01/2023	7455-0	130,16
688	QEI1J15	R100009404	08/01/2023	7455-0	130,16
689	OWZ1295	R100009407	08/01/2023	7455-0	130,16
690	HHB3025	R100009408	08/01/2023	7455-0	130,16
691	ETG6890	AG06617735	08/01/2023	7633-1	293,47
692	HCL4009	AG06617736	08/01/2023	7633-1	293,47
693	HCL4009	AG06611122	08/01/2023	5185-1	195,23
694	OPR7974	AG06611123	08/01/2023	7633-1	293,47
695	GTQ9522	AG06611124	08/01/2023	5185-1	195,23
696	CBA3F49	AG06611125	08/01/2023	5185-1	195,23
697	OPO1175	AG06611126	08/01/2023	7633-1	293,47
698	MUV1938	AG06611127	08/01/2023	5185-1	195,23
699	PXK8649	AG06611128	08/01/2023	5568-0	195,23
700	FXS5J87	AG06611129	08/01/2023	7633-1	293,47
701	GSZ2719	AG06611130	08/01/2023	7633-1	293,47
702	AHD4064	AG06611131	08/01/2023	5185-1	195,23
703	HMP7414	AG06611132	08/01/2023	5185-1	195,23
704	PWG3620	AG06611133	08/01/2023	7633-1	293,47
705	HGE9154	AG06611134	08/01/2023	7633-1	293,47
706	GRV0735	AG06611135	08/01/2023	5185-1	195,23
707	HHA1993	AG06611136	08/01/2023	7633-1	293,47
708	HAV3027	AG06611137	08/01/2023	7633-1	293,47
709	ETW1F77	AG06611138	08/01/2023	5185-1	195,23
710	PVB2767	AG06611162	08/01/2023	5568-0	195,23

711	KDV9729	AG06611163	08/01/2023	5568-0	195,23
712	GSV3F06	AG06611164	08/01/2023	5550-0	130,16
713	ORC2D58	AG06611165	08/01/2023	5185-1	195,23
714	HJZ6725	AG06611166	08/01/2023	7366-2	130,16
715	GPE1596	AG06611168	08/01/2023	5185-1	195,23
716	JII0686	AG06611169	08/01/2023	5185-1	195,23
717	OLW0A96	AG06611170	08/01/2023	5185-1	195,23
718	HDD2410	AG06611171	08/01/2023	5185-1	195,23
719	HNO3130	AG06611172	08/01/2023	7366-2	130,16
720	GVX5871	AG06611173	08/01/2023	7366-2	130,16
721	HEF5431	AG06611174	08/01/2023	5185-1	195,23
722	GUV6776	AG06611175	08/01/2023	7366-2	130,16
723	GTM8392	AG06611176	08/01/2023	5568-0	195,23
724	EVN2675	R100009078	08/01/2023	7455-0	130,16
725	HCI3759	R100009079	08/01/2023	7455-0	130,16
726	NKG5G79	R100009081	08/01/2023	7463-0	195,23
727	OLY0C35	R100009083	08/01/2023	7463-0	195,23
728	HGB5243	R100009085	08/01/2023	7455-0	130,16
729	HFB3A26	R100009091	08/01/2023	7455-0	130,16
730	HLX4C61	R100009092	08/01/2023	7455-0	130,16
731	HCA7813	R100009101	08/01/2023	7455-0	130,16
732	RVG0H11	R100009080	08/01/2023	7463-0	195,23
733	QXR5C24	R100009082	08/01/2023	7455-0	130,16
734	HAY2260	R100009084	08/01/2023	7455-0	130,16
735	QPI4D71	AG06615454	08/01/2023	5622-1	88,38
736	GQO3E68	AG06617733	08/01/2023	5185-1	195,23
737	RNO1D21	AG06617734	08/01/2023	7633-1	293,47
738	RTH3F40	AG06610961	09/01/2023	5967-0	1467,35
739	OLP2618	AG06615002	09/01/2023	5541-2	195,23
740	GZT4424	AG06615003	09/01/2023	5541-2	195,23
741	PXY7D37	AG06615005	09/01/2023	5541-2	195,23
742	FNC1224	AG06615341	09/01/2023	5550-0	130,16
743	RHN5J83	AG06615342	09/01/2023	5541-2	195,23
744	GRF9B58	AG06615343	09/01/2023	5541-2	195,23
745	HOG9704	AG06615344	09/01/2023	5541-2	195,23
746	HAK9074	AG06615345	09/01/2023	5541-2	195,23
747	GYG5953	AG06617625	09/01/2023	5185-1	195,23
748	QXQ6F97	AG06617626	09/01/2023	7366-2	130,16
749	PZD0753	AG06617628	09/01/2023	6157-0	195,23
750	PVU8B29	AG06613150	09/01/2023	5541-2	195,23
751	HJR5520	AG06613151	09/01/2023	5541-2	195,23
752	HHO9J54	AG06615240	09/01/2023	5541-2	195,23
753	HHM4099	AG06615241	09/01/2023	5541-2	195,23
754	QNM5B31	AG06615242	09/01/2023	5541-2	195,23
755	HBA4797	AG06615243	09/01/2023	5541-2	195,23
756	HBU0623	AG06615244	09/01/2023	5541-4	195,23
757	GPU0088	AG06615459	09/01/2023	5541-2	195,23
758	RMJ9B35	AG06615460	09/01/2023	5550-0	130,16
759	HNP6911	AG06617629	09/01/2023	5550-0	130,16
760	PPH7H05	AG06613223	09/01/2023	5541-2	195,23
761	QLN8E21	AG06613224	09/01/2023	5541-2	195,23
762	PEM2A14	AG06613225	09/01/2023	5541-2	195,23
763	HGL4549	AG06613226	09/01/2023	5541-2	195,23
764	MPE8102	AG06617650	09/01/2023	7366-2	130,16
765	HJP8335	AG06613213	09/01/2023	5185-1	195,23
766	EZU4G54	AG06613214	09/01/2023	7366-2	130,16
767	HFX9285	AG06613215	09/01/2023	5550-0	130,16
768	HOK9834	AG06613216	09/01/2023	5541-2	195,23
769	FWW5098	AG06613217	09/01/2023	5541-2	195,23
770	NYX4E63	AG06613218	09/01/2023	5541-2	195,23
771	PVS9452	AG06613220	09/01/2023	5541-2	195,23
772	HIC4736	AG06613221	09/01/2023	5541-2	195,23
773	DON7033	AG06613222	09/01/2023	5541-2	195,23
774	GRY1416	AG06613257	09/01/2023	5541-2	195,23
775	HJG0468	AG06600662	09/01/2023	5452-1	195,23
776	QNA4594	AG06600663	09/01/2023	5550-0	130,16
777	QNT0336	AG06600664	09/01/2023	5541-2	195,23
778	JTU8J65	AG06600665	09/01/2023	5541-2	195,23
779	DSQ8487	AG06600666	09/01/2023	5541-2	195,23
780	RUG4H75	AG06600667	09/01/2023	5541-2	195,23
781	HNE3417	AG06600668	09/01/2023	5541-2	195,23
782	OWT7J65	AG06600669	09/01/2023	5541-2	195,23
783	OWX0693	AG06600670	09/01/2023	5541-2	195,23
784	OQH4097	AG06613102	09/01/2023	5550-0	130,16
785	HKO0757	AG06613103	09/01/2023	5541-2	195,23
786	HKO9661	AG06613104	09/01/2023	5541-2	195,23
787	RHN5J83	AG06613105	09/01/2023	5541-2	195,23
788	HEF9114	AG06613106	09/01/2023	5541-2	195,23
789	RMZ5A29	AG06613107	09/01/2023	5541-4	195,23
790	HFS7807	AG06613108	09/01/2023	5541-2	195,23
791	RTB1D63	AG06613109	09/01/2023	5541-2	195,23
792	GNW9062	AG06610953	09/01/2023	6530-0	195,23
793	HKR9H94	R100009409	09/01/2023	7455-0	130,16
794	FBL0G43	R100009411	09/01/2023	7455-0	130,16
795	PZU7H66	R100009415	09/01/2023	7455-0	130,16
796	OYQ6C46	R100009424	09/01/2023	7455-0	130,16
797	CTO9081	R100009425	09/01/2023	7463-0	195,23
798	AOO1B77	R100009427	09/01/2023	7455-0	130,16
799	FCF4H63	R100009429	09/01/2023	7455-0	130,16

800	PWH8935	R100009430	09/01/2023	7463-0	195,23
801	HDR7H00	R100009431	09/01/2023	7463-0	195,23
802	QQK7287	R100009432	09/01/2023	7455-0	130,16
803	DAV4J21	R100009433	09/01/2023	7455-0	130,16
804	GOA1265	R100009434	09/01/2023	7455-0	130,16
805	OWO8131	R100009435	09/01/2023	7455-0	130,16
806	HKE2179	R100009436	09/01/2023	6050-3	293,47
807	RTW1C13	R100009437	09/01/2023	7455-0	130,16
808	HDX9J45	R100009438	09/01/2023	7455-0	130,16
809	HLQ3435	R100009440	09/01/2023	7463-0	195,23
810	HGG5946	R100009446	09/01/2023	6050-3	293,47
811	NSP4G51	R100009448	09/01/2023	6050-3	293,47
812	NSP4G51	R100009450	09/01/2023	7463-0	195,23
813	RVX1H35	R100009452	09/01/2023	7455-0	130,16
814	GUV0B76	R100009453	09/01/2023	6050-3	293,47
815	HJD4D64	R100009457	09/01/2023	6050-3	293,47
816	HDM0160	R100009458	09/01/2023	7455-0	130,16
817	DIS8373	R100009465	09/01/2023	6050-3	293,47
818	OQT9082	R100009466	09/01/2023	6050-3	293,47
819	CXE0950	R100009467	09/01/2023	6050-3	293,47
820	HBA6970	R100009468	09/01/2023	6050-3	293,47
821	CPB6663	R100009469	09/01/2023	5673-2	130,16
822	HDR9302	R100009473	09/01/2023	6050-3	293,47
823	OQG7650	R100009474	09/01/2023	6050-3	293,47
824	PVQ8673	R100009475	09/01/2023	6050-3	293,47
825	PUV5933	R100009476	09/01/2023	5673-2	130,16
826	OPK5D39	R100009090	09/01/2023	7455-0	130,16
827	HIA5187	R100009477	09/01/2023	7455-0	130,16
828	HAC9B50	R100009478	09/01/2023	7455-0	130,16
829	HJG8530	R100009479	09/01/2023	7455-0	130,16
830	HOD7320	R100009480	09/01/2023	7455-0	130,16
831	HFN5650	R100009482	09/01/2023	7455-0	130,16
832	GYI0A60	R100009484	09/01/2023	7463-0	195,23
833	GWK8I99	R100009486	09/01/2023	7455-0	130,16
834	GTW9044	R100009487	09/01/2023	7455-0	130,16
835	GPR1001	R100009488	09/01/2023	7455-0	130,16
836	QNQ9G13	R100009489	09/01/2023	7455-0	130,16
837	KRS0I54	R100009490	09/01/2023	7455-0	130,16
838	HMF0482	R100009491	09/01/2023	7455-0	130,16
839	DCC8D16	R100009492	09/01/2023	7455-0	130,16
840	OQO2873	R100009493	09/01/2023	7463-0	195,23
841	JMY1509	R100009494	09/01/2023	7455-0	130,16
842	HFH0467	R100009495	09/01/2023	7455-0	130,16
843	GTW3206	R100009496	09/01/2023	7455-0	130,16
844	QNL7593	R100009497	09/01/2023	7455-0	130,16
845	FRN0C82	R100009498	09/01/2023	7463-0	195,23
846	HHV2159	R100009499	09/01/2023	7455-0	130,16
847	IVO6A82	R100009500	09/01/2023	7455-0	130,16
848	FGG5H60	R100009501	09/01/2023	7455-0	130,16
849	RUK9B29	R100009502	09/01/2023	7463-0	195,23
850	HFP7149	R100009503	09/01/2023	7455-0	130,16
851	HNG5I72	R100009504	09/01/2023	7455-0	130,16
852	OXB8E94	R100009505	09/01/2023	7463-0	195,23
853	GPW8J50	R100009506	09/01/2023	7455-0	130,16
854	DZP3J37	R100009507	09/01/2023	7455-0	130,16
855	HFX8231	R100009508	09/01/2023	7455-0	130,16
856	RVY7D26	R100009509	09/01/2023	7463-0	195,23
857	RTV9D20	R100009510	09/01/2023	7463-0	195,23
858	QYR4D04	R100009511	09/01/2023	7455-0	130,16
859	MRA1566	R100009512	09/01/2023	7455-0	130,16
860	NWL7873	R100009513	09/01/2023	7463-0	195,23
861	QQN7B20	R100009514	09/01/2023	7455-0	130,16
862	HIY9D83	R100009515	09/01/2023	7455-0	130,16
863	GOW0409	R100009516	09/01/2023	7455-0	130,16
864	QQC3308	R100009517	09/01/2023	7463-0	195,23
865	CTO9081	R100009518	09/01/2023	7455-0	130,16
866	CTO9081	R100009520	09/01/2023	7463-0	195,23
867	CTO9081	R100009521	09/01/2023	7455-0	130,16
868	HDF6478	R100009522	09/01/2023	7455-0	130,16
869	HFU5F71	R100009523	09/01/2023	7455-0	130,16
870	GVW9H23	R100009524	09/01/2023	7463-0	195,23
871	RFB5B74	R100009525	09/01/2023	7455-0	130,16
872	HHM7387	R100009526	09/01/2023	7455-0	130,16
873	NXX3946	R100009527	09/01/2023	7455-0	130,16
874	HJJ8932	R100009528	09/01/2023	7455-0	130,16
875	RTK9E42	R100009529	09/01/2023	7455-0	130,16
876	HMS8859	R100009530	09/01/2023	7463-0	195,23
877	OVR2834	R100009531	09/01/2023	7455-0	130,16
878	QPU3D16	R100009532	09/01/2023	7455-0	130,16
879	OPB7104	R100009533	09/01/2023	7455-0	130,16
880	QUT2A68	R100009534	09/01/2023	7455-0	130,16
881	OWJ8787	R100009535	09/01/2023	7455-0	130,16
882	FXS2888	R100009536	09/01/2023	7455-0	130,16
883	BAA7B77	R100009537	09/01/2023	7455-0	130,16
884	GTJ1171	R100009538	09/01/2023	7455-0	130,16
885	HMH5595	R100009539	09/01/2023	7463-0	195,23
886	GSG1A41	R100009540	09/01/2023	7455-0	130,16
887	GZN2622	R100009541	09/01/2023	6050-3	293,47
888	HIM4668	R100009542	09/01/2023	6050-3	293,47

889	GVR7282	R100009543	09/01/2023	7463-0	195,23
890	PYI0087	R100009544	09/01/2023	7463-0	195,23
891	QUR2I77	R100009545	09/01/2023	7455-0	130,16
892	HGV3359	R100009546	09/01/2023	7455-0	130,16
893	GWD0A33	R100009547	09/01/2023	7455-0	130,16
894	PVY7I58	R100009548	09/01/2023	7455-0	130,16
895	HIE4G08	R100009549	09/01/2023	7455-0	130,16
896	HKL9070	R100009086	09/01/2023	7463-0	195,23
897	RTK5H51	R100009087	09/01/2023	7455-0	130,16
898	QOC7B82	R100009088	09/01/2023	7455-0	130,16
899	HOD7320	R100009089	09/01/2023	7455-0	130,16
900	HCO3D47	R100009550	09/01/2023	7455-0	130,16
901	HJQ8E48	R100009551	09/01/2023	7455-0	130,16
902	RND7J76	R100009552	09/01/2023	7455-0	130,16
903	HCR7680	R100009553	09/01/2023	7455-0	130,16
904	OME5766	R100009554	09/01/2023	7463-0	195,23
905	JHQ9I96	R100009555	09/01/2023	7463-0	195,23
906	GWC6186	R100009714	10/01/2023	7455-0	130,16
907	HHX9077	R100009716	10/01/2023	7455-0	130,16
908	KPI7248	R100009717	10/01/2023	7471-0	880,41
909	QPX0875	R100009718	10/01/2023	7455-0	130,16
910	GYW1J45	R100009719	10/01/2023	7463-0	195,23
911	GRE8274	R100009720	10/01/2023	7455-0	130,16
912	RFP0D51	R100009721	10/01/2023	7455-0	130,16
913	PYP6C67	R100009722	10/01/2023	7455-0	130,16
914	HPG7988	R100009723	10/01/2023	7455-0	130,16
915	GUO5C85	R100009724	10/01/2023	7455-0	130,16
916	OWX9300	R100009725	10/01/2023	7455-0	130,16
917	ODN1546	R100009726	10/01/2023	7455-0	130,16
918	PPK8E91	R100009727	10/01/2023	7455-0	130,16
919	HHK7C80	R100009728	10/01/2023	7463-0	195,23
920	NVK1B09	R100009729	10/01/2023	7463-0	195,23
921	HNO5C52	R100009731	10/01/2023	7455-0	130,16
922	OQV4D29	R100009732	10/01/2023	7455-0	130,16
923	PWN1928	R100009734	10/01/2023	7463-0	195,23
924	GWV3648	R100009735	10/01/2023	7455-0	130,16
925	OQT9803	R100009737	10/01/2023	7455-0	130,16
926	RFR2F61	R100009739	10/01/2023	7455-0	130,16
927	HMV4H24	R100009740	10/01/2023	7455-0	130,16
928	GKS3J95	R100009742	10/01/2023	7455-0	130,16
929	HGI3055	R100009743	10/01/2023	7455-0	130,16
930	HBR4F51	R100009744	10/01/2023	7455-0	130,16
931	JHU6596	R100009746	10/01/2023	7455-0	130,16
932	PYO9038	R100009747	10/01/2023	7455-0	130,16
933	RNO4B18	R100009749	10/01/2023	7455-0	130,16
934	DMU2F74	R100009752	10/01/2023	7455-0	130,16
935	HDM9436	R100009753	10/01/2023	7455-0	130,16
936	HFI2153	R100009754	10/01/2023	7455-0	130,16
937	HDJ2920	R100009756	10/01/2023	7455-0	130,16
938	PYA5H35	R100009757	10/01/2023	7455-0	130,16
939	GZA5737	R100009758	10/01/2023	7471-0	880,41
940	OPV7988	R100009760	10/01/2023	7455-0	130,16
941	GTI9171	R100009761	10/01/2023	7455-0	130,16
942	HMP9054	R100009764	10/01/2023	6050-3	293,47
943	RFB3G14	R100009766	10/01/2023	6050-3	293,47
944	GNW0J03	R100009770	10/01/2023	6050-3	293,47
945	FNR1I71	R100009771	10/01/2023	6050-3	293,47
946	PYS8A70	R100009568	10/01/2023	6050-3	293,47
947	OQL5165	R100009569	10/01/2023	7455-0	130,16
948	KXN2271	R100009570	10/01/2023	7463-0	195,23
949	BIA8071	R100009571	10/01/2023	7455-0	130,16
950	OYH9668	R100009572	10/01/2023	7463-0	195,23
951	EDA7D23	R100009573	10/01/2023	7463-0	195,23
952	DHO6525	R100009574	10/01/2023	7455-0	130,16
953	NIP1575	R100009575	10/01/2023	7455-0	130,16
954	HIY6040	R100009576	10/01/2023	7455-0	130,16
955	HIG5C62	R100009556	10/01/2023	7455-0	130,16
956	OYE4980	R100009557	10/01/2023	7463-0	195,23
957	PYX9174	R100009558	10/01/2023	7455-0	130,16
958	FZA8I96	R100009559	10/01/2023	7455-0	130,16
959	RFB3J54	R100009560	10/01/2023	7455-0	130,16
960	QWR7140	R100009561	10/01/2023	7455-0	130,16
961	RTZ9A02	R100009562	10/01/2023	7455-0	130,16
962	HOD8279	R100009563	10/01/2023	7455-0	130,16
963	HDO7G74	R100009564	10/01/2023	7455-0	130,16
964	RMR1E69	R100009565	10/01/2023	7463-0	195,23
965	QXR9G65	R100009566	10/01/2023	7455-0	130,16
966	PVH0989	AG06611177	10/01/2023	5541-2	195,23
967	FEB0537	AG06611178	10/01/2023	5541-2	195,23
968	QOS8E48	AG06611179	10/01/2023	5541-2	195,23
969	KEP9153	AG06611180	10/01/2023	5541-2	195,23
970	HJW8B63	AG06611181	10/01/2023	5541-2	195,23
971	NXX9D61	AG06612996	10/01/2023	5541-2	195,23
972	LMG4875	AG06617205	10/01/2023	5541-2	195,23
973	OPT3111	AG06613317	10/01/2023	5541-2	195,23
974	HIC4736	AG06613318	10/01/2023	5541-2	195,23
975	GYI5040	AG06613319	10/01/2023	5541-2	195,23
976	OOV3E96	AG06613320	10/01/2023	5541-2	195,23
977	PUQ3E28	AG06613321	10/01/2023	5185-1	195,23

978	HGC4396	AG06613322	10/01/2023	5550-0	130,16
979	QQH0467	AG06613324	10/01/2023	5568-0	195,23
980	HCY8A56	AG06613325	10/01/2023	5541-4	195,23
981	PUD7110	AG06613326	10/01/2023	5185-1	195,23
982	GZF9J16	AG06613327	10/01/2023	5185-2	195,23
983	HEC3D19	AG06613328	10/01/2023	5185-1	195,23
984	HIG0388	AG06613329	10/01/2023	5185-2	195,23
985	GYL9309	AG06613330	10/01/2023	5185-1	195,23
986	HKR7758	AG06613331	10/01/2023	5185-1	195,23
987	PXQ0A52	AG06613333	10/01/2023	5185-1	195,23
988	HGL7I39	AG06613110	10/01/2023	5185-1	195,23
989	PUN5I45	AG06613111	10/01/2023	5185-1	195,23
990	HAX8C11	AG06613112	10/01/2023	5541-2	195,23
991	OWM3086	AG06613113	10/01/2023	5541-2	195,23
992	HOA4235	AG06617742	10/01/2023	5541-2	195,23
993	HDQ6582	AG06617743	10/01/2023	5568-0	195,23
994	LJB8777	AG06617744	10/01/2023	5541-2	195,23
995	RNC1F02	AG06617745	10/01/2023	5380-0	130,16
996	HNP7F62	AG06617746	10/01/2023	5550-0	130,16
997	HKE8A56	AG06615461	10/01/2023	6785-1	293,47
998	HNG5G39	AG06615462	10/01/2023	5541-2	195,23
999	HKJ8G71	AG06615463	10/01/2023	5541-2	195,23
1000	JIF3211	AG06615464	10/01/2023	5550-0	130,16
1001	HBV0E78	AG06611139	10/01/2023	5738-0	293,47
1002	HFY3H45	AG06611140	10/01/2023	5738-0	293,47
1003	HAK9124	AG06611141	10/01/2023	5185-1	195,23
1004	GWK6H26	AG06611142	10/01/2023	5185-1	195,23
1005	HHW6B17	AG06611143	10/01/2023	6122-0	293,47
1006	RTL7A61	AG06611144	10/01/2023	6122-0	293,47
1007	QWY5709	AG06611145	10/01/2023	6122-0	293,47
1008	OQM7F83	AG06611146	10/01/2023	6122-0	293,47
1009	OQB6838	AG06611147	10/01/2023	7633-1	293,47
1010	PUG3620	AG06611148	10/01/2023	7633-1	293,47
1011	MVC3746	AG06611149	10/01/2023	5185-1	195,23
1012	GQN8226	AG06611150	10/01/2023	5525-0	130,16
1013	GQN8226	AG06611151	10/01/2023	5380-0	130,16
1014	HNA7E28	AG06611152	10/01/2023	7633-1	293,47
1015	PUA0F76	AG06611153	10/01/2023	7633-1	293,47
1016	HHY9A52	AG06611154	10/01/2023	5550-0	130,16
1017	CWB5J31	AG06611156	10/01/2023	5550-0	130,16
1018	HKR6607	AG06611157	10/01/2023	5509-0	130,16
1019	HDD0013	AG06611158	10/01/2023	5550-0	130,16
1020	JUS1909	AG06611160	10/01/2023	5550-0	130,16
1021	EES2D21	AG06611161	10/01/2023	5550-0	130,16
1022	OQL6062	AG06613347	10/01/2023	7633-1	293,47
1023	FYI7958	AG06613348	10/01/2023	7633-1	293,47
1024	GMG9260	AG06613349	10/01/2023	5185-1	195,23
1025	PWI0408	AG06615481	10/01/2023	5185-1	195,23
1026	QXM7839	AG06615482	10/01/2023	5185-1	195,23
1027	PXD7245	AG06615483	10/01/2023	5185-1	195,23
1028	HKJ7916	AG06615484	10/01/2023	7633-1	293,47
1029	NVG5090	AG06615485	10/01/2023	7633-1	293,47
1030	MOF3328	AG06615486	10/01/2023	7633-1	293,47
1031	HLN3502	AG06615487	10/01/2023	5185-1	195,23
1032	RFQ7C34	AG06613228	10/01/2023	5541-2	195,23
1033	GYI5040	AG06613229	10/01/2023	5541-2	195,23
1034	OLY9D82	AG06613230	10/01/2023	5550-0	130,16
1035	HHY9A52	AG06613231	10/01/2023	5550-0	130,16
1036	LOR2463	AG06613232	10/01/2023	5550-0	130,16
1037	BUF0115	AG06613233	10/01/2023	5550-0	130,16
1038	HJP1229	AG06613234	10/01/2023	5550-0	130,16
1039	GPC1793	AG06613114	10/01/2023	5541-2	195,23
1040	HGC4396	AG06613115	10/01/2023	5550-0	130,16
1041	HDV4260	R100009577	10/01/2023	7455-0	130,16
1042	QNI6F28	R100009579	10/01/2023	7455-0	130,16
1043	HAO3145	R100009580	10/01/2023	7463-0	195,23
1044	QUQ3851	R100009581	10/01/2023	7455-0	130,16
1045	GVE8841	R100009582	10/01/2023	7455-0	130,16
1046	RUP8B83	R100009583	10/01/2023	7471-0	880,41
1047	OQY9559	R100009584	10/01/2023	7455-0	130,16
1048	RUI5I89	R100009585	10/01/2023	7455-0	130,16
1049	LQR6F24	R100009586	10/01/2023	7455-0	130,16
1050	QPD8364	R100009587	10/01/2023	7455-0	130,16
1051	HFP0862	R100009588	10/01/2023	7455-0	130,16
1052	RFK2I95	R100009589	10/01/2023	7455-0	130,16
1053	RTK9E35	R100009590	10/01/2023	7455-0	130,16
1054	PWS0G14	R100009591	10/01/2023	7455-0	130,16
1055	HKM4836	R100009593	10/01/2023	7455-0	130,16
1056	ORB5F05	R100009594	10/01/2023	6050-3	293,47
1057	QOQ4507	R100009595	10/01/2023	7455-0	130,16
1058	HEC8888	R100009596	10/01/2023	7455-0	130,16
1059	PVO4797	R100009597	10/01/2023	7455-0	130,16
1060	RFF0I76	R100009598	10/01/2023	7455-0	130,16
1061	HEF8299	R100009599	10/01/2023	6050-3	293,47
1062	QOX8929	R100009600	10/01/2023	6050-3	293,47
1063	PYE8E94	R100009601	10/01/2023	6050-3	293,47
1064	ORK0865	R100009602	10/01/2023	6050-3	293,47
1065	EPP1217	R100009603	10/01/2023	6050-3	293,47
1066	RNN1F40	R100009604	10/01/2023	6050-3	293,47

1067	HCF9743	R100009605	10/01/2023	6050-3	293,47
1068	QQM2G10	R100009606	10/01/2023	6050-3	293,47
1069	PVT1649	R100009607	10/01/2023	6050-3	293,47
1070	RMW2J07	R100009608	10/01/2023	6050-3	293,47
1071	RNO9E98	R100009609	10/01/2023	5673-2	130,16
1072	HIX3J98	R100009610	10/01/2023	6050-3	293,47
1073	HGF6E20	R100009611	10/01/2023	7455-0	130,16
1074	PNS2936	R100009612	10/01/2023	7455-0	130,16
1075	PYT2J30	R100009613	10/01/2023	7455-0	130,16
1076	FVG3H90	R100009614	10/01/2023	7455-0	130,16
1077	RNR7H73	R100009615	10/01/2023	7455-0	130,16
1078	PUR6B18	R100009616	10/01/2023	7455-0	130,16
1079	HDE0C32	R100009617	10/01/2023	7455-0	130,16
1080	HNV3316	R100009618	10/01/2023	7455-0	130,16
1081	GEB5678	R100009619	10/01/2023	7455-0	130,16
1082	HJK4812	R100009620	10/01/2023	7455-0	130,16
1083	GZJ9033	R100009621	10/01/2023	7455-0	130,16
1084	HLP6J20	R100009622	10/01/2023	7455-0	130,16
1085	HHV7283	R100009680	10/01/2023	7463-0	195,23
1086	HKJ3727	R100009681	10/01/2023	7455-0	130,16
1087	PWV4J06	R100009682	10/01/2023	7455-0	130,16
1088	IHH1046	R100009683	10/01/2023	7463-0	195,23
1089	PDE6C45	R100009685	10/01/2023	7455-0	130,16
1090	HFS0547	R100009686	10/01/2023	7455-0	130,16
1091	HGR4452	R100009687	10/01/2023	7455-0	130,16
1092	OQL3758	R100009688	10/01/2023	7455-0	130,16
1093	FVU6I05	R100009690	10/01/2023	7455-0	130,16
1094	HJR8711	R100009692	10/01/2023	7455-0	130,16
1095	HJK1E46	R100009693	10/01/2023	7455-0	130,16
1096	HIT0668	R100009695	10/01/2023	7455-0	130,16
1097	DFV9679	R100009698	10/01/2023	7455-0	130,16
1098	FZY3F63	R100009699	10/01/2023	7455-0	130,16
1099	PVZ9041	R100009700	10/01/2023	7455-0	130,16
1100	PUD2510	R100009702	10/01/2023	7455-0	130,16
1101	HOC4G68	R100009705	10/01/2023	7455-0	130,16
1102	QOY0372	R100009707	10/01/2023	7455-0	130,16
1103	PYF5491	R100009708	10/01/2023	7455-0	130,16
1104	NYG3584	R100009710	10/01/2023	7455-0	130,16
1105	HCP0812	R100009712	10/01/2023	7455-0	130,16
1106	PWU7J99	AG06615006	11/01/2023	5509-0	130,16
1107	PUO5I96	AG06615007	11/01/2023	7366-2	130,16
1108	OPO4973	AG06615008	11/01/2023	5541-2	195,23
1109	GLM8661	AG06615347	11/01/2023	5185-1	195,23
1110	PYB7395	AG06615348	11/01/2023	5550-0	130,16
1111	PVJ6486	AG06615349	11/01/2023	5541-2	195,23
1112	QOP3I30	AG06615351	11/01/2023	5541-2	195,23
1113	GYY0I85	AG06615354	11/01/2023	7625-2	293,47
1114	FCF8H79	AG06615355	11/01/2023	5541-2	195,23
1115	GLL6608	AG06613259	11/01/2023	7366-2	130,16
1116	HDJ4B95	AG06613260	11/01/2023	5541-2	195,23
1117	HBS1573	AG06613261	11/01/2023	5541-2	195,23
1118	PYM2G03	AG06613262	11/01/2023	5541-2	195,23
1119	GKZ5682	AG06613263	11/01/2023	5541-2	195,23
1120	QNX7E88	AG06613264	11/01/2023	5541-2	195,23
1121	HDD4205	AG06613265	11/01/2023	5541-2	195,23
1122	QOT7H19	AG06613266	11/01/2023	5541-2	195,23
1123	HHP3452	AG06600679	11/01/2023	5550-0	130,16
1124	PVO4G98	AG06600680	11/01/2023	5541-2	195,23
1125	HKR6B87	AG06600681	11/01/2023	5541-2	195,23
1126	RUI6E77	AG06600682	11/01/2023	5541-2	195,23
1127	GZH3917	AG06600684	11/01/2023	5541-2	195,23
1128	HCL8936	AG06600685	11/01/2023	5541-2	195,23
1129	PYE0A64	AG06600686	11/01/2023	5541-2	195,23
1130	HOJ2A65	AG06600688	11/01/2023	5541-2	195,23
1131	HKH9733	AG06615315	11/01/2023	5541-2	195,23
1132	QNX7E88	AG06615316	11/01/2023	5541-2	195,23
1133	RMW8C99	AG06615317	11/01/2023	5541-1	195,23
1134	GYA8211	AG06615318	11/01/2023	5541-2	195,23
1135	PXD2B73	AG06615319	11/01/2023	5541-2	195,23
1136	RMU4C66	AG06615320	11/01/2023	6122-0	293,47
1137	GOM3185	AG06615321	11/01/2023	5509-0	130,16
1138	RTP2D95	AG05516733	11/01/2023	5525-0	130,16
1139	PXS2E14	R100009567	11/01/2023	7455-0	130,16
1140	HJQ5762	R100009623	11/01/2023	7455-0	130,16
1141	QOY1E27	R100009624	11/01/2023	7455-0	130,16
1142	HBB5774	R100009625	11/01/2023	7455-0	130,16
1143	HMD8669	R100009626	11/01/2023	7463-0	195,23
1144	HIK9E30	R100009627	11/01/2023	7455-0	130,16
1145	QQU2G19	R100009628	11/01/2023	7455-0	130,16
1146	OLX6665	R100009629	11/01/2023	7463-0	195,23
1147	RFI8A56	R100009630	11/01/2023	7455-0	130,16
1148	HIX2374	R100009631	11/01/2023	7455-0	130,16
1149	HDK7A94	R100009632	11/01/2023	7455-0	130,16
1150	HKC5584	R100009633	11/01/2023	7455-0	130,16
1151	HJU9289	R100009634	11/01/2023	7463-0	195,23
1152	PWK2133	R100009635	11/01/2023	7455-0	130,16
1153	QUT6236	R100009636	11/01/2023	7455-0	130,16
1154	OLR4404	R100009637	11/01/2023	7455-0	130,16
1155	OWY0021	R100009638	11/01/2023	7455-0	130,16

1156	QWW7500	R100009639	11/01/2023	7455-0	130,16
1157	NVK8178	R100009640	11/01/2023	7455-0	130,16
1158	QUQ3A38	R100009641	11/01/2023	7455-0	130,16
1159	HAO8195	R100009642	11/01/2023	7455-0	130,16
1160	QPW9206	R100009643	11/01/2023	7455-0	130,16
1161	HAI0699	R100009644	11/01/2023	7471-0	880,41
1162	ABL2A34	R100009645	11/01/2023	7455-0	130,16
1163	OQW7E63	R100009646	11/01/2023	7455-0	130,16
1164	QOF3876	R100009647	11/01/2023	7455-0	130,16
1165	PYM9254	R100009648	11/01/2023	7455-0	130,16
1166	RFW8J02	R100009649	11/01/2023	7463-0	195,23
1167	PBX8I77	R100009650	11/01/2023	7455-0	130,16
1168	QXA4863	R100009651	11/01/2023	7455-0	130,16
1169	HCI1764	R100009652	11/01/2023	7455-0	130,16
1170	QXI5519	R100009653	11/01/2023	7455-0	130,16
1171	RMD9F39	R100009654	11/01/2023	7463-0	195,23
1172	QPC9150	R100009655	11/01/2023	7455-0	130,16
1173	DIS6956	R100009656	11/01/2023	7455-0	130,16
1174	PYA2938	R100009657	11/01/2023	7455-0	130,16
1175	HNU9746	R100009658	11/01/2023	7455-0	130,16
1176	HDM1734	R100009659	11/01/2023	7463-0	195,23
1177	FRH3F13	R100009660	11/01/2023	7463-0	195,23
1178	LBQ8537	R100009661	11/01/2023	7455-0	130,16
1179	PUV9855	R100009662	11/01/2023	7455-0	130,16
1180	PYD2748	R100009663	11/01/2023	7455-0	130,16
1181	QNF2C75	R100009664	11/01/2023	7455-0	130,16
1182	OWX5D84	R100009665	11/01/2023	7455-0	130,16
1183	RFL7G46	R100009666	11/01/2023	7455-0	130,16
1184	SGQ7J33	R100009667	11/01/2023	7455-0	130,16
1185	BRB1304	R100009668	11/01/2023	7463-0	195,23
1186	NXZ4I16	R100009669	11/01/2023	7455-0	130,16
1187	QXE4037	R100009670	11/01/2023	7455-0	130,16
1188	HNQ7945	R100009671	11/01/2023	7455-0	130,16
1189	HGX5E27	R100009672	11/01/2023	7455-0	130,16
1190	QOY5A04	R100009673	11/01/2023	7455-0	130,16
1191	QUQ3A38	R100009675	11/01/2023	7463-0	195,23
1192	OPD8G03	R100009676	11/01/2023	7455-0	130,16
1193	PPN7J15	R100009677	11/01/2023	7455-0	130,16
1194	RTY1F30	R100009679	11/01/2023	7455-0	130,16
1195	HMS2I14	R100009772	11/01/2023	7455-0	130,16
1196	OLW8066	R100009773	11/01/2023	7455-0	130,16
1197	GUF4002	R100009777	11/01/2023	7455-0	130,16
1198	JHU6596	R100009779	11/01/2023	6050-3	293,47
1199	PPI8J10	R100009780	11/01/2023	7455-0	130,16
1200	OLX3D82	R100009782	11/01/2023	6050-3	293,47
1201	PUB2337	R100009783	11/01/2023	7463-0	195,23
1202	IMM0086	R100009784	11/01/2023	7455-0	130,16
1203	DJE9489	R100009785	11/01/2023	6050-3	293,47
1204	GXU5657	R100009786	11/01/2023	7455-0	130,16
1205	QUP8F77	R100009787	11/01/2023	6050-3	293,47
1206	QUI8A51	R100009788	11/01/2023	7455-0	130,16
1207	OXC4748	R100009789	11/01/2023	6050-3	293,47
1208	PZF8432	R100009790	11/01/2023	6050-3	293,47
1209	HGL4192	R100009791	11/01/2023	6050-3	293,47
1210	PVO7219	R100009792	11/01/2023	6050-3	293,47
1211	HLP1102	R100009793	11/01/2023	6050-3	293,47
1212	PUR7A94	R100009798	11/01/2023	6050-3	293,47
1213	HFX0365	R100009799	11/01/2023	5673-2	130,16
1214	FFN1C47	R100009801	11/01/2023	6050-3	293,47
1215	HAO6F34	R100009803	11/01/2023	7455-0	130,16
1216	OMD9031	R100009804	11/01/2023	7455-0	130,16
1217	OWS6953	R100009805	11/01/2023	7455-0	130,16
1218	RFV4C06	R100009807	11/01/2023	7455-0	130,16
1219	GWM6347	R100009808	11/01/2023	7455-0	130,16
1220	QNM7C88	R100009809	11/01/2023	7463-0	195,23
1221	HKC0F47	R100009811	11/01/2023	7455-0	130,16
1222	SDW3G29	R100009812	11/01/2023	7463-0	195,23
1223	RGA4H84	R100009817	11/01/2023	7463-0	195,23
1224	QNM7C88	R100009818	11/01/2023	7455-0	130,16
1225	OLP5H58	R100009819	11/01/2023	7455-0	130,16
1226	IMM0086	R100009820	11/01/2023	7455-0	130,16
1227	QOR2166	R100009821	11/01/2023	7455-0	130,16
1228	RVS2A57	R100009822	11/01/2023	7455-0	130,16
1229	QQF6C75	R100009823	11/01/2023	7455-0	130,16
1230	HHW0074	R100009824	11/01/2023	7455-0	130,16
1231	HMQ6E37	R100009825	11/01/2023	7455-0	130,16
1232	HKL1J29	R100009827	11/01/2023	7455-0	130,16
1233	EAZ5968	R100009828	11/01/2023	7455-0	130,16
1234	HKF1J91	R100009829	11/01/2023	7455-0	130,16
1235	GTL1B95	R100009830	11/01/2023	7455-0	130,16
1236	PUU1672	R100009831	11/01/2023	7463-0	195,23
1237	PXZ0A90	R100009832	11/01/2023	7463-0	195,23
1238	RFY4A89	R100009833	11/01/2023	7455-0	130,16
1239	GZM9293	R100009834	11/01/2023	7455-0	130,16
1240	QUT6236	R100009842	11/01/2023	7455-0	130,16
1241	HCI1877	R100009844	11/01/2023	7455-0	130,16
1242	HLZ4974	R100009846	11/01/2023	7455-0	130,16
1243	PUK5C27	R100009847	11/01/2023	7463-0	195,23
1244	OQJ2771	R100009848	11/01/2023	7455-0	130,16

1245	PUV3871	R100009850	11/01/2023	7455-0	130,16
1246	QXG8D26	R100009851	11/01/2023	7455-0	130,16
1247	HUR0381	R100009852	11/01/2023	7463-0	195,23
1248	FZH5G06	R100009853	11/01/2023	7463-0	195,23
1249	PYH6630	R100009854	11/01/2023	7463-0	195,23
1250	RUB8A81	R100009856	11/01/2023	7455-0	130,16
1251	HEX4083	R100009857	11/01/2023	7455-0	130,16
1252	RFC1J77	R100009858	11/01/2023	7455-0	130,16
1253	HHW4302	R100009859	11/01/2023	7455-0	130,16
1254	FBA0I33	R100009860	11/01/2023	7455-0	130,16
1255	LLU7910	R100009861	11/01/2023	7455-0	130,16
1256	HJU5903	R100009862	11/01/2023	7455-0	130,16
1257	OQI6055	R100009863	11/01/2023	7455-0	130,16
1258	RTO8I41	R100009864	11/01/2023	7455-0	130,16
1259	RTS1A93	R100009865	11/01/2023	7455-0	130,16
1260	QPV0438	R100009867	11/01/2023	7455-0	130,16
1261	HNU5693	R100009868	11/01/2023	7455-0	130,16
1262	GYA8211	R100009870	11/01/2023	7455-0	130,16
1263	HAM0938	R100009874	11/01/2023	7455-0	130,16
1264	RNX9G65	R100009875	11/01/2023	7463-0	195,23
1265	OPV1A32	R100009877	11/01/2023	7455-0	130,16
1266	OER0J32	R100009878	11/01/2023	7455-0	130,16
1267	GVV0937	R100009879	11/01/2023	7455-0	130,16
1268	HMW8957	R100009881	11/01/2023	7455-0	130,16
1269	GUL4587	R100009882	11/01/2023	7455-0	130,16
1270	HFB6F15	R100009884	11/01/2023	7463-0	195,23
1271	RUM3A41	R100009885	11/01/2023	7455-0	130,16
1272	HGI3055	R100009886	11/01/2023	7455-0	130,16
1273	PVF8375	R100009888	11/01/2023	7455-0	130,16
1274	PUD8191	R100009889	11/01/2023	6050-3	293,47
1275	OMF4574	R100009890	11/01/2023	6050-3	293,47
1276	GSJ0073	R100009891	11/01/2023	7455-0	130,16
1277	HGV0500	R100009892	11/01/2023	7455-0	130,16
1278	JXO6070	R100009893	11/01/2023	7455-0	130,16
1279	QUQ8365	R100009894	11/01/2023	7455-0	130,16
1280	PZD4548	R100009895	11/01/2023	7455-0	130,16
1281	PXD1992	AG06613116	11/01/2023	5541-2	195,23
1282	RMU3B94	AG06613117	11/01/2023	5541-2	195,23
1283	PXL2877	AG06613118	11/01/2023	5541-2	195,23
1284	HKJ1986	AG06613119	11/01/2023	5541-2	195,23
1285	HGR0C78	AG06613122	11/01/2023	5541-2	195,23
1286	GSJ9561	AG06613123	11/01/2023	5541-2	195,23
1287	OOX8A65	AG06613124	11/01/2023	5193-0	293,47
1288	QNA4366	AG06613125	11/01/2023	7366-2	130,16
1289	HKR6165	AG06613126	11/01/2023	7366-2	130,16
1290	OCV7H39	AG06613127	11/01/2023	5185-1	195,23
1291	HJU6563	AG06617792	11/01/2023	5568-0	195,23
1292	HLP1I75	AG06617793	11/01/2023	5568-0	195,23
1293	HHX7786	AG06617794	11/01/2023	5185-1	195,23
1294	LRK4115	AG06617795	11/01/2023	7366-2	130,16
1295	OWI8427	AG06617796	11/01/2023	7366-2	130,16
1296	GKS7491	AG06617797	11/01/2023	5185-1	195,23
1297	KWZ4I78	AG06617798	11/01/2023	7366-2	130,16
1298	HFS7990	AG06617799	11/01/2023	5185-1	195,23
1299	QNA4F91	AG06617800	11/01/2023	7366-2	130,16
1300	BBG3A93	AG06617801	11/01/2023	5185-1	195,23
1301	QPM0A62	AG06617803	11/01/2023	5185-1	195,23
1302	HGI1E59	AG06617804	11/01/2023	5185-1	195,23
1303	OSM5887	AG06617805	11/01/2023	7366-2	130,16
1304	HLJ4372	AG06617806	11/01/2023	5509-0	130,16
1305	GNM5676	AG06615616	12/01/2023	5550-0	130,16
1306	PYD5214	AG06615617	12/01/2023	7625-1	293,47
1307	GVV1131	AG06615618	12/01/2023	5541-2	195,23
1308	QUO3725	AG06615619	12/01/2023	5541-2	195,23
1309	GSO5244	AG06615620	12/01/2023	5541-2	195,23
1310	CQE3685	AG06615622	12/01/2023	5541-2	195,23
1311	RTZ7J55	AG06617753	12/01/2023	5541-2	195,23
1312	GJQ0648	AG06617754	12/01/2023	5541-2	195,23
1313	HJU7599	AG06617848	12/01/2023	5541-4	195,23
1314	GZT0041	AG06617849	12/01/2023	5541-4	195,23
1315	HFS1G34	AG06617850	12/01/2023	5550-0	130,16
1316	RUN3G85	AG06617851	12/01/2023	5541-2	195,23
1317	QPH5F71	AG06617852	12/01/2023	5541-2	195,23
1318	OOY4328	AG06617853	12/01/2023	7633-1	293,47
1319	FWQ7640	AG06613236	12/01/2023	5541-2	195,23
1320	HCI6E00	AG06613237	12/01/2023	5550-0	130,16
1321	RUT8G66	AG06613238	12/01/2023	5525-0	130,16
1322	HKT2876	AG06613239	12/01/2023	5550-0	130,16
1323	EYA3H58	AG06615470	12/01/2023	5550-0	130,16
1324	HEI7298	AG06615471	12/01/2023	5550-0	130,16
1325	HCE7264	AG06615472	12/01/2023	5550-0	130,16
1326	JFO2248	AG06615473	12/01/2023	7633-1	293,47
1327	OFT7C55	AG06615474	12/01/2023	7633-1	293,47
1328	HMP4053	AG06615475	12/01/2023	5509-0	130,16
1329	OLY3248	AG06615476	12/01/2023	5509-0	130,16
1330	QNA6898	AG06613128	12/01/2023	7366-2	130,16
1331	GGM8F46	AG06613129	12/01/2023	5541-2	195,23
1332	RMQ0A82	AG06613130	12/01/2023	5541-2	195,23
1333	RUB2I44	AG06613131	12/01/2023	5541-2	195,23

1334	DQV4668	AG06617791	12/01/2023	5541-2	195,23
1335	QUQ6C78	AG06617807	12/01/2023	5541-2	195,23
1336	RUE2D59	AG06617809	12/01/2023	5541-2	195,23
1337	HJR7612	AG06617810	12/01/2023	5541-2	195,23
1338	QWY7H98	AG06613336	12/01/2023	5541-2	195,23
1339	KNY7J62	AG06617828	12/01/2023	5541-2	195,23
1340	PEH5J58	AG06617829	12/01/2023	5541-2	195,23
1341	MTG5915	AG06617830	12/01/2023	5541-2	195,23
1342	GZB3724	AG06617831	12/01/2023	5541-2	195,23
1343	RNO3J87	AG06617832	12/01/2023	5541-2	195,23
1344	DWT2D75	AG06617833	12/01/2023	5541-2	195,23
1345	HLZ7A60	AG06617834	12/01/2023	5541-4	195,23
1346	OWZ4E73	AG06617835	12/01/2023	5541-4	195,23
1347	KIC3046	AG06617837	12/01/2023	5541-4	195,23
1348	HFK1B12	AG06617838	12/01/2023	5541-4	195,23
1349	QUA7922	AG06617839	12/01/2023	5550-0	130,16
1350	HCI6E00	AG06617840	12/01/2023	5550-0	130,16
1351	GOW5I74	AG06617841	12/01/2023	5525-0	130,16
1352	GWC2954	AG06617842	12/01/2023	6050-1	293,47
1353	HHX1I18	AG06617843	12/01/2023	5185-1	195,23
1354	HLJ7I52	AG06617844	12/01/2023	5185-2	195,23
1355	HBZ3225	AG06617845	12/01/2023	5185-1	195,23
1356	PYF6781	AG06617846	12/01/2023	5185-1	195,23
1357	QLC5F38	AG06617847	12/01/2023	5185-1	195,23
1358	HMJ8A82	AG06611220	12/01/2023	5185-1	195,23
1359	HMJ8A82	AG06611221	12/01/2023	5185-2	195,23
1360	PWS8166	AG06611222	12/01/2023	6050-1	293,47
1361	HMP4053	AG06617878	12/01/2023	5185-1	195,23
1362	GYY6C18	AG06617879	12/01/2023	7056-1	293,47
1363	GYY6C18	AG06617880	12/01/2023	6050-1	293,47
1364	JRC3I55	AG06617882	12/01/2023	5185-1	195,23
1365	GZE0412	AG06617883	12/01/2023	5550-0	130,16
1366	QUK3E56	AG06617884	12/01/2023	5550-0	130,16
1367	HKW9742	AG06613335	12/01/2023	5550-0	130,16
1368	RNP6C41	AG06615465	12/01/2023	5541-2	195,23
1369	HDV8B30	AG06615466	12/01/2023	5541-2	195,23
1370	HDK3371	AG06615467	12/01/2023	5541-2	195,23
1371	OWV8900	AG06615468	12/01/2023	5541-2	195,23
1372	RUR1B53	AG06615469	12/01/2023	5541-2	195,23
1373	HBM4821	AG06615488	12/01/2023	7633-1	293,47
1374	GNO4788	AG06615489	12/01/2023	5185-1	195,23
1375	HMA6864	AG06615490	12/01/2023	5185-1	195,23
1376	HNZ9206	AG06615491	12/01/2023	5185-1	195,23
1377	HDM1122	AG06615492	12/01/2023	5185-1	195,23
1378	HFG0514	AG06615493	12/01/2023	7633-1	293,47
1379	HZR2B89	AG06615494	12/01/2023	7633-1	293,47
1380	PUC2262	AG06615495	12/01/2023	5479-0	130,16
1381	HNW4142	AG06615496	12/01/2023	5541-2	195,23
1382	RNT4H02	AG06615497	12/01/2023	5541-2	195,23
1383	OQF5906	AG06615498	12/01/2023	5541-2	195,23
1384	HJU6278	AG06615499	12/01/2023	5541-2	195,23
1385	QUA7922	AG06615500	12/01/2023	5550-0	130,16
1386	PZD1432	AG06615501	12/01/2023	5525-0	130,16
1387	HAO7B96	AG06615502	12/01/2023	5550-0	130,16
1388	NYR7695	AG06615503	12/01/2023	5185-2	195,23
1389	BZG9949	AG06615504	12/01/2023	5509-0	130,16
1390	HCE7265	AG06615505	12/01/2023	5185-1	195,23
1391	JIG1H13	AG06615506	12/01/2023	5185-1	195,23
1392	GZI3J24	AG06615507	12/01/2023	5185-1	195,23
1393	HJU6H55	AG06615508	12/01/2023	7633-1	293,47
1394	GYL4507	AG06615509	12/01/2023	5185-1	195,23
1395	HOK6J96	AG06615510	12/01/2023	5185-1	195,23
1396	PZX2705	AG06615511	12/01/2023	7633-1	293,47
1397	GTX9900	AG06615512	12/01/2023	6050-1	293,47
1398	HNG7678	AG06615513	12/01/2023	5185-1	195,23
1399	RVF3D75	AG06615515	12/01/2023	7633-1	293,47
1400	GSG8E44	AG06615517	12/01/2023	5185-1	195,23
1401	GXZ9490	AG06611224	12/01/2023	5185-1	195,23
1402	AEP0031	AG06611225	12/01/2023	7633-1	293,47
1403	HDD5F99	AG06611226	12/01/2023	7633-1	293,47
1404	PXU8C54	AG06611227	12/01/2023	7633-1	293,47
1405	HJR8417	AG06611228	12/01/2023	5568-0	195,23
1406	GUP7920	AG06611229	12/01/2023	7633-1	293,47
1407	NYF1770	AG06611230	12/01/2023	7633-1	293,47
1408	OMA8D51	AG06611231	12/01/2023	7633-1	293,47
1409	MSU6131	AG06611232	12/01/2023	7633-1	293,47
1410	PZO0374	AG06613338	12/01/2023	5541-2	195,23
1411	RTW1F81	AG06613339	12/01/2023	5541-2	195,23
1412	GVV6389	AG06613340	12/01/2023	5541-2	195,23
1413	PYZ1103	AG06613341	12/01/2023	5541-4	195,23
1414	OPW5525	R100009691	12/01/2023	7455-0	130,16
1415	OLS1D20	R100009694	12/01/2023	7455-0	130,16
1416	PUF2972	R100009696	12/01/2023	7455-0	130,16
1417	QQM6279	R100009697	12/01/2023	7455-0	130,16
1418	QNM0748	R100009701	12/01/2023	7455-0	130,16
1419	HFW5667	R100009703	12/01/2023	7455-0	130,16
1420	HJA9317	R100009704	12/01/2023	7455-0	130,16
1421	QOP4I09	R100009706	12/01/2023	7455-0	130,16
1422	RUX9G45	R100009709	12/01/2023	7463-0	195,23

1423	HZT9985	R100009711	12/01/2023	7455-0	130,16
1424	PZE1I62	R100009713	12/01/2023	7455-0	130,16
1425	OOY2G11	R100009715	12/01/2023	7455-0	130,16
1426	SGQ7J33	R100009730	12/01/2023	7471-0	880,41
1427	QOQ7E84	R100009733	12/01/2023	7455-0	130,16
1428	ELO0035	R100009736	12/01/2023	7455-0	130,16
1429	OMG3384	R100009738	12/01/2023	7455-0	130,16
1430	OQZ4G64	R100009741	12/01/2023	7455-0	130,16
1431	RVS5C12	R100009745	12/01/2023	7455-0	130,16
1432	QOT9993	R100009748	12/01/2023	7455-0	130,16
1433	HMA7002	R100009750	12/01/2023	7455-0	130,16
1434	HLB2I66	R100009751	12/01/2023	7455-0	130,16
1435	QNE3G70	R100009755	12/01/2023	7455-0	130,16
1436	OZN6F25	R100009759	12/01/2023	7455-0	130,16
1437	RVE6C84	R100009762	12/01/2023	7455-0	130,16
1438	PUV3587	R100009763	12/01/2023	7455-0	130,16
1439	RTW4B06	R100009765	12/01/2023	7455-0	130,16
1440	NVL3242	R100009767	12/01/2023	7455-0	130,16
1441	HBZ7D89	R100009768	12/01/2023	7455-0	130,16
1442	HIM6571	R100009769	12/01/2023	7463-0	195,23
1443	GYS2A93	R100009774	12/01/2023	6050-3	293,47
1444	RVV5C67	R100009775	12/01/2023	7455-0	130,16
1445	PXG9408	R100009776	12/01/2023	7455-0	130,16
1446	HCR4964	R100009778	12/01/2023	7455-0	130,16
1447	HMC9I40	R100009781	12/01/2023	6050-3	293,47
1448	HOG2H25	R100009794	12/01/2023	7455-0	130,16
1449	HMA6D74	R100009796	12/01/2023	6050-3	293,47
1450	PYC2991	R100009797	12/01/2023	7455-0	130,16
1451	KZC4E61	R100009802	12/01/2023	6050-3	293,47
1452	OXA6G80	R100009810	12/01/2023	7455-0	130,16
1453	RFB3C90	R100009813	12/01/2023	6050-3	293,47
1454	HJU7599	R100009814	12/01/2023	6050-3	293,47
1455	QQN3057	R100009815	12/01/2023	6050-3	293,47
1456	PXQ6366	R100009816	12/01/2023	6050-3	293,47
1457	OPT7B88	R100009835	12/01/2023	6050-3	293,47
1458	HBY6H05	R100009836	12/01/2023	6050-3	293,47
1459	FYI8E26	R100009837	12/01/2023	6050-3	293,47
1460	QXT8D69	R100009838	12/01/2023	7455-0	130,16
1461	DDX1970	R100009839	12/01/2023	6050-3	293,47
1462	GUD7355	R100009840	12/01/2023	6050-3	293,47
1463	RFL4D58	R100009841	12/01/2023	7455-0	130,16
1464	JPG2056	R100009843	12/01/2023	7455-0	130,16
1465	FEZ9133	R100009845	12/01/2023	7455-0	130,16
1466	HIR7553	R100009849	12/01/2023	7455-0	130,16
1467	DZZ9179	R100009855	12/01/2023	7455-0	130,16
1468	PWH9325	R100009866	12/01/2023	7455-0	130,16
1469	RNP6C41	R100009869	12/01/2023	7455-0	130,16
1470	KYZ4H35	R100009871	12/01/2023	7455-0	130,16
1471	OQP7037	R100009873	12/01/2023	7455-0	130,16
1472	PWJ9025	R100009876	12/01/2023	7455-0	130,16
1473	RVF7D54	R100009880	12/01/2023	7455-0	130,16
1474	RFV2E25	R100009883	12/01/2023	7455-0	130,16
1475	GWZ2495	R100009887	12/01/2023	7455-0	130,16
1476	HCS4465	R100009896	12/01/2023	7455-0	130,16
1477	QNW4397	R100009897	12/01/2023	7455-0	130,16
1478	GTV0600	R100009898	12/01/2023	7463-0	195,23
1479	HIU9873	R100009899	12/01/2023	7455-0	130,16
1480	PVP0J39	R100009900	12/01/2023	7463-0	195,23
1481	GRM4F55	R100009901	12/01/2023	7455-0	130,16
1482	GMP6017	R100009902	12/01/2023	7455-0	130,16
1483	HCY1882	R100009903	12/01/2023	7455-0	130,16
1484	OPG1H35	R100009904	12/01/2023	7455-0	130,16
1485	HHB7F24	R100009905	12/01/2023	7455-0	130,16
1486	AWN3C81	R100009906	12/01/2023	7463-0	195,23
1487	PXX0261	R100009907	12/01/2023	7455-0	130,16
1488	PUV3871	R100009908	12/01/2023	7455-0	130,16
1489	RTH4H20	R100009909	12/01/2023	7455-0	130,16
1490	FEZ9133	R100009910	12/01/2023	7463-0	195,23
1491	HFS1G34	R100009911	12/01/2023	7455-0	130,16
1492	RMJ4D50	R100009912	12/01/2023	7455-0	130,16
1493	HHQ0168	R100009913	12/01/2023	7455-0	130,16
1494	QXE6647	R100009914	12/01/2023	7455-0	130,16
1495	HEE0F54	R100009915	12/01/2023	7455-0	130,16
1496	OWR1299	R100009916	12/01/2023	7463-0	195,23
1497	PYC1710	R100009917	12/01/2023	7455-0	130,16
1498	QUX6020	R100009918	12/01/2023	7455-0	130,16
1499	RFG2D53	R100009919	12/01/2023	7463-0	195,23
1500	EYJ7J38	R100009920	12/01/2023	7463-0	195,23

1501	RFR4G81	R100009921	12/01/2023	7455-0	130,16
1502	HFC2634	R100009922	12/01/2023	7455-0	130,16
1503	HGT0968	R100009923	12/01/2023	7455-0	130,16
1504	QXS5G38	R100009924	12/01/2023	7455-0	130,16
1505	OLS1030	R100009925	12/01/2023	7455-0	130,16
1506	GXG5488	R100009926	12/01/2023	7455-0	130,16
1507	HAE7019	R100009930	12/01/2023	7455-0	130,16
1508	OPX1838	R100009931	12/01/2023	7455-0	130,16
1509	JHL0656	R100009932	12/01/2023	7455-0	130,16

1510	HLK8004	R100009933	12/01/2023	7455-0	130,16
1511	OQU0B38	R100009935	12/01/2023	7455-0	130,16
1512	HOI3845	R100009936	12/01/2023	7455-0	130,16
1513	QNU3C88	R100009937	12/01/2023	7455-0	130,16
1514	HLA5908	R100009938	12/01/2023	7455-0	130,16
1515	HGO1255	R100009939	12/01/2023	7455-0	130,16
1516	HIQ8833	R100009941	12/01/2023	7455-0	130,16
1517	HKC0174	R100009942	12/01/2023	7455-0	130,16
1518	NLZ0664	R100009943	12/01/2023	7455-0	130,16
1519	HKR2A94	R100009944	12/01/2023	7455-0	130,16
1520	HGV2739	R100009945	12/01/2023	7463-0	195,23
1521	HGA0203	R100009946	12/01/2023	7455-0	130,16
1522	HCS4465	R100009947	12/01/2023	7463-0	195,23
1523	GVV1131	R100009948	12/01/2023	7455-0	130,16
1524	OPE9289	R100009949	12/01/2023	7455-0	130,16
1525	PZH0F49	R100009950	12/01/2023	7455-0	130,16
1526	EQM5595	R100009951	12/01/2023	7455-0	130,16
1527	HYM6B61	R100009952	12/01/2023	7455-0	130,16
1528	HCL7C02	R100009953	12/01/2023	7455-0	130,16
1529	HMN2238	R100009954	12/01/2023	7455-0	130,16
1530	QOV9931	R100009955	12/01/2023	7455-0	130,16
1531	HNM0675	R100009956	12/01/2023	7455-0	130,16
1532	HIU8014	R100009957	12/01/2023	7463-0	195,23
1533	RUF4H96	R100009958	12/01/2023	7455-0	130,16
1534	QXE8961	R100009959	12/01/2023	6050-3	293,47
1535	JXQ0790	R100009960	12/01/2023	6050-3	293,47
1536	HIO6B31	R100009961	12/01/2023	6050-3	293,47
1537	QMR6132	R100009962	12/01/2023	6050-3	293,47
1538	QOB2327	R100009963	12/01/2023	6050-3	293,47
1539	PWD7869	R100009806	12/01/2023	7455-0	130,16
1540	OLW2423	R100009872	12/01/2023	7463-0	195,23
1541	JRY3E31	R100009927	12/01/2023	7455-0	130,16
1542	PUG7598	R100009928	12/01/2023	7455-0	130,16
1543	JXQ0790	R100009929	12/01/2023	7455-0	130,16
1544	HES0398	R100009689	12/01/2023	7455-0	130,16
1545	OPM3I24	AG06615010	13/01/2023	5541-2	195,23
1546	GSO4B99	AG06613371	13/01/2023	5541-2	195,23
1547	HGO4424	AG06613372	13/01/2023	5541-2	195,23
1548	QOT6514	AG06613373	13/01/2023	5541-2	195,23
1549	QNJ6C98	AG06613374	13/01/2023	5541-2	195,23
1550	PWJ4F72	AG06613376	13/01/2023	5541-2	195,23
1551	SDW7E10	AG06613242	13/01/2023	5541-2	195,23
1552	PYX0474	AG06613243	13/01/2023	5541-4	195,23
1553	HJR8656	AG06617854	13/01/2023	5541-2	195,23
1554	QOZ4012	AG06617855	13/01/2023	5541-2	195,23
1555	RVO7D75	AG06617856	13/01/2023	5541-2	195,23
1556	ODT5C01	AG06617857	13/01/2023	5541-2	195,23
1557	RUY9D29	AG06617858	13/01/2023	5541-2	195,23
1558	OPM8A26	AG06617859	13/01/2023	5541-2	195,23
1559	DXC1J40	AG06617860	13/01/2023	5541-2	195,23
1560	GZK7222	AG06613342	13/01/2023	7633-2	293,47
1561	JRZ9D51	AG06613343	13/01/2023	6530-0	195,23
1562	GNJ6780	AG06613345	13/01/2023	5541-2	195,23
1563	HAO2543	AG06613346	13/01/2023	5541-2	195,23
1564	PVN1219	AG06613351	13/01/2023	5541-2	195,23
1565	HFW9E93	AG06613353	13/01/2023	5541-2	195,23
1566	HJF6974	AG06613354	13/01/2023	5541-2	195,23
1567	OCM1D51	AG06613355	13/01/2023	5541-2	195,23
1568	QWC1I60	AG06613356	13/01/2023	7625-1	293,47
1569	RVV2E89	AG06613357	13/01/2023	5541-2	195,23
1570	PUL2757	AG05518179	13/01/2023	6122-0	293,47
1571	NPQ3F47	AG06615357	13/01/2023	6122-0	293,47
1572	LUS2J98	AG06615358	13/01/2023	7366-2	130,16
1573	MQU4191	AG06615361	13/01/2023	7366-2	130,16
1574	GQQ2E98	AG06610862	13/01/2023	5541-2	195,23
1575	PWC5A50	AG06610863	13/01/2023	5541-2	195,23
1576	KJK6C41	AG06610864	13/01/2023	5541-2	195,23
1577	QQX2G54	AG06610865	13/01/2023	5541-2	195,23
1578	HLZ4F09	AG06610866	13/01/2023	5541-2	195,23
1579	LUB2B47	AG06610867	13/01/2023	5541-2	195,23
1580	CCD5005	AG06610868	13/01/2023	5541-2	195,23
1581	GSO4B99	AG06611323	13/01/2023	5541-2	195,23
1582	QNM5B31	AG06611324	13/01/2023	5541-2	195,23
1583	HCO2465	AG06613240	13/01/2023	5541-4	195,23
1584	HFK2J47	AG06613241	13/01/2023	5550-0	130,16
1585	GZW5093	R100010090	13/01/2023	7455-0	130,16
1586	HBM4801	R100010091	13/01/2023	7455-0	130,16
1587	RVY1B78	R100010092	13/01/2023	7455-0	130,16
1588	HDF0A01	R100010093	13/01/2023	7455-0	130,16
1589	RVS8D45	R100010094	13/01/2023	7463-0	195,23
1590	PWI2G28	R100010095	13/01/2023	7455-0	130,16
1591	RVV4C69	R100010096	13/01/2023	7455-0	130,16
1592	RNG9H80	R100010097	13/01/2023	7455-0	130,16
1593	QNC3754	R100010098	13/01/2023	7455-0	130,16
1594	OPS9782	R100010099	13/01/2023	7455-0	130,16
1595	MQM3472	R100010100	13/01/2023	7455-0	130,16
1596	KZF7142	R100010101	13/01/2023	7455-0	130,16
1597	KYY5H70	R100010102	13/01/2023	7455-0	130,16
1598	RUR9D10	R100010103	13/01/2023	7455-0	130,16

1599	HCW6354	R100010104	13/01/2023	7455-0	130,16
1600	PZY3642	R100010105	13/01/2023	7455-0	130,16
1601	OQN8E80	R100010106	13/01/2023	7455-0	130,16
1602	GRT9200	R100010107	13/01/2023	7455-0	130,16
1603	GSG1A41	R100010108	13/01/2023	7455-0	130,16
1604	HBQ7351	R100010109	13/01/2023	7455-0	130,16
1605	HFB6F15	R100010110	13/01/2023	7455-0	130,16
1606	PUG4A62	R100010112	13/01/2023	7455-0	130,16
1607	PVN2E85	R100010113	13/01/2023	7455-0	130,16
1608	EKQ9451	R100010114	13/01/2023	7455-0	130,16
1609	RFP7C01	R100010115	13/01/2023	6050-3	293,47
1610	HCS2323	R100010116	13/01/2023	6050-3	293,47
1611	GWL2A19	R100010117	13/01/2023	6050-3	293,47
1612	RNZ9D17	R100010118	13/01/2023	6050-3	293,47
1613	OWS0019	R100010119	13/01/2023	6050-3	293,47
1614	HKZ7266	R100010120	13/01/2023	6050-3	293,47
1615	JDW5885	R100010121	13/01/2023	7455-0	130,16
1616	HLN6I99	R100010122	13/01/2023	7455-0	130,16
1617	GQR0185	R100010123	13/01/2023	7455-0	130,16
1618	QQO5962	R100010124	13/01/2023	7455-0	130,16
1619	HDQ8004	R100010125	13/01/2023	7455-0	130,16
1620	PUF9H41	R100010126	13/01/2023	7455-0	130,16
1621	HIX1828	R100010127	13/01/2023	7455-0	130,16
1622	HYK7A27	R100010128	13/01/2023	7455-0	130,16
1623	QNU3E06	R100010129	13/01/2023	7455-0	130,16
1624	HAK0D85	R100010130	13/01/2023	7455-0	130,16
1625	QUL0B26	R100010040	13/01/2023	7455-0	130,16
1626	DBH6761	R100009940	13/01/2023	7455-0	130,16
1627	RMK6I10	R100009971	13/01/2023	7455-0	130,16
1628	RMP0F61	R100009972	13/01/2023	7463-0	195,23
1629	RMI8B50	R100009973	13/01/2023	7455-0	130,16
1630	GRT9200	R100009974	13/01/2023	7463-0	195,23
1631	OPE9C29	R100009975	13/01/2023	7455-0	130,16
1632	HNU4H04	R100009976	13/01/2023	7455-0	130,16
1633	OQM5535	R100009977	13/01/2023	7455-0	130,16
1634	RTA7E52	R100009978	13/01/2023	7455-0	130,16
1635	QXA7A58	R100009979	13/01/2023	7463-0	195,23
1636	HCV4E59	R100009980	13/01/2023	7455-0	130,16
1637	OQE6H46	R100009981	13/01/2023	7455-0	130,16
1638	OWS2F88	R100009982	13/01/2023	7455-0	130,16
1639	RUR9D10	R100009983	13/01/2023	7455-0	130,16
1640	GUL3510	R100009984	13/01/2023	7455-0	130,16
1641	IWO1H63	R100009985	13/01/2023	7463-0	195,23
1642	RUM2E11	R100009986	13/01/2023	7463-0	195,23
1643	QUZ2497	R100009987	13/01/2023	7455-0	130,16
1644	QQK0162	R100009988	13/01/2023	7455-0	130,16
1645	FRD2A23	R100009989	13/01/2023	7455-0	130,16
1646	HLQ5414	R100009990	13/01/2023	7455-0	130,16
1647	PWR8995	R100009991	13/01/2023	7463-0	195,23
1648	OPE3529	R100009992	13/01/2023	7455-0	130,16
1649	RVF9A25	R100009993	13/01/2023	7455-0	130,16
1650	QXP3D62	R100009994	13/01/2023	7455-0	130,16
1651	HAI6B36	R100009995	13/01/2023	7455-0	130,16
1652	MQB2702	R100009996	13/01/2023	7463-0	195,23
1653	OPT0047	R100009997	13/01/2023	7455-0	130,16
1654	LSF6J42	R100009998	13/01/2023	7455-0	130,16
1655	RVE5A46	R100009999	13/01/2023	7463-0	195,23
1656	RTA1I35	R100010000	13/01/2023	7455-0	130,16
1657	RFI1G47	R100010001	13/01/2023	7455-0	130,16
1658	BCB4B88	R100010002	13/01/2023	7463-0	195,23
1659	RUU7B48	R100010003	13/01/2023	7463-0	195,23
1660	HLQ8201	R100010004	13/01/2023	7455-0	130,16
1661	GTJ8915	R100010005	13/01/2023	7455-0	130,16
1662	QQB2536	R100010006	13/01/2023	7463-0	195,23
1663	NZI3885	R100010007	13/01/2023	7455-0	130,16
1664	ORA5550	R100010008	13/01/2023	7455-0	130,16
1665	PBT4H91	R100009684	13/01/2023	7455-0	130,16
1666	HGZ7159	R100010009	13/01/2023	7455-0	130,16
1667	KXQ9C18	R100010010	13/01/2023	7455-0	130,16
1668	QXR8D11	R100010011	13/01/2023	7471-0	880,41
1669	JIB1833	R100010012	13/01/2023	7455-0	130,16
1670	OPY0078	R100010013	13/01/2023	7455-0	130,16
1671	EYC9J81	R100010014	13/01/2023	6050-3	293,47
1672	NXY1B42	R100010015	13/01/2023	7455-0	130,16
1673	HKL7100	R100010016	13/01/2023	7455-0	130,16
1674	ITD6E96	R100010017	13/01/2023	7455-0	130,16
1675	GVS7I79	R100010018	13/01/2023	7463-0	195,23
1676	EDC6691	R100010019	13/01/2023	7455-0	130,16
1677	OWH6188	R100010020	13/01/2023	7455-0	130,16
1678	HFT7H95	R100010021	13/01/2023	7455-0	130,16
1679	HCO6598	R100010022	13/01/2023	6050-3	293,47
1680	PUJ7654	R100010023	13/01/2023	6050-3	293,47
1681	PXI0D89	R100010024	13/01/2023	7463-0	195,23
1682	OLZ1D43	R100010025	13/01/2023	6050-3	293,47
1683	HBW6724	R100010026	13/01/2023	6050-3	293,47
1684	PZJ6142	R100010027	13/01/2023	6050-3	293,47
1685	OXI0262	R100010028	13/01/2023	6050-3	293,47
1686	GRT9200	R100010029	13/01/2023	7455-0	130,16
1687	OQY5718	R100010030	13/01/2023	6050-3	293,47

1688	QPK6984	R100010031	13/01/2023	6050-3	293,47
1689	OWV6820	R100010032	13/01/2023	6050-3	293,47
1690	HGV8566	R100010033	13/01/2023	5673-2	130,16
1691	QNX6833	R100010034	13/01/2023	6050-3	293,47
1692	DWK5995	R100010035	13/01/2023	6050-3	293,47
1693	FJW4D22	R100010036	13/01/2023	6050-3	293,47
1694	NXX4026	R100010037	13/01/2023	7455-0	130,16
1695	PVC7458	R100010038	13/01/2023	7455-0	130,16
1696	HIQ3490	R100010039	13/01/2023	7455-0	130,16
1697	PYA3539	R100010041	13/01/2023	7455-0	130,16
1698	HNU4H04	R100010042	13/01/2023	7463-0	195,23
1699	HAQ3H01	R100010043	13/01/2023	7463-0	195,23
1700	ENK8B99	R100010044	13/01/2023	7455-0	130,16
1701	RME0D23	R100010045	13/01/2023	7455-0	130,16
1702	HBG3H65	R100010046	13/01/2023	7455-0	130,16
1703	RHQ2D39	R100010047	13/01/2023	7455-0	130,16
1704	KZH6F64	R100010048	13/01/2023	7455-0	130,16
1705	OPS6228	R100010049	13/01/2023	7463-0	195,23
1706	PXL2288	R100010050	13/01/2023	7455-0	130,16
1707	GTY6484	R100010051	13/01/2023	7455-0	130,16
1708	GXC0139	R100010052	13/01/2023	7455-0	130,16
1709	HMP5646	R100010053	13/01/2023	7455-0	130,16
1710	OLX8548	R100010054	13/01/2023	7455-0	130,16
1711	OMB7259	R100010055	13/01/2023	7455-0	130,16
1712	RUH9J37	R100010056	13/01/2023	7463-0	195,23
1713	QNP7I40	R100010057	13/01/2023	7455-0	130,16
1714	RTP6H31	R100010058	13/01/2023	7455-0	130,16
1715	PVH1026	R100010059	13/01/2023	7455-0	130,16
1716	HDF0A01	R100010060	13/01/2023	7455-0	130,16
1717	HKW9D83	R100010061	13/01/2023	7455-0	130,16
1718	MUG7D60	R100010062	13/01/2023	7463-0	195,23
1719	GTV1601	R100010063	13/01/2023	7455-0	130,16
1720	GTJ1171	R100010064	13/01/2023	7463-0	195,23
1721	RFD8A53	R100010065	13/01/2023	7455-0	130,16
1722	OQU7134	R100010066	13/01/2023	7455-0	130,16
1723	RNA0E78	R100010067	13/01/2023	7455-0	130,16
1724	RFT1H46	R100010068	13/01/2023	7463-0	195,23
1725	QUH1H07	R100010069	13/01/2023	7455-0	130,16
1726	KXQ9C18	R100010070	13/01/2023	7455-0	130,16
1727	RNV9E49	R100010071	13/01/2023	7455-0	130,16
1728	RFX4F25	R100010072	13/01/2023	7455-0	130,16
1729	PXN8649	R100010073	13/01/2023	7455-0	130,16
1730	PYA2239	R100010074	13/01/2023	7455-0	130,16
1731	RMQ4J88	R100010075	13/01/2023	7455-0	130,16
1732	RMJ2C36	R100010076	13/01/2023	7455-0	130,16
1733	HJI7153	R100010077	13/01/2023	7455-0	130,16
1734	HKL1278	R100010078	13/01/2023	7455-0	130,16
1735	JIV0432	R100010079	13/01/2023	7455-0	130,16
1736	PZJ0220	R100009934	13/01/2023	7463-0	195,23
1737	FCU7B27	R100010080	13/01/2023	7455-0	130,16
1738	HBL9788	R100010081	13/01/2023	7455-0	130,16
1739	HBY6184	R100010082	13/01/2023	7455-0	130,16
1740	PWY3J57	R100010083	13/01/2023	7463-0	195,23
1741	RMS4D99	R100010084	13/01/2023	7463-0	195,23
1742	HKL9D15	R100010085	13/01/2023	7455-0	130,16
1743	PZA0322	R100010086	13/01/2023	7455-0	130,16
1744	HAO1116	R100010087	13/01/2023	7455-0	130,16
1745	HAG4C89	R100010088	13/01/2023	7463-0	195,23
1746	GOS4545	R100010089	13/01/2023	7455-0	130,16
1747	RTV5D48	R100010136	14/01/2023	7463-0	195,23
1748	HHV3877	R100010137	14/01/2023	7455-0	130,16
1749	HHV9J04	R100010138	14/01/2023	7455-0	130,16
1750	BQU1A10	R100010139	14/01/2023	7455-0	130,16
1751	RGC7H96	R100010140	14/01/2023	7455-0	130,16
1752	RNU6G74	R100010141	14/01/2023	7455-0	130,16
1753	OWV3082	R100010143	14/01/2023	7455-0	130,16
1754	GZN6061	R100010144	14/01/2023	7455-0	130,16
1755	HMR2H10	R100010145	14/01/2023	7455-0	130,16
1756	QPN1199	R100010146	14/01/2023	7455-0	130,16
1757	RTL6E52	R100010148	14/01/2023	7455-0	130,16
1758	RTD6H14	R100010149	14/01/2023	7455-0	130,16
1759	RUE0689	R100010150	14/01/2023	7455-0	130,16
1760	OVD0I21	R100010151	14/01/2023	7455-0	130,16
1761	HIF6355	R100010152	14/01/2023	7463-0	195,23
1762	RUL6685	R100010153	14/01/2023	7463-0	195,23
1763	FYJ5C37	R100010154	14/01/2023	7463-0	195,23
1764	PVN9128	R100010155	14/01/2023	7455-0	130,16
1765	GVW8555	R100010156	14/01/2023	7455-0	130,16
1766	RMD2J01	R100010157	14/01/2023	7455-0	130,16
1767	GRZ1541	R100010158	14/01/2023	7455-0	130,16
1768	EJO4933	R100010159	14/01/2023	7463-0	195,23
1769	PXE1053	AG06610869	14/01/2023	5541-2	195,23
1770	HIM6A61	AG06610870	14/01/2023	5541-2	195,23
1771	HMY1704	AG06613470	14/01/2023	5541-2	195,23
1772	HDV9312	AG06613471	14/01/2023	5541-2	195,23
1773	OWJ4428	AG06613472	14/01/2023	5541-2	195,23
1774	NYZ6C95	AG06613473	14/01/2023	5541-2	195,23
1775	OOY0545	AG06613476	14/01/2023	5541-2	195,23
1776	QXR6B11	AG06613480	14/01/2023	7366-2	130,16

1777	PVJ2558	AG06613358	14/01/2023	7625-1	293,47
1778	HCQ1272	AG06613360	14/01/2023	5541-2	195,23
1779	RFF0A63	AG06613361	14/01/2023	5541-2	195,23
1780	HCS5629	AG06613362	14/01/2023	5541-2	195,23
1781	HOI1866	AG06613377	14/01/2023	5185-1	195,23
1782	HCI3876	AG06613378	14/01/2023	5185-1	195,23
1783	GTY0H74	AG06613379	14/01/2023	5185-1	195,23
1784	HKF5416	AG06613380	14/01/2023	5185-1	195,23
1785	HAL1998	AG06613381	14/01/2023	5185-1	195,23
1786	OQH6375	AG06613382	14/01/2023	5185-1	195,23
1787	QMX5386	AG06613383	14/01/2023	6122-0	293,47
1788	OPU4308	AG06613384	14/01/2023	6122-0	293,47
1789	QXP8G21	AG06613385	14/01/2023	7366-2	130,16
1790	NYA7H15	AG06613386	14/01/2023	6122-0	293,47
1791	HEI1F74	AG06613387	14/01/2023	5185-1	195,23
1792	HCV0C09	AG06613390	14/01/2023	5185-1	195,23
1793	KDX1555	AG06613391	14/01/2023	5185-1	195,23
1794	QNT0A52	AG06613392	14/01/2023	5185-1	195,23
1795	HNQ5J47	AG06613393	14/01/2023	5185-1	195,23
1796	LKY3C32	AG06613394	14/01/2023	6122-0	293,47
1797	DPN2113	AG06613395	14/01/2023	5185-1	195,23
1798	NXZ6J56	AG06613396	14/01/2023	5185-1	195,23
1799	NYA1180	AG06613397	14/01/2023	5185-1	195,23
1800	HLJ3988	AG06613398	14/01/2023	5185-1	195,23
1801	GVV9271	AG06613399	14/01/2023	5185-1	195,23
1802	GVV9271	AG06613400	14/01/2023	6122-0	293,47
1803	PZZ8D84	AG06613401	14/01/2023	5185-2	195,23
1804	GTK0J05	AG06613402	14/01/2023	5185-2	195,23
1805	HVJ3541	AG06611234	14/01/2023	5541-2	195,23
1806	NLB9D88	AG06611235	14/01/2023	5541-2	195,23
1807	AZC3347	AG06611236	14/01/2023	5541-2	195,23
1808	RFA3C31	AG06611239	14/01/2023	5541-2	195,23
1809	GVV3951	AG06611240	14/01/2023	5541-2	195,23
1810	HLJ0J85	AG06611241	14/01/2023	5541-2	195,23
1811	RTZ5E84	AG06611242	14/01/2023	5541-4	195,23
1812	GYQ1474	AG06611243	14/01/2023	5541-4	195,23
1813	OME9271	AG06613403	14/01/2023	6122-0	293,47
1814	QOR0635	AG06613405	14/01/2023	6122-0	293,47
1815	HAB3B42	AG06613406	14/01/2023	5185-1	195,23
1816	HJX9A20	AG06613407	14/01/2023	7366-2	130,16
1817	HDR9F53	AG06613408	14/01/2023	5509-0	130,16
1818	HLK9037	AG06613410	14/01/2023	5185-1	195,23
1819	HCY7C83	AG06611245	14/01/2023	5550-0	130,16
1820	HMG3G48	AG06611246	14/01/2023	5550-0	130,16
1821	GWV7541	AG06611247	14/01/2023	5550-0	130,16
1822	OPO6D46	AG06611248	14/01/2023	5550-0	130,16
1823	QOD4H94	AG06611249	14/01/2023	5550-0	130,16
1824	PVK9988	AG06611250	14/01/2023	5550-0	130,16
1825	KVS9149	AG06611251	14/01/2023	5550-0	130,16
1826	HLX1134	AG06611252	14/01/2023	7633-1	293,47
1827	RVN1C54	AG05516735	14/01/2023	6050-2	293,47
1828	IPL4E04	AG06611266	14/01/2023	5452-2	195,23
1829	HMM9J68	AG06611267	14/01/2023	5185-1	195,23
1830	GKS6103	AG06611268	14/01/2023	5185-1	195,23
1831	OPN1413	AG06613442	14/01/2023	5541-2	195,23
1832	DSY0686	AG06613443	14/01/2023	5550-0	130,16
1833	HCG5782	AG06613444	14/01/2023	5541-2	195,23
1834	GZQ6H35	AG06613445	14/01/2023	5541-2	195,23
1835	GSB5947	AG06613446	14/01/2023	5541-2	195,23
1836	HFG1763	AG06613449	14/01/2023	5541-2	195,23
1837	HIJ4713	AG06613450	14/01/2023	5541-2	195,23
1838	HOC3C01	AG06613451	14/01/2023	5541-2	195,23
1839	PYA6A33	AG06613452	14/01/2023	5541-2	195,23
1840	GWV8H12	AG06613453	14/01/2023	5550-0	130,16
1841	PUS6A36	AG06613454	14/01/2023	5550-0	130,16
1842	GUN3873	AG06613455	14/01/2023	5568-0	195,23
1843	PUE2096	AG06613244	14/01/2023	5541-4	195,23
1844	HHO9957	AG06613247	14/01/2023	5541-2	195,23
1845	RUH8G08	AG06613250	14/01/2023	5541-2	195,23
1846	HGS9D37	AG06613251	14/01/2023	5541-2	195,23
1847	HNU6771	AG06613253	14/01/2023	5541-4	195,23
1848	GWF4E41	AG06613481	14/01/2023	6530-0	195,23
1849	PXI3106	AG06613482	14/01/2023	7030-1	293,47
1850	CSH1E77	AG06611288	14/01/2023	7684-1	130,16
1851	CSH1E77	AG06611290	14/01/2023	5835-0	195,23
1852	HKE8934	AG06613267	14/01/2023	5835-0	195,23
1853	RME0D23	R100010131	14/01/2023	7455-0	130,16
1854	PWM9336	R100010132	14/01/2023	7455-0	130,16
1855	GTH1501	R100010133	14/01/2023	7455-0	130,16
1856	GYM5177	R100010134	14/01/2023	7455-0	130,16
1857	GZF7764	R100010135	14/01/2023	7455-0	130,16
1858	PZJ8819	R100010160	14/01/2023	7455-0	130,16
1859	GNM1803	R100010161	14/01/2023	7463-0	195,23
1860	MQE7J86	R100010162	14/01/2023	7455-0	130,16
1861	QHV5C57	R100010163	14/01/2023	7455-0	130,16
1862	OEM6I97	R100010164	14/01/2023	7463-0	195,23
1863	JMT2E27	R100010165	14/01/2023	7463-0	195,23
1864	RTS8C90	R100010166	14/01/2023	7455-0	130,16
1865	OWQ8G31	R100010167	14/01/2023	7463-0	195,23

1866	GZK8965	R100010168	14/01/2023	7455-0	130,16
1867	HEA5646	R100010169	14/01/2023	7455-0	130,16
1868	QXL5560	R100010170	14/01/2023	7455-0	130,16
1869	PDM4B62	R100010171	14/01/2023	7455-0	130,16
1870	RVA5E07	R100010172	14/01/2023	7455-0	130,16
1871	OQM3238	R100010173	14/01/2023	7463-0	195,23
1872	HID0071	R100010174	14/01/2023	7455-0	130,16
1873	PVT5005	R100010175	14/01/2023	7455-0	130,16
1874	HKH1980	R100010176	14/01/2023	7455-0	130,16
1875	HMO9279	R100010177	14/01/2023	7463-0	195,23
1876	PZP0819	R100010178	14/01/2023	7455-0	130,16
1877	HLC9I01	R100010179	14/01/2023	7463-0	195,23
1878	HNG3F36	R100010180	14/01/2023	7455-0	130,16
1879	GTE1016	R100010181	14/01/2023	7463-0	195,23
1880	OQV4939	R100010182	14/01/2023	7455-0	130,16
1881	GSE3247	R100010183	14/01/2023	7455-0	130,16
1882	HMI4376	R100010184	14/01/2023	7455-0	130,16
1883	OPK7618	R100010185	14/01/2023	7455-0	130,16
1884	QUJ7C63	R100010186	14/01/2023	7455-0	130,16
1885	RBQ4D71	R100010187	14/01/2023	7455-0	130,16
1886	QNP6657	R100010188	14/01/2023	7455-0	130,16
1887	GVW4J41	R100010189	14/01/2023	7455-0	130,16
1888	OPO3296	R100010191	14/01/2023	7463-0	195,23
1889	GFI7620	R100010192	14/01/2023	7455-0	130,16
1890	QUQ8C16	R100010193	14/01/2023	7455-0	130,16
1891	PZI7727	R100010194	14/01/2023	6050-3	293,47
1892	RVM1J55	R100010195	14/01/2023	7455-0	130,16
1893	OLQ4461	R100010196	14/01/2023	7463-0	195,23
1894	QWW0A32	R100010197	14/01/2023	7455-0	130,16
1895	QOJ3F14	R100010198	14/01/2023	7455-0	130,16
1896	HIM0326	R100010199	14/01/2023	7455-0	130,16
1897	COO7J48	R100010200	14/01/2023	7463-0	195,23
1898	RUN3H28	R100010201	14/01/2023	6050-3	293,47
1899	RTL1I74	R100010202	14/01/2023	6050-3	293,47
1900	IAO6I20	R100010203	14/01/2023	6050-3	293,47
1901	HLN7D58	R100010204	14/01/2023	7455-0	130,16
1902	OWP9G05	R100010205	14/01/2023	6050-3	293,47
1903	HHS7798	R100010206	14/01/2023	7455-0	130,16
1904	HAO7003	R100010207	14/01/2023	6050-3	293,47
1905	HMC0486	R100010208	14/01/2023	6050-3	293,47
1906	HNQ5F97	R100010209	14/01/2023	7455-0	130,16
1907	QXO1E52	R100010210	14/01/2023	6050-3	293,47
1908	FGZ8977	R100010211	14/01/2023	7455-0	130,16
1909	PZD6I20	R100010212	14/01/2023	6050-3	293,47
1910	OPN1480	R100010213	14/01/2023	7455-0	130,16
1911	PYG6E84	R100010214	14/01/2023	7463-0	195,23
1912	HGJ6509	R100010215	14/01/2023	5673-2	130,16
1913	QNC2C30	R100010216	14/01/2023	6050-3	293,47
1914	HGI5E64	R100010217	14/01/2023	6050-3	293,47
1915	HEO3C42	R100010218	14/01/2023	6050-3	293,47
1916	PYR8045	R100010219	14/01/2023	6050-3	293,47
1917	HAB3889	R100010220	14/01/2023	6050-3	293,47
1918	FDJ9F38	R100010221	14/01/2023	7455-0	130,16
1919	HKP6928	R100010222	14/01/2023	7455-0	130,16
1920	OWJ8E54	R100010223	14/01/2023	7455-0	130,16
1921	OWJ8E54	R100010224	14/01/2023	7455-0	130,16
1922	GWK2674	R100010225	14/01/2023	7471-0	880,41
1923	GTM1757	R100010226	14/01/2023	7455-0	130,16
1924	OLP5H58	R100010227	14/01/2023	7455-0	130,16
1925	QQT8811	R100010228	14/01/2023	7455-0	130,16
1926	AMN6B98	R100010229	14/01/2023	7455-0	130,16
1927	RFA7E71	R100010230	14/01/2023	7455-0	130,16
1928	GSH4G31	R100010231	14/01/2023	7455-0	130,16
1929	QUY1E01	R100010232	14/01/2023	7455-0	130,16
1930	GWI5323	R100010233	14/01/2023	7455-0	130,16
1931	PWI1F19	R100010234	14/01/2023	7463-0	195,23
1932	OQB2528	R100010235	14/01/2023	7455-0	130,16
1933	RND4A00	R100010236	14/01/2023	7463-0	195,23
1934	HNP4208	R100010237	14/01/2023	7463-0	195,23
1935	DER0A17	R100010238	14/01/2023	7455-0	130,16
1936	RNP0B60	R100010239	14/01/2023	7463-0	195,23
1937	PYF5A17	R100010240	14/01/2023	7455-0	130,16
1938	QON5301	R100010241	14/01/2023	7455-0	130,16
1939	HLI4969	R100010242	14/01/2023	7463-0	195,23
1940	HOT2925	R100010243	14/01/2023	7455-0	130,16
1941	QPC7088	R100010244	14/01/2023	7455-0	130,16
1942	DXW0595	R100010245	14/01/2023	7455-0	130,16
1943	RFR6G94	R100010246	14/01/2023	7455-0	130,16
1944	PVJ4871	R100010247	14/01/2023	7455-0	130,16
1945	RTD6H14	R100010248	14/01/2023	7455-0	130,16
1946	HOG3C15	R100010249	14/01/2023	7455-0	130,16
1947	OXE9761	R100010250	14/01/2023	7455-0	130,16
1948	PYM4069	R100010251	14/01/2023	7455-0	130,16
1949	HJU1916	R100010252	14/01/2023	7463-0	195,23
1950	KXD5J48	R100010253	14/01/2023	7455-0	130,16
1951	FFN1C47	R100010254	14/01/2023	7455-0	130,16
1952	GZD9939	R100010255	14/01/2023	7455-0	130,16
1953	HHQ7986	R100010256	14/01/2023	7463-0	195,23
1954	PZI4204	R100010257	14/01/2023	7455-0	130,16

1955	HEQ4594	R100010258	14/01/2023	7455-0	130,16
1956	QUJ3928	R100010259	14/01/2023	7455-0	130,16
1957	PUE3380	R100010260	14/01/2023	7455-0	130,16
1958	PVV5E87	R100010261	14/01/2023	7463-0	195,23
1959	HAD8005	R100010262	14/01/2023	7455-0	130,16
1960	QMU9156	R100010263	14/01/2023	7455-0	130,16
1961	HJR6407	R100010264	14/01/2023	7455-0	130,16
1962	OLV7605	R100010265	14/01/2023	7455-0	130,16
1963	DWN3394	R100010266	14/01/2023	7455-0	130,16
1964	OWP1158	R100010267	14/01/2023	7455-0	130,16
1965	RUB3E14	R100010268	14/01/2023	7463-0	195,23
1966	QNT0137	R100010269	14/01/2023	7455-0	130,16
1967	GXJ7B24	R100010270	14/01/2023	7455-0	130,16
1968	HLJ6551	R100010271	14/01/2023	7455-0	130,16
1969	PZN3H98	R100010272	14/01/2023	7455-0	130,16
1970	HGC2849	R100010273	14/01/2023	7455-0	130,16
1971	GTH1501	R100010274	14/01/2023	7455-0	130,16
1972	OQS1623	R100010275	14/01/2023	7463-0	195,23
1973	HIK8G19	R100010276	14/01/2023	7455-0	130,16
1974	OLO0589	R100010277	14/01/2023	7455-0	130,16
1975	NGL3310	R100010278	14/01/2023	7455-0	130,16
1976	QOV8734	R100010279	14/01/2023	7455-0	130,16
1977	OQF0778	R100010280	14/01/2023	7455-0	130,16
1978	OPB1E90	R100010281	14/01/2023	7455-0	130,16
1979	OWP0F67	R100010282	14/01/2023	7455-0	130,16
1980	HDO1785	R100010283	14/01/2023	7471-0	880,41
1981	HNQ4604	R100010284	14/01/2023	7455-0	130,16
1982	HJW2J99	R100010293	14/01/2023	7455-0	130,16
1983	RNY8B79	R100010294	14/01/2023	7455-0	130,16
1984	GTS8902	R100010295	14/01/2023	7455-0	130,16
1985	OLR4834	R100010296	14/01/2023	7463-0	195,23
1986	RVT5F59	R100010297	14/01/2023	7471-0	880,41
1987	QWY1I15	R100010298	14/01/2023	7463-0	195,23
1988	OXE2620	R100010299	14/01/2023	7463-0	195,23
1989	HNM5F19	R100010300	14/01/2023	7455-0	130,16
1990	FKG7B21	R100010301	14/01/2023	7455-0	130,16
1991	OQN8E80	R100010302	14/01/2023	7455-0	130,16
1992	GWC9427	R100010304	14/01/2023	7463-0	195,23
1993	PYW1654	R100010305	14/01/2023	7463-0	195,23
1994	RFN2F04	R100010306	14/01/2023	7455-0	130,16
1995	HDV8161	R100010307	14/01/2023	7455-0	130,16
1996	LPV0E18	R100010308	14/01/2023	7455-0	130,16
1997	GZT4367	R100010309	14/01/2023	7455-0	130,16
1998	KHQ5143	R100010310	14/01/2023	7455-0	130,16
1999	OKA2I04	R100010311	14/01/2023	7455-0	130,16
2000	RFC9D98	R100010312	14/01/2023	7455-0	130,16
2001	HMQ9400	R100010313	14/01/2023	7455-0	130,16
2002	GMV6J74	R100010314	14/01/2023	7455-0	130,16
2003	GBD4G76	R100010315	14/01/2023	7463-0	195,23
2004	HJI5I34	R100010316	14/01/2023	7455-0	130,16
2005	OOZ3706	R100010317	14/01/2023	7455-0	130,16
2006	RUK0E06	R100010318	14/01/2023	7455-0	130,16
2007	RFV9A33	R100010319	14/01/2023	7455-0	130,16
2008	PVK0A49	R100010320	14/01/2023	7455-0	130,16
2009	PXK1903	R100010321	14/01/2023	7463-0	195,23
2010	FIG7I16	R100010322	14/01/2023	7463-0	195,23
2011	QPX4288	R100010323	14/01/2023	7463-0	195,23
2012	PVY0C26	R100010324	14/01/2023	7455-0	130,16
2013	OQN8E80	R100010325	14/01/2023	7455-0	130,16
2014	HJR6359	R100010326	14/01/2023	7455-0	130,16
2015	GTJ1171	R100010327	14/01/2023	7463-0	195,23
2016	RTS3B55	R100010328	14/01/2023	7455-0	130,16
2017	PYZ9H63	R100010329	14/01/2023	7455-0	130,16
2018	HFR6275	R100010330	14/01/2023	7455-0	130,16
2019	HLZ4536	R100010331	14/01/2023	7455-0	130,16
2020	QOG0241	R100010332	14/01/2023	7455-0	130,16
2021	FSS1D01	R100010333	15/01/2023	7455-0	130,16
2022	GYM1I55	R100010334	15/01/2023	7455-0	130,16
2023	HHP4074	R100010335	15/01/2023	7455-0	130,16
2024	EML3H82	R100010336	15/01/2023	7455-0	130,16
2025	PZU0239	R100010337	15/01/2023	7455-0	130,16
2026	RTT6A30	R100010338	15/01/2023	7471-0	880,41
2027	EBO7H19	R100010339	15/01/2023	7455-0	130,16
2028	PXC5395	R100010340	15/01/2023	7455-0	130,16
2029	PXB8018	R100010341	15/01/2023	7455-0	130,16
2030	HMO8J24	R100010342	15/01/2023	7463-0	195,23
2031	HMR2F48	R100010343	15/01/2023	7455-0	130,16
2032	GWA3A89	R100010344	15/01/2023	7455-0	130,16
2033	OQL5165	R100010345	15/01/2023	7471-0	880,41
2034	GOX6825	R100010346	15/01/2023	7463-0	195,23
2035	HLZ1B53	R100010347	15/01/2023	7463-0	195,23
2036	OKR9A11	R100010348	15/01/2023	7463-0	195,23
2037	APC3058	R100010349	15/01/2023	7455-0	130,16
2038	GZT7D16	R100010350	15/01/2023	7463-0	195,23
2039	GZW3540	R100010351	15/01/2023	7455-0	130,16
2040	PZQ8614	R100010352	15/01/2023	7455-0	130,16
2041	PVO4039	R100010353	15/01/2023	7455-0	130,16
2042	QPB8E76	R100010354	15/01/2023	7455-0	130,16
2043	PVA5987	R100010355	15/01/2023	7463-0	195,23

2044	HEL8383	R100010356	15/01/2023	7455-0	130,16
2045	GTP1I59	R100010357	15/01/2023	7463-0	195,23
2046	RVH7H95	R100010358	15/01/2023	7471-0	880,41
2047	GXK8496	R100010359	15/01/2023	7455-0	130,16
2048	QKD2383	R100010360	15/01/2023	7463-0	195,23
2049	DRM2H76	R100010361	15/01/2023	7455-0	130,16
2050	JGX6A49	R100010362	15/01/2023	7455-0	130,16
2051	ASB1255	R100010363	15/01/2023	7455-0	130,16
2052	BDY9B03	R100010364	15/01/2023	7455-0	130,16
2053	OMH4250	R100010365	15/01/2023	7455-0	130,16
2054	MUV1938	R100010366	15/01/2023	7455-0	130,16
2055	PYN3A10	R100010367	15/01/2023	7455-0	130,16
2056	OPU3J15	R100010368	15/01/2023	7455-0	130,16
2057	RFZ3D84	R100010369	15/01/2023	7455-0	130,16
2058	PXT0758	R100010370	15/01/2023	7455-0	130,16
2059	QXS9C57	R100010371	15/01/2023	7455-0	130,16
2060	GOJ6333	R100010372	15/01/2023	7455-0	130,16
2061	HLN8569	R100010373	15/01/2023	7455-0	130,16
2062	RNG1G66	R100010374	15/01/2023	7455-0	130,16
2063	QXI3630	R100010375	15/01/2023	7455-0	130,16
2064	FNR9A63	R100010376	15/01/2023	7463-0	195,23
2065	HIX2262	R100010377	15/01/2023	7455-0	130,16
2066	KQR1G19	R100010378	15/01/2023	7455-0	130,16
2067	GQJ3B00	R100010379	15/01/2023	7455-0	130,16
2068	HMG2092	R100010380	15/01/2023	7455-0	130,16
2069	HIM3D14	R100010381	15/01/2023	7455-0	130,16
2070	OLS0716	R100010382	15/01/2023	7455-0	130,16
2071	DZY9714	R100010383	15/01/2023	7455-0	130,16
2072	ORD2059	R100010384	15/01/2023	7463-0	195,23
2073	OMC7571	R100010385	15/01/2023	7463-0	195,23
2074	QXJ1353	R100010386	15/01/2023	7463-0	195,23
2075	EGN0G10	R100010387	15/01/2023	7455-0	130,16
2076	HMB6522	R100010388	15/01/2023	7455-0	130,16
2077	PYZ9H53	R100010389	15/01/2023	7455-0	130,16
2078	OQG4149	R100010390	15/01/2023	7471-0	880,41
2079	OWK0231	R100010391	15/01/2023	7455-0	130,16
2080	PXC2944	R100010392	15/01/2023	7455-0	130,16
2081	HCV5B97	R100010393	15/01/2023	7455-0	130,16
2082	HGV6688	R100010394	15/01/2023	7463-0	195,23
2083	HCH6D01	R100010395	15/01/2023	7455-0	130,16
2084	PWK7018	R100010396	15/01/2023	7455-0	130,16
2085	HBJ2444	R100010397	15/01/2023	7455-0	130,16
2086	GYB5522	R100010398	15/01/2023	7463-0	195,23
2087	HDQ1014	R100010399	15/01/2023	7463-0	195,23
2088	QNR7621	R100010400	15/01/2023	7455-0	130,16
2089	QUW9078	R100010401	15/01/2023	7455-0	130,16
2090	RFD7A00	R100010402	15/01/2023	7455-0	130,16
2091	OPW5A35	R100010403	15/01/2023	7463-0	195,23
2092	PWS8335	R100010404	15/01/2023	7455-0	130,16
2093	HGH1D73	R100010405	15/01/2023	7455-0	130,16
2094	QQE3022	R100010406	15/01/2023	7455-0	130,16
2095	FQM9C47	R100010407	15/01/2023	7455-0	130,16
2096	PVG6D31	R100010408	15/01/2023	7455-0	130,16
2097	RVI2H00	R100010409	15/01/2023	7455-0	130,16
2098	NMA8G23	R100010410	15/01/2023	7455-0	130,16
2099	HGX8113	R100010411	15/01/2023	7455-0	130,16
2100	MVG7419	R100010412	15/01/2023	7463-0	195,23
2101	OXJ1994	R100010413	15/01/2023	7455-0	130,16
2102	PWW6373	R100010418	15/01/2023	7455-0	130,16
2103	QUQ1E96	R100010419	15/01/2023	7455-0	130,16
2104	HBH1918	R100010420	15/01/2023	7455-0	130,16
2105	EDS2B95	R100010421	15/01/2023	7455-0	130,16
2106	OLT7517	R100010422	15/01/2023	7455-0	130,16
2107	QQX9I84	R100010423	15/01/2023	7455-0	130,16
2108	QOE7H19	R100010424	15/01/2023	7455-0	130,16
2109	HMO8324	R100010425	15/01/2023	7455-0	130,16
2110	MEL6536	R100010426	15/01/2023	7455-0	130,16
2111	HMA7239	R100010427	15/01/2023	7455-0	130,16
2112	HHS2H48	R100010428	15/01/2023	7455-0	130,16
2113	QUV6506	R100010429	15/01/2023	7455-0	130,16
2114	GZG4686	R100010430	15/01/2023	7455-0	130,16
2115	QBM1F07	R100010431	15/01/2023	7455-0	130,16
2116	HJD4D64	R100010432	15/01/2023	7455-0	130,16
2117	PZO3619	R100010433	15/01/2023	7455-0	130,16
2118	OPN7722	R100010434	15/01/2023	7455-0	130,16
2119	GTK0038	R100010435	15/01/2023	7463-0	195,23
2120	HLI5461	R100010436	15/01/2023	7455-0	130,16
2121	GSO0483	R100010437	15/01/2023	7455-0	130,16
2122	GSZ6565	R100010438	15/01/2023	7455-0	130,16
2123	HGO0J91	R100010439	15/01/2023	7455-0	130,16
2124	ITD6E96	R100010440	15/01/2023	7455-0	130,16
2125	HGS5B37	R100010441	15/01/2023	6050-3	293,47
2126	HFH7D12	R100010442	15/01/2023	7455-0	130,16
2127	HAV5605	R100010443	15/01/2023	7455-0	130,16
2128	QPE3H78	R100010444	15/01/2023	6050-3	293,47
2129	HNG6J90	R100010445	15/01/2023	7455-0	130,16
2130	PVY5E01	R100010446	15/01/2023	7455-0	130,16
2131	PZY8926	R100010447	15/01/2023	7455-0	130,16
2132	RML0A03	R100010448	15/01/2023	7455-0	130,16

2133	HFN8848	R100010449	15/01/2023	7455-0	130,16
2134	HLG3C22	R100010450	15/01/2023	7455-0	130,16
2135	FLK0576	R100010451	15/01/2023	7455-0	130,16
2136	ORY2F05	R100010452	15/01/2023	6050-3	293,47
2137	HOF0288	R100010453	15/01/2023	6050-3	293,47
2138	PYC9334	R100010454	15/01/2023	7455-0	130,16
2139	HBM3G00	R100010456	15/01/2023	6050-3	293,47
2140	HFX8A35	R100010457	15/01/2023	7455-0	130,16
2141	GYM1I55	R100010458	15/01/2023	7455-0	130,16
2142	PYC5145	R100010459	15/01/2023	7455-0	130,16
2143	LKY8465	R100010460	15/01/2023	7455-0	130,16
2144	HHK6G91	R100010461	15/01/2023	7455-0	130,16
2145	PZT9770	R100010462	15/01/2023	7455-0	130,16
2146	HIO7243	R100010463	15/01/2023	7455-0	130,16
2147	OVD0I21	R100010465	15/01/2023	6050-3	293,47
2148	GVT0711	R100010466	15/01/2023	6050-3	293,47
2149	ITD6E96	R100010467	15/01/2023	7455-0	130,16
2150	HFG0E00	R100010468	15/01/2023	7455-0	130,16
2151	HNE0054	R100010469	15/01/2023	7455-0	130,16
2152	HEF6956	R100010470	15/01/2023	7455-0	130,16
2153	HMJ1764	R100010471	15/01/2023	7463-0	195,23
2154	HFC9F70	R100010472	15/01/2023	7455-0	130,16
2155	KGU6284	R100010473	15/01/2023	7455-0	130,16
2156	RMQ9B85	R100010474	15/01/2023	7455-0	130,16
2157	KVH9J21	R100010475	15/01/2023	7455-0	130,16
2158	GTI5J50	R100010476	15/01/2023	7455-0	130,16
2159	HKJ4712	R100010477	15/01/2023	7463-0	195,23
2160	OQT6C20	R100010478	15/01/2023	7455-0	130,16
2161	GTI5J50	R100010479	15/01/2023	7455-0	130,16
2162	HLJ8742	R100010480	15/01/2023	7455-0	130,16
2163	HJU9963	R100010481	15/01/2023	7463-0	195,23
2164	KXF7F48	R100010482	15/01/2023	7455-0	130,16
2165	OWR1299	R100010483	15/01/2023	7463-0	195,23
2166	PUH2324	R100010484	15/01/2023	7455-0	130,16
2167	HKD2194	R100010485	15/01/2023	7455-0	130,16
2168	HDC1947	R100010486	15/01/2023	7463-0	195,23
2169	PCK3A36	R100010487	15/01/2023	7455-0	130,16
2170	HOK9591	R100010488	15/01/2023	7455-0	130,16
2171	HBZ3C64	R100010489	15/01/2023	7455-0	130,16
2172	HKP2G30	R100010490	15/01/2023	7455-0	130,16
2173	FLG7F00	R100010491	15/01/2023	7471-0	880,41
2174	HHV9D13	R100010492	15/01/2023	7455-0	130,16
2175	PZI3177	R100010493	15/01/2023	7455-0	130,16
2176	HJP3329	R100010494	15/01/2023	7455-0	130,16
2177	OQC4G85	R100010495	15/01/2023	7463-0	195,23
2178	FGT5A98	R100010496	15/01/2023	7455-0	130,16
2179	HGO6027	R100010497	15/01/2023	7455-0	130,16
2180	FLD3F26	R100010498	15/01/2023	7455-0	130,16
2181	OLQ1H98	R100010499	15/01/2023	7455-0	130,16
2182	PWG2B01	R100010500	15/01/2023	7455-0	130,16
2183	GZE3273	R100010501	15/01/2023	7455-0	130,16
2184	PXZ9391	R100010502	15/01/2023	7455-0	130,16
2185	OLO1C61	R100010503	15/01/2023	7463-0	195,23
2186	RVG5G95	R100010504	15/01/2023	7463-0	195,23
2187	GZM3782	R100010505	15/01/2023	7463-0	195,23
2188	GSB6E44	R100010506	15/01/2023	7455-0	130,16
2189	OQE2E95	R100010507	15/01/2023	7463-0	195,23
2190	GWC7724	R100010508	15/01/2023	7455-0	130,16
2191	LBH9J59	R100010509	15/01/2023	7455-0	130,16
2192	OQF0062	R100010510	15/01/2023	7455-0	130,16
2193	GYA4050	R100010511	15/01/2023	7455-0	130,16
2194	OLY5965	R100010512	15/01/2023	7455-0	130,16
2195	HJD4414	R100010513	15/01/2023	7455-0	130,16
2196	PWI8371	R100010514	15/01/2023	7455-0	130,16
2197	HIO5016	R100010515	15/01/2023	7463-0	195,23
2198	GNP6649	R100010516	15/01/2023	7455-0	130,16
2199	ORA5550	R100010517	15/01/2023	7455-0	130,16
2200	PUH2324	R100010518	15/01/2023	7455-0	130,16
2201	GCV7A64	R100010519	15/01/2023	7455-0	130,16
2202	QMT7262	R100010520	15/01/2023	7455-0	130,16
2203	OLU5128	R100010521	15/01/2023	7455-0	130,16
2204	EAK4598	R100010522	15/01/2023	7455-0	130,16
2205	HCS1985	R100010523	15/01/2023	7463-0	195,23
2206	OOV8648	R100010524	15/01/2023	7455-0	130,16
2207	PUL8121	R100010525	15/01/2023	7463-0	195,23
2208	OUT1F15	R100010526	15/01/2023	7463-0	195,23
2209	RNQ3J51	R100010527	15/01/2023	7455-0	130,16
2210	OWS0B59	R100010528	15/01/2023	7455-0	130,16
2211	HJR8506	R100010529	15/01/2023	7455-0	130,16
2212	RFB4F18	R100010530	15/01/2023	7463-0	195,23
2213	JXM7111	R100010531	15/01/2023	7455-0	130,16
2214	HAO3F20	R100010532	15/01/2023	7455-0	130,16
2215	FWE3H31	R100010533	15/01/2023	7463-0	195,23
2216	QNW9867	R100010534	15/01/2023	7463-0	195,23
2217	OLZ0F68	R100010535	15/01/2023	7455-0	130,16
2218	QNN7101	R100010536	15/01/2023	7455-0	130,16
2219	JLC3987	R100010537	15/01/2023	7463-0	195,23
2220	NZN5H26	R100010539	15/01/2023	7463-0	195,23
2221	GWB7925	R100010540	15/01/2023	7455-0	130,16

2222	OQA2925	R100010541	15/01/2023	7455-0	130,16
2223	HKK4345	R100010543	15/01/2023	7455-0	130,16
2224	GVW8080	R100010544	15/01/2023	7455-0	130,16
2225	APC3058	R100010545	15/01/2023	7455-0	130,16
2226	OPY5434	R100010546	15/01/2023	7471-0	880,41
2227	GNP6649	R100010547	15/01/2023	7455-0	130,16
2228	PUR3J48	R100010548	15/01/2023	7455-0	130,16
2229	RTR7C80	R100010549	15/01/2023	7455-0	130,16
2230	HLJ8613	R100010550	15/01/2023	7455-0	130,16
2231	RUM5F00	R100010551	15/01/2023	7455-0	130,16
2232	HDM1935	R100010552	15/01/2023	7463-0	195,23
2233	RVN6E27	R100010553	15/01/2023	7455-0	130,16
2234	HLA7688	R100010554	15/01/2023	7455-0	130,16
2235	HLD3188	R100010555	15/01/2023	7455-0	130,16
2236	HXT3C93	R100010556	15/01/2023	7455-0	130,16
2237	HCA3E92	R100010557	15/01/2023	7455-0	130,16
2238	GNP6649	R100010558	15/01/2023	7463-0	195,23
2239	HBE6H50	R100010559	15/01/2023	7455-0	130,16
2240	HCB5800	R100010560	15/01/2023	7455-0	130,16
2241	HDM0405	R100010561	15/01/2023	7455-0	130,16
2242	PWB0806	R100010562	15/01/2023	7463-0	195,23
2243	QNY2890	R100010563	15/01/2023	7455-0	130,16
2244	HAB9152	R100010564	15/01/2023	7455-0	130,16
2245	QPC0F87	R100010565	15/01/2023	7455-0	130,16
2246	RMY7G60	R100010566	15/01/2023	7463-0	195,23
2247	RTU0D97	R100010567	15/01/2023	7455-0	130,16
2248	MUF9520	R100010568	15/01/2023	7455-0	130,16
2249	RUS3F95	R100010569	15/01/2023	7463-0	195,23
2250	GZK3H06	R100010571	15/01/2023	7455-0	130,16
2251	HZS6G86	R100010572	15/01/2023	7455-0	130,16
2252	QPC7B71	R100010573	15/01/2023	7455-0	130,16
2253	KLT4109	R100010574	15/01/2023	7455-0	130,16
2254	QUU2319	R100010575	15/01/2023	7455-0	130,16
2255	HAE8J73	R100010576	15/01/2023	7455-0	130,16
2256	OQD0085	R100010577	15/01/2023	7463-0	195,23
2257	GLQ8484	R100010578	15/01/2023	7455-0	130,16
2258	RNE8B55	R100010579	15/01/2023	7455-0	130,16
2259	PVX7G47	R100010580	15/01/2023	7455-0	130,16
2260	HMA6019	R100010581	15/01/2023	7455-0	130,16
2261	PXH0381	R100010582	15/01/2023	7455-0	130,16
2262	HZY1295	R100010583	15/01/2023	7455-0	130,16
2263	PVA7739	R100010584	15/01/2023	7455-0	130,16
2264	HLP9D78	R100010585	15/01/2023	7455-0	130,16
2265	HXA2089	R100010586	15/01/2023	7455-0	130,16
2266	GRE7927	R100010587	15/01/2023	7455-0	130,16
2267	OPO2I65	R100010588	15/01/2023	7455-0	130,16
2268	HKP4F82	R100010589	15/01/2023	7455-0	130,16
2269	JRC1513	R100010590	15/01/2023	7455-0	130,16
2270	OXC7088	R100010591	15/01/2023	7455-0	130,16
2271	HEM1J12	R100010592	15/01/2023	7455-0	130,16
2272	JTU8J65	R100010593	15/01/2023	7455-0	130,16
2273	JLS4444	R100010594	15/01/2023	7463-0	195,23
2274	PVF9173	R100010595	15/01/2023	7455-0	130,16
2275	IAO3237	R100010596	15/01/2023	7455-0	130,16
2276	HHJ9398	R100010597	15/01/2023	7455-0	130,16
2277	GYV8607	R100010598	15/01/2023	7455-0	130,16
2278	GZN0730	R100010599	15/01/2023	7455-0	130,16
2279	HOG0311	R100010600	15/01/2023	7455-0	130,16
2280	HMR2F48	R100010601	15/01/2023	7455-0	130,16
2281	QQV0062	R100010602	15/01/2023	7455-0	130,16
2282	OLX1036	R100010603	15/01/2023	7455-0	130,16
2283	PWA6871	R100010604	15/01/2023	7455-0	130,16
2284	GZT7D16	R100010605	15/01/2023	7455-0	130,16
2285	PYZ0A99	R100010606	15/01/2023	7455-0	130,16
2286	OLU8162	R100010607	15/01/2023	7455-0	130,16
2287	BDY9B03	R100010608	15/01/2023	7455-0	130,16
2288	GVW3933	R100010609	15/01/2023	7455-0	130,16
2289	PVY6303	R100010610	15/01/2023	7455-0	130,16
2290	OMC7571	R100010611	15/01/2023	7455-0	130,16
2291	HDQ1014	R100010612	15/01/2023	7455-0	130,16
2292	OME2F12	R100010613	15/01/2023	7455-0	130,16
2293	RTK8F40	R100010614	15/01/2023	7455-0	130,16
2294	OMH7I31	R100010615	15/01/2023	7455-0	130,16
2295	QMX6A74	R100010616	15/01/2023	7455-0	130,16
2296	HFX5057	R100010617	15/01/2023	7455-0	130,16
2297	HMO8J24	R100010618	15/01/2023	7455-0	130,16
2298	HMO8J24	R100010619	15/01/2023	7455-0	130,16
2299	HGL2908	R100010620	15/01/2023	7455-0	130,16
2300	HLK2310	R100010621	15/01/2023	7455-0	130,16
2301	CMO5799	R100010622	15/01/2023	7463-0	195,23
2302	PXI1933	R100010623	15/01/2023	7463-0	195,23
2303	RGA0I58	R100010624	15/01/2023	7455-0	130,16
2304	RVC3C49	R100010625	15/01/2023	7455-0	130,16
2305	QPC7088	R100010626	15/01/2023	7455-0	130,16
2306	RMP4B28	R100010627	15/01/2023	7455-0	130,16
2307	HBQ3220	R100010628	15/01/2023	7455-0	130,16
2308	PUZ5131	R100010629	15/01/2023	7463-0	195,23
2309	HGB2467	R100010630	15/01/2023	7455-0	130,16
2310	PZL8C85	R100010292	15/01/2023	7455-0	130,16

2311	GSE9943	R100010414	15/01/2023	7455-0	130,16
2312	OWP2A73	R100010415	15/01/2023	7455-0	130,16
2313	OWS6F27	R100010416	15/01/2023	7455-0	130,16
2314	GTW8089	R100010417	15/01/2023	7455-0	130,16
2315	QNS6H55	AG06615381	15/01/2023	7030-1	293,47
2316	GVT1200	AG06613456	15/01/2023	5550-0	130,16
2317	HKW7785	AG06613457	15/01/2023	5185-1	195,23
2318	HHX4783	AG06613458	15/01/2023	5185-1	195,23
2319	GVM7I84	AG06611326	15/01/2023	5568-0	195,23
2320	GFT9D16	AG06611327	15/01/2023	5541-4	195,23
2321	HMZ2263	AG06615362	15/01/2023	5452-2	195,23
2322	PUS9I82	AG06615524	16/01/2023	5401-0	195,23
2323	EFC8F72	AG06615526	16/01/2023	5738-0	293,47
2324	PGY8C20	AG06611358	16/01/2023	5541-2	195,23
2325	OPF1262	AG06611359	16/01/2023	5541-2	195,23
2326	QUG5673	AG06611360	16/01/2023	5541-2	195,23
2327	HBA7832	AG06611361	16/01/2023	5541-2	195,23
2328	PUC3631	AG06613350	16/01/2023	5541-2	195,23
2329	HTD1292	AG06615652	16/01/2023	5738-0	293,47
2330	OLP2I78	AG06615653	16/01/2023	5550-0	130,16
2331	OHJ0G80	AG06615654	16/01/2023	5541-2	195,23
2332	OHJ0G80	AG06615655	16/01/2023	5541-2	195,23
2333	HCO1383	AG06615656	16/01/2023	5541-2	195,23
2334	ORA6D13	AG06615588	16/01/2023	5843-3	195,23
2335	GFJ0615	AG06615590	16/01/2023	5509-0	130,16
2336	OMC8E41	AG06615591	16/01/2023	5509-0	130,16
2337	OPT3111	AG06613459	16/01/2023	5541-2	195,23
2338	QQC6H91	AG06613461	16/01/2023	5541-2	195,23
2339	HBA3093	AG06613462	16/01/2023	5541-2	195,23
2340	RNM5F35	AG06613463	16/01/2023	5541-2	195,23
2341	HGZ8468	AG06613464	16/01/2023	5541-2	195,23
2342	RNR2I43	AG06613465	16/01/2023	5541-1	195,23
2343	CSH1E77	AG06611296	16/01/2023	5932-0	1467,35
2344	PXL8200	AG06615363	16/01/2023	5541-2	195,23
2345	HEA8840	AG06615364	16/01/2023	5541-2	195,23
2346	MSY3D44	AG06615365	16/01/2023	5541-2	195,23
2347	OLV5J56	AG06615366	16/01/2023	5541-2	195,23
2348	CCD5005	AG06615368	16/01/2023	5541-2	195,23
2349	DFJ7967	AG06615369	16/01/2023	5541-2	195,23
2350	MMH4070	AG06615370	16/01/2023	5185-1	195,23
2351	ABL1A78	AG06615371	16/01/2023	5541-2	195,23
2352	PUL6F50	AG06615372	16/01/2023	5541-2	195,23
2353	QMU1222	AG06615373	16/01/2023	5541-2	195,23
2354	PUU9640	AG06617375	16/01/2023	7366-2	130,16
2355	GVV5779	AG06615734	16/01/2023	5550-0	130,16
2356	HJN3856	AG06615735	16/01/2023	7366-2	130,16
2357	JPX1J97	AG06615736	16/01/2023	5185-1	195,23
2358	QQS7890	AG06615737	16/01/2023	5738-0	293,47
2359	GYI1277	AG06615738	16/01/2023	5568-0	195,23
2360	GYI1277	AG06615739	16/01/2023	5185-1	195,23
2361	PVS6I81	AG06615740	16/01/2023	7366-2	130,16
2362	NMF6098	AG06615741	16/01/2023	5185-2	195,23
2363	PVA4399	AG06615742	16/01/2023	5550-0	130,16
2364	HMZ2086	AG06615743	16/01/2023	5185-1	195,23
2365	HGX4989	AG06615744	16/01/2023	5185-1	195,23
2366	GYB9H07	AG06615745	16/01/2023	7366-2	130,16
2367	GXP0A09	AG06615746	16/01/2023	7366-2	130,16
2368	RUN1J08	AG06615747	16/01/2023	5738-0	293,47
2369	OLU0510	AG06615748	16/01/2023	5185-1	195,23
2370	MTG7H18	AG06615323	16/01/2023	5541-2	195,23
2371	OWM3203	AG06615325	16/01/2023	5541-2	195,23
2372	EPP1217	AG06615326	16/01/2023	5541-2	195,23
2373	FDI0E62	AG06615327	16/01/2023	5541-2	195,23
2374	QUS9310	AG06613254	16/01/2023	5541-2	195,23
2375	HGS5B37	R100010631	16/01/2023	7455-0	130,16
2376	RNQ4B70	R100010632	16/01/2023	7463-0	195,23
2377	MSI1F78	R100010633	16/01/2023	7455-0	130,16
2378	PYZ5163	R100010634	16/01/2023	7455-0	130,16
2379	PUH7607	R100010635	16/01/2023	7455-0	130,16
2380	SDX5H27	R100010636	16/01/2023	7463-0	195,23
2381	OQM0360	R100010637	16/01/2023	7463-0	195,23
2382	PWH0B91	R100010638	16/01/2023	7455-0	130,16
2383	HLB0347	R100010639	16/01/2023	7463-0	195,23
2384	QNF7729	R100010640	16/01/2023	7455-0	130,16
2385	OQZ5528	AG06613255	16/01/2023	5509-0	130,16
2386	RVV7A83	AG06613256	16/01/2023	5541-2	195,23
2387	RMN0A12	AG06617630	16/01/2023	5541-2	195,23
2388	GVW5603	AG06617631	16/01/2023	5819-6	880,41
2389	HIB1558	AG06617632	16/01/2023	5550-0	130,16
2390	HNZ5G56	AG06617633	16/01/2023	5541-2	195,23
2391	GSG0795	AG06617634	16/01/2023	5541-2	195,23
2392	RTZ7J55	AG06611253	16/01/2023	7633-1	293,47
2393	PVI1937	AG06611254	16/01/2023	5550-0	130,16
2394	GWV7541	AG06611255	16/01/2023	5550-0	130,16
2395	HKV9187	AG06611256	16/01/2023	5541-4	195,23
2396	KEK9743	AG06611257	16/01/2023	5541-2	195,23
2397	OLS8620	AG06611258	16/01/2023	5541-2	195,23
2398	PGY8C20	AG06611259	16/01/2023	5541-2	195,23
2399	PZG8741	AG06611260	16/01/2023	5550-0	130,16

2400	HAK8033	AG06611261	16/01/2023	5541-2	195,23
2401	MTK4A42	AG06611262	16/01/2023	5541-2	195,23
2402	OPR6238	AG06615694	16/01/2023	5541-2	195,23
2403	HCY6434	AG06615695	16/01/2023	5541-2	195,23
2404	MTL1044	AG06615696	16/01/2023	5541-2	195,23
2405	GUX8H42	AG06615697	16/01/2023	5541-2	195,23
2406	FLU0J60	AG06615698	16/01/2023	5541-2	195,23
2407	MSY3D44	AG06615699	16/01/2023	5541-2	195,23
2408	GQR6735	AG06615700	16/01/2023	5541-2	195,23
2409	NYG3701	AG06615701	16/01/2023	5541-2	195,23
2410	OQX1121	AG06615702	16/01/2023	5568-0	195,23
2411	HHB4239	AG06615703	16/01/2023	7633-1	293,47
2412	PZG1282	AG06615704	16/01/2023	7633-1	293,47
2413	GUG1341	AG06615705	16/01/2023	7633-1	293,47
2414	OQL1I50	AG06615706	16/01/2023	5487-0	195,23
2415	GST1J28	AG06615707	16/01/2023	7633-1	293,47
2416	GKO9515	AG06615708	16/01/2023	7633-1	293,47
2417	HDD6436	AG06615709	16/01/2023	7633-1	293,47
2418	GPJ7975	AG06615710	16/01/2023	7633-1	293,47
2419	NYB5371	AG06615711	16/01/2023	7633-1	293,47
2420	GTJ1171	AG06615712	16/01/2023	5185-1	195,23
2421	PUV8G75	AG06615713	16/01/2023	7633-1	293,47
2422	HKO2329	AG06615714	16/01/2023	5185-1	195,23
2423	RNS0H02	AG06615715	16/01/2023	7633-1	293,47
2424	NED1F48	AG06615716	16/01/2023	7633-1	293,47
2425	HMR6751	AG06615718	16/01/2023	5185-1	195,23
2426	GXH5D77	AG06615719	16/01/2023	7633-1	293,47
2427	GVS0363	AG06615720	16/01/2023	5185-1	195,23
2428	GWR8I92	AG06611269	16/01/2023	5541-2	195,23
2429	HLN2B99	AG06611270	16/01/2023	5541-2	195,23
2430	HJJ2J81	AG06611271	16/01/2023	5541-2	195,23
2431	DOG2F77	AG06611272	16/01/2023	5185-1	195,23
2432	OQO4350	AG06611273	16/01/2023	5541-2	195,23
2433	NYA9342	AG06611274	16/01/2023	5185-1	195,23
2434	RTA4I28	AG06611275	16/01/2023	7366-2	130,16
2435	HIK7461	AG06611276	16/01/2023	5568-0	195,23
2436	HNZ5G56	AG06611277	16/01/2023	5541-2	195,23
2437	MSK5585	AG06613364	16/01/2023	5550-0	130,16
2438	GPL5B70	AG06613365	16/01/2023	5541-4	195,23
2439	FVX1788	AG06613366	16/01/2023	5541-2	195,23
2440	HBA7832	AG06613367	16/01/2023	5541-2	195,23
2441	HBL4481	AG06613368	16/01/2023	5541-2	195,23
2442	QQC6H91	AG06613369	16/01/2023	5541-2	195,23
2443	HBA0841	AG06613370	16/01/2023	5541-2	195,23
2444	FLS6188	AG06615685	16/01/2023	5541-2	195,23
2445	DMA9575	AG06611329	16/01/2023	5568-0	195,23
2446	RTJ3G39	AG06611331	16/01/2023	5568-0	195,23
2447	GZO6J08	AG06611332	16/01/2023	5541-2	195,23
2448	EZG7591	AG06611333	16/01/2023	5541-2	195,23
2449	HIV0054	AG06611335	16/01/2023	5541-2	195,23
2450	RMP7H43	AG06611336	16/01/2023	5541-2	195,23
2451	HZS5506	AG06611338	16/01/2023	5568-0	195,23
2452	HIX0668	AG06611339	16/01/2023	5541-2	195,23
2453	GYD0176	AG06611340	16/01/2023	5541-2	195,23
2454	GSG0795	AG06611341	16/01/2023	5541-2	195,23
2455	DFJ7967	AG06611342	16/01/2023	5541-2	195,23
2456	RFD5F07	AG06611343	16/01/2023	5541-2	195,23
2457	IVL5053	AG06611344	16/01/2023	5541-2	195,23
2458	PXP5H87	AG06615686	16/01/2023	5541-2	195,23
2459	EDS5F80	AG06615687	16/01/2023	5541-2	195,23
2460	HEA8840	AG06615688	16/01/2023	5541-2	195,23
2461	HFE1561	AG06612975	16/01/2023	5541-4	195,23
2462	SGO8A87	R100010641	16/01/2023	7455-0	130,16
2463	HIB0526	R100010642	16/01/2023	7455-0	130,16
2464	JFJ7F04	R100010643	16/01/2023	7455-0	130,16
2465	HGP6824	R100010644	16/01/2023	7463-0	195,23
2466	PVQ1253	R100010645	16/01/2023	7455-0	130,16
2467	PWL5047	R100010646	16/01/2023	7455-0	130,16
2468	OQF2A56	R100010647	16/01/2023	7455-0	130,16
2469	FEY6417	R100010648	16/01/2023	7455-0	130,16
2470	GYR4594	R100010649	16/01/2023	7463-0	195,23
2471	RMZ2I79	R100010650	16/01/2023	7455-0	130,16
2472	PWG7044	R100010651	16/01/2023	7455-0	130,16
2473	DAI6D22	R100010652	16/01/2023	7455-0	130,16
2474	EVE8B69	R100010653	16/01/2023	7463-0	195,23
2475	PZG9H61	R100010654	16/01/2023	7463-0	195,23
2476	OZG6H85	R100010655	16/01/2023	7455-0	130,16
2477	PZI7792	R100010656	16/01/2023	7455-0	130,16
2478	GTM6020	R100010657	16/01/2023	7455-0	130,16
2479	RMF7G09	R100010658	16/01/2023	7455-0	130,16
2480	OWJ8490	R100010659	16/01/2023	7455-0	130,16
2481	HIK9E30	R100010660	16/01/2023	7455-0	130,16
2482	HHR5853	R100010661	16/01/2023	7455-0	130,16
2483	HFX7932	R100010662	16/01/2023	7455-0	130,16
2484	PXM4B77	R100010663	16/01/2023	7455-0	130,16
2485	OPO3169	R100010664	16/01/2023	7455-0	130,16
2486	GZD2785	R100010665	16/01/2023	7455-0	130,16
2487	LOC8054	R100010666	16/01/2023	7455-0	130,16
2488	GVR0H07	R100010667	16/01/2023	7455-0	130,16

2489	PYD5H95	R100010668	16/01/2023	7455-0	130,16
2490	OWX3G22	R100010669	16/01/2023	5673-2	130,16
2491	PVG2F80	R100010670	16/01/2023	7455-0	130,16
2492	OXC7088	R100010671	16/01/2023	7455-0	130,16
2493	PXM4B77	R100010672	16/01/2023	7455-0	130,16
2494	PZW1I85	R100010673	16/01/2023	7455-0	130,16
2495	DUF1387	R100010674	16/01/2023	6050-3	293,47
2496	OQJ9574	R100010675	16/01/2023	7455-0	130,16
2497	QQU3F84	R100010676	16/01/2023	6050-3	293,47
2498	LOC8054	R100010677	16/01/2023	7455-0	130,16
2499	OWS2937	R100010678	16/01/2023	5673-2	130,16
2500	PUM3A32	R100010679	16/01/2023	7455-0	130,16
2501	RFD0F94	R100010680	16/01/2023	6050-3	293,47
2502	GQM5661	R100010681	16/01/2023	6050-3	293,47
2503	QUJ2I77	R100010682	16/01/2023	6050-3	293,47
2504	HIK4879	R100010683	16/01/2023	6050-3	293,47
2505	HJI9F13	R100010684	16/01/2023	6050-3	293,47
2506	QXQ0B25	R100010685	16/01/2023	6050-3	293,47
2507	CKE5406	R100010686	16/01/2023	6050-3	293,47
2508	HKI9H00	R100010687	16/01/2023	7455-0	130,16
2509	QPR8543	R100010688	16/01/2023	7455-0	130,16
2510	GUM2974	R100010689	16/01/2023	7455-0	130,16
2511	PVU6282	R100010690	16/01/2023	7455-0	130,16
2512	PWP8E28	R100010691	16/01/2023	7455-0	130,16
2513	HGI2255	R100010692	16/01/2023	7463-0	195,23
2514	HMO8490	R100010693	16/01/2023	7455-0	130,16
2515	GRM5900	R100010694	16/01/2023	7455-0	130,16
2516	GXW9G46	R100010695	16/01/2023	7463-0	195,23
2517	LRW8F46	R100010696	16/01/2023	7455-0	130,16
2518	HBU6733	R100010697	16/01/2023	7455-0	130,16
2519	QNK1751	R100010698	16/01/2023	7455-0	130,16
2520	HJR1451	R100010699	16/01/2023	7455-0	130,16
2521	PAE1C86	R100010700	16/01/2023	7455-0	130,16
2522	RTN8H95	R100010701	16/01/2023	7455-0	130,16
2523	HKR8D73	R100010702	16/01/2023	7455-0	130,16
2524	PZF8950	R100010703	16/01/2023	7455-0	130,16
2525	LBH9J59	R100010704	16/01/2023	7455-0	130,16
2526	HKJ5326	R100010705	16/01/2023	7455-0	130,16
2527	JXO6070	R100010706	16/01/2023	7455-0	130,16
2528	GZG6J85	R100010707	16/01/2023	7455-0	130,16
2529	PZE1980	R100010708	16/01/2023	7455-0	130,16
2530	OWR1299	R100010709	16/01/2023	7455-0	130,16
2531	GHF0G93	R100010710	16/01/2023	7455-0	130,16
2532	OPK5B80	R100010711	16/01/2023	7455-0	130,16
2533	OOW2225	R100010712	16/01/2023	7471-0	880,41
2534	QXI6385	R100010713	16/01/2023	7463-0	195,23
2535	GIU1E01	R100010714	16/01/2023	7455-0	130,16
2536	HDR9534	R100010715	16/01/2023	7463-0	195,23
2537	HFS4305	R100010716	16/01/2023	7455-0	130,16
2538	HDV9I37	R100010717	16/01/2023	7455-0	130,16
2539	HJO4D16	R100010718	16/01/2023	7455-0	130,16
2540	GYA8012	R100010719	16/01/2023	7455-0	130,16
2541	HHA4463	R100010720	16/01/2023	7455-0	130,16
2542	QQU5B19	R100010721	16/01/2023	7455-0	130,16
2543	RFC5J50	R100010722	16/01/2023	7463-0	195,23
2544	RVB5G87	R100010723	16/01/2023	7455-0	130,16
2545	NXX9995	R100010724	16/01/2023	7455-0	130,16
2546	CJR4G89	R100010725	16/01/2023	7455-0	130,16
2547	QNN3C26	R100010726	16/01/2023	7455-0	130,16
2548	HAH1978	R100010727	16/01/2023	7463-0	195,23
2549	PWV8579	R100010728	16/01/2023	7455-0	130,16
2550	COA4748	R100010729	16/01/2023	7455-0	130,16
2551	PWV8579	R100010730	16/01/2023	7455-0	130,16
2552	OPF9567	R100010731	16/01/2023	7455-0	130,16
2553	ENN3B61	R100010732	16/01/2023	7455-0	130,16
2554	OQM0838	R100010733	16/01/2023	7463-0	195,23
2555	RTG7H09	R100010734	16/01/2023	7455-0	130,16
2556	PYM0365	R100010735	16/01/2023	7455-0	130,16
2557	PEL8974	R100010736	16/01/2023	7455-0	130,16
2558	HJE7855	R100010737	16/01/2023	7455-0	130,16
2559	RTF7A00	R100010738	16/01/2023	7455-0	130,16
2560	HJB5546	R100010739	16/01/2023	7455-0	130,16
2561	QPR2239	R100010740	16/01/2023	7455-0	130,16
2562	RMX2A74	R100010741	16/01/2023	7455-0	130,16
2563	QNR0J61	R100010742	16/01/2023	7455-0	130,16
2564	OPJ6J21	R100010743	16/01/2023	7455-0	130,16
2565	OTK6705	R100010744	16/01/2023	7455-0	130,16
2566	GRZ8J32	R100010745	16/01/2023	7471-0	880,41
2567	HAO1243	R100010746	16/01/2023	7455-0	130,16
2568	QOS8E48	R100010747	16/01/2023	7455-0	130,16
2569	PPL2E56	R100010748	16/01/2023	7455-0	130,16
2570	HFN4J54	R100010749	16/01/2023	7455-0	130,16
2571	HAO7H47	R100010750	16/01/2023	7455-0	130,16
2572	MNW3261	R100010751	16/01/2023	7455-0	130,16
2573	GSM6224	R100010752	16/01/2023	7455-0	130,16
2574	PZK8F49	R100010753	16/01/2023	7455-0	130,16
2575	HHX9A91	R100010754	16/01/2023	7455-0	130,16

2576	GRZ3J32	R100010755	16/01/2023	7463-0	195,23
2577	FSS0J10	R100010756	16/01/2023	7455-0	130,16
2578	HEW7030	R100010757	16/01/2023	7455-0	130,16
2579	EWX7H41	R100010758	16/01/2023	7455-0	130,16
2580	HIC5213	R100010759	16/01/2023	7455-0	130,16
2581	OOY7099	R100010760	16/01/2023	7455-0	130,16
2582	MTV9G05	R100010761	16/01/2023	7455-0	130,16
2583	HGE9C94	R100010762	16/01/2023	7455-0	130,16
2584	RFL8I54	R100010763	16/01/2023	7455-0	130,16
2585	PWK1H79	R100010764	16/01/2023	7455-0	130,16
2586	HCO6C11	R100010765	16/01/2023	6050-3	293,47
2587	HBM4675	R100010767	16/01/2023	6050-3	293,47
2588	QUW1419	R100010768	16/01/2023	7455-0	130,16
2589	HIL7H55	R100010769	16/01/2023	7455-0	130,16
2590	NTK1B30	R100010770	16/01/2023	7455-0	130,16
2591	HIK7198	R100010771	16/01/2023	7455-0	130,16
2592	HMO8976	R100010285	16/01/2023	7455-0	130,16
2593	PUP4646	R100010286	16/01/2023	7455-0	130,16
2594	HIB0526	R100010287	16/01/2023	7463-0	195,23
2595	SDW6G68	R100010289	16/01/2023	7455-0	130,16
2596	QOR1F48	R100010290	16/01/2023	7455-0	130,16
2597	HGJ4383	R100010291	16/01/2023	7463-0	195,23
2598	RVF7H72	R100010538	16/01/2023	7463-0	195,23
2599	HMF5662	R100010542	16/01/2023	7455-0	130,16
2600	PGM6H53	R100010570	16/01/2023	7455-0	130,16
2601	QPE5C92	R100010775	16/01/2023	7463-0	195,23
2602	PUP7H48	R100010776	16/01/2023	7455-0	130,16
2603	OPF9567	R100010777	16/01/2023	7463-0	195,23
2604	HIE1586	R100010778	17/01/2023	7463-0	195,23
2605	HHO1E20	R100010779	17/01/2023	7463-0	195,23
2606	GKM3742	R100010780	17/01/2023	7463-0	195,23
2607	QOW5590	R100010781	17/01/2023	7455-0	130,16
2608	HBE5518	R100010782	17/01/2023	7455-0	130,16
2609	FZW2A74	R100010783	17/01/2023	7455-0	130,16
2610	OPJ5969	R100010784	17/01/2023	7455-0	130,16
2611	OPV9368	R100010785	17/01/2023	7455-0	130,16
2612	HDJ5I45	R100010786	17/01/2023	7463-0	195,23
2613	HBE5906	R100010787	17/01/2023	7455-0	130,16
2614	HKX3F73	R100010788	17/01/2023	7455-0	130,16
2615	HHK4269	R100010789	17/01/2023	7463-0	195,23
2616	HGU5644	R100010790	17/01/2023	7455-0	130,16
2617	FJG3H26	R100010791	17/01/2023	7455-0	130,16
2618	GVT7C77	R100010793	17/01/2023	7463-0	195,23
2619	RNI4G34	R100010794	17/01/2023	7463-0	195,23
2620	PUF7004	R100010795	17/01/2023	7455-0	130,16
2621	GUG1737	AG06613468	17/01/2023	5541-2	195,23
2622	NYB9I24	AG06613469	17/01/2023	5541-2	195,23
2623	GYA0922	AG06617861	17/01/2023	7625-2	293,47
2624	RTE5I72	AG06617862	17/01/2023	5568-0	195,23
2625	GVE7G52	AG06615328	17/01/2023	5541-2	195,23
2626	QNW1I30	AG06615329	17/01/2023	5541-2	195,23
2627	PNZ0J73	AG06615330	17/01/2023	5541-2	195,23
2628	JEI1110	AG06615331	17/01/2023	5541-2	195,23
2629	HDM8D05	AG06615332	17/01/2023	5550-0	130,16
2630	PUN2353	AG06615333	17/01/2023	5541-2	195,23
2631	HLK9J53	AG06615334	17/01/2023	5541-2	195,23
2632	RNC8B37	AG06617756	17/01/2023	5541-1	195,23
2633	NYA8G00	AG06617758	17/01/2023	5525-0	130,16
2634	EKN1762	AG06615756	17/01/2023	5541-2	195,23
2635	QOF5490	AG06615757	17/01/2023	5541-2	195,23
2636	NQO4966	AG06615758	17/01/2023	5541-2	195,23
2637	HIZ9E30	AG06615759	17/01/2023	5541-2	195,23
2638	PEO7B07	AG06615760	17/01/2023	5541-2	195,23
2639	GUJ5E41	AG06615761	17/01/2023	5541-2	195,23
2640	QNM5C12	AG06615762	17/01/2023	5541-2	195,23
2641	MTG7H18	AG06615764	17/01/2023	5541-2	195,23
2642	HIB6571	AG06617896	17/01/2023	5541-2	195,23
2643	OMB3097	AG06611346	17/01/2023	5541-2	195,23
2644	HNI1757	AG06611347	17/01/2023	5541-2	195,23
2645	OQH1B12	AG06611348	17/01/2023	5541-2	195,23
2646	GPS4664	AG06611349	17/01/2023	5541-2	195,23
2647	PZG9529	AG06611350	17/01/2023	5541-4	195,23
2648	RUC0C65	AG06613483	17/01/2023	7366-2	130,16
2649	ERI3J94	AG06613484	17/01/2023	5541-1	195,23
2650	ENC3C25	AG06613485	17/01/2023	7366-2	130,16
2651	ENC3C25	AG06613486	17/01/2023	5924-2	1467,35
2652	IXX4C62	AG06613424	17/01/2023	5843-3	195,23
2653	OPO1825	AG06615593	17/01/2023	7366-2	130,16
2654	PZX3B83	AG06615594	17/01/2023	7366-2	130,16
2655	HNB4I74	AG06615595	17/01/2023	7366-2	130,16
2656	PJO3577	AG06615596	17/01/2023	7366-2	130,16
2657	QOM3953	AG06615597	17/01/2023	5568-0	195,23
2658	MJS4788	AG06615598	17/01/2023	5487-0	195,23
2659	PXV2D68	AG06615599	17/01/2023	5568-0	195,23
2660	PZH4E60	AG06615600	17/01/2023	5550-0	130,16
2661	QQE9I62	AG06615601	17/01/2023	5550-0	130,16
2662	HEL7895	AG06615602	17/01/2023	5550-0	130,16
2663	QPA8795	AG06615603	17/01/2023	5541-2	195,23
2664	GUG9904	AG06615604	17/01/2023	5541-2	195,23

2665	QPT4305	AG06615605	17/01/2023	5541-2	195,23
2666	HKO4961	AG06615606	17/01/2023	5541-2	195,23
2667	QPH5F71	AG06615607	17/01/2023	5541-2	195,23
2668	AOB6112	AG06613466	17/01/2023	5541-2	195,23
2669	HHX0960	AG06613467	17/01/2023	5541-2	195,23
2670	FQW1F24	AG06611279	17/01/2023	7366-2	130,16
2671	HDN5898	AG06611280	17/01/2023	7366-2	130,16
2672	GYG1444	AG06611282	17/01/2023	5509-0	130,16
2673	HDW8C22	AG06617811	17/01/2023	5541-1	195,23
2674	QUS8A46	AG06617812	17/01/2023	5541-2	195,23
2675	QNK6940	AG06617813	17/01/2023	7366-2	130,16
2676	QOU4879	AG06615754	17/01/2023	5550-0	130,16
2677	MPK1G28	AG06615755	17/01/2023	5550-0	130,16
2678	PZE6507	AG06617635	17/01/2023	5568-0	195,23
2679	GUL9937	AG06615412	17/01/2023	5452-1	195,23
2680	GXZ3H14	AG06615413	17/01/2023	5452-4	195,23
2681	GVX7E47	AG06615414	17/01/2023	5541-4	195,23
2682	QNV0E51	AG06615415	17/01/2023	5541-4	195,23
2683	HKP3A26	AG06615416	17/01/2023	5541-4	195,23
2684	HJR6922	AG06615417	17/01/2023	5541-4	195,23
2685	HMC0486	R100010772	17/01/2023	7455-0	130,16
2686	OQF3410	R100010773	17/01/2023	7455-0	130,16
2687	HKF6929	R100010774	17/01/2023	7455-0	130,16
2688	HGO5H46	R100010796	17/01/2023	7463-0	195,23
2689	QPE5108	R100010797	17/01/2023	7455-0	130,16
2690	OWL8740	R100010798	17/01/2023	7455-0	130,16
2691	AQE5J30	R100010799	17/01/2023	7455-0	130,16
2692	CYS6A30	R100010800	17/01/2023	7463-0	195,23
2693	HIK7198	R100010801	17/01/2023	7455-0	130,16
2694	GKU9570	R100010802	17/01/2023	7455-0	130,16
2695	GGM8F46	R100010803	17/01/2023	7463-0	195,23
2696	HIT8600	R100010804	17/01/2023	7455-0	130,16
2697	HNK5738	R100010805	17/01/2023	7455-0	130,16
2698	GQR3642	R100010806	17/01/2023	7455-0	130,16
2699	HEA4263	R100010807	17/01/2023	7455-0	130,16
2700	HLQ5414	R100010808	17/01/2023	7455-0	130,16
2701	PVZ0256	R100010809	17/01/2023	7455-0	130,16
2702	OYB1E50	R100010810	17/01/2023	7463-0	195,23
2703	HIT8583	R100010811	17/01/2023	7455-0	130,16
2704	OQI4597	R100010812	17/01/2023	7455-0	130,16
2705	JHB7G02	R100010813	17/01/2023	7463-0	195,23
2706	OPG7358	R100010814	17/01/2023	7455-0	130,16
2707	HNA1E16	R100010815	17/01/2023	7455-0	130,16
2708	NYD7981	R100010816	17/01/2023	7463-0	195,23
2709	RTI9C69	R100010817	17/01/2023	7455-0	130,16
2710	EIC9A24	R100010818	17/01/2023	7463-0	195,23
2711	HEJ8433	R100010819	17/01/2023	7455-0	130,16
2712	QUY8975	R100010820	17/01/2023	7455-0	130,16
2713	JHR3154	R100010821	17/01/2023	7455-0	130,16
2714	RFA6A12	R100010822	17/01/2023	7463-0	195,23
2715	PWX2120	R100010823	17/01/2023	7455-0	130,16
2716	HBW9568	R100010824	17/01/2023	7455-0	130,16
2717	HHF9347	R100010825	17/01/2023	7455-0	130,16
2718	QNQ9710	R100010826	17/01/2023	7455-0	130,16
2719	HNT8556	R100010827	17/01/2023	7455-0	130,16
2720	PZH1500	R100010828	17/01/2023	7455-0	130,16
2721	PWO6354	R100010829	17/01/2023	7455-0	130,16
2722	PZM6C42	R100010830	17/01/2023	7463-0	195,23
2723	GVT1686	R100010831	17/01/2023	7455-0	130,16
2724	RTK8F50	R100010832	17/01/2023	6050-3	293,47
2725	OQO5358	R100010834	17/01/2023	7455-0	130,16
2726	QNI9559	R100010835	17/01/2023	6050-3	293,47
2727	RMP0D33	R100010836	17/01/2023	6050-3	293,47
2728	OOA0719	R100010837	17/01/2023	6050-3	293,47
2729	HLG3C22	R100010838	17/01/2023	7455-0	130,16
2730	GYI9J62	R100010839	17/01/2023	7463-0	195,23
2731	PZJ1009	R100010840	17/01/2023	6050-3	293,47
2732	QGC6I41	R100010841	17/01/2023	7455-0	130,16
2733	RFX3F47	R100010842	17/01/2023	6050-3	293,47
2734	HYI4623	R100010843	17/01/2023	6050-3	293,47
2735	JSH9559	R100010844	17/01/2023	6050-3	293,47
2736	CEH7G82	R100010846	17/01/2023	7455-0	130,16
2737	LRM5686	R100010847	17/01/2023	7455-0	130,16
2738	KRO1D27	R100010848	17/01/2023	7455-0	130,16
2739	PWP9590	R100010849	17/01/2023	7455-0	130,16
2740	PUD2403	R100010850	17/01/2023	7455-0	130,16
2741	OES5B06	R100010851	17/01/2023	7455-0	130,16
2742	OQI8291	R100010852	17/01/2023	7455-0	130,16
2743	HDW7728	R100010853	17/01/2023	7463-0	195,23
2744	HAV5517	R100010854	17/01/2023	7455-0	130,16
2745	OMR5333	R100010855	17/01/2023	7455-0	130,16
2746	OYK1758	R100010856	17/01/2023	7455-0	130,16
2747	GOY3H61	R100010857	17/01/2023	7455-0	130,16
2748	HCL4818	R100010858	17/01/2023	7455-0	130,16
2749	QNK6940	R100010859	17/01/2023	7455-0	130,16
2750	QNK6940	R100010860	17/01/2023	7471-0	880,41
2751	QUS2049	R100010861	17/01/2023	7455-0	130,16
2752	LCL7J04	R100010862	17/01/2023	7455-0	130,16
2753	OLR1086	R100010863	17/01/2023	7455-0	130,16

2754	OQA9507	R100010864	17/01/2023	7455-0	130,16
2755	PUG5I79	R100010865	17/01/2023	7455-0	130,16
2756	HGJ0B80	R100010866	17/01/2023	7455-0	130,16
2757	OQC8102	R100010867	17/01/2023	7455-0	130,16
2758	PYJ6027	R100010868	17/01/2023	7455-0	130,16
2759	HHO1E20	R100010869	17/01/2023	7471-0	880,41
2760	QXS1A14	R100010870	17/01/2023	7455-0	130,16
2761	HFR6D32	R100010871	17/01/2023	7455-0	130,16
2762	HEJ2742	R100010872	17/01/2023	7455-0	130,16
2763	GTB4449	R100010873	17/01/2023	7455-0	130,16
2764	QQD0812	R100010874	17/01/2023	7455-0	130,16
2765	PXW1754	R100010875	17/01/2023	7455-0	130,16
2766	HFY4223	R100010876	17/01/2023	7455-0	130,16
2767	HMV2798	R100010877	17/01/2023	7455-0	130,16
2768	PUD3E72	R100010878	17/01/2023	7455-0	130,16
2769	RMP2J96	R100010880	17/01/2023	7455-0	130,16
2770	HHP4915	R100010881	17/01/2023	7455-0	130,16
2771	LKD6992	R100010882	17/01/2023	7455-0	130,16
2772	HHZ6I65	R100010883	17/01/2023	7455-0	130,16
2773	KQB1H88	R100010884	17/01/2023	7455-0	130,16
2774	QPJ7523	R100010885	17/01/2023	7455-0	130,16
2775	HCL1464	R100010886	17/01/2023	7455-0	130,16
2776	RVJ9H52	R100010887	17/01/2023	7455-0	130,16
2777	HCF9728	R100010888	17/01/2023	7455-0	130,16
2778	GXA4430	R100010889	17/01/2023	7455-0	130,16
2779	QPS2G27	R100010890	17/01/2023	7455-0	130,16
2780	HND8D66	R100010891	17/01/2023	7455-0	130,16
2781	HMZ8I72	R100010892	17/01/2023	7455-0	130,16
2782	QXT4A98	R100010893	17/01/2023	7455-0	130,16
2783	HNB4I58	R100010894	17/01/2023	7455-0	130,16
2784	PUD4556	R100010895	17/01/2023	7455-0	130,16
2785	PUB1918	R100010896	17/01/2023	7455-0	130,16
2786	GVT7C77	R100010897	17/01/2023	7463-0	195,23
2787	LRZ2F47	R100010898	17/01/2023	7463-0	195,23
2788	QUO0D66	R100010899	17/01/2023	7455-0	130,16
2789	HIE1586	R100010900	17/01/2023	7463-0	195,23
2790	QQJ0260	R100010901	17/01/2023	7455-0	130,16
2791	QQT8D36	R100010903	17/01/2023	7455-0	130,16
2792	GYO0D68	R100010904	17/01/2023	7455-0	130,16
2793	DJM5D68	R100010905	17/01/2023	7455-0	130,16
2794	PYF6J93	R100010906	17/01/2023	7455-0	130,16
2795	PZE0759	R100010907	17/01/2023	7455-0	130,16
2796	LLT4C44	R100010908	17/01/2023	7455-0	130,16
2797	QPI2063	R100010909	17/01/2023	7463-0	195,23
2798	HDJ5I45	R100010910	17/01/2023	7463-0	195,23
2799	RVO6F87	R100010911	17/01/2023	7455-0	130,16
2800	OQN8E80	R100010912	17/01/2023	7455-0	130,16
2801	QRC1E66	R100010913	17/01/2023	7455-0	130,16
2802	HDJ5I45	R100010914	17/01/2023	7455-0	130,16
2803	RFM3H72	R100010915	17/01/2023	7455-0	130,16
2804	GXK6128	R100010916	17/01/2023	7455-0	130,16
2805	GIA9B24	R100010917	17/01/2023	7455-0	130,16
2806	HOJ4B44	R100010918	17/01/2023	7463-0	195,23
2807	PVY0C26	R100010919	17/01/2023	7463-0	195,23
2808	QOO9408	R100010920	17/01/2023	7455-0	130,16
2809	QRB3H46	R100010921	17/01/2023	7463-0	195,23
2810	OWZ9516	R100010922	17/01/2023	7455-0	130,16
2811	GUH0582	R100010923	17/01/2023	7455-0	130,16
2812	RFM3H72	R100010924	17/01/2023	7455-0	130,16
2813	RTZ5H26	R100010926	17/01/2023	6050-3	293,47
2814	LOP3C13	R100010927	17/01/2023	7455-0	130,16
2815	OQU2C07	R100010928	17/01/2023	7455-0	130,16
2816	RTP4G69	R100010929	17/01/2023	7455-0	130,16
2817	HBM6120	R100010930	17/01/2023	7455-0	130,16
2818	PWI8242	R100010931	17/01/2023	7455-0	130,16
2819	QUE6J43	R100010932	17/01/2023	7455-0	130,16
2820	HNU2689	R100010933	17/01/2023	7455-0	130,16
2821	PZJ1689	R100010934	18/01/2023	7455-0	130,16
2822	HGX6064	R100010935	18/01/2023	7463-0	195,23
2823	RTW4B06	R100010936	18/01/2023	7455-0	130,16
2824	OYQ6C46	R100010937	18/01/2023	7455-0	130,16
2825	HES5A75	R100010938	18/01/2023	7455-0	130,16
2826	OMA2B96	R100010939	18/01/2023	7455-0	130,16
2827	PYQ6449	R100010940	18/01/2023	7455-0	130,16
2828	GXO0A09	R100010941	18/01/2023	7463-0	195,23
2829	QXI8874	R100010942	18/01/2023	7455-0	130,16
2830	KKH3452	R100010943	18/01/2023	7455-0	130,16
2831	QQR1145	R100010944	18/01/2023	7455-0	130,16
2832	HNK5738	R100010945	18/01/2023	7455-0	130,16
2833	OQW7H28	R100010947	18/01/2023	7455-0	130,16
2834	RUY0H22	R100010948	18/01/2023	7455-0	130,16
2835	RMH0G85	R100010949	18/01/2023	7455-0	130,16
2836	HIM4908	R100010950	18/01/2023	7463-0	195,23
2837	RTQ8H76	R100010951	18/01/2023	7455-0	130,16
2838	OOX9G11	R100010952	18/01/2023	7455-0	130,16
2839	QXN5691	R100010953	18/01/2023	7455-0	130,16
2840	PXD0418	R100010954	18/01/2023	7471-0	880,41
2841	QUM7754	R100010955	18/01/2023	7455-0	130,16
2842	PZR6208	R100010956	18/01/2023	7455-0	130,16

2843	PUD9669	R100010957	18/01/2023	7455-0	130,16
2844	OWV6G00	R100010958	18/01/2023	5673-2	130,16
2845	NNW4F98	R100010959	18/01/2023	5673-2	130,16
2846	HAY6835	R100010960	18/01/2023	5673-2	130,16
2847	RTM6C11	R100010961	18/01/2023	6050-3	293,47
2848	HBL5613	R100010962	18/01/2023	7455-0	130,16
2849	HJU2994	R100010963	18/01/2023	7455-0	130,16
2850	HJZ9B38	R100010964	18/01/2023	7455-0	130,16
2851	OWS2F88	R100010974	18/01/2023	6050-3	293,47
2852	GXA6351	R100010975	18/01/2023	7455-0	130,16
2853	RUH1D15	R100010976	18/01/2023	7455-0	130,16
2854	GSM8899	R100010977	18/01/2023	7455-0	130,16
2855	JYE2040	R100010978	18/01/2023	6050-3	293,47
2856	HKQ7485	R100010979	18/01/2023	6050-3	293,47
2857	GLE5711	R100010980	18/01/2023	6050-3	293,47
2858	EDN3J91	R100010981	18/01/2023	7455-0	130,16
2859	OXJ1957	R100010982	18/01/2023	7455-0	130,16
2860	PYK5572	R100010983	18/01/2023	7455-0	130,16
2861	RMU1I07	R100010984	18/01/2023	6050-3	293,47
2862	QOH0125	R100010985	18/01/2023	6050-3	293,47
2863	QQF3253	R100010986	18/01/2023	6050-3	293,47
2864	GTD8977	R100010987	18/01/2023	6050-3	293,47
2865	QQY7615	R100010989	18/01/2023	7455-0	130,16
2866	OXG3786	R100010990	18/01/2023	7455-0	130,16
2867	QNT9850	R100010991	18/01/2023	7455-0	130,16
2868	KRN4I21	R100010993	18/01/2023	7455-0	130,16
2869	RTL2C37	R100010994	18/01/2023	7455-0	130,16
2870	KNJ7190	R100010995	18/01/2023	7455-0	130,16
2871	RTN8B25	R100010996	18/01/2023	7455-0	130,16
2872	HLB2368	R100010997	18/01/2023	7463-0	195,23
2873	BAM2G42	R100010998	18/01/2023	7455-0	130,16
2874	RME3E05	R100010999	18/01/2023	7455-0	130,16
2875	JER3I74	R100011000	18/01/2023	7455-0	130,16
2876	PYM6423	R100011001	18/01/2023	7455-0	130,16
2877	HLP6E20	R100011002	18/01/2023	7455-0	130,16
2878	HCZ4A01	R100011003	18/01/2023	7455-0	130,16
2879	OQL3471	R100011004	18/01/2023	7455-0	130,16
2880	QWV4669	R100011005	18/01/2023	7455-0	130,16
2881	HEN4504	R100011006	18/01/2023	7455-0	130,16
2882	PZG6900	R100011007	18/01/2023	7455-0	130,16
2883	FUO6257	R100011009	18/01/2023	7455-0	130,16
2884	PYB5183	R100011012	18/01/2023	7455-0	130,16
2885	QPS0D10	R100011014	18/01/2023	7463-0	195,23
2886	PXP0589	R100011018	18/01/2023	7463-0	195,23
2887	HED0506	R100011020	18/01/2023	7455-0	130,16
2888	GWQ6J76	R100011023	18/01/2023	7455-0	130,16
2889	HHQ9F13	R100011024	18/01/2023	7455-0	130,16
2890	APX2115	R100011025	18/01/2023	7455-0	130,16
2891	HJB3020	R100011026	18/01/2023	7455-0	130,16
2892	PXO2563	R100011027	18/01/2023	7463-0	195,23
2893	HEN9237	R100011028	18/01/2023	7463-0	195,23
2894	RTO8A11	R100011029	18/01/2023	7455-0	130,16
2895	RFY7G32	R100011030	18/01/2023	7455-0	130,16
2896	GVQ4002	R100011031	18/01/2023	7455-0	130,16
2897	QXK6518	R100011032	18/01/2023	7455-0	130,16
2898	GWI3107	R100011036	18/01/2023	7455-0	130,16
2899	HHB0677	R100011038	18/01/2023	7455-0	130,16
2900	IZZ1D73	R100011043	18/01/2023	7455-0	130,16
2901	EAE4874	R100011044	18/01/2023	7455-0	130,16
2902	HEX6868	R100011045	18/01/2023	7455-0	130,16
2903	QUQ9614	R100011046	18/01/2023	7455-0	130,16
2904	HBP2795	R100011047	18/01/2023	7455-0	130,16
2905	JGA2149	R100011051	18/01/2023	7455-0	130,16
2906	KXC8607	R100011052	18/01/2023	7455-0	130,16
2907	QPO3371	R100011053	18/01/2023	7455-0	130,16
2908	GSM1I25	R100011054	18/01/2023	7455-0	130,16
2909	MTP5945	R100011055	18/01/2023	7455-0	130,16
2910	OQF2331	R100011056	18/01/2023	7463-0	195,23
2911	PWF0B23	R100011057	18/01/2023	7463-0	195,23
2912	NWI1065	R100011058	18/01/2023	7455-0	130,16
2913	HJU2632	R100011066	18/01/2023	7455-0	130,16
2914	HJR7933	R100011067	18/01/2023	7455-0	130,16
2915	HAO0524	R100011070	18/01/2023	7455-0	130,16
2916	GDJ5H50	R100011494	18/01/2023	7455-0	130,16
2917	ANW9984	R100011072	18/01/2023	7455-0	130,16
2918	HEW4234	R100011073	18/01/2023	7455-0	130,16
2919	RTO7A15	R100011074	18/01/2023	7463-0	195,23
2920	PVZ9268	R100011076	18/01/2023	7455-0	130,16
2921	PIS9I31	R100011079	18/01/2023	7455-0	130,16
2922	OXJ6J56	R100011081	18/01/2023	7455-0	130,16
2923	HJG5101	R100011083	18/01/2023	6050-3	293,47
2924	GXI6D07	R100011084	18/01/2023	6050-3	293,47
2925	LNV5J47	R100011087	18/01/2023	6050-3	293,47
2926	LPP3A92	R100011088	18/01/2023	6050-3	293,47
2927	QPY7580	R100011089	18/01/2023	6050-3	293,47
2928	GVS1960	R100011090	18/01/2023	6050-3	293,47
2929	RUS6G69	R100011091	18/01/2023	6050-3	293,47
2930	PVP0J13	R100011092	18/01/2023	6050-3	293,47
2931	HMZ8I72	R100011094	18/01/2023	6050-3	293,47

2932	PNY9H13	R100011096	18/01/2023	6050-3	293,47
2933	OPE8010	R100011097	18/01/2023	7455-0	130,16
2934	GTJ9I47	R100011098	18/01/2023	7455-0	130,16
2935	QUM7754	R100011101	18/01/2023	7463-0	195,23
2936	QUN6F24	R100011103	18/01/2023	7455-0	130,16
2937	MSU1883	R100011106	18/01/2023	7455-0	130,16
2938	HKO0E31	R100011108	18/01/2023	7455-0	130,16
2939	PWI8242	R100011110	18/01/2023	7455-0	130,16
2940	RJX6F92	R100011121	18/01/2023	7455-0	130,16
2941	ENK4B18	R100011122	18/01/2023	7455-0	130,16
2942	GOR6195	R100011139	18/01/2023	7455-0	130,16
2943	HKO0E31	R100011141	18/01/2023	7455-0	130,16
2944	HJO9753	R100010845	18/01/2023	7455-0	130,16
2945	RNR7I49	R100010902	18/01/2023	7455-0	130,16
2946	OMA2B96	R100010965	18/01/2023	7455-0	130,16
2947	QNT9850	R100010966	18/01/2023	7463-0	195,23
2948	PYO7J34	R100010967	18/01/2023	7463-0	195,23
2949	HOF1F19	R100010968	18/01/2023	7455-0	130,16
2950	RTL6E16	R100010969	18/01/2023	7455-0	130,16
2951	HKQ7485	R100010970	18/01/2023	7455-0	130,16
2952	HNR6J74	R100010971	18/01/2023	7455-0	130,16
2953	QNU1825	R100010972	18/01/2023	7463-0	195,23
2954	RUW6A72	R100010973	18/01/2023	7455-0	130,16
2955	GNJ3070	AG06615721	18/01/2023	5487-0	195,23
2956	HKC5063	AG06615722	18/01/2023	5550-0	130,16
2957	KOS8320	AG06615723	18/01/2023	7633-1	293,47
2958	MHV4J84	AG06615724	18/01/2023	5185-1	195,23
2959	FCW2G49	AG06615725	18/01/2023	7633-1	293,47
2960	HFP4092	AG06615726	18/01/2023	7633-1	293,47
2961	PZJ1009	AG06615727	18/01/2023	7633-1	293,47
2962	HHQ1960	AG06615728	18/01/2023	5185-1	195,23
2963	PVB0I68	AG06615729	18/01/2023	5185-1	195,23
2964	HKT1895	AG06615730	18/01/2023	7633-1	293,47
2965	HNU2736	AG06615731	18/01/2023	5185-1	195,23
2966	QXM0958	AG06615732	18/01/2023	7633-1	293,47
2967	HNY1377	AG06615733	18/01/2023	7633-1	293,47
2968	HDR9B79	AG06611382	18/01/2023	5185-1	195,23
2969	GWA9F73	AG06611383	18/01/2023	5185-1	195,23
2970	HBM0731	AG06611385	18/01/2023	5541-2	195,23
2971	LCM5675	AG06611386	18/01/2023	5541-2	195,23
2972	QNO4G93	AG06611387	18/01/2023	5541-2	195,23
2973	HJB3020	AG06611388	18/01/2023	5541-2	195,23
2974	QNP0226	AG06611389	18/01/2023	5541-2	195,23
2975	QXF9330	AG06611391	18/01/2023	5541-2	195,23
2976	HJJ5324	AG06611392	18/01/2023	5541-2	195,23
2977	OFO0753	AG06611393	18/01/2023	5487-0	195,23
2978	PYM4C81	AG06611394	18/01/2023	5541-2	195,23
2979	HLP3145	AG06611395	18/01/2023	5541-2	195,23
2980	PZA4189	AG06611396	18/01/2023	5541-2	195,23
2981	CCD5005	AG06611397	18/01/2023	5541-2	195,23
2982	PXJ4696	AG06611398	18/01/2023	5541-4	195,23
2983	PYG5942	AG06611399	18/01/2023	5541-2	195,23
2984	RFH8A69	AG06611400	18/01/2023	5541-2	195,23
2985	RFM1A50	AG06611401	18/01/2023	5541-2	195,23
2986	QQG9D33	AG06613412	18/01/2023	5541-2	195,23
2987	QNQ0886	AG06617759	18/01/2023	5541-2	195,23
2988	HFD5F87	AG06617863	18/01/2023	7633-1	293,47
2989	RVO9E55	AG06617864	18/01/2023	7633-1	293,47
2990	QUF3D89	AG06617865	18/01/2023	7633-1	293,47
2991	HCL1B91	AG06617866	18/01/2023	5550-0	130,16
2992	HBA2F90	AG06617867	18/01/2023	5550-0	130,16
2993	HJR7702	AG06617868	18/01/2023	5541-2	195,23
2994	PUM0038	AG06617869	18/01/2023	5541-2	195,23
2995	RFT3F40	AG06617870	18/01/2023	5541-2	195,23
2996	QNO4G93	AG06617871	18/01/2023	5541-2	195,23
2997	LPP3A92	AG06617872	18/01/2023	5509-0	130,16
2998	HJQ9515	AG06617873	18/01/2023	7633-1	293,47
2999	GKT7506	AG06617638	18/01/2023	5380-0	130,16
3000	GSY1621	AG06617639	18/01/2023	5541-2	195,23
3001	LCM5675	AG06617640	18/01/2023	5541-2	195,23
3002	QNT7H18	AG06611435	18/01/2023	6068-1	195,23
3003	NUS6I97	AG06611436	18/01/2023	5550-0	130,16
3004	HIX8162	AG06615657	18/01/2023	5452-1	195,23
3005	HML5J40	AG06615658	18/01/2023	5452-1	195,23
3006	DLG7303	AG06615659	18/01/2023	5509-0	130,16
3007	HBM4292	AG06615660	18/01/2023	5550-0	130,16
3008	NQS9D91	AG06615661	18/01/2023	5525-0	130,16
3009	PBR7A01	AG06615012	18/01/2023	5541-2	195,23
3010	HFK4D73	AG06615013	18/01/2023	5541-1	195,23
3011	GSF8604	AG06611362	18/01/2023	5525-0	130,16
3012	RFF5E74	AG06611364	18/01/2023	5550-0	130,16
3013	MTQ1804	AG06611366	18/01/2023	5550-0	130,16
3014	HCG9173	AG06611367	18/01/2023	5568-0	195,23
3015	QNS7G94	AG06615608	18/01/2023	5509-0	130,16
3016	HCY6228	AG06615609	18/01/2023	5509-0	130,16
3017	HKF1J91	AG06617762	18/01/2023	5541-2	195,23
3018	HFP0932	AG06617763	18/01/2023	5487-0	195,23
3019	QQR3B21	AG06617764	18/01/2023	5550-0	130,16
3020	QXR2J98	AG06617765	18/01/2023	5550-0	130,16

3021	HJB3020	AG06615663	18/01/2023	5541-2	195,23
3022	QXA2017	AG06615664	18/01/2023	5541-2	195,23
3023	BEV4H68	AG06615667	18/01/2023	5541-2	195,23
3024	OLR1086	AG06615668	18/01/2023	5541-2	195,23
3025	RNA9G03	AG06615669	18/01/2023	5541-2	195,23
3026	HNF7285	AG06617897	18/01/2023	5550-0	130,16
3027	PUM0038	AG06617899	18/01/2023	5541-2	195,23
3028	HLZ3G63	AG06617900	18/01/2023	5541-2	195,23
3029	PUI1B85	AG06617901	18/01/2023	5541-2	195,23
3030	HFC6F73	AG06617905	18/01/2023	5541-2	195,23
3031	HFE0610	AG06617766	18/01/2023	5550-0	130,16
3032	GVX2C47	AG06617767	18/01/2023	5550-0	130,16
3033	RUO7E46	AG06611300	18/01/2023	5622-1	88,38
3034	GOP2H42	AG06617907	18/01/2023	5550-0	130,16
3035	OLR8590	AG06617908	18/01/2023	7366-2	130,16
3036	OQV4470	AG06617814	18/01/2023	5541-2	195,23
3037	HJA9I60	AG06617815	18/01/2023	5541-2	195,23
3038	HJP5808	AG06600689	19/01/2023	5541-2	195,23
3039	AGX4302	AG06600690	19/01/2023	5541-2	195,23
3040	NRN8757	AG06615539	19/01/2023	5541-2	195,23
3041	OXY2I68	AG06615540	19/01/2023	5550-0	130,16
3042	QUL2764	AG06615542	19/01/2023	5541-2	195,23
3043	HEA2G07	AG06617768	19/01/2023	7366-2	130,16
3044	QUY6155	AG06617769	19/01/2023	5509-0	130,16
3045	PWO3768	AG06617770	19/01/2023	5541-1	195,23
3046	HGU8256	AG06617771	19/01/2023	5738-0	293,47
3047	HFH2878	AG06617772	19/01/2023	5550-0	130,16
3048	NYB9I24	AG06617773	19/01/2023	5541-2	195,23
3049	GVO7H34	AG06617774	19/01/2023	5541-2	195,23
3050	HMW1C60	AG06615612	19/01/2023	5541-2	195,23
3051	PYB3075	AG06611460	19/01/2023	5541-2	195,23
3052	DRM2077	AG06611461	19/01/2023	5541-2	195,23
3053	GTP7527	AG06611462	19/01/2023	5541-2	195,23
3054	OMP7I31	AG06611463	19/01/2023	7366-2	130,16
3055	HFO3133	AG06615670	19/01/2023	7366-2	130,16
3056	HAE4D21	AG06615671	19/01/2023	7366-2	130,16
3057	HAE7736	AG06615672	19/01/2023	6122-0	293,47
3058	DRC9C80	AG06617999	19/01/2023	5568-0	195,23
3059	KWP7A09	AG06618000	19/01/2023	5541-4	195,23
3060	GLT6052	AG06618001	19/01/2023	5568-0	195,23
3061	FAJ2F89	AG06618002	19/01/2023	5550-0	130,16
3062	QUR2524	AG06611352	19/01/2023	7633-2	293,47
3063	OMA7C08	AG06615477	19/01/2023	7633-2	293,47
3064	PWN9248	AG06615478	19/01/2023	7366-2	130,16
3065	PNZ0J73	AG06617925	19/01/2023	5541-2	195,23
3066	IUR0927	AG06617926	19/01/2023	5541-2	195,23
3067	OPY9775	AG06617927	19/01/2023	5541-2	195,23
3068	GWL2A19	AG06617928	19/01/2023	5541-2	195,23
3069	KMI7744	AG06617929	19/01/2023	5541-4	195,23
3070	HHL1800	AG06617931	19/01/2023	5541-2	195,23
3071	BAJ6J76	AG06615611	19/01/2023	5541-2	195,23
3072	DHF8F66	AG06611455	19/01/2023	5541-4	195,23
3073	PYT4158	AG06611456	19/01/2023	5541-2	195,23
3074	PZA7A29	AG06611457	19/01/2023	5541-2	195,23
3075	GWJ9G90	AG06611458	19/01/2023	5541-2	195,23
3076	HCO1383	AG06611459	19/01/2023	5541-2	195,23
3077	PXA7G22	AG06615418	19/01/2023	7633-2	293,47
3078	GZA6I16	AG06615419	19/01/2023	5185-1	195,23
3079	DAV3I66	AG06615420	19/01/2023	7633-2	293,47
3080	GNW7J50	AG06615421	19/01/2023	7633-2	293,47
3081	HGP4091	AG06615422	19/01/2023	5185-1	195,23
3082	HMJ5449	AG06613279	19/01/2023	5568-0	195,23
3083	PYK8845	AG06613280	19/01/2023	5568-0	195,23
3084	HOC5605	AG06613281	19/01/2023	5819-6	880,41
3085	GMV1966	AG06617909	19/01/2023	5550-0	130,16
3086	OXY2I68	AG06617910	19/01/2023	5550-0	130,16
3087	HIO1839	AG06617911	19/01/2023	5541-2	195,23
3088	PXK3I76	AG06617817	19/01/2023	5541-2	195,23
3089	OPJ1346	AG06617818	19/01/2023	5541-2	195,23
3090	PZA7A29	AG06617819	19/01/2023	5541-2	195,23
3091	AGX4302	AG06617875	19/01/2023	5541-2	195,23
3092	NRN8757	AG06617876	19/01/2023	5541-2	195,23
3093	QWW8158	AG06617877	19/01/2023	5541-2	195,23
3094	HJP8654	AG06612976	19/01/2023	5541-4	195,23
3095	RUE1C68	AG06612977	19/01/2023	7633-2	293,47
3096	GZK1566	AG06612978	19/01/2023	5185-1	195,23
3097	NYE6H75	R100011143	19/01/2023	7455-0	130,16
3098	KQX2404	R100011145	19/01/2023	7455-0	130,16
3099	PFD7D10	R100011146	19/01/2023	7455-0	130,16
3100	PWZ8508	R100011147	19/01/2023	7455-0	130,16
3101	HMD0402	R100011148	19/01/2023	7455-0	130,16
3102	NXX2C70	R100011150	19/01/2023	7455-0	130,16
3103	HAK4C27	R100011151	19/01/2023	7455-0	130,16
3104	HEA6D78	R100011152	19/01/2023	7455-0	130,16
3105	ENZ9F42	R100011153	19/01/2023	7455-0	130,16
3106	HLZ2B14	R100011162	19/01/2023	7463-0	195,23
3107	RNC0F58	R100011163	19/01/2023	7463-0	195,23
3108	HAK3E04	R100011164	19/01/2023	6050-3	293,47
3109	RMK4J84	R100011165	19/01/2023	6050-3	293,47

3110	PWI8371	R100011166	19/01/2023	6050-3	293,47
3111	HOI1D56	R100011167	19/01/2023	7455-0	130,16
3112	GVW4J41	R100011168	19/01/2023	7455-0	130,16
3113	RTE9J21	R100011173	19/01/2023	7455-0	130,16
3114	PPI8J10	R100011176	19/01/2023	7463-0	195,23
3115	QOD0C13	R100011177	19/01/2023	7455-0	130,16
3116	PZW1I85	R100011178	19/01/2023	7455-0	130,16
3117	HGC4323	R100011179	19/01/2023	6050-3	293,47
3118	AYQ9486	R100011180	19/01/2023	6050-3	293,47
3119	HBS9B03	R100011182	19/01/2023	6050-3	293,47
3120	KPJ5E00	R100011191	19/01/2023	6050-3	293,47
3121	GNM1803	R100011192	19/01/2023	6050-3	293,47
3122	EML2D57	R100011193	19/01/2023	7455-0	130,16
3123	NXZ2H89	R100011194	19/01/2023	7455-0	130,16
3124	OPZ7655	R100011195	19/01/2023	6050-3	293,47
3125	QMW7C62	R100011196	19/01/2023	7455-0	130,16
3126	GNM1803	R100011197	19/01/2023	5673-2	130,16
3127	LLS7J04	R100011198	19/01/2023	7455-0	130,16
3128	OQQ6287	R100011199	19/01/2023	7463-0	195,23
3129	QXG3080	R100011200	19/01/2023	7455-0	130,16
3130	HJG9870	R100011201	19/01/2023	7455-0	130,16
3131	HNI6213	R100011203	19/01/2023	7455-0	130,16
3132	JEI1110	R100011205	19/01/2023	7455-0	130,16
3133	OQO4E30	R100011206	19/01/2023	7455-0	130,16
3134	QMQ3G50	R100011207	19/01/2023	7463-0	195,23
3135	HFO4716	R100011208	19/01/2023	7455-0	130,16
3136	QUD7663	R100011211	19/01/2023	7471-0	880,41
3137	QUZ0882	R100011212	19/01/2023	7455-0	130,16
3138	QPD0D18	R100011213	19/01/2023	7455-0	130,16
3139	GZN8G44	R100011214	19/01/2023	7463-0	195,23
3140	OME7222	R100011215	19/01/2023	7463-0	195,23
3141	RUD8D30	R100011216	19/01/2023	7455-0	130,16
3142	QUR0246	R100011217	19/01/2023	7455-0	130,16
3143	FTV4G29	R100011218	19/01/2023	7455-0	130,16
3144	OLU3673	R100011219	19/01/2023	7455-0	130,16
3145	PWI8371	R100011008	19/01/2023	7463-0	195,23
3146	PWB4628	R100011010	19/01/2023	7455-0	130,16
3147	GUP7808	R100011011	19/01/2023	7455-0	130,16
3148	RFW8J04	R100011013	19/01/2023	7455-0	130,16
3149	GZB2283	R100011015	19/01/2023	7455-0	130,16
3150	HJO2H58	R100011016	19/01/2023	7455-0	130,16
3151	RNR5E92	R100011017	19/01/2023	7455-0	130,16
3152	HHG3A84	R100011019	19/01/2023	7463-0	195,23
3153	RHR3I39	R100011021	19/01/2023	7455-0	130,16
3154	HEA5134	R100011033	19/01/2023	7455-0	130,16
3155	RUO7I55	R100011034	19/01/2023	7455-0	130,16
3156	GYM9624	R100011035	19/01/2023	7455-0	130,16
3157	QWC1I60	R100011037	19/01/2023	7455-0	130,16
3158	PZE6937	R100011039	19/01/2023	7455-0	130,16
3159	OLY6428	R100011040	19/01/2023	7455-0	130,16
3160	HAO9268	R100011041	19/01/2023	7455-0	130,16
3161	QQM3113	R100011042	19/01/2023	7455-0	130,16
3162	QNK9H83	R100011048	19/01/2023	7455-0	130,16
3163	QOG3H97	R100011049	19/01/2023	7455-0	130,16
3164	OQQ9488	R100011050	19/01/2023	7463-0	195,23
3165	HBB6639	R100011059	19/01/2023	7455-0	130,16
3166	HAH0555	R100011060	19/01/2023	7455-0	130,16
3167	PJD4G37	R100011061	19/01/2023	7455-0	130,16
3168	JVL7B29	R100011062	19/01/2023	7455-0	130,16
3169	HOC0800	R100011063	19/01/2023	7455-0	130,16
3170	HNY1H66	R100011064	19/01/2023	7455-0	130,16
3171	QOR1A49	R100011065	19/01/2023	7471-0	880,41
3172	MTO7031	R100011068	19/01/2023	7455-0	130,16
3173	NYP6I10	R100011069	19/01/2023	7455-0	130,16
3174	QXM7271	R100011071	19/01/2023	7455-0	130,16
3175	AYQ9486	R100011075	19/01/2023	7455-0	130,16
3176	PUW4J48	R100011077	19/01/2023	7455-0	130,16
3177	QWW5I71	R100011078	19/01/2023	7455-0	130,16
3178	OLV3H49	R100011080	19/01/2023	7455-0	130,16
3179	GMA0931	R100011082	19/01/2023	7463-0	195,23
3180	GWF4467	R100011085	19/01/2023	7455-0	130,16
3181	PLG5A69	R100011086	19/01/2023	7463-0	195,23
3182	NTS7757	R100011221	19/01/2023	7455-0	130,16
3183	OWJ8841	R100011222	19/01/2023	7455-0	130,16
3184	KMW8I34	R100011223	19/01/2023	7455-0	130,16
3185	OUT1F15	R100011224	19/01/2023	7455-0	130,16
3186	GMA0931	R100011225	19/01/2023	7455-0	130,16
3187	EKQ9451	R100011226	19/01/2023	7455-0	130,16
3188	GTJ1171	R100011229	19/01/2023	7463-0	195,23
3189	PYK3F60	R100011230	19/01/2023	6050-3	293,47
3190	QOT4853	R100011231	19/01/2023	6050-3	293,47
3191	HLN5J73	R100011232	19/01/2023	6050-3	293,47
3192	OMF6920	R100011233	19/01/2023	6050-3	293,47
3193	OWH8110	R100011234	19/01/2023	6050-3	293,47
3194	GXJ4684	R100011237	19/01/2023	6050-3	293,47
3195	HGR4452	R100011239	19/01/2023	6050-3	293,47
3196	GML8B89	R100011241	19/01/2023	6050-3	293,47
3197	KVL9B99	R100011242	19/01/2023	6050-3	293,47
3198	HIF4B41	R100011243	19/01/2023	6050-3	293,47

3199	PUQ1042	R100011244	19/01/2023	6050-3	293,47
3200	GZG8C23	R100011245	19/01/2023	6050-3	293,47
3201	MNL8588	R100011258	19/01/2023	6050-3	293,47
3202	OLP1933	R100011260	19/01/2023	6050-3	293,47
3203	HIL7H55	R100011261	19/01/2023	7455-0	130,16
3204	GVE8841	R100011262	19/01/2023	7455-0	130,16
3205	QUF1637	R100011263	19/01/2023	7463-0	195,23
3206	HAO1456	R100011264	19/01/2023	7455-0	130,16
3207	IWM5229	R100011265	19/01/2023	7455-0	130,16
3208	HJP4544	R100011266	19/01/2023	7455-0	130,16
3209	QQC0624	AG06615025	19/01/2023	6050-2	293,47
3210	GXM0951	R100011138	19/01/2023	7455-0	130,16
3211	OME4527	R100011190	19/01/2023	7455-0	130,16
3212	PVH1026	R100011259	19/01/2023	7455-0	130,16
3213	RNT3D18	R100011370	19/01/2023	7455-0	130,16
3214	FAQ5C67	R100011518	19/01/2023	7455-0	130,16
3215	FBA0I33	R100011519	19/01/2023	7455-0	130,16
3216	CUE8D76	R100011520	19/01/2023	7455-0	130,16
3217	HIK9E30	R100011521	19/01/2023	7455-0	130,16
3218	HFT0817	R100011522	19/01/2023	7455-0	130,16
3219	HCV5639	R100011523	19/01/2023	7455-0	130,16
3220	HII5307	R100011524	19/01/2023	7455-0	130,16
3221	QUG4354	R100011525	19/01/2023	7455-0	130,16
3222	QPQ3286	R100011526	19/01/2023	7455-0	130,16
3223	HNG3C77	R100011527	19/01/2023	7455-0	130,16
3224	PWE6476	R100011528	19/01/2023	7455-0	130,16
3225	HDE0C32	R100011529	20/01/2023	7455-0	130,16
3226	HJO3E57	R100011530	20/01/2023	7455-0	130,16
3227	OQY2657	R100011532	20/01/2023	7455-0	130,16
3228	OQX4296	R100011533	20/01/2023	7455-0	130,16
3229	QNH2202	R100011534	20/01/2023	7463-0	195,23
3230	HDJ2920	R100011535	20/01/2023	7455-0	130,16
3231	HDR2G28	R100011536	20/01/2023	7455-0	130,16
3232	ERL1C42	R100011537	20/01/2023	7455-0	130,16
3233	HIK3709	R100011500	20/01/2023	7455-0	130,16
3234	OYF0271	R100011501	20/01/2023	7455-0	130,16
3235	QMG4A26	R100011504	20/01/2023	7455-0	130,16
3236	RUV4A30	R100011506	20/01/2023	7455-0	130,16
3237	HLD9J49	R100011508	20/01/2023	7455-0	130,16
3238	FJF9G15	R100011513	20/01/2023	7455-0	130,16
3239	FNJ8B50	AG06611464	20/01/2023	5541-2	195,23
3240	HNS4156	AG06611465	20/01/2023	5541-2	195,23
3241	PVN1656	AG06611466	20/01/2023	5541-2	195,23
3242	QXY5J24	AG06611467	20/01/2023	5878-0	130,16
3243	HGE3758	AG06611468	20/01/2023	5878-0	130,16
3244	RVT9G35	AG06615673	20/01/2023	5541-2	195,23
3245	HAB8656	AG06615674	20/01/2023	5541-2	195,23
3246	RUG4I35	AG06615676	20/01/2023	5541-2	195,23
3247	HLN7E71	AG06615678	20/01/2023	5541-2	195,23
3248	QOF9886	AG06615679	20/01/2023	5541-2	195,23
3249	HJR6656	AG06615680	20/01/2023	5541-2	195,23
3250	PZG4592	AG06610829	20/01/2023	5550-0	130,16
3251	HMQ0H35	R100011267	20/01/2023	7463-0	195,23
3252	HKA8115	R100011268	20/01/2023	7463-0	195,23
3253	JIN8056	R100011269	20/01/2023	7455-0	130,16
3254	GGP3675	R100011270	20/01/2023	7455-0	130,16
3255	GZJ9033	R100011271	20/01/2023	7455-0	130,16
3256	PUS5134	R100011272	20/01/2023	7455-0	130,16
3257	HKK4101	R100011202	20/01/2023	7455-0	130,16
3258	PUO0371	R100011204	20/01/2023	7455-0	130,16
3259	GZK8C53	R100011209	20/01/2023	7455-0	130,16
3260	HCW8774	R100011220	20/01/2023	7463-0	195,23
3261	OYD1E54	R100011228	20/01/2023	7455-0	130,16
3262	FIN5B47	R100011235	20/01/2023	7463-0	195,23
3263	HKL1728	R100011236	20/01/2023	7455-0	130,16
3264	HEO7819	R100011240	20/01/2023	7455-0	130,16
3265	OLV7A75	R100011246	20/01/2023	7455-0	130,16
3266	HKC2207	R100011247	20/01/2023	7455-0	130,16
3267	RMK4G60	R100011248	20/01/2023	7455-0	130,16
3268	GLI1365	R100011249	20/01/2023	7471-0	880,41
3269	HJN8H20	R100011250	20/01/2023	7455-0	130,16
3270	HFW5F76	R100011251	20/01/2023	7455-0	130,16
3271	PUT0D28	R100011252	20/01/2023	7455-0	130,16
3272	AYY9891	R100011253	20/01/2023	7455-0	130,16
3273	PVK0102	R100011254	20/01/2023	7455-0	130,16
3274	HJN8H20	R100011255	20/01/2023	7455-0	130,16
3275	PWZ4950	R100011256	20/01/2023	7455-0	130,16
3276	QQV7727	R100011257	20/01/2023	7455-0	130,16
3277	RVU9I93	R100011273	20/01/2023	7455-0	130,16
3278	HJR6950	R100011274	20/01/2023	7455-0	130,16
3279	JOB4281	R100011275	20/01/2023	7463-0	195,23
3280	RTA0C10	R100011276	20/01/2023	7455-0	130,16
3281	RMR7I43	R100011277	20/01/2023	7455-0	130,16
3282	QPT0075	R100011278	20/01/2023	7455-0	130,16
3283	QPZ7526	R100011279	20/01/2023	7455-0	130,16
3284	HJU0217	R100011280	20/01/2023	7455-0	130,16
3285	HBS9484	R100011281	20/01/2023	7455-0	130,16
3286	RMY3B78	R100011304	20/01/2023	7455-0	130,16
3287	HJR7679	R100011305	20/01/2023	7455-0	130,16

3288	GRY7191	R100011306	20/01/2023	7455-0	130,16
3289	PQQ5D46	R100011307	20/01/2023	7455-0	130,16
3290	HBX8H83	R100011308	20/01/2023	7455-0	130,16
3291	RFI0G80	R100011309	20/01/2023	7463-0	195,23
3292	LNA1470	R100011310	20/01/2023	7455-0	130,16
3293	PWP7I49	R100011311	20/01/2023	7455-0	130,16
3294	HNQ7648	R100011312	20/01/2023	7455-0	130,16
3295	PYC2871	R100011313	20/01/2023	7455-0	130,16
3296	GQM5I89	R100011314	20/01/2023	7455-0	130,16
3297	RNN2B96	R100011316	20/01/2023	7455-0	130,16
3298	RVA8E09	R100011317	20/01/2023	7455-0	130,16
3299	GLI1365	R100011322	20/01/2023	7455-0	130,16
3300	GOE7100	R100011323	20/01/2023	7455-0	130,16
3301	JOB4281	R100011324	20/01/2023	7463-0	195,23
3302	GTJ1171	R100011325	20/01/2023	7463-0	195,23
3303	OQT5733	R100011327	20/01/2023	7455-0	130,16
3304	GQR6B97	R100011329	20/01/2023	7455-0	130,16
3305	RFR2B29	R100011330	20/01/2023	7455-0	130,16
3306	OUL5F54	R100011333	20/01/2023	6050-3	293,47
3307	HCV6I75	R100011336	20/01/2023	6050-3	293,47
3308	KWN6I54	R100011337	20/01/2023	6050-3	293,47
3309	QNF2843	R100011338	20/01/2023	6050-3	293,47
3310	PUC2343	R100011341	20/01/2023	6050-3	293,47
3311	PUQ7294	R100011343	20/01/2023	6050-3	293,47
3312	GJS8E76	R100011353	20/01/2023	6050-3	293,47
3313	OPX5556	R100011360	20/01/2023	6050-3	293,47
3314	QPE7006	R100011371	20/01/2023	6050-3	293,47
3315	PUQ2542	R100011372	20/01/2023	5673-2	130,16
3316	RNQ9D22	R100011373	20/01/2023	6050-3	293,47
3317	GYZ7230	R100011374	20/01/2023	6050-3	293,47
3318	HNP3H90	R100011375	20/01/2023	6050-3	293,47
3319	HDO2693	R100011376	20/01/2023	6050-3	293,47
3320	RNA5E11	R100011377	20/01/2023	7455-0	130,16
3321	NBJ0713	R100011378	20/01/2023	7463-0	195,23
3322	HHO3095	R100011380	20/01/2023	7455-0	130,16
3323	GXI4617	R100011381	20/01/2023	7455-0	130,16
3324	RUV7H80	R100011383	20/01/2023	7455-0	130,16
3325	PYG9025	R100011386	20/01/2023	7455-0	130,16
3326	QPT7A72	R100011387	20/01/2023	7455-0	130,16
3327	RNT9J73	R100011388	20/01/2023	7455-0	130,16
3328	HOK7469	R100011390	20/01/2023	7455-0	130,16
3329	RMQ3I43	R100011391	20/01/2023	7455-0	130,16
3330	PWS7809	R100011394	20/01/2023	7455-0	130,16
3331	OQY9069	R100011395	20/01/2023	7455-0	130,16
3332	RFI6G07	R100011398	20/01/2023	7455-0	130,16
3333	HCZ8427	R100011404	20/01/2023	7463-0	195,23
3334	QOV1A36	R100011406	20/01/2023	7455-0	130,16
3335	OLT0340	R100011407	20/01/2023	7455-0	130,16
3336	RUB2F99	R100011408	20/01/2023	7455-0	130,16
3337	FTP4711	R100011410	20/01/2023	7455-0	130,16
3338	GSZ0312	R100011413	20/01/2023	7455-0	130,16
3339	RNN2B72	R100011415	20/01/2023	7455-0	130,16
3340	EEG0372	R100011432	20/01/2023	7455-0	130,16
3341	OQW9F63	R100011439	20/01/2023	7455-0	130,16
3342	GZU1992	R100011441	20/01/2023	7455-0	130,16
3343	GTG5127	R100011442	20/01/2023	7455-0	130,16
3344	HLA8F27	AG06611407	20/01/2023	7633-1	293,47
3345	JOB9205	AG06611406	20/01/2023	6122-0	293,47
3346	GLE5711	AG06611404	20/01/2023	5185-1	195,23
3347	HLJ4H79	AG06611403	20/01/2023	6122-0	293,47
3348	OWV6307	AG06611414	20/01/2023	5541-4	195,23
3349	EVD0E86	AG06611412	20/01/2023	5541-2	195,23
3350	HBG0928	AG06611439	20/01/2023	5541-2	195,23
3351	HNI0662	AG06617932	20/01/2023	5550-0	130,16
3352	HAK9124	AG06617935	20/01/2023	5541-2	195,23
3353	RMZ8I00	AG06617934	20/01/2023	5541-2	195,23
3354	CEK8367	AG06611408	20/01/2023	5487-0	195,23
3355	HBZ7A08	AG06613584	20/01/2023	7625-2	293,47
3356	HDQ9179	AG06613583	20/01/2023	5568-0	195,23
3357	HCL6733	AG06613582	20/01/2023	5568-0	195,23
3358	HMC9988	AG06611411	20/01/2023	5541-2	195,23
3359	HFW1244	AG06617937	20/01/2023	5541-2	195,23
3360	OQQ7H79	AG06617933	20/01/2023	5541-2	195,23
3361	HMO4279	AG06611307	20/01/2023	5193-0	293,47
3362	KJN7433	AG06611410	20/01/2023	5541-2	195,23
3363	KLV2045	AG06617938	20/01/2023	5541-2	195,23
3364	QPZ5604	R100011443	21/01/2023	7455-0	130,16
3365	GVT2074	R100011444	21/01/2023	7455-0	130,16
3366	HHP0619	R100011445	21/01/2023	7463-0	195,23
3367	OLV0H53	R100011446	21/01/2023	7455-0	130,16
3368	NZN9811	R100011447	21/01/2023	7455-0	130,16
3369	HHJ3865	R100011448	21/01/2023	7455-0	130,16
3370	ODR5I54	R100011451	21/01/2023	7455-0	130,16
3371	HED6G83	R100011454	21/01/2023	7455-0	130,16
3372	PUU8764	R100011457	21/01/2023	7455-0	130,16
3373	PVQ9583	R100011460	21/01/2023	7455-0	130,16
3374	PWL2J25	R100011463	21/01/2023	7455-0	130,16
3375	RVO9G56	R100011464	21/01/2023	7455-0	130,16
3376	OQV8744	R100011469	21/01/2023	7455-0	130,16

3377	QMV8734	R100011473	21/01/2023	7455-0	130,16
3378	PZF3799	R100011476	21/01/2023	7455-0	130,16
3379	PUF9C89	R100011478	21/01/2023	7463-0	195,23
3380	HGL6I03	R100011481	21/01/2023	7455-0	130,16
3381	HJD4960	R100011484	21/01/2023	7455-0	130,16
3382	OLS7530	R100011487	21/01/2023	7463-0	195,23
3383	GTB7J22	R100011491	21/01/2023	7455-0	130,16
3384	PYV9666	R100011492	21/01/2023	7455-0	130,16
3385	HKA8A45	R100011495	21/01/2023	7455-0	130,16
3386	GZA3258	R100011496	21/01/2023	7455-0	130,16
3387	HOC6415	R100011497	21/01/2023	7463-0	195,23
3388	GYB9178	R100011498	21/01/2023	7455-0	130,16
3389	HHS7543	R100011499	21/01/2023	7463-0	195,23
3390	KFG3H66	R100011502	21/01/2023	7455-0	130,16
3391	QNM7F72	R100011503	21/01/2023	7455-0	130,16
3392	JMX5970	R100011505	21/01/2023	7455-0	130,16
3393	HKJ3G87	R100011507	21/01/2023	7455-0	130,16
3394	HHS9373	R100011509	21/01/2023	7455-0	130,16
3395	HJE5141	R100011510	21/01/2023	7455-0	130,16
3396	RTJ0D20	R100011511	21/01/2023	7455-0	130,16
3397	RFS3H01	R100011512	21/01/2023	7455-0	130,16
3398	PZG8C08	R100011514	21/01/2023	7455-0	130,16
3399	HJD2B59	R100011515	21/01/2023	7455-0	130,16
3400	HID7633	R100011516	21/01/2023	7455-0	130,16
3401	PWL5293	R100011517	21/01/2023	7455-0	130,16
3402	OLS2F42	R100011379	21/01/2023	7455-0	130,16
3403	HIR0D22	R100011382	21/01/2023	6050-3	293,47
3404	GYL8996	R100011384	21/01/2023	7455-0	130,16
3405	PVV8I37	R100011385	21/01/2023	7455-0	130,16
3406	HHJ1823	R100011282	21/01/2023	7455-0	130,16
3407	OPN7722	R100011283	21/01/2023	7455-0	130,16
3408	GSA4897	R100011389	21/01/2023	6050-3	293,47
3409	HJR6177	R100011392	21/01/2023	7455-0	130,16
3410	QNM7F72	R100011393	21/01/2023	7455-0	130,16
3411	GWM3C61	R100011396	21/01/2023	7455-0	130,16
3412	OPY3D57	R100011397	21/01/2023	7455-0	130,16
3413	HAE8A48	R100011399	21/01/2023	6050-3	293,47
3414	PJH0G48	R100011400	21/01/2023	6050-3	293,47
3415	BTS5F61	R100011402	21/01/2023	6050-3	293,47
3416	QUS0052	R100011403	21/01/2023	7455-0	130,16
3417	OGW7131	R100011405	21/01/2023	7455-0	130,16
3418	QXV9B38	R100011285	21/01/2023	7455-0	130,16
3419	GZK8H12	R100011286	21/01/2023	6050-3	293,47
3420	GKU9326	R100011287	21/01/2023	6050-3	293,47
3421	DEE8240	R100011288	21/01/2023	6050-3	293,47
3422	OXK2078	R100011289	21/01/2023	6050-3	293,47
3423	HRP0044	R100011290	21/01/2023	6050-3	293,47
3424	OPN7722	R100011291	21/01/2023	7455-0	130,16
3425	RTI7B94	AG06615546	21/01/2023	5541-2	195,23
3426	ORA2693	AG06615855	21/01/2023	5541-2	195,23
3427	QPJ2036	AG06617964	21/01/2023	5509-0	130,16
3428	RUV6J08	AG06615877	21/01/2023	5720-0	195,23
3429	RUV6J08	AG06615876	21/01/2023	7056-1	293,47
3430	RUV6J08	AG06615874	21/01/2023	5835-0	195,23
3431	RUV6J08	AG06611320	21/01/2023	5266-3	2934,70
3432	RUV6J08	AG06611319	21/01/2023	5258-3	2934,70
3433	HNK9I59	AG06611318	21/01/2023	5525-0	130,16
3434	QPG0693	AG06615857	21/01/2023	5568-0	195,23
3435	PZL7G95	AG06617941	21/01/2023	5541-2	195,23
3436	RGA3C19	AG06613431	21/01/2023	5835-0	195,23
3437	GTP9569	AG06613432	21/01/2023	5525-0	130,16
3438	HNQ5F01	AG06615682	21/01/2023	5541-2	195,23
3439	HNA4357	AG06615683	21/01/2023	5541-2	195,23
3440	HES0G43	AG06617687	21/01/2023	5541-2	195,23
3441	PWA7441	AG06617688	21/01/2023	5541-2	195,23
3442	OWV7C43	AG06617689	21/01/2023	5541-2	195,23
3443	RGA3C19	AG06613427	21/01/2023	5819-1	880,41
3444	RGA3C19	AG06613428	21/01/2023	5720-0	195,23
3445	RGA3C19	AG06613429	21/01/2023	7030-1	293,47
3446	QQF6644	AG06611469	21/01/2023	5541-2	195,23
3447	NZX3I09	AG06611470	21/01/2023	5541-2	195,23
3448	HBU6816	AG06611471	21/01/2023	5541-2	195,23
3449	MIR6396	AG06611472	21/01/2023	5541-2	195,23
3450	HFC7281	AG06615423	22/01/2023	5185-1	195,23
3451	PUJ1F48	AG06615425	22/01/2023	5185-2	195,23
3452	GYG0195	AG06617690	22/01/2023	6530-0	195,23
3453	HJF1143	AG06615021	22/01/2023	7366-2	130,16
3454	HKY7A98	AG06615022	22/01/2023	7030-1	293,47
3455	HKQ3G12	AG06613433	22/01/2023	5185-1	195,23
3456	GYC7H12	AG06612980	22/01/2023	5550-0	130,16
3457	HJR7000	AG06612981	22/01/2023	5550-0	130,16
3458	HCL9167	AG06612982	22/01/2023	5550-0	130,16
3459	OVI7591	AG06612983	22/01/2023	5550-0	130,16
3460	QOP9719	AG06613293	22/01/2023	7684-2	130,16
3461	GPU5E84	AG06613289	22/01/2023	5525-0	130,16
3462	HNH1E86	AG06613288	22/01/2023	5487-0	195,23
3463	ODN4430	AG06613287	22/01/2023	5398-0	88,38
3464	HHP1010	AG06613286	22/01/2023	5398-0	88,38
3465	CCL0924	AG06613631	22/01/2023	5185-1	195,23

3466	HDQ6376	AG06613630	22/01/2023	5550-0	130,16
3467	EEL8548	AG06613629	22/01/2023	5550-0	130,16
3468	RUH4A72	AG06613628	22/01/2023	5550-0	130,16
3469	HML5495	AG06615882	22/01/2023	7366-2	130,16
3470	PAO6I46	AG06617972	23/01/2023	5541-2	195,23
3471	KYE4A83	AG06617971	23/01/2023	5541-2	195,23
3472	HFN5616	AG06617967	23/01/2023	7366-2	130,16
3473	OQU3I03	AG06617965	23/01/2023	7366-2	130,16
3474	QUY9C78	AG06613501	23/01/2023	5541-2	195,23
3475	HJR6348	AG06615858	23/01/2023	5550-0	130,16
3476	QNV0E51	AG06617821	23/01/2023	5550-0	130,16
3477	QDW1592	AG06617820	23/01/2023	5550-0	130,16
3478	HML8A42	AG06617975	23/01/2023	5541-2	195,23
3479	PYY3F84	AG06613503	23/01/2023	5541-2	195,23
3480	HKK1I35	AG06617973	23/01/2023	5541-1	195,23
3481	PNZ0J73	AG06617693	23/01/2023	5541-2	195,23
3482	PWC0A90	AG06615428	23/01/2023	5541-4	195,23
3483	GZT8735	AG06615427	23/01/2023	5541-4	195,23
3484	HJL6C38	AG06615426	23/01/2023	5541-4	195,23
3485	RVN0G47	AG06617694	23/01/2023	5541-2	195,23
3486	QQL5080	AG06617692	23/01/2023	5550-0	130,16
3487	MSU9J42	AG06617691	23/01/2023	7366-2	130,16
3488	HAO2989	AG06611490	23/01/2023	5509-0	130,16
3489	RUX6G25	AG06611489	23/01/2023	5568-0	195,23
3490	JRV2011	AG06611488	23/01/2023	5541-2	195,23
3491	HNX5133	AG06611487	23/01/2023	5541-2	195,23
3492	OQR7124	AG06611486	23/01/2023	5550-0	130,16
3493	HHT5945	AG06611485	23/01/2023	5541-4	195,23
3494	HMW2882	AG06611484	23/01/2023	5541-4	195,23
3495	QQA0E93	AG06611483	23/01/2023	5550-0	130,16
3496	GSW3659	AG06611482	23/01/2023	5541-2	195,23
3497	HMH4C13	AG06611481	23/01/2023	5541-2	195,23
3498	FOP4851	AG06611480	23/01/2023	5541-2	195,23
3499	PYT4158	AG06611479	23/01/2023	5541-2	195,23
3500	RVN0G47	AG06611478	23/01/2023	5541-2	195,23
3501	ORA4604	AG06611477	23/01/2023	5541-2	195,23
3502	PXA8212	AG06611476	23/01/2023	5541-2	195,23
3503	QWW2172	AG06611475	23/01/2023	5568-0	195,23
3504	HGZ0162	AG06611474	23/01/2023	5550-0	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 28 de abril de 2023 - Total de registros: 3504

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:DA908E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA. Referência**: Processo Licitatório nº 051/2021, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2021. **Data da Assinatura:** 02/05/2023. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o reequilíbrio econômico financeiro** do Contrato nº022/2022. **Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:** O valor **a executar** do Contrato n°022/2022 é de R$ 4.968.716,87 (quatro milhões novecentos e sessenta e oito mil e setecentos e dezesseis mil e oitenta e sete centavos) e no dia 14 de fevereiro de 2023 foi solicitado um reequilíbrio econômico financeiro por meio da contratada. O valor acrescido será de R$ 1.519.511,91 (um milhão quinhentos e dezenove mil e quinhentos e onze reais e noventa e um centavos), sendo equivalente a 30,5815756% do valor do saldo do contrato, passando este ao valor de R$ 6.488.228,78 (seis milhões quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR LIQUIDO	SALDO DO CONTRATO	REEQUILIBRIO DEFERIDO	PORCENTAGEM
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PRÉ MISTURADO A FRIO - PMF E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG	1	R$4.837.700,00	R$4.968.716,87	R$1.519.511,91	30,5815756%
VALOR REEQUILIBRADO PARA R$6.488.228,78						

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CA122C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDITAL/SME/Nº 02-2023 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL/SME/N°02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Estabelece normas e procedimentos para a **SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS** que atuarão como **Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Tupaciguara MG** por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME) Quênia Lourenço Cardoso, situada na Antonio Alves de Faria s/nº, Bairro Tiradentes , Tupaciguara -MG, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), instituido pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, alterada pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n°9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a Prefeitura Municipal de Tupaciguara vem tornar público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Tupaciguara.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 , alterado, pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° anos do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.
1.2.O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Tupaciguara -MG, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).
1.3.Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pela SME de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.
1.4.Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
1.5. A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário,não gerado qualquer vinculo empregativo com a Prefeitura Municipal de Educacção .
1.6.Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de **ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020**, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SME e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

2.DA SELEÇÃO

2.1.O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como **Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender**, na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). **As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária**, sendo obrigatória a celebração do **Termo de Adesão** e **Compromisso do Voluntário**, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim,com o numicípio de Tupaciguara . O processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória.
2.2.O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretraria Municipal de Educação .
2.3.A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pela SME no Programa e em conformidade com a SME junto à coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender por meio de registro em Ata.
2.4.A seleção será realizada por meio da avaliação de titulo da seguinte Forma;Conforme ficha de classificação do anexo I
2.5.Na avaliação de títulos será considerado o seguinte:
2.5.1.Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.
2.5.2.Estar frequentando curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular do ensino fundamental.
2.5.3.Profissionais habilitados para o magistério em nível médio.
2.6.A avaliação da experiência docente deverá considerar o seguinte:
2.6.1.Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º anos do ensino fundamental), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.
2.6.2.Experiência profissional no magistério em outros anos escolares do ensino fundamental.
2.7.A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.
2.8.Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar sucessivamente:
a)maior tempo de experiência comprovado em alfabetização (1º e 2º anos do ensino fundamental);
b)residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
c)caso permaneça o empate ser considerado a , maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

2.9.Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas unidades escolares da rede municipal do município de Anchieta/ES inscritas no Programa Tempo de Aprender.
2.10. A chamada do Assistente de Alfabetização acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
2.11. A publicação do resultado final será divulgada pela SME.

3. DO PERFIL
3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **perfil:**

a) professores alfabetizadores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;
b) professores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;
c) estudantes de graduação preferencialmente em curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Licenciatura em qualquer componente curricular;
d) professores portadores de curso de magistério em nível médio;
e) estudantes que frequentam cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior - IES públicas federais, estaduais, municipais e privadas desde que regularizadas no órgão próprio do sistema de ensino.

4. DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
4.1. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado.
4.1.1 Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.2.O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
4.3.O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.4. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares vulneráveis ou não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste Edital
4.5.O Assistente de Alfabetização poderá atuar em cada turma com carga horária de 5 horas considerando que as escolas do Município enquadram-se no programa como não vulneráveis descritas no anexo II.
4.6.Os atendimentos de cada assistente de alfabetização, independentemente do número de turmas (máximo de 08 (oito) turmas), não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA
5.1.São atribuições do Assistente de Alfabetização:
a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa Tempo de Aprender na unidade escolar;
b)Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades desse Programa;
c)Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
d)Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
e)Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
f)Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
g)Participar efetivamente das atividades de formação indicadas pelo MEC.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas em dias úteis das **08h30min até as 10:30h e das 13h30min às 16:00h**, da data de publicação deste Edital **02 de Maio á 05 de Maio.**
6.2.A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante Procuração, através de instrumento de Procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.
6.3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar a copia das **seguinte documentação dentro de um envelope**, **acompanhada dos originais** para conferência no ato da entrega :
a)Ficha de inscrição do candidato a **Assistente de Alfabetização** preenchida e assinada (anexoIII);
b)Fotocópia da Carteira de Identidade;
c)Fotocópia do CPF;
d)Fotocópia do comprovante de escolaridade;
e)Fotocópia do comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço, quando couber;
f)Fotocópia do comprovante de residência;
g)Termo de Compromisso do Assistente Valuntário preenchido e assinado (anexo IV);
h)Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário, preenchido e assinado (anexo V);
i)Termo de Compromisso de Participação nas Formações preenchido e assinado (anexo VI);
j)Declaração de Disponibilidade para servidores públicos, quando for o caso (anexo
6.4.Após conferência, as documentações comprobatórias, deverão ser colocadas em envelope lacrado e entregue à Comissão do Processo Seletivo;
6.5.As informações prestadas na ficha de inscrição deste processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão e Coordenação Municipal do Programa Tempo deAprender no direito de indeferi-lo, caso comprove a inveracidade das informações.
6.6.Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
6.7.A classificação final deverá ser registrada em Ata, assinada pela Comissão e Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender.
6.8. Cronograma da Seleção:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	02 de Maio à 05 de Maio
Análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos	08 de maio à 11 de maio
Afixação do Edital com o resultado da **pré-seleção**	12 de maio
Recebimento de recursos interpostos contra o resultado da pré-seleção	15 de maio à 16 de maio
Julgamento dos recursos eventualmente interpostos	17 de maio
Afixação do resultado final em local público (Mural da Escola)	18 de maio
Convocação para nortear o início das atividades	19 de maio
Início das Atividades como Assistente de Alfabetização Voluntário na Unidade de Ensino	de maio

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS
7.1. A quantidade Assistentes de Alfabetização será de acordo com o número número de turmas das escolas municipais podendo variar entre 4 a 5 monitoras para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do ensino fundamental.

8. DO VALOR DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAIS

8.1.Nas escolas do Município de Tupaciguara , classificadas pelo Programa como não vulneráveis, o Assistente receberá o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com até oito turmas.

9. DA LOTAÇÃO

9.1.A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção
9.2. e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital.
9.3.Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.
9.4 Ao Assistente de Alfabetização que iniciar suas atividades no ano letivo de 2023 ficará reservado o direito de retornar no ano letivo subsequente e desempenhar suas funções na(s) mesma(s) turma(s) e unidade(s) escolar(es), conforme interesse da unidade escolar, caso haja prorrogação do Programa.
9.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.

10.2. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

10.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Tupaciguara /MG e por meio da Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.

Tupaciguara,28 de abril de 2023.

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III

EDITAL/SEME/N° 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FICHA DE INSCRIÇÃO N°:

Nome completo:	
Data de Nasc.: / / RG:	Órgão expedidor:
CPF: Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:	
Bairro: Cidade:	UF:
Email:	
Telefone celular: ( )	Telefone (outro): ( )
Pessoa com deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO	Qual:
Graduação:	
Nível superior ( ) completo ( ) incompleto	Período:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regramento estabelecido no Edital SME nº 001/2022, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.

Tupaciguara ,____de maio de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO I
EDITAL/SEME/Nº002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		Inscrição nº:
Formação e Experiência comprovada	***Pontos***	***Pontuação obtida***
Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.	3	
Cursando Pedagogia ou licenciatura em qualquer componente curricular.	2	
Profissionais com magistério em nível médio.	1	
Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º anos do ensino fundamental), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.	1,5 ponto por ano trabalhado	
Experiência profissional no magistério no ensino fundamental.	1 ponto por ano	
Experiência comprovada na participação de projetos de Alfabetização: Monitoria do Programa Mais Educação ou Monitoria Novo Mais Educação ou Assistente no PMALFA. a pontuação máxima para o tempo de serviço prestado será de 3 (Três) pontos. O tempo de serviço prestado pelo candidato(a) será apurado utilizando-se a seguinte fórmula: (Número de meses/ meses considerados de 30 dias multiplicado por 0,5) (NM X 0,5= P.)	3 pontos	
TOTAL PONTOS		

Pontuação máxima: 20 pontos

EDITAL/SEME/N° 002/2023
ANEXO II

RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA TEMPO DEAPRENDER

Escolas Contempladas no Programa Tempo de Aprender
E.M.Francisco Lourenço Borges
E.M.Francisco Ferreira Borges Sobrinho
E.M.São Tarcísio
E.Maria Conceição Borges

ANEXO V DO EDITAL N.º 002/2023

Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário

Eu,_, RG n.º_, **Assistente de Alfabetização**, inscrito no Programa Tempo de Aprender, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver as atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária de **5 horas semanais** para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento da turma, conforme descrito no referido Edital.

_ de de 2023.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI DO EDITAL N.º 002/2023

Termo de Compromisso de Participação nas Formações

, RG n.º_, (Nome completo)
concordo que o credenciamento e a seleção para desenvolver a função de **Assistente de Alfabetização Voluntário**, objeto do presente Edital, exige como obrigação a participação nos **Cursos de Formação** ofertados pelo Programa e/ou SEME durante o ano de **2022**, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função na qual estou me vinculando e que o não comparecimento a eventos de formação em que eu estiver inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de **classificação e seleção** para **Assistentes de Alfabetização**.

_ de de 2023
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII DO EDITAL N.º 002/2022

Declaração de Disponibilidade (para servidores públicos)

Pela presente Declaração de Disponibilidade, eu__, RG nº_, CPF nº_, servidor público ocupante do cargo do cargo de_, do Quadro de Pessoal do (a)
, em exercício no (a)
, declaro ter disponibilidade de horas no turno_, para participação nas atividades no âmbito do Programa Tempo de Aprender.
DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente que, o trabalho voluntário que desenvolverei, nos termos da Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, e as horas trabalhadas não interferirão no cumprimento da minha jornada de trabalho em quaisquer instituição em que tenho vínculo empregatício.

_ de de 2023. (Local e data)

Assinatura do(a) servidor(a)

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:780A2DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO-PROCESSO Nº 052/2023

Processo n° 052/2023

Dispensa n° 030/2023

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás para uso doméstico (GLP) envasado em botijão de 13Kg (P13) retornável no qual há troca do recipiente. Visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Volta Grande e dos diversos setores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Ratificação

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

Distribuidora São Bento em Volta Grande Ltda - CNPJ: 37.076.376/0001-90
Valor Total de R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Mangueira/gás P13kg com abraçadeira de metal. Mangueiras de PVC, reforçada com fios de poliéster indicada para instalação doméstica de gás liquefeito para petróleo conforme NBR 8613/00 , com o comprimento padrão de 1,25m de diâmetro interno de 10,0 mm , parede de 4,0 mm , pressão máxima de 2,8 lbs , transparente.	UNID	40,00	25,0000	1.000,00
002	Regulador de pressão 1kg para gás (GLP) P13 Kg. - Regulador de pressão 1kg para gás (GLP) P13 Kg. No produto deve constar a gravação do código NBR 8473 INMETRO e data de fabricação – sendo que o produto deve ter no máximo 1 ano de fabricação. Deverá possuir inscrições permanentes e visíveis, com os seguintes dados: Marca ou nome do fabricante;	Unidades	20,00	62,0000	1.240,00

EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA ME - CNPJ: 10.375.320/0001-80
Valor Total de R$ 39.380,00 (trinta e nove mil e trezentos e oitenta reais)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
003	Vasilhame de gás de cozinha (GLP-P-13)	UNID	20,00	175,0000	3.500,00

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	RECARGA GÁS DE COZINHA - Recarga de botijão de gás de cozinha (GLP-P-13)	Serviço	299,00	120,00	35.880,00

VOLTA GRANDE, 02 de Maio de 2023.

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:8776E698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 066/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.28.846.0000.0.661- Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais 319091 – Sentenças Judiciais	26	Record	170	50.000,00
Total dos Créditos				50.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação da seguinte dotação conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.088/2022.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.5.010- Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas 449052 – Equipamento e Material Permanente	36	Record	170	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 03 de Maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:45F9BDE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **057/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**019/2023**, de **03/05/2023**, dando como licitante vencedor:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apreensão e recolhimento de animais de grande porte, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I - Termo de Referência.

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE		SIDNEY NOGUEIRA DE AZEVEDO ME	R$ 3.900,00	12	R$ 46.800,00	Vencedor

Prados, 03 de maio de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:057.564.926-74
Pregoeira

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:786DB636

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 030/2023 sob a modalidade Pregão Presencial nº 010/2023.

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
LOTE 00001	LOTE	LAGE & LAGE LTDA	R$ 49.448,28	1	R$ 49.448,28	Vencedor
LOTE 00002	LOTE	LAGE & LAGE LTDA	R$ 85.968,00	1	R$ 85.968,00	Vencedor
LOTE 00003		FORLASO LTDA	R$ 168.265,80	1	R$ 168.265,80	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 03 de maio de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:36964185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 03/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.782.859/0001-02, sediada na Rua EST do Jatoba, n.º 95, bairro Diamante , CEP.: 30.644-200, cidade de Belo Horizonte - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Fábio Luiz da Silva Viana, brasileiro(a),casado em comunhão parcial de bens, empresário, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 27.794.958 inscrito no CPF/MF sob o n.º 220.461.338-03, residente e domiciliado na Avenida Vicente Risola, n.º 1235, apartamento 203, bairro Santa Inês, CEP.:31.080-160, cidade de Belo Horizonte-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
14	Detergente líquido, neutro com tampa dosadora (Composição mínima: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável. Com padrão de qualidade igual ou superior ao Ypê, Limpol, Veja. Com registro no Ministério da Saúde (por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa). Validade mínima de 06 meses contados da data de entrega no município. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	R$ 18,00	R$ 20,33

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Maio de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
Detentora da ata
Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:23F65035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-039/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidatos (as), aprovados (as) e classificados (as) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os (As) candidatos (as) deverão comparecer no **Auditório da Escola Municipal João da Cruz Santos**, situado na Av. Nossa Sra. de Fátima, 530, Nossa Sra. de Fátima, no dia **04 DE MAIO DE 2023, às 08:00 horas**, para **DESIGNAÇÃO** das vagas ofertadas e início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA,** caso haja manifestação de interesse.
O Anexo I deste Edital, consta a documentação necessária para a admissão de pessoal no cargo pleiteado.
O início do exercício se dará a partir da data da assinatura do Termo de Contrato de Trabalho.

Cargo: 022 – Monitor de Creche	**Período compreendido: a partir de 08/05/2023 à 15/12/2023**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
02	Promover a educação do aluno; Promover a relação ensino-aprendizagem; Planejar a prática educacional; Acolher o aluno, o acompanhando nas atividades recreativas; Avaliar as práticas pedagógicas; Intervir nas situações de risco; Realizar higienização de alunos (escovação bucal e cabeça e banho); Acompanhar os alunos nas refeições, auxiliar na colocação de roupas e a troca de fraldas e roupas em geral.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 49.**
Cargo: 051 – Professor I	**Período compreendido: a partir de 08/05/2023 à 15/12/2023**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Docência na educação infantil e/ou nos anos do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colabora com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 83.**
Cargo: 051 – Professor I	**Período compreendido: Licença maternidade de EISLER LACERDA MENDES**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Docência na educação infantil e/ou nos anos do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:	**Critério objetivo: As vagas serão**

	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colabora com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.	**preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 83.**
Cargo: 051 – Professor I	**Período compreendido: Licença médica de RITA DE CÁSSIA SIMÕES ALMEIDA**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Docência na educação infantil e/ou nos anos do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colabora com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 83.**

O candidato que não comparecer na data determinada será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 02 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 039/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Número de PIS/PASEP;

Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);

Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;

Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;

1 (uma) foto 3x4, recente;

Carteira de Trabalho;

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;

Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;

Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:DA159B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 10/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - EDITAL - 10/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	HJR5672	R005530301	19/04/2022	7455-0	130,16
2	HJR8094	R005531231	20/04/2022	7455-0	130,16
3	RMF7J71	R005531591	21/04/2022	7455-0	130,16
4	PYR9H18	R005538041	23/04/2022	7455-0	130,16
5	RFA2E99	R005536231	23/04/2022	7455-0	130,16
6	PVK8391	R005535941	23/04/2022	7471-0	880,41
7	OXG1242	R005535831	23/04/2022	7463-0	195,23
8	HKQ3F26	R005537651	24/04/2022	7455-0	130,16
9	RME1A38	R005537601	24/04/2022	7463-0	195,23
10	RME1A38	R005534291	24/04/2022	7455-0	130,16
11	OXF5E20	R005538251	25/04/2022	7455-0	130,16
12	OXD8E84	R005539361	26/04/2022	7471-0	880,41
13	QPG0143	R005540701	27/04/2022	7455-0	130,16
14	HJR8094	R005543011	29/04/2022	7455-0	130,16
15	HHN2I96	R005542991	29/04/2022	7455-0	130,16
16	OWL0E41	R005545861	30/04/2022	7455-0	130,16
17	HIJ6772	R005544461	01/05/2022	7463-0	195,23
18	HCQ8793	R005547821	03/05/2022	7455-0	130,16
19	HEE0740	R005547111	03/05/2022	7455-0	130,16
20	HND6992	R005548641	04/05/2022	7455-0	130,16
21	HMJ9247	R005548561	04/05/2022	7455-0	130,16
22	HKR6G68	R005548151	04/05/2022	7455-0	130,16
23	HLA7688	R005549051	04/05/2022	6050-3	293,47
24	PYC1683	R005551331	06/05/2022	7455-0	130,16
25	OPV9J50	R005550631	06/05/2022	7463-0	195,23
26	LMR2G58	R005551611	07/05/2022	7455-0	130,16
27	FMX0B45	R005552171	07/05/2022	7455-0	130,16
28	DBK5J03	R005553781	08/05/2022	7455-0	130,16
29	QQK6D04	R005553401	08/05/2022	7455-0	130,16
30	QOB7670	R005554301	08/05/2022	7455-0	130,16
31	GYU6D99	R005553701	08/05/2022	7455-0	130,16
32	HOG4I11	R005553281	08/05/2022	7455-0	130,16
33	PUF9C89	R005552821	08/05/2022	7455-0	130,16
34	RFG8H70	R005555891	09/05/2022	7455-0	130,16
35	OOZ0786	R005555211	09/05/2022	6050-3	293,47
36	GYU6D99	R005579411	11/05/2022	7455-0	130,16
37	PYY7H70	R005559001	12/05/2022	7463-0	195,23
38	HIT0I40	R005558871	12/05/2022	7463-0	195,23
39	QUR7246	R005558851	12/05/2022	7455-0	130,16
40	HMZ0358	C000000275	13/05/2022	7455-0	130,16
41	HAB9411	R005562931	13/05/2022	7455-0	130,16
42	HGB9746	R005559751	13/05/2022	7455-0	130,16
43	HJR8094	R005561331	14/05/2022	7455-0	130,16
44	GYM0F19	R005563651	15/05/2022	7455-0	130,16
45	GKL4G51	R005562131	15/05/2022	7455-0	130,16
46	GKL4G51	R005562201	15/05/2022	7455-0	130,16

47	OZL3E42	R005564241	16/05/2022	7471-0	880,41
48	HDF3300	C000000760	16/05/2022	7455-0	130,16
49	PWJ1713	R005562741	17/05/2022	7455-0	130,16
50	PWJ1713	R005565051	17/05/2022	7455-0	130,16
51	GXP4882	R005564871	17/05/2022	7455-0	130,16
52	OOV6C17	C000000946	18/05/2022	7463-0	195,23
53	GTT3776	R005566271	19/05/2022	7455-0	130,16
54	QQN7157	R005566421	19/05/2022	7455-0	130,16
55	HCO8J63	R005567401	19/05/2022	7463-0	195,23
56	LLV8G42	R005568811	20/05/2022	7455-0	130,16
57	RNU3D35	R005569031	20/05/2022	7463-0	195,23
58	OLS1963	R005570201	21/05/2022	7455-0	130,16
59	GOV9677	R005572291	22/05/2022	7463-0	195,23
60	DBK5J03	R005573511	22/05/2022	7455-0	130,16
61	HEJ6849	R005572231	22/05/2022	7455-0	130,16
62	HBH4B46	R005571911	22/05/2022	7455-0	130,16
63	OPG4427	R005572081	22/05/2022	7471-0	880,41
64	ONL3J39	R005572411	22/05/2022	7455-0	130,16
65	OQQ7I03	R005571231	22/05/2022	7455-0	130,16
66	OZH7H14	R005574571	23/05/2022	6050-3	293,47
67	HFR4793	R005576441	25/05/2022	7455-0	130,16
68	HHP6344	R005575921	25/05/2022	7455-0	130,16
69	PVM6D30	R005576161	25/05/2022	7455-0	130,16
70	HMO9D95	R005575991	25/05/2022	6050-3	293,47
71	HIU0137	R005580921	27/05/2022	7455-0	130,16
72	HCY0878	R005581511	28/05/2022	5673-2	130,16
73	QOB7670	R005582341	28/05/2022	7455-0	130,16
74	HHP6344	R005581631	28/05/2022	7455-0	130,16
75	OXE8594	R005584511	29/05/2022	6050-3	293,47
76	RFG8H70	R005583531	29/05/2022	7455-0	130,16
77	RFG8H70	R005584231	29/05/2022	7455-0	130,16
78	HJR8094	R005587511	30/05/2022	7455-0	130,16
79	RMK8H88	R005587411	30/05/2022	7463-0	195,23
80	PWJ1713	R005587101	30/05/2022	7455-0	130,16
81	GOV9677	R005588841	31/05/2022	7463-0	195,23
82	OWV6H41	R005589061	31/05/2022	7455-0	130,16
83	HDM8997	R005590761	02/06/2022	6050-3	293,47
84	RFG8H70	R005593511	03/06/2022	7455-0	130,16
85	EDV3674	R005592461	04/06/2022	6050-3	293,47
86	QQX5G44	R005596721	05/06/2022	6050-3	293,47
87	HHG6011	R005596771	05/06/2022	6050-3	293,47
88	PVA8004	R005601561	07/06/2022	6050-3	293,47
89	GRZ6E50	R005603741	09/06/2022	7455-0	130,16
90	HBY5176	R005604761	10/06/2022	7455-0	130,16
91	HIC6E45	R005609281	12/06/2022	5673-2	130,16
92	QKP3D54	R005611531	13/06/2022	7463-0	195,23
93	PWJ1713	R005612011	13/06/2022	7463-0	195,23
94	QKP3D54	C000004653	14/06/2022	7455-0	130,16
95	QXP4D52	R005617551	17/06/2022	6050-3	293,47
96	HIC6E45	R005620691	18/06/2022	6050-3	293,47
97	OPG4427	R005621891	19/06/2022	7455-0	130,16
98	OPG4427	R005625231	20/06/2022	7455-0	130,16
99	HIC6E45	R005632561	25/06/2022	6050-3	293,47
100	OPG4427	R005636071	28/06/2022	7455-0	130,16
101	OQG5680	R005815771	13/10/2022	7455-0	130,16
102	HKT5199	R100006073	21/12/2022	7455-0	130,16
103	RMM3G96	R100006087	21/12/2022	7455-0	130,16
104	NYJ2C33	R100006090	21/12/2022	7455-0	130,16
105	HEH7242	R100006091	21/12/2022	7455-0	130,16
106	DEV8312	R100006093	21/12/2022	7463-0	195,23
107	GZH0A98	R100006097	21/12/2022	7455-0	130,16
108	QWG8D36	R100006099	21/12/2022	7455-0	130,16
109	HIK3709	R100006100	21/12/2022	7455-0	130,16
110	HKQ4802	R100006101	21/12/2022	7455-0	130,16
111	GOL1316	R100006102	21/12/2022	7455-0	130,16
112	HHS9A09	R100006103	21/12/2022	7455-0	130,16
113	HMA8230	R100006104	21/12/2022	7455-0	130,16
114	HKK0I46	R100006105	21/12/2022	7455-0	130,16
115	HKA2J40	R100006106	21/12/2022	7455-0	130,16
116	HND3I92	R100006107	21/12/2022	7455-0	130,16
117	OLZ3029	R100005908	21/12/2022	6050-3	293,47

118	RFV3H28	R100005909	21/12/2022	7455-0	130,16
119	HNA8291	R100005910	21/12/2022	6050-3	293,47
120	RUN7I43	R100005911	21/12/2022	7455-0	130,16
121	RNH0I28	R100005912	21/12/2022	7455-0	130,16
122	RVN4A53	R100005913	21/12/2022	7455-0	130,16
123	GVA5373	R100005914	21/12/2022	7463-0	195,23
124	HMI8651	R100005915	21/12/2022	7455-0	130,16
125	HCA5615	R100005916	21/12/2022	7455-0	130,16
126	OME3204	R100005917	21/12/2022	7455-0	130,16
127	OOT3C00	R100005918	21/12/2022	7455-0	130,16
128	HER0B18	R100005919	21/12/2022	7455-0	130,16
129	EMJ4213	R100005920	21/12/2022	7455-0	130,16
130	PYP3A78	R100005921	21/12/2022	7455-0	130,16
131	RHR8G75	R100005922	21/12/2022	7455-0	130,16
132	HEA0463	R100005923	21/12/2022	7455-0	130,16
133	PUG4A62	R100005924	21/12/2022	7455-0	130,16
134	PVW6523	R100005925	21/12/2022	7463-0	195,23
135	GYZ1310	R100005926	21/12/2022	7463-0	195,23
136	HKO4G10	R100005927	21/12/2022	7455-0	130,16
137	PWR8120	R100005928	21/12/2022	7455-0	130,16
138	OQG7C00	R100005929	21/12/2022	7463-0	195,23
139	HLA0C08	R100005930	21/12/2022	7455-0	130,16
140	QUG4D86	R100005931	21/12/2022	7455-0	130,16
141	HKG8594	R100005932	21/12/2022	7463-0	195,23
142	LOM6315	R100005933	21/12/2022	7463-0	195,23
143	DFL5451	R100005934	21/12/2022	7455-0	130,16
144	OZB0A76	R100005935	21/12/2022	7455-0	130,16
145	PXO4D91	R100005936	21/12/2022	7463-0	195,23
146	HLZ3469	R100005937	21/12/2022	7455-0	130,16
147	JNF3F64	R100005938	21/12/2022	7455-0	130,16
148	RTZ0C06	R100005939	21/12/2022	7463-0	195,23
149	RMY4H89	R100005940	21/12/2022	7463-0	195,23
150	HDU5600	R100005942	21/12/2022	7455-0	130,16
151	PYF0898	R100005943	21/12/2022	7455-0	130,16
152	HJR2G56	R100005945	21/12/2022	7455-0	130,16
153	RFJ7H20	R100005946	21/12/2022	7455-0	130,16
154	GYQ8260	R100005947	21/12/2022	7455-0	130,16
155	PZC0F96	R100005948	21/12/2022	7455-0	130,16
156	KEE0172	R100005949	21/12/2022	7455-0	130,16
157	GGS3D06	R100005950	21/12/2022	7463-0	195,23
158	HHM7089	R100005951	21/12/2022	7455-0	130,16
159	QXI0805	R100005952	21/12/2022	7455-0	130,16
160	QWS3848	R100005953	21/12/2022	7463-0	195,23
161	HHT6166	R100005954	21/12/2022	7455-0	130,16
162	PVP8G10	R100005955	21/12/2022	7455-0	130,16
163	OQO9C71	R100005956	21/12/2022	7455-0	130,16
164	MTK1136	R100005957	21/12/2022	7455-0	130,16
165	QXE2690	R100005958	21/12/2022	7455-0	130,16
166	PZC4693	R100005959	21/12/2022	7463-0	195,23
167	QWU7G82	R100005960	21/12/2022	7463-0	195,23
168	DRO8814	R100005961	21/12/2022	7455-0	130,16
169	OWL0763	R100005962	21/12/2022	7455-0	130,16
170	HNO1E80	R100005963	21/12/2022	7455-0	130,16
171	BAQ6725	R100005964	21/12/2022	7455-0	130,16
172	OPE9289	R100005965	21/12/2022	7455-0	130,16
173	GXO9451	R100005966	21/12/2022	7455-0	130,16
174	EAR9E84	R100005967	21/12/2022	7463-0	195,23
175	PVF4971	R100005968	21/12/2022	7455-0	130,16
176	PWW3127	R100005969	21/12/2022	7455-0	130,16
177	PWN8410	R100005970	21/12/2022	7455-0	130,16
178	HMO7107	R100005971	21/12/2022	7455-0	130,16
179	GDB6F77	R100005972	21/12/2022	7455-0	130,16
180	NWF1236	R100005973	21/12/2022	7455-0	130,16
181	PPF7530	R100005974	21/12/2022	7455-0	130,16
182	PVX7J82	R100005975	21/12/2022	7455-0	130,16
183	JGV2104	R100005976	21/12/2022	7455-0	130,16
184	OLS9E92	R100005977	21/12/2022	7463-0	195,23
185	GNO6742	R100005978	21/12/2022	7455-0	130,16
186	HNK2242	R100005979	21/12/2022	7455-0	130,16
187	PVJ5D17	R100005980	21/12/2022	7455-0	130,16
188	OXJ9A04	R100005981	21/12/2022	7455-0	130,16

189	HAO5331	R100005982	21/12/2022	7455-0	130,16
190	HAH1927	R100005983	21/12/2022	7455-0	130,16
191	QUP4878	R100005984	21/12/2022	7455-0	130,16
192	PXC3663	R100005985	21/12/2022	7455-0	130,16
193	PWH9217	R100005986	21/12/2022	7455-0	130,16
194	LLI3344	R100005987	21/12/2022	6050-3	293,47
195	RVF5E17	R100005988	21/12/2022	6050-3	293,47
196	PWK6E47	R100005989	21/12/2022	7455-0	130,16
197	HKF5357	R100005990	21/12/2022	7455-0	130,16
198	HWN4021	R100005991	21/12/2022	7455-0	130,16
199	OWM8H69	R100005992	21/12/2022	7455-0	130,16
200	GVV3217	R100005993	21/12/2022	7463-0	195,23
201	MUG6958	R100005994	21/12/2022	7455-0	130,16
202	HGF6E20	R100005995	21/12/2022	7455-0	130,16
203	DLL2583	R100005996	21/12/2022	7455-0	130,16
204	JVT6232	R100005997	21/12/2022	7455-0	130,16
205	JHR3154	R100005998	21/12/2022	7455-0	130,16
206	QXF7718	R100006108	22/12/2022	7463-0	195,23
207	PAZ0A11	R100006109	22/12/2022	7455-0	130,16
208	OQZ3H23	R100006134	22/12/2022	7463-0	195,23
209	HKT8885	R100006136	22/12/2022	7455-0	130,16
210	QXI9G97	R100006142	22/12/2022	7455-0	130,16
211	QUB6805	R100006147	22/12/2022	7471-0	880,41
212	ILM2953	R100006148	22/12/2022	7463-0	195,23
213	HIK3709	R100006159	22/12/2022	7463-0	195,23
214	PZJ9733	R100006160	22/12/2022	7455-0	130,16
215	RUG5G07	R100006165	22/12/2022	7455-0	130,16
216	HBP5899	R100006167	22/12/2022	7455-0	130,16
217	KGA3D26	R100006170	22/12/2022	7455-0	130,16
218	DXZ0045	R100006171	22/12/2022	7471-0	880,41
219	GZF0738	R100006180	22/12/2022	7455-0	130,16
220	OQL8368	R100006181	22/12/2022	7455-0	130,16
221	OMD1773	R100005999	22/12/2022	7455-0	130,16
222	PXK7721	R100006000	22/12/2022	7455-0	130,16
223	OPR2D88	R100006001	22/12/2022	7455-0	130,16
224	RVP8A56	R100006002	22/12/2022	7455-0	130,16
225	PWC5211	R100006003	22/12/2022	7455-0	130,16
226	ECR5E26	R100006004	22/12/2022	7455-0	130,16
227	OXD0945	R100006086	22/12/2022	7455-0	130,16
228	NYG5674	R100006088	22/12/2022	7455-0	130,16
229	RNP0H66	R100006089	22/12/2022	7455-0	130,16
230	ABY7199	R100006092	22/12/2022	7455-0	130,16
231	OSF5G41	R100006094	22/12/2022	7455-0	130,16
232	GWL8789	R100006095	22/12/2022	7455-0	130,16
233	GVE3E13	R100006096	22/12/2022	7463-0	195,23
234	HFC4888	R100006098	22/12/2022	7455-0	130,16
235	OWX4255	R100006110	22/12/2022	7455-0	130,16
236	OQX0943	R100006111	22/12/2022	7455-0	130,16
237	HLR7478	R100006112	22/12/2022	7455-0	130,16
238	PVO7349	R100006113	22/12/2022	7455-0	130,16
239	HMF3E09	R100006114	22/12/2022	7463-0	195,23
240	OSD1F23	R100006115	22/12/2022	7471-0	880,41
241	HKZ7080	R100006116	22/12/2022	7463-0	195,23
242	HGV9D48	R100006117	22/12/2022	7463-0	195,23
243	JGU9666	R100006118	22/12/2022	7463-0	195,23
244	QXR7A44	R100006119	22/12/2022	7463-0	195,23
245	CRJ3099	R100006120	22/12/2022	7455-0	130,16
246	RNX5F88	R100006121	22/12/2022	7455-0	130,16
247	RMQ7J48	R100006122	22/12/2022	7463-0	195,23
248	HET6868	R100006123	22/12/2022	7455-0	130,16
249	QUG0110	R100006124	22/12/2022	7455-0	130,16
250	ARZ4H39	R100006125	22/12/2022	7455-0	130,16
251	OWX8879	R100006126	22/12/2022	7455-0	130,16
252	RTG9E58	R100006127	22/12/2022	7463-0	195,23
253	PZD3533	R100006128	22/12/2022	7455-0	130,16
254	RUY3J62	R100006129	22/12/2022	7455-0	130,16
255	QPH2501	R100006130	22/12/2022	7455-0	130,16
256	PYO2227	R100006131	22/12/2022	7455-0	130,16
257	HHM7395	R100006132	22/12/2022	7463-0	195,23
258	HES1I57	R100006133	22/12/2022	7455-0	130,16
259	HEI9H97	R100006135	22/12/2022	7455-0	130,16

260	HGV7757	R100006137	22/12/2022	7455-0	130,16
261	HLU8J25	R100006138	22/12/2022	7463-0	195,23
262	OPQ1071	R100006139	22/12/2022	7455-0	130,16
263	JGS0035	R100006140	22/12/2022	6050-3	293,47
264	HKR0B74	R100006141	22/12/2022	5673-2	130,16
265	HGF2B57	R100006143	22/12/2022	7463-0	195,23
266	RNH0I28	R100006144	22/12/2022	7463-0	195,23
267	KXV2A04	R100006145	22/12/2022	7455-0	130,16
268	HFC9697	R100006146	22/12/2022	7455-0	130,16
269	RFS7G97	R100006149	22/12/2022	7455-0	130,16
270	QNH8607	R100006150	22/12/2022	7455-0	130,16
271	HJB9257	R100006151	22/12/2022	6050-3	293,47
272	HFH1J48	R100006152	22/12/2022	7455-0	130,16
273	QNQ0075	R100006153	22/12/2022	6050-3	293,47
274	HLU8J25	R100006154	22/12/2022	7455-0	130,16
275	AJW8775	R100006155	22/12/2022	7463-0	195,23
276	MRT7521	R100006156	22/12/2022	6050-3	293,47
277	PZG7749	R100006158	22/12/2022	6050-3	293,47
278	PZX2J12	R100006161	22/12/2022	6050-3	293,47
279	EYS0F97	R100006162	22/12/2022	6050-3	293,47
280	PYK3A97	R100006163	22/12/2022	6050-3	293,47
281	RBQ4D71	R100006164	22/12/2022	7463-0	195,23
282	HJR8130	R100006166	22/12/2022	7455-0	130,16
283	GWB3201	R100006168	22/12/2022	7455-0	130,16
284	AJW8775	R100006169	22/12/2022	7455-0	130,16
285	HDJ8561	R100006172	22/12/2022	7455-0	130,16
286	QPC2F03	R100006173	22/12/2022	6050-3	293,47
287	QUK7503	R100006174	22/12/2022	6050-3	293,47
288	NKE1898	R100006175	22/12/2022	6050-3	293,47
289	PVW6004	R100006176	22/12/2022	7455-0	130,16
290	QNP0D78	R100006177	22/12/2022	6050-3	293,47
291	HMO2E28	R100006178	22/12/2022	5673-2	130,16
292	HJU9H82	R100006179	22/12/2022	7455-0	130,16
293	HNE7447	R100006183	22/12/2022	7455-0	130,16
294	HGS4310	R100006184	22/12/2022	7455-0	130,16
295	JKB0414	R100006185	22/12/2022	7455-0	130,16
296	PVJ9G99	R100006186	22/12/2022	7455-0	130,16
297	HNI0267	R100006187	22/12/2022	7455-0	130,16
298	QMS2A71	R100006188	22/12/2022	7455-0	130,16
299	FPK7A02	R100006189	22/12/2022	7455-0	130,16
300	OMD1773	R100006190	22/12/2022	7471-0	880,41
301	HCG9174	R100006191	22/12/2022	7455-0	130,16
302	GNH9036	R100006192	22/12/2022	7463-0	195,23
303	HNG6107	R100006193	22/12/2022	7455-0	130,16
304	HKI7B32	R100006194	22/12/2022	7463-0	195,23
305	HDQ8F49	R100006195	22/12/2022	7455-0	130,16
306	FZO6E22	R100006196	22/12/2022	7455-0	130,16
307	PXY1073	R100006197	22/12/2022	7455-0	130,16
308	GXG5488	R100006199	22/12/2022	7455-0	130,16
309	RFL2A38	R100006201	22/12/2022	7455-0	130,16
310	PZX5708	R100006202	22/12/2022	7455-0	130,16
311	RTB1D66	R100006204	22/12/2022	7455-0	130,16
312	DVL0347	R100006206	22/12/2022	7455-0	130,16
313	HNX1186	R100006247	22/12/2022	7455-0	130,16
314	HGV2D80	R100006248	22/12/2022	7463-0	195,23
315	RUE2A19	R100006249	22/12/2022	7455-0	130,16
316	OWX7923	R100006250	22/12/2022	7455-0	130,16
317	LPJ5I51	R100006251	22/12/2022	7455-0	130,16
318	QQJ0260	R100006252	22/12/2022	7455-0	130,16
319	EVN2675	R100006253	22/12/2022	7463-0	195,23
320	QUB6805	R100006254	22/12/2022	7463-0	195,23
321	QUB6805	R100006255	22/12/2022	7463-0	195,23
322	HIY9176	R100006256	22/12/2022	7455-0	130,16
323	OYD0J64	R100006257	22/12/2022	7455-0	130,16
324	GYO9711	R100006258	22/12/2022	7455-0	130,16
325	RVW4H17	R100006259	22/12/2022	7455-0	130,16
326	OWZ8081	R100006260	22/12/2022	7455-0	130,16
327	PZT3A61	R100006261	22/12/2022	7455-0	130,16
328	QUD5E26	R100006262	22/12/2022	7455-0	130,16
329	QXJ8213	R100006263	22/12/2022	7455-0	130,16
330	HKR0685	R100006264	22/12/2022	7455-0	130,16

331	MVR5478	R100006265	22/12/2022	7455-0	130,16
332	AQN6627	R100006266	22/12/2022	7463-0	195,23
333	HCP0812	R100006267	22/12/2022	7463-0	195,23
334	HJZ7150	R100006268	22/12/2022	7455-0	130,16
335	OQE9J83	R100006269	22/12/2022	7455-0	130,16
336	QWR6E52	R100006270	22/12/2022	7455-0	130,16
337	GZT4324	R100006271	22/12/2022	7455-0	130,16
338	EIY3283	R100006272	22/12/2022	7455-0	130,16
339	QQN0753	R100006273	22/12/2022	7463-0	195,23
340	HCB8E18	R100006274	22/12/2022	7455-0	130,16
341	RTW5D63	R100006275	22/12/2022	7455-0	130,16
342	QQO5950	R100006276	22/12/2022	7455-0	130,16
343	HKY8F72	R100006277	22/12/2022	7455-0	130,16
344	HBP5899	R100006278	22/12/2022	7455-0	130,16
345	QTN0C89	R100006279	22/12/2022	7455-0	130,16
346	QOH0I19	R100006280	22/12/2022	7455-0	130,16
347	OXG9545	R100006281	22/12/2022	7455-0	130,16
348	EMT1H03	R100006282	22/12/2022	7455-0	130,16
349	HDJ2920	R100006283	22/12/2022	7455-0	130,16
350	HCQ8051	R100006284	22/12/2022	7455-0	130,16
351	EXW9I30	R100006285	22/12/2022	7455-0	130,16
352	GWR9008	R100006286	22/12/2022	7455-0	130,16
353	HHT5657	R100006287	22/12/2022	7455-0	130,16
354	OPE9289	R100006288	22/12/2022	7455-0	130,16
355	HCW2A65	R100006289	22/12/2022	7455-0	130,16
356	FQN0124	R100006290	22/12/2022	7455-0	130,16
357	GSY0E40	R100006291	22/12/2022	7455-0	130,16
358	PVJ5318	R100006292	22/12/2022	7455-0	130,16
359	RNL6E45	R100006293	22/12/2022	7455-0	130,16
360	PUH1823	R100006294	22/12/2022	7455-0	130,16
361	HMQ1238	R100006295	22/12/2022	7455-0	130,16
362	HHT5657	R100006296	22/12/2022	7455-0	130,16
363	QMW4B41	R100006297	22/12/2022	7455-0	130,16
364	QOR4H49	R100006298	22/12/2022	7463-0	195,23
365	HHS7G37	R100006299	22/12/2022	7455-0	130,16
366	EPK2D77	R100006300	22/12/2022	7455-0	130,16
367	JSP5223	R100006301	22/12/2022	7455-0	130,16
368	HKR1364	R100006303	22/12/2022	7463-0	195,23
369	HLN2F71	R100006304	22/12/2022	7455-0	130,16
370	RMP9A21	R100006305	22/12/2022	7455-0	130,16
371	RFB1G75	R100006246	23/12/2022	7455-0	130,16
372	OXJ9C23	R100006359	23/12/2022	7455-0	130,16
373	QOR2956	R100006360	23/12/2022	7455-0	130,16
374	HID2528	R100006361	23/12/2022	7463-0	195,23
375	RHN2H62	R100006362	23/12/2022	7455-0	130,16
376	OQO8725	R100006363	23/12/2022	7463-0	195,23
377	RMZ3A52	R100006364	23/12/2022	7455-0	130,16
378	HIU3571	R100006365	23/12/2022	7463-0	195,23
379	HAP0I09	R100006366	23/12/2022	7455-0	130,16
380	QOV5H86	R100006367	23/12/2022	7463-0	195,23
381	HBP5893	R100006368	23/12/2022	7455-0	130,16
382	QHE1I15	R100006369	23/12/2022	7463-0	195,23
383	OQE2533	R100006370	23/12/2022	7455-0	130,16
384	KRH4242	R100006371	23/12/2022	7455-0	130,16
385	FCY6A27	R100006372	23/12/2022	7455-0	130,16
386	HGU9245	R100006373	23/12/2022	7463-0	195,23
387	PXB4961	R100006374	23/12/2022	7455-0	130,16
388	HKI7057	R100006375	23/12/2022	7455-0	130,16
389	HIO1H31	R100006376	23/12/2022	7463-0	195,23
390	RFB1G75	R100006306	23/12/2022	7455-0	130,16
391	HNK0960	R100006307	23/12/2022	7455-0	130,16
392	RVN2C23	R100006308	23/12/2022	7455-0	130,16
393	RFV4C06	R100006309	23/12/2022	7455-0	130,16
394	OPJ1D18	R100006310	23/12/2022	7455-0	130,16
395	GZO8831	R100006311	23/12/2022	7455-0	130,16
396	PWR8995	R100006312	23/12/2022	7455-0	130,16
397	ORB4C73	R100006313	23/12/2022	7463-0	195,23
398	FPP5679	R100006314	23/12/2022	7455-0	130,16
399	GYM7H13	R100006315	23/12/2022	7455-0	130,16
400	RUM1J81	R100006316	23/12/2022	7455-0	130,16
401	HGX9726	R100006317	23/12/2022	7455-0	130,16

402	KUE8F41	R100006318	23/12/2022	7455-0	130,16
403	GZK3B78	R100006319	23/12/2022	7455-0	130,16
404	HNK5C04	R100006320	23/12/2022	7455-0	130,16
405	OLR7034	R100006378	23/12/2022	7463-0	195,23
406	KZO6505	R100006321	23/12/2022	7455-0	130,16
407	RUE4H69	R100006322	23/12/2022	7455-0	130,16
408	OWR0C33	R100006323	23/12/2022	7455-0	130,16
409	OOZ6437	R100006324	23/12/2022	7455-0	130,16
410	RTX0F18	R100006325	23/12/2022	7455-0	130,16
411	HIK3H73	R100006326	23/12/2022	7455-0	130,16
412	HCK4G24	R100006327	23/12/2022	7455-0	130,16
413	RTB6A47	R100006328	23/12/2022	7455-0	130,16
414	GYO6651	R100006200	23/12/2022	7463-0	195,23
415	HFR8282	R100006203	23/12/2022	7455-0	130,16
416	PYQ6958	R100006205	23/12/2022	7463-0	195,23
417	MSX6J58	R100006207	23/12/2022	7455-0	130,16
418	EBT6010	R100006208	23/12/2022	7455-0	130,16
419	PWV5249	R100006209	23/12/2022	7463-0	195,23
420	GYV8D53	R100006210	23/12/2022	7455-0	130,16
421	HLX1595	R100006211	23/12/2022	7455-0	130,16
422	GSP9903	R100006212	23/12/2022	7455-0	130,16
423	HJR1A46	R100006213	23/12/2022	7463-0	195,23
424	PWQ4H22	R100006214	23/12/2022	7455-0	130,16
425	EJB5J36	R100006215	23/12/2022	7455-0	130,16
426	NYE8094	R100006216	23/12/2022	5673-2	130,16
427	GGC4I44	R100006217	23/12/2022	7455-0	130,16
428	GTZ8307	R100006218	23/12/2022	7463-0	195,23
429	HIZ0978	R100006219	23/12/2022	7455-0	130,16
430	RNF9E42	R100006220	23/12/2022	5673-2	130,16
431	GQZ9B63	R100006221	23/12/2022	7455-0	130,16
432	RNH0I28	R100006222	23/12/2022	7455-0	130,16
433	GSO3164	R100006223	23/12/2022	7463-0	195,23
434	HHT7369	R100006224	23/12/2022	7455-0	130,16
435	HGG3C03	R100006225	23/12/2022	7455-0	130,16
436	HOG2H25	R100006226	23/12/2022	7455-0	130,16
437	HNQ8941	R100006227	23/12/2022	6050-3	293,47
438	PUU5674	R100006228	23/12/2022	6050-3	293,47
439	GSW2981	R100006229	23/12/2022	6050-3	293,47
440	GTZ8307	R100006230	23/12/2022	7463-0	195,23
441	HMR8699	R100006231	23/12/2022	6050-3	293,47
442	PUO6A63	R100006232	23/12/2022	7455-0	130,16
443	GTX8179	R100006233	23/12/2022	7455-0	130,16
444	NST1B91	R100006234	23/12/2022	6050-3	293,47
445	HGZ0J90	R100006235	23/12/2022	6050-3	293,47
446	HEB9843	R100006236	23/12/2022	6050-3	293,47
447	RUH7F28	R100006237	23/12/2022	7455-0	130,16
448	PZO5I00	R100006238	23/12/2022	7455-0	130,16
449	RUN7D49	R100006239	23/12/2022	6050-3	293,47
450	RQT3D24	R100006240	23/12/2022	7455-0	130,16
451	QPJ3092	R100006241	23/12/2022	6050-3	293,47
452	GSO3164	R100006242	23/12/2022	7463-0	195,23
453	QXG5J74	R100006243	23/12/2022	7455-0	130,16
454	FPQ4D09	R100006244	23/12/2022	6050-3	293,47
455	RUZ7F67	R100006245	23/12/2022	7455-0	130,16
456	QXS8B53	R100006329	23/12/2022	6050-3	293,47
457	QUR8689	R100006330	23/12/2022	7455-0	130,16
458	HDH3E32	R100006331	23/12/2022	6050-3	293,47
459	HNU1886	R100006332	23/12/2022	6050-3	293,47
460	HDI8529	R100006333	23/12/2022	6050-3	293,47
461	OYK6626	R100006334	23/12/2022	6050-3	293,47
462	AVH3E14	R100006335	23/12/2022	7455-0	130,16
463	NXZ3F36	R100006336	23/12/2022	7455-0	130,16
464	EIK7800	R100006337	23/12/2022	7455-0	130,16
465	QTO1805	R100006338	23/12/2022	7455-0	130,16
466	HFS2235	R100006339	23/12/2022	7455-0	130,16
467	QXB1H11	R100006340	23/12/2022	7455-0	130,16
468	HDU5600	R100006341	23/12/2022	7471-0	880,41
469	HBD5145	R100006342	23/12/2022	7455-0	130,16
470	GWL0H52	R100006343	23/12/2022	7455-0	130,16
471	OZN8H09	R100006344	23/12/2022	7455-0	130,16
472	PVD4628	R100006345	23/12/2022	7455-0	130,16

473	OPJ0164	R100006346	23/12/2022	7455-0	130,16
474	CTI0952	R100006347	23/12/2022	7455-0	130,16
475	GZW7276	R100006348	23/12/2022	7455-0	130,16
476	PVW6523	R100006349	23/12/2022	7455-0	130,16
477	GYZ3F64	R100006351	23/12/2022	7471-0	880,41
478	KOL2190	R100006352	23/12/2022	7455-0	130,16
479	GSO1A23	R100006353	23/12/2022	7455-0	130,16
480	GWF7320	R100006354	23/12/2022	7471-0	880,41
481	OQW3A41	R100006355	23/12/2022	7463-0	195,23
482	HKK5416	R100006356	23/12/2022	7455-0	130,16
483	FZJ2D56	R100006357	23/12/2022	7463-0	195,23
484	OMF6E77	R100006358	23/12/2022	7455-0	130,16
485	MXZ1922	R100006379	23/12/2022	7455-0	130,16
486	GFF0E85	R100006380	23/12/2022	7455-0	130,16
487	HFZ1F30	R100006381	23/12/2022	7455-0	130,16
488	PUC0G74	R100006382	23/12/2022	7455-0	130,16
489	HTD8A59	R100006383	23/12/2022	7455-0	130,16
490	RFX9B35	R100006384	23/12/2022	7455-0	130,16
491	OPL7059	R100006385	23/12/2022	7455-0	130,16
492	PVP0G73	R100006386	23/12/2022	7455-0	130,16
493	HAT5I74	R100006387	23/12/2022	7463-0	195,23
494	RTE6F11	R100006388	23/12/2022	7455-0	130,16
495	HOG2H25	R100006389	23/12/2022	7455-0	130,16
496	HNG3156	R100006390	23/12/2022	7455-0	130,16
497	QUL4J13	R100006391	23/12/2022	7455-0	130,16
498	HMH6D28	R100006392	23/12/2022	7455-0	130,16
499	GZD9939	R100006393	23/12/2022	7455-0	130,16
500	HKZ1861	R100006394	23/12/2022	7455-0	130,16
501	LSR5979	R100006395	23/12/2022	7455-0	130,16
502	FQF0551	R100006396	23/12/2022	7455-0	130,16
503	GOV1307	R100006397	23/12/2022	7463-0	195,23
504	HCF9743	R100006398	23/12/2022	7455-0	130,16
505	GUL9258	R100006399	23/12/2022	7463-0	195,23
506	RFQ7E34	R100006400	23/12/2022	7455-0	130,16
507	OPO7305	R100006401	23/12/2022	7455-0	130,16
508	OWM1194	R100006402	23/12/2022	7455-0	130,16
509	HKL4697	R100006403	23/12/2022	7455-0	130,16
510	HBP5899	R100006404	23/12/2022	7455-0	130,16
511	KOW3972	R100006405	23/12/2022	7455-0	130,16
512	RFP8G28	R100006406	23/12/2022	7463-0	195,23
513	HNX5330	R100006407	23/12/2022	7455-0	130,16
514	LTV4H66	R100006408	23/12/2022	7455-0	130,16
515	QOR8H07	R100006409	23/12/2022	7455-0	130,16
516	HNC4387	R100006410	23/12/2022	7463-0	195,23
517	QQN3B08	R100006411	23/12/2022	7455-0	130,16
518	RMV6G70	R100006412	23/12/2022	7455-0	130,16
519	GYW1937	R100006413	23/12/2022	7455-0	130,16
520	OEP0B49	R100006414	23/12/2022	7455-0	130,16
521	GXK1B62	R100006415	23/12/2022	7455-0	130,16
522	PWJ2H40	R100006416	23/12/2022	7455-0	130,16
523	RNY9H23	R100006417	23/12/2022	7463-0	195,23
524	RMX3E82	R100006418	23/12/2022	7455-0	130,16
525	RMZ6E52	R100006419	23/12/2022	7455-0	130,16
526	HGX5372	R100006420	23/12/2022	7455-0	130,16
527	KKU5F28	R100006421	23/12/2022	7455-0	130,16
528	BPQ0205	R100006422	23/12/2022	7455-0	130,16
529	NRA9542	R100006423	23/12/2022	7455-0	130,16
530	KJA4F74	R100006424	23/12/2022	7455-0	130,16
531	HMQ3J68	R100006425	23/12/2022	7455-0	130,16
532	PZU8276	R100006426	23/12/2022	7455-0	130,16
533	KNH5768	R100006427	23/12/2022	7455-0	130,16
534	PUA3417	R100006428	23/12/2022	7455-0	130,16
535	RMK9F95	R100006429	23/12/2022	7455-0	130,16
536	RTU0E65	R100006430	23/12/2022	7455-0	130,16
537	OQP0006	R100006431	23/12/2022	7455-0	130,16
538	HBD6321	R100006432	23/12/2022	7455-0	130,16
539	JGA1894	R100006434	23/12/2022	7455-0	130,16
540	QOO1E55	R100006435	23/12/2022	7455-0	130,16
541	FOK9495	R100006436	23/12/2022	7455-0	130,16
542	HNX5330	R100006437	23/12/2022	7455-0	130,16
543	RFI2D19	R100006438	23/12/2022	7455-0	130,16

544	EBZ0G89	R100006439	23/12/2022	7455-0	130,16
545	HGS3J65	R100006440	23/12/2022	7455-0	130,16
546	HJU4580	R100006441	23/12/2022	7455-0	130,16
547	HJU5528	R100006442	23/12/2022	7455-0	130,16
548	HNC4387	R100006443	23/12/2022	7455-0	130,16
549	PWV1I80	R100006444	23/12/2022	6050-3	293,47
550	OHF0H55	R100006446	23/12/2022	6050-3	293,47
551	ORC5234	R100006447	23/12/2022	6050-3	293,47
552	QOM2E42	R100006448	23/12/2022	7455-0	130,16
553	OPL6414	R100006449	23/12/2022	7455-0	130,16
554	HJA9D05	R100006450	23/12/2022	7455-0	130,16
555	QXT5H66	R100006451	23/12/2022	7455-0	130,16
556	HIC7275	R100006452	23/12/2022	7463-0	195,23
557	PYP7F54	R100006453	23/12/2022	7455-0	130,16
558	GYA1579	R100006454	23/12/2022	7455-0	130,16
559	HKR5001	R100006455	23/12/2022	7455-0	130,16
560	OWR0C33	R100006456	23/12/2022	7455-0	130,16
561	PYQ6958	R100006457	23/12/2022	7455-0	130,16
562	JRT9H26	R100006458	23/12/2022	7455-0	130,16
563	PZD9162	R100006459	23/12/2022	7455-0	130,16
564	HIM2675	R100006484	24/12/2022	7455-0	130,16
565	FOS4H44	R100006485	24/12/2022	7455-0	130,16
566	QXS1C73	R100006486	24/12/2022	7455-0	130,16
567	RBU8A85	R100006487	24/12/2022	7455-0	130,16
568	PYK3581	R100006488	24/12/2022	7455-0	130,16
569	HMR4541	R100006489	24/12/2022	7455-0	130,16
570	RMG7F38	R100006491	24/12/2022	7455-0	130,16
571	DAX0459	R100006492	24/12/2022	7455-0	130,16
572	HOG6999	R100006493	24/12/2022	7455-0	130,16
573	HHR4517	R100006494	24/12/2022	7455-0	130,16
574	KZN6836	R100006495	24/12/2022	7455-0	130,16
575	GSY2583	R100006496	24/12/2022	7455-0	130,16
576	PZV6111	R100006497	24/12/2022	7455-0	130,16
577	PXS6494	R100006498	24/12/2022	7455-0	130,16
578	JEF1132	R100006499	24/12/2022	7455-0	130,16
579	GWB8477	R100006501	24/12/2022	7463-0	195,23
580	OPI5346	R100006502	24/12/2022	7455-0	130,16
581	JHR3154	R100006503	24/12/2022	7455-0	130,16
582	PZG6900	R100006504	24/12/2022	7463-0	195,23
583	PVL1482	R100006505	24/12/2022	7463-0	195,23
584	NXY9B71	R100006506	24/12/2022	7463-0	195,23
585	PWG9370	R100006507	24/12/2022	7455-0	130,16
586	HNP6788	R100006508	24/12/2022	7455-0	130,16
587	HFS7A37	R100006509	24/12/2022	7455-0	130,16
588	QMR4316	R100006510	24/12/2022	7455-0	130,16
589	RUA8J75	R100006511	24/12/2022	7455-0	130,16
590	HOD2E66	R100006512	24/12/2022	7463-0	195,23
591	RVT2C72	R100006513	24/12/2022	7455-0	130,16
592	QNM8574	R100006514	24/12/2022	7455-0	130,16
593	HIK7198	R100006515	24/12/2022	7455-0	130,16
594	QQI4461	R100006516	24/12/2022	7455-0	130,16
595	OXA5A90	R100006517	24/12/2022	7455-0	130,16
596	RMV3E98	R100006518	24/12/2022	7455-0	130,16
597	HHT6366	R100006519	24/12/2022	7463-0	195,23
598	PDS3D11	R100006520	24/12/2022	7455-0	130,16
599	QOE5B11	R100006521	24/12/2022	7455-0	130,16
600	OPD3494	R100006522	24/12/2022	7455-0	130,16
601	PWC2153	R100006523	24/12/2022	7463-0	195,23
602	PJA0G56	R100006524	24/12/2022	7455-0	130,16
603	GSO7431	R100006525	24/12/2022	7455-0	130,16
604	JEF1132	R100006526	24/12/2022	7455-0	130,16
605	PYX0471	R100006527	24/12/2022	7455-0	130,16
606	HBR4F93	R100006528	24/12/2022	7455-0	130,16
607	HJE0649	R100006529	24/12/2022	7455-0	130,16
608	QXR8D11	R100006530	24/12/2022	7455-0	130,16
609	HFE7A32	R100006531	24/12/2022	7455-0	130,16
610	RME5D04	R100006532	24/12/2022	7455-0	130,16
611	QXL4634	R100006533	24/12/2022	7455-0	130,16
612	OHC4966	R100006534	24/12/2022	7455-0	130,16
613	OWR5195	R100006535	24/12/2022	7455-0	130,16
614	GUC1253	R100006536	24/12/2022	5673-2	130,16

615	OXI0262	R100006537	24/12/2022	7455-0	130,16
616	HKF4B56	R100006538	24/12/2022	7455-0	130,16
617	NXX3102	R100006539	24/12/2022	7455-0	130,16
618	HNU5A88	R100006540	24/12/2022	7455-0	130,16
619	RMV9G61	R100006541	24/12/2022	7455-0	130,16
620	QUN6G68	R100006542	24/12/2022	7455-0	130,16
621	OPN5H51	R100006543	24/12/2022	7455-0	130,16
622	NYG8773	R100006544	24/12/2022	6050-3	293,47
623	GKA3A57	R100006545	24/12/2022	7463-0	195,23
624	OMF3I89	R100006546	24/12/2022	7463-0	195,23
625	OLX6672	R100006547	24/12/2022	7455-0	130,16
626	GUW5021	R100006548	24/12/2022	6050-3	293,47
627	HHM6512	R100006549	24/12/2022	7455-0	130,16
628	PUM5F89	R100006550	24/12/2022	7455-0	130,16
629	OLT4680	R100006551	24/12/2022	6050-3	293,47
630	HLA0J28	R100006552	24/12/2022	7455-0	130,16
631	KNY6B53	R100006553	24/12/2022	7455-0	130,16
632	HGB9014	R100006554	24/12/2022	6050-3	293,47
633	HIA7463	R100006555	24/12/2022	6050-3	293,47
634	GXJ0093	R100006556	24/12/2022	6050-3	293,47
635	OXI0262	R100006557	24/12/2022	7463-0	195,23
636	HDQ6H77	R100006558	24/12/2022	6050-3	293,47
637	HBQ9697	R100006559	24/12/2022	6050-3	293,47
638	DRQ2323	R100006560	24/12/2022	6050-3	293,47
639	HJF2J66	R100006561	24/12/2022	6050-3	293,47
640	HID0D31	R100006562	24/12/2022	6050-3	293,47
641	KKX5713	R100006564	24/12/2022	6050-3	293,47
642	PVK9988	R100006566	24/12/2022	6050-3	293,47
643	QQZ2795	R100006567	24/12/2022	6050-3	293,47
644	GMP3708	R100006568	24/12/2022	6050-3	293,47
645	HOG2H25	R100006569	24/12/2022	6050-3	293,47
646	HDK0938	R100006570	24/12/2022	6050-3	293,47
647	HNI8496	R100006571	24/12/2022	7455-0	130,16
648	PYN0G08	R100006572	24/12/2022	7455-0	130,16
649	PZA3A14	R100006573	24/12/2022	7455-0	130,16
650	NXZ5G74	R100006574	24/12/2022	7455-0	130,16
651	HKE2559	R100006575	24/12/2022	7455-0	130,16
652	HSQ5500	R100006576	24/12/2022	7455-0	130,16
653	HGJ5D96	R100006577	24/12/2022	7455-0	130,16
654	JHW6E47	R100006578	24/12/2022	7455-0	130,16
655	QNY7300	R100006579	24/12/2022	7455-0	130,16
656	HKG1962	R100006580	24/12/2022	7455-0	130,16
657	QXX2E41	R100006581	24/12/2022	7455-0	130,16
658	FPC3J73	R100006582	24/12/2022	7455-0	130,16
659	QWT7561	R100006583	24/12/2022	7455-0	130,16
660	GEL6E69	R100006584	24/12/2022	7455-0	130,16
661	QUG9533	R100006585	24/12/2022	7455-0	130,16
662	PYF0690	R100006586	24/12/2022	7455-0	130,16
663	QNP2D67	R100006587	24/12/2022	7455-0	130,16
664	GSP8H35	R100006588	24/12/2022	7463-0	195,23
665	HKT1474	R100006589	24/12/2022	7455-0	130,16
666	HLX2660	R100006590	24/12/2022	7455-0	130,16
667	KCV6834	R100006591	24/12/2022	7455-0	130,16
668	PZJ3E09	R100006592	24/12/2022	7455-0	130,16
669	NZH1B17	R100006593	24/12/2022	7455-0	130,16
670	QUZ3241	R100006594	24/12/2022	7455-0	130,16
671	HIC3180	R100006595	24/12/2022	7455-0	130,16
672	GUK9A44	R100006596	24/12/2022	7463-0	195,23
673	MGT0161	R100006597	24/12/2022	7463-0	195,23
674	QMW4960	R100006598	24/12/2022	7455-0	130,16
675	KNB3625	R100006599	24/12/2022	7455-0	130,16
676	JPN4709	R100006600	24/12/2022	7455-0	130,16
677	FLO0B67	R100006601	24/12/2022	7455-0	130,16
678	PWG9370	R100006602	24/12/2022	7455-0	130,16
679	QXE3G11	R100006603	24/12/2022	7455-0	130,16
680	HKL6231	R100006604	24/12/2022	7455-0	130,16
681	GXP0680	R100006605	24/12/2022	7455-0	130,16
682	GTX5911	R100006606	24/12/2022	7455-0	130,16
683	GTA0F22	R100006607	24/12/2022	7463-0	195,23
684	QQP8510	R100006608	24/12/2022	7455-0	130,16
685	PUX1C57	R100006609	24/12/2022	7463-0	195,23

686	QQG6016	R100006610	24/12/2022	7455-0	130,16
687	HHZ4915	R100006611	24/12/2022	7463-0	195,23
688	NXZ0804	R100006612	24/12/2022	7455-0	130,16
689	HKH5904	R100006613	24/12/2022	7455-0	130,16
690	GFQ4I04	R100006614	24/12/2022	7463-0	195,23
691	OPC3H69	R100006615	24/12/2022	7455-0	130,16
692	QNF9F42	R100006616	24/12/2022	7455-0	130,16
693	NYC9620	R100006618	24/12/2022	7455-0	130,16
694	AID2718	R100006620	24/12/2022	7455-0	130,16
695	HDS7250	R100006622	24/12/2022	7463-0	195,23
696	PYM4117	R100006623	24/12/2022	7455-0	130,16
697	OCZ2G51	R100006624	24/12/2022	7455-0	130,16
698	MQV8335	R100006625	24/12/2022	7455-0	130,16
699	RNG8J20	R100006626	24/12/2022	7455-0	130,16
700	GZD9939	R100006627	24/12/2022	7455-0	130,16
701	OWV6925	R100006628	24/12/2022	7455-0	130,16
702	ENT3770	R100006629	24/12/2022	7455-0	130,16
703	PUW6411	R100006630	24/12/2022	7455-0	130,16
704	RGC0D46	R100006631	24/12/2022	7463-0	195,23
705	HAK2637	R100006632	24/12/2022	7463-0	195,23
706	JHV3A13	R100006633	24/12/2022	7455-0	130,16
707	OME2932	R100006635	24/12/2022	7455-0	130,16
708	GQV2042	R100006636	24/12/2022	7455-0	130,16
709	PYX6634	R100006637	24/12/2022	7463-0	195,23
710	HDD7G12	R100006638	24/12/2022	7455-0	130,16
711	HAJ5623	R100006639	24/12/2022	7463-0	195,23
712	HJF0668	R100006640	24/12/2022	7463-0	195,23
713	OXD0953	R100006641	24/12/2022	7455-0	130,16
714	IWZ7E90	R100006642	24/12/2022	7455-0	130,16
715	RNB0D01	R100006643	24/12/2022	7455-0	130,16
716	HDX3255	R100006644	24/12/2022	7455-0	130,16
717	PYV6H86	R100006645	24/12/2022	7455-0	130,16
718	HEA1333	R100006646	24/12/2022	7455-0	130,16
719	QMS5051	R100006647	24/12/2022	7455-0	130,16
720	HLB0510	R100006648	24/12/2022	7455-0	130,16
721	MQP2H21	R100006649	24/12/2022	7455-0	130,16
722	QFE7889	R100006650	24/12/2022	7455-0	130,16
723	MTB1988	R100006651	24/12/2022	7463-0	195,23
724	HDY5300	R100006652	24/12/2022	7455-0	130,16
725	HHR4517	R100006653	24/12/2022	7471-0	880,41
726	JRD0F93	R100006654	24/12/2022	7463-0	195,23
727	GTM6020	R100006655	24/12/2022	7455-0	130,16
728	QXF7718	R100006656	24/12/2022	7455-0	130,16
729	OLK2089	R100006657	24/12/2022	7455-0	130,16
730	HIT8F73	R100006658	24/12/2022	7463-0	195,23
731	KUF5774	R100006659	24/12/2022	7463-0	195,23
732	HDH7I77	R100006660	24/12/2022	7455-0	130,16
733	HCG4398	R100006661	24/12/2022	7455-0	130,16
734	GAJ0089	R100006663	24/12/2022	7463-0	195,23
735	GSJ7587	R100006664	24/12/2022	7455-0	130,16
736	RFC1J05	R100006665	24/12/2022	7455-0	130,16
737	OQQ2502	R100006666	24/12/2022	7455-0	130,16
738	RFA3I98	R100006667	24/12/2022	7455-0	130,16
739	PZI0H72	R100006668	24/12/2022	7463-0	195,23
740	HNB8534	R100006669	24/12/2022	7455-0	130,16
741	HIR7C08	R100006670	24/12/2022	7455-0	130,16
742	GWB0705	R100006671	24/12/2022	7455-0	130,16
743	HNY9G47	R100006672	24/12/2022	7455-0	130,16
744	QMW9250	R100006673	24/12/2022	7455-0	130,16
745	QQU1D80	R100006674	24/12/2022	7455-0	130,16
746	RMP5G35	R100006675	24/12/2022	7455-0	130,16
747	GZG3396	R100006676	24/12/2022	7463-0	195,23
748	PXC5I14	R100006677	24/12/2022	7455-0	130,16
749	EPP3B80	R100006678	24/12/2022	7455-0	130,16
750	RFB1G75	R100006679	24/12/2022	7455-0	130,16
751	HEJ4H40	R100006680	24/12/2022	7455-0	130,16
752	PYY1C15	R100006682	24/12/2022	7455-0	130,16
753	HKT9941	R100006683	24/12/2022	7455-0	130,16
754	GQU8H66	R100006684	24/12/2022	7455-0	130,16
755	KPY3433	R100006685	24/12/2022	7455-0	130,16
756	HFS6642	R100006686	24/12/2022	7455-0	130,16

757	HEM8775	R100006687	24/12/2022	7455-0	130,16
758	HDO0891	R100006688	24/12/2022	7455-0	130,16
759	HMO0895	R100006689	24/12/2022	7463-0	195,23
760	PPI8J10	R100006690	24/12/2022	7463-0	195,23
761	PUE0639	R100006691	24/12/2022	7455-0	130,16
762	QOE2F93	R100006692	24/12/2022	7455-0	130,16
763	OQN9408	R100006695	24/12/2022	7463-0	195,23
764	HIR7C08	R100006696	24/12/2022	7455-0	130,16
765	HID2519	R100006697	24/12/2022	7455-0	130,16
766	GZN6064	R100006698	24/12/2022	7455-0	130,16
767	PUO4F03	R100006699	24/12/2022	7455-0	130,16
768	KZK1D65	R100006700	24/12/2022	7455-0	130,16
769	KOO5F51	R100006701	24/12/2022	7455-0	130,16
770	HEW3026	R100006702	24/12/2022	7455-0	130,16
771	PPC5E56	R100006704	24/12/2022	7455-0	130,16
772	PVN0329	R100006706	24/12/2022	7455-0	130,16
773	HNA7787	R100006708	24/12/2022	7455-0	130,16
774	PUB5521	R100006711	24/12/2022	7455-0	130,16
775	QXP6B91	R100006712	24/12/2022	7455-0	130,16
776	QPJ3092	R100006714	24/12/2022	6050-3	293,47
777	RTB7J39	R100006716	24/12/2022	6050-3	293,47
778	NXZ1453	R100006717	24/12/2022	6050-3	293,47
779	OQO1A03	R100006718	24/12/2022	6050-3	293,47
780	GZB3198	R100006719	24/12/2022	6050-3	293,47
781	HAN4214	R100006720	24/12/2022	7455-0	130,16
782	OWM8H69	R100006721	24/12/2022	7455-0	130,16
783	OPI5346	R100006722	24/12/2022	7455-0	130,16
784	NYZ6C95	R100006723	24/12/2022	7455-0	130,16
785	HMC0B89	R100006724	24/12/2022	7455-0	130,16
786	HFG7289	R100006725	24/12/2022	7455-0	130,16
787	OPW2C35	R100006726	24/12/2022	7455-0	130,16
788	GYO1C30	R100006460	24/12/2022	7455-0	130,16
789	OQN9408	R100006461	24/12/2022	7455-0	130,16
790	PUA0I70	R100006462	24/12/2022	7455-0	130,16
791	FOS4H44	R100006463	24/12/2022	7455-0	130,16
792	GYW3B26	R100006464	24/12/2022	7455-0	130,16
793	GCL7J94	R100006465	24/12/2022	7455-0	130,16
794	RNL0J01	R100006466	24/12/2022	7455-0	130,16
795	OPR6874	R100006467	24/12/2022	7455-0	130,16
796	JIE3E13	R100006468	24/12/2022	7455-0	130,16
797	HJR4C13	R100006469	24/12/2022	7455-0	130,16
798	HHV2I64	R100006471	24/12/2022	7455-0	130,16
799	RMW2F49	R100006472	24/12/2022	7455-0	130,16
800	RHD9C96	R100006473	24/12/2022	7455-0	130,16
801	HCD1095	R100006474	24/12/2022	7463-0	195,23
802	QNX9311	R100006475	24/12/2022	7455-0	130,16
803	COR4F37	R100006476	24/12/2022	7455-0	130,16
804	HEF2873	R100006477	24/12/2022	7455-0	130,16
805	HEN7519	R100006478	24/12/2022	7455-0	130,16
806	RND4F36	R100006479	24/12/2022	7455-0	130,16
807	RTH8H56	R100006480	24/12/2022	7455-0	130,16
808	RVD1F53	R100006481	24/12/2022	7463-0	195,23
809	HJL1J26	R100006482	24/12/2022	7455-0	130,16
810	HCD1095	R100006483	24/12/2022	7463-0	195,23
811	QNV2777	R100006634	25/12/2022	7455-0	130,16
812	PWC6928	R100006743	25/12/2022	7463-0	195,23
813	QUR3244	R100006745	25/12/2022	7455-0	130,16
814	HNM0I83	R100006746	25/12/2022	7455-0	130,16
815	HLP1H99	R100006747	25/12/2022	7455-0	130,16
816	OQA5255	R100006750	25/12/2022	7455-0	130,16
817	HIQ2A09	R100006751	25/12/2022	7455-0	130,16
818	OPB9284	R100006754	25/12/2022	7471-0	880,41
819	HAP9409	R100006755	25/12/2022	7455-0	130,16
820	RVH8F02	R100006756	25/12/2022	7463-0	195,23
821	GTK1096	R100006727	25/12/2022	7455-0	130,16
822	QUX0I36	R100006728	25/12/2022	7455-0	130,16
823	HIK8G19	R100006729	25/12/2022	7455-0	130,16
824	GSJ7587	R100006707	25/12/2022	7455-0	130,16
825	OYN4385	R100006709	25/12/2022	7455-0	130,16
826	NVG7H59	R100006715	25/12/2022	7455-0	130,16
827	HJI0077	R100006734	25/12/2022	7455-0	130,16

828	HFW6F43	R100006735	25/12/2022	7455-0	130,16
829	HOK1231	R100006736	25/12/2022	7463-0	195,23
830	RTS2C74	R100006739	25/12/2022	7455-0	130,16
831	OWK8036	R100006740	25/12/2022	7455-0	130,16
832	PZX5A40	R100006760	25/12/2022	7455-0	130,16
833	OFH7B94	R100006761	25/12/2022	7455-0	130,16
834	MQR9J78	R100006762	25/12/2022	7455-0	130,16
835	GKJ4719	R100006763	25/12/2022	7463-0	195,23
836	GTY4238	R100006765	25/12/2022	7455-0	130,16
837	GXK6F54	R100006766	25/12/2022	7455-0	130,16
838	OPQ1384	R100006767	25/12/2022	7455-0	130,16
839	QNY3634	R100006769	25/12/2022	7455-0	130,16
840	OOV9509	R100006770	25/12/2022	7471-0	880,41
841	HGG1C72	R100006771	25/12/2022	7463-0	195,23
842	OOV9509	R100006772	25/12/2022	7455-0	130,16
843	HMA7521	R100006775	25/12/2022	7455-0	130,16
844	BJQ3J84	R100006777	25/12/2022	7455-0	130,16
845	HEH3205	R100006778	25/12/2022	7455-0	130,16
846	RUW9C51	R100006780	25/12/2022	7455-0	130,16
847	QUC7333	R100006781	25/12/2022	7463-0	195,23
848	HNO4D09	R100006782	25/12/2022	7455-0	130,16
849	PXZ0702	R100006783	25/12/2022	7455-0	130,16
850	RUL5B86	R100006785	25/12/2022	7455-0	130,16
851	PUR9263	R100006786	25/12/2022	7463-0	195,23
852	OXF0E78	R100006788	25/12/2022	7455-0	130,16
853	HBW7045	R100006789	25/12/2022	7455-0	130,16
854	PYR2727	R100006791	25/12/2022	7463-0	195,23
855	PVJ2813	R100006792	25/12/2022	7455-0	130,16
856	QMS9551	R100006793	25/12/2022	7455-0	130,16
857	OMC7437	R100006794	25/12/2022	7455-0	130,16
858	RVT6A27	R100006796	25/12/2022	7463-0	195,23
859	KYJ8111	R100006798	25/12/2022	7455-0	130,16
860	PXL2G95	R100006799	25/12/2022	7455-0	130,16
861	OQA8705	R100006800	25/12/2022	7463-0	195,23
862	HGE6413	R100006803	25/12/2022	7455-0	130,16
863	AIT1E94	R100006804	25/12/2022	7455-0	130,16
864	PUD3577	R100006807	25/12/2022	7455-0	130,16
865	LMO0E54	R100006810	25/12/2022	7455-0	130,16
866	QNB1335	R100006811	25/12/2022	7463-0	195,23
867	PWB5145	R100006813	25/12/2022	7455-0	130,16
868	HNI0834	R100006818	25/12/2022	7471-0	880,41
869	EMH0E91	R100006819	25/12/2022	7463-0	195,23
870	PKC5764	R100006825	25/12/2022	7455-0	130,16
871	NYB5356	R100006829	25/12/2022	7455-0	130,16
872	HHN0921	R100006833	25/12/2022	7455-0	130,16
873	JGV6678	R100006834	25/12/2022	7455-0	130,16
874	HNE1332	R100006836	25/12/2022	7455-0	130,16
875	OPA3I34	R100006837	25/12/2022	7455-0	130,16
876	OXG8013	R100006846	25/12/2022	7455-0	130,16
877	NIP1575	R100006847	25/12/2022	7463-0	195,23
878	HJR7984	R100006854	25/12/2022	7455-0	130,16
879	OQV4188	R100006866	25/12/2022	7455-0	130,16
880	HJP1700	R100006868	25/12/2022	7455-0	130,16
881	PZF6G99	R100006872	25/12/2022	7455-0	130,16
882	HKO7676	R100006874	25/12/2022	7455-0	130,16
883	GWO4471	R100006875	25/12/2022	7455-0	130,16
884	HMD3875	R100006879	25/12/2022	7455-0	130,16
885	QOL7716	R100006883	25/12/2022	7463-0	195,23
886	HFU0638	R100006886	25/12/2022	7455-0	130,16
887	QCK9I32	R100006887	25/12/2022	7463-0	195,23
888	HPD2851	R100006889	25/12/2022	7455-0	130,16
889	BOQ8586	R100006896	25/12/2022	7455-0	130,16
890	PXJ3H13	R100006897	25/12/2022	7455-0	130,16
891	RUJ5D08	R100006898	25/12/2022	7455-0	130,16
892	PUA5746	R100006899	25/12/2022	7455-0	130,16
893	NYE8I02	R100006901	25/12/2022	7455-0	130,16
894	HNE4683	R100006902	25/12/2022	7463-0	195,23
895	GXG2J25	R100006905	25/12/2022	7455-0	130,16
896	QPC2976	R100006910	25/12/2022	7455-0	130,16
897	OWV6162	R100006912	25/12/2022	7455-0	130,16
898	OWJ3080	R100006914	25/12/2022	7455-0	130,16

899	RFM1J45	R100006921	25/12/2022	7455-0	130,16
900	DSB4D76	R100006925	25/12/2022	7463-0	195,23
901	OWV6162	R100006926	25/12/2022	7455-0	130,16
902	GZP8358	R100006928	25/12/2022	7455-0	130,16
903	PXM4B77	R100006930	25/12/2022	7455-0	130,16
904	HLX1067	R100006933	25/12/2022	6050-3	293,47
905	HMR1C53	R100006937	25/12/2022	7463-0	195,23
906	HCG0D47	R100006940	25/12/2022	7471-0	880,41
907	LPP9439	R100006942	25/12/2022	7455-0	130,16
908	GYV4C57	R100006943	25/12/2022	7471-0	880,41
909	OMB0523	R100006962	25/12/2022	7455-0	130,16
910	EJB5F40	R100006963	25/12/2022	7455-0	130,16
911	PXH0045	R100006964	25/12/2022	7463-0	195,23
912	OMH6878	R100006966	25/12/2022	7455-0	130,16
913	HNU4477	R100006967	25/12/2022	7455-0	130,16
914	GXG5F43	R100006969	25/12/2022	7455-0	130,16
915	HIC4815	R100006970	25/12/2022	6050-3	293,47
916	LOL2G38	R100006971	25/12/2022	7455-0	130,16
917	GYZ9634	R100006972	25/12/2022	5673-2	130,16
918	HHX8952	R100006975	25/12/2022	6050-3	293,47
919	HBS3499	R100006976	25/12/2022	7455-0	130,16
920	GTE1016	R100006977	25/12/2022	7455-0	130,16
921	RGC7J83	R100006980	25/12/2022	7455-0	130,16
922	HOK8A53	R100006982	25/12/2022	7455-0	130,16
923	QUP9A36	R100006983	25/12/2022	7455-0	130,16
924	RNH0I28	R100006984	25/12/2022	7463-0	195,23
925	NYH0D72	R100006986	25/12/2022	7455-0	130,16
926	PUS3048	R100006987	25/12/2022	7455-0	130,16
927	PYP1I48	R100006988	25/12/2022	7455-0	130,16
928	GZD9529	R100006990	25/12/2022	7455-0	130,16
929	GVO1I28	R100006992	25/12/2022	7463-0	195,23
930	GVX4288	R100006994	25/12/2022	7455-0	130,16
931	QNB4213	R100006812	25/12/2022	7455-0	130,16
932	PZF5818	R100006815	25/12/2022	7455-0	130,16
933	OWK5171	R100006817	25/12/2022	7455-0	130,16
934	QQX9B54	R100006820	25/12/2022	7455-0	130,16
935	HKZ1095	R100006823	25/12/2022	6050-3	293,47
936	FOS4H44	R100006824	25/12/2022	7455-0	130,16
937	RUB4I27	R100006827	25/12/2022	7455-0	130,16
938	DWC7957	R100006828	25/12/2022	6050-3	293,47
939	PFT3H65	R100006832	25/12/2022	6050-3	293,47
940	HBM9489	R100006835	25/12/2022	6050-3	293,47
941	GTC8628	R100006838	25/12/2022	6050-3	293,47
942	GTK1096	R100006840	25/12/2022	6050-3	293,47
943	HIK8G19	R100006841	25/12/2022	6050-3	293,47
944	OLY8395	R100006842	25/12/2022	7455-0	130,16
945	HGU1080	R100006845	25/12/2022	7455-0	130,16
946	GYV7B35	R100006848	25/12/2022	6050-3	293,47
947	HFC4D17	R100006849	25/12/2022	7455-0	130,16
948	GYV4C57	R100006850	25/12/2022	7463-0	195,23
949	QXD0I77	R100006851	25/12/2022	7463-0	195,23
950	HZW8466	R100006852	25/12/2022	6050-3	293,47
951	FDR6I57	R100006856	25/12/2022	7455-0	130,16
952	PZX8462	R100006857	25/12/2022	6050-3	293,47
953	OGY0I10	R100006858	25/12/2022	7455-0	130,16
954	QUR8F48	R100006859	25/12/2022	7463-0	195,23
955	OPY9238	R100006860	25/12/2022	7455-0	130,16
956	QNO8H54	R100006861	25/12/2022	7455-0	130,16
957	QNH9829	R100006862	25/12/2022	6050-3	293,47
958	RFE4G86	R100006863	25/12/2022	6050-3	293,47
959	HHW3439	R100006864	25/12/2022	7455-0	130,16
960	HJU9409	R100006865	25/12/2022	6050-3	293,47
961	RNJ8651	R100006873	25/12/2022	7455-0	130,16
962	GTE1016	R100006876	25/12/2022	7455-0	130,16
963	PXD8534	R100006877	25/12/2022	7455-0	130,16
964	HFG7289	R100006878	25/12/2022	7455-0	130,16
965	OWV6162	R100006881	25/12/2022	7455-0	130,16
966	JOC0335	R100006882	25/12/2022	7455-0	130,16
967	GYB4264	R100006884	25/12/2022	7455-0	130,16
968	PVT8D87	R100006885	25/12/2022	6050-3	293,47
969	PUU9147	R100006888	25/12/2022	6050-3	293,47

970	GUM2580	R100006890	25/12/2022	6050-3	293,47
971	HJG3J75	R100006906	25/12/2022	6050-3	293,47
972	EIW3D24	R100006907	25/12/2022	6050-3	293,47
973	GQV2767	R100006909	25/12/2022	6050-3	293,47
974	GSA4048	R100006911	25/12/2022	6050-3	293,47
975	HLW0E17	R100006913	25/12/2022	6050-3	293,47
976	HFD5916	R100006917	25/12/2022	5673-2	130,16
977	NYR0892	R100006919	25/12/2022	6050-3	293,47
978	FFR0625	R100006922	25/12/2022	6050-3	293,47
979	GXS3C91	R100006923	25/12/2022	6050-3	293,47
980	CRE0755	R100006924	25/12/2022	6050-3	293,47
981	QOL8F57	R100006927	25/12/2022	6050-3	293,47
982	OWU5I01	R100006929	25/12/2022	6050-3	293,47
983	HDW6455	R100006931	25/12/2022	6050-3	293,47
984	PWM5G44	R100006932	25/12/2022	7455-0	130,16
985	HDR8H88	R100006934	25/12/2022	7455-0	130,16
986	RUG8G08	R100006938	25/12/2022	7455-0	130,16
987	QUA0D94	R100006939	25/12/2022	7455-0	130,16
988	KRA6G62	R100006941	25/12/2022	7455-0	130,16
989	HKR7D51	R100006944	25/12/2022	7455-0	130,16
990	GQR4531	R100006945	25/12/2022	7455-0	130,16
991	MOQ2159	R100006946	25/12/2022	7455-0	130,16
992	HDB8I25	R100006947	25/12/2022	7463-0	195,23
993	HDB8I25	R100006948	25/12/2022	7455-0	130,16
994	HCZ2F37	R100006949	25/12/2022	7455-0	130,16
995	RMY0H73	R100006950	25/12/2022	7455-0	130,16
996	PUI2076	R100006951	25/12/2022	7455-0	130,16
997	GNN2313	R100006952	25/12/2022	7471-0	880,41
998	OQA7705	R100006953	25/12/2022	7455-0	130,16
999	HDB9F16	R100006954	25/12/2022	7463-0	195,23
1000	PYO7615	R100006955	25/12/2022	7463-0	195,23
1001	RNQ9G72	R100006956	25/12/2022	7455-0	130,16
1002	ODI1E99	R100006957	25/12/2022	7455-0	130,16
1003	QNI2441	R100006958	25/12/2022	7463-0	195,23
1004	QNB0112	R100006959	25/12/2022	7455-0	130,16
1005	HAG1703	R100006961	25/12/2022	7455-0	130,16
1006	HDK0938	R100006965	25/12/2022	7471-0	880,41
1007	HLZ7975	R100006973	25/12/2022	7455-0	130,16
1008	EVM3H65	R100006974	25/12/2022	7455-0	130,16
1009	GPL1832	R100006978	25/12/2022	7455-0	130,16
1010	HDK7439	R100006979	25/12/2022	7455-0	130,16
1011	GYB2096	R100006981	25/12/2022	7471-0	880,41
1012	EPM8238	R100006985	25/12/2022	7455-0	130,16
1013	PXQ8293	R100006991	25/12/2022	7455-0	130,16
1014	HAR8J37	R100006993	25/12/2022	7455-0	130,16
1015	QXQ1B67	R100006995	25/12/2022	7455-0	130,16
1016	JQU7968	R100006996	25/12/2022	7455-0	130,16
1017	QNS1I43	R100006997	25/12/2022	7455-0	130,16
1018	PVZ8D23	R100006998	25/12/2022	7455-0	130,16
1019	HEM0152	R100006999	25/12/2022	7463-0	195,23
1020	GTO3F93	R100007001	25/12/2022	7455-0	130,16
1021	ETP3960	R100007002	25/12/2022	7455-0	130,16
1022	QPU2F22	R100007003	25/12/2022	7455-0	130,16
1023	HHY7G00	R100007004	25/12/2022	7455-0	130,16
1024	QPJ6D54	R100007005	25/12/2022	7455-0	130,16
1025	RUD7C44	R100007006	25/12/2022	7455-0	130,16
1026	PYN7874	R100007007	25/12/2022	7463-0	195,23
1027	PLE0992	R100007008	25/12/2022	7455-0	130,16
1028	GPG5051	R100007010	25/12/2022	7455-0	130,16
1029	GYW3I92	R100007011	25/12/2022	7455-0	130,16
1030	PYO5F57	R100007013	25/12/2022	7463-0	195,23
1031	GZP3E31	R100007014	25/12/2022	7455-0	130,16
1032	HCW4A08	R100007016	25/12/2022	7455-0	130,16
1033	FPK0287	R100007017	25/12/2022	7455-0	130,16
1034	HIX2120	R100007020	25/12/2022	7455-0	130,16
1035	GYH6C41	R100007021	25/12/2022	7455-0	130,16
1036	HHR4366	R100007023	25/12/2022	7455-0	130,16
1037	RMJ4J61	R100007024	25/12/2022	7455-0	130,16
1038	GQQ3B01	R100007026	25/12/2022	7455-0	130,16
1039	HNF0975	R100007028	25/12/2022	7455-0	130,16
1040	HFO9219	R100007029	25/12/2022	7455-0	130,16

1041	OLY8395	R100007030	25/12/2022	7455-0	130,16
1042	PWZ8508	R100007033	25/12/2022	7455-0	130,16
1043	OTA1G62	R100007035	25/12/2022	7455-0	130,16
1044	HEU3848	R100007036	25/12/2022	7455-0	130,16
1045	RFV5F57	R100007040	25/12/2022	7455-0	130,16
1046	GUF1G50	R100007041	25/12/2022	7455-0	130,16
1047	OQO6303	R100007042	25/12/2022	7455-0	130,16
1048	RFS2J46	R100007060	25/12/2022	7463-0	195,23
1049	GVS5F89	R100007061	25/12/2022	7463-0	195,23
1050	KPD6122	R100007063	25/12/2022	7463-0	195,23
1051	GAT8E54	R100007065	25/12/2022	7455-0	130,16
1052	FND7D41	R100007066	25/12/2022	7463-0	195,23
1053	OHK9I98	R100007068	25/12/2022	7463-0	195,23
1054	PWJ1E53	R100007070	25/12/2022	7455-0	130,16
1055	HHQ8282	R100007072	25/12/2022	7455-0	130,16
1056	GMF3C76	R100007073	25/12/2022	7455-0	130,16
1057	OPN5F97	R100007074	25/12/2022	7463-0	195,23
1058	OLX1021	R100007076	25/12/2022	7455-0	130,16
1059	HEY4041	R100007080	25/12/2022	7455-0	130,16
1060	OQX2E46	R100007081	25/12/2022	7463-0	195,23
1061	HGP4842	R100007083	25/12/2022	7463-0	195,23
1062	QXT7I88	R100007087	25/12/2022	7463-0	195,23
1063	HFJ0786	R100007089	25/12/2022	7455-0	130,16
1064	HLJ9537	R100007090	25/12/2022	7455-0	130,16
1065	HIH3J75	R100007092	25/12/2022	7455-0	130,16
1066	QUE6J43	R100007093	25/12/2022	7463-0	195,23
1067	OLX9555	R100007096	25/12/2022	7455-0	130,16
1068	HKG9959	R100007099	25/12/2022	7463-0	195,23
1069	HBG4B28	R100007102	25/12/2022	7455-0	130,16
1070	HME6E51	R100007103	25/12/2022	7455-0	130,16
1071	RUO8A35	R100007105	25/12/2022	7455-0	130,16
1072	PWT8253	R100007106	25/12/2022	7463-0	195,23
1073	PYJ6376	R100007107	25/12/2022	7463-0	195,23
1074	GRV2027	R100007108	25/12/2022	7455-0	130,16
1075	MOE8885	R100007109	25/12/2022	7463-0	195,23
1076	OPK7A67	R100007110	25/12/2022	7463-0	195,23
1077	RMI2B20	R100007112	25/12/2022	7455-0	130,16
1078	OLQ5653	R100007113	25/12/2022	7471-0	880,41
1079	HCS7356	R100007114	25/12/2022	7455-0	130,16
1080	PWM5G44	R100007115	25/12/2022	7455-0	130,16
1081	MFL9011	R100007116	25/12/2022	7455-0	130,16
1082	QXL0400	R100007118	25/12/2022	7455-0	130,16
1083	OWL5I95	R100007119	25/12/2022	7455-0	130,16
1084	NKA4I43	R100007120	25/12/2022	7455-0	130,16
1085	RUP0D94	R100007121	25/12/2022	7463-0	195,23
1086	CAP3046	R100007122	25/12/2022	7463-0	195,23
1087	GDO8I81	R100007123	25/12/2022	7455-0	130,16
1088	RUD7C44	R100007124	25/12/2022	7455-0	130,16
1089	OQO8762	R100007125	25/12/2022	7455-0	130,16
1090	KOX5936	R100007095	25/12/2022	7455-0	130,16
1091	HLX7G14	R100007098	25/12/2022	7463-0	195,23
1092	PUJ0G46	R100007101	25/12/2022	7455-0	130,16
1093	PYQ8J20	R100007126	25/12/2022	7455-0	130,16
1094	PYL7C49	R100007128	25/12/2022	7463-0	195,23
1095	HOK1231	R100007129	25/12/2022	7455-0	130,16
1096	HCY0F85	R100007130	25/12/2022	7455-0	130,16
1097	HNY2786	R100007131	25/12/2022	7463-0	195,23
1098	OPY0H27	R100007132	25/12/2022	7455-0	130,16
1099	RFH3C28	R100007134	25/12/2022	7455-0	130,16
1100	HJK8E70	R100007135	25/12/2022	7463-0	195,23
1101	GVT1410	R100007136	25/12/2022	7455-0	130,16
1102	HIM6572	R100007009	25/12/2022	7455-0	130,16
1103	PXC1398	R100007012	25/12/2022	7455-0	130,16
1104	DSC8808	R100007015	25/12/2022	7455-0	130,16
1105	OLQ5653	R100007018	25/12/2022	7463-0	195,23
1106	ORA3269	R100007019	25/12/2022	7455-0	130,16
1107	GLI1365	R100007025	25/12/2022	7455-0	130,16
1108	QNR6315	R100007027	25/12/2022	7455-0	130,16
1109	HDM2C15	R100007031	25/12/2022	6050-3	293,47
1110	OLR7D67	R100007034	25/12/2022	6050-3	293,47
1111	QMW6C39	R100007038	25/12/2022	6050-3	293,47

1112	LSJ7D67	R100007043	25/12/2022	6050-3	293,47
1113	OPW2C35	R100007044	25/12/2022	7463-0	195,23
1114	RNY8C92	R100007045	25/12/2022	7455-0	130,16
1115	QUZ4G87	R100007046	25/12/2022	7455-0	130,16
1116	LPF1251	R100007047	25/12/2022	7455-0	130,16
1117	QOK3729	R100007048	25/12/2022	7455-0	130,16
1118	GZD7089	R100007049	25/12/2022	7455-0	130,16
1119	OPH6400	R100007050	25/12/2022	7455-0	130,16
1120	QOH1504	R100007051	25/12/2022	7455-0	130,16
1121	PVL9H39	R100007052	25/12/2022	7455-0	130,16
1122	FWN5C04	R100007053	25/12/2022	7455-0	130,16
1123	HMY2816	R100007054	25/12/2022	7455-0	130,16
1124	AYU6425	R100007055	25/12/2022	7455-0	130,16
1125	HID5356	R100007056	25/12/2022	7455-0	130,16
1126	MSB7118	R100007057	25/12/2022	7455-0	130,16
1127	HOA3988	R100007058	25/12/2022	7455-0	130,16
1128	OWZ7127	R100007059	25/12/2022	7455-0	130,16
1129	QNP9F68	R100007062	25/12/2022	7455-0	130,16
1130	QEI1J15	R100007064	25/12/2022	7455-0	130,16
1131	GYO1D25	R100007067	25/12/2022	7463-0	195,23
1132	LLI1A41	R100007069	25/12/2022	7455-0	130,16
1133	HLK8I09	R100007071	25/12/2022	7455-0	130,16
1134	KAE4752	R100007075	25/12/2022	7455-0	130,16
1135	HGL0266	R100007077	25/12/2022	7463-0	195,23
1136	COR4F37	R100007079	25/12/2022	7455-0	130,16
1137	PYE6001	R100007082	25/12/2022	7455-0	130,16
1138	RUF2D35	R100007084	25/12/2022	7455-0	130,16
1139	RNV1D08	R100007312	25/12/2022	7455-0	130,16
1140	LPF1251	R100007313	25/12/2022	7455-0	130,16
1141	GNP8B40	R100007314	25/12/2022	7455-0	130,16
1142	HAA2118	R100007315	25/12/2022	7455-0	130,16
1143	OWI9784	R100007316	25/12/2022	7455-0	130,16
1144	OWK9897	R100007317	25/12/2022	7463-0	195,23
1145	RUM0I58	R100007318	25/12/2022	7455-0	130,16
1146	EPH3B82	R100007319	25/12/2022	7455-0	130,16
1147	OQL2004	R100007320	25/12/2022	7455-0	130,16
1148	HMZ8B24	R100007321	25/12/2022	7455-0	130,16
1149	JGF7808	R100007322	25/12/2022	7455-0	130,16
1150	PZT5922	R100007323	25/12/2022	7455-0	130,16
1151	HKJ7292	R100007324	25/12/2022	7455-0	130,16
1152	FWD0C78	R100007325	25/12/2022	7455-0	130,16
1153	OQL3A67	R100007326	25/12/2022	7455-0	130,16
1154	GWQ6B93	R100007327	25/12/2022	7463-0	195,23
1155	RND7F56	R100007328	25/12/2022	7455-0	130,16
1156	NGI7797	R100007329	25/12/2022	7455-0	130,16
1157	HAA6386	R100007330	25/12/2022	7455-0	130,16
1158	PUT8989	R100007331	26/12/2022	7455-0	130,16
1159	HFP7149	R100007332	26/12/2022	7455-0	130,16
1160	LQJ2C80	R100007333	26/12/2022	7455-0	130,16
1161	OPU0731	R100007334	26/12/2022	7455-0	130,16
1162	OPD3I00	R100007335	26/12/2022	7455-0	130,16
1163	QXP9A70	R100007336	26/12/2022	7455-0	130,16
1164	NQU0G29	R100007337	26/12/2022	7463-0	195,23
1165	HKP9E14	R100007338	26/12/2022	7455-0	130,16
1166	HLO9E17	R100007339	26/12/2022	7455-0	130,16
1167	RUP0E03	R100007340	26/12/2022	7455-0	130,16
1168	OWW7C16	R100007341	26/12/2022	7455-0	130,16
1169	OWZ0H98	R100007342	26/12/2022	7455-0	130,16
1170	MQJ4D64	R100007343	26/12/2022	7455-0	130,16
1171	PUO7226	R100007344	26/12/2022	7455-0	130,16
1172	LPY4566	R100007345	26/12/2022	7455-0	130,16
1173	HIH8A27	R100007347	26/12/2022	7455-0	130,16
1174	RUO0B72	R100007348	26/12/2022	7455-0	130,16
1175	PXX7866	R100007349	26/12/2022	7455-0	130,16
1176	HEH2H75	R100007350	26/12/2022	7455-0	130,16
1177	QUM2A25	R100007351	26/12/2022	7455-0	130,16
1178	MTJ9391	R100007352	26/12/2022	7455-0	130,16
1179	PUA1H21	R100007353	26/12/2022	7463-0	195,23
1180	RUN2D47	R100007354	26/12/2022	7455-0	130,16
1181	HGL2957	R100007355	26/12/2022	7463-0	195,23
1182	PUA3H71	R100007356	26/12/2022	7455-0	130,16

1183	OXF8428	R100007357	26/12/2022	7463-0	195,23
1184	PQS8845	R100007376	26/12/2022	7463-0	195,23
1185	GYZ8941	R100007377	26/12/2022	7455-0	130,16
1186	MZL3I28	R100007378	26/12/2022	7455-0	130,16
1187	FAZ1D74	R100007379	26/12/2022	7463-0	195,23
1188	HHP0408	R100007380	26/12/2022	7463-0	195,23
1189	QUI1488	R100007381	26/12/2022	7455-0	130,16
1190	QOU8G34	R100007382	26/12/2022	7455-0	130,16
1191	FPT6J23	R100007383	26/12/2022	7455-0	130,16
1192	HBB1305	R100007384	26/12/2022	7463-0	195,23
1193	HEJ2282	R100007385	26/12/2022	7455-0	130,16
1194	GSV3H02	R100007386	26/12/2022	7455-0	130,16
1195	RFP2C46	R100007387	26/12/2022	7455-0	130,16
1196	OPM5E42	R100007388	26/12/2022	7455-0	130,16
1197	GZQ7A61	R100007389	26/12/2022	7455-0	130,16
1198	HFX3276	R100007390	26/12/2022	7455-0	130,16
1199	QOJ5F37	R100007391	26/12/2022	7455-0	130,16
1200	HJE0171	R100007392	26/12/2022	7455-0	130,16
1201	JPP6180	R100007393	26/12/2022	7455-0	130,16
1202	PMY3F21	R100007395	26/12/2022	7455-0	130,16
1203	OWT8417	R100007396	26/12/2022	7463-0	195,23
1204	QQZ5019	R100007397	26/12/2022	7455-0	130,16
1205	PUJ2229	R100007398	26/12/2022	7455-0	130,16
1206	QQW0269	R100007399	26/12/2022	7463-0	195,23
1207	FZJ2D56	R100007400	26/12/2022	7455-0	130,16
1208	OQQ4C82	R100007405	26/12/2022	7455-0	130,16
1209	OQA9371	R100007410	26/12/2022	7455-0	130,16
1210	OPJ1E13	R100007418	26/12/2022	7455-0	130,16
1211	QXR8D11	R100007419	26/12/2022	7471-0	880,41
1212	KWH4309	R100007420	26/12/2022	7455-0	130,16
1213	QNC5J59	R100007421	26/12/2022	7455-0	130,16
1214	PUV9F27	R100007422	26/12/2022	7455-0	130,16
1215	RMG7C52	R100007423	26/12/2022	7455-0	130,16
1216	GLG7122	R100007424	26/12/2022	7455-0	130,16
1217	OXK5673	R100007425	26/12/2022	7455-0	130,16
1218	MQX9H01	R100007426	26/12/2022	7455-0	130,16
1219	NYC0E13	R100007427	26/12/2022	7455-0	130,16
1220	OPD3I00	R100007428	26/12/2022	7455-0	130,16
1221	QUU6C46	R100007429	26/12/2022	7455-0	130,16
1222	RNC1H97	R100007430	26/12/2022	7455-0	130,16
1223	OPO2J78	R100007431	26/12/2022	7455-0	130,16
1224	RQT3D24	R100007432	26/12/2022	7455-0	130,16
1225	HJP7672	R100007433	26/12/2022	7455-0	130,16
1226	NMH1198	R100007434	26/12/2022	6050-3	293,47
1227	QQU7932	R100007435	26/12/2022	6050-3	293,47
1228	HDW2E99	R100007436	26/12/2022	7455-0	130,16
1229	OPN7722	R100007437	26/12/2022	7455-0	130,16
1230	PYH3E85	R100007438	26/12/2022	6050-3	293,47
1231	OLW8546	R100007439	26/12/2022	6050-3	293,47
1232	HFW3797	R100007440	26/12/2022	6050-3	293,47
1233	LNW3978	R100007441	26/12/2022	6050-3	293,47
1234	OXD9110	R100007442	26/12/2022	7455-0	130,16
1235	HEE7I28	R100007443	26/12/2022	6050-3	293,47
1236	RNH9A21	R100007444	26/12/2022	6050-3	293,47
1237	RFR2B85	R100007445	26/12/2022	6050-3	293,47
1238	HJC7061	R100007446	26/12/2022	7463-0	195,23
1239	RNM3H92	R100007417	26/12/2022	7455-0	130,16
1240	KNB3625	R100007416	26/12/2022	7455-0	130,16
1241	HHN0616	R100007402	26/12/2022	7455-0	130,16
1242	PUD0745	R100007403	26/12/2022	7455-0	130,16
1243	GRV7507	R100007404	26/12/2022	7455-0	130,16
1244	HDL9410	R100007406	26/12/2022	7455-0	130,16
1245	RUM1F32	R100007408	26/12/2022	7455-0	130,16
1246	RTL5I37	R100007447	26/12/2022	7455-0	130,16
1247	KDG7252	R100007448	26/12/2022	7463-0	195,23
1248	GTC1277	R100007449	26/12/2022	7455-0	130,16
1249	PVI5276	R100007450	26/12/2022	7455-0	130,16
1250	GZG1195	R100007451	26/12/2022	7455-0	130,16
1251	GJF3007	R100007452	26/12/2022	7455-0	130,16
1252	JXO6070	R100007453	26/12/2022	7455-0	130,16
1253	HHP0508	R100007454	26/12/2022	7455-0	130,16

1254	PVJ1905	R100007455	26/12/2022	7455-0	130,16
1255	RNG8J20	R100007456	26/12/2022	7455-0	130,16
1256	HLX8278	R100007458	26/12/2022	7455-0	130,16
1257	GUM5909	R100007459	26/12/2022	7455-0	130,16
1258	OXG3786	R100007460	26/12/2022	7455-0	130,16
1259	PUJ0985	R100007461	26/12/2022	7455-0	130,16
1260	HOD1543	R100007462	26/12/2022	7455-0	130,16
1261	JPH9G80	R100007463	26/12/2022	7455-0	130,16
1262	HMU1501	R100007464	26/12/2022	7455-0	130,16
1263	PYW4612	R100007465	26/12/2022	7455-0	130,16
1264	RFH6C30	R100007466	26/12/2022	7455-0	130,16
1265	QXK0257	R100007467	26/12/2022	7455-0	130,16
1266	FNY5H30	R100007468	26/12/2022	7455-0	130,16
1267	FAL5313	R100007469	26/12/2022	7455-0	130,16
1268	GVD4391	R100007470	26/12/2022	7463-0	195,23
1269	PKU0B63	R100007471	26/12/2022	7455-0	130,16
1270	PUE9968	R100007472	26/12/2022	7455-0	130,16
1271	HJA1J18	R100007473	26/12/2022	7455-0	130,16
1272	GSK0599	R100007475	26/12/2022	7455-0	130,16
1273	QNR9269	R100007476	26/12/2022	7463-0	195,23
1274	HJR1177	R100007477	26/12/2022	7463-0	195,23
1275	RFJ7F36	R100007478	26/12/2022	7455-0	130,16
1276	PYR1228	R100007479	26/12/2022	7455-0	130,16
1277	DSG2088	R100007480	26/12/2022	7455-0	130,16
1278	HAM3207	R100007481	26/12/2022	7455-0	130,16
1279	HFE1561	R100007482	26/12/2022	7463-0	195,23
1280	PVP8G10	R100007483	26/12/2022	7455-0	130,16
1281	RNB0A49	R100007484	26/12/2022	7455-0	130,16
1282	RUL1C73	R100007485	26/12/2022	7455-0	130,16
1283	OWY5C86	R100007486	26/12/2022	7455-0	130,16
1284	HKN3D92	R100007487	26/12/2022	7455-0	130,16
1285	HFP7462	R100007488	26/12/2022	7455-0	130,16
1286	HDQ4781	R100007489	26/12/2022	7455-0	130,16
1287	OPS5E86	R100007490	26/12/2022	7455-0	130,16
1288	PIP2F64	R100007491	26/12/2022	7455-0	130,16
1289	PYC6086	R100007492	26/12/2022	7455-0	130,16
1290	RUS2B76	R100007493	26/12/2022	7455-0	130,16
1291	OWW3F28	R100007494	26/12/2022	7455-0	130,16
1292	QAD5A43	R100007495	26/12/2022	7455-0	130,16
1293	OWY0418	R100007496	26/12/2022	7455-0	130,16
1294	FMO8A27	R100007497	26/12/2022	7455-0	130,16
1295	RNN7F03	R100007499	26/12/2022	7455-0	130,16
1296	RTT5A67	R100007500	26/12/2022	7455-0	130,16
1297	HFS6642	R100007501	26/12/2022	7455-0	130,16
1298	CTI0952	R100007502	26/12/2022	7455-0	130,16
1299	QPJ9141	R100007503	26/12/2022	7455-0	130,16
1300	HIO8J97	R100007504	26/12/2022	7455-0	130,16
1301	RUU9H51	R100007505	26/12/2022	7455-0	130,16
1302	QUG1I48	R100007506	26/12/2022	7455-0	130,16
1303	HKC1247	R100007507	26/12/2022	7455-0	130,16
1304	HCG5A42	R100007509	26/12/2022	7463-0	195,23
1305	HKN3D92	R100007510	26/12/2022	7455-0	130,16
1306	GSD4053	R100007511	26/12/2022	7455-0	130,16
1307	HKA8769	R100007512	26/12/2022	7455-0	130,16
1308	HAA6D72	R100007513	26/12/2022	7463-0	195,23
1309	OLU0F19	R100007515	26/12/2022	7455-0	130,16
1310	HMP1191	R100007516	26/12/2022	6050-3	293,47
1311	GTD1030	R100007137	26/12/2022	7455-0	130,16
1312	OXA5A90	R100007138	26/12/2022	7455-0	130,16
1313	CLM9628	R100007139	26/12/2022	7455-0	130,16
1314	RUM5J25	R100007140	26/12/2022	7463-0	195,23
1315	QMX1984	R100007141	26/12/2022	7455-0	130,16
1316	RMI5H95	R100007142	26/12/2022	7455-0	130,16
1317	HHS2J07	R100007143	26/12/2022	7455-0	130,16
1318	RFM7A68	R100007144	26/12/2022	7455-0	130,16
1319	RUP4F61	R100007145	26/12/2022	7463-0	195,23
1320	PYM9724	R100007146	26/12/2022	7455-0	130,16
1321	QQQ9H19	R100007358	26/12/2022	7455-0	130,16
1322	OPY0910	R100007359	26/12/2022	7463-0	195,23
1323	HKO7925	R100007360	26/12/2022	7455-0	130,16
1324	PVO7754	R100007361	26/12/2022	7455-0	130,16

1325	QNM7C88	R100007362	26/12/2022	7463-0	195,23
1326	OPV9089	R100007363	26/12/2022	7455-0	130,16
1327	SDW0H22	R100007364	26/12/2022	7455-0	130,16
1328	GXC2357	R100007365	26/12/2022	7455-0	130,16
1329	AQT5H85	R100007366	26/12/2022	7455-0	130,16
1330	PUY4087	R100007367	26/12/2022	7455-0	130,16
1331	RTO1E54	R100007368	26/12/2022	7455-0	130,16
1332	PXV4125	R100007369	26/12/2022	7455-0	130,16
1333	PVN9474	R100007370	26/12/2022	7455-0	130,16
1334	QQL8726	R100007371	26/12/2022	7455-0	130,16
1335	HMC4499	R100007372	26/12/2022	7455-0	130,16
1336	FAX6800	R100007373	26/12/2022	7455-0	130,16
1337	RGQ7G22	R100007374	26/12/2022	7455-0	130,16
1338	HEN8417	R100007375	26/12/2022	7455-0	130,16
1339	HCN3B52	R100007394	27/12/2022	7455-0	130,16
1340	GJS3I14	R100007474	27/12/2022	7455-0	130,16
1341	OQZ2F27	R100007498	27/12/2022	7455-0	130,16
1342	HGY2437	R100007517	27/12/2022	7455-0	130,16
1343	PXC0862	R100007518	27/12/2022	7455-0	130,16
1344	OQH8644	R100007519	27/12/2022	7455-0	130,16
1345	PUB5H48	R100007520	27/12/2022	7455-0	130,16
1346	PXZ0333	R100007521	27/12/2022	7463-0	195,23
1347	QNR6865	R100007522	27/12/2022	7455-0	130,16
1348	QUE6847	R100007147	27/12/2022	7455-0	130,16
1349	PUD9B55	R100007148	27/12/2022	7455-0	130,16
1350	QPS8408	R100007149	27/12/2022	7455-0	130,16
1351	GSO0E17	R100007150	27/12/2022	7455-0	130,16
1352	PYP8194	R100007199	27/12/2022	7455-0	130,16
1353	OPI6217	R100007200	27/12/2022	7455-0	130,16
1354	QOB0659	R100007201	27/12/2022	7463-0	195,23
1355	NAT2C38	R100007202	27/12/2022	7455-0	130,16
1356	HNU8175	R100007203	27/12/2022	7455-0	130,16
1357	HHO9851	R100007204	27/12/2022	7455-0	130,16
1358	RQO3B36	R100007205	27/12/2022	7463-0	195,23
1359	PYP6482	R100007206	27/12/2022	7455-0	130,16
1360	QOV1A36	R100007207	27/12/2022	7455-0	130,16
1361	OMH0407	R100007208	27/12/2022	7463-0	195,23
1362	HFN5535	R100007209	27/12/2022	7455-0	130,16
1363	KQA2E21	R100007210	27/12/2022	7455-0	130,16
1364	HJO7D73	R100007211	27/12/2022	7455-0	130,16
1365	PZV4E28	R100007212	27/12/2022	7455-0	130,16
1366	MXT4458	R100007213	27/12/2022	7455-0	130,16
1367	MUT0943	R100007214	27/12/2022	7455-0	130,16
1368	LPS7J40	R100007215	27/12/2022	7463-0	195,23
1369	PYO7G27	R100007216	27/12/2022	7463-0	195,23
1370	GLZ2I74	R100007217	27/12/2022	7455-0	130,16
1371	HMJ7212	R100007218	27/12/2022	7455-0	130,16
1372	QNG3021	R100007219	27/12/2022	7455-0	130,16
1373	PVU7290	R100007220	27/12/2022	7455-0	130,16
1374	QNX8D89	R100007221	27/12/2022	7463-0	195,23
1375	QXV4H16	R100007222	27/12/2022	7455-0	130,16
1376	DDZ5E42	R100007223	27/12/2022	7455-0	130,16
1377	HGL4495	R100007224	27/12/2022	7455-0	130,16
1378	HKE8872	R100007225	27/12/2022	7455-0	130,16
1379	HIQ1H30	R100007226	27/12/2022	7455-0	130,16
1380	HKC9136	R100007227	27/12/2022	7455-0	130,16
1381	OWR6J11	R100007228	27/12/2022	7455-0	130,16
1382	RUJ9H35	R100007229	27/12/2022	7455-0	130,16
1383	RTL0A20	R100007230	27/12/2022	7455-0	130,16
1384	FZJ2D56	R100007231	27/12/2022	7455-0	130,16
1385	JKI4E35	R100007232	27/12/2022	7455-0	130,16
1386	OWT8417	R100007233	27/12/2022	7455-0	130,16
1387	HGV8A80	R100007234	27/12/2022	7455-0	130,16
1388	QWU9483	R100007235	27/12/2022	7455-0	130,16
1389	RVC6B48	R100007236	27/12/2022	7455-0	130,16
1390	PUE8B05	R100007237	27/12/2022	7455-0	130,16
1391	OOY5A37	R100007238	27/12/2022	7455-0	130,16
1392	PYO7376	R100007151	27/12/2022	5673-2	130,16
1393	OUN2C36	R100007152	27/12/2022	6050-3	293,47
1394	PUT2G38	R100007153	27/12/2022	7455-0	130,16
1395	PXN1G68	R100007154	27/12/2022	7463-0	195,23

1396	RUU3A81	R100007155	27/12/2022	7455-0	130,16
1397	PXQ3822	R100007156	27/12/2022	7455-0	130,16
1398	QPC2472	R100007157	27/12/2022	7455-0	130,16
1399	GAE8H81	R100007158	27/12/2022	7455-0	130,16
1400	LTU7H00	R100007159	27/12/2022	7455-0	130,16
1401	GMF3C76	R100007160	27/12/2022	7455-0	130,16
1402	KMF9549	R100007161	27/12/2022	7455-0	130,16
1403	HNI4523	R100007162	27/12/2022	6050-3	293,47
1404	RNY9C83	R100007163	27/12/2022	7455-0	130,16
1405	LAH5G56	R100007164	27/12/2022	6050-3	293,47
1406	NZC1G24	R100007165	27/12/2022	7455-0	130,16
1407	PXD4683	R100007166	27/12/2022	7455-0	130,16
1408	OPO0738	R100007167	27/12/2022	7455-0	130,16
1409	HIZ0978	R100007168	27/12/2022	7455-0	130,16
1410	RUN3B78	R100007169	27/12/2022	7455-0	130,16
1411	CST9I46	R100007170	27/12/2022	7455-0	130,16
1412	PJV1A01	R100007171	27/12/2022	7455-0	130,16
1413	QXQ6G40	R100007172	27/12/2022	6050-3	293,47
1414	GBP5A17	R100007173	27/12/2022	6050-3	293,47
1415	HAB4816	R100007174	27/12/2022	7455-0	130,16
1416	GZW5373	R100007175	27/12/2022	6050-3	293,47
1417	HLG1A97	R100007176	27/12/2022	7455-0	130,16
1418	GCZ1C95	R100007177	27/12/2022	7455-0	130,16
1419	EMU4389	R100007178	27/12/2022	7455-0	130,16
1420	OPG7768	R100007179	27/12/2022	7455-0	130,16
1421	OLZ4791	R100007180	27/12/2022	7455-0	130,16
1422	GVE2D17	R100007181	27/12/2022	7455-0	130,16
1423	GNW1629	R100007182	27/12/2022	7455-0	130,16
1424	HMZ5820	R100007183	27/12/2022	7455-0	130,16
1425	HLN9121	R100007184	27/12/2022	7463-0	195,23
1426	HBA5940	R100007185	27/12/2022	7463-0	195,23
1427	PWH9325	R100007186	27/12/2022	7455-0	130,16
1428	HOD9583	R100007187	27/12/2022	7455-0	130,16
1429	PVQ1G59	R100007188	27/12/2022	7455-0	130,16
1430	HHF0682	R100007189	27/12/2022	7455-0	130,16
1431	QNA1730	R100007190	27/12/2022	7455-0	130,16
1432	OLP2240	R100007191	27/12/2022	7455-0	130,16
1433	GPG8001	R100007192	27/12/2022	7455-0	130,16
1434	PWZ6652	R100007193	27/12/2022	7463-0	195,23
1435	HJB3579	R100007194	27/12/2022	7455-0	130,16
1436	PYA8338	R100007195	27/12/2022	7455-0	130,16
1437	HFC7I69	R100007196	27/12/2022	7455-0	130,16
1438	RNR1D25	R100007197	27/12/2022	7463-0	195,23
1439	PYD3517	R100007198	27/12/2022	7455-0	130,16
1440	PYS8A70	R100007239	27/12/2022	7455-0	130,16
1441	QXG9382	R100007240	27/12/2022	7455-0	130,16
1442	FNY5H30	R100007241	27/12/2022	7463-0	195,23
1443	HEI2160	R100007242	27/12/2022	7455-0	130,16
1444	QQJ0260	R100007243	27/12/2022	7455-0	130,16
1445	OWR5F77	R100007244	27/12/2022	7463-0	195,23
1446	PWH8852	R100007245	27/12/2022	7455-0	130,16
1447	PUO4692	R100007246	27/12/2022	7455-0	130,16
1448	RFR0D30	R100007247	27/12/2022	7455-0	130,16
1449	OPD1716	R100007248	27/12/2022	7455-0	130,16
1450	QQP9H82	R100007249	27/12/2022	7455-0	130,16
1451	OBX9A87	R100007250	27/12/2022	7463-0	195,23
1452	HKK3D03	R100007251	27/12/2022	7455-0	130,16
1453	PXD5F05	R100007252	27/12/2022	7455-0	130,16
1454	GYA3715	R100007253	27/12/2022	7455-0	130,16
1455	HAI6G01	R100007254	27/12/2022	7455-0	130,16
1456	GLE2577	R100007255	27/12/2022	7455-0	130,16
1457	OQV0119	R100007256	27/12/2022	7463-0	195,23
1458	HNB6A71	R100007257	27/12/2022	7455-0	130,16
1459	QXZ6G25	R100007258	27/12/2022	7455-0	130,16
1460	PYK8844	R100007259	27/12/2022	7455-0	130,16
1461	HEO4452	R100007260	27/12/2022	7455-0	130,16
1462	PVW4658	R100007261	27/12/2022	7455-0	130,16
1463	PWH5642	R100007262	27/12/2022	7455-0	130,16
1464	HJR8138	R100007263	27/12/2022	7455-0	130,16
1465	PUE3F69	R100007264	27/12/2022	7455-0	130,16
1466	HKF2173	R100007265	27/12/2022	7455-0	130,16

1467	HFN9959	R100007266	27/12/2022	7455-0	130,16
1468	GVP2152	R100007267	27/12/2022	7463-0	195,23
1469	RUA3F71	R100007268	27/12/2022	7463-0	195,23
1470	GJF3007	R100007269	27/12/2022	7455-0	130,16
1471	PXS1198	R100007270	27/12/2022	7455-0	130,16
1472	QMR7763	R100007271	27/12/2022	7455-0	130,16
1473	PVW7A77	R100007272	27/12/2022	7455-0	130,16
1474	HKJ0J38	R100007273	27/12/2022	7455-0	130,16
1475	RVU4J90	R100007274	27/12/2022	7455-0	130,16
1476	OOX6194	R100007275	27/12/2022	7455-0	130,16
1477	PYE7970	R100007276	27/12/2022	7455-0	130,16
1478	GWV3648	R100007277	27/12/2022	7455-0	130,16
1479	EEJ5024	R100007278	27/12/2022	7455-0	130,16
1480	OPK5598	R100007279	27/12/2022	7455-0	130,16
1481	HLQ8740	R100007280	27/12/2022	7455-0	130,16
1482	OWN1740	R100007281	27/12/2022	7455-0	130,16
1483	EDD3E92	R100007282	27/12/2022	7455-0	130,16
1484	GSO9862	R100007283	27/12/2022	7455-0	130,16
1485	QXD1027	R100007284	27/12/2022	7455-0	130,16
1486	RFV5F98	R100007285	27/12/2022	7455-0	130,16
1487	GSG0795	R100007286	27/12/2022	7455-0	130,16
1488	KLR0138	R100007287	27/12/2022	7455-0	130,16
1489	QUS5582	R100007288	27/12/2022	7455-0	130,16
1490	PUC3697	R100007289	27/12/2022	7455-0	130,16
1491	CGT0H27	R100007290	27/12/2022	7455-0	130,16
1492	HAB8358	R100007291	27/12/2022	7455-0	130,16
1493	HFG1J54	R100007292	27/12/2022	7455-0	130,16
1494	NXX3946	R100007293	27/12/2022	7455-0	130,16
1495	HAI6G01	R100007295	27/12/2022	7455-0	130,16
1496	HJU0636	R100007296	27/12/2022	7455-0	130,16
1497	QPU2B58	R100007297	27/12/2022	7455-0	130,16
1498	HHB5G32	R100007298	27/12/2022	7455-0	130,16
1499	QUP5D73	R100007299	27/12/2022	7455-0	130,16
1500	PUE9968	R100007300	27/12/2022	7455-0	130,16

1501	HGX9726	R100007302	27/12/2022	6050-3	293,47
1502	HOI6641	R100007303	27/12/2022	6050-3	293,47
1503	OXD0953	R100007304	27/12/2022	6050-3	293,47
1504	MSQ3816	R100007305	27/12/2022	6050-3	293,47
1505	HIR4409	R100007306	27/12/2022	7455-0	130,16
1506	PVC3910	R100007307	27/12/2022	7463-0	195,23
1507	EAJ2C67	R100007308	27/12/2022	7455-0	130,16
1508	QXM1B01	R100007309	27/12/2022	7463-0	195,23
1509	HKR7B21	R100007310	27/12/2022	7463-0	195,23
1510	QQP1580	R100007311	27/12/2022	7455-0	130,16
1511	GOJ7908	R100007409	27/12/2022	7455-0	130,16
1512	RTC0H14	R100007411	27/12/2022	7455-0	130,16
1513	HKC9136	R100007412	27/12/2022	7463-0	195,23
1514	RFQ4G80	R100007413	27/12/2022	7455-0	130,16
1515	HMI4207	R100007414	27/12/2022	7455-0	130,16
1516	PWA7404	R100007415	27/12/2022	7455-0	130,16
1517	HNK7391	R100007524	28/12/2022	7455-0	130,16
1518	QUO4986	R100007525	28/12/2022	7455-0	130,16
1519	PNS2I19	R100007526	28/12/2022	7463-0	195,23
1520	PWH9193	R100007527	28/12/2022	7463-0	195,23
1521	RVI2H00	R100007528	28/12/2022	7455-0	130,16
1522	RNZ0B18	R100007529	28/12/2022	7463-0	195,23
1523	OSP6D25	R100007530	28/12/2022	7455-0	130,16
1524	FVX8712	R100007531	28/12/2022	7455-0	130,16
1525	RNR9E10	R100007532	28/12/2022	7455-0	130,16
1526	HGB1H83	R100007533	28/12/2022	7455-0	130,16
1527	RNT9J73	R100007536	28/12/2022	7471-0	880,41
1528	RFP5F29	R100007540	28/12/2022	7455-0	130,16
1529	QQG0H17	R100007541	28/12/2022	7463-0	195,23
1530	PYZ4706	R100007543	28/12/2022	7471-0	880,41
1531	PPC2015	R100007544	28/12/2022	7463-0	195,23

1532	GYB9071	R100007545	28/12/2022	7463-0	195,23
1533	OPA6246	R100007547	28/12/2022	7455-0	130,16
1534	FJS9C22	R100007548	28/12/2022	7455-0	130,16
1535	PVT4594	R100007549	28/12/2022	7455-0	130,16
1536	FEY3H73	R100007551	28/12/2022	7455-0	130,16
1537	KJO5D64	R100007554	28/12/2022	7455-0	130,16
1538	GBI6544	R100007555	28/12/2022	7455-0	130,16
1539	RFZ8B78	R100007557	28/12/2022	7455-0	130,16
1540	GNM0730	R100007559	28/12/2022	7455-0	130,16
1541	GOS5A74	R100007564	28/12/2022	7455-0	130,16
1542	OQQ8190	R100007566	28/12/2022	7463-0	195,23
1543	PYP4609	R100007573	28/12/2022	7455-0	130,16
1544	HKJ6612	R100007574	28/12/2022	7455-0	130,16
1545	OQF4144	R100007577	28/12/2022	7463-0	195,23
1546	QXR8D11	R100007579	28/12/2022	7455-0	130,16
1547	GAJ0089	R100007581	28/12/2022	7455-0	130,16
1548	ENO5055	R100007582	28/12/2022	7455-0	130,16
1549	HOG2H25	R100007591	28/12/2022	6050-3	293,47
1550	PUI6078	R100007592	28/12/2022	5673-2	130,16
1551	PVW6004	R100007593	28/12/2022	7455-0	130,16
1552	GUU5224	R100007594	28/12/2022	6050-3	293,47
1553	NXX8494	R100007597	28/12/2022	7455-0	130,16
1554	OQU4J55	R100007598	28/12/2022	7455-0	130,16
1555	PYB5010	R100007600	28/12/2022	7455-0	130,16
1556	OLZ3991	R100007605	28/12/2022	7455-0	130,16
1557	RNN2B72	R100007607	28/12/2022	7455-0	130,16
1558	HDJ9684	R100007609	28/12/2022	7455-0	130,16
1559	GMH3355	R100007610	28/12/2022	7455-0	130,16
1560	PZW1I85	R100007613	28/12/2022	7455-0	130,16
1561	HKR4838	R100007615	28/12/2022	6050-3	293,47
1562	PWS1E00	R100007617	28/12/2022	6050-3	293,47
1563	OPC0264	R100007623	28/12/2022	6050-3	293,47
1564	OQH2E64	R100007627	28/12/2022	7455-0	130,16
1565	HBS5321	R100007630	28/12/2022	6050-3	293,47
1566	CYN5570	R100007633	28/12/2022	6050-3	293,47
1567	RMH5C58	R100007635	28/12/2022	7455-0	130,16
1568	PWM0H65	R100007638	28/12/2022	7463-0	195,23
1569	PYV8H60	R100007640	28/12/2022	6050-3	293,47
1570	PDQ4746	R100007642	28/12/2022	6050-3	293,47
1571	QRK5C47	R100007643	28/12/2022	7455-0	130,16
1572	GWA4026	R100007647	28/12/2022	6050-3	293,47
1573	IOV4E89	R100007648	28/12/2022	7455-0	130,16
1574	HGS4989	R100007649	28/12/2022	6050-3	293,47
1575	QQW2H19	R100007650	28/12/2022	6050-3	293,47
1576	ETH4D43	R100007651	28/12/2022	6050-3	293,47
1577	QNP3I19	R100007652	28/12/2022	6050-3	293,47
1578	GZT4188	R100007653	28/12/2022	6050-3	293,47
1579	GUJ4584	R100007655	28/12/2022	7455-0	130,16
1580	QWX2824	R100007657	28/12/2022	7455-0	130,16
1581	OJH9556	R100007658	28/12/2022	7455-0	130,16
1582	KNW6B22	R100007659	28/12/2022	7463-0	195,23
1583	HHP3875	R100007663	28/12/2022	7455-0	130,16
1584	HMI8651	R100007669	28/12/2022	7455-0	130,16
1585	HDU5600	R100007670	28/12/2022	7463-0	195,23
1586	QOI0C19	R100007671	28/12/2022	7455-0	130,16
1587	HMQ2212	R100007672	28/12/2022	7455-0	130,16
1588	CTI0952	R100007673	28/12/2022	7455-0	130,16
1589	GSI1746	R100007674	28/12/2022	7455-0	130,16
1590	OPM2H06	R100007675	28/12/2022	7455-0	130,16
1591	HOC4668	R100007679	28/12/2022	7471-0	880,41
1592	HHT4718	R100007682	28/12/2022	7455-0	130,16
1593	HIY2F19	R100007683	28/12/2022	7455-0	130,16
1594	HGT5495	R100007558	28/12/2022	7463-0	195,23

1595	RTF1F78	R100007560	28/12/2022	7471-0	880,41
1596	HFS5F10	R100007561	28/12/2022	7455-0	130,16
1597	HKD1712	R100007562	28/12/2022	7455-0	130,16
1598	GKL4115	R100007565	28/12/2022	7463-0	195,23
1599	HDO1785	R100007567	28/12/2022	7463-0	195,23
1600	QNM7C88	R100007569	28/12/2022	7455-0	130,16
1601	HLD5682	R100007570	28/12/2022	7455-0	130,16
1602	RFC1J05	R100007571	28/12/2022	7463-0	195,23
1603	PVP4J94	R100007572	28/12/2022	7463-0	195,23
1604	CHR4666	R100007576	28/12/2022	7455-0	130,16
1605	NYB6196	R100007583	28/12/2022	7455-0	130,16
1606	QPG8F78	R100007586	28/12/2022	7463-0	195,23
1607	HDD3312	R100007588	28/12/2022	7463-0	195,23
1608	AQN6627	R100007534	28/12/2022	7471-0	880,41
1609	HGR3549	R100007539	28/12/2022	7463-0	195,23
1610	HIL1568	R100007590	28/12/2022	7455-0	130,16
1611	OFW2J35	R100007684	28/12/2022	7455-0	130,16
1612	RVY0A22	R100007685	28/12/2022	7463-0	195,23
1613	DTN0316	R100007686	28/12/2022	7455-0	130,16
1614	HAK5I13	R100007687	28/12/2022	7463-0	195,23
1615	OOY5258	R100007688	28/12/2022	7455-0	130,16
1616	PZJ1I55	R100007692	28/12/2022	7455-0	130,16
1617	OMF6373	R100007693	28/12/2022	7455-0	130,16
1618	HDE0110	R100007694	28/12/2022	7455-0	130,16
1619	QXO2376	R100007695	28/12/2022	7455-0	130,16
1620	RNR9F74	R100007699	28/12/2022	7455-0	130,16
1621	GZD3954	R100007703	28/12/2022	7455-0	130,16
1622	GWM5280	R100007704	28/12/2022	7455-0	130,16
1623	DSC8808	R100007705	28/12/2022	7455-0	130,16
1624	RUF9G57	R100007706	28/12/2022	7455-0	130,16
1625	NXY7514	R100007708	28/12/2022	7463-0	195,23
1626	ODM9279	R100007709	28/12/2022	7455-0	130,16
1627	OXC8247	R100007710	28/12/2022	7455-0	130,16
1628	NGW2B72	R100007711	28/12/2022	7463-0	195,23
1629	QUV6134	R100007715	28/12/2022	7455-0	130,16
1630	OXB2240	R100007720	28/12/2022	7455-0	130,16
1631	HDF9D42	R100007722	28/12/2022	7455-0	130,16
1632	PZH4E60	R100007723	28/12/2022	7455-0	130,16
1633	OQK5146	R100007726	28/12/2022	6050-3	293,47
1634	HMB4543	R100007727	28/12/2022	6050-3	293,47
1635	QMS5C23	R100007660	28/12/2022	6050-3	293,47
1636	QUO4986	R100007596	28/12/2022	7463-0	195,23
1637	HMD1143	R100007599	28/12/2022	7455-0	130,16
1638	HBM7G62	R100007602	28/12/2022	7455-0	130,16
1639	RFZ8B78	R100007603	28/12/2022	7455-0	130,16
1640	PVG4572	R100007606	28/12/2022	7455-0	130,16
1641	GTK9B96	R100007611	28/12/2022	7455-0	130,16
1642	GVR6173	R100007612	28/12/2022	7471-0	880,41
1643	QXO2376	R100007616	28/12/2022	7455-0	130,16
1644	RNG8J20	R100007619	28/12/2022	7463-0	195,23
1645	PVP4J94	R100007621	28/12/2022	7455-0	130,16
1646	PXX9119	R100007622	28/12/2022	7455-0	130,16
1647	OBX9A87	R100007626	28/12/2022	7455-0	130,16
1648	QRK5C47	R100007629	28/12/2022	7471-0	880,41
1649	PLX4B90	R100007631	28/12/2022	7455-0	130,16
1650	PAY4225	R100007632	28/12/2022	7455-0	130,16
1651	RVE2J76	R100007637	28/12/2022	7463-0	195,23
1652	RGA2G97	R100007639	28/12/2022	7471-0	880,41
1653	JPL8509	R100007738	29/12/2022	7455-0	130,16
1654	PWY2579	R100007739	29/12/2022	7455-0	130,16
1655	JPJ1F04	R100007740	29/12/2022	7455-0	130,16
1656	RFT2C18	R100007741	29/12/2022	7455-0	130,16
1657	HEI6115	R100007742	29/12/2022	7455-0	130,16

1658	HNK0655	R100007743	29/12/2022	7455-0	130,16
1659	LPY0636	R100007744	29/12/2022	7455-0	130,16
1660	QXM2F35	R100007745	29/12/2022	7455-0	130,16
1661	HEF9141	R100007748	29/12/2022	7455-0	130,16
1662	HNX4548	R100007752	29/12/2022	7455-0	130,16
1663	GYW5631	R100007754	29/12/2022	7455-0	130,16
1664	RTZ7C57	R100007755	29/12/2022	7455-0	130,16
1665	HBA2H09	R100007756	29/12/2022	7455-0	130,16
1666	OPO3I45	R100007758	29/12/2022	7455-0	130,16
1667	PJW2D63	R100007759	29/12/2022	7455-0	130,16
1668	PSQ4C72	R100007760	29/12/2022	7463-0	195,23
1669	OWQ8G31	R100007761	29/12/2022	7455-0	130,16
1670	HHB0B89	R100007762	29/12/2022	7463-0	195,23
1671	PXH2559	R100007763	29/12/2022	7455-0	130,16
1672	RMM8H95	R100007764	29/12/2022	7463-0	195,23
1673	QOA0C60	R100007765	29/12/2022	7455-0	130,16
1674	GNH8940	R100007766	29/12/2022	7455-0	130,16
1675	RTY2A23	R100007767	29/12/2022	7455-0	130,16
1676	GVW8313	R100007768	29/12/2022	7455-0	130,16
1677	EJA8102	R100007769	29/12/2022	7455-0	130,16
1678	PZX7J05	R100007770	29/12/2022	7455-0	130,16
1679	RTT7G65	R100007771	29/12/2022	7463-0	195,23
1680	PXP7541	R100007773	29/12/2022	7463-0	195,23
1681	PJW2D63	R100007775	29/12/2022	7455-0	130,16
1682	QOF0885	R100007776	29/12/2022	7455-0	130,16
1683	MKA1C61	R100007777	29/12/2022	7455-0	130,16
1684	HJE7855	R100007778	29/12/2022	7463-0	195,23
1685	HLN3244	R100007780	29/12/2022	7463-0	195,23
1686	FTA5938	R100007781	29/12/2022	7455-0	130,16
1687	OPL6657	R100007782	29/12/2022	7463-0	195,23
1688	HFR2F10	R100007783	29/12/2022	7455-0	130,16
1689	ORA0570	R100007784	29/12/2022	7455-0	130,16
1690	HMY4D72	R100007785	29/12/2022	7471-0	880,41
1691	PWL0I73	R100007788	29/12/2022	7463-0	195,23
1692	SHB8F62	R100007790	29/12/2022	7455-0	130,16
1693	HGG3153	R100007793	29/12/2022	7455-0	130,16
1694	PZY1I42	R100007795	29/12/2022	7455-0	130,16
1695	ITD6E96	R100007796	29/12/2022	7455-0	130,16
1696	HJU3521	R100007797	29/12/2022	7455-0	130,16
1697	GTG5070	R100007798	29/12/2022	7455-0	130,16
1698	HMI3G54	R100007799	29/12/2022	7455-0	130,16
1699	OPS1548	R100007800	29/12/2022	6050-3	293,47
1700	HDQ1604	R100007801	29/12/2022	6050-3	293,47
1701	RND1C30	R100007802	29/12/2022	7463-0	195,23
1702	HHT8756	R100007803	29/12/2022	7455-0	130,16
1703	OPJ1E13	R100007804	29/12/2022	7455-0	130,16
1704	KIZ5327	R100007805	29/12/2022	7455-0	130,16
1705	GKZ2993	R100007806	29/12/2022	7455-0	130,16
1706	GXO1I11	R100007807	29/12/2022	6050-3	293,47
1707	GWM2356	R100007808	29/12/2022	6050-3	293,47
1708	HIG2125	R100007809	29/12/2022	7455-0	130,16
1709	PYU3875	R100007810	29/12/2022	6050-3	293,47
1710	HKJ3J07	R100007811	29/12/2022	6050-3	293,47
1711	GXP8278	R100007812	29/12/2022	6050-3	293,47
1712	CQL7899	R100007813	29/12/2022	6050-3	293,47
1713	OQM2663	R100007814	29/12/2022	6050-3	293,47
1714	OPN7722	R100007815	29/12/2022	7455-0	130,16
1715	GUI5148	R100007816	29/12/2022	6050-3	293,47
1716	QXK5516	R100007817	29/12/2022	7455-0	130,16
1717	PVP4J94	R100007819	29/12/2022	7471-0	880,41
1718	OXH8310	R100007820	29/12/2022	7471-0	880,41
1719	KOY4H07	R100007821	29/12/2022	7455-0	130,16
1720	AQP5421	R100007822	29/12/2022	7455-0	130,16

1721	OPF7H64	R100007823	29/12/2022	7455-0	130,16
1722	HDC1949	R100007824	29/12/2022	7455-0	130,16
1723	QUR5C43	R100007825	29/12/2022	7463-0	195,23
1724	GZP7J50	R100007826	29/12/2022	7455-0	130,16
1725	HNC4844	R100007827	29/12/2022	7455-0	130,16
1726	NYG6102	R100007828	29/12/2022	7455-0	130,16
1727	RTQ4C63	R100007829	29/12/2022	7463-0	195,23
1728	EJV8J07	R100007830	29/12/2022	7463-0	195,23
1729	OPH0C99	R100007831	29/12/2022	7455-0	130,16
1730	PZT9861	R100007832	29/12/2022	7455-0	130,16
1731	RUH6F32	R100007833	29/12/2022	7455-0	130,16
1732	HLN1040	R100007834	29/12/2022	7455-0	130,16
1733	RMD5A10	R100007836	29/12/2022	7455-0	130,16
1734	HJP0I50	R100007837	29/12/2022	7455-0	130,16
1735	GZF2H95	R100007838	29/12/2022	7463-0	195,23
1736	PYV7032	R100007840	29/12/2022	7455-0	130,16
1737	OLP5H58	R100007841	29/12/2022	7455-0	130,16
1738	PYJ4491	R100007842	29/12/2022	7455-0	130,16
1739	QUX0614	R100007843	29/12/2022	7455-0	130,16
1740	HEY4041	R100007845	29/12/2022	7455-0	130,16
1741	DWR6635	R100007846	29/12/2022	7455-0	130,16
1742	ELJ4346	R100007849	29/12/2022	7455-0	130,16
1743	HIY0340	R100007850	29/12/2022	7463-0	195,23
1744	PWR3506	R100007852	29/12/2022	7455-0	130,16
1745	EXA8D79	R100007853	29/12/2022	7455-0	130,16
1746	QMS4548	R100007854	29/12/2022	7455-0	130,16
1747	EJX2E26	R100007855	29/12/2022	7455-0	130,16
1748	LQL9201	R100007856	29/12/2022	7455-0	130,16
1749	QQK8B34	R100007858	29/12/2022	7463-0	195,23
1750	PZJ1I55	R100007859	29/12/2022	7463-0	195,23
1751	GXO9A59	R100007860	29/12/2022	7463-0	195,23
1752	HJR9811	R100007862	29/12/2022	7455-0	130,16
1753	GPW3747	R100007863	29/12/2022	7455-0	130,16
1754	QQP1107	R100007864	29/12/2022	7455-0	130,16
1755	DSY0686	R100007865	29/12/2022	7455-0	130,16
1756	OJX0A44	R100007867	29/12/2022	7455-0	130,16
1757	QPV3666	R100007868	29/12/2022	7455-0	130,16
1758	HOG2A06	R100007869	29/12/2022	7463-0	195,23
1759	HMM3665	R100007870	29/12/2022	7455-0	130,16
1760	QMS4548	R100007871	29/12/2022	7455-0	130,16
1761	OPG0J01	R100007872	29/12/2022	7455-0	130,16
1762	HMB7457	R100007873	29/12/2022	7471-0	880,41
1763	PWJ1371	R100007874	29/12/2022	7455-0	130,16
1764	HFC2634	R100007876	29/12/2022	7455-0	130,16
1765	GOV1199	R100007877	29/12/2022	7455-0	130,16
1766	HLZ7G95	R100007878	29/12/2022	7455-0	130,16
1767	GKS3009	R100007879	29/12/2022	7463-0	195,23
1768	OWZ9516	R100007880	29/12/2022	7455-0	130,16
1769	PNQ0G39	R100007881	29/12/2022	7455-0	130,16
1770	HDV0334	R100007884	29/12/2022	7455-0	130,16
1771	HMA7C33	R100007885	29/12/2022	6050-3	293,47
1772	HOG8723	R100007887	29/12/2022	6050-3	293,47
1773	QXT4C97	R100007888	29/12/2022	6050-3	293,47
1774	GLX7J20	R100007889	29/12/2022	6050-3	293,47
1775	LRJ3D10	R100007890	29/12/2022	6050-3	293,47
1776	OWT9585	R100007891	29/12/2022	6050-3	293,47
1777	HAK9124	R100007892	29/12/2022	6050-3	293,47
1778	PVN3I84	R100007893	29/12/2022	7455-0	130,16
1779	RFL7G66	R100007895	29/12/2022	7455-0	130,16
1780	HHX0953	R100007896	29/12/2022	7463-0	195,23
1781	PVN3I84	R100007897	29/12/2022	7455-0	130,16
1782	PYQ1180	R100007900	29/12/2022	7455-0	130,16
1783	KQT2052	R100007901	29/12/2022	7455-0	130,16

1784	HKL2D99	R100007644	29/12/2022	7455-0	130,16
1785	RMJ3D57	R100007646	29/12/2022	7455-0	130,16
1786	HIQ2A09	R100007661	29/12/2022	7455-0	130,16
1787	GEP8G83	R100007662	29/12/2022	7455-0	130,16
1788	PXE9336	R100007666	29/12/2022	7463-0	195,23
1789	RUE2A43	R100007667	29/12/2022	7463-0	195,23
1790	PVW2J58	R100007668	29/12/2022	7463-0	195,23
1791	HCY3F18	R100007702	29/12/2022	7455-0	130,16
1792	GPJ6467	R100007717	29/12/2022	7463-0	195,23
1793	QNB5688	R100007718	29/12/2022	7463-0	195,23
1794	RML2C88	R100007719	30/12/2022	7455-0	130,16
1795	HCU5A36	R100007729	30/12/2022	7455-0	130,16
1796	KHK6H02	R100007730	30/12/2022	7463-0	195,23
1797	RTL6J76	R100007731	30/12/2022	7463-0	195,23
1798	FPS0D44	R100007732	30/12/2022	7455-0	130,16
1799	HCO1820	R100007735	30/12/2022	7463-0	195,23
1800	RND5A66	R100007737	30/12/2022	7463-0	195,23
1801	PYZ2398	R100007972	30/12/2022	7463-0	195,23
1802	RNC9J25	R100007973	30/12/2022	7455-0	130,16
1803	QQR8774	R100007974	30/12/2022	7463-0	195,23
1804	QNS7404	R100007975	30/12/2022	7455-0	130,16
1805	OPD3637	R100007976	30/12/2022	7455-0	130,16
1806	HHP4074	R100007904	30/12/2022	7455-0	130,16
1807	DHW4440	R100007905	30/12/2022	7455-0	130,16
1808	QMX3529	R100007906	30/12/2022	7455-0	130,16
1809	RFT6A62	R100007907	30/12/2022	7455-0	130,16
1810	GGK2J14	R100007908	30/12/2022	7463-0	195,23
1811	OQH9911	R100007909	30/12/2022	7463-0	195,23
1812	GLS3956	R100007910	30/12/2022	7455-0	130,16
1813	QQF9633	R100007911	30/12/2022	7455-0	130,16
1814	PWC1I43	R100007912	30/12/2022	7455-0	130,16
1815	PWW1B24	R100007913	30/12/2022	7455-0	130,16
1816	OPJ3827	R100007914	30/12/2022	7455-0	130,16
1817	FQH5D72	R100007915	30/12/2022	7463-0	195,23
1818	QOU0568	R100007916	30/12/2022	7455-0	130,16
1819	RMK3H81	R100007917	30/12/2022	7455-0	130,16
1820	PZD9162	R100007918	30/12/2022	7455-0	130,16
1821	GYB5165	R100007919	30/12/2022	7455-0	130,16
1822	PXF7062	R100007920	30/12/2022	7455-0	130,16
1823	HDW9E75	R100007921	30/12/2022	7455-0	130,16
1824	HLX5B41	R100007922	30/12/2022	7455-0	130,16
1825	RVN2D17	R100007923	30/12/2022	7455-0	130,16
1826	AMD3867	R100007924	30/12/2022	7455-0	130,16
1827	LQT6H76	R100007925	30/12/2022	7455-0	130,16
1828	HGX1H91	R100007926	30/12/2022	5673-2	130,16
1829	HMN4E86	R100007927	30/12/2022	7455-0	130,16
1830	GVT1686	R100007928	30/12/2022	7455-0	130,16
1831	GZN8313	R100007930	30/12/2022	6050-3	293,47
1832	HNA5596	R100007931	30/12/2022	7455-0	130,16
1833	HKC6124	R100007932	30/12/2022	7455-0	130,16
1834	QXJ1135	R100007933	30/12/2022	7455-0	130,16
1835	FBW2580	R100007934	30/12/2022	7463-0	195,23
1836	GLU9538	R100007935	30/12/2022	7455-0	130,16
1837	GMF3C76	R100007936	30/12/2022	6050-3	293,47
1838	RVD5J10	R100007937	30/12/2022	7455-0	130,16
1839	HAR7049	R100007938	30/12/2022	7463-0	195,23
1840	HLG3224	R100007939	30/12/2022	7455-0	130,16
1841	GXH5H25	R100007940	30/12/2022	6050-3	293,47
1842	NTH4147	R100007941	30/12/2022	7455-0	130,16
1843	HGF8076	R100007942	30/12/2022	6050-3	293,47
1844	RVT9D03	R100007943	30/12/2022	6050-3	293,47
1845	QDB6166	R100007944	30/12/2022	6050-3	293,47
1846	HME1351	R100007945	30/12/2022	5673-2	130,16

1847	HHW2G26	R100007946	30/12/2022	6050-3	293,47
1848	JET4C22	R100007947	30/12/2022	7455-0	130,16
1849	GQG0404	R100007948	30/12/2022	5673-2	130,16
1850	HFW9F10	R100007949	30/12/2022	5673-2	130,16
1851	PUD7110	R100007950	30/12/2022	6050-3	293,47
1852	GWD8817	R100007951	30/12/2022	6050-3	293,47
1853	HMP3143	R100007952	30/12/2022	7455-0	130,16
1854	RFK0C28	R100007953	30/12/2022	7455-0	130,16
1855	PXN0I23	R100007954	30/12/2022	7455-0	130,16
1856	EEF1562	R100007955	30/12/2022	7463-0	195,23
1857	AMG9D13	R100007956	30/12/2022	7463-0	195,23
1858	HNG3F36	R100007957	30/12/2022	7463-0	195,23
1859	QQC5G46	R100007958	30/12/2022	7455-0	130,16
1860	HNI1E83	R100007959	30/12/2022	7455-0	130,16
1861	RNR3I69	R100007960	30/12/2022	7455-0	130,16
1862	RTG0H98	R100007961	30/12/2022	7455-0	130,16
1863	RTG0H98	R100007962	30/12/2022	7455-0	130,16
1864	PVX9J83	R100007963	30/12/2022	7455-0	130,16
1865	PXI9E60	R100007964	30/12/2022	7455-0	130,16
1866	GSS7613	R100007965	30/12/2022	7455-0	130,16
1867	QOM5922	R100007966	30/12/2022	7455-0	130,16
1868	OXF5117	R100007967	30/12/2022	7455-0	130,16
1869	HMW8J84	R100007968	30/12/2022	7455-0	130,16
1870	GXQ3D98	R100007969	30/12/2022	7455-0	130,16
1871	HMP4546	R100007970	30/12/2022	7463-0	195,23
1872	HAC2I83	R100007971	30/12/2022	7463-0	195,23
1873	HGI7E88	R100007977	30/12/2022	7455-0	130,16
1874	QND7119	R100007978	30/12/2022	7455-0	130,16
1875	JRT4145	R100007979	30/12/2022	7463-0	195,23
1876	RUJ5D08	R100007980	30/12/2022	7455-0	130,16
1877	GOI5399	R100007981	30/12/2022	7455-0	130,16
1878	GXI4617	R100007982	30/12/2022	7455-0	130,16
1879	RMQ5F51	R100007983	30/12/2022	7463-0	195,23
1880	DEE8454	R100007984	30/12/2022	7455-0	130,16
1881	RUR2G46	R100007991	30/12/2022	7463-0	195,23
1882	HCQ1A00	R100007992	30/12/2022	7455-0	130,16
1883	HNL3I27	R100007995	30/12/2022	7463-0	195,23
1884	HDU5600	R100007998	30/12/2022	7463-0	195,23
1885	GBD0797	R100008001	30/12/2022	7463-0	195,23
1886	CTI0952	R100008003	30/12/2022	7463-0	195,23
1887	NYG3391	R100008005	30/12/2022	7455-0	130,16
1888	RNR1D68	R100008007	30/12/2022	7455-0	130,16
1889	HMM5336	R100008012	30/12/2022	7455-0	130,16
1890	GUK5867	R100008014	30/12/2022	7455-0	130,16
1891	PVI8346	R100008015	30/12/2022	7455-0	130,16
1892	HEA3G62	R100008017	30/12/2022	7455-0	130,16
1893	GRV4447	R100008019	30/12/2022	7455-0	130,16
1894	HLU6603	R100008020	30/12/2022	7455-0	130,16
1895	PDV6593	R100008022	30/12/2022	7455-0	130,16
1896	QOH4438	R100008024	30/12/2022	7463-0	195,23
1897	HLA8464	R100008026	30/12/2022	7455-0	130,16
1898	RNH9A21	R100008028	30/12/2022	7455-0	130,16
1899	RVH3H15	R100008029	30/12/2022	7463-0	195,23
1900	HAK7A94	R100008031	30/12/2022	7455-0	130,16
1901	GSR6843	R100008042	30/12/2022	7455-0	130,16
1902	PIX1G11	R100008044	30/12/2022	7463-0	195,23
1903	PZR6F75	R100008045	30/12/2022	7455-0	130,16
1904	RNQ7I24	R100008046	30/12/2022	7455-0	130,16
1905	OMG7B72	R100008048	30/12/2022	7455-0	130,16
1906	RTM7A98	R100008049	30/12/2022	7455-0	130,16
1907	OWU0602	R100008050	30/12/2022	7463-0	195,23
1908	HKO9104	R100008052	30/12/2022	7455-0	130,16
1909	ASD4G60	R100008054	30/12/2022	7455-0	130,16

1910	RUV7F77	R100008055	30/12/2022	7455-0	130,16
1911	OWV3D02	R100008056	30/12/2022	7463-0	195,23
1912	HOG4591	R100008058	30/12/2022	7455-0	130,16
1913	OWS7J26	R100008060	30/12/2022	7455-0	130,16
1914	PXR3454	R100008061	30/12/2022	7455-0	130,16
1915	GZP7J50	R100008062	30/12/2022	7455-0	130,16
1916	OXC6085	R100008063	30/12/2022	7455-0	130,16
1917	RNR5E92	R100008064	30/12/2022	7455-0	130,16
1918	HLG2C26	R100008065	30/12/2022	7455-0	130,16
1919	PWP7I49	R100008066	30/12/2022	7455-0	130,16
1920	RUV7F77	R100008067	30/12/2022	7455-0	130,16
1921	FSS0J10	R100008068	30/12/2022	7455-0	130,16
1922	RFR2C13	R100008069	30/12/2022	7455-0	130,16
1923	AJT6D54	R100008070	30/12/2022	7463-0	195,23
1924	OWU0602	R100008071	30/12/2022	7463-0	195,23
1925	QOH4438	R100008072	30/12/2022	7455-0	130,16
1926	RFM3H72	R100008073	30/12/2022	7455-0	130,16
1927	JVS3964	R100008074	30/12/2022	7455-0	130,16
1928	QQC7C29	R100008077	30/12/2022	7455-0	130,16
1929	JQH7J37	R100008079	30/12/2022	6050-3	293,47
1930	HGL9927	R100008080	30/12/2022	6050-3	293,47
1931	QOL1749	R100008081	30/12/2022	6050-3	293,47
1932	PVZ2C40	R100008084	30/12/2022	6050-3	293,47
1933	HDW5267	R100008085	30/12/2022	6050-3	293,47
1934	OZJ7G22	R100008086	30/12/2022	7455-0	130,16
1935	HKP8556	R100008105	30/12/2022	7463-0	195,23
1936	HGA9254	R100008106	30/12/2022	7455-0	130,16
1937	HDF9681	R100008107	30/12/2022	7455-0	130,16
1938	HLU9877	R100008110	30/12/2022	7455-0	130,16
1939	GZA2419	R100008112	30/12/2022	7463-0	195,23
1940	OLR8E33	R100008118	30/12/2022	7455-0	130,16
1941	GTF9222	R100008119	30/12/2022	7455-0	130,16
1942	LQL8D86	R100008121	31/12/2022	7455-0	130,16
1943	PZI6907	R100008122	31/12/2022	7455-0	130,16
1944	EEE7B27	R100008124	31/12/2022	7455-0	130,16
1945	HDI6630	R100008127	31/12/2022	7455-0	130,16
1946	PYZ7275	R100008129	31/12/2022	7463-0	195,23
1947	QXR8D11	R100008131	31/12/2022	7471-0	880,41
1948	GOS4424	R100008132	31/12/2022	7455-0	130,16
1949	RVS6B07	R100008133	31/12/2022	7455-0	130,16
1950	FYL7C17	R100008134	31/12/2022	7455-0	130,16
1951	HKC3505	R100008135	31/12/2022	7463-0	195,23
1952	KWN5856	R100008137	31/12/2022	7455-0	130,16
1953	RNE2J37	R100008139	31/12/2022	7455-0	130,16
1954	ITD6E96	R100008140	31/12/2022	7463-0	195,23
1955	HID3116	R100008142	31/12/2022	7455-0	130,16
1956	RVV0E47	R100008144	31/12/2022	7455-0	130,16
1957	QOL8F57	R100008147	31/12/2022	6050-3	293,47
1958	HIA5293	R100008151	31/12/2022	6050-3	293,47
1959	HCO8670	R100008153	31/12/2022	6050-3	293,47
1960	PXK0401	R100008164	31/12/2022	6050-3	293,47
1961	HIC4736	R100008165	31/12/2022	6050-3	293,47
1962	NYC9F32	R100008167	31/12/2022	6050-3	293,47
1963	PVL8G33	R100008169	31/12/2022	6050-3	293,47
1964	RMQ4F39	R100008172	31/12/2022	6050-3	293,47
1965	CKY8G77	R100008173	31/12/2022	7455-0	130,16
1966	EGH9650	R100008174	31/12/2022	7455-0	130,16
1967	OMX8H86	R100008177	31/12/2022	6050-3	293,47
1968	PUO9B26	R100008180	31/12/2022	6050-3	293,47
1969	GZQ9273	R100008183	31/12/2022	6050-3	293,47
1970	GWL6J09	R100008184	31/12/2022	6050-3	293,47
1971	HMS2814	R100008186	31/12/2022	7455-0	130,16
1972	RNH3F81	R100008187	31/12/2022	7455-0	130,16

1973	OOY3051	R100008190	31/12/2022	6050-3	293,47
1974	HEW7610	R100008192	31/12/2022	6050-3	293,47
1975	RNN5B66	R100008194	31/12/2022	6050-3	293,47
1976	HID3015	R100008196	31/12/2022	6050-3	293,47
1977	OOV1I67	R100008198	31/12/2022	7455-0	130,16
1978	GWI2060	R100008200	31/12/2022	7455-0	130,16
1979	EMS5G61	R100008203	31/12/2022	7463-0	195,23
1980	JKI6E53	R100008209	31/12/2022	6050-3	293,47
1981	AXH0313	R100008210	31/12/2022	6050-3	293,47
1982	RFM5F05	R100008211	31/12/2022	6050-3	293,47
1983	HAU3006	R100008212	31/12/2022	6050-3	293,47
1984	FFZ4776	R100008213	31/12/2022	5673-2	130,16
1985	PXA6I13	R100008216	31/12/2022	6050-3	293,47
1986	HHJ8887	R100008219	31/12/2022	5673-2	130,16
1987	BTW1I44	R100008221	31/12/2022	7455-0	130,16
1988	HJF1H75	R100008224	31/12/2022	7463-0	195,23
1989	GUP2088	R100008226	31/12/2022	7455-0	130,16
1990	HDK8A66	R100008228	31/12/2022	7455-0	130,16
1991	PWF3C73	R100008231	31/12/2022	7455-0	130,16
1992	HMP3143	R100008233	31/12/2022	7455-0	130,16
1993	GNM5A29	R100008234	31/12/2022	7455-0	130,16
1994	GLE5988	R100008235	31/12/2022	7455-0	130,16
1995	OQN1147	R100008236	31/12/2022	7455-0	130,16
1996	DJT7C23	R100008237	31/12/2022	7455-0	130,16
1997	HFI1774	R100008238	31/12/2022	7455-0	130,16
1998	HID5595	R100008239	31/12/2022	7455-0	130,16
1999	JEI1110	R100008241	31/12/2022	7455-0	130,16
2000	GZF7B26	R100008244	31/12/2022	7463-0	195,23
2001	HCM6407	R100008246	31/12/2022	7463-0	195,23
2002	JNS2863	R100008247	31/12/2022	7455-0	130,16
2003	HGL5H95	R100008248	31/12/2022	7455-0	130,16
2004	HNW5716	R100008250	31/12/2022	7455-0	130,16
2005	RVE9E27	R100008254	31/12/2022	7455-0	130,16
2006	RUB6I17	R100008256	31/12/2022	7463-0	195,23
2007	NYC6J71	R100008257	31/12/2022	7463-0	195,23
2008	HGL2C18	R100008259	31/12/2022	7463-0	195,23
2009	GWB4B45	R100008260	31/12/2022	7455-0	130,16
2010	PUO4692	R100008263	31/12/2022	7463-0	195,23
2011	LRH5326	R100008265	31/12/2022	7455-0	130,16
2012	HJB4229	R100008311	31/12/2022	7455-0	130,16
2013	QXR4F89	R100008313	31/12/2022	7463-0	195,23
2014	HCZ2605	R100008315	31/12/2022	7463-0	195,23
2015	LQL8D86	R100008316	31/12/2022	7455-0	130,16
2016	GPC1001	R100008318	31/12/2022	7463-0	195,23
2017	QQM6881	R100008320	31/12/2022	7455-0	130,16
2018	RVP5E94	R100008321	31/12/2022	7463-0	195,23
2019	HNB7F39	R100008323	31/12/2022	7455-0	130,16
2020	HOG2H25	R100008325	31/12/2022	7455-0	130,16
2021	PWH9325	R100008326	31/12/2022	7455-0	130,16
2022	HDD6G98	R100008327	31/12/2022	7455-0	130,16
2023	HHJ5039	R100008329	31/12/2022	7455-0	130,16
2024	OOX3G47	R100008330	31/12/2022	7455-0	130,16
2025	PWM8B71	R100008332	31/12/2022	7455-0	130,16
2026	QOK5574	R100008334	31/12/2022	7455-0	130,16
2027	GZD9939	R100008336	31/12/2022	7463-0	195,23
2028	HCJ7A21	R100008337	31/12/2022	7463-0	195,23
2029	HKY2271	R100008339	31/12/2022	7455-0	130,16
2030	KIR2528	R100008341	31/12/2022	7455-0	130,16
2031	DGE3C15	R100008343	31/12/2022	7455-0	130,16
2032	QOK4434	R100008344	31/12/2022	7455-0	130,16
2033	QUS7I47	R100008346	31/12/2022	7455-0	130,16
2034	GRE8446	R100008348	31/12/2022	7463-0	195,23
2035	RUB8A81	R100008351	31/12/2022	7455-0	130,16

2036	PYR3991	R100008354	31/12/2022	7455-0	130,16
2037	HKF9750	R100008355	31/12/2022	7455-0	130,16
2038	KLB1450	R100008369	31/12/2022	7455-0	130,16
2039	QOI5G68	R100008373	31/12/2022	7455-0	130,16
2040	DOM0B59	R100008376	31/12/2022	7455-0	130,16
2041	HGP4299	R100008378	31/12/2022	7455-0	130,16
2042	HBC0863	R100008405	31/12/2022	7455-0	130,16
2043	CTB8162	R100008407	31/12/2022	7455-0	130,16
2044	PVV3349	R100008408	31/12/2022	7455-0	130,16
2045	PXH8393	R100008409	31/12/2022	7455-0	130,16
2046	GTR8079	R100008410	31/12/2022	7455-0	130,16
2047	QNE7450	R100008411	31/12/2022	7455-0	130,16
2048	PYZ7275	R100008412	31/12/2022	7471-0	880,41
2049	RMU4C66	R100008414	31/12/2022	7463-0	195,23
2050	FFZ0J01	R100008417	31/12/2022	7455-0	130,16
2051	HFD8199	R100007985	31/12/2022	7455-0	130,16
2052	FCQ3H08	R100007986	31/12/2022	7455-0	130,16
2053	JHB7G02	R100007987	31/12/2022	7455-0	130,16
2054	OQZ6A54	R100007988	31/12/2022	7455-0	130,16
2055	OPS7H77	R100007989	31/12/2022	7463-0	195,23
2056	QPD6482	R100007993	31/12/2022	7455-0	130,16
2057	HDI6630	R100007996	31/12/2022	7463-0	195,23
2058	HJN0811	R100007997	31/12/2022	7455-0	130,16
2059	QUY0I52	R100007999	31/12/2022	7455-0	130,16
2060	HNA5E95	R100008000	31/12/2022	7455-0	130,16
2061	HNS7787	R100008002	31/12/2022	7463-0	195,23
2062	HOD0670	R100008004	31/12/2022	7455-0	130,16
2063	GTB4313	R100008006	31/12/2022	7455-0	130,16
2064	KRD1C26	R100008008	31/12/2022	7463-0	195,23
2065	KRD1C26	R100008008	31/12/2022	7463-0	195,23
2066	KRD1C26	R100008008	31/12/2022	7463-0	195,23
2067	QNR4A67	R100008010	31/12/2022	7455-0	130,16
2068	HDR2D72	R100008011	31/12/2022	7463-0	195,23
2069	HRP0044	R100008013	31/12/2022	7463-0	195,23
2070	PPA6696	R100008016	31/12/2022	7455-0	130,16
2071	HDW9192	R100008018	31/12/2022	7455-0	130,16
2072	QPH9F98	R100008021	31/12/2022	7455-0	130,16
2073	HNN9969	R100008023	31/12/2022	7455-0	130,16
2074	HIU0G06	R100008025	31/12/2022	7455-0	130,16
2075	GZG4A59	R100008027	31/12/2022	7455-0	130,16
2076	HCZ2605	R100008030	31/12/2022	7455-0	130,16
2077	JHR3154	R100008032	31/12/2022	7455-0	130,16
2078	PVI4308	R100008033	31/12/2022	7455-0	130,16
2079	HMQ0D52	R100008034	31/12/2022	7455-0	130,16
2080	RUR0J14	R100008035	31/12/2022	7463-0	195,23
2081	OPT1B06	R100008297	31/12/2022	7455-0	130,16
2082	HDJ5I45	R100008299	31/12/2022	7463-0	195,23
2083	ONB2A96	R100008300	31/12/2022	7455-0	130,16
2084	PTE2D12	R100008301	31/12/2022	7455-0	130,16
2085	NXZ6C69	R100007903	31/12/2022	7455-0	130,16
2086	EFJ5G83	R100008302	31/12/2022	7463-0	195,23
2087	QQM6881	R100008303	31/12/2022	7463-0	195,23
2088	GXR8248	R100008304	31/12/2022	7455-0	130,16
2089	OPM0E68	R100008305	31/12/2022	7463-0	195,23
2090	HDK7E10	R100008306	31/12/2022	7463-0	195,23
2091	OPH9952	R100008307	31/12/2022	7455-0	130,16
2092	QUA3804	R100008309	31/12/2022	7455-0	130,16
2093	HMW2973	R100008310	31/12/2022	7455-0	130,16
2094	HHV0862	R100008590	01/01/2023	7455-0	130,16
2095	OUZ0J09	R100008592	01/01/2023	7455-0	130,16
2096	PUK3248	R100008593	01/01/2023	7455-0	130,16
2097	PWE8C40	R100008595	01/01/2023	7463-0	195,23
2098	GYV1666	R100008596	01/01/2023	7455-0	130,16

2099	GSI2H53	R100008597	01/01/2023	7455-0	130,16
2100	HJF3079	R100008600	01/01/2023	7455-0	130,16
2101	PVQ0D61	R100008602	01/01/2023	7455-0	130,16
2102	BAD9I82	R100008604	01/01/2023	7455-0	130,16
2103	PWI8173	R100008608	01/01/2023	7455-0	130,16
2104	FGJ9025	R100008613	01/01/2023	7455-0	130,16
2105	QXU2C45	R100008615	01/01/2023	7455-0	130,16
2106	OMG1117	R100008619	01/01/2023	7463-0	195,23
2107	IQD4643	R100008621	01/01/2023	7455-0	130,16
2108	PXK3H83	R100008623	01/01/2023	7455-0	130,16
2109	QQP6515	R100008626	01/01/2023	7455-0	130,16
2110	QOF3768	R100008629	01/01/2023	7455-0	130,16
2111	MPN4088	R100008630	01/01/2023	7455-0	130,16
2112	PZH8283	R100008633	01/01/2023	7455-0	130,16
2113	KNE4J17	R100008634	01/01/2023	7463-0	195,23
2114	HJR7327	R100008036	01/01/2023	7455-0	130,16
2115	FFG5533	R100008037	01/01/2023	7455-0	130,16
2116	NYE8447	R100008038	01/01/2023	7455-0	130,16
2117	GDM5D80	R100008039	01/01/2023	7455-0	130,16
2118	HKB5992	R100008040	01/01/2023	7455-0	130,16
2119	PXX1G40	R100008041	01/01/2023	7455-0	130,16
2120	RUR6B83	R100008043	01/01/2023	7463-0	195,23
2121	RUJ2A59	R100008047	01/01/2023	7455-0	130,16
2122	JET7042	R100008051	01/01/2023	7455-0	130,16
2123	NYB7624	R100008053	01/01/2023	7455-0	130,16
2124	HOT2925	R100008059	01/01/2023	7455-0	130,16
2125	GSK5535	R100008075	01/01/2023	7455-0	130,16
2126	HIM9440	R100008076	01/01/2023	7455-0	130,16
2127	RNC9I13	R100008078	01/01/2023	7455-0	130,16
2128	PUO8I16	R100008083	01/01/2023	7455-0	130,16
2129	QNA8379	R100008087	01/01/2023	7455-0	130,16
2130	OLU3863	R100008088	01/01/2023	7463-0	195,23
2131	RBQ4D71	R100008089	01/01/2023	7455-0	130,16
2132	MUU1B33	R100008090	01/01/2023	7455-0	130,16
2133	GUH4G14	R100008091	01/01/2023	7455-0	130,16
2134	CMO9956	R100008092	01/01/2023	7455-0	130,16
2135	RUE1F51	R100008093	01/01/2023	7455-0	130,16
2136	RNV2G34	R100008094	01/01/2023	7455-0	130,16
2137	HJR6477	R100008095	01/01/2023	7455-0	130,16
2138	PUC7E11	R100008096	01/01/2023	7463-0	195,23
2139	GZN0815	R100008097	01/01/2023	7455-0	130,16
2140	OOY4896	R100008098	01/01/2023	7455-0	130,16
2141	GMA2164	R100008099	01/01/2023	7455-0	130,16
2142	RNC2H78	R100008100	01/01/2023	7455-0	130,16
2143	HJZ9B38	R100008101	01/01/2023	7463-0	195,23
2144	AWR8757	R100008102	01/01/2023	7455-0	130,16
2145	FLC3570	R100008103	01/01/2023	7455-0	130,16
2146	PWX0886	R100008104	01/01/2023	7455-0	130,16
2147	HJR8655	R100008108	01/01/2023	7455-0	130,16
2148	RNH0I28	R100008109	01/01/2023	7463-0	195,23
2149	RNC2H78	R100008111	01/01/2023	7455-0	130,16
2150	DVM1J32	R100008113	01/01/2023	6050-3	293,47
2151	LCT1775	R100008114	01/01/2023	7455-0	130,16
2152	QOR2E68	R100008115	01/01/2023	6050-3	293,47
2153	PVK3570	R100008116	01/01/2023	7455-0	130,16
2154	BRY9I16	R100008117	01/01/2023	7455-0	130,16
2155	HJP2071	R100008120	01/01/2023	7455-0	130,16
2156	PQG4C26	R100008123	01/01/2023	6050-3	293,47
2157	HJB4164	R100008125	01/01/2023	7455-0	130,16
2158	HID2751	R100008126	01/01/2023	7455-0	130,16
2159	RNH0I28	R100008128	01/01/2023	7455-0	130,16
2160	HMB1102	R100008136	01/01/2023	7455-0	130,16
2161	HCO4882	R100008138	01/01/2023	7455-0	130,16

2162	PVV5B17	R100008141	01/01/2023	7455-0	130,16
2163	OVN5B95	R100008143	01/01/2023	7455-0	130,16
2164	HIA5187	R100008145	01/01/2023	7455-0	130,16
2165	HJK2G43	R100008146	01/01/2023	7455-0	130,16
2166	OPV6230	R100008148	01/01/2023	7455-0	130,16
2167	OPL2E39	R100008149	01/01/2023	7455-0	130,16
2168	RNH0I28	R100008150	01/01/2023	7455-0	130,16
2169	HDK7256	R100008152	01/01/2023	6050-3	293,47
2170	JMW7A78	R100008154	01/01/2023	5673-2	130,16
2171	HCO4882	R100008155	01/01/2023	7455-0	130,16
2172	HKJ3045	R100008156	01/01/2023	6050-3	293,47
2173	HNB8519	R100008157	01/01/2023	7463-0	195,23
2174	HIM9440	R100008158	01/01/2023	5673-2	130,16
2175	OQI8B44	R100008159	01/01/2023	6050-3	293,47
2176	HBL5571	R100008160	01/01/2023	7455-0	130,16
2177	RUL5B95	R100008161	01/01/2023	6050-3	293,47
2178	JHN7538	R100008162	01/01/2023	7455-0	130,16
2179	GUK8H33	R100008163	01/01/2023	6050-3	293,47
2180	OUY1503	R100008166	01/01/2023	7455-0	130,16
2181	GSK5H38	R100008168	01/01/2023	7455-0	130,16
2182	HMP3143	R100008170	01/01/2023	7455-0	130,16
2183	EYV5D76	R100008171	01/01/2023	7455-0	130,16
2184	HCY1400	R100008175	01/01/2023	7455-0	130,16
2185	KIG6025	R100008176	01/01/2023	7455-0	130,16
2186	HMC4H00	R100008178	01/01/2023	7463-0	195,23
2187	OQN6233	R100008179	01/01/2023	7455-0	130,16
2188	JAT6B68	R100008181	01/01/2023	7455-0	130,16
2189	OPG5526	R100008182	01/01/2023	7455-0	130,16
2190	GYO8762	R100008185	01/01/2023	7455-0	130,16
2191	HKE6392	R100008188	01/01/2023	7463-0	195,23
2192	NIU2595	R100008189	01/01/2023	7455-0	130,16
2193	GZW3710	R100008191	01/01/2023	7455-0	130,16
2194	RVP0D60	R100008193	01/01/2023	7463-0	195,23
2195	QNW6088	R100008195	01/01/2023	7463-0	195,23
2196	RMH2D55	R100008197	01/01/2023	7455-0	130,16
2197	EZD5396	R100008199	01/01/2023	7455-0	130,16
2198	OQR7449	R100008201	01/01/2023	7455-0	130,16
2199	NYE8447	R100008202	01/01/2023	7463-0	195,23
2200	QUH4G78	R100008205	01/01/2023	7463-0	195,23
2201	QUF0J23	R100008206	01/01/2023	7455-0	130,16
2202	GYA0179	R100008207	01/01/2023	7455-0	130,16
2203	HNG3728	R100008208	01/01/2023	7455-0	130,16
2204	PXJ0525	R100008214	01/01/2023	7455-0	130,16
2205	FWF0C02	R100008215	01/01/2023	7455-0	130,16
2206	RVD9I28	R100008217	01/01/2023	7463-0	195,23
2207	GWC7248	R100008218	01/01/2023	7455-0	130,16
2208	HAR5D68	R100008220	01/01/2023	7455-0	130,16
2209	HLA7688	R100008222	01/01/2023	7455-0	130,16
2210	OQY8874	R100008223	01/01/2023	7455-0	130,16
2211	GVV9A78	R100008225	01/01/2023	7463-0	195,23
2212	HJF3079	R100008227	01/01/2023	7455-0	130,16
2213	OPN3257	R100008229	01/01/2023	7455-0	130,16
2214	PYP1328	R100008230	01/01/2023	7463-0	195,23
2215	GZH8E56	R100008232	01/01/2023	7455-0	130,16
2216	GXH3803	R100008240	01/01/2023	7463-0	195,23
2217	QOY2F54	R100008242	01/01/2023	7455-0	130,16
2218	HCF4068	R100008243	01/01/2023	7455-0	130,16
2219	RUF4H92	R100008245	01/01/2023	7455-0	130,16
2220	OQC4C17	R100008419	01/01/2023	7455-0	130,16
2221	HGO1795	R100008420	01/01/2023	7455-0	130,16
2222	HDR2D72	R100008422	01/01/2023	7455-0	130,16
2223	PWZ5871	R100008424	01/01/2023	7455-0	130,16
2224	GWB5B26	R100008425	01/01/2023	7463-0	195,23

2225	AUV1787	R100008427	01/01/2023	7455-0	130,16
2226	OQO5977	R100008429	01/01/2023	7455-0	130,16
2227	HLV0A03	R100008432	01/01/2023	7455-0	130,16
2228	HJQ1485	R100008434	01/01/2023	7463-0	195,23
2229	QQG9A68	R100008436	01/01/2023	7463-0	195,23
2230	PUX5564	R100008438	01/01/2023	7463-0	195,23
2231	PXX7963	R100008439	01/01/2023	7455-0	130,16
2232	OPT3C55	R100008440	01/01/2023	7455-0	130,16
2233	PXX1G40	R100008441	01/01/2023	7455-0	130,16
2234	OWW1723	R100008442	01/01/2023	7455-0	130,16
2235	OQR3358	R100008443	01/01/2023	7455-0	130,16
2236	RUH9B77	R100008444	01/01/2023	7455-0	130,16
2237	QUK6A12	R100008445	01/01/2023	7455-0	130,16
2238	GYF9869	R100008446	01/01/2023	7455-0	130,16
2239	GUG6973	R100008447	01/01/2023	7455-0	130,16
2240	GXK1A95	R100008448	01/01/2023	7455-0	130,16
2241	DFV6E51	R100008449	01/01/2023	7455-0	130,16
2242	HFG5254	R100008450	01/01/2023	7455-0	130,16
2243	RMN7E57	R100008451	01/01/2023	7463-0	195,23
2244	GZN0815	R100008452	01/01/2023	7455-0	130,16
2245	HGE5G65	R100008453	01/01/2023	7455-0	130,16
2246	QQC9801	R100008454	01/01/2023	7455-0	130,16
2247	OWY9247	R100008455	01/01/2023	7455-0	130,16
2248	PWS7414	R100008456	01/01/2023	7455-0	130,16
2249	OQS8493	R100008457	01/01/2023	7455-0	130,16
2250	HJR8636	R100008458	01/01/2023	7455-0	130,16
2251	GZP9E83	R100008459	01/01/2023	7455-0	130,16
2252	HCC6B72	R100008460	01/01/2023	7455-0	130,16
2253	EBN5191	R100008461	01/01/2023	7463-0	195,23
2254	RTQ3J43	R100008462	01/01/2023	7463-0	195,23
2255	QQD4G78	R100008463	01/01/2023	7455-0	130,16
2256	RNG9A60	R100008464	01/01/2023	7455-0	130,16
2257	QPE2506	R100008465	01/01/2023	7455-0	130,16
2258	GKK5873	R100008467	01/01/2023	7455-0	130,16
2259	RNG4C73	R100008469	01/01/2023	7455-0	130,16
2260	HDD4231	R100008470	01/01/2023	7455-0	130,16
2261	QOJ2B34	R100008472	01/01/2023	7455-0	130,16
2262	OQA3415	R100008473	01/01/2023	7455-0	130,16
2263	HCF4068	R100008474	01/01/2023	7455-0	130,16
2264	GUK2158	R100008475	01/01/2023	7455-0	130,16
2265	GDM5D80	R100008476	01/01/2023	7455-0	130,16
2266	HGE0099	R100008480	01/01/2023	7455-0	130,16
2267	OWJ2670	R100008481	01/01/2023	7455-0	130,16
2268	HMP7414	R100008483	01/01/2023	7455-0	130,16
2269	CIH6931	R100008484	01/01/2023	7455-0	130,16
2270	HAV5C56	R100008486	01/01/2023	7455-0	130,16
2271	QNJ9J59	R100008488	01/01/2023	7455-0	130,16
2272	HMQ8D89	R100008491	01/01/2023	7455-0	130,16
2273	QOJ4G89	R100008492	01/01/2023	7455-0	130,16
2274	LQB3C28	R100008493	01/01/2023	7455-0	130,16
2275	QPL6001	R100008494	01/01/2023	7455-0	130,16
2276	HII9576	R100008495	01/01/2023	7455-0	130,16
2277	GSR6745	R100008496	01/01/2023	7455-0	130,16
2278	HKJ4681	R100008498	01/01/2023	7455-0	130,16
2279	HHS3F60	R100008499	01/01/2023	7455-0	130,16
2280	GDM5D80	R100008500	01/01/2023	7455-0	130,16
2281	HDD9D64	R100008501	01/01/2023	7455-0	130,16
2282	HCF4068	R100008503	01/01/2023	7455-0	130,16
2283	FQL2581	R100008504	01/01/2023	7455-0	130,16
2284	HFW5667	R100008507	01/01/2023	7455-0	130,16
2285	NXY0F04	R100008508	01/01/2023	7455-0	130,16
2286	HOG4H67	R100008509	01/01/2023	7455-0	130,16
2287	HIX3J98	R100008510	01/01/2023	7455-0	130,16

2288	HDK7E10	R100008511	01/01/2023	7455-0	130,16
2289	HJU9261	R100008514	01/01/2023	6050-3	293,47
2290	PZG1052	R100008516	01/01/2023	6050-3	293,47
2291	NXY7744	R100008517	01/01/2023	6050-3	293,47
2292	HLG1446	R100008518	01/01/2023	7463-0	195,23
2293	PVN3I84	R100008519	01/01/2023	7463-0	195,23
2294	HFW8A08	R100008520	01/01/2023	7455-0	130,16
2295	BHQ2655	R100008523	01/01/2023	7455-0	130,16
2296	HEA9948	R100008524	01/01/2023	7471-0	880,41
2297	GZG6944	R100008249	01/01/2023	7455-0	130,16
2298	HGS7860	R100008251	01/01/2023	7463-0	195,23
2299	HAD9995	R100008252	01/01/2023	7455-0	130,16
2300	JGP9999	R100008253	01/01/2023	7455-0	130,16
2301	JPU1417	R100008255	01/01/2023	7455-0	130,16
2302	EPH3B82	R100008258	01/01/2023	7463-0	195,23
2303	KRA8H84	R100008261	01/01/2023	7455-0	130,16
2304	QOU3071	R100008262	01/01/2023	7455-0	130,16
2305	HOG9468	R100008264	01/01/2023	7455-0	130,16
2306	HAV3G46	R100008266	01/01/2023	7455-0	130,16
2307	QNM7C88	R100008267	01/01/2023	7455-0	130,16
2308	QQX3C30	R100008268	01/01/2023	7455-0	130,16
2309	KTJ5510	R100008269	01/01/2023	7455-0	130,16
2310	HOI6857	R100008270	01/01/2023	7455-0	130,16
2311	HDV7D82	R100008271	01/01/2023	7455-0	130,16
2312	QNK1659	R100008272	01/01/2023	7455-0	130,16
2313	HIQ7700	R100008273	01/01/2023	7455-0	130,16
2314	RFE0C51	R100008274	01/01/2023	7455-0	130,16
2315	HMG8H44	R100008275	01/01/2023	7455-0	130,16
2316	QND5453	R100008276	01/01/2023	7455-0	130,16
2317	GYV1862	R100008277	01/01/2023	7455-0	130,16
2318	GTG2649	R100008278	01/01/2023	7463-0	195,23
2319	QUF1J57	R100008279	01/01/2023	7455-0	130,16
2320	GSJ5966	R100008280	01/01/2023	7463-0	195,23
2321	PVZ2504	R100008281	01/01/2023	7455-0	130,16
2322	HGJ0623	R100008282	01/01/2023	7455-0	130,16
2323	HGH2344	R100008283	01/01/2023	7455-0	130,16
2324	HHR0B75	R100008284	01/01/2023	7455-0	130,16
2325	RMP6A05	R100008286	01/01/2023	7463-0	195,23
2326	RNT9J73	R100008287	01/01/2023	7455-0	130,16
2327	HNL8E54	R100008288	01/01/2023	7455-0	130,16
2328	LPB5488	R100008290	01/01/2023	7455-0	130,16
2329	HJA3598	R100008291	01/01/2023	7455-0	130,16
2330	RMW7D69	R100008292	01/01/2023	7455-0	130,16
2331	HLH4D49	R100008293	01/01/2023	7455-0	130,16
2332	OWQ0141	R100008294	01/01/2023	7455-0	130,16
2333	DHU5782	R100008295	02/01/2023	7455-0	130,16
2334	PUT4063	R100008526	02/01/2023	7455-0	130,16
2335	HGV7025	R100008527	02/01/2023	7463-0	195,23
2336	QNK6940	R100008530	02/01/2023	7455-0	130,16
2337	HAB7F17	R100008532	02/01/2023	7455-0	130,16
2338	PZJ8960	R100008534	02/01/2023	7455-0	130,16
2339	HLG1A97	R100008535	02/01/2023	7455-0	130,16
2340	JHN7538	R100008536	02/01/2023	7455-0	130,16
2341	RUH1D15	R100008537	02/01/2023	7455-0	130,16
2342	PAR9A14	R100008538	02/01/2023	7455-0	130,16
2343	HAE9194	R100008540	02/01/2023	7455-0	130,16
2344	GXU3D98	R100008542	02/01/2023	7455-0	130,16
2345	HEL2890	R100008544	02/01/2023	7455-0	130,16
2346	HDM0469	R100008545	02/01/2023	5673-2	130,16
2347	RHI4J90	R100008547	02/01/2023	7455-0	130,16
2348	HFO2467	R100008551	02/01/2023	7455-0	130,16
2349	HAB7C19	R100008552	02/01/2023	6050-3	293,47
2350	HGR1458	R100008555	02/01/2023	7455-0	130,16

2351	PVW2533	R100008557	02/01/2023	7455-0	130,16
2352	HIC5778	R100008560	02/01/2023	7455-0	130,16
2353	GWK2391	R100008563	02/01/2023	7455-0	130,16
2354	HFR6721	R100008565	02/01/2023	6050-3	293,47
2355	QNS5A17	R100008567	02/01/2023	7455-0	130,16
2356	QXL4634	R100008568	02/01/2023	6050-3	293,47
2357	PYT4792	R100008569	02/01/2023	7455-0	130,16
2358	HJJ5718	R100008571	02/01/2023	6050-3	293,47
2359	OWQ6B54	R100008572	02/01/2023	7463-0	195,23
2360	QNU8158	R100008573	02/01/2023	7455-0	130,16
2361	HNR4902	R100008574	02/01/2023	7455-0	130,16
2362	EWJ8E64	R100008575	02/01/2023	6050-3	293,47
2363	RTJ7J56	R100008577	02/01/2023	7455-0	130,16
2364	HGW5776	R100008578	02/01/2023	7455-0	130,16
2365	OMD3J91	R100008581	02/01/2023	5673-2	130,16
2366	HMG2418	R100008308	02/01/2023	6050-3	293,47
2367	RFU4D80	R100008312	02/01/2023	5673-2	130,16
2368	GRV1573	R100008314	02/01/2023	6050-3	293,47
2369	HBH8199	R100008317	02/01/2023	5673-2	130,16
2370	PUS6486	R100008319	02/01/2023	5673-2	130,16
2371	QNT6B68	R100008322	02/01/2023	6050-3	293,47
2372	OPL6657	R100008324	02/01/2023	7455-0	130,16
2373	JET7042	R100008328	02/01/2023	6050-3	293,47
2374	OOV5I19	R100008331	02/01/2023	7455-0	130,16
2375	HGB9594	R100008333	02/01/2023	7455-0	130,16
2376	RTC2E41	R100008335	02/01/2023	7455-0	130,16
2377	OVT3I14	R100008338	02/01/2023	7455-0	130,16
2378	GWB9545	R100008340	02/01/2023	7455-0	130,16
2379	HJK7894	R100008342	02/01/2023	7455-0	130,16
2380	OPO5129	R100008345	02/01/2023	7455-0	130,16
2381	HEA9D52	R100008347	02/01/2023	7455-0	130,16
2382	HJX0194	R100008349	02/01/2023	7455-0	130,16
2383	PVL2964	R100008350	02/01/2023	7455-0	130,16
2384	RTA3A98	R100008352	02/01/2023	7463-0	195,23
2385	EJJ5770	R100008353	02/01/2023	7455-0	130,16
2386	HAR9368	R100008356	02/01/2023	7455-0	130,16
2387	RFM6D44	R100008357	02/01/2023	7455-0	130,16
2388	BDW8A88	R100008358	02/01/2023	7455-0	130,16
2389	NVM5B77	R100008359	02/01/2023	7463-0	195,23
2390	GYA5C87	R100008360	02/01/2023	7455-0	130,16
2391	HKK6B98	R100008361	02/01/2023	7471-0	880,41
2392	GXO2J35	R100008362	02/01/2023	7455-0	130,16
2393	QXC2A66	R100008363	02/01/2023	7455-0	130,16
2394	HMV0335	R100008364	02/01/2023	7455-0	130,16
2395	PXI8148	R100008365	02/01/2023	7455-0	130,16
2396	RMP9D37	R100008366	02/01/2023	7455-0	130,16
2397	RVT9D03	R100008367	02/01/2023	7463-0	195,23
2398	NXY0F04	R100008368	02/01/2023	7455-0	130,16
2399	QXG0H49	R100008370	02/01/2023	7455-0	130,16
2400	HAT5793	R100008296	02/01/2023	7455-0	130,16
2401	HFW9868	R100008371	02/01/2023	7455-0	130,16
2402	PWB1A56	R100008372	02/01/2023	7455-0	130,16
2403	GYS5357	R100008374	02/01/2023	7455-0	130,16
2404	RVO0A48	R100008375	02/01/2023	7455-0	130,16
2405	OQE2181	R100008377	02/01/2023	7463-0	195,23
2406	HID0874	R100008379	02/01/2023	7463-0	195,23
2407	GZJ8I28	R100008380	02/01/2023	7455-0	130,16
2408	HIC4815	R100008381	02/01/2023	7471-0	880,41
2409	HDX3378	R100008382	02/01/2023	7463-0	195,23
2410	RFP2F40	R100008383	02/01/2023	7455-0	130,16
2411	QNK6568	R100008384	02/01/2023	7455-0	130,16
2412	OWQ0447	R100008385	02/01/2023	7455-0	130,16
2413	GSZ5H16	R100008386	02/01/2023	7455-0	130,16

2414	PXJ9G42	R100008387	02/01/2023	7455-0	130,16
2415	QNW6F05	R100008388	02/01/2023	7455-0	130,16
2416	GXI4617	R100008389	02/01/2023	7455-0	130,16
2417	HKA2776	R100008390	02/01/2023	7455-0	130,16
2418	HEG3758	R100008391	02/01/2023	7455-0	130,16
2419	RND5A66	R100008392	02/01/2023	7455-0	130,16
2420	HID0104	R100008393	02/01/2023	7455-0	130,16
2421	QWW2010	R100008394	02/01/2023	7455-0	130,16
2422	EEF1562	R100008395	02/01/2023	7455-0	130,16
2423	RFT2G78	R100008396	02/01/2023	7455-0	130,16
2424	RND5G50	R100008397	02/01/2023	7455-0	130,16
2425	GWK8J83	R100008398	02/01/2023	7455-0	130,16
2426	GYG0195	R100008399	02/01/2023	7455-0	130,16
2427	QPQ5574	R100008400	02/01/2023	7455-0	130,16
2428	BBT5J73	R100008401	02/01/2023	7455-0	130,16
2429	PXU7001	R100008402	02/01/2023	7455-0	130,16
2430	GZN9J85	R100008403	02/01/2023	7455-0	130,16
2431	OPO6624	R100008404	02/01/2023	7455-0	130,16
2432	LTA2F18	R100008406	02/01/2023	7455-0	130,16
2433	HBY9J18	R100008413	02/01/2023	7455-0	130,16
2434	PXW6890	R100008415	02/01/2023	7455-0	130,16
2435	QNN6399	R100008416	02/01/2023	7455-0	130,16
2436	HLY7088	R100008418	02/01/2023	7455-0	130,16
2437	NXY0F04	R100008421	02/01/2023	7455-0	130,16
2438	GVU0327	R100008423	02/01/2023	7455-0	130,16
2439	PWB1A56	R100008426	02/01/2023	7455-0	130,16
2440	ONM9J99	R100008428	02/01/2023	7455-0	130,16
2441	HEH8049	R100008430	02/01/2023	7455-0	130,16
2442	HOK1E10	R100008431	02/01/2023	7455-0	130,16
2443	HAA6919	R100008433	02/01/2023	7463-0	195,23
2444	JGD4C12	R100008435	02/01/2023	7463-0	195,23
2445	PWA2953	R100008466	02/01/2023	7455-0	130,16
2446	RMU0F47	R100008468	02/01/2023	7455-0	130,16
2447	AHZ4177	R100008471	02/01/2023	7455-0	130,16
2448	HLL2851	R100008477	02/01/2023	7455-0	130,16
2449	QNN6399	R100008478	02/01/2023	7455-0	130,16
2450	PVZ7357	R100008479	02/01/2023	6050-3	293,47
2451	PZH7C74	R100008482	02/01/2023	6050-3	293,47
2452	GWR5100	R100008485	02/01/2023	6050-3	293,47
2453	GUX8647	R100008487	02/01/2023	6050-3	293,47
2454	QPR0273	R100008489	02/01/2023	6050-3	293,47
2455	RFY3F00	R100008490	02/01/2023	7455-0	130,16
2456	QNN6113	R100008497	02/01/2023	7455-0	130,16
2457	GZX0648	R100008502	02/01/2023	7455-0	130,16
2458	EEF1562	R100008505	02/01/2023	7455-0	130,16
2459	HJP6I18	R100008506	02/01/2023	7455-0	130,16
2460	PVJ8796	R100008512	02/01/2023	7455-0	130,16
2461	OPT3373	R100008513	02/01/2023	7455-0	130,16
2462	QNT1291	R100008515	02/01/2023	7455-0	130,16
2463	RVF5H11	R100008521	02/01/2023	7455-0	130,16
2464	HOJ1815	R100008522	02/01/2023	7455-0	130,16
2465	RQP9C78	R100008636	02/01/2023	7455-0	130,16
2466	HNV5J69	R100008639	02/01/2023	7455-0	130,16
2467	PVH0274	R100008640	02/01/2023	7455-0	130,16
2468	DHU5782	R100008643	02/01/2023	7455-0	130,16
2469	RNR7F82	R100008646	02/01/2023	7455-0	130,16
2470	HOH7F38	R100008648	02/01/2023	7455-0	130,16
2471	QXX1F97	R100008651	02/01/2023	7455-0	130,16
2472	QUA6J74	R100008653	02/01/2023	7455-0	130,16
2473	OWR1299	R100008654	02/01/2023	7455-0	130,16
2474	OPV7035	R100008657	02/01/2023	7463-0	195,23
2475	OQF4H49	R100008659	02/01/2023	7463-0	195,23
2476	HMG9928	R100008662	02/01/2023	7455-0	130,16

2477	PXB5C04	R100008664	02/01/2023	7455-0	130,16
2478	HCD1095	R100008667	03/01/2023	7471-0	880,41
2479	PZA7B66	R100008669	03/01/2023	7455-0	130,16
2480	OPZ3165	R100008671	03/01/2023	7455-0	130,16
2481	RUU4D77	R100008673	03/01/2023	7455-0	130,16
2482	HAV5866	R100008675	03/01/2023	7455-0	130,16
2483	PBF2A75	R100008676	03/01/2023	7455-0	130,16
2484	HNV4800	R100008678	03/01/2023	7455-0	130,16
2485	GKS7682	R100008679	03/01/2023	7455-0	130,16
2486	HKJ1540	R100008680	03/01/2023	7455-0	130,16
2487	RNN6A63	R100008525	03/01/2023	7455-0	130,16
2488	PZV1B01	R100008528	03/01/2023	7455-0	130,16
2489	PUN5834	R100008529	03/01/2023	7455-0	130,16
2490	HMI5229	R100008531	03/01/2023	7455-0	130,16
2491	GYA0A96	R100008539	03/01/2023	7455-0	130,16
2492	GOX5I63	R100008541	03/01/2023	7463-0	195,23
2493	PWO8045	R100008543	03/01/2023	7455-0	130,16
2494	HAX6751	R100008546	03/01/2023	7463-0	195,23
2495	MQU4191	R100008548	03/01/2023	7455-0	130,16
2496	RNA1F72	R100008549	03/01/2023	7455-0	130,16
2497	HNE7169	R100008550	03/01/2023	7455-0	130,16
2498	OPN7722	R100008553	03/01/2023	7455-0	130,16
2499	HCQ7259	R100008554	03/01/2023	7455-0	130,16
2500	RNC0C55	R100008556	03/01/2023	6050-3	293,47
2501	HJN3543	R100008558	03/01/2023	7455-0	130,16
2502	OPI9359	R100008559	03/01/2023	7455-0	130,16
2503	RNA0H17	R100008561	03/01/2023	7455-0	130,16
2504	QPW9776	R100008564	03/01/2023	7463-0	195,23
2505	GMA2164	R100008566	03/01/2023	7455-0	130,16
2506	RUY3I68	R100008570	03/01/2023	7455-0	130,16
2507	HFN0919	R100008576	03/01/2023	6050-3	293,47
2508	HHP5151	R100008579	03/01/2023	6050-3	293,47
2509	OVI7591	R100008580	03/01/2023	6050-3	293,47
2510	GNM1803	R100008582	03/01/2023	6050-3	293,47
2511	GYZ2616	R100008583	03/01/2023	6050-3	293,47
2512	HLJ8016	R100008584	03/01/2023	6050-3	293,47
2513	HIG8080	R100008585	03/01/2023	7455-0	130,16
2514	GTJ1171	R100008586	03/01/2023	7455-0	130,16
2515	OPY0910	R100008587	03/01/2023	7455-0	130,16
2516	GMV0292	R100008588	03/01/2023	7455-0	130,16
2517	RNW7I40	R100008589	03/01/2023	7455-0	130,16
2518	GZG8924	R100008591	03/01/2023	7455-0	130,16
2519	HIO1E14	R100008594	03/01/2023	7455-0	130,16
2520	NXY7D09	R100008598	03/01/2023	7455-0	130,16
2521	PYA8I26	R100008599	03/01/2023	7455-0	130,16
2522	OQU9440	R100008601	03/01/2023	7455-0	130,16
2523	QMW5H46	R100008603	03/01/2023	7455-0	130,16
2524	RVH4A30	R100008605	03/01/2023	7455-0	130,16
2525	OPM6C03	R100008606	03/01/2023	7455-0	130,16
2526	NXY1H12	R100008607	03/01/2023	7463-0	195,23
2527	PZO0409	R100008609	03/01/2023	7455-0	130,16
2528	QQL5356	R100008610	03/01/2023	7455-0	130,16
2529	QMR7763	R100008611	03/01/2023	7455-0	130,16
2530	GPG8001	R100008612	03/01/2023	7455-0	130,16
2531	PVD8A07	R100008614	03/01/2023	7463-0	195,23
2532	QUV8B84	R100008616	03/01/2023	7463-0	195,23
2533	GUX1I18	R100008617	03/01/2023	7455-0	130,16
2534	QXN6284	R100008618	03/01/2023	7455-0	130,16
2535	PZQ3I82	R100008620	03/01/2023	7455-0	130,16
2536	OWW8803	R100008622	03/01/2023	7455-0	130,16
2537	PWZ2628	R100008624	03/01/2023	7455-0	130,16
2538	GKJ2222	R100008625	03/01/2023	7455-0	130,16
2539	PVI3173	R100008627	03/01/2023	7455-0	130,16

2540	KJH1F10	R100008628	03/01/2023	7463-0	195,23
2541	PZF8950	R100008631	03/01/2023	7455-0	130,16
2542	HDU5600	R100008632	03/01/2023	7463-0	195,23
2543	KWL4568	R100008635	03/01/2023	7455-0	130,16
2544	HHN9666	R100008637	03/01/2023	7455-0	130,16
2545	PWI3949	R100008638	03/01/2023	7463-0	195,23
2546	PUB7C68	R100008641	03/01/2023	7463-0	195,23
2547	HCP0812	R100008642	03/01/2023	7463-0	195,23
2548	DIP3027	R100008644	03/01/2023	7455-0	130,16
2549	QXP9B47	R100008645	03/01/2023	7455-0	130,16
2550	OWQ9J39	R100008647	03/01/2023	7455-0	130,16
2551	RMM8E67	R100008649	03/01/2023	7455-0	130,16
2552	PXY0H87	R100008650	03/01/2023	7455-0	130,16
2553	NXY1348	R100008652	03/01/2023	7463-0	195,23
2554	PXR2317	R100008655	03/01/2023	7455-0	130,16
2555	OMD6A10	R100008656	03/01/2023	7455-0	130,16
2556	QOG6460	R100008658	03/01/2023	7455-0	130,16
2557	RNZ3A96	R100008660	03/01/2023	7455-0	130,16
2558	HMA3644	R100008661	03/01/2023	7455-0	130,16
2559	QNC1G38	R100008663	03/01/2023	7455-0	130,16
2560	GUQ7E83	R100008665	03/01/2023	7463-0	195,23
2561	GQV3D81	R100008666	03/01/2023	7455-0	130,16
2562	HLN9709	R100008668	03/01/2023	7455-0	130,16
2563	GRE8011	R100008670	03/01/2023	7455-0	130,16
2564	HCY0521	R100008674	03/01/2023	7455-0	130,16
2565	HMN9A70	R100008677	03/01/2023	7455-0	130,16
2566	GZR4343	R100008681	03/01/2023	7455-0	130,16
2567	PUY9706	R100008682	03/01/2023	7455-0	130,16
2568	NXN4948	R100008683	03/01/2023	7455-0	130,16
2569	DSR2128	R100008685	03/01/2023	7455-0	130,16
2570	RUZ9I50	R100008686	03/01/2023	7455-0	130,16
2571	DPC7077	R100008687	03/01/2023	7455-0	130,16
2572	GKJ2222	R100008688	03/01/2023	7455-0	130,16
2573	NFB9039	R100008689	03/01/2023	7455-0	130,16
2574	QUN1H82	R100008690	03/01/2023	7455-0	130,16
2575	QMS9828	R100008691	03/01/2023	7455-0	130,16
2576	RTY6G50	R100008692	03/01/2023	7455-0	130,16
2577	GZV7A00	R100008693	03/01/2023	6050-3	293,47
2578	PYE8E94	R100008694	03/01/2023	6050-3	293,47
2579	PXH6038	R100008695	03/01/2023	7455-0	130,16
2580	HCW6179	R100008696	03/01/2023	7455-0	130,16
2581	EVU2A44	R100008697	03/01/2023	7455-0	130,16
2582	QUR2A42	R100008698	03/01/2023	7455-0	130,16
2583	PVI6H51	R100008699	03/01/2023	7455-0	130,16
2584	PYN8894	R100008700	03/01/2023	7455-0	130,16
2585	RFZ9A90	R100008701	03/01/2023	7455-0	130,16
2586	QUF1J57	R100008704	03/01/2023	7463-0	195,23
2587	PXP7A00	R100008705	03/01/2023	7455-0	130,16
2588	RTT7G65	R100008706	03/01/2023	7455-0	130,16
2589	PPI8J10	R100008707	03/01/2023	7455-0	130,16
2590	GVO8158	R100008709	03/01/2023	7455-0	130,16
2591	OPH0083	R100008711	04/01/2023	7455-0	130,16
2592	OEC3D67	R100008712	04/01/2023	7455-0	130,16
2593	HJW2488	R100008714	04/01/2023	7455-0	130,16
2594	HKN1G05	R100008715	04/01/2023	7455-0	130,16
2595	MMF3343	R100008716	04/01/2023	7463-0	195,23
2596	GTB4H96	R100009006	04/01/2023	7455-0	130,16
2597	GYV1421	R100009007	04/01/2023	7455-0	130,16
2598	HMN9A70	R100009008	04/01/2023	7455-0	130,16
2599	QOH4141	R100009009	04/01/2023	7463-0	195,23
2600	HNH1H14	R100009010	04/01/2023	7455-0	130,16
2601	PZV9864	R100009012	04/01/2023	7463-0	195,23
2602	HKH6552	R100009013	04/01/2023	7455-0	130,16

2603	HEC8888	R100009014	04/01/2023	7455-0	130,16
2604	HEA3759	R100009015	04/01/2023	7455-0	130,16
2605	NYC0E13	R100009016	04/01/2023	7455-0	130,16
2606	QUM3576	R100009017	04/01/2023	6050-3	293,47
2607	HJR6H92	R100009018	04/01/2023	7455-0	130,16
2608	RUG3E67	R100009019	04/01/2023	7455-0	130,16
2609	KWF8325	R100009020	04/01/2023	7455-0	130,16
2610	PUD9669	R100009021	04/01/2023	7463-0	195,23
2611	HLX5B41	R100009022	04/01/2023	7455-0	130,16
2612	ODM2H74	R100009023	04/01/2023	7455-0	130,16
2613	GWR6557	R100009024	04/01/2023	7455-0	130,16
2614	GZX9694	R100009025	04/01/2023	6050-3	293,47
2615	PXM4B77	R100009026	04/01/2023	7455-0	130,16
2616	NRN4395	R100009027	04/01/2023	7455-0	130,16
2617	QOQ1898	R100008932	04/01/2023	6050-3	293,47
2618	GLA2535	R100008933	04/01/2023	7463-0	195,23
2619	PRT8G27	R100008935	04/01/2023	7455-0	130,16
2620	GWO7572	R100008938	04/01/2023	7455-0	130,16
2621	OXJ2B16	R100008939	04/01/2023	6050-3	293,47
2622	HNW2416	R100008940	04/01/2023	7463-0	195,23
2623	HNI0208	R100008942	04/01/2023	7455-0	130,16
2624	PZI2900	R100008945	04/01/2023	7455-0	130,16
2625	QQL1637	R100008947	04/01/2023	7455-0	130,16
2626	HJJ0520	R100008684	04/01/2023	6050-3	293,47
2627	PAE6925	R100008703	04/01/2023	7455-0	130,16
2628	GZD4B16	R100008708	04/01/2023	5673-2	130,16
2629	GYA0922	R100008710	04/01/2023	6050-3	293,47
2630	PZI2A31	R100008713	04/01/2023	6050-3	293,47
2631	HCW6051	R100008717	04/01/2023	6050-3	293,47
2632	NXZ0I67	R100008718	04/01/2023	7455-0	130,16
2633	PYK3A99	R100008719	04/01/2023	7455-0	130,16
2634	KFY8296	R100008948	04/01/2023	7455-0	130,16
2635	GZD9939	R100008949	04/01/2023	7455-0	130,16
2636	QKQ7I16	R100008950	04/01/2023	7455-0	130,16
2637	PYR4J56	R100008951	04/01/2023	7455-0	130,16
2638	HIO0018	R100008952	04/01/2023	7463-0	195,23
2639	PXW6705	R100008953	04/01/2023	7455-0	130,16
2640	PUH4A11	R100008954	04/01/2023	7455-0	130,16
2641	OPV1I22	R100008955	04/01/2023	7463-0	195,23
2642	PYF7230	R100008747	04/01/2023	7455-0	130,16
2643	QQT5433	R100008748	04/01/2023	7455-0	130,16
2644	OKV2549	R100008749	04/01/2023	7455-0	130,16
2645	GZO5637	R100008750	04/01/2023	7455-0	130,16
2646	HEG9765	R100008751	04/01/2023	7455-0	130,16
2647	HIK3709	R100008755	04/01/2023	7455-0	130,16
2648	RFA8H08	R100008759	04/01/2023	7455-0	130,16
2649	HGI4F56	R100008760	04/01/2023	7455-0	130,16
2650	GVT1382	R100008761	04/01/2023	7463-0	195,23
2651	QQH2415	R100008762	04/01/2023	7471-0	880,41
2652	GVR8050	R100008764	04/01/2023	7455-0	130,16
2653	AQN3625	R100008780	04/01/2023	7455-0	130,16
2654	GSP8F93	R100008782	04/01/2023	7455-0	130,16
2655	LPT3H10	R100008783	04/01/2023	7455-0	130,16
2656	HHA7944	R100008784	04/01/2023	7455-0	130,16
2657	GYV4043	R100008786	04/01/2023	7455-0	130,16
2658	GYQ9983	R100008788	04/01/2023	7455-0	130,16
2659	GZY9H14	R100008789	04/01/2023	7455-0	130,16
2660	GZY9H14	R100008790	04/01/2023	7455-0	130,16
2661	QOK6C55	R100008793	04/01/2023	7455-0	130,16
2662	HJZ3610	R100008795	04/01/2023	7455-0	130,16
2663	GZN2770	R100008797	04/01/2023	7455-0	130,16
2664	DNE2H96	R100008808	04/01/2023	7463-0	195,23
2665	QUI6G26	R100008809	04/01/2023	7455-0	130,16

2666	RVE9B23	R100008812	04/01/2023	7455-0	130,16
2667	GUS5C77	R100008817	04/01/2023	7455-0	130,16
2668	PVK5602	R100008819	04/01/2023	7455-0	130,16
2669	PYS0683	R100008820	04/01/2023	7455-0	130,16
2670	HLG9192	R100008835	04/01/2023	7455-0	130,16
2671	PWM0349	R100008837	04/01/2023	7463-0	195,23
2672	KRB1169	R100008838	04/01/2023	7455-0	130,16
2673	GVT7C77	R100008840	04/01/2023	7455-0	130,16
2674	QXM2659	R100008842	04/01/2023	7455-0	130,16
2675	HIC0974	R100008843	04/01/2023	7455-0	130,16
2676	GYX5I36	R100008853	04/01/2023	7463-0	195,23
2677	HGS8I70	R100008854	04/01/2023	7455-0	130,16
2678	HKC4G15	R100008858	04/01/2023	7455-0	130,16
2679	HIT0488	R100008860	04/01/2023	7455-0	130,16
2680	PVG9G40	R100008862	04/01/2023	7455-0	130,16
2681	QPO8H08	R100008863	04/01/2023	7463-0	195,23
2682	GXW9G46	R100008865	04/01/2023	7463-0	195,23
2683	QWS9A84	R100008867	04/01/2023	7455-0	130,16
2684	OPW7903	R100008869	04/01/2023	7455-0	130,16
2685	QPL0103	R100008875	04/01/2023	7455-0	130,16
2686	HGV4059	R100008876	04/01/2023	7455-0	130,16
2687	PZW9152	R100008881	04/01/2023	7455-0	130,16
2688	QUC9B00	R100008720	04/01/2023	7455-0	130,16
2689	HKN1G05	R100008721	04/01/2023	7463-0	195,23
2690	HFP5264	R100008722	04/01/2023	7455-0	130,16
2691	QKQ7I16	R100008723	04/01/2023	7455-0	130,16
2692	RTW4B06	R100008724	04/01/2023	7455-0	130,16
2693	RNR5E92	R100008725	04/01/2023	7455-0	130,16
2694	QNU4790	R100008726	04/01/2023	7463-0	195,23
2695	GTJ1171	R100008727	04/01/2023	7455-0	130,16
2696	HGV4059	R100008728	04/01/2023	7455-0	130,16
2697	LUS4H14	R100008729	04/01/2023	6050-3	293,47
2698	GYV7380	R100008730	04/01/2023	6050-3	293,47
2699	HLD9071	R100008731	04/01/2023	6050-3	293,47
2700	HOD2E66	R100008732	04/01/2023	6050-3	293,47
2701	HCO1383	R100008733	04/01/2023	7455-0	130,16
2702	PFF2G67	R100008734	04/01/2023	7455-0	130,16
2703	RUV9F74	R100008735	04/01/2023	7455-0	130,16
2704	HDE0E22	R100008997	04/01/2023	7455-0	130,16
2705	RUE2E49	R100008998	04/01/2023	7455-0	130,16
2706	PZA0601	R100008999	04/01/2023	7463-0	195,23
2707	QXO1135	R100009000	04/01/2023	7455-0	130,16
2708	GZU9857	R100009001	04/01/2023	7455-0	130,16
2709	PZJ9E25	R100009002	04/01/2023	7455-0	130,16
2710	NYG1061	R100009003	04/01/2023	7463-0	195,23
2711	RMG9G68	R100009004	04/01/2023	7455-0	130,16
2712	QNX5G95	R100009005	04/01/2023	7455-0	130,16
2713	PVK3B17	R100009028	05/01/2023	7455-0	130,16
2714	FHU3H16	R100009029	05/01/2023	7455-0	130,16
2715	HEM2D79	R100009030	05/01/2023	7455-0	130,16
2716	HKW8474	R100009031	05/01/2023	7463-0	195,23
2717	OLX6995	R100009032	05/01/2023	7455-0	130,16
2718	HEE6944	R100009033	05/01/2023	7463-0	195,23
2719	KYP8D01	R100009034	05/01/2023	7463-0	195,23
2720	HJB9G00	R100009035	05/01/2023	7455-0	130,16
2721	OBT3C63	R100009036	05/01/2023	7463-0	195,23
2722	HIK9E30	R100009037	05/01/2023	7455-0	130,16
2723	QXP6G15	R100009038	05/01/2023	7455-0	130,16
2724	LQY9B15	R100009039	05/01/2023	7455-0	130,16
2725	HGE7J44	R100009040	05/01/2023	7455-0	130,16
2726	HKK6B98	R100009041	05/01/2023	7455-0	130,16
2727	JGV9100	R100009042	05/01/2023	7455-0	130,16
2728	OEN8H43	R100008736	05/01/2023	7463-0	195,23

2729	GTJ1171	R100008737	05/01/2023	7455-0	130,16
2730	HDJ4545	R100008738	05/01/2023	7455-0	130,16
2731	PVX2D75	R100008739	05/01/2023	7455-0	130,16
2732	QUH5H73	R100008740	05/01/2023	7455-0	130,16
2733	PXJ3149	R100008741	05/01/2023	7455-0	130,16
2734	EQQ5833	R100008742	05/01/2023	7455-0	130,16
2735	EVS4I09	R100008743	05/01/2023	7455-0	130,16
2736	PRY8F83	R100008744	05/01/2023	7455-0	130,16
2737	OPT3373	R100008746	05/01/2023	7455-0	130,16
2738	PXP5C58	R100008752	05/01/2023	7455-0	130,16
2739	QUN5370	R100008753	05/01/2023	7455-0	130,16
2740	OEN8H43	R100008754	05/01/2023	7455-0	130,16
2741	RNC0F58	R100008756	05/01/2023	7463-0	195,23
2742	RMI1H21	R100008757	05/01/2023	7455-0	130,16
2743	HHP0619	R100008758	05/01/2023	7455-0	130,16
2744	PVI9C03	R100008763	05/01/2023	7463-0	195,23
2745	HDK4H80	R100008765	05/01/2023	7455-0	130,16
2746	QUY3339	R100008766	05/01/2023	6050-3	293,47
2747	HFZ9859	R100008767	05/01/2023	7455-0	130,16
2748	RNB8G83	R100008768	05/01/2023	7455-0	130,16
2749	FXL7A15	R100008769	05/01/2023	7455-0	130,16
2750	JIP2G69	R100008770	05/01/2023	7455-0	130,16
2751	NZC1G24	R100008771	05/01/2023	7455-0	130,16
2752	JOV7I10	R100008772	05/01/2023	7455-0	130,16
2753	RTS8B21	R100008773	05/01/2023	7455-0	130,16
2754	RHJ2J71	R100008774	05/01/2023	7455-0	130,16
2755	KQM2611	R100008775	05/01/2023	6050-3	293,47
2756	HGF8076	R100008776	05/01/2023	7455-0	130,16
2757	PXW5227	R100008777	05/01/2023	6050-3	293,47
2758	OPB9543	R100008778	05/01/2023	6050-3	293,47
2759	HCS2862	R100008779	05/01/2023	6050-3	293,47
2760	GTH6E92	R100008781	05/01/2023	6050-3	293,47
2761	HIK9E30	R100008785	05/01/2023	7455-0	130,16
2762	QWY7099	R100008787	05/01/2023	7455-0	130,16
2763	QQV0138	R100008791	05/01/2023	7455-0	130,16
2764	QUY9H34	R100008792	05/01/2023	7455-0	130,16
2765	HNU2I16	R100008794	05/01/2023	7455-0	130,16
2766	HGS7925	R100008796	05/01/2023	7455-0	130,16
2767	OEN8H43	R100008798	05/01/2023	7463-0	195,23
2768	OAT1950	R100008799	05/01/2023	7455-0	130,16
2769	LLG2H59	R100008800	05/01/2023	7455-0	130,16
2770	QNS7J98	R100008801	05/01/2023	7455-0	130,16
2771	QOY8E51	R100008802	05/01/2023	7455-0	130,16
2772	HIL0D02	R100008803	05/01/2023	7455-0	130,16
2773	HLH0126	R100008804	05/01/2023	7455-0	130,16
2774	HAM4105	R100008805	05/01/2023	7455-0	130,16
2775	HFE0J33	R100008806	05/01/2023	7455-0	130,16
2776	CQE6H12	R100008807	05/01/2023	7455-0	130,16
2777	GGW0B34	R100008810	05/01/2023	7455-0	130,16
2778	GYC6253	R100008811	05/01/2023	7455-0	130,16
2779	GTS9H44	R100008813	05/01/2023	7455-0	130,16
2780	HGS7939	R100008814	05/01/2023	7455-0	130,16
2781	HLR4539	R100008815	05/01/2023	7463-0	195,23
2782	KWJ8H23	R100008816	05/01/2023	7455-0	130,16
2783	KRQ6I98	R100008818	05/01/2023	7455-0	130,16
2784	QOP0D09	R100008821	05/01/2023	7471-0	880,41
2785	RTZ0C89	R100008822	05/01/2023	7455-0	130,16
2786	GZA0192	R100008823	05/01/2023	7455-0	130,16
2787	OPQ2700	R100008824	05/01/2023	7455-0	130,16
2788	GRV6577	R100008825	05/01/2023	7455-0	130,16
2789	GYA7638	R100008826	05/01/2023	7455-0	130,16
2790	OQM6518	R100008827	05/01/2023	7463-0	195,23
2791	PVU0244	R100008883	05/01/2023	7455-0	130,16

2792	HFB8299	R100008885	05/01/2023	7455-0	130,16
2793	RNO3E52	R100008886	05/01/2023	7455-0	130,16
2794	PVY2438	R100008887	05/01/2023	7455-0	130,16
2795	RMS4D99	R100008888	05/01/2023	7463-0	195,23
2796	PYU1469	R100008890	05/01/2023	7455-0	130,16
2797	QPW4139	R100008891	05/01/2023	7455-0	130,16
2798	CWK9760	R100008893	05/01/2023	7455-0	130,16
2799	HIJ9C20	R100008895	05/01/2023	7455-0	130,16
2800	OMS6633	R100008896	05/01/2023	7455-0	130,16
2801	GXG5488	R100008956	05/01/2023	7455-0	130,16
2802	HNK6663	R100008957	05/01/2023	7455-0	130,16
2803	HLW7279	R100008958	05/01/2023	7455-0	130,16
2804	HJI6400	R100008959	05/01/2023	7455-0	130,16
2805	EHW4B63	R100008960	05/01/2023	7455-0	130,16
2806	HKO4080	R100008961	05/01/2023	7455-0	130,16
2807	HCW9B73	R100008962	05/01/2023	7455-0	130,16
2808	QPP2J35	R100008963	05/01/2023	7463-0	195,23
2809	LPY5794	R100008964	05/01/2023	7455-0	130,16
2810	HJJ8932	R100008965	05/01/2023	7463-0	195,23
2811	GSC8480	R100008828	05/01/2023	7455-0	130,16
2812	RFR2B29	R100008829	05/01/2023	7463-0	195,23
2813	OQK3447	R100008830	05/01/2023	7455-0	130,16
2814	LLU7910	R100008831	05/01/2023	7463-0	195,23
2815	HKK1C30	R100008832	05/01/2023	6050-3	293,47
2816	HCA5187	R100008833	05/01/2023	6050-3	293,47
2817	GWZ2055	R100008834	05/01/2023	6050-3	293,47
2818	PGL7F70	R100008836	05/01/2023	7455-0	130,16
2819	HHB3J09	R100008839	05/01/2023	7455-0	130,16
2820	SHB8F62	R100008841	06/01/2023	7455-0	130,16
2821	HNE2650	R100008844	06/01/2023	7455-0	130,16
2822	RMI9E73	R100008845	06/01/2023	7455-0	130,16
2823	GPG2E22	R100008846	06/01/2023	7455-0	130,16
2824	RFO2F01	R100008847	06/01/2023	7455-0	130,16
2825	RND7E73	R100008848	06/01/2023	7455-0	130,16
2826	HIQ8833	R100008849	06/01/2023	7455-0	130,16
2827	PYO6A74	R100008850	06/01/2023	7455-0	130,16
2828	OWK5183	R100008851	06/01/2023	7455-0	130,16
2829	BEQ8J27	R100008852	06/01/2023	7463-0	195,23
2830	HLM5B59	R100008855	06/01/2023	7455-0	130,16
2831	HNS4702	R100008856	06/01/2023	7455-0	130,16
2832	PXR8982	R100008857	06/01/2023	7455-0	130,16
2833	OPN7722	R100008859	06/01/2023	7455-0	130,16
2834	SHB8F62	R100008861	06/01/2023	7455-0	130,16
2835	PXM4B77	R100008866	06/01/2023	7455-0	130,16
2836	MTD6928	R100008870	06/01/2023	7455-0	130,16
2837	PWS7G03	R100008871	06/01/2023	6050-3	293,47
2838	HLU7029	R100008872	06/01/2023	5673-2	130,16
2839	OQI4868	R100008873	06/01/2023	5673-2	130,16
2840	GYV7B35	R100008874	06/01/2023	7455-0	130,16
2841	OQP0J47	R100008877	06/01/2023	5673-2	130,16
2842	HCS2F67	R100008879	06/01/2023	7455-0	130,16
2843	QWV0H18	R100008880	06/01/2023	6050-3	293,47
2844	PUK1E69	R100008882	06/01/2023	6050-3	293,47
2845	HIK2490	R100008884	06/01/2023	6050-3	293,47
2846	QQV2171	R100008889	06/01/2023	6050-3	293,47
2847	RNN1F04	R100008892	06/01/2023	6050-3	293,47
2848	GXQ8680	R100008894	06/01/2023	6050-3	293,47
2849	HCV4F72	R100008897	06/01/2023	6050-3	293,47
2850	OWM7E43	R100008898	06/01/2023	7455-0	130,16
2851	GVX1871	R100008899	06/01/2023	6050-3	293,47
2852	OPX4902	R100008900	06/01/2023	6050-3	293,47
2853	GWR1011	R100008901	06/01/2023	5673-2	130,16
2854	QWV7371	R100008902	06/01/2023	6050-3	293,47

2855	HMZ5820	R100008903	06/01/2023	7455-0	130,16
2856	GZG6C69	R100008904	06/01/2023	7463-0	195,23
2857	OBX9A87	R100008905	06/01/2023	7455-0	130,16
2858	QXE0652	R100008906	06/01/2023	7455-0	130,16
2859	PVD8160	R100008907	06/01/2023	7455-0	130,16
2860	OQE3E31	R100008908	06/01/2023	7455-0	130,16
2861	LTF1C04	R100008909	06/01/2023	7455-0	130,16
2862	DIY8257	R100008910	06/01/2023	7463-0	195,23
2863	OWN4G83	R100008911	06/01/2023	7463-0	195,23
2864	GYU4156	R100008912	06/01/2023	7463-0	195,23
2865	GSB6900	R100008913	06/01/2023	7455-0	130,16
2866	QQT5433	R100008914	06/01/2023	7455-0	130,16
2867	GZT0J45	R100008915	06/01/2023	7455-0	130,16
2868	ORL9090	R100008916	06/01/2023	7455-0	130,16
2869	RVD4G97	R100008917	06/01/2023	7455-0	130,16
2870	QPJ9275	R100008918	06/01/2023	7463-0	195,23
2871	GNW2263	R100008919	06/01/2023	7455-0	130,16
2872	RFI6E50	R100008921	06/01/2023	7455-0	130,16
2873	PUY7418	R100008922	06/01/2023	7455-0	130,16
2874	QXM6917	R100008923	06/01/2023	7455-0	130,16
2875	GSE9793	R100008924	06/01/2023	7463-0	195,23
2876	QMR9G00	R100008925	06/01/2023	7455-0	130,16
2877	HFC0F20	R100008926	06/01/2023	7455-0	130,16
2878	RMO3E16	R100008927	06/01/2023	7455-0	130,16
2879	QNS3830	R100008928	06/01/2023	7455-0	130,16
2880	HAQ8568	R100008929	06/01/2023	7455-0	130,16
2881	RND7E73	R100008930	06/01/2023	7455-0	130,16
2882	PXE4426	R100008931	06/01/2023	7455-0	130,16
2883	NSM1C63	R100008934	06/01/2023	7455-0	130,16
2884	PVW6857	R100008936	06/01/2023	7463-0	195,23
2885	HNH9409	R100008937	06/01/2023	7455-0	130,16
2886	QNV3H62	R100008941	06/01/2023	7455-0	130,16
2887	QNB0638	R100008943	06/01/2023	7455-0	130,16
2888	QOH4438	R100008946	06/01/2023	7455-0	130,16
2889	OQD7314	R100008966	06/01/2023	7455-0	130,16
2890	RMQ0J70	R100008967	06/01/2023	7455-0	130,16
2891	HDQ1092	R100008968	06/01/2023	7463-0	195,23
2892	RMZ2E86	R100008969	06/01/2023	7463-0	195,23
2893	PZM2558	R100008970	06/01/2023	7455-0	130,16
2894	JQB6D02	R100008972	06/01/2023	7455-0	130,16
2895	RTI3B29	R100008973	06/01/2023	7455-0	130,16
2896	QPH3636	R100008974	06/01/2023	7455-0	130,16
2897	HLI9465	R100008975	06/01/2023	7455-0	130,16
2898	HGK5858	R100008976	06/01/2023	7455-0	130,16
2899	GYV7943	R100008977	06/01/2023	7455-0	130,16
2900	HGV2024	R100008978	06/01/2023	7455-0	130,16
2901	NXY1434	R100008979	06/01/2023	7463-0	195,23
2902	HIX8F84	R100008980	06/01/2023	7463-0	195,23
2903	GKS3009	R100008981	06/01/2023	7455-0	130,16
2904	RUB2E42	R100008982	06/01/2023	7455-0	130,16
2905	HNX6D73	R100008983	06/01/2023	7455-0	130,16
2906	OXA9336	R100008984	06/01/2023	7455-0	130,16
2907	APM9H70	R100008985	06/01/2023	7455-0	130,16
2908	RMY0A61	R100008986	06/01/2023	7455-0	130,16
2909	RMU6J91	R100008987	06/01/2023	6050-3	293,47
2910	RFL7E91	R100008988	06/01/2023	6050-3	293,47
2911	OQL2750	R100008989	06/01/2023	6050-3	293,47
2912	QOA3797	R100008990	06/01/2023	6050-3	293,47
2913	HNO4F79	R100008991	06/01/2023	7455-0	130,16
2914	RND7J76	R100008992	06/01/2023	7455-0	130,16
2915	RVM8J71	R100008993	06/01/2023	7455-0	130,16
2916	PJA7498	R100008994	06/01/2023	7463-0	195,23
2917	RUZ9I50	R100008995	06/01/2023	7455-0	130,16

2918	RFB2A82	R100008996	06/01/2023	7455-0	130,16
2919	RMO0I30	R100009043	07/01/2023	7455-0	130,16
2920	HCV6490	R100009103	07/01/2023	7455-0	130,16
2921	GSW6966	AG06613297	10/01/2023	5550-0	130,16
2922	PXW1766	AG06613298	10/01/2023	5541-2	195,23
2923	PDN2E56	AG06613299	10/01/2023	5541-2	195,23
2924	HNE4827	AG06613300	10/01/2023	5541-2	195,23
2925	HLX5137	AG06613301	10/01/2023	5541-2	195,23
2926	RVL8A18	AG06613302	10/01/2023	5541-2	195,23
2927	HKC4024	AG06613303	10/01/2023	5541-2	195,23
2928	RNV6C78	AG06613304	10/01/2023	5541-2	195,23
2929	CGM5F48	AG06613306	10/01/2023	5541-2	195,23
2930	EEH5A16	AG06613307	10/01/2023	5541-2	195,23
2931	GXP6J07	AG06613308	10/01/2023	5541-2	195,23
2932	FDN1H02	AG06613309	10/01/2023	5541-2	195,23
2933	GMV1966	AG06613310	10/01/2023	5541-2	195,23
2934	NWJ0C65	AG06613311	10/01/2023	5509-0	130,16
2935	EEH5A16	AG06611195	10/01/2023	5541-2	195,23
2936	HAY7075	AG06611196	10/01/2023	5541-2	195,23
2937	FCS9B78	AG06611197	10/01/2023	5541-2	195,23
2938	EGP5D18	AG06611198	10/01/2023	5541-2	195,23
2939	PVI6749	AG06611199	10/01/2023	5541-2	195,23
2940	GKK0961	AG06611200	10/01/2023	5541-4	195,23
2941	HLC2286	AG06611201	10/01/2023	5541-2	195,23
2942	PYP0I23	AG06611202	10/01/2023	5541-2	195,23
2943	RND1C42	AG06611203	10/01/2023	5541-2	195,23
2944	HIP8294	AG06611204	10/01/2023	5541-2	195,23
2945	HID2708	AG06611205	10/01/2023	5568-0	195,23
2946	HBS8446	AG06611206	10/01/2023	5568-0	195,23
2947	PXV2C02	AG06611207	10/01/2023	5550-0	130,16
2948	HEO1829	AG06611208	10/01/2023	5550-0	130,16
2949	HDH3895	AG06611209	10/01/2023	5550-0	130,16
2950	POA0D07	AG06611210	10/01/2023	5380-0	130,16
2951	PZO1895	AG06611211	10/01/2023	5550-0	130,16
2952	HMD0412	AG06611212	10/01/2023	5550-0	130,16
2953	QOQ1224	AG06611213	10/01/2023	5550-0	130,16
2954	KGK1I41	AG06611109	10/01/2023	7234-0	130,16
2955	HNN9025	AG06615409	11/01/2023	7633-1	293,47
2956	HHK5J86	AG06613312	11/01/2023	7366-2	130,16
2957	QOU2142	AG06613314	11/01/2023	5185-1	195,23
2958	HBS1573	AG06613315	11/01/2023	5541-2	195,23
2959	RUI6E77	AG06613316	11/01/2023	5541-2	195,23
2960	HKJ6J60	AG06617672	11/01/2023	5541-2	195,23
2961	PNZ0J73	AG06617674	11/01/2023	5541-2	195,23
2962	PVI8190	AG06611214	11/01/2023	5541-2	195,23
2963	OOY9J78	AG06611217	11/01/2023	5541-2	195,23
2964	MRV4B42	AG06611218	11/01/2023	5380-0	130,16
2965	HCC9F65	AG06611219	11/01/2023	5541-2	195,23
2966	QNX1F80	AG06613209	11/01/2023	5541-2	195,23
2967	HIP9B85	AG06613210	11/01/2023	5550-0	130,16
2968	GTF3444	AG06613211	11/01/2023	5541-2	195,23
2969	HFW4H57	AG06617675	11/01/2023	5541-2	195,23
2970	PUE1A06	AG06615410	11/01/2023	5452-2	195,23
2971	HGG4322	AG06613212	11/01/2023	5541-2	195,23
2972	PXU9B32	AG06617457	11/01/2023	5541-2	195,23
2973	DBK0130	AG06615572	11/01/2023	5541-2	195,23
2974	GSM8194	AG06615573	11/01/2023	5541-2	195,23
2975	HEC3D19	AG06615576	11/01/2023	7366-2	130,16
2976	NUM0638	AG06617676	12/01/2023	5541-2	195,23
2977	RHH6D96	AG06617677	12/01/2023	5541-2	195,23
2978	PUS2659	AG06617678	12/01/2023	5541-2	195,23
2979	HHX3784	AG06617679	12/01/2023	5541-2	195,23
2980	HIK8042	AG06617680	12/01/2023	5541-2	195,23

2981	OPK1047	AG06617681	12/01/2023	5541-2	195,23
2982	HNN9498	AG06617682	12/01/2023	5541-2	195,23
2983	GOW5B83	AG06617683	13/01/2023	5541-2	195,23
2984	HEA7A51	AG06617684	13/01/2023	5541-2	195,23
2985	HBC0863	AG06617685	13/01/2023	5541-1	195,23
2986	AXO6H33	AG06617686	13/01/2023	5541-2	195,23
2987	QOK7275	AG06611353	13/01/2023	5550-0	130,16
2988	QXL3433	AG06611354	13/01/2023	5541-2	195,23
2989	NYG6J71	AG06611355	13/01/2023	5541-2	195,23
2990	RMI1I59	AG06611356	13/01/2023	5541-2	195,23
2991	JWK2A25	AG06615577	13/01/2023	5550-0	130,16
2992	RFR2I53	AG06615578	13/01/2023	5541-2	195,23
2993	NFI6F99	AG06615579	13/01/2023	5550-0	130,16
2994	GZF1358	AG06615581	13/01/2023	5541-2	195,23
2995	ODS5E50	AG06615582	13/01/2023	5541-2	195,23
2996	GWO5522	AG06615583	13/01/2023	5541-2	195,23
2997	QNM7I93	AG06615584	13/01/2023	5622-2	88,38
2998	HBM4801	AG06615585	13/01/2023	5541-2	195,23
2999	QQS1H84	AG06615586	13/01/2023	6122-0	293,47
3000	HDV5F41	AG06615587	13/01/2023	5541-4	195,23
3001	QUE1C15	AG06615519	13/01/2023	5827-0	195,23
3002	HFX0520	AG06612973	14/01/2023	5452-1	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 28 de abril de 2023 - Total de registros: 3002

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:19F930FC

